SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4224

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, **objetivando Locação de aparelho de ultrassom para realização de exames diagnósticos**, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade das atividades laboratoriais, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital até às 09h00min do dia 09/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5E3208DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a ausência de propostas no prazo anteriormente estabelecido, fica reaberto o prazo para envio de manifestações de interesse.
Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto abaixo descrito, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), a Lei nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade, elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), apoio na prestação de contas, envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG e demais sistemas do TCE/MG, bem como orientação técnica contínua à equipe administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
A assessoria deverá contemplar, no mínimo:
Consultoria contínua à equipe administrativa;
Auxílio na elaboração dos Anexos do PPA, LDO e LOA;
Assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Apoio na prestação de contas anual e acompanhamento de balancetes mensais;
Envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG ou outro sistema exigido pelo TCE/MG;
Comunicação técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive por meio dos sistemas SGI, E-TCE, CRJ e outros;
Atendimento a diligências e notificações do Tribunal de Contas;
Comparecimento a uma visita mensal presencial, em dia previamente acordado;
Disponibilização de atendimento remoto por e-mail, telefone, WhatsApp ou outros meios de comunicação.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão de registro no CRC;
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa presta ou já prestou recentemente serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente na área de contabilidade aplicada ao setor público e atendimento a órgãos de controle.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada até o dia 05/03/2026, para o e-mail compras@arismig.mg.gov.br , oportunidade em que será enviada aos interessados a solicitação de cotação com as especificações detalhadas do objeto.

Boa Esperança, 02 de março de 2026

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial da ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:DB8D71E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 01/2026

DISPENSA: Nº 001/2026

ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de levantamentos planialtimétrico e planimétrico cadastral georreferenciados com perfis longitudinais e transversais; demarcação ou remarcação de lotes urbanos e rurais; elaboração de mapas e memoriais para subdivisão e unificação; montagem de processo de licenciamento ambiental; elaboração de processo de retificação administrativa de lotes urbanos e rurais e disponibilidade de equipe de topografia para locação de lotes urbanos e rurais".

No dia 02 de fevereiro de 2026, foi publicado ao aviso de intenção de dispensa de licitação no Site oficial da AMAG.
Quando a data limite para a apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação foi no dia 27 de fevereiro de 2026, às 07 horas no email licitacao@cimag.org.br.
Na data de 27/02/2026 às 09:00 horas, foram analisados os documentos recebidos via email e analisados, das empresas:
ENGEO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA – CNPJ: 64.923.012/0001-70 - data de envio: qui., 26 de fev., 09:52 (há 1 dia).
Analisados os documentos apresentados informamos que a empresa apresentou documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital, foi elaborado o seguinte quadro de classificação da proposta:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª	**ENGEO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA – CNPJ: 64.923.012/0001-70**	R$ 37,70 H

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 01/2026 declaramos a licitante a empresa **ENGEO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA – CNPJ: 64.923.012/0001-70,** vencedora do certame, por ter ofertado o valor R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos) por hora, totalizando o valor estimado para 1.600 (hum mil e seiscentas) horas de R$ 60.320,00 (sessenta mil e trezentos e vinte reais).

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D25F6C40

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2026
DISPENSA N° 001/2026

EXTRATO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 001/2026 Dispensa nº 001/2026. CONTRATO nº 001/2026, com a empresa **ENGEO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA** - CNPJ: 64.923.012/0001-70. Valor total da ratificação e homologação: R$ 60.320,00 (sessenta mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 27/02/2027, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamentos planialtimétrico e planimétrico cadastral georreferenciados com perfis longitudinais e transversais; demarcação ou remarcação de lotes urbanos e rurais; elaboração de mapas e memoriais para subdivisão e unificação; montagem de processo de licenciamento ambiental; elaboração de processo de retificação administrativa de lotes urbanos e rurais e disponibilidade de equipe de topografia para locação de lotes urbanos e rurais", para atendimento dos 29 Municípios associados a AMAG

Caxambu MG, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2DA68BBF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2026
DISPENSA N° 001/2026

EXTRATO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 001/2026 Dispensa nº 001/2026. CONTRATO nº 003/2026, com a empresa **CAMPO NATIVO – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ: 39.361.512/0001-19. Valor total da ratificação e homologação: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Vigência: 19/02/2027, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamentos planialtimétrico e planimétrico cadastral georreferenciados com perfis longitudinais e transversais; demarcação ou remarcação de lotes urbanos e rurais; elaboração de mapas e memoriais para subdivisão e unificação; montagem de processo de licenciamento ambiental; elaboração de processo de retificação administrativa de lotes urbanos e rurais e disponibilidade de equipe de topografia para locação de lotes urbanos e rurais", para atendimento dos 29 Municípios associados a AMAG

Caxambu MG, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C822C996

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO: Nº 010 /2026 DISPENSA: Nº 001/2026 ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADOS COM PERFIS LONGITU

PROCESSO: Nº 010 /2026

DISPENSA: Nº 001/2026

ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamentos planialtimétrico e planimétrico cadastral georreferenciados com perfis longitudinais e transversais; demarcação ou remarcação de lotes urbanos e rurais; elaboração de mapas e memoriais para subdivisão e unificação; montagem de processo de licenciamento ambiental; elaboração de processo de retificação administrativa de lotes urbanos e rurais e disponibilidade de equipe de topografia para locação de lotes urbanos e rurais", para atendimento dos 29 Municípios consorciados ao CIMAG.**

No dia 09 de fevereiro de 2026, foi publicado ao aviso de intenção de dispensa de licitação no portal do PNCP e Site oficial do CIMAG.
Quando a data limite para a apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação foi no dia 13 de fevereiro de 2026, às 16 h no email licitacao@cimag.org.br.
Na data de 19/02/2026 às 09:00 horas, foram analisados os documentos recebidos via email e analisados, das empresas:
CAMPO NATIVO - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.361.512/0001-19 - data de envio: sex., 13 de fev., 08:28
GRANSUL SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.222.807/0001-41- data de envio: sex., 13 de fev., 18:07
Analisados os documentos apresentados informamos que as empresas apresentaram documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital a foi elaborado o seguinte quadro de classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª	CAMPO NATIVO - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.361.512/0001-19	R$ 47,50 H
2ª	GRANSUL SERVICOS LTDA	R$ 53,40 H

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 01/2026 declaramos a licitante a empresa **CAMPO NATIVO - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.361.512/0001-19,** vencedora do certame, por ter ofertado o valor R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, totalizando o valor estimado para 1.920 (hum mil e novecentos e vinte) horas de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3CAF17F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 118/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 118/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, , Bairro centro, Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUCAS DE SOUZA GARCIA, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, com sede na Praça Champagnat, nº 29, Escritório, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de MG, portadora do CNPJ nº 23.131.342/0001-46, neste ato representada pelo Senhor ONOFRE DE PAIVA, portador(a) do CPF Nº 568.816.067-53, endereço de e-mail administrativo04@onotecnologia.com.br, telefone (011) 9 4526-1172 , doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente e bilateralmente o contrato CIMAG de nº 118/2025 , firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO na instalação de 01 câmera de segurança instalada no trevo do Município de Liberdade, na LMG-814,próximo à Rodovia Vital Brasil (BR-267), com base no disposto no Inciso V do Artigo 137 e II do Artigo 138 da Lei Federal de nº 14.133/2021 ,pautado no interesse público. Referida rescisão, por ser celebrada e ajustada em caráter amigável e bilateral restará isenta de taxas, multas , para ambas as partes.
Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta rescisão bilateral.

LIBERDADE -MG, em 26 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Liberdade
LUCAS DE SOUZA GARCIA
Prefeito Municipal
CNPJ Nº18.029.165/0001-51
Contratante

Ono Tecnologia e Segurança Digital LTDA
ONOFRE DE PAIVA
CNPJ Nº23.131.342/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____
Nome:_____
CPF: _____
Ass.:_____
Nome:_____
CPF:_____

VISTO:

_____
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PRESIDENTE DO

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:962E7AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 02/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 01

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para realização de consultas, exames, procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua Quatorze, n°1631, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Campimetria Computadorizada (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266.0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, número 1032, loja 03, Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;

Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 02/03/2026

Uberlândia-MG, 02 de março de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B215DE64

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 02/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 01

A comissão de contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para realização de consultas, exames, procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua Quatorze, n°1631, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Campimetria Computadorizada (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266.0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, número 1032, loja 03, Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 02/03/2026

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, n° 641, Andar sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;

Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 02/03/2026

Uberlândia-MG, 02 de março de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:EBBC3602

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 15/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Rosinele Aparecida Barcelos Ltda CNPJ: 40.881.707/0001-79
Endereço: Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 11/04/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRUGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 28/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo e Consulta de Retinólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda - IOSG
CNPJ: 05.886.232/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: AL Paulina Margonari, número 49, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica;
Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 08/05/2025

Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, n°80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os as aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 20/05/2025

Mauricio Rosa De Almeida Junior Psquitria Unipessoal LTDA
CNPJ: 43.668.055/0001-87
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230, sala 205, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Psquitria, abrangendo todos os as aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 23/05/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº 188, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 29/05/2025
AL & G DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/0001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 02/07/2025

RFM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.865.825/0001-11
Endereço: Rua Alexandre Marquez Nº 1025, Sala 02, Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 08/07/2025

PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua santa helen, Nº 607, Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 15/07/2025

PNEUMOCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.882.004/0001.79
Endereço: Rua Arthur Bernardes, número 555, 1º andar, Sala 4, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 06/08/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350kmde Uberlândia/MG.
Data: 18/08/2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, n°1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.
Data: 21/08/2025

CLÍNICA ENDOCRINOLOGICA RODRIGUES ROSA LTDA.
CNPJ: 25.101.388/0001-48
Endereço: Rua Dezesseis, n°1711, Sala 04, Setor Norte, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Endocrinologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Data: 19/09/2025

Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares nº30, Rosário, em Araguari-MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.
Data: 03/10/2025

CRL SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Endocrinologia e Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 20/10/2025

CLÍNICA MÉDICA KARINE MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 23.613.323/0001-56
Endereço: Alameda dos Pinhais, n°174, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG.
Data: 10/11/2025

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Endocrinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Psquiatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 12/12/2025

GASTROCENTRO UMC DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.282.998/0001-41
Endereço: Alameda Paulina Margonari, número 49, PAVMTO 09 – Clínica 04, Bairro Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data do credenciamento: 02/03/2026

Uberlândia-MG, 02 de março de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão da Contratação
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:227A774F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DO MANIFESTANTE:
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - 58.295.213/0021-11

1. Pedido- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PHILIPS MEDICAL - (PRAZO DE ENTREGA DO EDITAL = 60 DIAS) O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade dos

fornecedores de equipamentos, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 75 (setenta e cinco) dias. A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Resposta:
1.1. Conforme disposto no Termo de Referência, especificamente no item **4.3.2. O prazo de entrega deverá respeitar os seguintes limites:**
a) O prazo máximo para entrega e instalação do equipamento será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, sendo todos os custos de transporte, frete, descarga e instalação de responsabilidade da CONTRATADA.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:EE1CCD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL REPUBLICADO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna pública a Retificação do **PRC 25/2025 – Preg. 14/2025**. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição futura e eventual de materiais, luminárias de LED e acessórios correlatos destinados à iluminação pública dos municípios consorciados ao CIMOG. **A sessão ocorrerá em 13/03/2026 às 09:00, por meio da plataforma AMM Licita**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio da plataforma Amm Licita. Guaxupé, 02 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B500310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 09/2026
Inexigibilidade nº 04/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública
Objeto: Contratação da Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Comunicação institucional no Legislativo. Lei de Acesso à Informação." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 a 27 de fevereiro de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 02/03/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0E59906A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXCLUSIVO ME/EPP

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADO AO ATENDIMNETO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 06/2026
Nº da Dispensa: 02/2026
Início do envio de Propostas: 03/03/2026 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 09/03/2026 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 02 de março de 2026.

STEFANI GRACE DA SILVA MORAES FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca
Código Identificador:13046282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2026

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2026
Nº PROC. ADM. 04/2026
A CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 28/02/2026 20:08
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/03/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/03/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 06/03/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 30.200,0000
OBJETO DO PROCESSO: Serviços de locação de veículos de transporte, para atender às demandas da Câmara Municipal de Botelhos - MG, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dj6TaeGVUU_fNJolMrTuUxkPCnh0afsOfL6%2F2

ddOxLtGar567i%2FiyjHcvV9dmmfElPSGKLKoc1RcthHN55ZPUZ4anJ
P5mcs%2Faume7A0IuUWA%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA

BOTELHOS-MG - 28/02/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:6A5E76A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

A Administração Pública Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que oPregão Eletrônico nº 02/2026, vinculado aoProcesso Licitatório nº 08/2026, cujo objeto consiste nacontratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível, no quantitativo estimado de 15.000 (quinze mil) litros, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública, pelo período compreendido entre os exercícios de 2026 a 2028, conforme especificações técnicas, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, foi declaradoFRACASSADO.
O certame restou fracassado em razão de que a única empresa participante foi inabilitada na fase de habilitação, por não atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, inexistindo, portanto, proposta válida apta à adjudicação do objeto.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, em horário de expediente.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1D7D3973

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 14/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, com critério de julgamento Maior Desconto, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de combustível, com quantitativo estimado de 15.000 (quinze mil) litros, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Buritis/MG, pelo período compreendido entre os exercícios de 2026 a 2028, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes. Data de Início de Recebimento de Propostas: 04/03/2026 às 08hs00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 13/03/2026, às 08hs29min. Data e Hora da Sessão Pública: 13/03/2026, a partir das 08h30min. Buritis - MG, 03 de março de 2026.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C3EDC0FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de capacitação, consistente na inscrição e participação do vereador Geldo Alves Ferreira no 42º Congresso de Gestão Pública, a ser realizado na modalidade presencial pelo instituto Ulysses Guimarães, no período de 03 a 06 de março de 2026.
CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1428FECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº04/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação em substituição atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de 2 (duas) inscrições junto a Associação Mineira de Municípios-AMM visando à participação dois servidores da Câmara Municipal de Campo Belo no curso de formação: "Contratos Administrativos- Gestão e Fiscalização conforme a Nova Lei de Licitações 14.133/21" a ser realizado no período de 05 e 06 de março de 2026 no município de Belo Horizonte-MG.

Empresa: Associação Mineira de Municípios-AMM
CNPJ: nº20.513.859/0001-01

Valor Total: R$ 1.200,00(mil e duzentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2026.
DOTAÇÃO:

•
Referência: n° 1064

•
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo
Código Identificador:993E0BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Credenciamento nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026 - Processo Licitatório nº 001/2026. A Câmara Municipal De Capitão Enéas, torna público que a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, as 09h:00m, iniciara o Credenciamento para a seleção de empresas especializadas na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Capitão Enéas, conforme especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência e demais anexos do edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (38) 9962-8003/ 3235-1063, pelo e site: https://www.capitaoeneas.mg.leg.br/ , pela plataforma: https://ammlicita.org.br/ , através do e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com , ou no prédio da Câmara Municipal de Capitão Enéas, no setor de licitações e contratos.

PAULA JUSCILÉIA CARVALHO LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:14826C58

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a ata de reunião referente ao credenciamento nº 001/2026, que aconteceu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Capitão Enéas, reuniram-se a Comissão de contratação nomeados pela portaria nº 04/2026, para a **analisar os documentos apresentados para o credenciamento cujo** objeto é: Credenciamento para seleção de empresas especializadas na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Capitão Enéas, conforme especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência e do edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. Interessados Habilitados:
Após análise documental, a Comissão considerou HABILITADOS os seguintes interessados, por atenderem às exigências do Edital:
FIZPAY IP LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.438.609/0001-10.
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 21.922.507/0001-72.

PAULA JUSCILÉIA CARVALHO LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:1E2553FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 6/2026
Modalidade:DL-DISPENSA LICITAÇÃO
Número da Licitação: 6
Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através da presidencia, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 09:00 horas, do dia 09-03-2026, a LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de DL-DISPENSA LICITAÇÃO, para o devido objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO NO EXERCÍCIO DE 2026.** visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
Para participar da presente Licitação Pública, o(s) interessado(s) deverá encaminhar sua proposta, por meio físico ou por email, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo as especificações do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até às 08:59 horas do dia 09-03-2026. O acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará disponível no site da Câmara, e também pode ser solicitado através do e-mail: **compras@carneirinho.mg.leg.br**.

Carneirinho/MG, 02-03-2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:ED127D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: Fernando Marcos Guedes

CPF: 040.353.356-22

Modalidade:Inexigibilidade nº 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:02/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 02 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9804AA22

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:Nilson Magno Mendes

CPF: 065.633.316-29

Modalidade:Inexigibilidade nº 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato:02/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 02 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:5BFA8BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:Pedro Antonio Monteiro

CPF: 344.925.186-49

Modalidade:Inexigibilidade nº 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:02/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 02 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E7AF82C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:Leandro Soares Ferreira

CPF: 079.253.086-13

Modalidade:Inexigibilidade nº 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:02/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 02 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:293D4A80

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:Mathaus Junior Magno

CPF: 087.317.246-98

Modalidade:Inexigibilidade nº 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto:O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021

Vigência do contrato:02/03/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 02 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D8B2F8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a inexigibilidade e ADJUDICA os seguintes prestadores de serviço:

• Fernando Marcos Guedes - CPF: 040.353.356-22;

• Leandro Soares Ferreira - CPF: 079.253.086-13;
• Mathaus Junior Magno - CPF: 087.317.246-98;
• Nilson Magno Mendes - CPF: 065.633.316-29;
• Pedro Antonio Monteiro - CPF: 344.925.186-49.

OBJETO: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 02 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:6CE09C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 008/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **EVERSON NEVES DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.816.106-XX para exercer o Cargo de Provimento em Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 02 de março de 2026, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4A3870E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 008/2026

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **EVERSON NEVES DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.816.106.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

EVERSON NEVES DE MELO
Assessor Legislativo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5BE4B434

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 023/2026

Portaria Nº 023/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Flávia Tereza da Silva, ocupante do cargo de Assistente do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 10/11/2010 a 09/11/2015.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de 02 (dois) de março a 31 (trinta e um) de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:D7F4204F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 024/2026

Portaria Nº 024/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Flávia Barboza Mendonça, ocupante do cargo de Auxiliar Contabilista do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de 02 (dois) de março a 31 (trinta e um) de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:341B8E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA WILTON BATISTA CAMARGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, assinado entre a CMLP e a empresa **WILTON BATISTA CAMARGOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.700/0001-30, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 501, Centro, em Lagoa da Prata - MG, CEP: 35.590-022. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento de Câmeras e Alarme 24 horas. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses, com o devido reajuste em seu preço, pelo IPCA do IBGE. Valor com reajuste: R$ 10.418,55. VIGÊNCIA: de 18/02/2026 até 18/02/2027 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:48A46434

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 004-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR T

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 4/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.350.290,07.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/2/2026, foram solicitadas informações, as quais foram encaminhadas a esta Casa na última semana.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito solicitado destina-se à utilização de recursos dos Fundos Municipais FUMPI e FIA, conforme a Resolução nº 1/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata e a Resolução nº 1/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata, para fins de repasse.

Esclareceu o Setor de Planejamento que no âmbito do FUMPI, é de interesse público o apoio financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), com o objetivo de fortalecer a política de assistência social de alta complexidade, sendo a proteção social da pessoa idosa institucionalizada de interesse comum, por meio da celebração de parcerias que viabilizem o custeio de ações continuadas voltadas ao acolhimento institucional.

Quanto ao FIA, informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que a proposta visa garantir apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com a finalidade de subsidiar o custeio de serviços e ações continuadas voltadas à garantia dos direitos fundamentais e à promoção da proteção social básica de crianças e adolescentes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, conforme seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 4/2026.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:209E82DE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 005-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR T

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 5/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 6.215.515,03.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 5/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/2/2026, foram solicitadas informações, as quais foram encaminhadas a esta Casa na última semana.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, o Crédito solicitado tem por finalidade reforçar a Dotação Orçamentária destinada aos serviços de limpeza urbana, abrangendo atividades essenciais como coleta de resíduos, varrição, capina, roçagem e manutenção de áreas públicas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, conforme seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 5/2026.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6BA4EB10

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 013-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 13/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 61.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 13/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/2/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito solicitado destina-se a atender ao pedido da entidade beneficiada pela Emenda Impositiva. Esclareceu o Setor de Planejamento que a instituição informou que pretende adquirir equipamentos como cadeiras de rodas, cama hospitalar, computador, aparelho para fisioterapia e aparelho para enfermagem.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 13/2026.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:09EDABC2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 004-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR T

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 4/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.350.290,07.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/2/2026, foram solicitadas informações, as quais foram encaminhadas a esta Casa na última semana.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito solicitado destina-se à utilização de recursos dos Fundos Municipais FUMPI e FIA, conforme a Resolução nº 1/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata e a Resolução nº 1/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata, para fins de repasse.

Esclareceu o Setor de Planejamento que no âmbito do FUMPI, é de interesse público o apoio financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), com o objetivo de fortalecer a política de assistência social de alta complexidade, sendo a proteção social da pessoa idosa institucionalizada de interesse comum, por meio da celebração de parcerias que viabilizem o custeio de ações continuadas voltadas ao acolhimento institucional.

Quanto ao FIA, informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que a proposta visa garantir apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com a finalidade de subsidiar o custeio de serviços e ações continuadas voltadas à garantia dos direitos fundamentais e à promoção da proteção social básica de crianças e adolescentes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, conforme seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 4/2026.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4DD7FAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 005-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR T

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 5/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 6.215.515,03.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 5/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/2/2026, foram solicitadas informações, as quais foram encaminhadas a esta Casa na última semana.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, o Crédito solicitado tem por finalidade reforçar a Dotação Orçamentária destinada aos serviços de limpeza urbana, abrangendo atividades essenciais como coleta de resíduos, varrição, capina, roçagem e manutenção de áreas públicas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, conforme seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 5/2026.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BDADC524

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 013-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 13/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 61.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 13/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/2/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito solicitado destina-se a atender ao pedido da entidade beneficiada pela Emenda Impositiva. Esclareceu o Setor de Planejamento que a instituição informou que pretende adquirir equipamentos como cadeiras de rodas, cama hospitalar, computador, aparelho para fisioterapia e aparelho para enfermagem.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 13/2026.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1A7D278E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2026

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Legislativo, considerando o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao agente público municipal **Igor Vinícius Santos Silva**, matrícula funcional 00044-8, referente ao período aquisitivo **02/02/2025 a 01/02/2026**, com direito ao gozo de 10 (dez) dias no período de **08/04/2026 a 17/04/2026,** 10 (dez) dias no período de **13/07/2026 a 22/07/2026** e 10 (dez) dias no período de **27/01/2027 a 05/02/2027**.

Art. 2º - A Unidade de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:7A19220D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº03/2026 - DISPENSA SRP Nº03/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 03/2026, Dispensa de Licitação para Registro de Preço nº 03/2026 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, destinado a sessões solenes e especiais, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:
A empresa 06.020.158 Aline Domingues Ferigatte Ribeiro, CNPJ nº 52.502.082/0001-76**,** sediada na Rua João Monteiro Bastos, 26, Nossa Senhora da Penha – Matias Barbosa - MG – CEP: 36.120-000, com o valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Matias Barbosa, 02 de março de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:F4C541CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 002, 003 E 004/2026.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 002/2026) **MÉRITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria em serviços de segurança do trabalho para atender a demanda da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ **3.000,00** (três mil reais). Vigência: 19/02/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 34. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 19/02/2026.
(Contrato 003/2026) **ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS.** Objeto: Aquisição de galões de água mineral 20 litros sem gás para consumo dos servidores e vereadores da câmara municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 23/02/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339030 – material de consumo - Ficha 29. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 23/02/2026.
(Contrato 004/2026) **ADRIANO DE SOUSA ROSA 05730386605**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG ao longo do ano de 2026 para esta Câmara Municipal de Ouro Fino - MG. Valor total contrato: R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais). Vigência: 23/02/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 34. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 23/02/2026.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:A64717D3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA – 02/03/2026

PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA – 02/03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS DE QUE SE ENCONTRAM EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 3.648/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a suplementação de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R$ 6.500.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.649/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.650/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 590.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.651/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor total de R$ 50.642,86, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.653/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Feridas Crônicas no Município de Ouro Fino - MG e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Honorária Ourofinense à Ilma. Sra. Tereza Evangelista da Rocha.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2026
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Pedro Henrique Botelho de Melo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2026
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório

Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Hugo Zaratini da Silva.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Flávio Luiz Baptista Gouvêa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Silvio Antônio Miranda.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 3.655/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 229.623,99, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.656/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Altera os incisos II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.203, de 07 de agosto de 2024, que dispõe sobre a doação de bem público e concessão de incentivos fiscais à empresa SSA - Soluções em Sistemas Automotivos Ltda.

PROJETO DE LEI N.º 3.657/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa JMV Material Veterinário - ME Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.034.705/0001-75, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Rafael Lúcio da Silva.

MOÇÃO DE APOIO N.º 016/2026
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 68/2026, que declara de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, a ser encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB), e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG), autor da proposição, para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 14.200, de 2 de setembro de 2021.

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 017/2026
Autoria: Ver.ª Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Moção de Reconhecimento à Senhora Tatiana Coelho de Sampaio, pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo relevante e inovador trabalho científico desenvolvido na área da neurociência.

MOÇÃO DE APELO N.º 018/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no sentido de que sejam envidados esforços para providenciar a substituição do ônibus atualmente utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, por um ônibus novo, equipado com plataforma elevatória de acessibilidade, garantindo melhores condições de transporte aos seus assistidos.

MOÇÃO DE APOIO N.º 019/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apoio ao Presidente da ALESP, Deputado Estadual André do Prado (PL), ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Deputado Estadual Tito Torres (PSD), ao Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos/PB) e ao Deputado Federal Patrus Ananias (PT/MG), autor da propositura, em razão da relevância do Projeto de Lei nº 500/2026, que declara como Reserva Nacional de Terras Raras a área situada no planalto vulcânico do Sul de Minas Gerais e do Estado de São Paulo, estabelece diretrizes de governança e condições especiais para a outorga minerária e ambiental, incluindo entre os municípios abrangidos o Município de Ouro Fino, visando ao desenvolvimento sustentável, à soberania nacional e à geração de benefícios econômicos regionais.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VER.ª VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

N.º 051 – Sugerindo a implantação do Programa Municipal de Defesa Pessoal e Proteção à Mulher.

N.º 052 – Sugerindo a instalação de luminárias com sensor de presença nas estradas rurais.

N.º 053 – Sugerindo a implantação do Programa "Coleirinha Amarela Floreste", para identificação e cuidado de cães em situação de rua e cães comunitários.

N.º 062 – Sugerindo a elaboração e implementação de projeto municipal para limpeza de terrenos baldios, com utilização de mão de obra de centros e clínicas de reabilitação, aliando responsabilidade urbana e inclusão social.

N.º 065– Sugerindo a instalação de um parquinho infantil na Praça Monsenhor Teófilo (Praça da Matriz).

N.º 068– Sugerindo a possibilidade de contratação de médico geriatra para atendimento nos postos de saúde.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

N.º 063 – Sugerindo a realização de estudos técnicos visando a possibilidade de implantação de ciclovia no entorno do Recanto do Lago dos Palomos, bem como nas vias adjacentes, com especial atenção ao trecho de saída da Avenida dos Palomos.

N.º 064 – Sugerindo a implantação de sinalização horizontal e vertical em diversos pontos do bairro São José do Mato Dentro, localizado na zona rural deste município.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. NELSON LOPES DA SILVA

N.º 066 – Sugerindo junto ao departamento competente que realize a manutenção e melhorias no Campo de Futebol do bairro Serrinha.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

N.º 054 - Sugerindo a adoção de contêineres subterrâneos para o armazenamento de resíduos sólidos no município de Ouro Fino.

N.º 055 - Sugerindo a implantação de um espaço sensorial e integrativo voltado às pessoas com Transtorno do Espectro autista (TEA) no município de Ouro Fino.

N.º 056 - Sugerindo a criação de um programa municipal de inclusão no mercado de trabalho para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ouro Fino.

N.º 057 - Sugerindo a realização de estudo para a criação de espaços públicos inclusivos.

N.º 058 - Sugerindo a elaboração de projeto para implantação do serviço municipal de "limpa-fossa".

N.º 059 - Sugerindo a criação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente em locais de grande circulação.

N.º 060 - Sugerindo a elaboração de projeto para implantação de uma clínica-escola, voltada ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

N.º 061 - Sugerindo a criação e implementação do Cartão Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

N.º 049 – Sugerindo a revitalização da Praça da Baronesa, localizada em frente a Maçonaria, onde se encontra o monumento "O Boiadeiro", com especial atenção à melhoria da iluminação pública do local.
N.º 050 – Sugerindo a realização de estudo de viabilidade para transformar o espaço onde funciona a rodoviária interna de Ouro Fino, em uma galeria de comércio, aproveitando a estrutura já existente no local.

N.º 067 – Sugerindo junto ao departamento competente, a realização de estudo e posterior construção de uma terceira via na entrada do bairro Santa Rita.

N.º 069 – Sugerindo a instalação de ponto de ônibus na Praça dos Ipês (Parque dos Palomos).

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VER. LÍVIA ROBERTA FRANCELI
N.º 070 - Sugerindo a criação e implementação do projeto "Horta Socioeducacional" no Município de Ouro Fino, a ser desenvolvido em unidades escolares, especialmente aquelas que funcionam em período integral.
Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2DF62FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, celebrado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.450/2011.
DAS PARTES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 22.223.978/0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: ELISMAR DAMIANA DE OLIVEIRA, brasileira, serviços gerais, solteira, CPF: 829.493.286-87 e RG nº MG-6.430.687, residente e domiciliada na Avenida Orlando Barbosa, nº 1.773, bairro Santa Terezinha, Cep: 38742-084, doravante denominada **CONTRATADA**.
CONSIDERANDO
o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.450/2011;
a vacância decorrente da exoneração da servidora anteriormente ocupante do cargo;
o risco de interrupção de serviços essenciais de limpeza e conservação das dependências públicas;
o caráter excepcional, urgente e temporário da necessidade administrativa;
Resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação temporária da CONTRATADA para exercer as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme atribuições previstas na Lei Complementar nº 250/2025.
Parágrafo único. A jornada será de **37,5 (trinta e sete horas e meia) semanais**.
CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA JURÍDICA
A presente contratação possui natureza **administrativa e temporária**, fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
§1º Não haverá formação de vínculo efetivo, estabilidade ou conversão automática em cargo público.
§2º O presente ajuste não se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
§3º A contratação não gera expectativa de permanência após o término do prazo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA — DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços serão prestados pessoalmente pela CONTRATADA, sob orientação administrativa da CONTRATANTE, observadas as normas internas e funcionais aplicáveis.
É vedada a substituição, cessão ou subcontratação dos serviços.
CLÁUSULA QUARTA — DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA perceberá remuneração mensal de **R$ 2.578,91 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**.
O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante efetiva prestação dos serviços.
§1º É vedado pagamento antecipado sem contraprestação.
§2º Não haverá incorporação remuneratória ou geração de vantagens permanentes.
CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO
O contrato vigorará de **03 de março de 2026 a 31 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa expressa e persistindo o interesse público.
CLÁUSULA SEXTA — DOS DIREITOS DA CONTRATADA
A CONTRATADA fará jus exclusivamente a:
gratificação natalina proporcional;
férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
Parágrafo único. Não serão devidos quaisquer benefícios típicos de servidores efetivos além dos expressamente previstos neste contrato e na legislação autorizadora.
CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
executar os serviços com zelo, eficiência e assiduidade;
cumprir normas administrativas e disciplinares;
manter conduta compatível com o serviço público;
preservar o patrimônio público;
observar as disposições da Lei Complementar nº 060/2009.
CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
disponibilizar condições materiais para execução dos serviços;
efetuar o pagamento ajustado;
fiscalizar a execução contratual.
CLÁUSULA NONA — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O contrato poderá ser alterado:
I — unilateralmente pela Administração, para atendimento do interesse público;
II — por acordo entre as partes, mediante justificativa formal.
As cláusulas econômico-financeiras dependerão de concordância da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido:
pelo término do prazo;
por descumprimento contratual;
por interesse público devidamente motivado;

por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;
pela cessação da necessidade temporária.
Não haverá direito a indenização, salvo parcelas proporcionais já adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA sujeita-se aos deveres funcionais aplicáveis aos agentes públicos temporários, respondendo administrativa, civil e penalmente por seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa e boa-fé, sendo vedada qualquer prática de fraude, corrupção ou obtenção de vantagem indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente contrato:
Constituição Federal (art. 37, IX);
Lei Orgânica Municipal;
Lei Municipal nº 4.450/2011;
legislação administrativa aplicável;
princípios da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Patrocínio/MG, 02 de março de 2026.

Contratante:
NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
(Câmara Municipal de Patrocínio)

Contratada:
ELISMAR DAMIANA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:50B22720

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Extrato do Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Conectv Ltda, CNPJ: 17.347.928/0001-40. **Objeto:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo fornecimento de conectividade à internet, solução de telefonia corporativa compatível com PABX analógico existente, implantação de pontos de acesso sem fio em tecnologia MESH, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, disponibilização de endereço IP fixo e execução dos serviços de instalação e configuração necessários ao pleno funcionamento da solução, para atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Pirapora/MG*. **Valor total homologado:** R$ 22.274,10 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** 02/03/2026 a 31/12/2026. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 09/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F8CD0160

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 007/2026.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar de cargo comissionado de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, os Assessores abaixo:

ADENICE DE SOUZA LIMA
CARLOS EMANUEL FERREIRA BRITO
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO REIS
DACLE DE JESUS SOUZA FERREIRA
DANIELE ALVES PEREIRA
DEISIANE DOS SANTOS GONÇALVES
ELISANGELA FERREIRA DE JESUS
GLEISSON OLIVEIRA NERY
JHOANNY BARCELOS GUEDES
LUDMILA VELOSO GAIA MONTEIRO
MARIA EDUARDA EXTREMA
NAGILA NEVES BORGES
RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
SILVANA DE JESUS BARBOSA GOMES
VALDELICE CRISTINA BORGES

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:80527CAD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 008/2026.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar de cargo comissionado de **Assessor da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, os Assessores abaixo:

ADILSON LOPES CARDOSO
ADRIELY GONÇALVES PEREIRA LEITE
ANDRE HENRIQUE LOPES BARRETO
EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO
FATIMA CARDOSO BORGES
LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA
RAQUEL PEREIRA GOMES
ROAN WDYALEN CARDOSO DE AQUINO
WENDELL CLEYTON RODRIGUES

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:F3F67C7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 009/2026.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar de cargo comissionado de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:72410988

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 010/2026.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2026, que terá a seguinte constituição:

EVANILDE DE SOUZA SILVA
EZEQUIEL RAMOS PINTO
POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
DEYVISON POLONIO AZEVEDO RODRIGUES
TALITHA MELO ANDRADE NEVES
SANDRA ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;

III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;

IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;

V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;

VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;

VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;

VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;

IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 006/2026 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:B9AA200F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 011/2026.

Designa os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, no exercício 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, para o exercício 2026, que terá a seguinte constituição:

HELEN MARIA SILVA COSTA – Presidente
JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA – Membro Titular
LIDIANE JUNIA SANTOS – Membro Titular
SHELBER LUIZ RODRIGUES BORGES – Membro Titular
ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, conduzir as licitações e contratações diretas, quando a natureza do objeto não se caracterizar como comum, agindo de modo a dar impulso ao procedimento, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados à contratação, realizar pesquisas de preços, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento dar impulso ao procedimento licitatório, elaborar estudos técnicos preliminares, matrizes de risco, mapas de risco e anteprojetos, quando for o caso.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:74C0992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022/DISP02/2022

CMPN - Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa I3 Telecomunicações EIRELI, CNPJ n° 17.707.343/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de conexão à rede mundial de computadores (internet), com acesso 24 horas, link corporativo de acesso à internet, banda larga com velocidade de 300Mbps, via fibra óptica e link dedicado full, com 01 (um) IP fixo e velocidade de 200Mbps, via fibra óptica. Valor do aditivo: R$4.317,60 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). Período de vigência: 11/02/2026 até 11/02/2027.

Ponte Nova – MG, 27 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:567E271D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA N° 024/2025

PORTARIA Nº024/2026

EXONERA MARIA EDUARDA VILELA SANTIAGO BRITO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC5

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01 de março de 2026, a Srª Maria Eduarda Vilela Santiago Brito, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CC5, previsto na Lei Complementar nº003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/03/2026.

Câmara Municipal do Prata, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:CA9DD9A4

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA N° 025/2026

PORTARIA Nº. 025/2026

NOMEIA ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação do vereador Fábio Eustáquio Pereira, nomeia Robissaine Fernanda de Souza Fernandes Ferreira para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:D9A78DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026, INEXIGIBILIDADE 007/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 009/2026, Inexigibilidade 007/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60. Objeto: curso de capacitação tema: "Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa 2026", entre os dias 03 e 06 de março de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 009/2026**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:D69D2600

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026, INEXIGIBILIDADE 008/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 010/2026, Inexigibilidade 008/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Impactos da Reforma Tributária nos Municípios, Gestão, Arrecadação, Regras de Transcrição e Lei de Licitação", entre os dias 03 a 06 de março de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) inscrição. **CONTRATO:**

010/2026, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:8625AE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04 DE 2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A **Câmara Municipal de São João das Missões**, inscrita no CNPJ nº **01.625.625/0001-01**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ratificada** a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de curso de capacitação, conforme segue:

Contratada: Solução Capacitação e Treinamento Ltda
CNPJ: 41.107.986/0001-80

Objeto: Contratação de curso de capacitação intitulado **"Gestão Pública: Evolução, Princípios, Organização e Inovação"**, destinado ao treinamento de **07 (sete) participantes**, a ser realizado no período de **10 a 13 de março de 2026**, na cidade de **Brasília – Distrito Federal**.
Valor unitário: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por participante
Valor total: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:
105.3333903900000.2005.1500000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 27 de janeiro de 2026.

São João das Missões/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:356A1DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Processo Administrativo nº 012/2026
Dispensa de Licitação nº 010/2026
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ n º 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro d e Resende, n ° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, Guilherme Jamil Borges, brasileiro, agente político – Presidente da Câmara de Tapira/MG, residente e domiciliado no Município de Tapira/MG - Minas Gerais.
Contratado: WALISON PATRICK CUSTÓDIO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Rosa Pires , nº156L, Tapira/MG, inscrita no CNPJ nº 40.453.495/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) representante legal Walison Patrick Custódio de Souza, portador(a) do CPF nº 123.533.916-56
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, consistentes em 08 (oito) microfones sem fio do tipo dinâmico, padrão polar cardioide, com receptor compatível, bem como 08 (oito) cabos de áudio profissionais com conectores padrão p10 mono x xlr fêmea, com comprimento aproximado de 5 metros, destinados à utilização em sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Tapira/MG.
Valor total do contrato: R$5.781,28 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 02 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:43DCB4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2026
A Câmara Municipal de Tapira/MG, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, CEP 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, torna público que pretende realizar contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Câmara Municipal de Tapira.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis, especialmente gasolina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira/MG.
Valor estimado da contratação: R$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação de habilitação exigida.
Tapira/MG, 02 de março de 2026

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:5C72F23E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO / AVISO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 014/2026
CREDENCIAMENTO nº 003/2026
A Câmara Municipal de Tapira/MG, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, CEP 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, torna público que pretende realizar Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Câmara Municipal de Tapira.
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços especializados de buffet, com fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tapira/MG em eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferências, seminários, encontros intersetoriais, solenidades oficiais e confraternizações institucionais, bem como outros eventos correlatos, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências previstos neste edital e em seus anexos.
Valor estimado da contratação: R$ 132.850,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Os pedidos de credenciamento poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Tapira ou encaminhados para o e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação de habilitação exigida, a partir do dia 03 de março de 2026.
Tapira/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:100D1E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais, adjudica os itens do processo n° 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 e homologa seu resultado em favor das empresas: CLAUDIO FARIA FIALHO ME, CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total: R$ 71.782,80 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); MAXMILLER NOGUEIRA LOPES, CNPJ: 14.463.066/0001-22, Valor Total: R$ 218.507,95 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total: R$ 10.665,50 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); FORNECE + E-COMERCE LTDA, CNPJ: 59.345.113/0001-71, Valor Total: R$ 12.289,60 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); e AZUL SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 13.046.294/0001-34, Valor Total: R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fundamentação legal: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 19 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:46CBD08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 03/2026, Dispensa 03/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Aquisição de bobinas para registrador de ponto eletrônico visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10:00 do dia 05/03/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.

Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 02 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B34DB703

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

63.059.231 MONICA CARDOSO FERREIRA
CNPJ: 63.059.231/0001-90
36.040.286 JHONY PIERRY FONSECA
CNPJ: 36.040.286/0001-86
INSTITUTO GERAIS LTDA
CNPJ: 26.221.915/0001-10
GERALDO HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 41.104.224/0001-20

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:82F68B52

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

VLK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 57.955.661/0001-98
VINICIUS D.SILVA
CNPJ: 52.572.810/0001-16

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:AE364387

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

63.826.535 ANDRE CLEBSON ALVES VIEIRA
CNPJ: 63.826.535/0001-36

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALCANCE "VIEWS" PARA DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:ADD9BFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF – AMNOR, inscrita no CNPJ sob n.º 58.896.792/0001-04, torna público a abertura da dispensa nº 003/2026, para receber as documentações e proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, hospedagem em nuvem e manutenção de Portal Institucional do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, com serviços tecnológicos correlatos. DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 03 de março de 2026. DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de março de 2026. Paracatu/MG, 02 de março de 2026.

(A) MARÍLIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA,
Diretora Executiva.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:AA915575

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 10/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026, para "O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras padrão NR 17, visando atender as necessidades do CISLAGOS e do VISA-CIS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:31A4C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
TERMO DE CANCELAMENTO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande- CISMARG

TERMO DE CANCELAMENTO
Referência: Processo nº 02/2026 Credenciamento nº 01/2026.

Objeto: CREDENCIAR SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO CISMARG, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O CREDENCIAMENTO SERÁ REGIDO PELAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**.**

O Cismarg, torna público cancelamento do processo 02/2026 na modalidade credenciamento 02/2026. Cancelamento justifica-se ajustes no edital.

Santo Antônio do Amparo, 02 março 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:C7AED7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2026

Extrato do 1º termo de apostilamento ao CONTRATO 16/2026, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica Veredas Curvelo LTDA, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentária do contrato 16/2026. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária no contrato, a despesa passará fazer frente a dotação: 07.006 10.302.0007 3.3.90.39.00- Serviço de Vigilância em Saúde, demais cláusulas do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 02/03/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:556018E9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2025

Extrato do 1º termo de apostilamento ao CONTRATO 17/2025, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o prestador Antônio Cipriano das Neves Silva, cujo objeto é a alteração de dotação orçamentária do contrato 17/2025. Em virtude da alteração da dotação orçamentária no contrato, a despesa passará estar na dotação: 07002 10.302.0007 2.005 3.3.90.36.00 Serviço de atendimento ambulatorial, demais cláusulas do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 02/03/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:80283CA7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 78/2024 de prestação de serviços de consultas e sessões de fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Fisiocentro LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/03/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 245.666,33 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** passando o valor total estimado do contrato para R$ 479.991,33 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) para **R$ 725.657,66 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Assinatura: 25/02/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6C2ADC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público a abertura do Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2026, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Estágio em Comunicação Institucional e Atendimento ao Usuário. O processo seletivo tem por objetivo a contratação de estudante regularmente matriculado em curso superior na área de Comunicação. A seleção observará os critérios estabelecidos no respectivo edital, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e demais disposições aplicáveis.
Viçosa-MG, 02 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:E7F4AC1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

REGISTRO DE PREÇOS 16/2025
PREGÃO 21/2025
PROCESSO 38/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de mão de obra, visando ao atendimento das demandas do CISMIV e dos municípios consorciados, bem como ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ 43.044.836/0001-09, situada na Rua São Sebastião, nº 45, Centro, Pedra do Anta/MG, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/02/2026. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 02 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:BCAE17C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2025
PREGÃO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 14/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Cessão de mão de obra, em caráter de exclusividade, para disponibilização de 01 unidade de auxiliar de serviços de limpeza para

atuação na UAES, nas condições estabelecidas no instrumento, no Termo de Referência anexo ao edital, no ETP e na proposta final ajustada do contratado. O termo de rescisão foi pactuado entre RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.476.095/0001-78, com endereço na Rua Governador Valadares, no 27, Centro, Extrema-MG, representado por Fabrício Ramon Lopes, inscrito no CPF n° 359.801.938-63, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do processo nº 03/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 27/02/2026. Vigência a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 02 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:49C5681C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA ASSEMBLEIA 12.2025

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no espaço de eventos localizado na Rua Ubirajara Campos de Almeida, n° 441, barro São Luiz, Município de Pará de Minas/MG, realizou-se, de forma presencial, a Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Entes Consorciados, regularmente convocada nos termos do Estatuto Social. A sessão foi aberta sob a presidência do senhor **Fábio Alves Costa Fonseca**, Prefeito do Município de Igaratinga e Presidente do Cispará, que declarou aberta a Assembleia Geral após verificação do *quórum*, constatando-se a presença dos Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos seguintes municípios consorciados**:** Araújos, Conceição do Pará, Florestal, Pará de Minas, Estrela do Indaiá, Perdigão, Pompeu, São Gonçalo do Pará e São José da Varginha. Estavam presentes, ainda, os secretários dos municípios de Itaúna, Leandro Ferreira, Maravilhas, Nova Serrana e Quartel Geral, configurando-se, assim o quórum necessário à validação das deliberações. Compuseram a mesa de trabalhos as seguintes autoridades e representantes: senhor Fábio Alves Costa Fonseca – Presidente do Cispará e Prefeito do Município de Igratinga; senhora Marília da Conceição de Almeida – Secretária Executiva do Consórcio; senhora Bruna Souza Gouvêa – assessora jurídica; senhor Gerson Mariano Lopes - assessor contábil; e senhor Rômulo Hastenreiter Rocha - consultor jurídico. A assembleia teve como ordem do dia: **1- Deliberação acerca da compilação para inclusão dos Municípios de Araújos/MG, Estrela do Indaiá/MG, Martinho Campos/MG e Pompéu/MG no Instrumento Constitutivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ:** Conforme autorização concedida em assembleias anteriores, passaram a integrar o Cispará os Municípios de Araújos/MG, Estrela do Indaiá/MG, Martinho Campos/MG e Pompéu/MG, nos termos das respectivas Leis Municipais autorizativas. Diante da formalização da participação desses novos entes consorciados, comunicou-se aos Prefeitos a necessidade de proceder à devida compilação e atualização do Instrumento Constitutivo do Consórcio, a fim de refletir, de maneira fidedigna, a nova configuração institucional decorrente das inclusões. Submetida a matéria à deliberação, os Prefeitos presentes manifestaram-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta. **2- Deliberação sobre a criação e instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do CISPARÁ, contemplando diretrizes para estrutura organizacional, escalas remuneratórias e valorização dos servidores e demais vínculos legais:** Foi apresentada aos Senhores Prefeitos a necessidade de criação e instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, em razão da construção da nova sede e da consequente ampliação das atividades administrativas, técnicas e operacionais. Esclareceu-se que o referido PCCV deverá estabelecer diretrizes para a estrutura organizacional, a escala remuneratória, a progressão funcional, a valorização dos servidores e a adequação dos demais vínculos legais, assegurando maior clareza, segurança jurídica e eficiência à gestão de pessoal. Informou-se, ainda, que, após a conclusão e aprovação do plano, será realizado concurso público ou processo seletivo para provimento dos cargos necessários ao pleno funcionamento da nova estrutura física e administrativa do consórcio. Após análise da matéria, os Prefeitos deliberaram favoravelmente ao tema, autorizando o CISPARÁ a adotar as providências cabíveis para a futura implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, nos termos apresentados. Foi exposta, adicionalmente, a necessidade de constituição de uma comissão interna encarregada de coordenar os trabalhos relacionados à reestruturação do quadro de pessoal e à organização do concurso público. Com vistas a assegurar transparência, lisura e acompanhamento adequado, o Consórcio convidou o seu Conselho Fiscal para acompanhar as atividades. A proposta foi aprovada por unanimidade. **3- Análise e aprovação da realização de leilão público para alienação dos micro-ônibus atualmente classificados como inservíveis, com a consequente destinação do produto da alienação para a ampliação e melhoria do serviço de transporte prestado pelo programa Transporta SUS:** Foi submetido à apreciação dos Senhores Prefeitos o pedido de autorização para realização de leilão público destinado à alienação dos 06 (seis) micro-ônibus atualmente classificados como inservíveis no âmbito do CISPARÁ, em razão de seu desgaste operacional e da inviabilidade de recuperação econômica. Esclareceu-se que a proposta visa promover a adequada gestão do patrimônio público, assegurando a correta destinação de bens obsoletos e a inversão dos valores arrecadados em melhorias diretas ao Sistema de Transporte Eletivo em Saúde, executado pelo programa Transporta SUS no território consorciado. Informou-se que o produto da alienação será integralmente aplicado, prioritariamente, na aquisição de micro-ônibus novos, e, caso o montante arrecadado seja insuficiente, na aquisição de uma ou mais vans para reforço da frota utilizada no transporte sanitário. Após análise, os Prefeitos aprovaram a realização do leilão público, bem como a destinação dos recursos conforme exposto, autorizando o CISPARÁ a adotar todas as providências administrativas necessárias ao procedimento. **4- Aquisição de 02 (dois) micro-ônibus, a serem adquiridos mediante a utilização do saldo remanescente de recursos provenientes da Resolução do programa Transporta SUS, destinados ao fortalecimento do transporte sanitário eletivo entre os municípios consorciados:** Foi apresentada aos Senhores Prefeitos a comunicação referente ao andamento do processo de aquisição de 02 (dois) novos micro-ônibus, a serem adquiridos por meio da aplicação do saldo remanescente de recursos vinculados à Resolução do Programa Transporta SUS, destinados ao fortalecimento do transporte sanitário eletivo no âmbito dos Municípios consorciados do CISPARÁ. Esclareceu-se que, conforme já amplamente exposto em reuniões anteriores, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ realizou, por intermédio do Termo de Convênio nº 1321002865/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, a aquisição de cinco micro-ônibus zero quilômetro, utilizados para a implantação e operacionalização dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião do Alto do Rio Pará. Todavia, em razão da economia obtida no procedimento licitatório conduzido para a aquisição dos referidos veículos, verificou-se a existência de saldo financeiro remanescente no âmbito do convênio. Diante disso, o CISPARÁ formalizou junto à SES/MG pedido de autorização para aplicar esse saldo na compra de mais dois micro-ônibus, de modo a ampliar a capacidade de atendimento da rede de transporte eletivo de saúde. Informou-se que o pedido foi integralmente autorizado pela autoridade concedente, permitindo ao Consórcio dar prosseguimento à contratação. No momento, esclareceu-se aos Prefeitos que o processo licitatório correspondente se encontra em tramitação, atendendo às exigências legais e às normativas específicas do convênio. Ressaltou-se que esta apresentação tem caráter puramente informativo, destinada apenas ao conhecimento dos Chefes do Poder Executivo Municipal, não havendo necessidade de deliberação nesta assembleia. **5- Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, com recursos provenientes do saldo remanescente da Resolução do Programa**

Vacimóvel, destinados ao apoio logístico das ações de imunização: Foi informado aos Senhores Prefeitos que o CISPARÁ, contemplado pela Resolução SES/MG nº 8.914/2023, recebeu recursos estaduais destinados à aquisição de três vacimóveis para fortalecimento das ações de imunização. Após a compra dos referidos veículos, constatou-se a existência de saldo financeiro remanescente. Em alinhamento com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e visando garantir a plena aplicação dos recursos em ações de imunização, definiu-se a utilização desse saldo para a aquisição de três veículos de passeio destinados ao apoio logístico das campanhas de vacinação extramuros, ampliando o alcance das equipes municipais, sobretudo em áreas rurais e de difícil acesso. Informou-se, ainda, que o processo licitatório já foi concluído e os veículos encontram-se devidamente encomendados, tratando-se apenas de comunicação para conhecimento dos Prefeitos, sem necessidade de deliberação. **6- Demonstrativo financeiro do exercício 2025:** Com a palavra, o assessor contábil do Consórcio, senhor Gerson Mariano Lopes, procedeu à apresentação do demonstrativo financeiro referente ao exercício de 2025, contemplando o período de janeiro a outubro. A exposição teve caráter exclusivamente informativo, visando demonstrar aos Senhores Prefeitos a situação financeira parcial do Consórcio no decorrer do exercício. Ressaltou-se que a prestação de contas completa do exercício de 2025 será apresentada no início de 2026. **7- Construção da sede própria do Cispará:** Foi informado aos Senhores Prefeitos que o procedimento licitatório destinado à construção da sede própria do CISPARÁ encontra-se devidamente homologado, permitindo o início das etapas subsequentes do contrato. O Presidente destacou que a futura sede representa um marco histórico para o Consórcio, simbolizando sua consolidação institucional e a ampliação de sua capacidade administrativa e operacional. Na oportunidade, os Prefeitos presentes assinaram simbolicamente a ordem de serviço referente à execução da obra, ato que marcou oficialmente o início das atividades da empresa contratada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou definitivamente encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Pará de Minas/MG, 12 de dezembro de 2025. Wesley MoreiraLima, Prefeito Municipal de Conceição do Pará; Wagner dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Florestal; Fábio Alves Costa Fonseca, Prefeito Municipal de Igaratinga; Inácio Franco, Prefeito Municipal de Pará de Minas; Osvaldo de Souza Maia, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará; Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal Araújos; Victor Paulino de Melo Pereira, Prefeito Municipal de São José da Varginha; Juraci Francisco Santana, Prefeito de Estrela do Indaiá; Juliano Lacerda Lino, Prefeito Municipal de Perdigão; Kenedy Wallafy Souza e Oliveira, Prefeito Municipal de Pompeu; Carlos Eduardo Fonseca, Secretário de Saúde de Maravilhas; Nilvan Baeta, Secretário de Saúde de Nova Serrana; Alan Rodrigo da Silva, Secretário de Saúde de Itaúna; Renato Augusto Mendes, Secretário de Saúde de Quartel Geral; Marília da Conceição de Almeida, Secretária Executiva do Consórcio; Rômulo Hastenreiter Rocha, Consultor Jurídico; Bruna Souza Gouvêa, Assessora Jurídica; Gerson Mariano Lopes, Assessor Contábil.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5A367B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
PORTARIA

PORTARIA CIMINAS Nº 007/2026

Institui a Equipe Técnica para Ação Solidária e Estruturação da Frente de Trabalho do CIMINAS, destinada ao atendimento emergencial dos municípios de Juiz de Fora, Cataguases e Ubá, define as atribuições de seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas por unanimidade na Ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária Emergencial, realizada em 28 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CIMINAS nº 01, de 28 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre ações conjuntas do consórcio e municípios consorciados para a execução de programas e serviços necessários ao atendimento de emergências nas cidades mineiras afetadas pelas intensas chuvas;

CONSIDERANDO os Decretos de Calamidade Pública e Situação de Emergência vigentes nos municípios de Juiz de Fora, Cataguases e Ubá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), a Equipe Técnica para Ação Solidária e Estruturação da Frente de Trabalho, que atuará como comitê gestor e operacional das ações de ajuda humanitária.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Equipe Técnica:

I - José Humberto Ribeiro;

II - Farnese Silva Filho;

III - Vanessa Rabelo;

IV - Mario Lucio Mantovani Pereira;

V - Maria Aparecida Rios;

VI - Ricardo Luiz da Silva.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica instituída por esta Portaria a responsabilidade integral pela coordenação e estruturação da prestação de ajuda humanitária e emergencial aos municípios afetados pelas fortes chuvas (Juiz de Fora, Cataguases e Ubá).

Parágrafo único. A Frente de Trabalho mobilizada será composta obrigatoriamente por 01 (um) caminhão-pipa, 01 (uma) escavadeira de capacidade mínima de 22 toneladas (equipada com rompedor), 02 (dois) caminhões caçamba truck e uma equipe operacional de 10 (dez) trabalhadores.

Art. 4º Para a fiel execução das atividades e o regular andamento da Frente de Trabalho, ficam estabelecidas as seguintes atribuições técnicas e específicas aos membros do comitê:

I - Da Direção e Articulação Institucional (José Humberto Ribeiro): Responsável pela coordenação geral, direção estratégica da equipe e representação do comitê. Compete-lhe a interlocução direta e a articulação política e institucional com Prefeitos, Governadores, o Presidente da República e demais autoridades e agentes públicos, visando o alinhamento estratégico das ações de socorro mútuo.

II - Da Fiscalização Técnica e Operacional (Farnese Silva Filho, Vanessa Rabelo e Mario Lucio Mantovani Pereira): Responsáveis pelo acompanhamento, supervisão, fiscalização in loco das atividades desempenhadas pela Frente de Trabalho e pagamento. Compete-lhes a verificação do emprego adequado do maquinário e da mão de obra para os serviços de limpeza e desobstrução, a medição dos serviços executados, a atestação das diárias trabalhadas e a garantia do estrito cumprimento das obrigações pactuadas nos Contratos de Programa firmados por cada município consorciado, emitindo os respectivos relatórios de conformidade.

III - Do Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico (Maria Aparecida Rios): Responsável por conferir segurança jurídica e regularidade administrativa a todos os atos do comitê. Compete-lhe a análise e elaboração de instrumentos formais, bem como a orientação legal contínua que tudo ocorra em estrita observância às normativas vigentes e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

IV - Da Comunicação Institucional e Registros (Ricardo Luiz da Silva): Responsável pela gestão da informação, transparência e documentação das ações. Compete-lhe o registro fotográfico, videográfico e documental in loco das operações de desobstrução e limpeza, a compilação de dados para a formulação de boletins informativos, a prestação de contas visual aos municípios consorciados e à sociedade, além da interlocução com a imprensa e a atualização dos canais oficiais do CIMINAS.

Art. 5º A Equipe Técnica deverá atuar em alinhamento constante com o Gabinete de Crise e a Defesa Civil dos municípios afetados, a quem caberá a prerrogativa técnica de coordenar a distribuição das frentes de trabalho conforme a urgência local.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá (MG), 02 de março de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2C5F9440

CIMINAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CIMINAS Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ações conjuntas do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) e municípios consorciados para a execução de serviços necessários ao atendimento de emergência das cidades de Juiz de Fora, Cataguases e Ubá, afetadas pelas intensas chuvas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Estado de Minas Gerais, resultando na decretação de estado de calamidade pública nos municípios de Juiz de Fora, Cataguases e Ubá;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de união de esforços e mútua ajuda entre os entes federados para a recuperação das áreas afetadas e mitigação dos danos à população;
CONSIDERANDO as orientações emitidas pela presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) quanto à legalidade do apoio de prefeituras a cidades atingidas em situações de calamidade;
CONSIDERANDO, por fim, a aprovação por unanimidade do Projeto de Resolução nº 01/2026 durante a 47ª Assembleia Geral Extraordinária Emergencial do CIMINAS, realizada no dia 28 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a prestação de ajuda humanitária e emergencial aos municípios de Juiz de Fora, Cataguases e Ubá, a ser realizada através da locação de maquinário pesado para limpeza e desobstrução das áreas afetadas pelas chuvas.
§ 1º A estruturação técnica da Frente de Trabalho padrão será composta por:
I - 01 (um) caminhão-pipa;
II - 01 (uma) escavadeira de 22 toneladas com rompedor;
III - 02 (dois) caminhões caçamba truck;
IV - 01 (uma) equipe composta por 10 (dez) trabalhadores.
§ 2º Fica estabelecido e aprovado o custeio no valor de R$ 10.953,20 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) por diária da referida frente de trabalho, a ser financiado mediante adoção voluntária de diárias pelos municípios consorciados através de Contrato de Programa.
Art. 2º Fica autorizada a isenção integral da cobrança do preço público por parte do CIMINAS aos municípios que firmarem os respectivos Contratos de Programa voltados exclusivamente para esta ação emergencial de doação.
Art. 3º Fica autorizada a celebração de instrumento jurídico hábil (Termo de Cooperação Técnica ou congênere) entre o CIMINAS e a Associação Mineira de Municípios (AMM) para viabilizar parceria institucional de socorro às cidades afetadas.
Parágrafo único. O CIMINAS aceita formalmente a proposta da AMM de aportar diárias de frentes de trabalho em quantidade equivalente ao total arrecadado junto aos municípios consorciados, com o objetivo de dobrar a capacidade de atendimento na região, com meta de alcançar 60 (sessenta) diárias conjuntas.
Art. 4º A coordenação logística e operacional da distribuição das frentes de trabalho será gerida com exclusividade pelo Gabinete de Crise da Defesa Civil.
Parágrafo único. Caberá à Defesa Civil a prerrogativa técnica de coordenar e direcionar o maquinário e as equipes entre os municípios impactados, obedecendo rigorosamente aos critérios de urgência e necessidade estabelecidos pelo órgão.
Art. 5º A Diretoria Executiva do CIMINAS fica plenamente autorizada a adotar todas as providências administrativas, operacionais e legais necessárias para a imediata execução das medidas aprovadas nesta Resolução, incluindo o credenciamento de prestadores de serviço da própria região afetada para redução de custos logísticos, quando viável.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá-MG, 28 de fevereiro de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAs

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5D1CC59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO,
DURAÇÃO E FINALIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
Art. 1º O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, doravante denominado CIAS, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade de direito público interno sob o CNPJ de nº 97.550.393/0001-49, de natureza autárquica, integrando a administração indireta dos Municípios Consorciados, devendo reger-se pelas normas da Constituição Federal, da Lei nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2017, Lei Estadual nº 18.036/2009, pelo Contrato de Consórcio, pelo presente Estatuto Social, e demais legislações pertinentes, bem como por outros dispositivos e princípios de direito público aplicáveis.
Art. 2º Constituem o CIAS os Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, que o ratificou na Câmara Municipal e publicou seu extrato em veículo de imprensa oficial, com a indicação do local onde se pode obter sua cópia integral.
§ 1º Para o ingresso de novos Consorciados, deverá a Assembleia Geral aprovar, por maioria simples, o ingresso do ente interessado, o qual deverá subscrever o Contrato de Consórcio e ratificá-lo por meio de Lei.
§ 2º A inclusão do novo ente, nos moldes do § 2º, será formalizada por meio de adendo ao Contrato de Consórcio, subscrito pelo representante legal do CIAS e do ente ingressante.
CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.
Art. 3º O CIAS terá sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades assistenciais em outros Municípios por força de conveniência administrativa e com vistas ao atendimento das suas finalidades.
§ 1° O Município sede do CIAS poderá ser alterado, mediante a decisão de 3/5 (três quintos) dos membros aptos ao voto, nos termos do Contrato de Consórcio, em Assembleia Geral do Consórcio, especialmente convocada para esse fim.
§ 2° Dentro dos limites territoriais do Município sede, o endereço da sede administrativa poderá ser alterado por Decisão fundamentada da Diretoria Executiva.

Art. 4º A área de atuação e de jurisdição do Consórcio abrange os territórios dos Municípios que o integram ou passem a integrar, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, respeitada a autonomia dos entes públicos.

Art. 5º O CIAS terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Art. 6º O Consórcio tem por fim o desenvolvimento em conjunto, nos Municípios Consorciados, de ações e serviços de saude, no âmbito do Sistema Único de Saúde, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, e da otimização dos recursos, a serem alocados prioritariamente conforme a estratificação de riscos e necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes Consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sociodemográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência, dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo, por meio dos seguintes objetivos:

I - Implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;

II - Implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação dos mesmos quando pertinente;

III - Celebrar contratos e convênios com os entes Consorciados;

IV - Inserir-se no sistema de regulação dos entes Consorciados, bem como nos sistemas de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes Consorciados, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos;

V - Implantar/implementar a Central de Regulação, em interface com a Central de Regulação Microrregional, à(s) Central(is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central (is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;

VI - Implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde que constatado sua necessidade (demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região) e comprovada a sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral do Consórcio;

VII - Implantar/implementar a rede integrada de urgência e emergência, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de urgência - SAMU;

VIII - Proceder à implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde, somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo;

IX - Proceder à publicação de revistas, materiais técnicos, informativos, impressos ou eletrônicos, e publicação de conteúdos nas mídias sociais e site oficial, mantendo periodicidade na produção de conteúdos, com vistas à efetivação da publicidade dos atos e divulgação de atividades do Consórcio ou de entes Consorciados;

X - Adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos entes federados Consorciados, bem como receber em cessão ou doação os bens que entender necessários, além de gerir os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança;

XI - Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos Municípios Consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XII - Estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XIII - Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

XIV - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios Consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

XV - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios Consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos por meio do Consórcio;

XVI - Estabelecer relações cooperativas com outros Consórcios.

§ 1º . Para cumprir as suas finalidades o CIAS poderá:

a) Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, em acordo à Lei 8.080/1990;

b) Solicitar e instruir processos de credenciamentos/habilitação de procedimentos e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, de acordo com a necessidade, perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, primando pela excelência e sustentabilidade;

c) Celebrar contrato de prestação de serviços com entes da Administração Pública, autarquias e fundações qualificadas como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações e serviços de saúde, do Sistema Único de Saúde – SUS;

d) Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

e) Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, Inciso III, da Lei Federal de n° 11.107/2005;

f) Solicitar e instruir processos de credenciamento/habilitação de procedimentos e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, de acordo com a necessidade, o perfil sóciodemográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isso com ênfase na excelência e na sustentabilidade, com foco na demanda dos usuários, em conformidade com a legislação pertinente, com economia de escala e de escopo;

g) Atualizar-se e implementar novas tecnologias que possam agilizar os procedimentos internos do Consórcio, sempre visando prestar um melhor serviço aos Consorciados.

§ 2º Os bens adquiridos ou produzidos na forma do Inciso X do *caput*, inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os entes federados Consorciados interessados e o Consórcio.

§ 3° Omisso o contrato mencionado no § 2º, nos casos de retirada de Consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os entes federados Consorciados que contribuíram para a sua aquisição ou produção.

§ 4° O CIAS poderá também promover licitações compartilhadas para a aquisição, por parte dos entes Consorciados, de bens e serviços de seus interesses.

§ 5° O Consórcio poderá apoiar atividades científicas e tecnológicas, inclusive podendo celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento científico ou tecnológico, bem como poderá realizar a contratação de estagiários para atuarem em todas as áreas do Consórcio.

§ 6° O Consórcio deve estar compreendido e inserido com capacidade instalada dos entes Consorciados, acatando as diretrizes de controle, regulação, avaliação e auditoria, respeitando assim os fluxos operacionais, assistenciais e pactos oficiais da PP1 Assistencial MG.

§ 7° As ações e serviços de saúde estarão em consonância com as normatizações e demais diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde, previstas na Lei 8.080 de 19/09/90, Lei 8.142 de 28/12/1990 e nos artigos 195, 197, 198 e 200 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 7º Para os fins deste Estatuto, considera-se gestão associada de serviços públicos o exercício das atividades de planejamento, regulação, fiscalização ou prestação de serviços públicos, acompanhados ou não da transferência total ou parcial de encargos, atividades, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 8º Os entes Consorciados autorizam, nos termos do Contrato de Consórcio, a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao Consórcio a prestação dos serviços elencados no art. 6º e as seguintes competências:

I- Prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação/nivel superior (3° grau) e de formação/nível técnico (2° grau), aprovadas em Assembleia Geral;

II - Promover o planejamento e programação integrados, inserido na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica;
III - Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados;
IV - Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciadas, sendo a natureza e o teor desta assistência pré-estipulada e aprovada em Assembleia Geral;
V - Celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes;
VI - Outras atribuições definidas pela Assembleia Geral.
Parágrafo único. O Consórcio poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários do SUS o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança, determinados pelas normas aplicáveis, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 9º O Consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais Consorciados o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Consórcio e no presente Estatuto.
Art. 10º Nos assuntos de interesse comum, elencados no art. 6º, e observadas as competências constitucionais legais, terá o CIAS poderes para representar os Municípios Consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 11. Nos casos previstos em Lei e que não conflitem com as normas do Sistema Único de Saúde, o Consórcio poderá celebrar contrato de programa, observados os requisitos e formalidades exigidos para tanto.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 12. Os contratos de rateio serão firmados por cada ente Consorciado com o CIAS, assinado pela Presidência ou Secretaria Executiva do Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício, respeitando-se o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual, consoante o § 1º, artigo 8º, da Lei n° 11.107/2005.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4º Os termos da dispensa de licitação e do contrato de rateio deverão ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica do Consórcio e dos Municípios Consorciados que o subscreverem.
§ 5º O Contrato de rateio poderá prever autorização para o repasse direto de recursos dos entes Consorciados mediante transferência do Fundo de participação dos Municípios.
§ 6º As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes Consorciados.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DAS REGRAS INTERNAS

Art. 13. O Consórcio será regido pelo Contrato de Consórcio Público e por este Estatuto.
Parágrafo único. O Consórcio regulamentará em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 14. O CIAS será escalonado hierarquicamente e respeitará o quantitativo, classificação e forma de provimento dos cargos previstos no Contrato de Consórcio, podendo a Diretoria Executiva estabelecer, por meio de Portaria, a organização e nomenclatura das funções, setores e atividades desenvolvidas pelo CIAS, desde que isso não implique em aumento de despesas.
Parágrafo único. Os cargos do Consórcio serão ocupados por profissionais de comprovada capacidade técnica e reputação ilibada.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo que constitui instância máxima do Consórcio, composto pelos Prefeitos dos Municípios signatários do Protocolo de Intenções, em pleno gozo de seus direitos, e poderá ter seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno.
§1° Os entes Consorciados serão representados na Assembleia Geral por meio do Chefe do seu Poder Executivo, sem prejuízo da representação dar-se por outros agentes municipais, devendo, para tal, estarem esses munidos de ato de delegação de poderes, específico para o fim, subscrito pelo respectivo Prefeito.
§2º A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente ou Secretário Executivo.
§3° Compete privativamente à Assembleia Geral, mediante aprovação da maioria absoluta dos Consorciados aptos a votar, em Assembleia convocada para o respectivo fim:
I – Referendar a nomeação e exonerar o Secretário Executivo;
II - Aprovar as contas do Consórcio.
III - Aprovar as alterações no Protocolo de Intenções, no Estatuto do Consórcio e em seu Regimento Interno.
IV - Decidir sobre a dissolução do Consórcio.
V - Rever os atos da Presidência, dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Secretários, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
VI - Julgar recursos que versarem sobre a exclusão de entes Consorciados.
VII - Aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal.
VIII - Decidir a respeito de representação feita por ente federado Consorciado.
IX - Aprovar os valores do rateio de cada ente federado Consorciado.
§4º Os atos e providências decorrentes das atribuições privativas da Assembleia Geral não poderão ser praticados por outros órgãos previamente à respectiva deliberação, sob pena de nulidade de pleno direito, sendo, para todos os efeitos, inconvalidáveis.
§5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada seis meses, e extraordinariamente, quando for convocada pela Presidência, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por um dos entes federados Consorciados:
I - O calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano.
II - A convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
III - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
IV - A convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do Consórcio deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
§ 6° A convocação da Assembleia Geral será feita mediante envio de ofício, encaminhado aos entes Consorciados, por meio de fax, correio, e-mail, mensagem de texto de aplicativo costumeiramente utilizado ou pessoalmente.
§ 7° A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos entes Consorciados aptos a votar e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.
§8° As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos dos representantes dos entes Consorciados presentes, ressalvadas as hipóteses que exigem *quórum* qualificado.
§ 9º As alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto e da alteração de sede serão decididas pelo voto de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de seus membros aptos a votar, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§ 10º Cada ente Consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral deverão ser tomadas obrigatoriamente por aclamação.
§ 11º Somente os Consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar.

§ 12º A Presidência ou a Vice-Presidência terão direito de voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.
§ 13º As atas da Assembleia Geral serão registradas e conterão:
I - Por meio de lista de presença, subscrita por todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento (anexando, se for o caso, via do ato de delegação de Poderes);
II - De forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - A íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§ 14º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 15º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive os anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos representantes dos entes federados Consorciados com direito a voto que participaram da Assembleia Geral.
§ 16º Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será publicada no sítio eletrônico oficial do Consórcio na rede mundial de computadores.
§17º Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer interessado, independentemente da demonstração de interesse.
§18º As deliberações poderão ocorrer à distância, por meio de plataforma virtual, que será previamente informada quando da convocação.
§19º Quando as deliberações ocorrerem virtualmente, a ata será assinada digitalmente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS

Art. 16. O Conselho de Secretários será constituído pelos Secretários de Saúde de todos os entes federados Consorciados, com poderes delegados por seus respectivos Prefeitos.
Parágrafo único. Compete ao Conselho de Secretários:
I - Discutir as prioridades assistenciais do Consórcio;
II – Discutir, aprovar e deliberar sobre o andamento das atividades do Consórcio;
III - Promover articulação permanente com os entes federados Consorciados;
IV - Participar de eventos que possam contribuir para o crescimento do Consórcio;
V - Referender a programação assistencial conjunta;
VI - Emitir, caso necessário, parecer sobre proposta de alteração do Estatuto;
VII - Representar o chefe do Poder Executivo de seu ente federado em seus impedimentos, exceto em eleição para a Presidência do Consórcio;
VIII – Exercer o controle de gestão e de finalidades do Consórcio;
IX - Exercer outras competências definidas pelo Conselho Deliberativo.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão do CIAS, sendo composta pelo Secretário Executivo, Assessor Técnico e Assessor Jurídico, sob a gerência do primeiro.
Art. 18. Compete ao Secretário Executivo:
I - Praticar os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Consórcio, de acordo com as diretrizes e objetivos previstos no Capítulo terceiro, do Título I, deste Estatuto, bem como as determinações dos órgãos diretivos do Consórcio;
II - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
III - Elaborar e apresentar ao conselho fiscal a prestação de contas, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente;
IV - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V - Elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Consórcio;
VI - Contratar, após autorização da Presidência do Consórcio, os funcionários ocupantes de empregos de confiança, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, bem como os funcionários previamente aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária;
VII - Administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII - Cumprir as determinações dos órgãos diretivos do Consórcio;
IX – Dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do Consórcio;
X - Supervisionar a arrecadação e a contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao Consórcio;
XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII - Apresentar relatórios de receitas e despesas à Presidência do Consórcio, sempre que solicitados;
XIII - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Deliberativo, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV - Acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI - Coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes federados Consorciados;
XVII - Conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do Consórcio com as necessidades dos entes Consorciados;
XVIII - Coordenar a gestão orçamentária e financeira do Consórcio;
XIX - Acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX - Recomendar alterações de projetos e especificações necessários à captação de recursos;
XXI - Acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII - Coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII - Acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV - Elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo Consórcio
XXV - Coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo Consórcio;
XXVI - Coordenar, planejar e acompanhar a realização de treinamentos e cursos de capacitação;
XXVII - Supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXVIII - Coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXIX - Coordenar a programação conjunta dos entes Consorciados;
XXX - Encaminhar proposições para deliberação do Conselho Deliberativo;
XXXI - Publicar o balanço anual do Consórcio;
XXXII - Autenticar os livros do Consórcio;
XXXIII - Movimentar os fundos do Consórcio, em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou com outra pessoa previamente delegada a fazê-lo;
XXXIV - Contratar e demitir, após autorização da Presidência do Consórcio, os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo;
XXXV - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Compras e praticar todos os atos concernentes, até a contratação;
XXXVI – Eleger os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XXXVII - Realizar outras atividades correlatas;
Parágrafo único. Subordinam-se à Secretaria Executiva:
I - O Assessor Jurídico e o Assessor Técnico;
II - Coordenadoria Financeira e Contábil;
III - Coordenadona de Gestão e Suprimentos;

IV - Coordenadoria de Projetos;
V - Coordenadora Atenção em Saúde;
VI - Auditor Interno.
Art. 19. Compete ao Assessor Técnico:
I - Prestar consultoria e assessoramento técnico ao Consórcio;
II - Emitir justificativa e/ou parecer técnico, bem como participar na elaboração e aprovação de contratos, convênios, e outros instrumentos congêneres;
III - Coordenar o Grupo Técnico do Consórcio, instância de discussão técnica e de construção do conhecimento, com análise crítica e revisão continua dos processos, fluxos e instrumentos de trabalho do Consórcio. Este Grupo é constituído por representantes técnicos dos setores de regulação, controle e avaliação das Secretarias de Saúde dos entes federados Consorciados;
IV - Formular e coordenar a implementação de Politicas de Saúde e de Regulação Interna Assistencial do Consórcio, em parceria e cooperação com o Grupo Técnico do Consórcio, supervisionando sua implementação e execução nos órgãos que compõem a estrutura organizacional, operacional do Consórcio;
V - Formular planos, projetos e programas tecno-assistenciais, em sua área de competência, observadas as determinações governamentais e legislação vigente, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde dos entes Consorciados;
VI - Implementar, controlar, validar e avaliar os instrumentos do Sistema de regulação e de monitoramento da execução de serviços e ações pelo Consórcio, elencando indicadores de desempenho e de resultado, em conformidade com as demandas e pactuações com os entes federados Consorciados;
VII - Elaborar e estabelecer normas, rotinas, protocolos, documentos técnicos, pareceres, fluxos operacionais e assistenciais, estudos de demanda, estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em consonância com os princípios de economia de escala e de escopo, em caráter suplementar à legislação vigente, para o monitoramento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Consórcio;
VIII - Formular e implantar normas, ferramentas e instrumentos de melhoria constante e da gestão da qualidade, promovendo treinamentos e capacitações contínuas, com vistas à implementação de processos de trabalho com base na Cultura e na Politica da Qualidade, nos serviços de saúde do Consórcio;
IX - Assessorar os entes federados Consorciados na elaboração das suas programações orçamentárias, na realização de remanejamentos de tetos físicos e financeiros da PPI Assistencial e na implementação de normas, rotinas, fluxos e ferramentas de Gestão de Qualidade;
X - Solicitar ao Secretário Executivo que se promova e apoie a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais do Consórcio, auxiliando-o na efetivação deste processo de treinamento, capacitação e melhoria continua cos times de trabalho;
XI - Prestar consultoria e assessoramento técnico à Assembleia Geral, ao Conselho Deliberativo, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
XII - Elaborar, encaminhar e acompanhar a tramitação de processos de credenciamento/habilitação de serviços e/ou procedimentos de média e alta complexidade, referentes às áreas de atuação do Consórcio, junto às instâncias legais, nos seus diversos níveis;
XIII - Exercer outras atividades correlatas, sob demanda do Secretario Executivo do Consórcio.
Art. 20. Compete ao Assessor Jurídico:
I - Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Consórcio;
II - Representar o Consórcio em qualquer Juízo ou Tribunal, atuando nos feitos de qualquer natureza em que tenha interesse, mediante procuração especifica para esse fim;
III - Preparar e aprovar a redação de Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados Internos e Ofícios de resposta a outros órgãos públicos;
IV - Examinar e emitir parecer em Processo Administrativo;
V - Examinar e emitir parecer em Processo Administrativo de Compras;
VI - Examinar e aprovar editais de licitação, bem como contrato, convênio, acordo, e outros instrumentos congêneres;
VII - Emitir parecer sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal de n° 8.666/93 ou da Lei Federal de n° 14.133/21, no caso em que se aplicarem;
VIII - Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Consórcio;
IX - Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, ao Conselho Deliberativo, à Secretaria Executiva e o Conselho Fiscal;
X - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio;
Parágrafo único. O Assessor Jurídico poderá, excepcionalmente, ter a cooperação de Advogado, componente do serviço jurídico ou Procuradoria do ente federado do qual o Presidente do Consórcio for chefe do Poder Executivo, sem qualquer remuneração adicional ao escolhido.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal será escolhido, mediante aprovação da maioria simples, na mesma Assembleia Geral em que forem eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, sendo o órgão de fiscalização e controle interno do CIAS.
§1º O Conselho Fiscal terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário escolhido entre os pares do Conselho de Secretários, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente Consorciado e nem a fiscalização dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:
I - Convocar a Assembleia Geral sempre que verificar irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira e patrimonial, bem como na inobservância das normas legais, estatuárias e regimentais;
II - Examinar os documentos e livros de escrituração do Consórcio;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário Executivo, emitindo parecer a respeito;
IV - Apreciar balanço, inventário, prestação de contas, relatório anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, que acompanham o relatório da Secretaria Executiva, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente;
V - Exercer as atividades de fiscalização;
VI - Requisitar informações que considerar necessário;
VII - Representar ao Presidente do Consórcio sobre irregularidades encontradas;
VIII - Emitir parecer sobre as contas anuais do Consórcio;
IX - Fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
X - Fiscalizar a execução do orçamento do Consórcio;
XI - Fiscalizar os atos da Coordenadona Administrativa e Contábil;
XII - Fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
XIII - Fiscalizar as licitações;
XIV - Fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
XV - Fiscalizar a administração de pessoal;
XVI - Fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
XVII - Exercer outras atividades correlatas;
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração ou qualquer tipo de ônus ao CIAS.
Art. 23. O Conselho Fiscal, por meio de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira, ou ainda, na inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO V
DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Art. 24. O Presidente do Consórcio é o seu representante legal e será eleito pela maioria simples da Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos entes Consorciados, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§ 1º Na mesma Assembleia Geral em que for eleito o Presidente do Consórcio, será eleito, também, o seu Vice-Presidente, que obrigatoriamente será o Chefe do Poder Executivo de um dos entes federados Consorciados, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§2º No caso de vacância do cargo de Presidente do Consórcio, caberá ao Vice-Presidente a sua substituição, devendo este assumir a Presidência do Consórcio pelo período restante do mandato em vigor.
§3º Os mandatos do Presidente ou do Vice-Presidente do Consórcio cessarão automaticamente no caso dos eleitos não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que serão sucedidos por quem preencha essa condição.
§4º Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio, exigir-se-á quórum de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos representantes dos entes federados Consorciados aptos a votar.
§5º Os atos de atribuição da Diretoria Executiva, que dependam de autorização da Presidência, bem como as atribuições da Presidência, poderão ser delegadas, total ou parcialmente, ao Secretário Executivo, por meio da edição de ato específico para tal.
Art. 25. São atribuições do Representante Legal do Consórcio:
I - Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad-judicia* para o exercício da representação;
II - Promover a articulação permanente entre os entes Consorciados;
III - Referendar a programação conjunta;
IV - Homologar o resultado de concurso público para a contratação de pessoal e administrativo do Consórcio;
V - Homologar as licitações;
VI - Ratificar as Dispensas e Inexigibilidades de licitação;
VII - Assinar contratos oriundos de Processos Administrativos de Compras, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, ou da Lei Federal de n° 8.666/1993, inclusive nos casos de ultratividade da lei;
VIII - Encaminhar as prestações de contas para os órgãos de fiscalização pertinentes, inclusive o Tribunal de Contas de Minas Gerais;
IX – Assinar, juntamente com o Secretário Executivo, cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar para que outra pessoa possa fazê-lo;
X - Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
XI - Convocar reuniões periódicas, se necessário;
XII - Assinar Correspondência Oficial;
XIII - Exercer a administração geral do Consórcio;
XIV - Alienar e onerar bens imóveis, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da legislação vigente aplicável;
XV - Receber doação e subvenção em nome do Consórcio;
XVI - Exercer outras atribuições delegadas pela Assembleia Geral.

TÍTULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 26. O ingresso dos empregados do Consórcio dar-se-á mediante concurso público, excetuados os empregos de confiança e os de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, e o Regime de Trabalho dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 27. O quadro de pessoal do Consórcio é o previsto no Contrato de Consórcio.
Art. 28. A regulamentação para contratação temporária para atender a excepcional interesse público é a prevista no Contrato de Consórcio.
Art. 29. Enquanto não sobrevir concurso público para provimento dos cargos elencados no Contrato de Consórcio, o seu preenchimento dar-se-á por meio de contrato temporário, observados os critérios de seleção previstos no Contrato de Consórcio.

TÍTULO VI
DA RETIRADA

Art. 30. Cada Consorciado poderá se retirar, a qualquer momento, do Consórcio, desde que realizado ato formal pelo chefe do Poder Executivo na Assembleia Geral, mediante prévia autorização legislativa do Município Consorciado, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.
Parágrafo único. Os bens destinados ao CIAS pelo Município Consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso de extinção do Consórcio ou mediante aprovação de Assembleia Geral.

TÍTULO VII
DO IMPOSTO DE RENDA

Art. 31. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consorcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, será apropriado por esse como fonte de recursos do Consórcio, na proporção correspondente à participação financeira do Consorciado.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembleia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 33. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - Respeito à autonomia dos entes federativos Consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - Solidariedade, em razão da qual os entes Consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo Consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - Respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - Respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 34. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Estatuto e no Protocolo de Intenções.
Art. 35. Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis à espécie.
Art. 36. As normas do presente Estatuto entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 37. Fica estabelecido o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer conflitos de interesse envolvendo o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
Art. 38. Este Estatuto tem por objetivo regulamentar e dar aplicabilidade às disposições previstas no Contrato de Consórcio.
Belo Horizonte - MG,
03 de novembro de 2022.

IVANIR DELADIER DA COSTA -
Presidente

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:86D2702C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria n° 005 de 03 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Programa Regional do CIGEDAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV, XVI e XXI do Estatuto e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador do RG nº MG-13.286.418, inscrito no CPF sob o nº 013.835.936-98, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Programa Regional.

Art. 2º. Fica ainda o Sr. **THIAGO RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO** nomeado como Coordenador do Programa de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB realizado pelo CIGEDAS junto aos municípios consorciados.

Art. 3º. A remuneração para o emprego público será a estabelecida no Anexo I do Contrato de Consórcio e Anexo I do Estatuto.

Art. 4º. Os reajustes e demais direitos trabalhistas deverão seguir o Estatuto Empregado Público do CIGEDAS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 6º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7B7CD0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL E PARTICIPAÇÕES KEMPF & RAMIREZ LTDA.
Objeto: Alterações dos dados cadastrais da empresa credenciada, em razão da modificação do quadro societário e endereço da empresa contratada.
Assinatura: 09/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Willian Pereira Ramirez - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL E PARTICIPAÇÕES KEMPF & RAMIREZ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C8F2B740

SETOR DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 19/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sebastião Ferreira de Medeiros - SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DBED93E1

SETOR DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa esta Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 19/11/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ilmara Gomes da Silva – LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:01D1527A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-053-2026 - NOMEIA DENIZ APARECIDA ALMEIDA GONÇALVES COMO RESPONSÁVEL INTERINA PELO ALMOXARIFADO

Nomeia Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves como responsável pelo Almoxarifado em substituição do empregado público Gabriel dos Santos da Cruz, em virtude de suas férias regulamentares

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear a senhora **Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves** para desempenhar as funções de **responsável pelo setor de Almoxarifado** concomitantemente com as funções já desempenhadas como **responsável pelo setor de Compras** pelo período de 30 (trinta) dias, uma vez que o titular Gabriel dos Santos da Cruz estará gozando férias entre os dias 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:B99288F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2025
INEXIGIBILIDADE: 029/2025
CREDENCIAMENTO: 016/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 016/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **13/03/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 02 de março de 2026

Esta publicação contém efeito retroativo ao dia 26 de fevereiro de 2026

THALLES FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D82B563F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 02/03/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 839/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **12/03/2026 às 09:30** horas o P.A 839/2026 - Pregão Eletrônico 001/2026 – **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/03/2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 12/03/2026 .
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 02 de março de 2026.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EBEE6D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2023 DISPENSA 008/2023

PC 012/2023 Dispensa 008/2023 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Convênios para atender as necessidades do CODANORTE. 4º Aditivo CTR 012/2023, Siglas Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ 09.251.925/0001-80.Vlr. R$30.000,00 Vig.01º/03/2026 a 01/03/2027**.**

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BE6BB054

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PC 007/2025 Inexigibilidade 002/2025 Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços jurídicos técnicos especializados, na área licitações e contratos, direito ambiental, administrativo e Constitucional em primeira e segunda instâncias, com uma visita semanal na sede do Consórcio, no horário de 08 às 12h e de 13h30min às 18h e atendimento "on line", por e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h e de 13h30min às 18h. 1°Termo Aditivo CTR 008/2025, empresa Gomes & Freitas Advogados-ME, CNPJ 36.74.118/0001-00.Vig:04/03/26 a 04/03/27.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4CA449FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, na pessoa de sua presidente, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 2º do artigo 71, da Lei 14.133/2021, resolve REVOGAR o pregão 04/2026, processo 06/2026.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrônicos, periféricos, equipamentos e softwares de informática, para atendimento aos setores administrativos do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

Razão da Revogação: A presente licitação deve ser revogada por razões de interesse público, nos termos da legislação aplicável, uma vez que, após a deflagração do certame, sobrevieram fatos supervenientes devidamente comprovados que alteraram de forma significativa as condições que motivaram a sua instauração.

João Monlevade, 02 de março de 2026

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:41B34CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. ERRATA LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OFÍCIO Nº 019/2026
Ouro Fino, 2 de março de 2026

Assunto: Errata Processo Licitatório Nº 007/2026. Errata Leilão Eletrônico Nº 001/2026

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – DMAAE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Processo Licitatório nº 007/2026, Leilão Eletrônico nº 001/2026, **torna pública a presente ERRATA**, para correção de erro material identificado no **Anexo I – Relação de Bens**, conforme segue:

ONDE SE LÊ (Edital Original):

Lote 11
"Aproximadamente:
06 Hidrômetro de 1 polegada de ¼
06 Hidrômetro de ¼ de poço
92 Hidrômetro cinza
22 Hidrômetro verde
62 Hidrômetro pequeno azul
835 Hidrômetro cinza e dourado
2230 Hidrômetro azul
Totalizando 4.850 kg
Valor: R$ 40.000,00"

LEIA-SE (Correção):

Lote 11
"Aproximadamente:
06 Hidrômetro de 1 polegada de ¼
06 Hidrômetro de ¼ de poço
92 Hidrômetro cinza
22 Hidrômetro verde
62 Hidrômetro pequeno azul
835 Hidrômetro cinza e dourado
2230 Hidrômetro azul
Totalizando aproximadamente 3.300 kg
Valor: R$ 40.000,00"

Ressalta-se que a presente correção **não altera o valor inicial do lote, nem as demais condições do certame**, permanecendo **inalteradas e plenamente válidas** todas as demais disposições do Edital.

Esta errata passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, devendo ser **amplamente divulgada nos mesmos meios de publicação do instrumento convocatório**, garantindo a transparência e a isonomia entre os interessados.

WALTER LUIZ PEREIRA
Departamento Municipal Autônomo de água e Esgoto – DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:9D58AB8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 003/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Ata de Registro de Preços nº 013/2025. Detentora: Benício Pneus Ltda - CNPJ Nº 39.535.062/0001-33- Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para manutenção da frota de veículos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 19 de fevereiro de 2026. Ouro Fino, 13 de fevereiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:A04B1F2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 003/2025.

Pregão Eletrônico nº 001/2025. Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Detentora: MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ Nº 55.695.599/0001-17 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para manutenção da frota de veículos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 19 de fevereiro de 2026. Ouro Fino, 13 de fevereiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:89E24039

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 007/2024. Dispensa nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 007/2024. Contratada: SETRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 - Dotação orçamentária: ficha 14 04.122.0001.6003 33.90.35 – 99 – Serviços de Consultoria - Data: 19/02/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:E5185121

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 074/2025. Pregão Eletrônico nº 026/2025. Contrato Administrativo nº 035/2025. Contratada: MEC MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o n.º 14.646.113/0001-73 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência e execução do contrato para até 27/04/2026 a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 - Data: 13/02/2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:9E2E9310

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ENTREGA IMEDIATA - DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2026

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG-torna público A DISPENSA ELETRÔNICA – COM DISPUTA - Nº 003/2026, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. Objeto: Aquisição, para pronta-entrega de: Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Refrigeração Geladeira e Frigobar, Equipamentos de Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/EQUIPARADAS , CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 13/03/2026. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Site www.compras.gov.br. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no site www.compras.gov.br . Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 03 de março de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:051C9C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026
O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Diamantina – FUMPREV, torna público o extrato do contrato nº. 05/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, cujo objeto é a Contratação de curso EAD preparatório para certificações RPPS, voltado à capacitação e atualização técnica de membros do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, incluindo fornecimento de material didático digital e certificado de participação.
Contratada: CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA
CNPJ: 60.278.459/0001-83
Representante Legal: Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Dotação Orçamentária:3.3.90.39
Valor: R$2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de julho 2026
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026

Diamantina/MG, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:38004998

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 041/2025, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e

pediatria para realização de consultas ambulatórias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa**: EMEDIC CENTER FRUTAL CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO LTDA.**
CNPJ n.º 63.569.020/0001-06
Valor unitário válido, pelo período da vigência – Plantão 12 horas – Diurno/Noturno: R$1.000,00 (mil reais).
Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.
Frutal/MG, aos 06 de janeiro de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:295C9EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, PROCESSO 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026, PROCESSO 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, PROCESSO 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 006/2026 – P.E. 005/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 17/03/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 007/2026 – P.E. 006/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) INCUBADORA EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 19/03/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 016/2026 – P.E. 011/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.GIL ALVES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 07/05/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 017/2026 – P.E. 012/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES JUNTAMENTE COM CARGA EXTRA, SE FAZ NECESSÁRIO ADQUIRIR ESSE PRODUTO JÁ QUE O MESMO POSSUI A CAPACIDADE DE OFERECER MAIOR RAPIDEZ, PRECISÃO E SEGURANÇA EM DIVERSAS INTERVENÇÕES, PARA UMA RECUPERAÇÃO MAIS RÁPIDA DO PACIENTE E REDUÇÃO DO RISCO DE COMPLICAÇÕES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 31/03/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:678AE639

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATONº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2026–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 001/2026, Procedimento Administrativonª 002/2026.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, Objeto:Contratação de prestação de serviços de publicação eletrônica oficial dos atos normativos e administrativos do IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 08/01/2026 e finda 07/01/2027.Valor:O valor global de **R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 12 de janeiro de 2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:DAE16328

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 02/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. ROSILELA RODRIGUES FERREIRA."

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais fundamentado no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 (na redação dada pela EC 41/2003), garantida a aplicação pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com o art. 34, §1º da Lei Complementar Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, e considerando o Laudo Médico Pericial, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder, a partir da data de publicação desta portaria, benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Sra. **ROSILEIA RODRIGUES FERREIRA**, CPF **050.778.066-32**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1592-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, por se tratar de invalidez decorrente de doença grave especificada em lei (Paralisia incapacitante), conforme processo administrativo n.º 31/2025, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente os mesmos reajustes aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 2.710,95
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 2.710,95

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 30 de janeiro de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:FFCE54AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 03/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA**, CPF nº 944.114.336-72, cargo de Professor PI, matrícula nº 414-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 032/2025.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 6.091,84
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 3.655,10
TOTAL		R$ 9.746,94

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 02 de fevereiro de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:58CAB4C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 05/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOVENIL RODRIGUES FERREIRA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Efetivo **JOVENIL RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº 226.122.621-72, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 551-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 039/2025.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 4.204,46
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 2.522,68
TOTAL		R$ 6.727,14

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 02 de fevereiro de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:84937ECC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, no uso de suas atribuições, em
conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR
a contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito
privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na
Avenida Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-
403, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de publicação eletrônica oficial dos
atos normativos e administrativos do IPREB, Valores Unitários Item 01: 482,87/mês; no valor
global de R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro

centavos), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária:
03.01.01.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 Ficha 025 Fonte: 1.802.000.0000; conforme
Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026 nas conformidades
do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72
da Lei mencionada anteriormente.
Buritis/MG, 08 de janeiro de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:09F6C2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações n° 14.133/2021, resolve **REVOGAR**o processo licitatório Dispensa Eletrônica n° 03/2026 - Processo Administrativo 03/2026.
Considerando a impugnação de empresa em relação a abertura de item próprio para o objeto "Fornecimento em modalidade de comodato de um Roteador Dual Band Wi-Fi 6 com portas Gigabit (Access Point) ; Instalação, configuração e suporte por telefone durante todo o período de vigência do contrato"**,** tornou-se necessária a alteração do lote deste processo licitatório e, posteriormente, nova publicação com prazo para recebimento de proposta.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG,02 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:B413A528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
MS Serviços Médicos Sociedade Unipessoal LTDA - CNPJ sob o n. 64.076.879/0001-38
Abadia dos Dourados-MG, 02 de Março de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 024/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº.024/2026, do processo licitatório nº. 043/2025, Inexigibilidade nº. 20/2025, Credenciamento Eletrônico nº. 01/2025. Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de plantões e acompanhamento de pacientes em transporte de urgência**, conforme Termo de Referência. Contratado:** MS Serviços Médicos Sociedade Unipessoal LTDA - CNPJ sob o n. 64.076.879/0001-38**.** Vigência: 12 (doze) meses.
Abadia dos Dourados-MG, 02 de março de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:99A4CABB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 023/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---023/2026, do processo licitatório nº. 053/2024, Credenciamento 019/2024. Objeto: contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves, médios e pesados para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**, conforme Termo de Referência. Contratado: GP Auto Peças e Serviços LTDA** - CNPJ sob o nº 48.790.184/0001-67**.** Vigência de 12 (doze) meses
Abadia dos Dourados-MG, 27 de Fevereiro de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:1E10EBA8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 022/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 022/2026, do processo licitatório nº. 08/2026, Dispensa nº. 03/2026. Objeto:
Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato tipo toldo**, destinada ao **estacionamento da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) Nair Gomes Caldas**, no município de Abadia dos Dourados/MG, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais custos necessários à plena execução do objeto, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência**. Contratado:** Thais Paula de Moraes Fonseca - CNPJ sob o n. 22.702.796/0001-67**.** Valor R$ **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)**. Vigência: 6 (seis) meses.
Abadia dos Dourados-MG, 23 de Fevereiro de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:DCEAEFB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO Dispensa Licitação n. 03/2026 - Processo nº 08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato tipo toldo**, destinada ao **estacionamento da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) Nair Gomes Caldas**, no município de Abadia dos Dourados/MG, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais custos necessários à plena execução do objeto, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: Thais Paula de Morais Fonseca ME.
CNPJ n.º 22.702796/0001-67.
Valor R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 23 de fevereiro de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:08AB12D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, PREGÃO ELETRONICO 04/2026.

Firmado com a empresa POSTO ACUCENA LTDA, com valor global de R$ 5.741.800,00, Registro de preços visando a contratação de empresa fornecedora de combustível, derivado de petróleo, para garantir o funcionamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena – MG e conveniados. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 02/03/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9621A83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026** (processo 013.07/2026) pelo menor preço global objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, para operação do parque de iluminação pública do município,compreendendo manutenção preventiva, manutenção corretiva, ampliações, eficientização energética e projetos de melhorias da rede de iluminação pública do município, conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência.. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 03 de março de 2026 até as 09:00 h do dia 18 de março de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de março de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 02 de março de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9A9547FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2026

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e D'Corpo Inteiro Associados Ltda, inscrita no CNPJ 08.055.231/0001-04. **Objeto:** Fica acrescido em 01 h o tempo de duração do show da Banda D'Corpo Inteiro, o que acarreta acréscimo do valor de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), que representa 25% do valor inicial do contrato com fulcro no art. 124, I da lei 14.133/21. **Data da assinatura**: 02/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Walter Barsanulfo Rodrigues Junior, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 004/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3DEF8160

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2026

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Promonihht – Produção Cultural e Artísitca Ltda, inscrita no CNPJ 60.256.690/0001-76. **Objeto:** Fica acrescido em 01 h o tempo de duração do show da Banda Cruzeiro do Sul, o que acarreta acréscimo do valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), que representa 25% do valor inicial do contrato com fulcro no art. 124, I da lei 14.133/21. **Data da assinatura**: 02/03/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Osmar Amauri Tonelli, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 007/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7C70CADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 003/2026, PROCESSO Nº 063/2026. Torna público início do julgamento no dia 20/03/2026, 14hs, pelo Portal Licitanet. Objeto: Reforma com aquisição de equipamentos no Cine Teatro Brasil no município de Além Paraíba, contrato de repasse MTUR n° 952852/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP e no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Além Paraíba, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B1B84DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 070, Pregão Eletrônico n° 014**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia16/03/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet**no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,02/03/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:7410E37C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 072, Pregão Eletrônico n° 015**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ovos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia18/03/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,02/03/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:8970037F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 043/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 074/2026
DISPENSA 043/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Janilza de Fátima Rodrigues Neto,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e "**DROGARIA BAIRRO DA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02"** no valor global de R$ 1.106,46 (hum mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:09F4C4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 044/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 075/2026
DISPENSA 044/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **Otávio José Milito da Silva,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 6.102,48 (seis mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos) e "**DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22,** no valor global de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:1ECD38A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 045/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 076/2026
DISPENSA 045/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Charles Pinto Graciano,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e "**DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22** no valor global de R$ 2.041,60 (dois mil, quarenta e um reais e sessenta centavos

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:02AD56EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 050/2026, DISPENSA Nº 026/2026, **CONTRATO Nº 021/2026**. Contratado(a): **HEADWAYTRANSPORTES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.907.632/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico, revisão metodológica e parecer conclusivo referente ao processo de revisão tarifária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Além Paraíba, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**. R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. Data da Ass.: 25/02/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1D95E4DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 005/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DONATO TOLEDO CAVALHEIRO**, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 186, 02º andar, Praça da Bandeira, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Casa de Passagem.

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/03/2026 a 28/02/2027.**
VALOR: Foi realizado o Quarto Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,4,60848 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 2.438,00(dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais) sendo o valor anual estimado em R$ 29.256,00(Vinte e nove mil ,duzentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: .3.90.36.00.2.10.00.08.244.0023.2.0111-Bloco da Proteção Social Especial.
Data: Além Paraíba, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E64F6232

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

AVISO COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 09/03/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150 – Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:910188BA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 042/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO N.º 073/2026 DISPENSA N.º 042/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de monitoramento para o distrito de Angustura, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

O(A) Município de Além Paraíba torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a Aquisição de equipamentos de monitoramento para o distrito de Angustura, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 03/03/2026 ás 08h00 horas, até o dia 06/03/2026 as 18h00 horas, para o e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (32) 3466-5150.

Além Paraíba, 02/03/2026.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:EA1705FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº0048/2026 E Nº 0049/2026

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0048/2026
Processo Licitatório nº 0151/2025, Pregão Eletrônico nº 0054/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ERA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE DIVERSAS CAPACIDADES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO GARANTIR O SUPRIMENTO CONTÍNUO, SEGURO E ADEQUADO PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$17.685,04 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27/02/2026 até 26/02/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0049/2026
Processo Licitatório nº 0151/2025, Pregão Eletrônico nº 0054/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE DIVERSAS CAPACIDADES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO GARANTIR O SUPRIMENTO CONTÍNUO, SEGURO E ADEQUADO PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R$27.425,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27/02/2026 até 26/02/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6BD038D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 056/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 056/2024. A Prefeitura Municipal de Araponga-MG torna público o extrato do seguinte termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços adicionais ao Contrato nº 056/2024, consistentes na execução e conforme parecer técnico e projeto apresentados, necessários à conclusão integral da obra de calçamento com bloquete sextavado, na estrada rural do Parque Estadual Serra do Brigadeiro. Diante do exposto, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 056/2024 o valor de R$ 27.452,65 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo aproximado de 2,04% do valor original do contrato. Processo: 058/2024, Concorrência Eletrônica Nº 008/2024. Contratado: JE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.682.720/0001-26. 09/01/2026.

Araponga/MG, 02/03/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:B270A35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 09/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 04/03/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 05/03/2026
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:53613E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 10/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 10/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOCAL DE TRABALHO: CMEI RAIMUNDO NOVATO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 04/03/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 05/03/2026
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:30

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
•A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

Secretaria Municipal de Educação
JULIANA MAGNA DUARTE NUNES

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:068D2B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 32/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 32/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIAS LEONARDO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 07/11/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 10/11/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 15:30

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
•A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023 e Processo Seletivo nº 15/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:B64949B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 019/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº146/2024,QUE ENTRE SI CELEBRA MOMUNICÍPIO DE ARCOS/MG E MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA,

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque

CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 457.XXX.XXXX-87

Objeto consiste no Credenciamento deempresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município,

DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência doCONTRATONº146/2024,fica prorrogado de 16/05/2025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

DOSVALORES

Fica prorrogado o valor de R$7000,00
29/12/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº149/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG EALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque

CONTRATADO:ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO, portador da C.I. nº.5.853.283-5 SSP/PR,CPF nº.000.xxx.xxx-76

Objeto consiste no Credenciamento deempresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município,

DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência doCONTRATONº146/2024,fica prorrogado de 16/05/2025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

DOSVALORES

Fica prorrogado o valor de R$7000,00
29/12/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº153/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG EMARIA HELENA DOS SANTOS MATIA

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque

CONTRATADO:MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS, portador da C.I. nº.MG 3 344 872-SSP/MG,CPFnº 732.xxx.xxx-53

Objeto consiste no Credenciamento deempresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município,

DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência doCONTRATONº146/2024,fica prorrogado de 16/05/2025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

DOSVALORES

Fica prorrogado o valor de R$500,00
29/12/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F48C2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2025

III APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO:serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) e da respectiva fantasia Zé Gotinha ao município CONTRATANTE.

O procedimento se encaixa no item III do contrato geral:

III -Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUSe demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal;

O valor do apostilamentoseráde R$700,00 (Setecentos reais)

Arcos/MG,25/02/2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B0D6F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 419/2023 - ADITIVO 02

PROCESSO Nº 419/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023
CONTRATO Nº250/2023
ADITIVO 02

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Wellington Roque, aqui denominado simplesmente LOCATARIO e, de outro lado, como usufrutuários os senhores **JOSÉ BRAS AMARANTE**CPF: ***.246.896-20 E **VINICIUS MAGNO SILVAAMARANTE**CPF: ***.761.616-27, ambos residentes emArcos/MG, com a anuência da proprietária MARIA MESSIAS DA SILVA AMARANTE, inscrito no CPF: ***.256.496-34 residente emArcos/MG, aqui denominado simplesmente de LOCADORES, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigênciado Contrato AdministrativodeLocação nº250/2023,cujo objeto é Locação do imóvel destinado a alojar a defensoria pública, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL**e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo comercial, com extensão total de 95 m², contendo um escritório, uma cozinha e um banheiro, localizado na rua São Geraldo, 548, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, conforme termo requisitório,conformeprevistonaCláusulaSétima-DaVigênciano contrato enostermosdos Art.107 e 124daLei 14.133/21, com início na data de 23/09/2025e término em 22/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOVALOR

2.1. O valorglobal do contrato é de R$25.778,04(vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos)com valor mensal de R$ 2.148,17 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos) reajustado pelo IGPM de agosto na porcentagem 3,03%, conforme clausula previsão no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1.Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritaspara o ano de 2025 e consignada ao orçamento de 2026:

Em anexo a este.

CLÁUSULAQUARTA-DARATIFICAÇÃODAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato originário,naquiloque não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULAQUINTA–PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21,além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmenteou manualmentepelos contraentes com fundamento da lei. Arcos, 03de setembro de 2025.

Prefeito Municipal deArcos
Locatário

VINICIUS MAGNO SILVAAMARANTE
CPF: 035.761.616-27
Locador

JOSÉ BRAS AMARANTE
CPF: 125.246.896-20
Locador

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38659A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO - REURB-E - DISTRITO INDUSTRIAL II - PA 548/2025

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADE DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
Processo Administrativo nº 548/2025
Núcleo Urbano Informal: Distrito Industrial II
Decisão nº 001/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, devidamente instituída, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDOque a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018 instituem as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – Reurb, definem as modalidades de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) e de Interesse Específico (Reurb-E) e atribuem ao Município a competência para classificar, caso a caso, a modalidade aplicável a cada núcleo urbano informal (arts. 13 e 30 da Lei nº 13.465/2017 e art. 5º do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, e do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.310/2018, a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – Reurb-E é aplicável aos núcleos urbanos informais que não se enquadram na hipótese de interesse social, ou seja, não ocupados predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDOque o art. 5º, § 6º, do Decreto nº 9.310/2018 dispõe que a regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias **não residenciais**poderá ser feita por meio de Reurb-E;

CONSIDERANDOque, de acordo com o art. 6º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 9.310/2018, a caracterização de população de baixa renda, para fins de classificação em Reurb-S, leva em conta renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos, parâmetro vocacionado a núcleos de natureza habitacional, o que não se aplica ao presente caso, por se tratar de núcleo constituído por unidades não residenciais;

CONSIDERANDOque o núcleo urbano informal denominado **"Distrito Industrial II"**, situado no Município de Arcos/MG, é composto por glebas e lotes destinados a atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, sem configuração de uso habitacional consolidado, conforme se verifica dos cadastros imobiliários, registros municipais de contribuintes, alvarás de localização e funcionamento e demais elementos constantes dos autos;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 5º, § 7º, do Decreto nº 9.310/2018, a classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita pelo Município de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária;

CONSIDERANDOque compete ao Município, por meio de sua Comissão de Regularização Fundiária, classificar a modalidade da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização, na forma dos arts. 30, 32 e 33 da Lei nº 13.465/2017;

RESOLVEproferir a seguinte

DECISÃO

Fica **classificado**o núcleo urbano informal denominado **Distrito Industrial II**, objeto do Processo Administrativo nº 548/2025, na modalidade **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei nº 13.465/2017 e nos arts. 5º, inciso II, § 6º e § 7º, do Decreto nº 9.310/2018.

FUNDAMENTAÇÃO

I – Enquadramento fático

O núcleo urbano informal denominado **Distrito Industrial II**é composto, segundo documentação constante dos autos, por glebas e lotes destinados a atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, não havendo configuração de ocupação para fins de moradia ou de núcleo habitacional consolidado.

Dessa forma, o Distrito Industrial II **não se caracteriza**como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017 e do art. 6º do Decreto nº 9.310/2018, dispositivos voltados à definição da modalidade **Reurb-S (interesse social)**e do conceito de população de baixa renda.

II – Enquadramento jurídico da modalidade

Nos termos do **art. 13, inciso II, da Lei nº 13.465/2017**, a modalidade **Reurb-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico)**aplica-se aos núcleos urbanos informais **não enquadrados**como de interesse social. O **art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.310/2018**reproduz essa lógica, estabelecendo que a Reurb-E é destinada aos núcleos que não sejam ocupados predominantemente por população de baixa renda.

O **art. 5º, § 6º, do Decreto nº 9.310/2018**dispõe expressamente que a regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por **unidades imobiliárias não residenciais**poderá ser feita por meio de **Reurb-E**, situação que corresponde precisamente ao Distrito Industrial II, formado por unidades de natureza industrial/comercial, sem destinação residencial.

Ademais, o **art. 5º, § 7º, do Decreto nº 9.310/2018**autoriza o Município a classificar a modalidade da Reurb de unidades residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais **de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária**, conferindo base normativa à classificação ora realizada para o conjunto do Distrito Industrial II.

III – Síntese conclusiva

Diante da natureza **não residencial**das unidades que compõem o Distrito Industrial II, da ausência de configuração de núcleo habitacional de baixa renda e do quanto dispõem o **art. 13, II, da Lei nº 13.465/2017**e o **art. 5º, II, § 6º e § 7º, do Decreto nº 9.310/2018**, a classificação do núcleo em **Reurb-E (Interesse Específico)**mostra-se **juridicamente adequada e necessária**, razão pela qual se homologa a classificação prevista nessa decisão.

DETERMINAÇÕES

Determina-se a **continuidade dos procedimentos administrativos**necessários à regularização fundiária do núcleo urbano informal Distrito Industrial II, classificado na modalidade Reurb-E, em observância ao disposto nos arts. 32 e 33 da Lei nº 13.465/2017 e às fases procedimentais previstas no Decreto nº 9.310/2018.

Determina-se a **elaboração e posterior aprovação do Projeto de Regularização Fundiária – PRF**referente ao Distrito Industrial II, incluindo a definição dos requisitos relativos a desenhos, memorial descritivo e cronograma físico de obras e serviços, quando necessários, na forma do art. 36, § 4º, da Lei nº 13.465/2017 e dos arts. 26 e 30 do Decreto nº 9.310/2018.

Determina-se a **realização das buscas cartorárias e notificações**dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e de terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo legal, tudo em conformidade com o art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e com o art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

Esta decisão não implica, por si só, definição sobre a forma de titulação individual das unidades imobiliárias integrantes do Distrito Industrial II, a qual será oportunamente disciplinada no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, observados os arts. 33, 35, 41 e 42 da Lei nº 13.465/2017 e as disposições correlatas do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se esta decisão em meio oficial e dê-se ciência aos interessados, para que produza seus efeitos jurídicos no âmbito do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Distrito Industrial II.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARLON BATISTA DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4042385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DESPACHO INAGURAL - REURB-E - DISTRITO INDUSTRIAL II - PA 548/2025

DESPACHO INAUGURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-E
Distrito Industrial II
Processo Administrativo nº:548/2025
Interessado: Município de Arcos
Assunto: Instauração de REURB-E – Distrito Industrial II

I – DA COMPETÊNCIA

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipale pela legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, especialmente quanto à direção superior das políticas de planejamento urbano, ordenamento territorial, uso e ocupação do solo e desenvolvimento sustentável, bem como com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017,

II – DO DESPACHO

Considerando:

que a Regularização Fundiária Urbana – REURBconstitui instrumento de política urbana de competência municipal, nos termos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 13.465/2017;

a necessidade de ordenamento territorial, segurança jurídica, estímulo à atividade econômica e promoção da função social da ocupação urbana, no âmbito do Distrito Industrial II;

a existência de ocupações consolidadas e atividades econômicas em funcionamento, cuja situação urbanística e fundiária demanda regularização administrativa própria;

que o Município figura como titular registral das áreas abrangidas, cabendo-lhe qualificar administrativamente a ocupação e a posse para fins urbanísticos, sem reconhecimento automático de domínio privado;

que o procedimento de REURB possui natureza administrativa, urbanística e registral, não se destinando à resolução de litígios possessórios, sucessórios ou contratuais submetidos ao Poder Judiciário;

III – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

DETERMINO a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-E, abrangendo o Distrito Industrial II, com a finalidade de:

a) identificar e delimitar as áreas integrantes do núcleo industrial;

b) levantar e qualificar as ocupações existentes, com base na posse fática, atual e contínua;

c) verificar o atendimento à função social e econômica da ocupação;

d) promover a regularização urbanística, ambiental e registral, nos termos da legislação vigente.

IV – DA QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DA POSSE

(sem efeito dominial)

Para fins exclusivamente administrativos e urbanísticos, em caráter preliminar e apenas para instrução do presente processo, e sem reconhecimento de propriedade, fica consignado que:

há exercício de posse diretapor pessoa jurídica ocupante, mediante utilização econômica do(s)imóvel(is), com exploração regular de atividade industrial;

há exercício de posse indiretapor particulares que administram e viabilizam a ocupação, inclusive mediante contratos privados, cujos efeitos se restringem à esfera civil;

eventuais controvérsias relativas à propriedade, sucessão hereditária ou validade de negócios jurídicos privadosnão integram o objeto do presente processo administrativo, devendo ser solucionadas no âmbito judicial próprio.

O reconhecimento possessório neste momento não implica, em qualquer hipótese:

– reconhecimento de domínio;
– validação de contratos privados;
– renúncia a direitos do Município;
– definição antecipada de beneficiários da REURB.

V – DAS PROVIDÊNCIAS INICIAIS

Considerando que a presente Regularização Fundiária Urbana – REURB-E é instaurada a partir de requerimentos formulados por empresários e ocupantes locais do Distrito Industrial II, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017,

Determino:

a autuação formal do processo administrativo, com abertura de volume próprio de REURB-E do Distrito Industrial II, consignando-se

os requerimentos apresentados pelos interessados como peças inaugurais do feito;
a realização de levantamento técnico, urbanístico e cadastral da área, com vistas à instrução do procedimento, compreendendo, entre outros elementos: a) a identificação e delimitação dos lotes e áreas ocupadas;
b) as confrontações e limites físicos;
c) a identificação das ocupações existentes e respectivos ocupantes;
d) as atividades econômicas desenvolvidas e sua compatibilidade urbanística;
a intimação dos requerentes e dos ocupantes diretos identificados, bem como dos detentores de posse indireta, para apresentação de documentos, esclarecimentos e manifestações pertinentes, no prazo legal;
a ciência a terceiros que aleguem eventual direito ou interesse sobre as áreas abrangidas, assegurando-se o contraditório administrativo, sem reconhecimento automático de legitimidade possessória ou dominial;
o encaminhamento dos autos aos setores técnico, jurídico e urbanístico competentes, para análise e manifestação no âmbito de suas atribuições, especialmente quanto à viabilidade urbanística, jurídica e ambiental da regularização pretendida.

VI – DA CLÁUSULA DE NEUTRALIDADE JUDICIAL
Consigne-se expressamente que:
O presente processo administrativo não interfere, não substitui e não antecipa decisões judiciais, mantendo-se o Município em posição de neutralidade quanto às controvérsias privadas, limitando-se ao exercício de sua competência constitucional de ordenação territorial e regularização fundiária.

VII – DISPOSIÇÃO FINAL
Publique-se.
Cumpra-se.
Arcos, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2025.

MARLON BATISTA DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3A3EC72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 043/2026

PORTARIA nº 043–02/03/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TALES CARDOSO CAETANO**, Maspm nº 143462/4**,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir do dia 03/03/2026.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 02 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:852D4A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 044/2026

PORTARIA Nº044- 02/03/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇASEM VENCIMENTOSAO (Á) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **JOÃO VICTOR SILVA MARTINS RIBEIRO POLCARO,**Maspm nº 159301/3, lotado (a)na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Atendente, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93, a partir do dia 27/02/2026.

Parágrafo único- A presente licença será sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de marçode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB0FB7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 045/2026

PORTARIA Nº 045– 02/03/2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDORAQUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença daservidora**EUNICE REGINA MOURA**, Maspm nº 151052/5, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Enfermeira**, afastadaem31/12/2025, a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C99048E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - DISTRITO INDUSTRIAL II - PA 548/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento nº 548/2025
Núcleo Urbano Informal: Distrito Industrial II

Trata-se de Decisão Instauradora formulada pelo Município de Arcos/MG mediante Requerimento da Empresa GEOREURB SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.333.193/0001-14, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária urbana e documentos que a instruem.
Compete à Comissão Municipal de REURB determinar a abertura do procedimento administrativo, classificar e fixar uma das modalidades da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 30, caput e § 2º, da Lei nº 13.465/17.
A Comissão deverá, entre outras funções estabelecidas na Lei nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/18:
Classificar o processo administrativo na modalidade REURB-S ou REURB-E, conforme preconiza o art. 13 da Lei nº 13.465/17 e considerando unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes ao núcleo urbano informal por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º, da Lei nº 13.465/17).
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, conforme estabelecido no art. 36, §4º, da Lei nº 13.465/17 e art. 19 do Decreto nº 9.310/18.
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, de acordo com o art. 31 da Lei nº 13.465/17 e o art. 24 do Decreto nº 9.310/18.
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias contado da data de recebimento da notificação, conforme o art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.465/17 e o art. 24, § 1º, do Decreto nº 9.310/18.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso inclusive da arbitragem, ou instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da administração local, ou ainda celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual, conforme o art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17.
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, conforme o art. 11, §1º da Lei 13.465/17.
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis públicos ou privados pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/17, conforme o art. 35, inciso IX, da Lei nº 13.465/17.
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público), conforme o art. 42, §3º, do Decreto nº 9.310/18.
Emitir conclusão formal do procedimento com requerimento de registro junto ao Cartório de Imóveis e expedição da Certidão de Regularização Fundiária, conforme o art. 42, §3º, do Decreto nº 9.310/18.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Arcos-MG, 30 de dezembro de 2025.

MARLON BATISTA DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:747DB252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 017/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 17/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhora Rosimeiry Oliveira Silva a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 23 de fevereiro de 2026..
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 23 de fevereiro de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:857A6BF5

GABINETE
PORTARIA 018/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 18/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Nurielly de Barros a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 23 de fevereiro de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:710720B6

GABINETE
PORTARIA 019/2026

PORTARIA Nº19/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo I o (a) Sr (a). Diony de Oliveira Silva.
Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 23 de fevereiro de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0F6325EB

GABINETE
PORTARIA 020/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DO DECRETO 025/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes:
RESOLVE:
Art 12º Nomear o servidor Valmir Cirino de Souza a Gratificação de Operador de Maquina 100%
Art. 33º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 02 de fevereiro de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FF1E09EA

GABINETE
PORTARIA 021/2026

PORTARIA 21/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servido pública Naldiano de Oliveira Vargas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Internos Externos III, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º.O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 23 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5D794EEF

GABINETE
PORTARIA 022/2026

PORTARIA 22/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor pública Adenilson Pontes Pintoi, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Geografia, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º.O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 21 de janeiro de 2026

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FC4EA755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 02/2026, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da sede da Secretaria Municipal Saúde, conforme Disposto na LEI nº 23830/2021 e na Resolução SEGOV nº 28/2022, Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, nos termos da lei nº 14.133/21, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 30/03/2026,Data de abertura da Concorrência: 30/03/2026 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônicoBNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br. Arinos 02 de março de 2026.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 20 de março de 2026, as

9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2026 tipo menor preço por item Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação, manutenção, recuperação e adequação de poços artesianos, visando garantir o funcionamento dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água para atendimento das comunidades rurais do município. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 02 de março de 2026.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:348C861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 30/2026, Credenciamento nº 04/2026. Objeto: a prestação de serviços com profissional médico urologista para realizar atendimento ambulatorial mediante 60 consultas/Mês. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ldta**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30. Valor global R$ 151.200,00, vigência: 12 meses. Arinos 02 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A5FF360E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa RH Prestação de Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 21.879.785/0001-94, nos itens, 01, 02, 03 e 04, Arinos 02 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025**.** Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Luciana Costa Gomes, CNPJ N° 63.316.273/0001-60, credenciado no item 03**.** Arinos 02 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física: Abílio de Jesus Pereira, inscrito credenciado no item 02. Arinos 02 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física: Carlos Estrela Ribas, credenciado, no item 02. Arinos 02 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F65A7A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 005/2026. Processo Licitatório nº 010/2026. Objeto – Adesão a ata de registro de preços 18/2025, do processo licitatório 28/2025, pregão eletrônico n° 23/2025 referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação, por meio de licitação compartilhada, de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão de convênios destinados ao CIDERSU e municípios consorciados. Contratada: DATA CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.757.137/0001-04, data: 02/03/2026. Valor Global R$234.400,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) dotação orçamentária 02002.0412200072.006.33903900000 – FICHA: 48. Justificativa de acordo com § 2º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:85A19017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 022/2026 PROCESSO Nº054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 022/2026 Processonº054/2026 Pregão Eletrônico 015/2026. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por meio de tecnologia GPS/GSM/GPRS, destinada ao acompanhamento em tempo real, gestão e controle da frota municipal de Barroso/MG, compreendendo a disponibilização de plataforma de gerenciamento com acesso via web, o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, seus respectivos componentes e licença de uso do software, bem como a instalação, operação e manutenção de módulos rastreadores e câmeras de videomonitoramento embarcadas, incluindo os serviços de configuração, substituição, manutenção preventiva e corretiva, capacitação, suporte técnico contínuo e garantia de funcionamento da solução integrada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Abertura:17/03/2026 às 10:00hs

RetiradadoEdital: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:A709A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 153/2025
PREGÃO 057/2025

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa BRENDA APARECIDA CAMPOS GRAÇANOCNPJ: 28.728.227/0001-77DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 136/2025oriundo do Processo Licitatório nº 153/2025Pregão Presencial nº 057/2025objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de cimento, artefatos de cimento e de barro, argamassa, tijolos telhas e cerâmicas para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG

CIMENTO CPII SACO 50 KG
*Solicitação de revisão R$ 27,88 para R31,00
$

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:036724B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2026

O Pregoeiro do município de Berizal – MG, designado pela Portaria nº 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar Licitação na modalidade: Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das ações e projetos esportivos desenvolvidos pelo Município de Berizal/MG, com o objetivo de fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, especialmente voltadas ao público infantojuvenil, para fins de execução do Programa Geração Esporte, conforme convênio 1481001252/2025 – SEDESE/MG,** nos termos das Leis Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data e hora da disputa: 13/03/2026, às 09h00min (Horário de Brasília), Local Sítio:https://portal.licitanet.com.br/.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco, n°18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: https://portal.licitanet.com.br/.

Berizal-MG, 02 de março de 2026

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:304CC116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de móveis e equipamentos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 13/03/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F7906C83

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 20/2026. **OBJETO**: Contratação da empresa PINHEIRO1 LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.089.196/0001-73, detentora de exclusividade para a realização do evento "ASCA 2026", a ser realizado nos dias 07 e 08 de março de 2026, na Orla do Lago dos Encantos e na Serra de Boa Esperança, neste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentados por esta secretaria, bem como na proposta e no Plano de Trabalho apresentados pela contratada. **VALOR TOTAL**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA,
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B491DB30

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°20/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa PINHEIRO1 LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.089.196/0001-73, detentora de exclusividade para a realização do evento "ASCA 2026", a ser realizado nos dias 07 e 08 de março de 2026, na Orla do Lago dos Encantos e na Serra de Boa Esperança, neste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentados por esta secretaria, bem como na proposta e no Plano de Trabalho apresentados pela contratada, e tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ VALOR
01	01	SRV	Realização da CORRIDA runn, na orla do lado dos encantos e a prova de bike na serra DE BOA ESPERANÇA.	55.000,00
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00(cinquenta e cino mil reais)				

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 02 de março de 2026.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:40BED2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura, parcelada e eventual de soros: solução fisiológica, solução glico-fisiológica, solução glicosada, soro ringer, glicose e água para injetáveis a serem utilizadas pelo departamento de saúde do município, com as empresas vencedoras:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Assinatura da Ata: 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.888.974/0001-17. Assinatura da Ata: 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90, CNPJ: 49.324.221/0016-90. Assinatura da Ata: 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026: G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84. Assinatura da Ata: 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67. Assinatura da Ata: 02/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49. Assinatura da Ata: 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/90246
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-7-2026/1000030

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:B354FAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (02/03/2026) e **HOMOLOGA** (02/03//2026) o Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o : Registro de preços para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento do benefício eventual na modalidade de auxílio alimentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a empresa vencedora:

COMERCIAL PGR LTDA, CNPJ: 60.520.733/0001-89, estabelecida na Rua José do Carmo Barcelos, nº 176, Loja A, bairro: Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.880-393, com valor global de R$ 132.180,00 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta reais)
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89806
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-6-2026/1000027

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3243BBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Eder Leandro Lima Rios, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Botumirim/MG autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.079.926/0001-26, entidade sem fins lucrativos, de caráter público e social, com atuação intermunicipal reconhecida no âmbito da 43ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais.
Art. 2º. O Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à implantação de sistema de videomonitoramento urbano no âmbito do território do Município de Botumirim/MG.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade parceira o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, conforme plano de trabalho aprovado, observadas as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º. O Termo de Cooperação referido nesta Lei deverá conter cláusulas que assegurem:
I – a comprovação da aplicação integral dos recursos no objeto pactuado;
II – a fiscalização e o acompanhamento pelo Município de Botumirim/MG;
III – a restituição de eventuais saldos não utilizados;
IV – a publicidade do apoio financeiro do Município de Botumirim em todas as ações, peças e materiais de divulgação do projeto.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 27 de fevereiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal De Botumirim

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.017.418/0001-77, com sede administrativa na Rua José da Cruz, nº 09, Centro, Botumirim/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eder Leandro Lima Rios, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.812.688-76;
CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.926/0001-26, entidade sem fins lucrativos, de caráter público e

social, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Weigle Runyan Augusto Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.691.026-98;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Município de Botumirim ao CONSEP destinados a implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano no âmbito do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento a qual será elaborado oportunamente sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Município de Botumirim repassará à entidade parceira o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, após assinatura deste instrumento e publicação do extrato na imprensa oficial, condicionado à disponibilidade orçamentária.

§1º. O repasse será realizado mediante transferência bancária para conta específica do projeto, mantida exclusivamente para execução do objeto no Banco do Brasil (0001): Conta Corrente nº 14.774-5; Agência nº 2088-5.

§2º. A Cooperada deverá manter a movimentação financeira exclusivamente nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

Constituem obrigações da entidade parceira:

I – executar integralmente o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado;

II – aplicar os recursos exclusivamente no projeto, observando economicidade e finalidade;

III – manter controle e registro das despesas realizadas;

IV – permitir e facilitar fiscalização, acompanhamento e auditoria do Município;

V – apresentar prestação de contas final no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução;

VI – providenciar a publicidade institucional de que o projeto é apoiado financeiramente pelo Município de Botumirim/MG;

VII – restituir ao Município quaisquer saldos não utilizados ou valores indevidamente aplicados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

Constituem obrigações do Município:

I – efetuar o repasse do recurso previsto neste Termo;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

III – analisar os relatórios e prestação de contas apresentados pela entidade;

IV – adotar medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, observada a lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade parceira terá até 30 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data do deposito, para iniciar aplicações dos recursos na finalidade estabelecida neste Termo de Cooperação Financeira.

As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Convenente, mencionando em seu corpo a destinação: Termo de Cooperação Financeira nº 002/2025 e citar o Objeto Pactuado na Cláusula Segunda deste termo.

Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

Não serão aceitos documentos comprobatórios que contenham rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e/ou cujas despesas tenham sido efetivadas fora do prazo de aplicação indicado no cronograma relativo ao projeto agraciado.

A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante nota fiscal de serviços ou recibos de pagamento autônomo, acompanhados dos respectivos comprovantes de recolhimento dos impostos incidentes e, todos mencionando em seu corpo a destinação: Termo de Cooperação Financeira nº 002/2025 e citar o Objeto Pactuado na Cláusula Segunda deste termo.

As despesas deverão ser comprovadas com cópia dos documentos relativos às despesas realizadas, acompanhadas dos originais para conferência.

A prestação de contas será composta obrigatoriamente por:

I – relatório de execução do objeto;

II – relatório financeiro;

III – notas fiscais, comprovantes e documentos exigidos em lei;

IV – extrato da conta bancária específica;

V – relação detalhada dos bens adquiridos ou serviços contratados.

O Município analisará a prestação de contas no prazo legal, podendo solicitar complementações.

Caso haja descumprimento dos itens desta Cláusula Sexta, a Convenente será notificada mediante oficio emitido pelo Concedente e terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação para se justificar, quando se fizer necessário ajustar a prestação de contas. Após o vencimento do prazo, não cumprindo com o disposto acima a Convenente com problemas na prestação de contas será considerada inadimplente e estará sujeita às normas do Concedente para participação em Editais e aprovação de projetos.

A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a pratica de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a Convenente beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

Qualquer alteração na planilha orçamentária (remanejamento de recursos), somente poderá ser efetuada após autorização do Concedente. O valor advindo da aplicação financeira do recurso pode ser utilizado conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Cooperada deverá assegurar a identificação do apoio financeiro do Município em todas as ações, materiais, eventos, placas, painéis ou documentos decorrentes do projeto, conforme determina o art. 42, IV, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas deste Termo ou a não execução do objeto acarretará:

I – rescisão unilateral pelo Município;

II – obrigação de devolução integral dos recursos repassados;

III – impedimento de celebração de novas parcerias, conforme legislação aplicável.

O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Botumirim/MG, data.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal

WEIGLE RUNYAN AUGUSTO SILVA
CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública

Testemunhas:

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:5B7D9326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 19/2026, PRC 40/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de gesseiro para sede da Secretaria Municipal de Saúde

.As propostas serão aceitas até o dia 06/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:45AD772E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, com abertura prevista para o dia 17/03/2026, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 02 de março de 2026.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6E0BE7BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026

Processo de Dispensa Nº 005/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). De acordo com as exigências da Lei Nº 14.284/2021 e a Lei Nº 14.133/2021. Valor global estimado: R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais). Vigência a partir do dia 02/03/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8457DC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.686, DE 27/02/2026

"DECLARA ÁREA COMO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO APARENTE A TÍTULO GRATUITO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ESGOTO NO SÍTIO JOAQUIM CAMPOS BORGES".

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas como servidão administrativa não aparente, a título gratuito, destinadas à passagem de tubulação subterrânea de esgoto no Sítio Joaquim Campos Borges as seguintes áreas: 1, de propriedade de Valdeci Pereira dos Santos, e 2, de propriedade de João Wilson Gonçalves e outros, ambas constantes da Matrícula nº 9.644, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, conforme planta e memoriais descritivos anexos, assim identificadas:

I – ÁREA 1

Proprietário: Valdeci Pereira dos Santos
Área da Servidão: 542,76 m²
Perímetro: 279,643 m
Extensão da Rede: 135,69 m
Largura da Faixa: 4,00 m

Descrição Perimétrica:

Servidão de passagem de rede de esgoto com extensão de 135,69 metros, largura de 4,00 metros, totalizando área de 542,76 m².

Inicia-se no vértice RE1 com coordenadas X=408332.5516 e Y=7524568.3053, seguindo com azimute 124°33'39" e distância 4.001m chega-se ao vértice RE2 com coordenadas X=408335.8464 e Y=7524566.0357. Deste com azimute de 213°23'06" e distância 38.792m chega-se ao vértice RE3 com coordenadas X=408314.5007 e Y=7524533.6448. Deste com azimute de 126°47'02" e distância 31.735m chega-se ao vértice RE4 com coordenadas X=408339.9170 e Y=7524514.6421. Deste com azimute de 177°01'36" e distância 35.206m chega-se ao vértice RE5 com coordenadas X=408341.7432 e Y=7524479.4%0. Deste com azimute de 193°18'43" e distância 29.330m chega-se ao vértice RE6 com coordenadas X=408334.9898 e Y=7524450.9408. Deste com azimute de 303°30'49" e distância 4.262m chega-se ao vértice RE7 com coordenadas X=408331.4362 e Y=7524453.2941. Deste com azimute de 13°18'43" e distância 27.286m chega-se ao vértice RE8 com coordenadas X=408337.7189 e Y=7524479.8471. Deste com azimute de 357°01'36" e distância 32.759m chega-se ao vértice RE9 com coordenadas X=408336.0197 e Y=7524512.5616. Deste com azimute de 306°47'02" e distância 33.629m chega-se ao vértice RE10 com coordenadas X=408309.0865 e Y=7524532.6984. Deste com azimute de 33°23'06" e distância 42.643m chega-se ao vértice RE1, ponto origem deste memorial, perfazendo o perímetro descrito.

II – ÁREA 2

Proprietários: João Wilson Gonçalves e outros
Área da Servidão: 489,97 m²
Perímetro: 253,248 m
Extensão da Rede: 122,49 m
Largura da Faixa: 4,00 m

Descrição Perimétrica:

Servidão de passagem de rede de esgoto com extensão de 122,49 metros, largura de 4,00 metros, totalizando área de 489,97 m².

Inicia-se no vértice RE1, seguindo com azimute 193°18'43" e distância 121.784m chega- se ao vértice RE2. Deste com azimute de 284°06'01" e distância 4.000m chega-se ao vértice RE3. Deste com azimute de 13°18'43" e distância 123.201m chega-se ao vértice RE4. Deste com azimute de 123°30'49" e distância 4.262m chega-se ao vértice RE1, ponto origem deste memorial, perfazendo o perímetro descrito.

Art. 2º - O mapa e os memoriais descritivos das áreas objeto desta servidão passam a integrar o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:2C84B016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.687, DE 27/02/2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 1677/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.677/2001 e da Lei Municipal nº 2.707/2022,
DECRETA:
Art. 1º - A cobrança do ISSQN Fixo Anual e Alvará/TLLF-Taxas de Licença de Localização e Funcionamento do Exercício de 2.026, respeitadas as disposições contidas no Código Tributário Municipal – Lei 1.677/2001 e demais Legislação aplicável a espécie, serão regulamentadas pelo presente Decreto.
Art. 2º - O vencimento dos tributos e taxas de que trata o artigo anterior, ocorrerá em 31/03/2026.
Art. 3º - Os valores dos tributos poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, sendo que o valor mínimo da parcela será de 60% (sessenta por cento) do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, desde que requeridos pelo contribuinte no Setor Tributário até a data do vencimento da taxa/tributo indicada no Art. 2º deste Decreto.
Art. 4º - Os tributos e taxas pagos em sua totalidade até o vencimento 31/03/2026 terão um desconto de 15% (quinze por cento) no valor total.
Art. 5º - Os débitos não pagos no vencimento sujeitarão o contribuinte ao pagamento de multa, juros de mora e correção pelo INPC, nos termos do artigo 170 do Código Tributário Municipal.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira de Minas, 27 de fevereiro de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:B564FF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 01/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/01/26 a 09/04/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de janeiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:39267A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 02/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/01/26 a 09/04/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de janeiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3345DE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 03/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/01/26 a 09/04/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de janeiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:47DF2C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 05/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/01/26 a 09/04/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de janeiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A131C9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 004/2022****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal.*
Processo Licitatório n.º 274/2021 – Pregão Presencial n.º 068/2021.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:4B0D19B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 150/2025****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de estampadora de placas de identificação veicular para regularização da frota do Poder Executivo Municipal.*
Processo Administrativo n.º 155/2025 – Dispensa n.º 053/2025.
Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026.
Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FC3BC6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 147/2025****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MATERIAIS DE CONSTRUCOES IRMAOS ALVES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa para fornecimento do Insumo Cimento CPII - F32.*
Processo Administrativo n.º 152/2025 – Dispensa n.º 052/2025.
Vigência: 01/02/2026 a 31/03/2026.
Cachoeira de Minas, 30 de janeiro de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:37F90B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 003/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do RG nº MG-3.946.901 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRA DE MINAS,*** CNPJ nº 04.346.743/0001-79, representada por seu Presidente, Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG nº M-1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Execução do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, garantindo suporte pedagógico adequado às necessidades educacionais específicas. Ademais, a iniciativa contempla a promoção de assessoria colaborativa junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer práticas inclusivas e contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública no Município, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 12 meses.
Valor do Repasse: R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.367.1204.0012.3.3.50.43-131;*
Fund. Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018, Lei Municipal nº 2.938/ 2025 e Lei Municipal nº 2.937/2025.
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2DD4B9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 004/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do RG nº MG-3.946.901 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRA DE MINAS,*** CNPJ nº 04.346.743/0001-79, representada por seu Presidente, Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG nº M-1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Execução de atendimento de média complexidade em fisioterapia clínica, destinado à reabilitação de pessoas na faixa etária de 0 a 100 anos, a ser realizado por fisioterapeutas devidamente credenciados nos respectivos órgãos de classe, sendo que os recursos serão empregados no pagamento dos profissionais fisioterapeutas, na contratação de 01 (um) auxiliar de limpeza, bem como no custeio de combustível utilizado para o deslocamento dos profissionais até a zona rural do Município, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 12 meses.
Valor do Repasse: R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária: *02.10.302.1002.0083.3.3.50.43-194;*
Fund. Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018, Lei Municipal nº 2.938/ 2025 e Lei Municipal nº 2.937/2025.
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:40B99EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 005/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do RG nº MG-3.946.901 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRA DE MINAS,*** CNPJ nº 04.346.743/0001-79, representada por seu Presidente, Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG nº M-1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Atendimento especializado e ao serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência e seus familiares, através do Centro-Dia. Os recursos financeiros serão utilizados para o

pagamento parcial da equipe multiprofissional responsável pela execução do serviço (psicólogo, assistente social, educador social e motorista), bem como para auxiliar no custeio de combustível a ser utilizado no transporte dos usuários, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 12 meses.
Valor do Repasse: R$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária: *02.06.08.242.0801.0013.335043-265;*
Fund. Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018, Lei Municipal nº 2.938/ 2025 e Lei Municipal nº 2.937/2025.
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0F969654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 006/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do RG nº MG-3.946.901 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRA DE MINAS,*** CNPJ nº 04.346.743/0001-79, representada por seu Presidente, Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG nº M-1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Execução de atendimento especializado e serviço de proteção social especial de média complexidade no Centro-Dia para pessoas com deficiência e seus familiares. O Plano de Trabalho apresentado pela OSC prevê ações voltadas à manutenção do Centro-Dia para pessoas com deficiência maiores de 16 anos e seus familiares, e ao desenvolvimento de ações de defesa de direitos deste público, por meio da Escola de Formação de Família e do Plano de Atendimento Individual e Familiar, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 12 meses.
Valor do Repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Dotação Orçamentária: *02.08.241.0801.0016.335043-428;*
Fund. Legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 3.862/2018.
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C56EDAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 02 / 2026

INDICAÇÃO Nº 02 / 2026

ASSUNTO: Instalação de câmeras de monitoramento na "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aleandro Francisco da Silva, que determine, com a máxima urgência, a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança na "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", abrangendo áreas internas e externas da unidade escolar, especialmente portões de acesso, pátio, corredores e demais pontos estratégicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança dos alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar, garantindo ambiente mais seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

Nos últimos anos, é notório o aumento de ocorrências envolvendo invasões, furtos, depredações ao patrimônio público e situações de risco nas imediações de instituições de ensino em todo o país. A instalação de câmeras de monitoramento atua de forma preventiva e inibidora, reduzindo significativamente a prática de atos ilícitos, além de auxiliar na identificação de eventuais responsáveis em caso de ocorrências.

A medida também contribui para maior controle de acesso às dependências da escola, proteção do patrimônio público, apoio à direção escolar na apuração de eventuais conflitos internos.

Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.
Sala das Sessões, 2º de março de 2026.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:EC900523

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 03 / 2026

INDICAÇÃO Nº 03 / 2026

ASSUNTO: LIMPEZA DA ORLA DO RIO COM RETIRADA DE ALGAS MACRÓFITAS COM CONTRATAÇÃO URGENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA MECANIZADA.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aleandro Francisco da Silva, que determine a realização de limpeza geral da orla do rio no Município de Cachoeira Dourada/MG, promovendo a retirada das algas macrófitas existentes, bem como que sejam adotadas as providências necessárias visando à contratação de empresa especializada para execução técnica e ambientalmente adequada do referido serviço.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação torna-se necessária em razão da intensa proliferação de algas macrófitas ao longo da orla do rio, situação que vem causando sérios impactos ambientais, comprometendo a qualidade da água e gerando riscos sanitários à população que frequenta o local.

O crescimento descontrolado dessas vegetações aquáticas provoca o acúmulo de matéria orgânica em decomposição, favorecendo a proliferação de insetos, larvas e microrganismos, podendo contribuir para o surgimento de vetores transmissores de doenças, além da emissão de odores desagradáveis e deterioração das condições sanitárias da área.

Do ponto de vista ambiental, o excesso de macrófitas interfere diretamente no equilíbrio do ecossistema aquático, reduzindo a oxigenação da água, prejudicando a fauna aquática, dificultando a circulação hídrica e acelerando processos de assoreamento, o que pode ocasionar danos progressivos ao corpo hídrico e às margens da orla.

Ressalta-se ainda que a orla do rio constitui importante espaço de lazer, turismo, pesca e convivência social, sendo amplamente utilizada por moradores e visitantes, motivo pelo qual sua manutenção adequada é essencial para garantir segurança, saúde pública e valorização ambiental do município.

Considerando que a retirada correta das algas macrófitas demanda técnicas específicas, maquinário apropriado e manejo ambiental responsável, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, assegurando eficiência na execução do serviço e evitando impactos ambientais adicionais.

A adoção da presente medida proporcionará, redução de riscos sanitários e ambientais, melhoria da qualidade da água e do ambiente natural, preservação da fauna e flora aquática, valorização turística e paisagística da orla, melhores condições de uso para pescadores, esportistas e população em geral.

Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 2º de março de 2026.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:9067C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR PEB I XADREZ

EDITAL Nº 03/2026

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR PEB I

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor PEB I Xadrez, conforme Edital nº 03/2026

O processo seletivo consistiu em análise curricular e prova prática de xadrez. Após criteriosa avaliação, fica aprovada candidata Shaynna Lima Faria Damásio, inscrita sob o nº 01, considerada apta para exercer as funções correspondentes ao cargo.
Este resultado é definitivo, publicado para conhecimento público e para fins de formalização, devendo a candidata acompanhar as próximas etapas previstas no edital.

Cachoeira Dourada MG 02 de Março de 2026

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:AEE3EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público NEILTON SIMÃO CAMPELO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12288**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal NEILTON SIMÃO CAMPELO**,** matrícula nº **1104**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **15/11/2006 à 14/11/2011**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:5E8A4162

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12277**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**,** matrícula nº **684**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **18/02/2017 à 18/04/2022**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:B9F6D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EMILIO CARLOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12297**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EMILIO CARLOS SILVA**,** matrícula nº **781**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **09/12/2020 à 08/12/2025**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 05 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:E89AE997

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12395**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA**,** matrícula nº **691**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 à 20/02/2022, com o período de gozo a iniciar em 10 de JANEIRO de 2026 e término em 12 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:E6ABEC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público FABIO DIVINO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12383**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal FÁBIO DIVINO DANTAS**,** matrícula nº **1122**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **05/11/2020 a 04/12/2025**, com o período de gozo a iniciar em 15 de JANEIRO de 2026 e término em 15 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:67125FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público QUEILA CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11633**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal QUEILA CRISTINA DA SILVA**,** matrícula nº **3936**, lotado na Secretaria de Saúde - PSF, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **03/04/2023 a 02/04/2024**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:DD89D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público HELOINA GOMES BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 11894**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal HELOINA GOMES BATISTA**,** matrícula nº **3937**, lotado na Secretaria de Saúde - PSF, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **03/04/2023 à 02/04/2024**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:80F0AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RENATA CRISTINA DE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12283**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RENATA CRISTINA DE MORAIS**,** matrícula **nº 819**, lotado na Secretaria de Saúde – Fisioterapia, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **23/02/2021 à 23/04/2026**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:DFA4C23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ZENI ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12298**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ZENI ALVES DA SILVA**,** matrícula **nº 1081**, lotado na Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **20/09/2015 à 19/09/2020**, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:26E9A38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA MADELA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 009923**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MADALENA SILVA**,** matrícula nº 702, lotado(a) no Arquivo Municipal , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/02/2012 à 20/02/2017, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:49E2ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VALERIA MARIA FUGINAME TANO AMBROSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 12388**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VALERIA MARIA FUGINAME TANO AMBROSIO, matrícula nº 927, lotado na Secretaria de Saúde Unidade Mista, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105,

referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2021, com o período de gozo a iniciar em 07 de JANEIRO de 2026 e término em 07 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:98FDE0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público HENRIQUE CARLOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 009952**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal HENRIQUE CARLOS FERREIRA, matrícula nº 621, lotado na Secretaria de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2022, com o período de gozo a iniciar em 01 de DEZEMBRO de 2025 e término em 28 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:55FEE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MAURO DAVI FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o **nº 009980**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MAURO DAVI FERNANDES, matrícula nº 591, lotado na Secretaria de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2016 à 13/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 19 de JANEIRO de 2026 e término em 19 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:3AE71070

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público MALTA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do(a) mencionado(a) servidor(a), protocolado sob o **nº 009984**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MALTA LUCIA DA SILVA, matrícula nº 205, lotado na Secretaria de Fazenda, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 à 01/02/2025, com o período de gozo a iniciar em 08 de JANEIRO de 2026 e término em 08 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 08 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:F4ABC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público ADRIANA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do(a) mencionado(a) servidor(a), protocolado sob o **nº 009991**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ADRIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1104, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/12/2019 à 02/12/2024, com o período de gozo a iniciar em 08 de JANEIRO de 2026 e término em 08 de FEVEREIRO de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 09 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:46A92845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS PRÊMIO Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público CATIA GLEICE TAKEMOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do(a) mencionado(a) servidor(a), protocolado sob o **nº 010017**;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CATIA GLEICE TAKEMOTO, matrícula nº 1143, lotado(a) na CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 06/08/2018 à 01/06/2023, com o período de gozo a iniciar em 19 de JANEIRO de 2026 e término em 17 de FEVEREIRO de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 20 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:396BEE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 02, 01 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES no cargo em comissão de VICE DIRETORA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", EMMR; Código: DR-02, Símbolo VC-03 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES** inscrita no CPF/MF sob o nº **091.264.626-80**, nomeada no cargo em comissão de ***VICE DIRETORA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", EMMR; Código: DR-02, Símbolo VC-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:75DD40A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 11, 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a senhora NAD VIVIANE SOTERO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo VC-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***NAD VIVIANE SOTERO,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **032.316.336-05**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,*** **Código CE-03, Símbolo VC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:56AC4194

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 12, 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO. Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS,*** inscrito no CPF/MF sob o nº **955.559.351 - 53**, nomeado no cargo em comissão de ***SURPEVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
Execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:B0586243

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 13, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **103.979.536-66**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO,*** **Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:5B201D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 14, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor DANIEL DA SILVEIRA MORAIS JUNIOR no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***DANIEL DA SILVEIRA MORAIS JUNIOR,*** inscrito no CPF/MF sob o nº **888.826.326 - 87**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES*****, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:4031529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 15, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS e em ato continuo o nomeia no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO - ETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica **exonerado** o senhor ***CLEIBSON PAULO DE SOUZA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.364.336-97, nomeado através do **Decreto nº 48, de 03 de fevereiro de 2025**, no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS***.

Art. 2º Fica **nomeado** em comissão o senhor ***CLEIBSON PAULO DE SOUZA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.364.336-97, nomeado no cargo de ***SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO – ETA, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 12 dia do mês de janeiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:1E92FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 16, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 061.566.966-28**,

nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 12 dia do mês de janeiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:E1FB9E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 17, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 090.714.226-58**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 12 dia do mês de janeiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:02851D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 18, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora GISLAINE SOARES DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***GISLAINE SOARES DA SILVA,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **070.707.976-48,** nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI,*** **Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:92B30865

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 19, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / ESCOLA PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **966.682.706-97,** nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / ESCOLA PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO,*** **Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:21FDA822

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 20, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora MARIA FERNANDA SANTOS CRUZ, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / ESCOLA PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***MARIA FERNANDA SANTOS CRUZ,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **132.794.556-85,** nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / ESCOLA PROFESSORA EDILEUZA***

***BATISTA DE AQUINO*, Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:C9F7BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 21, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora SHAYNNA LIMA FARIA DAMASIO no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **SHAYNNA LIMA FARIA DAMASIO,** inscrita no CPF/MF sob o nº **103.397.056 - 07**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:4D054500

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 22, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora FRANCISCA FEREIRA DA SILVA CONSTANTE no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO, CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***FRANCISCA FEREIRA DA SILVA CONSTANTE*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 681.618.756 – 34**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO, CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 02/02/2026**.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:7F4774F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 23, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - INTERINO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS,*** inscrito no CPF/MF sob o nº **955.559.351 - 53**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - INTERINO, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e Execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:DED27407

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA no cargo em comissão de DIRETORA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", EMMR, Código DR-01, Símbolo VC-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº**

089.639.956-74, nomeada no cargo em comissão de ***DIRETORA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO", EMMR,*** **Código DR-01, Símbolo VC-02,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:E2A0D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora ROSELENA FRANCISCA PEREIRA no cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, Código DR-01, Símbolo VC-04.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***ROSELENA FRANCISCA PEREIRA,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 055.566.666-28**, nomeada no cargo em comissão de ***DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, Código DR-01, Símbolo VC-04,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:498F0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor LAION FERNANDES DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***LAION FERNANDES DA SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 095.278.476-99**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:FB28126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 114.398.506-07**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:A4E4FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor TIAGO RODRIGUES DE SOUSA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***TIAGO RODRIGUES DE SOUSA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 045.819.336-41**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:0FD939A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o senhor JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 060.468.256-52**, nomeado no cargo em comissão de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:3A717315

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***JOÃO FRANCISCO FILHO,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 989.364.096-20**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:DF4FA4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o senhor KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 049.860.236-24**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:FE938249

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o senhor MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 710.611.936-91**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:592C6EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RETORNO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o retorno às atividades laborais após licença de saúde do(a) servidor(a) *ADRIANO MARIA DE ANDRADE* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado
De Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº01 de 04 de maio de 1992,Art.102,§2°.

CONSIDERANDO o término da licença de saúde concedida ao(à) servidor(a) **ADRIANO MARIA DE ANDRADE**;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a aptidão para o retorno às atividades laborais;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da força de trabalho e da continuidade do serviço público/atividade institucional;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades laborais do(a) servidor(a)/empregado(a) **ADRIANO MARIA DE ANDRADE**, matrícula nº **1107**, ocupante do cargo/função de **OPERARIO AJUDANTE**, a partir de **19 / 01 / 2026**, após o término da licença de saúde.
Art. 2º O retorno ocorrerá na jornada regular de trabalho, conforme legislação vigente e normas internas.
Art. 3º Compete à chefia imediata acompanhar o retorno do(a) servidor(a), garantindo condições adequadas ao desempenho das atividades.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira Dourada—MG, em 16 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:97075564

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RETORNO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o retorno às atividades laborais após licença de saúde do(a) servidor(a) *DAIANE APARECIDA DA SILVA* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado
De Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº01 de 04 de maio de 1992,Art.102,§2°.

CONSIDERANDO o término da licença de saúde concedida ao(à) servidor(a) ***DAIANE APARECIDA DA SILVA***;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a aptidão para o retorno às atividades laborais;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da força de trabalho e da continuidade do serviço público/atividade institucional;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades laborais do(a) servidor(a)/empregado(a) ***DAIANE APARECIDA DA SILVA***, matrícula nº **3933**, ocupante do cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS**, a partir de **19 / 01 / 2026**, após o término da licença de saúde.
Art. 2º O retorno ocorrerá na jornada regular de trabalho, conforme legislação vigente e normas internas.
Art. 3º Compete à chefia imediata acompanhar o retorno do(a) servidor(a), garantindo condições adequadas ao desempenho das atividades.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira Dourada—MG, em 16 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:A31E8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SN°, DE 29 JANEIRO DE 2026.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – Fisioterapia o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) SURAIA ELIAS DA PAZ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – Fisioterapia, referente a necessidade da prestação de serviço na função de Auxiliar Serviços Gerais.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde – Fisioterapia** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) ***SURAIA ELIAS DA PAZ,*** Auxiliar Serviços I, matrícula n° **895,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João

Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 29 dia do mês de janeiro do ano de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:1B474B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

Concede retorno da Licença para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 10 outubro de 2025 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno a (o) servidor (a) o (a) Senhor (a) ***CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA*** **inscrito** (a) no CPF/MF sob o nº **064.118.026-88**, contratado (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE I,** matricula funcional **1083**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026;** 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:CCEFA68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

Concede retorno da Licença para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) DANIELSON CAMPELO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 13 abril de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno a (o) servidor (a) o (a) Senhor (a) ***DANIELSON CAMPELO DA SILVA*** **inscrito** (a) no CPF/MF sob o nº **073.289.176-01**, contratado (a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE I,** matricula funcional **1303**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026;** 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:BF41D22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

Concede retorno da Licença para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) EDSON MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 17 de julho de 2024 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno a (o) servidor (a) o (a) Senhor (a) ***EDSON MARTINS*** **inscrito** (a) no CPF/MF sob o nº **757.896.986-20**, contratado (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula funcional **0624**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026;** 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:29FCA79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

Concede retorno da Licença para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) MARLENE RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 04 de julho de 2023 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno a (o) servidor (a) o (a) Senhor (a) ***MARLENE RODRIGUES DA SILVA*** **inscrito** (a) no CPF/MF sob o nº **685.912.336-20**, contratado (a) no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS I,** matricula funcional **1147**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026;** 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:7AF3BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 23 DE JANEIRO 2026.

Concede retorno da Licença para Tratamento de Saúde a (o) servidor (a) SILVANIA INACIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO, o atestado apresentado em 16 de junho de 2025 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno a (o) servidor (a) o (a) Senhor (a) ***SILVANIA INACIO DA SILVA*** **inscrito** (a) no CPF/MF sob o nº **107.731.256-39**, contratado (a) no cargo de **OPERARIO AJUDANTE,** matricula funcional **1304**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026;** 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:D2B53128

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora DHIOVANA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora ***DHIOVANA APARECIDA DA SILVA,*** inscrita no CPF/MF sob o nº: (*******.448.456-****),** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de **180 (Cento e Oitenta)** dias. Período iniciando em **26 de dezembro de 2025** e terminando em **24 de junho de 2026**. Em conformidade com a legislação em vigor e comprovado pelo **Atestado** (em anexo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2026**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:B8F5BF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 021/2026. CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.

O Município de Cajuri - MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Estradas e Infraestrutura Rural**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**, destinado à **contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas especializadas para função de operador de máquina pesada, "MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA" de acordo com os procedimentos e valores descritos no termo de referência**.
Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e legislação vigente.
Recebimento da Documentação: A documentação para credenciamento poderá ser entregue **de forma contínua**, durante o período de vigência do edital, no **Setor de Licitações**, localizada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, de 08:00 ás 16:00hs de Segunda a Sexta feira.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Informações e Edital: O edital completo está disponível no site oficial do município www.cajuri.mg.gov.br e solicitado pelo e-mail licitacao@cajuri.mg.gov.br.
Local e Data: 27 de fevereiro de 2026.

CRYSLAINE BATISTA DE SOUZA
Equipe de Apoio
Prefeitura M. de Cajuri – MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:037A9B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

•
Contratante: Município de Cajuri.

•
Contratada: F35 SOLUCOES CONSULTORIAS E REPRESENTACOES LTDA.

•
Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica para apoio administrativo ao desenvolvimento da

política municipal de cultura e participação, incluindo apoio para cadastro/gestão do ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turístico (lote 1).
Modalidade / Processo: Dispensa Eletrônica nº 02/2026 — Processo Administrativo nº 12/2026.

•
Número do contrato: 06/2026.

•
Vigência: 12 (doze) meses, com término em 25/02/2027 (contados da assinatura).

•
Valor unitário: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

•
Quantidade: 12 (doze) meses.

•
Valor global: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

•
Fundamento legal: Art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

•
Assinatura / Publicação: Contrato lavrado em 25 de fevereiro de 2026; incumbência da publicação por extrato conforme cláusula 12.1.

•
Autoridade: Lucas Ladeira Cardoso (responsável pela celebração do contrato).

•
Gestor e fiscal designados: Ana Carla Ladeira Cardoso (gestora) e João Vitor Ferreira (fiscal).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FDB57029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 011/2026

Pregão Eletrônico n° 006/2026

Objeto: registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, laticínios, frutas e hortaliças frescas) e não perecíveis, destinados à preparação da alimentação escolar (merenda) dos alunos da rede municipal de ensino, incluindo educação infantil, ensino fundamental e creche, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Homologação

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01
Valor Total de R$ 20.352,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 471.154,75 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 130.927,00 (cento e trinta mil e novecentos e vinte e sete reais)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 40.145,50 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CAJURI, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2E973E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026

Processo n° 011/2026

Pregão Eletrônico n° 006/2026

Objeto: registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, laticínios, frutas e hortaliças frescas) e não perecíveis, destinados à preparação da alimentação escolar (merenda) dos alunos da rede municipal de ensino, incluindo educação infantil, ensino fundamental e creche, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A- BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01
Valor Total de R$ 20.352,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

B- DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 471.154,75 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

C- JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 130.927,00 (cento e trinta mil e novecentos e vinte e sete reais)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 40.145,50 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5E9B6748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 005/2026
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em regime de acolhimento com atividades extracurriculares, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 526.750,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0010.4.033 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 28 de Fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUVÂNIO GONÇALVES COSTA
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F10607AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 006/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 006/2026
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais

DOTAÇÃO	02.09.01.08.243.0029.4.083 3350.43.00 Reduzido 663	Valor: R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
DOTAÇÃO	02.09.02.08.243.0027.4.089 3350.43.00 Reduzido 721	Valor: R$ 190.000,00
FONTE DE RECURSOS	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 28 de Fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A08F3A17

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0308/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0009/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência fica alterada para até 05/05/2026.

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 013/2026 oriundo da Setor de Projetos e Engenharia e no Parecer Jurídico nº 70/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 02 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:

____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D0D5731D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

Processo nº 00104/2023
Concorrência nº 001/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59 neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marco Aurélio Ferreira Silva, inscrito no CPF nº 103.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Prorroga a vigência (Anexo e Bloco).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 –Fica alterada a vigência para até 02/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Conforme Ofício n° 006/2026, oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e Parecer Jurídico nº 0068/2026 e de comum acordo com a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 27 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Torre Alta Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59
MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AB366A66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0309/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência fica alterada para até 02/05/2026.

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 12/2026 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e no Parecer Jurídico nº 69/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 02 de Março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2C3DE418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025 – INEXIGIBILIDADE 033/2025 - CREDENCIAMENTO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 105/2025 – Inexigibilidade 033/2025 - Credenciamento 011/2025. Objeto: Credenciamento de oficineiros para Execução de oficina terapêutica de artesanato/pintura, a ser ofertada aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, como ação complementar de cuidado, promoção da saúde mental e reabilitação psicossocial, em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Termo de Credenciamento 011/2025 - **ANGELA MARIA FRANCO**, inscrita no CNPJ n° 12 807 953/0001-45. Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento inicia após sua assinatura, com vigência até 10/09/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C6A04B87

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 044/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de materiais agropecuários e ferramentas para construção civil, destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data/hora limite para envio das

propostas: Até às 08h30 do dia 16/03/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 16/03/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1508BB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL DE RAIO X PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 17 DE MARÇO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 04 de março de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2C51ABE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 106/2024
Pregão Eletrônico nº 60/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 47.915.446/0001-00, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, Cep: 37.558-735, na Rua Major Querino, n° 119, Residencial Santa Rita, neste ato representada pelo Senhor Crisanto Antonio Claret Coldibelli Júnior, CPF nº xx3.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de fornecimento de leites, dietas enterais e suplementos alimentares para a farmácia básica da secretaria municipal de saúde do município de Campos Altos MG referente ao programa municipal de distribuição de formulas infantis, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 02/2025, tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 08 de fevereiro de 2026 a 08 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 02/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas 3º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 02/2025.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:7D1B638E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DA ATA Nº 123/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DA ATA Nº 123/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

CARTAGENA COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 58.030.640/0001-24, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua L, nº 302, Sala 02, Bairro Conjunto Agua Branca, Cep 32.370-490, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Gustavo Moreira, CPF nº xx2.9xx.xx8-xx, adjudicatária do Pregão 21/2024, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do **Processo Eletrônico de n°. 44/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG".*

I - DOS FATOS

Considerando os fatos através da Notificação nº 5/FDC/2026 ID: 32ª.EAA enviada no dia 30/01/2026 a essa empresa acerca do atraso na entrega do veículo objeto do Processo Licitatório nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2025, formalizado pela Ata de registro de preço nº 123/2025, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.
A notificação refere-se à Nota de Autorização de Fornecimento – NAF nº 3052, emitida em 18/09/2025, por meio da qual foi formalizada a ordem de fornecimento do item 01, veículo Tipo VAN com no mínimo 20+1 lugares, 0km, ano/modelo no mínimo 2024.
Considerando a relevância do veículo para a Secretaria Municipal de Administração, especialmente para a composição da frota destinada ao transporte para atender a demanda municipal.
Através da notificação se destaca que os prazos contratuais se encontram extrapolados, em desacordo com as disposições expressamente previstas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência que originou o certame.
Conforme termo de referência:
4.4. 7 O fornecedor vencedor terá o prazo de até 90 (noventa) dias para efetuar a entrega do veículo solicitado, após a emissão da

NAF (nota de autorização de fornecimento), encaminhada ao fornecedor pela secretaria requisitante.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é possível a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157, em conformidade com a legislação vigente, para as irregularidades cometidas por licitantes e contratados. A seguir, detalham-se as referidas sanções, com indicação dos respectivos dispositivos legais.

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I docaputdeste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV docaputdeste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV docaputdeste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II docaputdeste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas nocaputdeste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista noinciso II docaputdo art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias , contado da data de sua intimação.
As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.

III – DA DESCISÃO

Pelos motivos expostos e o envio da carta em anexo que justifica a impossibilidade da execução do contrato e diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de extinção do contrato em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e nos artigos 138 e 139 da mesma lei decide-se pela rescisão unilateral da Ata de registro de Preço nº 123/2025.
Adicionalmente, aplica-se à empresa CARTAGENA COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 58.030.640/0001-24, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua L, nº 302, Sala 02, Bairro Conjunto Agua Branca, Cep 32.370-490, as seguintes penalidades:
Comunicamos a decisão de rescindir, de forma amigável a Ata de Registro de Preço nº 123/2025 respeitando os termos estabelecidos para rescisão no referido documento, mantendo-se o respeito e a boa relação.

IV – DOS PRAZOS

Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco dias) para apresentação da manifestação em razão do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:2DE2F5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 04/2026 - Pregão Eletrônico Nº

04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS INTERATIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.. Contratado: **ZIRICO MOVEIS LTDA**. Contrato nº. **42/2026** Vigência: **02/03/2026** a **02/06/2026**. Data assinatura **02/03/2026**. Valor Contrato: **R$ 9.800,00**. Contratado: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**. Contrato nº. **43/2026**. Vigência: **02/03/2026 a 02/06/2026**. Data assinatura **02/03/2026**. Valor Contrato: **R$ 104.495,00**, Campos Altos – MG, 02/03/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:42820963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de março de 2026 a Servidora **ANA CAROLINA ANDRADE REIS**, inscrita no **CPF: ***.782.***-98** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:DCF05477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2026
Processo Administrativo nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal visando a Contratação de empresa especializada para recarga e aquisição de extintores de incêndio, bem como outros itens destinados a segurança das repartições, de acordo com demanda de todas as Secretarias Municipais, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br até as 23:59 do dia 05/03/2026 ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 17h00min do dia 05/03/2026.

O Edital e Anexos da Dispensa estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.candeias.mg.gov.br/.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 02 de março de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:1978D975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta junto aos presentes autos, considerando cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como credenciadas da presente licitação a seguinte empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credenciou com o valor global de R$ 354.195,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais), visando o Credenciamento de pessoa jurídica para Contratação de instituição (ões) financeira (s), autorizada (s) a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), emitidas pela Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, através de seus diversos canais de atendimento, incluindo agências bancárias, banco virtual e outros meios eletrônicos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:00AF3FEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026 – O Município de Capitão Andrade, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência Farmacêutica Do Município De Capitão Andrade/MG. Os órgãos da Administração Pública Direta, interessados em participar do Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Informações pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, tel.: (33) 3231-9124 ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva n° 500 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas. Capitão Andrade/MG, 02 de março de 2026 -

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9FE38094

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2026, modalidade Dispensa Licitatória Nº 003/2026, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TH - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de informática, assistência técnica e serviços técnicos de manutenção de computadores, redes de informática wireless e cabeada, firewall, contando com suporte ativo, análise de demanda e proteção de dados, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 02 de março de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:82218F6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório em epígrafe, como credenciadas as seguintes licitantes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando o Credenciamento de pessoa jurídica para Contratação de instituição (ões) financeira (s), autorizada (s) a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), emitidas pela Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, através de seus diversos canais de atendimento, incluindo agências bancárias, banco virtual e outros meios eletrônicos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F3D78E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 05/2026, Inexigibilidade, nº 04/2026, Processo Licitatório nº 04/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBACANA PARA APRESENTAÇÃO EM CAPITÃO ENÉAS-MG NO DIA 08 DE MARÇO, NA TRADICIONAL VAQUEJADA NACIONAL NO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DA CIDADE."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 42.868.879/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: 26/05/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 06/2026, Inexigibilidade, nº 05/2026, Processo Licitatório nº 05/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUIZ ARCANJO NO EVENTO IX VAQUEJADA DE CAPITÃO ENÉAS-MG, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ABRAAO MATAICHI IZUMI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 23.037.441/0001-63.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: 26/05/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:324ACDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 035/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo van, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 029/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, nos termos do Processo Administrativo n.º 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 014/2025.

CONTRATADA: PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04

VALOR DO CONTRATO: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 02 de março de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:0A39427C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ARP 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 135/2025 – Processo Licitatório nº. 78/2025- Pregão Eletrônico nº. 31/2025 - Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **DUVALE CONVENIÊNCIA LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos itens 61 – (CARNE BOVINA ALCATRA); 66 – (CARNE SUÍNA LOMBO) e 81 (FEIJÃO CARIOCA 5 KILO) da ARP nº 135/2025, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro e Parecer Jurídico **- Data do Termo Retificação:** 02 de março de 2026 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A3D6D525

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 01/2026 – Processo Licitatório nº. 04/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locuções para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** 57.053.369 Sebastiana Sena Dias. Data da Homologação: 02 de março de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS -
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** 57.053.369 Sebastiana Sena Dias. Processo N°. 04/2026 – referente ao Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locuções para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Ata De Registro De Preços Nº. 33/2026 – 57.053.369 Sebastiana Sena Dias. Data da Assinatura: 02/03/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 02 de março de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS -
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:59C416D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 02/2026 – Processo Licitatório nº. 10/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos, máquinas de algodão doce, pintura facial e materiais necessários, para atender o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Fabiane Guimarães da Costa Ltda e 3.474.825 Arthur Guimarães da Costa Braga. Data da Homologação: 02 de março de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS -
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Fabiane Guimarães da Costa Ltda e 3.474.825 Arthur Guimarães da Costa Braga. Processo N°. 10/2026 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos, máquinas de algodão doce, pintura facial e materiais necessários, para atender o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura – Ata De Registro De Preços Nº. 34/2026 – Fabiane Guimarães da Costa Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 35/2026 - 3.474.825 Arthur Guimarães da Costa. Data da Assinatura: 02/03/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 02 de março de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS -
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E32490EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Registro de Preço -** para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e produtos de limpeza, para veículos e máquinas pesadas, conforme edital e termo de referência, atendendo o Gabinete e Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será ás **08 horas e 31 minutos do dia 18/03/2026**. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Cassia Gonçalves
Código Identificador:5A3A43B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 005/2026 – Processo Licitatório n.º 026/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para contratação direta: WI-MAX INTERNET LTDA, CNPJ: 12.332.948/0001-23, com valor global de R$4.797,60 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C1E5CE9E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CRISLARA TERRAPLANAGEM & TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 07.916.667/0001-88. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escória beneficiada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG. Data: 27/02/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C0A8A5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MARIA IGNEZ ALVES SOUSA, inscrita no CPF nº 028.366.506-80.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do da vigência contratual para 31 de janeiro de 2027, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do IPCA, conforme previsto no contrato original**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei nº 8.666/93**, que autoriza prorrogação contratual, preservando o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D8DC0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME, inscrita no CNPJ nº 57.844.938/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2026, no Município de Carmo de Minas – MG.

VIGÊNCIA: De 02 de março de 2026 até 30 de maio de 2026.

VALOR: R$ 3.337,27 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9C446F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.110/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos para atendimento das necessidades dos setores municipais de Carmo de Minas – MG.

VIGÊNCIA: De 02 de março de 2026 até 01 de março de 2027.

VALOR: R$3.190,94 (Trêsmil cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E7DDD31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 031/26 – PREG ELETRÔNICO 007/26 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/26 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que RETIFICOU E REMARCOU o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Civil Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 16 de MARÇO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico RETIFICADO está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 / 5725 (Rodrigo – Setor de Obras) ou pelo e-mail rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 02 de MARÇO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:14E03DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Catas Altas/MG, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para todos os fins de direito, que foi declarado **fracassado** o **Pregão Eletrônico n° 004/2026 – Processo n° 007/2026**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, conforme quantidades e especificações técnicas estabelecidas.
A sessão pública foi realizada em 02 de março de 2026, às 08h01min, não havendo propostas válidas/classificadas, motivo pelo qual o certame foi declarado fracassado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Catas Altas/MG, 02 de março de 2026.

RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:39970BA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026
Processo nº 02/2026
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Vigência das atas: 26/02/2026 a 26/01/2027.

Ata de Registro de Preços nº 07/2026
Promitente Fornecedora: 3 Dias Empreendimentos Ltda.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros, de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais, conforme a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 08/2026
Promitente Fornecedora: Dirce Melo Lima Magalhães – ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – bebidas lácteas, de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais, conforme a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores
Valor Estimado: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Catas Altas/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:93D86B5D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Catas Altas, faz saber que, encontra-se aberto Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estudantes de Nível Superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DO OBJETO
1.1. Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular no curso, conforme Programa Municipal de Estágio.

2. DAS VAGAS
2.1. A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/formação nas seguintes áreas:

Vaga	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível	Unidade Administrativa
CR*	Educação Física	4º período	Superior	Secretaria de Esporte e Lazer

CR* = Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
3.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante;
3.2. Cópia do comprovante de residência;
3.3. Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro de Catas Altas/MG, nos dias **10 e 11/03/2026 no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas**.
4.2. A apresentação dos documentos para cadastro poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo II, deste edital.

5. DA MODALIDADE
5.1. No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:

a) Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante;
b) Estágio voluntário: não remunerado;
c) Estágio servidor estudante: não remunerado.
5.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
6.1. O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA/BIOTEC – CERP
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – CEFEMG
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES III – CESE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET
CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL – SOMART
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – UNICESUMAR
FACEB EDUCAÇÃO LTDA – UNA ITABIRA
FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA – FDI
FACULDADE ÚNICA LTDA. (IPATINGA, CONTAGEM, TIMÓTEO)
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA – FUNCESI
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERIAS – IFMG
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI - UNIDOCTUM
UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA – UNISEB
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
UNIVERSIDADE DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
VEREDAS SISTEMA DE ENSINO LTDA.

6.2. Somente serão realizadas inscrições cuja instituição de ensino do candidato já seja conveniada com o município.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
7.1. A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 47/2022.
7.2. Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) mensais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1. Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.
9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.
9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
9.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Administração Municipal, a Instituição de Ensino e o Estudante Estagiário.
9.5. Aplica-se a Lei Municipal nº 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
9.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição,
Anexo II – Modelo de Procuração para Inscrição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Anexo I
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 02/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato(a):_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:___ _____ / UF: _____
CURSO

	Educação Física

MODALIDADE

	Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante
	Estágio voluntário: não remunerado
	Estágio servidor estudante: não remunerado

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de Estágio nº 02/2026 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a)_____
efetuou sua inscrição no dia _____/____/2026 para estágio no curso de _____, referente ao Edital de Chamamento de Estágio n° 02/2026.

Comissão do Processo Seletivo

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Chamamento Público nº 02/2026 (Programa Municipal de Estágio), dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CAD90AB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 899/2026

DECRETO N.º 899/2026

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO FINAL DOS LOTES DADOS EM CAUÇÃO DE GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO "VISTAS DA SERRA", E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 461/2023 foi considerado cumpridas as obrigações do Loteamento e ocorreu o seu recebimento final;

CONSIDERANDO que ainda havia lotes que se encontravam com impeditivo de caução para o Poder Público, como garantia da execução do empreendimento, lotes estes dados em garantia do empreendimento,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, §4º da Lei Complementar n.º 179/2005, bem como sua alteração posterior – Lei Complementar n.º 871/2024, artigo 74, §4º, onde está previsto a liberação da caução de loteamentos, após passado 01 (um) anos após a conclusão e recebimento do empreendimento – liberação do loteamento,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a liberação do restante dos lotes dados em caução para a realização do empreendimento – Loteamento "Vistas da Serra", em razão do decurso do lapso temporal, disposto no art. 74, §4º, da Lei Complementar n.º 871/2024, que ainda estavam gravados como caucionados para a execução do empreendimento, que fora recebido pela Administração Municipal, conforme consta do Decreto n.º 461/2023.

Parágrafo Único – Os lotes liberados são os seguintes:
a) Lotes 01 e 02, da Quadra 01;

Art. 2º. Dê-se ciência desde Decreto ao Empreendedor – SPE CATAS ALTAS LOTEAMENTO CNPJ 20.972.269/0001-47, ao Cartório do Registro de Imóveis da circunscrição do empreendimento e ao Setor de Tributação, para anotação no cadastro imobiliário local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 891/2026.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 02 de março de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:237AEEA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 900/2026

DECRETO N.º 900/2026

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO FINAL DOS LOTES DADOS EM CAUÇÃO DE GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO "VISTAS DA SERRA", E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 461/2023 foi considerado cumpridas as obrigações do Loteamento e ocorreu o seu recebimento final;

CONSIDERANDO que ainda havia lotes que se encontravam com impeditivo de caução para o Poder Público, como garantia da execução do empreendimento, lotes estes dados em garantia do empreendimento,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, §4º da Lei Complementar n.º 179/2005, bem como sua alteração posterior – Lei Complementar n.º 871/2024, artigo 74, §4º, onde está previsto a liberação da caução de loteamentos, após passado 01 (um) anos após a conclusão e recebimento do empreendimento – liberação do loteamento,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a liberação do restante dos lotes dados em caução para a realização do empreendimento – Loteamento "Vistas da Serra", em razão do decurso do lapso temporal, disposto no art. 74, §4º, da Lei Complementar n.º 871/2024, que ainda estavam gravados como caucionados para a execução do empreendimento, que fora recebido pela Administração Municipal, conforme consta do Decreto n.º 461/2023.

Parágrafo Único – Os lotes liberados são os seguintes:
a) Lote 06, da Quadra 02;
b) Lotes 09, 10 e 11, da Quadra 07.

Art. 2º. Dê-se ciência desde Decreto ao Empreendedor – SPE CATAS ALTAS LOTEAMENTO CNPJ 20.972.269/0001-47, ao Cartório do Registro de Imóveis da circunscrição do empreendimento e ao Setor de Tributação, para anotação no cadastro imobiliário local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 02 de março de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F745B67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 013/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
CONTRATO Nº 040/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 23.792.525/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras entidades, através de empresa especializada em transparência governamental.
VALOR CONTRATADO: R$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 02 de março de 2026.

MAURÍCIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:6CAA0AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 035 2026 - CRED 005 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 035/2026, autuado em 11/02/2026, Credenciamentonº. 005/2026. Objeto:Credenciamento depessoafísica e jurídicaespecializada, com vistas à prestação de serviços deAPRESENTADOR/LOCUTOR, para atender as necessidades da Secretariade Cultura e Turismoem eventos diversos. A realizar-se no dia 03/03/2026às 09:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 02 de março de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8448EEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2026.

Processo Administrativo de Compras nº. 002/2026.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial na Rua Antônio Ferreira Torres, na sede do Município de Cônego Marinho-MG.
Contratada: **VILA BAR E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 58.490.535/0001-78.
Valor estimado: R$ 16.444,42 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Assinatura: 02 de março de 2026.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12.01.01.15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos - **Elemento/Item:** 33903900 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte**: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0602.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:94A8DB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

vCONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0007/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO ACERCA DA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI 13.431/17 E DO DECRETO FEDERAL 9603/18, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**
Contratado: Giovanni Alves Borges e Silva - ME
Prazo de Vigência: 3 (três) meses
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal, 02 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C55A6FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2026.

vO **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021,

firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO ACERCA DA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI 13.431/17 E DO DECRETO FEDERAL 9603/18, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa Giovanni Alves Borges e Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 29.735.562/0001-65, com o valor global do Processo de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) .Congonhal/MG, 02 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FD5F4A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2026 – DISPENSA Nº 0014/2026.

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0027/2026**, Dispensa nº **0014/2026**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS TIPO SQUEEZE E SOMBRINHAS EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Contratada: CONDOR PRINT LTDA - CNPJ: 38.480.498/0001-00. Valor: R$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E00EECA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2025 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0001/2025, que tem por objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa AUTO POSTO 459 LTDA - inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.540.534/0001-24 sediado(a) na ROD BR 459, 113 - KM 84 - CENTRO - CONGONHAL - MG, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0026/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3CFF4B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº017/2023
PROCESSO 103/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº017/2023,** referente ao **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS com finalidade diagnóstica, contemplando os usuários do SUS do Município de Conquista- MG, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia,** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADO:

-AAMECOCARDIO LTDA

CNPJ: 64.086.972/0001-23
VALOR ESTIMADO: R$ 236.291,00

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:58E3E999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº0001/2026
PROCESSO 017/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº001/2026, INEXIGIBILIDADE Nº001/2026,** referente ao "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E D CONVIVÊNCIA, NO ÂMBITO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAÇLECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV, JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, PODENDO A EXECUÇÃO OCORRER NAS MODALIDADE OFICINA PONTUAL (HORA/AULA) OU PRESTAÇÃO MENSAL, CONFORME DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, o objeto do certame á empresa:

CREDENCIADO:

-CANASSA & VALENTE LTDA

CNPJ: 04.896.253/0001-46

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:038911F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4809/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4809/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o apoio aos municípios da zona da mata mineira na resposta a desastre de acordo com o comunicado do tribunal de contas do estado de minas gerais – TCE/MG que estabelece orientação aos gestores públicos mineiros e dá outras providências

O Prefeito Municipal de CONQUISTA, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Comunicado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, e

CONSIDERANDO os trágicos eventos que vem assolando os municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais; Juiz de Fora, Ubá e Cataguases;

CONSIDERANDO o Comunicado publicado pelo TCEMG que trata da situação crítica instalada e estabelece ações de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a minimizar o desastre e restabelecer a normalidade social;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3° e 4° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autorizando a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; alterando as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o apoio aos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais que se encontram em estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 2º - O apoio de que trata este Decreto se dará através da cessão de veículos, máquinas, pessoal, abastecimento, hospedagem e alimentação do pessoal cedido para auxiliar nos trabalhos junto aos municípios atingidos pela calamidade ou emergência.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento dos serviços em parceria com outros municípios através do consórcio público de municípios, CIMINAS, Consórcio Interfederativo Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas devem correr por conta de dotações próprias.

Art. 3º -Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

BRAÚLIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E9F57E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 038/2026

PORTARIA N.º 038/2026

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Andressa de Oliveira Costa Santos	76936065321-0	36

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 27 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4EE19AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 23/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº. 989870.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA.
CNPJ: Nº 35.096.263/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 4.565.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil de reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 02/03/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 02/03/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 02 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ALBERTO SANTOS NOVAES
Alsano Gestao de Negocios em Energia LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2AAF02A6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0003/2026

Compra Direta nº 0003/2026 – COTAÇÃO ELETRÔNICA. EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - KIT COM ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE E ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES COM ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES PRETO; MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO; AUSCULTADOR; TUBO EM ´Y´ DE PVC; CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; PAR DE OLIVAS MACIAS. GARANTIA DE 12 MESES PARA APARELHO E 3 MESES PARA BRAÇADEIRA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MANÔMETRO (0 - 300MMHG); - 1 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; - 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 1 PERA; - 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; - 1 ESTOJO PARA VIAGEM, disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **02/03/2026, 14:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **04/03/2026 - 08:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado: **R$ 2.153,48.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em -**

https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação EXCLUSIVAMENTE para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 02 de março de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:9DAA735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PUBLICA Nº 01/2026

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o CHAMAMENTO PUBLICA Nº 01/2026, cujo objeto é **REFERENTE AO EVENTO 114º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E XXXIX VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS**. No dia 13 de março de 2026 (sexta-feira) ás 10:00 Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 02 de março de 2026.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:E98293D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DESERÇÃO PA 14/2026

Processo Administrativo nº 14/2026 – Dispensa Eletrônica nº 04/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA OS BRIGADISTAS, EM RAZÃO DE EXIGÊNCIA LEGAL E NORMATIVA PARA INGRESSO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.** O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público que o presente processo foi declarado **DESERTO**, tendo em vista que, não houve apresentação de propostas até a data da sessão eletrônica para disputa de lances (27/02/2026). Diante da necessidade da contratação e com fundamento no art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e art. 48 do Decreto Municipal nº 4.724/2024, será realizada a contratação direta com a empresa **Abrantes e Melo Soluções Médicas LTDA**, CNPJ nº 46.390.251/0001-20, pelo valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, por atender às exigências de habilitação e apresentar o menor valor dentre os orçamentos obtidos. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de fevereiro de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO -
Agente de Contratação Municipal Interina.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:D0BA6BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE FRACASSO PL 04/2026

Processo Licitatório nº 04/2026 – Pregão Presencial nº 01/2026 – Tipo: Menor preço por item. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL, NAS ROTAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO**. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público que o certame foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que as empresas vencedoras não apresentaram a documentação complementar exigida (CRLV e comprovação de regularidade), ou a apresentaram em desacordo com as exigências do edital, mesmo após prorrogação de prazo. Novo edital será oportunamente publicado. Coronel Xavier Chaves/MG, 25 de fevereiro de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO -
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:FAA1CE6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PL 09/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato - Processo Licitatório 09/2026 – Dispensa – 03/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS TEMÁTICAS GASTRÔNOMICAS, CONFORME PROPOSTA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA Nº PROP747/2025.** Empresa contratada: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - SENAC,** CNPJ: 03.447.242/0051-85. CLÁUSULA SEGUNDA: Acréscimo de 30 (trinta) minutos à carga horária de cada ação extensiva, passando cada uma a totalizar 02 (duas) horas**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de fevereiro de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO –
Agente de Contratação Interina.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:78EE1241

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PL 05/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório – 05/2025, Pregão Eletrônico – 03/2025, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTA), ENGLOBANDO OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.** Empresa Vencedora: **WESLEY DE LIMA RESENDE ************, CNPJ nº 24.853.250/0001-32. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato original para **31 de março de 2026**, a contar de 28 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: O valor total do aditivo é de **R$ 35.908,56 (trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Geovânia de Aparecida Pio – Pregoeira Interina**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:0112DA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Contratante: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48.
Contratada: Joviano Ferreira do Nascimento Junior 09695774601, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.260/0001-85.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas localidades de Cachoeirinha e Córrego Danta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Da Alteração: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, com vencimento em 02 de março de 2026, passando a vigorar até 02 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Valor do Aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9461FBD0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG
CONTRATADA: MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.466.074/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e também o reajuste de preço da cláusula terceira do mesmo contrato, baseado no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2022, com vencimento para 02 de março de 2026, passando a vigorar até 01 de março de 2027, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:12D50EBF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Contratante: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48.
Contratada: Clínica Viver Bambuí Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.814.983/0001-75.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, referente à prestação de serviços médicos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2026 e término em 23 de janeiro de 2027.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, e art. 107, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Córrego Danta/MG, 20 de janeiro de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8F0984F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 010/2026
Inexigibilidade 002/2026
Credenciamento 001/2026
Objeto:**Chamamento público para credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades online/virtual ou online/virtual/presencial simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis propriedade do Município de Couto de Magalhães de Minas -MG, conforme especificado neste Termo de Referência**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: WELLINGTON DE MATOS SILVA
CPF: 046.657.566-19
DATA DA ASSINATURA:02/03/2026 Vigência: 27/02/2026até 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
CPF: 050.424.956-81
DATA DA ASSINATURA:27/01/2026 Vigência: 27/02/2026até 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
CPF: 163.053.507-95
DATA DA ASSINATURA:27/01/2026 Vigência: 27/02/2026até 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SAULO JULIO RIBEIRO
CPF: 035.754.346-70
DATA DA ASSINATURA:02/03/2026 Vigência: 02/03/2026até 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
CPF: 021.101.336-60
DATA DA ASSINATURA:02/03/2026 Vigência: 02/03/2026até 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: EDUARDO SCHIMITZ
CPF: 945.659.100-04
DATA DA ASSINATURA:02/03/2026 Vigência: 02/03/2026até 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C724C2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DESEMPATE DE CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 05/2026

Aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as 9 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Recursos Humanos , reuniram-se na Câmara Municipal, localizada na rua Manoel Domingos Baêta,10- Centro, Cristiano Otoni, os membros da Comissão responsável pelo acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação Municipal para fins de realização da sessão pública de sorteio para desempate dos candidatos nos termos previstos no Edital de Designação Pública - nº 05/2026. A sessão foi conduzida pela Sra. Sulliany Fernandes Castro, Secretaria Municipal de Educação.
Após a análise da documentação de todos os candidatos, foi verificado empate quanto à pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados. Passada a análise dos critérios de desempate, de modo que diante do empate persistente, necessária a realização do sorteio público, nos termos do item 4.7.3 do Edital.
Todos os candidatos empatados foram convocados através de comunicado via Whatsapp, para fins de acompanhamento do presente sorteio público.
Assim, realizado o sorteio público para o cargo de Monitor Educacional, entre os candidatos, Adriana Cândida de Oliveira Ferreira, Ana Paula Oliveira da Costa, Andréia Aparecida Cândida de Oliveira Alves, Andresa Aparecida da Silva Rezende, Bruna Flávia Aparecida Barbosa, Cassiane Esmeralda Coelho da Silva, Cecília Cândida de Faria, Claudina Maria da Silva, Claudineia Silva Pinto, Dâmaris Santos Carvalho, Daniela Cristina Gouveia Moreira, Danila Augusta Vieira, Deusângela Anselmo dos Santos Costa, Édila da Conceição Correia Moraes, Fátima de Lourdes Silva, Gesiany Kely França Pereira, Keveli Cris do Nascimento Santana, Leticia Viana Carvalho, Manayra Ilza da Conceição Morais, Márcia Maria Silva, Maria Eduarda da Silva, Maria Eduarda Freitas de Melo, Mary do Espirito Santo da Silva, Pamela Oliveira da Costa, Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis, Raquel Goulart Rezende da Mata, Rayane Francisca Macaia Borromeu, Regiane Andreia de Oliveira, Rosane Aparecida Martins Baeta, Rosane Nathália Vieira e Silva, Roseli Aparecida da Silva Santos, Sayonara Natália da Conceição, Silvana Ester da Silva, Tatiana Maria Vieira, Vânia Lúcia Pereira dos Santos, Vinicius Ribeiro Vieira Costa, Wiliane Aparecida Ribeiro Correia e Zenaide Maria Dutra da Silva, restou estabelecida a seguinte ordem classificatória:

3°	Sayonara Natália da Conceição
4ª	Vânia Lúcia Pereira dos Santos
5ª	Leticia Viana Carvalho
6ª	Gesiany Kely França Pereira
7ª	Manayra Ilza da Conceição Morais
8º	Danila Augusta Vieira
9º	Andreia Aparecida Candida de Oliveira Alves
10º	Adriana Cândida de Oliveira Ferreira
11º	Silvana Ester da Silva
12º	Cecília Cândida de Faria
13º	Roseli Aparecida da Silva Santos
14º	Dâmaris Santos Carvalho
15º	Pamela Oliveira da Costa
16º	Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis
17º	Zenaide Maria Dutra da Silva
18º	Édila da Conceição Correia Moraes
19º	Maria Eduarda Freitas de Melo
20º	Tatiana Maria Vieira
21º	Ana Paula Oliveira da Costa
22º	Keveli Cris do Nascimento Santana
23º	Rayane Francisca Macaia Borromeu
24º	Roseli Aparecida da Silva Santos
25º	Daniela Cristiana Gouveia Moreira
26º	Rosane Nathália Vieira e Silva
27º	Andresa Aparecida da Silva Rezende
28º	Fátima de Lourdes Silva
29º	Mary do Espirito Santo da Silva
30º	Vinicius Ribeiro Vieira Costa
31º	Deusângela Anselmo dos Santos Costa
32º	Rosane Aparecida Martins Baeta
33º	Bruna Flávia Aparecida Barbosa
34º	Maria Eduarda da Silva
35º	Márcia Maria Silva
36º	Claudineia Silva Pinto
37º	Wiliane Aparecida Ribeiro Correia
38º	Cassiane Esmeralda Coelho da Silva
39º	Regiane Andreia de Oliveira
40º	Claudina Maria da Silva

A Secretária de Educação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Tais Gonçalves de Paula digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Cristiano Otoni, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C384E956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 008/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 004/2026

Objeto: Contratação de empresa para
prestação dos serviços de engenharia de operação e manutenção preventiva e corretiva da Usina Fotovoltaica
Bento Velho, localizado na Fazenda Reunidas Minas Gerais – Gleba 08, no município de Cordisburgo/MG, de
propriedade do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do
Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Dotação Orçamentária:
02.05.01.25.752.2709.2363.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-188. Valor: R$40.650,00. Prazo Contratual: 03 (três)
meses, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),
possui caráter excepcional, transitório e precário, e destina-se exclusivamente a suprir a necessidade temporária
de continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório atualmente em trâmite. Data: 25/02/2026.
PARTE: BRO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 51.412.817/0001-08.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9B037FE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2026

– **PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO.

– **OBJETO:** O presente contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento dos objetivos previstos no art. 6º do Contrato de Consórcio Público.

– **VALOR ESTIMADO:** O valor global deste contrato de Rateio é no montante de R$ 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais), para o exercício de 2026.

– **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se em 21 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9455955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para o fomento de atividades educacionais e assistenciais destinadas ao atendimento de cinquenta crianças na faixa etária de dois anos a três anos e onze meses, mediante oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica, nos termos do Plano de Trabalho.
– VALOR: R$252.537,78 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534-1.500.000.1001;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534-1.550.000.0000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43-00-583-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 2 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 2 de março de 2026 até 30 de março de 2027. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FCD59982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para o fomento de atividades educacionais e assistenciais destinadas ao atendimento de noventa crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses, mediante oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica, nos termos do Plano de Trabalho.
– VALOR: R$454.567,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534-1.500.000.1001;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534-1.550.000.0000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43-00-583-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 2 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 2 de março de 2026 até 30 de março de 2027. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:216CB0BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para o fomento de atividades educacionais e assistenciais destinadas ao atendimento de setenta e uma crianças na faixa etária de um ano e quatro meses a três anos e onze meses, mediante oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica, nos termos do Plano de Trabalho.
– VALOR: R$358.603,41 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e três reais e quarenta e um centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534-1.500.000.1001;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-534-1.550.000.0000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43-00-583-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 2 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 2 de março de 2026 até 30 de março de 2027. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:559A481C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.306, DE 2 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 92/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Tamara Christiane de Oliveira Pinto, matrícula nº 3.646-5, cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pelo período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Curvelo, 2 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE8AE20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.307, DE 2 DE MARÇO DE 2026

APOSENTA GILMAR DE MATOS CORREA DE MENEZES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I, NÍVEL III, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu ao servidor municipal Gilmar de Matos Correa de Menezes o benefício de nº 236.205.514-5, relativo à Aposentadoria por Tempo de Contribuição no Cargo Público Efetivo de Motorista I, Nível III, Padrão J;

Considerando o Memorando nº 93/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Gilmar de Matos Correa de Menezes, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I, Nível III, Padrão J, pertencente ao Quadro dos

Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Curvelo, 2 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:05127E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.308, DE 2 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 94/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Cleonice Henrique da Silva Esteves, matrícula nº 6.047-7, cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pelo período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Curvelo, 2 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7FD1DB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 456.869,35

Curvelo, 02 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31F5CAAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 14.305, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 11.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 44/2026/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I; alíneas "a" e "b" dos incisos II, III, IV, VI e X; e alínea "b" do inciso V do art. 1º da Portaria nº 11.095, de 23 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) titular: Fernando Ângelo Faria Barcelos;

(...)

II – (...)

a) titular: Geraldo Moreira da Costa Neto;

b) suplente: Felipe Moreira de Matos;

III – (...)

a) titular: Maila Cristina Barbosa Pereira;

b) suplente: Maria Francisca Leão;

IV – (...)

a) titular: Amauri Gomes de Carvalho;

b) suplente: Flávia Guimarães Silva;

V – (...)

(...)

b) suplente: Giovanni Alves Campos;

VI – (...)

a) titular: Marcela Miranda Sales;

b) suplente: Mônica Fortunato Alchimim;

(...)

X – (...)

a) titular: Simone Martins da Silva;

b) suplente: Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:909FE1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO TIPO III E SUA PACTUAÇÃO REGIONAL.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo III (CNES nº 5911540) no Município de Curvelo.

Art. 2º Fica aprovada a pactuação regional das cotas físicas dos procedimentos especializados de saúde bucal a serem ofertados e realizados aos municípios de Augusto de Lima,Buenópolis, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Juscelino, SantoHipólito e Três Marias, atestando que o serviço iniciará o seu efetivo funcionamento em 6 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2026

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho de Saúde

Homologo a Resolução nº 172 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:953EAE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DAR CIÊNCIA AO 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando Audiência Pública realizada no dia 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dar Ciência à apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho de Saúde

Homologo a Resolução nº 173 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0083C847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 075/2026, Dispensa de Licitação n.º 008/2026. Processo SEI N.º26.1.000004958-8, Objeto:Aquisição através da modalidade de dispensa de licitação dos medicamentos L Carnitina 100MG/ML e Coenzima Q10 10MG/ML, visando o atendimento do paciente Arthur Miguel Resende Leite, portador do quadro de miopatia mitocondrial.. Fundamentação legal: art. 75, inciso IV, alínea "m"da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:
JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global: R$4.800,00
Diamantina,02 de Marçode 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:9142146E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Pregão 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO PROFISSIONAL, A SE REALIZAR NOS DIAS 30 DE ABRIL 1,2 E 3 DE MAIO. Adjudicado a empresa CIA BRASIL DE RODEIOS, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 02 de março de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO PROFISSIONAL, A SE REALIZAR NOS DIAS 30 DE ABRIL 1,2 E 3 DE MAIO. Contratada: CIA BRASIL DE RODEIOS, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:B410AFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA COMOB

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 16.525 de 13 de fevereiro de 2025, a seguir: Membros que participaram presencialmente – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB, Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS, Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Consuêlo dos Santos Tolêdo – Secretária Executiva deste Conselho, Rodolfo Brasil – assessor do vereador Breno Junior, Thamires Camila – assessora parlamentar do vereador Victor Costa, Débora Emanuela C. Silva – SETTRANS, Paulo Marius – coordenador da Casa dos Conselhos e o Sr. Vereador Josafá. Membros que participaram online: Raul José da Costa - SEPLAN, Délcio Marques do Carmo Júnior – SEPLAN; Rita Daniela Ferreira – SEMFOP. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 12 de setembro 2025 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Quanto ao item 02 da pauta: Parecer quanto a definição da largura da Alameda Ubaldo Scarioli em relação a cada lado da diretriz do eixo viário C (Xavantes / Sidil – C.4 “Rodovia dos Batistas”) em toda sua extensão, constante no “Anexo 4” da Lei 8643/2019. Lucas solicita a Raul e Délcio que esclareçam a demanda apresentada ao COMOB. Raul projeta em tela a imagem da área para facilitar a visualização e informa que a Diretoria de Políticas Urbanas (DPU) possui parcelamentos em análise na região, o que suscitou questionamentos acerca da continuidade da faixa de 29 metros da Alameda Ubaldo Scarioli, atualmente implantada com duas pistas, no trecho localizado entre o Bairro Ipiranga e Avenida Tedinho Alvim. Acrescenta que há também solicitação da DPU para análise da viabilidade de manutenção da largura de 34 metros na via lateral ao Fórum, promovendo sua conexão com a denominada “Rodovia dos Batistas”, onde futuramente está previsto novos empreendimentos. Délcio esclarece que a área em questão já foi objeto de deliberação no Conselho de Mobilidade Urbana (COMOB) em dois momentos diferentes. O primeiro, corresponde ao trecho compreendido entre o Bairro Ipiranga e a Rua Tedinho Alvim, analisado em 2022, por ocasião da pavimentação. O estudo realizado estabeleceu a largura da via com 29 metros e foi encaminhado à SEMFOP, não havendo, contudo, informações quanto à sua implementação ou eventuais alterações. Assim, entende ser necessário solicitar à SEMFOP o as-built e a partir deste estabelecer os limites da via. O segundo trecho, entre a Rua Tedinho Alvim e a Rodovia MG-050, foi discutido em 2023, quando da alteração de uma gleba adjacente a via passando de rural para urbana. À época, o traçado foi estendido até a rodovia MG-050, considerando a largura de 29 metros e respeitando os limites das áreas adjacentes que apresentavam ocupações consolidadas (Universidade UNIFENAS e Cemitério Parque da Serra). Embora o COMOB tenha se manifestado favoravelmente, não houve efetivação formal do traçado. Délcio ressalta a importância de definição pelo Conselho, especialmente porque, em alguns pontos, a ampliação poderá impactar mais uma gleba do que outra, sendo necessária orientação clara para subsidiar as diretrizes dos parcelamentos em análise. Raul destaca a importância de reunir-se com representantes da SEMFOP para compreender o que foi implantado no trecho já executado, a fim de subsidiar a definição sobre o sentido de expansão da via. Salienta ainda que existem três parcelamentos em tramitação na região, o que reforça a urgência de esclarecimentos quanto à conexão com a Rodovia dos Batistas e à largura da via lateral ao Fórum. Lucas propõe que a votação seja realizada em duas etapas. A primeira refere-se ao trecho da Alameda Ubaldo Scarioli compreendido entre a Rua Tedinho Alvim e a Rodovia MG-050, conforme traçado apresentado em reunião anterior. A segunda etapa abrange o trecho situado entre o Bairro Ipiranga e a Rua Tedinho Alvim. Para esse segmento, Lucas propõe a criação de uma Câmara Técnica, com prazo de 30 dias, destinada a elaborar estudos de viabilidade considerando a largura de 29 metros, tomando como referência o *as-built* da via já implantada. Para compor a Câmara Técnica, Lucas indica Rodrigo e Débora, representantes da SETTRANS. Délcio manifesta interesse em integrá-la, representando a SEPLAN. A SEMFOP será oficiada para indicar seu representante, cabendo à secretária executiva, Consuêlo, o encaminhamento do respectivo ofício. Rodrigo sugere que os estudos da Câmara Técnica incluam a análise da conexão da Rodovia dos Batistas com a MG-050. Submetido à votação as propostas foram aprovadas por unanimidade pelos membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Presidente, Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis. ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C5A0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026

- Pregão Eletrônico nº. 90.012/2026 - Comprasnet - Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material médico cirúrgico para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 23/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 02 de março de 2026.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33C68E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90013/2026 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras reagentes Accu-Chek Active®, fabricante Roche; que serão utilizadas pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme condições e quantidades descritas no Anexo I e no Termo de Referência deste Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 02 de março de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:554D10C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
3º	AMILTON SILVA DE AMORIM	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84458B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 132 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
384º	JANE DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de março de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64BF6614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF7A34C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118º	BRUNO SOUZA DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.
119º	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87AAF15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SEMDS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SEMDS foi considerado DESERTO.
O certame, que tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de serviços e atividades de prevenção, cuidado, acolhimento e reinserção social e econômica relacionados à política sobre drogas em conformidade com as Leis Federais nº 11.343/2006, nº 13.840/2019 e nº 13.019/2014, encerrou-se sem a apresentação de propostas por parte de Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6890EFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628-2026 – SEMED

- Contratado(a) **REGINA OLIVEIRA DE JESUS** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: **PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MIRIAN DE FATIMA DANIEL PEREIRA MAT. EM FERIAS PREMIO **Período: 02/03/2026 a 07/10/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D738E34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 630-2026 – SEMED

- Contratado(a) **PÂMELLA RWANY BATISTA RIBEIRO DO VALE** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE MAT 99035503 – LIC SAUDE **Período: 06/03/2026 a 20/03/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFD12C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JAIRO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 02/03/2026 a 04/06/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D12232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634-2026 – SEMED

- Contratado(a) **VANUZA FONSECA MAIA ALVES** – Lotação: **E.M. PROF. HERMÍNIA CORGOZINHO**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 03/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E402C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 635-2026 – SEMED

- Contratado(a) **WANGISLEY ALVES DA SILVA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 03/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6DAFEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no CAPSI - Infanto Juvenil e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TAVARES
5º	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D959DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 170 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
385º	MARIA MARTA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F187E2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/03/2026– Término: 05/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/03/2026– Término: 18/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34º	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER
35º	VITOR COSTA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893F2FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Concursado: GABRIELLE CASSIA DOS REIS PROFETA

Número de Inscrição: 15407221

Classificação: APROVADO EM 4º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Gabrielle Cassia dos Reis Profeta, aprovada em concurso público para o cargo de CONTADOR, que deverá comparecer ao DIVIPREV, sito a Rua Paraíba nº 859, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 02 de Março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B28BD33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.190/26

Dispõe sobre a reestruturação da organização pedagógica da Escola Municipal Raio de Sol, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei 7.522/12 e considerando:

- o disposto nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal 9.394/96, especialmente os artigos 58, 59 e 60, e na Lei Federal 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - que assegura o direito à educação inclusiva e ao atendimento educacional adequado às necessidades específicas das pessoas com deficiência;
- a necessidade de adequar a organização pedagógica da Escola Municipal Raio de Sol, às especificidades das crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial;
- que a continuidade pedagógica, o fortalecimento do vínculo educativo e a mediação permanente constituem elementos essenciais ao desenvolvimento funcional e à aprendizagem dos estudantes atendidos pela Escola Especial;
- que a fragmentação do trabalho docente pode comprometer a previsibilidade pedagógica, a intencionalidade educativa e a efetividade das práticas escolares nesse contexto;

DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal Raio de Sol atenderá crianças e estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos casos de maior gravidade e complexidade, que demandem apoio intensivo, contínuo e especializado, conforme avaliação multiprofissional, na forma de seu Regimento Escolar.
Art. 2º A organização do trabalho pedagógico nos anos finais do ensino fundamental, no âmbito da Escola Municipal Raio de Sol, dar-se-á em regime de monodocência, com vistas a assegurar a continuidade pedagógica, o fortalecimento do vínculo educativo e a oferta do atendimento educacional compatível com as necessidades específicas dos estudantes.
Parágrafo único. A adoção do regime de monodocência observará os princípios da flexibilidade curricular, da acessibilidade pedagógica, da avaliação processual e do respeito à singularidade, à funcionalidade e ao desenvolvimento integral de cada estudante.
Art. 3º O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da Escola Municipal Raio de Sol deverão ser adequados às disposições deste Decreto, no que couber, possibilitando-se à Secretaria Municipal de Educação - Semed, expedir normas complementares para regulamentar, inclusive quanto às diretrizes pedagógicas, organizacionais e operacionais, para fins de execução do contido neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96776464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.194/26

Revoga o Decreto 16.585/25.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício 32593-2026, oriundo da SEMSUR;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 16.585, de 26 de fevereiro de 2025, que autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.02.2026.
Divinópolis, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02FC9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.204/26

Altera o Decreto 12.809/18.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a VIII do art. 1º do Decreto 12.809/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...
I – Presidente: Rafael Rodrigues Betoni (Mat. 99021469/1);
II – Membro: Brauner Santos Oliveira (Mat. 99027836/1);
III – Membro: Weber Lucas Sousa (Mat. 99017141/1);
IV – Membro: Wilson Rodrigues Gomes (Mat. 99021292/1);
V – Membro: Michel Leonardo Amaral (Mat. 99037952/1);
VI – Membro: Clécio Regino Assunção (Mat. 02037176/1);
VII – Membro: Rodolfo Luiz Euflauzino (Mat. 99020789/1);
VIII – Membro: Luíz Carlos de Souza (Mat. 02035475/1). "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.02.2026.
Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EA3AF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.205/26

Altera o Decreto nº. 11.818/15, que "*nomeia os membros da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.818, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:
I - Presidente: Igor Andrade Lara (mat. 99038206/2);
II - Membro: Viviane de Fátima Alves (mat. 99020685);
III - Membro: Marcus Vinícius Penido Santana (mat. 99035146/1);
IV - Membro: Renata Maria Silva Oliveira (mat. 99021449);
V - Membro: Melina de Melo Santos (mat. 99035390);
VI - Membro: Gustavo Vinicius de Souza Silva (mat. 99044512/1);
VII - Membro: Isabela Rodrigues Mesquita (mat. 99043463/1)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º.03.2026.
Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54EA9146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.206/26

Altera o Decreto n° 11.038/13, que "*institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I ao VI do art. 1º do Decreto nº 11.038, de 17 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I – Presidente: Taciana Alcântara de Carvalho (mat. 99021029);
II – Membro: Flávia Nogueira Cordeiro (mat. 99035761);
III – Membro: Alessandra de Oliveira Vaz Cândido (mat. 99026138);
IV – Membro: Inara Aparecida Faria Tavares (mat. 99023618);
V – Membro: Graziane Conceição Corsino de Oliveira (mat. 99021283)NR;
VI – Membro: Janaína de Almeida Rodrigue (mat. 99020871)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º.03.2026.
Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDDE1DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.207/26

Altera o Decreto n° 11.638/14, que "*Institui a Comissão de Controle do Ponto Biométrico".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I ao VI do art. 1º do Decreto nº 11.638, de 06 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I – Presidente: Raissa Gomes Fabrino (mat. 99043940/2);
II – Membro: Ronaldo José Pereira (mat. 99023092);
III – Membro: Samara Alyne Souza Rosa (mat. 99036766/1);
IV – Membro: Lucas Máximo Rios (mat. 99044059/2);
V – Membro: Marcos Aparecido de Oliveira Neto (mat. 99017171);
VI – Membro: Rildo José Pereira (mat. 99020715)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º.03.2026.
Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07F3BE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: CÍNTIA DURCELENE DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 247º Lugar

Nome: ISTEFANE CRISTINA PEREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 279º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305E305D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 6º TA – CT 61/2024 – PL 96/2024.

Contratada: Locadora Terramares Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, em razão do acréscimo de quantitativos e da inclusão de novos itens de serviço não previstos no projeto inicia, fica acrescido em R$ 72.345,76, correspondente a aproximadamente 1,743% do valor inicial do contrato. Prorrogação até 01/06/2026. Divinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8924AF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 046/2026

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Contador, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital 01/2023: **GABRIELLE CASSIA DOS REIS PROFETA**, classificada em 4º lugar.

Art. 2º - Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pela presente Portaria tornar-se-á estável no serviço Público Municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de Março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F713E15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 10/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e publicização da lista de candidatos com inscrições deferidas no Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução nº 04/2026 que dispõe sobre a aprovação e publicidade do Edital do Processo de Escolha Suplementar, de forma indireta, para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG, para o mandato 2024/2027,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar e publicizar a lista de candidatos com inscrições deferidas no Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

- Aline Fernanda Ferreira de Andrade
- Edson Pereira dos Santos
- Felipe Augusto Alves
- Ilda Anastácio Vieira Carvalho
- Karla Aparecida Santana

- Letícia Gonçalves Lourenço
- Maria Gabriela Tavares Delfino
- Rebecca Rachid de Moraes Arruda
- Tamara Cristina Ferreira Dias
- Thalia Teixeira Araújo
- Valéria de Cassia Tavares dos Santos
- Victor Rezende Ramos
- Vitória Tavares Pinto
- Weliton Lopes Pereira

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C9AD903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 11/2026 – CMDCA

Convoca para a prova de aferição de conhecimento os candidatos com inscrições deferidas no Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução nº 04/2026 que dispõe sobre a aprovação e publicidade do Edital do Processo de Escolha Suplementar, de forma indireta, para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG, para o mandato 2024/2027,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar os candidatos com inscrições deferidas no Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG, para a prova de aferição de conhecimento.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

- Aline Fernanda Ferreira de Andrade
- Edson Pereira dos Santos
- Felipe Augusto Alves
- Ilda Anastácio Vieira Carvalho
- Karla Aparecida Santana
- Letícia Gonçalves Lourenço
- Maria Gabriela Tavares Delfino
- Rebecca Rachid de Moraes Arruda
- Tamara Cristina Ferreira Dias
- Thalia Teixeira Araújo
- Valéria de Cassia Tavares dos Santos
- Victor Rezende Ramos
- Vitória Tavares Pinto
- Weliton Lopes Pereira

Artigo 2º- A prova constará de 25 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 02 pontos, no total de 50 pontos. E questão discursiva no valor de 50 pontos, totalizando 100 pontos.

Artigo 3º- A prova será aplicada no dia 08 de março de 2026, com duração de 03 horas de 8h30 às 11h30. Abertura dos portões: 8h. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) situado na Rua Lincoln Machado, 59, Centro.

Artigo 4º- É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital foi publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

Artigo 5º- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

Artigo 6º- No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

Artigo 7º- Não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos celulares e nenhum meio de comunicação.

Artigo 8º- Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Artigo 9º- Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

Artigo 10º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72948DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 240/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 244/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Debora Rodrigues Melo,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99037923/3, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41B37AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 244/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 240/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **Fabiano Fernandes de Pinho Tavares,** detentor do cargo efetivo de Médico Angiologista, matriculado sob o nº 99044683/1, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6DD0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 354/2026

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa OFIC-32633-2026, encaminhada via Conecta, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 0118/2026, datado janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2026, Edição nº 4209.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D46EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 355/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46456-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 321/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Amanda Gadioli Elídio Souza,** detentora do cargo efetivo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99036667/1, **com efeitos retroativos a 23/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E912A8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 355/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-46456-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 321/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Amanda Gadioli Elídio Souza,** detentora do cargo efetivo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99036667/1, **com efeitos retroativos a 23/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9583F9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 356/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa OFIC-32664-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Ofício SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 084/2026, e considerando o Parecer Referencial do Adicional de Insalubridade/Periculosidade para Gestantes n° 023/2025, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JANAINA FARIA RODRIGUES,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042692, **com efeitos retroativos a 20/02/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A827E95E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2026**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **LILIAN DE LIMA BOTELHO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário – P.S.F., matriculada sob o nº 99039301, **pelo período de 24/03/2026 a 23/03/2028**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 24/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA40E1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2026**

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000010183/2026, solicitado em 28/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **FABRICIO TIAGO DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 99040823/2, detentor do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 28/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:238AED48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 603/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Anna Lethicia dos Santos**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 107ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Planalto II**. Período:** 04/03/2026 a 30/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 02/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5078D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 627/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). JOANA VITORIA ALMEIDA**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 116ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Catalão**. Período:** 03/03/2026 a 29/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CDB30E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2452/2025**

Contratado (a): Joana Vitória Almeida. **Cargo:** Médico Generalista – PSF**.** Término de contrato em 02/03/2026. **Ass.: 27/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D4337FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021**

– Obras Sociais Missão Maria de Nazaré. Objeto: Adequação do plano de trabalho, com acréscimo de R$ 1.050.905,70. Prorrogação até 13/04/2027. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6044B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021

– Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: Adequação do plano de trabalho, com acréscimo de R$ 1.663.111,05. Prorrogação até 15/03/2027. Ass. 24/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677D75E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO 1º TA – CT 002/2022 – PL 009/2021.

Contratada: Autos Alinhamento Ltda. Objeto: Prorrogação até 02/09/2026. Ass: 27/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB8086C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – CV 62/2026

- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda. Objeto. Modificação do prazo disposto na Cláusula 1.1 do Termo de Convênio, o qual será alterado de 03 a 36 meses para 03 a 60 meses. Ass. 27/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:686A5B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CT 005/2023 – PL 412/2022.

Contratada: Petranet Internet Ltda. Objeto: Prorrogação até 17/04/2027. Ass: 27/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:451105E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 234/2026

– Mickaelly Eduarda Barbosa Coelho, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias nas segundas e quintas-feiras. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F314117A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 248/2026

– Alessandra dos Santos Carvalho, ANHANGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 04/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29369B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 252/2026

– Thiago Fortunato da Silva, ANHANGUERA, Psicologia – Objeto: Estágio de 06 horas semanais. Prazo: 02/03/2026 a 20/06/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67A0B745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 253/2026

– Esther Sousa Martins, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias às terças-feiras. Prazo: 16/03/2026 a 03/07/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8749B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 254/2026

– Rosilene Batista Tavares, ANHANGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 03/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB35C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 255/2026

– Tatiane Soares de Vasconcelos, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 04 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 09/03/2026 a 27/05/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E44B1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 257/2026

– Crislaine Mayra Lopes Pereira, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 03 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BAC256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 258/2026

– Ana Clara Silva Amaral, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 03 horas diárias às segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:910083E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 259/2026

– Maria Caetana Amancio, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias às segundas, quartas e quintas-feiras. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:293F89A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 260/2026

– Sineide da Conceição Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 02 horas diárias de segunda a sexta-feira. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89123C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 262/2026

– Elaine Cristina Ribeiro, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 03 horas diárias às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. Prazo: 04/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC2557D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): DANNIELLE EVILLE VIEIRA DA SILVA, TCE 293/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 05/03/2026. Ass.: 27/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1C0E265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): VITORIA GONÇALVES BRUNO, TCE 440/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/03/2026. Ass.: 02/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CEC37AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Gabriela Fraga Delfino Figueiredo**, venho respeitosamente declarar a desistência de Posse para o Cargo de Contador, conforme aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2023, tendo sido convocado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/01/2026, Edição 4203.

Atenciosamente,

GABRIELA FRAGA DELFINO FIGUEIREDO
CPF: XXX.XXX.476-XX

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A849422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 042/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 121.507.346-13 E CI : 18.566.190 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ MENDES, Nº 651, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitora de Educação Infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitora de Educação Infantil**, Pré I, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, sendo turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/03/2026 e encerra-se 01/09/2026, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 184 - Ensino Infantil Pré - Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2154 - 3.1.90.04.00 - Ficha 271 - Ensino Infantil - Fundeb/Pré-Escola - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____

CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C40B4661

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 043/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **TAINÁ TOLENTINO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 088.649.616-07 E CI Nº 17.556.353, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A VILA PERIPERI, Nº 30, ZONA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora eventual de educação infantil**, 01 ano a 05 anos, sendo turno matutino/vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/03/2026 e encerra-se 01/09/2026, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.655,84 (dois mil e

seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 184 - Ensino Infantil e Pré-Escola - Fonte 1.500, 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 196 - Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500, 02.05.02.12.365.1230.2152 - 3.1.90.04.00 - Ficha 258 - Pessoal Docente - Ens. Infan/Pré-Esc. - Fonte 1.540 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 253 - Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

TAINÁ TOLENTINO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:77AE897E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares à funcionária Narlyane Aparecida Paula Bispo.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à funcionária Narlyane Aparecida Paula Bispo, matrícula 89-3, na função de Agente de Combate a Endemias, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 02 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A0EC2CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES (ADUBO LÍQUIDO MINERAL MISTO E ADUBO ORGANOMINERAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 03 de março de 2026, às 09:00h do dia 13 de março de 2026.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 13 de março de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 02 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:419A1167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/206

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objeto da presente licitação é a contratação de profissional especializado e capacitado para realização de instalação e fornecimento de toldos, com certificação antichamas e antifungos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica retificado os horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 04 de março de 2026, às 09:00 do dia 20 de março de 2026.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 20 de março de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 02 de março de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:41582827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 006/2025, Pregão Eletrônico n.º 002/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 004/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do IPCA(IBGE) referente ao período de 17/01/2025 a 17/01/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 004/2025, cuja variação anual perfaz o importe de4,2644% (conforme demonstrativo de cálculo anexo), acarretando o reajustamento atualizado dos preços registrados.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2354FB4C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DISPENSÁRIO DO POBRES DE DORES DO INDAIÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DISPENSÁRIO DO POBRES DE DORES DO INDAIÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22**,** COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA** E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. **NÚBIA FERNANDA DA SILVA** E O **DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 16.742.793/0001-54, COM SEDE À AVENIDA IRMÃ INÊS, N.º 950, SÃO SEBASTIÃO, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **JULIETA DE OLIVEIRA FARIA**. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E O DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ, VISANDO AO CUSTEIO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS." **GESTOR: ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA. VIGÊNCIA:** 29/01/2.026 A 31/12/2.026. **VALOR:** R$ 133.503,81 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DORES DO INDAIÁ.
02 DE MARÇO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:7CDEB238

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DISPENSÁRIO DO POBRES DE DORES DO INDAIÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DISPENSÁRIO DO POBRES DE DORES DO INDAIÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22**,** COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA** E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. **NÚBIA FERNANDA DA SILVA** E O **DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 16.742.793/0001-54, COM SEDE À AVENIDA IRMÃ INÊS, N.º 950, SÃO SEBASTIÃO, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **JULIETA DE OLIVEIRA FARIA. OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E O DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ – PAVILHÃO, VISANDO AO CUSTEIO DA EQUIPE DE CUIDADORES E À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, TRANSFERIDOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." **VIGÊNCIA:** 29/01/2.026 A 31/12/2.026. **GESTORA: FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS. VALOR:** R$ 58.554,52 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DORES DO INDAIÁ. 02 DE MARÇO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:55ACE9A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22**,** COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA** E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. **NÚBIA FERNANDA DA SILVA** E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ - APAE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 02.885.336/0001-04, COM SEDE À PRAÇA DOS MINEIROS, N.º 381, ROSÁRIO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JORGE CORDEIRO DE SOUSA NETO**. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ – APAE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA O CUSTEIO DE PROFISSIONAIS DE MUSICOTERAPIA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025." **VIGÊNCIA:** 29/01/2.026 A 31/12/2.026. **GESTOR: ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA. VALOR:** R$ 166.926,11 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
DORES DO INDAIÁ. 02 DE MARÇO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:68581E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços:	N.º 005/2026
Processo Licitatório:	N.º 012/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico n.º 003/2026 – Registro de Preços n.º 004/2026
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel S10, diesel comum) e Arla 32, para atendimento às necessidades operacionais da frota da Administração Municipal de Estrela do Indaiá/MG
Contratante:	Município de Estrela do Indaiá – MG CNPJ: 18.301.028/0001-24 Praça São Sebastião, n.º 219, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000
Detentora Cancelada:	AUTO POSTO ESTRELA LTDA CNPJ: 23.185.689/0001-71
Data de Assinatura da Ata:	30 de janeiro de 2026
Vigência Original:	1 (um) ano a partir da data de assinatura
Fundamento Legal do Cancelamento:	Art. 137, II, "a" e "c", da Lei n.º 14.133/2021; art. 122, caput, da Lei n.º 14.133/2021; Cláusula 13.1, I, da Ata de Registro de Preços n.º 005/2026; art. 29 do Decreto Municipal n.º 1.357/2024
Motivo do Cancelamento:	Cessão não autorizada do registro de preços à empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA (CNPJ 19.848.233/0019-04), mediante contrato de locação do estabelecimento, sem anuência prévia desta Administração, e ausência de autorização definitiva da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em nome da empresa efetivamente operadora, caracterizando descumprimento das condições da Ata e não manutenção das condições de habilitação, nos termos do Parecer Jurídico
Parecer Jurídico:	Parecer Jurídico – Assessoria Jurídica do Município de Estrela do Indaiá/MG
Data do Cancelamento:	27 de fevereiro de 2026
Autoridade Competente:	MARINSE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO Secretária Municipal de Administração

O cancelamento do registro de preços não gera direito a indenização ou ressarcimento à empresa detentora, ressalvados eventuais fornecimentos regularmente realizados até a data do presente ato, os quais serão processados e pagos nos termos contratados, desde que devidamente empenhados e atestados pelo setor competente.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:098A357F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 035/2026, Dispensa Eletrônica n°: 002/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PEQUENOS REPAROS, NOS EQUIPAMENTOS DA UBS URBANA, DA UBS UNIDADE DE APOIO (ZONA RURAL), NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA, FISIOTERAPIA MUNICIPAL E NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 075/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CIDEM PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 24.330.894/0001-46. No valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6203B00D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 017/2026, na modalidade Pregão Presencial nº: 005/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório n° 017/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 1.421,00 (mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:52C73A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026**, na Modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 004/2026** - Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda cadastradas no CadÚnico, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, no Município de Felício dos Santos/MG, conforme Projeto Básico de Engenharia e Termo de Compromisso nº 992447/2025, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO n° 1103668-63. A sessão pública será realizada no dia 19/03/2026 às 09:00 hs**,** na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br). Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, E-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e Portal Eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/ **.**

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:83DFF101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensa de Licitação nº 001/2026.
Exclusivo ME/EPP
Tipo: menor preço por item.
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados.
O Termo de Referência pode ser obtido gratuitamente:
1) na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG;
2) mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com;
3) no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico https://previfor.mg.gov.br/aviso-de-dispensa-de-licitacao-01-2026/
4) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/05121894000191/2026/1
Inf.: (37) 3329-1832.

Formiga, 02 de março de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4117175B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS - SAAE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2026

Nº DO CONTRATO: 02/2025.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Adriano Batista Sales
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019.
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.973,14
DATA DO DISTRATO: 04/01/2026.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2026

Nº DO CONTRATO: 03/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Gustavo Henrique Pereira Vilela
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019.
FUNÇÃO: Técnico em Informática
VALOR MENSAL: R$ 2.405,29
DATA DO DISTRATO: 01/02/2026.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2026

Nº DO CONTRATO: 08/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Igor de Souza Faria
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019.
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.973,14
DATA DO DISTRATO: 01/02/2026.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 04/2026

Nº DO CONTRATO: 11/2026.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Luiza Mara Fernandes Costa
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019.
FUNÇÃO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$ 2.178,50
DATA DO DISTRATO: 01/03/2026.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 05/2026

Nº DO CONTRATO: 07/2024.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Vinícius Henrique de Souza
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019.
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00
DATA DO DISTRATO: 01/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA873CFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 010/2026, Processo Licitatório nº. 030/2026, em favor de: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG-16.589.137/0053-94**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, mentorias, acompanhamento e desenvolvimento de startups, para o Programa de Incubação Avançada do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga-CITFOR, através de metodologia própria, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. O **valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Formiga, 02 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:78754131

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.523, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.039, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Formiga/MG no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 6.039, de 09 de maio de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Caso o servidor esteja em viagem, participando de cursos e outros trabalhos que sejam indispensáveis a presença do servidor e/ou em gozo de férias regulamentares, este poderá acordar sua folga com sua chefia imediata.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 228/2026, de autoria dos Vereadores Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova; Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa; Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:93376D73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº353/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/25

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 025/26, Processo Licitatório nº. 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA>** R$13.818,00**.** Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 026/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI >** R$28.288,00**.** Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 027/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA >** R$6.750,00**.** Vigência: 25/02/2026 a 25/02//2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 028/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA >** R$22.014,50**.** Vigência: 27/02/2026 a 27/02/207.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 029/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **MARCELO SIMONI >** R$7.770,00**.** Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 030/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **PEREIRA ARTEFATOS LTDA >** R$2.176,00**.** Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 031/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA >** R$3.800,00**.** Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 032/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **48.159.432 ORDILEI ROBERTO DA COSTA >** R$55.744,80**.** Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 033/26, Processo Licitatório nº 353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 – Contratada: **100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA >** R$119.945,50**.** Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Extrato – O Prefeito Municipal julga as licitantes: **INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI, PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, MARCELO SIMONI, PEREIRA ARTEFATOS LTDA, DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, 48.159.432 ORDILEI ROBERTO DA COSTA e 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº353/2025 - Pregão Eletrônico nº. 086/25 Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9FB1FBA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4330 DE 27/02/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI,** Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à aquisição de 02 (duas) unidades de Tubo de Ferro Fundido pn 10 DN 200 para esta Autarquia Municipal; como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 27 de Fevereiro de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO -
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA482B0F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4331 DE 27/02/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO**

NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à inscrição no Curso de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, incluindo hospedagem, a ser realizado em Belo Horizonte nos dias 05 e 06 de março de 2026; como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Diretor de Licitações, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 27 de Fevereiro de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO -
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CE0C39CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4332 DE 02/03/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI,** Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção em poços artesianos sob responsabilidade do SAAE Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 02 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CCD04DCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4333 DE 02/03/2026

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GILCIMAR GERALDO DE ASSIS**, Motorista, matrícula nº **1415**, para **SUBSTITUIR** Wanderson Aparecido dos Santos, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS** do dia **02/03/2026 a 20/03/2026**, por motivo de gozo de suas férias regulamentares..
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 02 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA32EB80

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.356, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 6088/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bernadete Maria de Carvalho para, sem ônus adicional ao erário, atuar como agente do processo licitatório, cujo objeto é a locação referente ao imóvel situado na Av. Abílio Machado, nº 645, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Osório Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2FFB14AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.357, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5982/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa;
Robson José Vieira.
II. Secretaria Municipal de Saúde:
Mariane Corrêa S. Lopes;
Silvânia Moreira Flávio dos Santos;
Andréia Cristina Figueiredo;
Geraldo Naziazeno Matias da Silva;
Betânia Rocha S. Braga;
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira.
III. Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Deize Graziela Arantes.
IV. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Natália Rodrigues Moraes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.354, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5A025A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET-CT), indispensável para o diagnóstico da Doença de Hodgkin em paciente da rede municipal de saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 26/01/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/01/2026. RATIFICAÇÃO EM 03/02/2026. VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). CONTRATADA: Ressonar Imagens Medicas Ltda – CNPJ: 05.899.991/0001-00. Formoso/MG, 03 de fevereiro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D6571928

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios componentes do Programa de Alimentação Escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em veículo adaptado, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: 49.410.843 Maria Pereira dos Santos – CNPJ: 49.410.843/0001-55. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03/01/2026, com vigência até o dia **02/01/2027**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9C8E4CF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 02/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 19/02/2026 e HOMOLOGADO em 19/02/2026. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para: **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA** – CNPJ: 04.767.168/0001-88, vencedora dos itens: 81,85, 106, 262 totalizando R$ 80.160,00 (oitenta mil e cento e sessenta reais); **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens: 31, 67, 70, 140, 148, 163, 199, 200, 201, 247, 263, totalizando R$ 137.610,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e dez reais); **ALFALAGOS** - CNPJ: 05.194.502/0001-14, vencedora dos itens: 28,580, 83, 119, 215, 250, totalizando R$ 61.864,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ: 40.455.009/0001-01, vencedora do item: 145, totalizando R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais); **C.A. HOSPITALAR LTDA**. – CNPJ: 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 72, 73, 79, 174, 282 , totalizando R$ 134.360,00 (cento e trinta quatro mil e trezentos e sessenta reais); **CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA** - CNPJ: 37.405.414/0001/00, vencedora dos itens: 55,56 e 58, totalizando R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens: 06, 13,48, 54, 86, 120, 121, 123, 147, 179, 207, 218, 235, 241, 271 , totalizando R$ 62.896,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais); **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** – CNPJ:02.537+890/0001-09, vencedora dos itens: 07, 18, 21, 22, 25, 29, 34, 53, 77, 90, 97, 107, 109, 116, 117, 133, 134, 152, 155, 162, 176, 208, 216, 219, 231, 243, 248, 265, 266, 267, 268, 269, 272, totalizando R$ 389.220,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens: 36, 51, 60, 76, 89, 108, 151, 180, 202, 205, 209, 224, 284, 288 , totalizando R$ 89.996,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens: 61 e 66, totalizando R$ 11.716,00 (onze mil e setecentos e dezesseis reais); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens: 143, 253, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais); **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens: 49,96, 238, 264, 274, totalizando R$ 155.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 34.771.531/0001-08, vencedora dos itens: 65, 71, 154,204, 237, 287, 292, totalizando R$ 47.274,00 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – CNPJ: 01.417.694/0001-20, totalizando R$ 47.053,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e três reais); **DML DISTRIBUIÇAO LTDA** – CNPJ: 02.858.842/0001-04, vencedora dos itens: 45, 102, 159, 164, 2788, 279, totalizando RS 257.311,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e onze reais); **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ: 26.235.797/0001-90, vencedora do item: 277, totalizando R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); **EXCLUSIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens: 46, 62, 226, totalizando R$ 16.734,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e quatro reais); **FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - ME** – CNPJ: 25.552.886/0001-07, vencedora dos itens: 01, 99,131,189, 244, totalizando R$ 221.246,60 (duzentos e vinte um mil reais e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); **G.O MEDICAL LTDA** – CNPJ: 56.795.674/0001-84, vencedora dos itens: 09, 236, totalizando R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta

reais); **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ: 28.215.470/0001-91, vencedora dos itens: 103,104, totalizando R$ 96.260,00, noventa e seis mil e duzentos e sessenta reais; **HPLUS HOSPITALAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 43.644.546/0001-98, vencedoras dos itens: 03,14, 27, 35, 98, 118, 122, 139, 146, 182, 1843, 185 186, 190, 193, 203, 211, 228, 249, 259, 260, 289, totalizando R$ 524.914,60 (quinhentos e vinte e quatro reais mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos); **ILG COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens: 10, 11, 20, 26, 39, 44, 74, 91, 110, 113, 135, 141, 165, 166, 167, 173, 177, 178, 195, 198, 212, 220, 222, 223, 227, 258 e 294, totalizando R$ 190.979,00 (cento e noventa mil e novecentos e setenta e nove reais); **INVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0002-93, vencedora dos itens: 15, 63, 64, 75, 82, 84, 87, 112, 144, 153, 183, 214, 290, totalizando R$ 78.790,00 (setenta e oito mil e setecentos e noventa reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNP: 00.874.929/0001-40, vencedora dos itens: 37, 38, 47, 52, 69, 127, 142, 194, 225, 234, 245, 246, 293, totalizando R$ 78.090,80, (setenta e oito mil e noventa reais); **MG2 NUTRIÇÃO LTDA** – CNPJ:39.935.073/00001-00, vencedora dos itens: 158 e 160, totalizando R$ 50.730,00 (cinquenta mil e setecentos e trinta reais); **NM LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ: 52.339.425/00041-23, vencedora do item: 276, totalizando R$ 73.880,00 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais); **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HSOPITALARES E ONCOLÓGICOS** – CNPJ: 04.307.650/00012-98, vencedora dos itens: 129, 130, totalizando R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.355.394/0002-32, vencedora do item: 188, totalizando R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais); **SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 25.031.668/0001-27, vencedora dos itens: 40,41, totalizando R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais); **SÍRIO PHARMA EIRELI** – CNPJ: 31.495.759/0001-16, vencedora dos itens: 59, 191, 206, totalizando R$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 12.927.876/0001-67, vencedora dos itens: 02, 08, 17, 19, 23, 30, 42, 78,3 80, 88, 92, 100, 101, 114, 115, 125, 137, 149, 150, 156, 157, 161, 168, 169, 171, 172, 175, 217, 230, 239, 251, 252, 256, 257, 270, 27, 281, 283, 285, totalizando R$ 258.470,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais); **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 22.862.531/00001-26, vencedora dos itens: 04, 05, 136, 138, 210, 22, 233, 240, 275, totalizando R$ 52.244,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais); **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP** – CNPJ: 21.189.554/0001-59, vencedora dos itens; 132,229,291, totalizando R$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais); **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 05.593.067/0001-09, vencedora do item: 280, totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **VIVA FARMACÊUTICA S/A** – CNPJ: 10.447.355/0001-87, vencedora dos itens: 196,197, totalizando R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais); WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.025.186/00001-46, vencedora do item 12, totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Formoso/MG, 20 de fevereiro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D92BBF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 534, DE 12 DE JANEIRO 2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 534, DE 12 DE JANEIRO 2026.

"DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) PRÓPRIOS PELO MUNICÍPIO, NOS CASOS DE ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o artigo 54, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), notadamente o disposto em seus artigos 12, inciso VII e §1º, e 18, inciso I e §1º, que versam sobre a fase de planejamento das contratações públicas e a obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;

CONSIDERANDO o que preveem os artigos 8º, do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e 7º, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentam aspectos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 310, de 2023, que estabelece normas locais sobre licitações e contratos;

CONSIDERANDO, ainda, a Orientação Normativa AGU nº 102, de 12 de dezembro de 2025, que subsidia a interpretação e aplicação das normas sobre contratações públicas, e que fundamenta a presente decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a economicidade na administração pública municipal, otimizando os procedimentos de contratação sem prejuízo da indispensável transparência e da correta gestão dos recursos públicos;
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Grão Mogol/MG, dispensado da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) próprios para a adesão a atas de registro de preços, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - O Município de Grão Mogol/MG figure como órgão participante do registro de preços;
II - A necessidade e o quantitativo do objeto a ser contratado estejam devidamente justificados no Documento de Formalização de Demanda (DFD);
III - O Município adira integralmente ao conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços; e
IV - O Município esteja vinculado à mesma estrutura administrativa do órgão gerenciador da ata de registro de preços, garantindo alinhamento e uniformidade nas políticas de contratação.
Parágrafo único: A dispensa de que trata o *caput* deste artigo fundamenta-se na premissa de que o ETP do órgão gerenciador já contemplou as análises e justificativas necessárias, devendo o órgão participante apenas formalizar a adequação de sua demanda à solução previamente estudada.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 12 de janeiro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3FCAE345

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 538, DE 11 DE FEVEREIRO 2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 538, DE 11 DE FEVEREIRO 2026.

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA DE GRÃO MOGOL/MG."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, IX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 11 de fevereiro de 2027, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, SMS/SMAS/SME.

Art. 2º. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade dos Processos Seletivos, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 12 de fevereiro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:28458D9E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 539, DE 11 DE FEVEREIRO 2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 539, DE 11 DE FEVEREIRO 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.
Considerando a Lei Municipal nº 612, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), criado pela Lei Municipal nº 438, de 25 de fevereiro de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 569, de 19 de abril de 2005;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS):
Representantes dos Agricultores Familiares:

Associação dos Moradores e Trabalhadores Bamburral:
Titular: Osmano Cardoso Pereira
Suplente: Salvina Ferandes da Silva

b) Associação dos pequenos Produtores do Córrego da Batalha:
Titular: Carmem Dolores Ferreira Gouveia
Suplente: Maria das Dores Ferreira

Associação Comunitária do Lobeiro:
Titular: Marlene Evangelista Esplinda Silva
Suplente: Adelaine Fernandes Oliveira

Associação comunitária dos Moradores de Capivara:
Titular: Helio Oliveira Silva
Suplente: Maecio Vagno Alves Pires

Associação Comunitária de Cabeçada - Riacho do Meio:
Titular: Maria Aparecida de O Veloso
Suplente: Lucimara Pereira dos Reis Silva

Associação dos Moradores de Passagem Velha:
Titular: Altemar Rodrigues Alves
Suplente: Geralda Ilma da Silva Alves

Associação Comunitária ARETA:
Titular: Dimas Silva
Suplente**:** Clelma Dias dos Reis

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sapé:
Titular: Maria Aparecida Martins Amorim
Suplente: Débora Nataly Gomes

Associação dos Pequenos Trabalhadores e Produtores Rurais de São José:
Titular: Creusivar de Souza Freitas
Suplente: Valmeir Jorge Duarte

Associação São João:
Titular: Lionel Lino Pires
Suplente: José Maria Pires

Associação Santa Quitéria, Vasco e Tamanduá:
Titular: Roberto Costa
Suplente: Aldinei da Silva Veloso

Associação Comunitária dos Assentados do PA- Americana:
Titular: João Altino Neto
Suplente: João Lacesa Barbosa

Associação dos Moradores da Comunidade de Extrema:
Titular: Adonias Pires Costa
Suplente: Mirinha Pinto Coelho da Silva

Associação dos Moradores Rurais de Senhora S'Antana:
Titular: Francisco Pereira dos Santos
Suplente: Dikeni Manuel Waikeir

Associação dos Moradores das Comunidade de Palmital e Curiacá:
Titular: Neuza Soares Pereira
Suplente: José Edvar Damasceno Andrade

Associação Comunitária do Capim Pubo:
Titular: Antonia Rodrigues de Jesus
Suplente: Osvaldo Paulino de Arruda

Associação Ponte Pequena:
Titular: Ilda Dias Bicalho
Suplente: Fernanda Alves Barbosa

Associação Comunitária do Peri Peri:
Titular: Gasparina Soares de Oliveira
Suplente: Maria Madalena Alves Lopes

Associação Comunitária dos Moradores de Mangues:
Titular: José Augusto Pinheiro Lima
Suplente: Josimar Ferreira dos Santos

Associação Santa Rita:
Titular: Helio Sales de Jesus

Suplente: Luciano Ferreira da Silva

Associação dos Moradores do Pé do Morro:
Titular: Nayara Beatriz Pereira Fróes
Suplente: Gabriel Valdecir Marques Fróes

Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade São Miguel:
Titular: Maria de Jesus Azevedo
Suplente: Felício Matos Pereira

Associação Pequenos Produtores Rurais Jacaré:
Titular: Maria Osdalia Aparecida de Carvalho Silva
Suplente: Adão Nunes Pascoal

Associação Comunitária dos Moradores do Boqueirão:
Titular: Suely Pereira Colares
Suplente: Sandra Pereira Barbosa Colares

Associação Comunitária da Vila Sítio:
Titular: Gilberto Ferreira Borges
Suplente: Vânio Paulo Pereira Borges

Associação dos Moradores de Bonito Cancela:
Titular: Dayane Mendes Caldeira
Suplente: Ivani Ribeiro Soares

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:
Titular: Breno de Almeida Neves
Suplente: Cézar Augusto Reis

Representantes da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: João Francisco de Pinho
Suplente: Joaquim Ferreira de Lima

Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: Vanderléia Rosa dos Santos Souza
Suplente: Leidiane Barros Benquerer Soares

• **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão Mogol - STR:**

Titular: Gessi Mendes Gomes
Suplente: Derenice Pereiro do Norte

• **Sindicato Rural de Grão Mogol:**

Titular: Gésio Lincoln Damasceno Rocha
Suplente: Expedito Wandaik de Pinho

• **Banco do Nordeste:**

Titular: Levindo de Castro Pinto Filho
Suplente: Alexandre Luz e Silva

Representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente:
Titular: João Edmilson Leite dos Santos
Suplente: Alceu de Jesus Durães Júnior

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 11 de fevereiro de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8306865C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 DISPENSA 004/2022

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 022/2022. PRC 019/2022-DISPENSA 004/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.716.627/0001-50-PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES-ME. Objeto: Alterar a Razão Social para PONTO MULTI SISTEMAS DE PONTOS E ACESSO LTDA-ME, CNPJ 26.519.869/0001-30, com endereço na Rua Juca Prates, nº 1.226, Centro, CEP 39.400-078, Montes Claros/MG e prorrogar a vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 20/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:62BD2574

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 DISPENSA 005/2022

V TERMO ADITIVO AO CRT N° 023/2022. PRC 020/2022. DISPENSA 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.193.527/0001-08-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 20/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0BD76108

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 020/2026-Pregão 005/2026-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza veicular para manutenção da frota municipal, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$46.446,75 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta seis reais e setenta cinco centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 19/03/2026-09h30minh-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:10846E93

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 ADESÃO 003/2023-TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPIAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 031/23, Adesão Ata SRP 002/2023-CIMAMS-Contratação de serviços de transporte escolar-13º Aditivo ao CTR 020/2023-Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 031/2023, Adesão a Ata SRP 002/2023-CIMAMS-14º Aditivo ao CTR 020/2023-Acréscimo e decréscimo para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar, nos termos da alínea "a" do inciso I e §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DCD36C85

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 077/23-TP 006/2023-Construção E.M. Afrânio A. Figueiredo (Anexo I)-Barrocão-Cv 1261000054-2023-SEE/MG-5°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 105/23-23/02/2026 a 23/09/2026-Art. 57, Inc., L.8.666/93. Data de Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6955A7DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 078/2023-TP 007/2023-Ampl. Ref. e Adeq. E. M. Mª Terezinha R. Paulino-Sede-Cv n° 1261000065-2023-SEE-Programa Mãos Dadas-4°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 106/23-23/02/2025 a 23/09/2026-Art. 57, Inc., L.8.666/93. Data de Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:86605D76

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 080/2023-TP 009/2023-Ampl, Ref e Adeq E. M. Afrânio A. Figueiredo-Com. V. Alegre Cv n° 1261000094-2023-See-Prg Mãos Dadas-5°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 108/23-24/02/2026 a 24/08/2026-Art. 57, Inc., L.8.666/93. Data de Assinatura: 24/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ACCED2EF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 PREGÃO PRESENCIAL 040/2023

II ADITIVO AO CRT 016/2024. PRC 122/2023. PREGÃO 040/2023. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 49.060.804/0001-75-49.060.804 SILVANIA ALVES DA SILVA BATISTA-ME-Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 19/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:213A2EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 056/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representado pela Sra. Wilma das Graças de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2026, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados. Verificado o cumprimento das formalidades legais previstas no Artigo 74, inciso V, Lei nº 14.133/2021, após exame e deliberação dos autos, constatado o atendimento integral das exigências legais, **AUTORIZO** a contratação direta, com base na **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 244, Centro, Guaraciaba MG, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Dona Dorinha", destinado ao atendimento de crianças da Creche para alunos de 0 a 3 anos de idade, do Município de Guaraciaba/MG.

LOCADOR: NEIDE SANTANA PINTO COELHO SILVEIRA, inscrita no CPF n° 748.***.***-72.
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 20 de fevereiro de 2026.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FBB7711D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fica **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de oficinas e atividades práticas nas áreas de Artesanato (Zona Rural), Artesanato (Zona Urbana), Corte e Costura e Educação Física (CRAS/SCFV), destinadas ao atendimento das demandas socioeducativas, culturais e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/MG.
A sessão pública estava marcada para o dia **04/03/2026, às 08h00**, no sistema **Licitar Digital**, ficando suspensa até ulterior deliberação.
A suspensão ocorre para revisão dos elementos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência.
Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6ABDB6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

PRC Nº 043/2025. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.167.455/0001-71**.** Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato n° 087/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de pavimentação em bloquete e drenagem do morro do Sabão, trecho III, nos termos do memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos pertinentes.
Valor total é de **R$ 49.828,03** (Quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos).
Data da assinatura: 02/03/2026.

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:E3F5B026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 17 de Março de 2026, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR-PROGRAMA FORTALECIMENTO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº1261001405/2025 SEE/MG E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 02 de março de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA587818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Processo 05/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 02/2026
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 - CRECHE
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 - PRE ESCOLA
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 - EJA
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 - FUNDAMENTAL
Fonte: 1.500.000.0000 / 1.552.000.0000
Ficha: 251 / 252 / 253 / 254/255
Data da Adjudicação: 18 de Fevereiro de 2026.
Data da Homologação: 18 de Fevereiro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDORFAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
MARIA DOS REIS CARDOSO
CPF: 036.XXX.XXX-41
Valor Total do Certame: R$:37.759.65(trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ISABELA REIS ROCHA
CPF: 159.XXX.XXX-10
Valor Total do Certame: R$:39.987,70(Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

MARCILENE QUEIROZ DA SILVA MELO
CPF: 046.XXX.XXX-36
Valor Total do Certame: R$19.824,97:dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

BALTASAR FERNANDES CAIXETA
CPF: 266.XXX.XXX-00
Valor Total do Certame:R$40.000,00:(quarenta mil reais)

CLAUDILENE TAVARES DA CRUZ
CPF:044.XXX.XXX-92
Valor Total do Certame:15.773.43 R$(quinze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO
CPF: 460.XXX.XXX-34
Valor Total do Certame: R$:29.154,58 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

COOPERATIVA MISTA DOS ASSENT.E AGRICUL.FAM. DO NOROESTE DE MG.
CNPJ:11.465.646/0001-60

Valor Total do Certame:R$84.630,13(oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos)

POLIANA DE LIMA MACEDO
CPF: 070.XXX.XXX-13
Valor Total do Certame: R$:39.977,98 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

RENNAM ASSUNÇÃO SILVA
CPF: 086.XXX.XXX-10
Valor Total do Certame: R$: 37.634,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 18 de Fevereiro de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:66B8F63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Contratado: MARIA DOS REIS CARDOSO
CPF: 036.XXX.XXX-41
Valor Total do Certame: R$:37.759.65(trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

Contratado: ISABELA REIS ROCHA
CPF: 159.XXX.XXX-10
Valor Total do Certame: R$:39.987,70(Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

Contratado: MARCILENE QUEIROZ DA SILVA MELO

CPF: 046.XXX.XXX-36
Valor Total do Certame: R$19.824,97:dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

Contratado: BALTASAR FERNANDES CAIXETA
CPF: 266.XXX.XXX-00
Valor Total do Certame:R$40.000,00:(quarenta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2026

Contratado: CLAUDILENE TAVARES DA CRUZ
CPF:044.XXX.XXX-92
Valor Total do Certame:15.773.43 R$(quinze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

Contratado: IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO
CPF: 460.XXX.XXX-34
Valor Total do Certame: R$:29.154,58 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

Contratado: POLIANA DE LIMA MACEDO
CPF: 070.XXX.XXX-13
Valor Total do Certame: R$:39.977,98 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

Contratado: RENNAM ASSUNÇÃO SILVA
CPF: 086.XXX.XXX-10
Valor Total do Certame: R$: 37.634,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

Contratado: COOPERATIVA MISTA DOS ASSENT.E AGRICUL.FAM. DO NOROESTE DE MG.
CNPJ:11.465.646/0001-60

Valor Total do Certame:R$84.630,13(oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 ficha 240
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 ficha 243
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 ficha 244

VIGÊNCIA: 18/02/2026 até 18/02/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5C5E90D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2024, firmado com a empresa **I3R TECNOLOGIA S/S LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preço pelo índice INPC de 3,90%, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de estrutura de rede de dados e empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 201.410,15. Guaxupé/MG, 28/01/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:6A911522

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 006/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 009/2025, firmado com a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de café torrado e moído para atender a todas as Secretarias de Guaxupé/MG e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/03/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:0069E256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2026: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Associação Comércio e Indústria de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 17.901.612/0001-58. Objeto: Fomentar o associativismo de forma a ampliar a união do setor produtivo e comercial de Guaxupé. Valor de R$ 132.000,00. Dotação Orçamentária: 02.10.02.23.691.0703.2616.3.3.50.39.00 – ficha 989, fonte 1.500,00, CA 0000. Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026. Gestores da parceria: Rafaela Macedo Soares, matrícula 36506, Mauro Gonçalves Pereira, matrícula 36505 e Leandro Gonçalves, matrícula 34969.
Guaxupé, 02 de março de 2026.

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:48CAE6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026 - NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 01/2026, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2058/2019 E 3147/2025:

1)**PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL**

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9,85	1°
PRISCILA HELENA DO CARMO SILVA	PEDAGOGIA	9,67	2°
LARA MARIA VENÂNCIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9,54	3°
LUCIANA DA SILVEIRA ALVES	PEDAGOGIA	9,49	4°
NATHÁLIA LORETTE DA SILVEIRA	PSICOLOGIA	9,45	5°
ISADORA LEITE CORREA DE CARVALHO	PSICOLOGIA	9,34	6°
IZABELA ALBO ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	8,94	7°
SARAH ISABELY GOMES FRANCO	DIREITO	8,82	8°
CAUÃ AP. VIEIRA JERÔNIMO	PSICOLOGIA	8,80	9°
ELISIANE GRAZIELE AVELAR	PEDAGOGIA	8,76	10°
ANA CLARA LACERDA SANTOS	DIREITO	8,60	11°
RAÍSSA TALITA DA SILVA	DIREITO	8,58	12°
ANA MELINE FAGUNDES SOARES	PSICOLOGIA	8,57	13°
GABRIEL CARRARA DE OLIVIERA PASCHOINI	PSICOLOGIA	8,56	14°
CRISTIANE FERREIRA CLAUDINO	PSICOLOGIA	8,50	15°
LARA CELIA BUENO CAGNONI	PSICOLOGIA	8,50	16°
RAFAEL SOUZA VEROLA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,49	17°
DIANA APARECIDA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	8,40	18°
ISABELLE VITORIA OLIVEIRA SILVA	PSICOLOGIA	8,39	19°
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	PEDAGOGIA	8,29	20°
ALICE RIBEIRO FELISBERTO DE SOUZA	PEDAGOGIA	8,28	21°
ALANNIS MARIA COELHO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	8,12	22°
KAROLYNE DOS SANTOS GONÇALVES	PEDAGOGIA	8,00	23°
MARCUS VINICIUS GONÇALVES MAGALHÃES	PSICOLOGIA	7,99	24°
MAURO DONIZETTE JUNIOR	DIREITO	7,83	25°
ALICE SILVA DOS SANTOS	DIREITO	7,78	26°
GUSTAVO TEIXEIRA REIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7,74	27°
GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO	7,71	28°
PAULO SERGIO DE OLIVERIA SOUZA	DIREITO	7,70	29°
WILLIAM DEOLI PAULINO	PSICOLOGIA	7,63	30°
GABRIELI APARECIDA PERRI	PEDAGOGIA	7,59	31°
EDUARDA LIMA INHAN	PSICOLOGIA	7,42	32°
REBECA OLIVEIRA DA SILVA RAMOS	PEDAGOGIA	7,38	33°
TAYNARA GENERALI DIAS	PSICOLOGIA	7,32	34°
MARIA EDUARDA ANUNCIATA SANTOS	PSICOLOGIA	7,30	35°
MARIA VITÓRIA DE MELO MORAES	ADMINISTRAÇÃO	7,01	36°
VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7,00	37°
EVELYN MANOELA ORLANDI DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	7,00	38°
ANA CLARA SANTOS CRISTINO	PSICOLOGIA	6,99	39°
HELENA VALENTE GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	6,82	40°
GISLAINE DOS SANTOS SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	6,48	41°

Guaxupé-MG; 02 de março de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D49173D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Análise de Processo Sumário e Apuração Preliminar destinada à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 257 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;
Considerando o disposto no Memorando nº 2.285/2026, oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, o qual solicita a substituição da presidência da comissão e a inclusão de novo escrivão/secretário;

N O M E I A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 1º de março de 2026, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, em conformidade com o artigo 257 da Lei 2.609/2018, a **Comissão De Acompanhamento e Análise de Processos Sumários e Apuração Preliminar** destinada à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

-Presidente: **SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO, GCM 3ª Classe – Matrícula: 35.237;**
-Vogal/Membro: **EDNEILO FIGUEIREDO NEPOMUCENO JUNIOR, GCM 3ª Classe Matrícula: 35.256;**
- Escrivão/Secretário: **CLEBER BENEDITO DOS SANTOS, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.239**

Art. 2º-Fica conferida àessa Comissão as atribuições previstas na Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º- A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 4º- Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 5°- Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor **de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.**

Art. 6° - Quando da apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância pelos membros desta comissão, uma nova comissão será nomeada para o acompanhamento e análise do Processo Sumário.

Art. 7° - Fica revogada a Portaria n° 710, de 04 de setembro de 2025.

Art. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:45F372FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera JOSÉ ELTON DO NASCIMENTO Do cargo CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018;

Considerando o disposto no Memorando nº 2.249/2026, oriundo da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual informa acerca do resultado de nova eleição para a função gratificada de Corregedor-Membro da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2026, **JOSÉ ELTON DO NASCIMENTO,** do cargo de **CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matriculado sob n° 35817, retornando ao cargo de origem de Guarda Civil Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3A2DEBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia MARCIEL BARBOSA DONATO para a função gratificada CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018,

Considerando o disposto no Memorando nº 2.249/2026, oriundo da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual informa acerca do resultado de nova eleição para a função gratificada de Corregedor-Membro da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2026, o servidor **MARCIEL BARBOSA DONATO**, matriculado sob o nº 35.251, para a função gratificada de **CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá a gratificação de 20%, definida na Tabela IV, do artigo 62 da Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:665F5D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDPI para o corrente ano de 2026;

Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 14 horas da primeira sexta-feira útil de cada mês, de forma presencial ou on-line, de acordo com a pauta;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 03 de março de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0F23946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026
De 03 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2026, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas primeiras quartas-feiras úteis de cada mês, às 16:00 horas na modalidade on-line e, quando necessário, na modalidade presencial, de acordo com a pauta.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 03 de março de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:39177E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 03/2026
de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para continuidade ao mandato vigente.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2026;

Resolve:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para continuidade ao mandato vigente, assim como se especifica:
§1º Comissão de Análise, Seleção e Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
Membros Governamentais:
Maria Amélia Chueire Abranches
Roberta Magno Bonfim
Membros da Sociedade Civil:
Rosângela Arantes Jaber
Regina Aparecida Cruvinel Monteiro

§2º Comissão de Inscrição, Avaliação, Monitoramento e Controle Social:
Membros Governamentais:
Luiz Paulo Aparecido Ferreira
Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Membros da Sociedade Civil:
Rosângela Arantes Jaber
José Antônio Lofrano
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 03 de março de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:516F3819

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026
De 03 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para continuidade ao mandato vigente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente para continuidade ao mandato vigente, assim como se especifica:
§1º Comissão de Análise, Seleção e Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Membros Governamentais:
Neurisvânia
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Membros da Sociedade Civil:
Maria Aparecida Sandroni da Silva
Clara Evelyn Soares
§2º Comissão de Inscrição, Avaliação, Monitoramento e Controle Social:
Membros Governamentais:
Bruna de Souza da Silva
Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Membros da Sociedade Civil:
Maria Aparecida Sandroni da Silva
Simone Batista Dos Reis
§3º Comissão Disciplinar Permanente:
Membros da Sociedade Civil:
Maria Aparecida Sandroni da Silva
Simone Batista dos Reis
Membros Governamentais:
Rafael Felício Mansano
Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos
§4º Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:
Membros Governamentais:
Rafael Felício Mansano
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Membros da Sociedade Civil:
Clara Evelyn Soares
Mariane Donato Rossatto

§5º Comitê de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima e/ou Testemunha de Violência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Camila Mariana Rezende Faria
Membro Suplente: Bruna de Souza da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: Tatiana do Socorro Magalhães
Membro Suplente: Neurisvânia Dias Teixeira

Secretaria Municipal de Educação:
Membro Titular: Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos
Membro Suplente: Natália Aparecida de Rezende

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Membro Titular: Emerson Ricciardi de Souza
Membro Suplente: Leandro Cesar Fidelis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Membro Titular: Gerson Gonçalves
Membro Suplente: Ana Paula dos Santos

Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Membro Titular: Daiana Nagle de Souza
Membro Suplente: Suelen Nilia Guelere

Procuradoria-Geral do Município:
Membro Titular: Ana Márcia Magalhães Cândido
Membro Suplente: Marco Aurélio Silva Batista

Representantes do CMDCA:
Membro Titular: Rafael Felício Mansano
Membro Suplente: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel

Representantes do Conselho Tutelar:
Membro Titular: Rosangela Jorge Melanda
Membro Suplente: Luiza Infante Nogueira

Representantes dos Adolescentes:
Membro Titular: Clara Evelyn Soares
Membro Suplente: Aline Vitória Simeao Pereira

§ 6º Câmara Técnica de Proteção à Criança e Adolescente:
I – 1 (um) representante do Conselho Tutelar: Conselheira Tutelar Sra. Flávia Barbosa Chueire

II – 1 (um) profissional técnico da Assistência Social indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Assistente Social Sra. Bianka Roberta Vasconcelos Herculano de Melo
III – 1 (um) profissional da área da Saúde, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde: Coordenadora da Atenção Básica Enfermeira Sra. Neurisvânia Dias Teixeira
IV – 1 (um) profissional da área da Educação, indicado pela Secretaria Municipal de Educação: Especialista da Educação Sra. Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:05B68D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 04/2026
de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2026/CMDPI, para abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando a Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, as doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso;
Considerando a Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para os anos de 2026/2027;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Abertura de Edital, que dispõe sobre o Chamamento público de Organizações Civis e Órgãos Públicos Governamentais, sem fins lucrativos, para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Pessoa Idosa, bem como seus critérios e normatizações;
Art. 2º Nomear a servidora, indicada pelo órgão gestor, Sra. Anamélia Maria Resende como gestora de parcerias do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para os anos de 2026/2027.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Guaxupé, 03 de março de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A3644E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
De 03 de março de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2026/CMDCA, para abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a Resolução nº 01/2026 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé para os anos de 2026/2027;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar Edital nº 001/2026/CMDCA, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé;
Art. 2º- Nomear servidora, indicada pelo órgão gestor, Sra. Anamélia Maria Resende como gestora de parcerias do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, para os anos de 2026/2027.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Guaxupé, 03 de março de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7FDF898A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponente:

65.294.694 FABRICIO DANIEL MOREIRA ARAUJO

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 16h07min do dia 02 (dois) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **65.294.694 FABRICIO DANIEL MOREIRA ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.294.694/0001-62, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **65.294.694 FABRICIO DANIEL MOREIRA ARAUJO**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 65.294.694/0001-62, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:1411F8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMETOS – CNPJ nº 18.209.965/0001-54. Objeto: Aquisição de 01 (Uma) retroescavadeira sobre rodas. Nova de Fábrica. Zero Hora, em atendimento a Secretaria de Agricultura Município. Origem: Convênio nº 1231002284/2025 – Secretaria de Estado de Agricultura - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Processo Licitatório nº 044/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Valor Global: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 13/02/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 13/02/2026.

Heliodora-MG, 03/03/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:4B8E0DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo o Sr. José Humberto Ribeiro (Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2025 – CIMINAS), neste ato denominado de CIMINAS, e de outro lado, O MUNICÍPIO DE IBIÁ– Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.584.961/0001-56, cuja sede da Prefeitura se localiza na Av. Tancredo Neves, 663 - Ibiá, MG, 38950-000, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, Sr. Gillianno Gilles Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 11869577, inscrito no CPF 047.073.876-67 domiciliado nesta cidade; doravante denominado de MUNICÍPIO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo MUNICÍPIO ao Consórcio Público CIMINAS.
1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do CIMINAS.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O MUNICÍPIO entregará ao CIMINAS, durante o exercício de 2026 o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de 500,00 (quinhentos reais).
2.2. Os valores foram aprovados em Assembleia Geral do Consórcio Público e constam na Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2025. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA INADIMPLÊNCIA
3.1. O MUNICÍPIO deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do CIMINAS.
3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos mensalmente de janeiro até dezembro de 2026.
3.3. O MUNICÍPIO inadimplente com o CIMINAS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento
4. CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CIMINAS
4.1. O Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1. Acompanhar os trabalhos do CIMINAS, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
5.2. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CIMINAS;
5.3. Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
5.4. Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.
5.5. Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados os bens, serviços e procedimentos a serem contratados e disponibilizados por meio do consórcio, conforme sua própria demanda;
6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado. 6.2. A parte que não se interessar pela prorrogação deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do advento do termo contratual.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as classificações orçamentárias específicas definidas para o exercício de 2026.
8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:
8.1.1. descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
8.1.2. superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
8.1.3. por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.
9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento,

estará sujeito a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
10.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termos de Uso.
10.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do MUNICÍPIO e da sua Casa Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. 10.3. Quanto ao presente contrato o MUNICÍPIO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.
10.4. O MUNICÍPIO deve fornecer ao CIMINAS as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções.
12. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
12.1. Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Programa, fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio.
Araxá/MG, 05 de janeiro de 2026

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais
SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

Município de Ibiá/MG
SR. GILLIANO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2._____

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:BFCD4031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA 015/2026 – SUPRESSÃO DE VALORES

Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 015/2024 – P.A.L. nº 089/2024
Contrato Administrativo: nº 090/2024
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizadas no Bairro João Ferreira, na cidade de Ibiá/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico e documentos que instruem a contratação.
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO CONSENSUAL DE VALORES** do Contrato Administrativo nº 090/2024, firmado entre as partes, oriundo da Concorrência Pública nº 015/2024 – P.A.L. nº 089/2024.
Valor da Supressão: O contrato administrativo sofrerá a **SUPRESSÃO/DIMINUIÇÃO** no importe de **R$ 590.631,02** (quinhentos e noventa mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), correspondente a aproximadamente **59,6596%** do valor global inicialmente contratado, que era de **R$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), conforme planilha orçamentária constante no anexo deste Termo Aditivo.
Ibiá (MG), 02 de março 2026.
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:F1C8C967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - concorrência eletrônica 001/2026. Considerando que houve erro quanto ao mês de abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 na publicação anterior, a qual tornou pública a instauração de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, para a contratação de empresa especializada para execução de ponte em estrutura mista (concreto e metálica) sobre o Rio São João, localizada na zona rural, interligando o Município de Ibiá/MG ao Município de Serra do Salitre/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Este Município torna pública a alteração ao aviso de licitação no que se refere ao mês de abertura, sendo a data e o horário corretos para abertura do certame: 16/03/2026, às 09:00 (nove horas), pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – Permanecem inalteradas as demais condições – A aquisição do edital dar-se-á por meio dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:E8EC5FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - concorrência eletrônica 002/2026. A prefeitura municipal de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica n° 002/2026, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de complementação da travessia viária interligando a rua 423, no loteamento recanto dos ipês, do bairro risoleta neves e a avenida b, no bairro nossa senhora de fátima no município de Ibiá-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações e características constantes neste edital e seus anexos, que será realizada no dia 17/03/2026, às 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital dar-se-á por meio dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:313EA908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2026

Objeto: Inscrição(s) de **5 (cinco)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**42º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**", a ser realizado nos dias de 03 a 06 de março de 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f"' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 02 de março de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:7F515FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº026/2026, com a empresa**SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA,** CNPJ Nº19.247.519/0001-05 doProcesso Licitatório Nº 034/2026 - Dispensa nº020/2026- Objeto:**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato:R$ 10.190,30 (dez mil, cento e noventa reais e trinta centavos). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 72 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.30.00 - Material de Consumo; Convênio Polícia Militar – 90 - 02.01.06.181.0003.2.214.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – 97 - 02.01.08.243.0030.2.301.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção da Biblioteca Municipal – 132 - 02.03.01.13.392.0012.2.229.3390.30.00 - Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC – 184 - 02.03.03.12.122.0007.2.220.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária – 296 - 02.04.10.301.0015.2.237.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos – 384 - 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00 - Material de Consumo; Apoio a Produção Agropecuária do Município – 463 - 02.06.20.606.0023.2.253.3390.30.00 - Material de Consumo; Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – 495 - 02.08.08.122.0026.2.302.3390.30.00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:50ED14BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 76/2025– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 119, BAIRRO CENTRO, PARA A MORADIA DA SRA. MAYRA ANDRANHUKI E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. com o Sr. º FRANCISCO CÂNDIDO DE PAIVA**, CPF Nº 184.883.906-53. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Prazo de Prorrogação: 01 (um) mês. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias nº: 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8C090EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2026, com a Sra. SIMONE HONORIA LOPES CASTRO, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº 041.583.916-52 – Decorrência: PROCESSO nº 043/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA PRAÇA MARIA CANDIDA FRANCO, N 15, NO BAIRRO CENTRO EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. SIMONE HONORIA LOPES CASTRO, PARA INSTALAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 10.304.0017.2.244 3390.36.00 - 354 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física – Ações Em Vigilância Sanitária e Ambiental;

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:44575ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 048/2026 – Licitação Compartilhada nº 001/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA BRITADA Nº 02 E PEDRA RACHÃO) PARA OS MUNICÍPIOSQUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. HOMOLOGO o referido processo, autorizando assim que seja realizado o contrato com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:26.614.327/0001-47, pelo valor total de R$ 194.830,00 (cento enoventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais). Ipuíuna/MG.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D25683CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1079/2026

LEI Nº 1.079/2026

Autoriza o Município de Itamarati de Minas a contrair parcelamento de débito de R$ 34.681,80, junto a SEMAD – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a contrair parcelamento em 30 (trinta) vezes do débito total de R$ 34.681,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) referente a multa aplicada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 2 de março de 2026

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:FD98642F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 8.043, DE 27 de FEVEREIRO DE 2026.

Altera Redação do Artigo 33 do Decreto nº. 7.782 de 29.09.2025 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do artigo 33 do Decreto nº. 7.782 de 29.09.2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art.33 *- Os doze primeiros meses de funcionamento do ponto eletrônico, o controle da freqüência do servidor público municipal far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto e de folha individual de ponto, por se tratar de período experimental e de adaptação.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026, e permanecem inalterados os demais artigos.

Itanhandu, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:89E4E03C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 11/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 11/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 11/2026

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 03 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º11/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011424	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA	37°

MÉDICO ESF - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013619	HENRIQUE MANOEL DE OLIVEIRA	6°

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013152	ELIZANGELA PIRES GOMES	19°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1FB31E5A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 18/03/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D21DD35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de kits maternidade (enxoval de bebê) para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Projeto Acolher para Nascer Bem, para reforçar o papel da gestão no cuidado à saúde e fortalecer o vínculo entre a rede de apoio municipal com a mãe e bebê, tendo como objetivo o nascimento seguro e humanizado. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa COOPERFAZ COOPERATIVA MISTA PROD.ARTES.DE B HTE.LTDA (CNPJ: 02.775.554/0001-96). Valor: R$ 50.069,10. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A231D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de kits maternidade (enxoval de bebê) para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Projeto Acolher para Nascer Bem, para reforçar o papel da gestão no cuidado à saúde e fortalecer o vínculo entre a rede de apoio municipal com a mãe e bebê, tendo como objetivo o nascimento seguro e humanizado. Empresa: COOPERFAZ COOPERATIVA MISTA PROD.ARTES.DE B HTE.LTDA (CNPJ: 02.775.554/0001-96). Valor: R$ 50.069,10. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 04 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A34796D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Objeto:Aquisição de kits maternidade (enxoval de bebê) para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Projeto Acolher para Nascer Bem, para reforçar o papel da gestão no cuidado à saúde e fortalecer o vínculo entre a rede de apoio municipal com a mãe e bebê. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: COOPERFAZ COOPERATIVA MISTA PROD.ARTES.DE B HTE. LTDA. (CNPJ: 02.775.554/0001-96). Valor: R$ 50.069,10. Dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.32.00 – Fonte: 2.621.000.0000 / 1.621.000.0000. Vigência: 05/02/2026 a 04/02/2027. Itanhomi, 05 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABC00619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.392/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 486/2025 - processo licitatório nº 486/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.392/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 31/03/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.392/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preço** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de hospedagem local e abrigamento temporários para população de Itatiaiuçu/MG em situação de vulnerabilidade social temporária ou vítimas de violência que procuram por acompanhamento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/03/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D6B49F58

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026

Processo administrativo nº 28/2026 - processo licitatório nº 28/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2026. **Extrato do Contrato nº**

195/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e Abasantos Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 23.359.559/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) sondas nasogástricas, retais e vesicais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 269/2025, do processo nº 09/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 08/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$50,00 (cinquenta reais).** Vigência: 20/02/2026 a 10/04/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67755C0B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026.

Processo administrativo nº 37/2026 - processo licitatório nº 37/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2026. **Extrato do Contrato nº 96/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vida Forte Nutrientes Industriais e Comércio de Produtos Naturais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.455.576/0001-92. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) fórmulas nutricionais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 657/2026, do processo nº 60/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)**. Vigência: 26/02/2026 a 18/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C19D6C75

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

Processo administrativo nº 59/2026 - processo licitatório nº 59/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 44/2026. **Extrato do Contrato nº 119/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biotecnica Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.534.069/0001-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) equipamentos e mobiliários de uso veterinário, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 699/2025, do processo nº 41/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 19/02/2026 a 12/10/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F7886AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026.

Processo administrativo nº 64/2026 - processo licitatório nº 64/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2026. **Extrato do Contrato nº 198/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ILG Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 29/2026, do processo nº 146/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 97/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais)**. Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF771060

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026.

Processo administrativo nº 66/2026 - processo licitatório nº 66/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 51/2026. **Extrato do Contrato nº 200/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acacia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 26/2026, do processo nº 146/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 97/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 13.462,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83CBE0D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

Processo administrativo nº 68/2026 - processo licitatório nº 68/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 53/2026. **Extrato do Contrato nº 201/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gama Comércio de Equipamento Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.255.981/0001-83. Objeto**:** **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 705/2025, do processo nº 41/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.363,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 20/02/2026 a 12/10/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:053C2020

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026

Processo administrativo nº 70/2026 - processo licitatório nº 70/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 55/2026. **Extrato do Contrato nº 226/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Elera Medical Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.742.700/0001-00. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 698/2025, do processo nº 41/2025, modalidade de pregão**

eletrônico nº 29/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais). Vigência: 26/02/2026 a 12/10/2026.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4DD42101

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026

Processo administrativo nº 71/2026 - processo licitatório nº 71/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 56/2026. **Extrato do Contrato nº 202/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 710/2025, do processo nº 41/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$91,84 (noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: 20/02/2026 a 12/10/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0584BDA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

Processo administrativo nº 91/2026 - processo licitatório nº 91/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 75/2026. **Extrato do Contrato nº 229/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de matérias médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 197/2025, do processo nº 166/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 27/02/2026 a 13/03/2026.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9CAB2557

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.137/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 600/2025 - Processo administrativo nº 176/2025 - processo licitatório nº 176/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.137/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Licita Viçosa Comércio em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.163.989/0001-10. Objeto: "**Compra** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20211) de madeiras e pregos, para registro de preços e fornecimento parcelado, com itens destinados à ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas. **Valor acrescido ao contrato é de R$55.983,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais).**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07665755

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.137/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 600/2025 - Processo administrativo nº 176/2025 - processo licitatório nº 176/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.137/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20211) de madeiras e pregos2 , para registro de preços3 e fornecimento parcelado, com itens destinados à ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas. **Valor acrescido ao contrato é de R$12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C0A3088

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 487/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.393/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 487/2025 – processo Licitatório nº 487/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.393/2025. Em atendimento ao disposto no item 7.10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.11. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Serão avaliados todos os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência (caráter da estrutura, assento e encosto, tratamento da superfície, fixação e peso) tendo como base os critérios objetivos: dimensional, acabamento e estética, qualidade, aderência e espessura da pintura.
7.11.2. Deverá ser apresentada uma única unidade de amostra de cada item.
7.12. Para fins de comprovação de qualificação técnica a empresa participante deverá apresentar cópia de ensaios, testes, laudos e demais certificados, assim como seus respectivos resultados.
7.12.1. Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido- corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada-mínimo de exposição de 1500 horas sem amostras apresentarem diferenças desde o início do ensaio.

7.12.2. Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10433:2023 tintas e vernizes-determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas-espessura mínima média de 120 micras em chapa de aço carbono.
7.12.3. Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003:2023 tintas-determinação da aderência-classificação mínima GR0 ou Y0/X0.
7.12.4. Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 17088:2023 ou ASTM B117- corrosão por exposição à névoa salina-chapa de aço carbono – mínimo de exposição de 1000 hs.
7.12.5. Documento/Certificado FSC 100% (Forest Stewardship Council).
7.12.6. DOF (Documento de origem florestal).
7.12.7. Certificado de garantia mínima de 02 (dois) anos.
7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.13.1. Será emitido laudo de avaliação, no qual constará os motivos de aprovação/ reprovação da amostra, inclusive com registros fotográficos, caso se faça necessário.
7.14. A Administração publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível na "internet" (rede mundial de computadores), no endereço institucional www.diariomunicipal.com.br a convocação de todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras.
7.15. As amostras serão avaliadas por servidores designados pelo Município através da Secretaria requisitante.
7.15.1. Caso na análise das amostras, haja aprovação com ressalvas, a licitante deverá enviar amostras escoimada das ressalvas em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, que será novamente analisada pela equipe designada pela secretaria de urbanismo, em sessão pública designada para este fim.
7.16. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, e forem reprovadas pela equipe designada pela Secretaria de Urbanismo.
7.17. Serão desclassificadas as licitantes que convocadas para apresentar amostras em sessão pública, não compareçam no dia e horário fixados, e nem envie suas amostras.
7.18. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida nº 237, Bairro Pio XII - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000.
7.18.1. As amostras devem chegar ao local até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras.
7.18.2. Caso a oferta não seja aceitável, ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.
7.19. No caso de não apresentação da amostra ou de reprovação, a Administração publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível na "internet" (rede mundial de computadores), no endereço institucional www.diariomunicipal.com.br, a convocação de todos os demais licitantes para a retomada da sessão, e o reinício dos trabalhos licitatórios, a partir do exame de ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, ato que, se necessário, repetir-se-á sucessivamente até o alcance de outra LICITANTE VENCEDORA.
7.20. Os custos para a apresentação das amostras serão de total responsabilidade da empresa licitante.
7.20.1. Os custos para retirada das amostras avaliadas serão total responsabilidade da empresa licitante, tendo um prazo de máximo 30 dias após a homologação, contudo, em caso de aprovação, a amostra poderá ser retida pela Administração para fins de posterior conferência com o produto entregue posteriormente.
7.21. A ausência da entrega de uma ou mais amostras, ou ainda a REPROVAÇÃO de uma ou mais amostras apresentada implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.
7.22. Caso sejam REPROVADAS uma ou mais amostras, a licitante terá desclassificada a sua proposta, quando o pregoeiro convocará a empresa detentora da 2ª melhor proposta para apresentar amostras nas mesmas condições da 1ª; e assim sucessivamente, até que se obtenha uma proposta que atenda os anseios da Administração.
7.23. A licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, tiver suas amostras aprovadas, e constatado o pleno e total atendimento às exigências fixadas neste instrumento convocatório, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
7.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes". Portanto, fica a empresa licitante **MMCITE BR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA (provisoriamente classificada para o lote único)**, intimada a apresentar a amostra dos itens do lote do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida nº 237 – Pio XII – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para a Secretaria Municipal de Urbanismo. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **24/03/2026 às 10h:00min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:502861A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº 01/2026, cujo objeto trata do **Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, com recebimento por intermédio de suas agências e demais canais autorizados, e prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027 até as às 23h59. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/ ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, n° 72 - Centro – Jacuí/MG. Informações pelo telefone (35)99870-0537, Departamento de Licitação.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:15DFCE71

PREFEITURTA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.878, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de uso de veículo tipo van, integrante da frota do Departamento Municipal de Educação, ao Departamento Municipal de Esportes do Município de Jacuí, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os bens públicos integram o patrimônio do Município de Jacuí, pessoa jurídica de direito público interno, sendo as secretarias municipais meros órgãos despersonalizados da estrutura administrativa;
CONSIDERANDO o interesse público na otimização do uso dos bens móveis municipais, de forma a assegurar maior eficiência à prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o veículo tipo VAN, atualmente vinculado ao Departamento Municipal de Educação, encontra-se disponível para utilização por outro órgão da Administração, sem prejuízo do regular

atendimento do transporte escolar, uma vez que o referido Departamento passou a contar com novas unidades de veículos;
CONSIDERANDO a necessidade de veículo adequado para o transporte de atletas, equipes e demais participantes de atividades e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes, inseridos nas políticas públicas de incentivo ao esporte, à saúde e à inclusão social;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 005442, exarado pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela viabilidade jurídica da cessão de uso do veículo entre órgãos da mesma pessoa jurídica, como ato de gestão interna, dispensada autorização legislativa, desde que formalizada por termo específico e com a devida anotação patrimonial;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso do veículo tipo van, marca I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ano 2020, modelo 2021, cor BRANCA combustível DISEL, placas RMH4J70, chassi nº 3C6EFVEK0ME504905, Renavam 01251687234, nº de tombamento patrimonial 006464, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação, ao Departamento Municipal de Esportes, ambos do Município de Jacuí.
Art. 2º A cessão de uso de que trata este Decreto será formalizada por Termo de Cessão de Uso de Bem Público Móvel, a ser celebrado entre o Município de Jacuí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão cedente, e o Departamento Municipal de Esportes, na qualidade de órgão cessionário, devendo constar, no mínimo:
I – a identificação completa das partes e do bem cedido;
II – a finalidade específica de utilização do veículo, limitada às atividades e programas oficiais do Departamento Municipal de Esportes;
III – o prazo da cessão, que poderá ser determinado ou indeterminado, assegurada a reversibilidade da posse ao órgão cedente sempre que o interesse público assim exigir;
IV – as obrigações do órgão cessionário quanto ao zelo, conservação, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguro, designação de condutor devidamente habilitado e observância das normas de trânsito e de segurança;
V – a vedação ao desvio de finalidade, ao uso particular ou em benefício de terceiros, bem como à subcessão do bem;
VI – as hipóteses de rescisão e de devolução do bem ao órgão cedente, ao término do prazo ajustado ou por motivo de interesse público.
Art. 3º Compete ao Departamento responsável pelo patrimônio e contabilidade do Município proceder à devida anotação cadastral, registrando a cessão de uso do veículo em favor do Departamento Municipal de Esportes, sem transferência de propriedade, permanecendo o bem vinculado ao patrimônio do Município de Jacuí.
Art. 4º O Departamento Municipal de Esportes responderá pela guarda e bom uso do veículo, devendo utilizá-lo exclusivamente nas atividades de interesse público que lhe são afetas e comunicar ao órgão cedente e ao setor de patrimônio quaisquer ocorrências relevantes, tais como acidentes, avarias graves, furto, roubo ou perda do bem.
Art. 5º A cessão de uso de que trata este Decreto poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal, mediante justificativa de interesse público, com a consequente devolução do bem à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º O presente Decreto será assinado pela Prefeita Municipal, para fins de autenticidade e validade administrativa.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí/MG, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:FB56FE63

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44 DE 02 DE MARÇO 2026

CONTRATA AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/1997;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR a Srta. **AMANDA DE MELO CAMPOS,** sob o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir de 02/03/2026**.**

Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 02 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:25FFB1D3

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45 DE 02 DE MARÇO 2026

Contrata Auxiliar de Serviço de Saúde

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido e o disposto do Art. 35, Inciso I, da Lei nº 1471 de 02/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1 – **CONTRATAR** a servidora a **Sra. EDVANIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA** sob o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE** a partir de **02/03/2026.**

Art. 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeito retroativo na data de 02/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 02 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:53147634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 60.858.131/0001-36
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$19.520,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:DFE7A529

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.741.896/0001-98
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:7E344AE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: SOLIDTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.115.136/0001-88
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$49.499,50 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:190B07C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.578.926/0001-55
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$22.690,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:47BCE963

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º044/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: OXI QUIMICA LTDA
CNPJ: 65.271.868/0001-71
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:15DEE051

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$1.525,00 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:877798CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 012/2026, Processo Administrativo nº 031/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Aquisição de calha na chapa #0,50mm com pintura eletrostática. Dimensões: largura 0,80m comprimento 8,00m, na Escola Municipal São Simão, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência". No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **MINAS BRASIL CONCERTINA LTDA** – CNPJ: 09.227.253/0001-77.

Japaraíba/MG, 02 de março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F537D24E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 013/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Prestação de serviço de mão de obra especializada (pedreiro e servente) para execução de 68,00 m² de piso em concreto de 18 mpa, com espessura de 7cm, incluindo os serviços de demolição passeio existente, aterro, regularização e compactação do solo, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra em uma área com dimensões de 2,00 x 34,00 m, situada numa circulação externa da escola municipal Paulo Jacinto de Mendonça, conforme condições e especificações contidas no termo de referência". No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **60.174.041 EDSON DIAS ANICETO** – CNPJ: 60.174.041/0001-26.

Japaraíba/MG, 02 de março de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4CA257C0

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 18 de Março de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde conforme RDC ANVISA nº 222/2018 (Grupos A, B, E) das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de março de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:9361776C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 204/2025, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 22.839.368/0001-80
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total em razão da prorrogação do contrato é de R$ 149.158,54 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo este valor e quantitativo dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 208/2025, com vencimento para 23 de fevereiro de 2026, passando a vigorar até 22 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.

ONDE SE LÊ OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 204/2025, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
LEIA-SE OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 208/2025, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:DF44E5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 10/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as*

licitantes proponentes **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA *E* GM DOS SANTOS JUNIOR,** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 02 de março de 2026*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C4277A48

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2026

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0001 DE 2026 QUE – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 267 DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
Cargos de Provimento Efetivo – CPE
Grupo Técnico/Administrativo

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE-XVII	Monitor de Transporte Escolar	16	Ensino Médio Completo	CE-IV

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0ED11C34

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 562/2026

LEI MUNICIPAL Nº 562/2026

PROJETO DE LEI 0004 DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE O PISO DO MAGISTÉRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério do Município de Jequitibá em 5,4% [cinco virgula quatro por cento] nos termos da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária especifica.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BE1A6B1B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 563/2026

LEI MUNICIPAL Nº 563/2026

PROJETO DE LEI 0003 DE 2026 QUE – ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL 120 DE 5 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser R$ 3.242,00 [três mil e duzentos e quarenta e dois reais]
Parágrafo único - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício das funções relativas ao cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.
Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B1741D6D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 564/2026

LEI MUNICIPAL Nº 564/2026

PROJETO DE LEI 0010 DE 2026 AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O povo do Município de Jequitibá-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e

Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI :**
ART. 1ºA partir de 1º [primeiro] de janeirode 2026[dois mil evinte e seis], fica autorizada a concessão dereajustena ordemde**10% [dez por cento]** sendo 3,89% [três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento] a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGEacumulado noperíodo de 1º de janeiro de 2025a 31 de dezembro de 2025 e 6,11% [seis inteiros e onze centésimos por cento] a título de aumento real.
ART. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindoseus efeitosa1º de janeiro de 2026.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3495F678

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 565/2026

LEI MUNICIPAL Nº 565/2026

PROJETO DE LEI 0002 DE 2026 QUE – DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos em 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos e aos cargos comissionados do Município de Jequitibá, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Não se aplica ao disposto no artigo antecedente, aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, aos profissionais do magistério e aos ocupantes das funções públicas do Programa Saúde na Hora.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:263ADC4B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 566/2026

LEI MUNICIPAL Nº 566/2026

PROJETO DE LEI 0005 DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DAS ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ART. 1ºFicam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada das Águas, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:
I – Rua A passa a denominar-se Rua Rio Nilo;
II – Rua B passa a denominar-se Rua Rio Prata;
III – Rua C passa a denominar-se Rua Rio Buriti;
IV – Rua D passa a denominar-se Rua Rio Azuis;
V – Rua E passa a denominar-se Rua Rio Samburá.
ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:
I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.
ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:
I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
III – A adequação da sinalização das vias.
III – A adequação da sinalização das vias.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9E026070

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 567/2026

LEI MUNICIPAL Nº 567/2026

PROJETO DE LEI 0006 DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DAS MANGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ºFicam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada das Mangueiras, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:
I – Rua C passa a denominar-se Rua Manga Bourbon;
II – Rua D passa a denominar-se Rua Manga Tommy;
III – Rua E passa a denominar-se Rua Manga Palmer.
ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:
I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.
ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:
I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
III – A adequação da sinalização das vias.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C59330E9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 568 /2026

LEI MUNICIPAL Nº 568 /2026

PROJETO DE LEI 0007 DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DO JEQUITIBÁ, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ºFicam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:
I – Rua H passa a denominar-se Rua Jequitibá Branco;
II – Rua I passa a denominar-se Rua Jequitibá Rei;
III – Rua G passa a denominar-se Rua Jequitibá Vermelho.
ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:
I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.
ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:
I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
III – A adequação da sinalização das vias.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FC13073E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 569/2026

LEI MUNICIPAL Nº 569/2026

PROJETO DE LEI 0008 DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ºFicam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Recanto das Palmeiras, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:
I – Rua K passa a denominar-se Rua Palmeira Azul;
II – Rua M passa a denominar-se Rua Palmeira Fênix;
III – Rua N passa a denominar-se Rua Palmeira Jerivá;
IV – Rua O passa a denominar-se Rua Palmeira Indaiá;
V – Rua L passa a denominar-se Rua Palmeira Rafis.
ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:
I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.
ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:
I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
III – A adequação da sinalização das vias.
Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BC63C2B8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. REVOGA A PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Servidor designado não preenche mais as condições de desempenhar a função pública de Agente Comunitário de Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a designação do Servidor **Flávio Henrique Gonçalves Alves**, designado pela Portaria nº 013 de 07 de janeiro de 2022, para desempenhar atividades como Agente Comunitário de Endemias no Município de Jequitibá-MG, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Jequitibá-MG, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0BE4809A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 029 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 029 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração da servidora pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Leticia Soares Fraga,** CPF nº 120.087.816.74.- Matricula – 4285-64186-9, a partir de 28/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Jequitibá, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AA8A7BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 20/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 17/2026, de 07 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleidmar Augusto de Souza, CPF: 060.XXX.XXX-60, ficha de registro 576, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário no mês de FEVEREIRO de 2026, devido o mesmo estar trabalhando na escala de revezamento 12x36, para substituir a servidora Conceição de Figueiredo Silva, CPF: 731.XXX.XXX-20, ficha de registro 1015, ocupante do quadro efetivo de Vigia, que se encontra de férias no período de 05/02/2026 a 07/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7E63C47F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 21/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 17/2026, de 07 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 17/2026 de 02 de fevereiro de 2026, além de aprovada pela Controladora Interna.

CONSIDERANDO que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, **Geraldo Santana Bento, Matrícula 363, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:97E351B1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 22/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **FEVEREIRO DE 2026**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras

irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	10%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	40%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.XXX.XXX-61	10%
650	Evaldo de Almeida	816.XXX.XXX-34	20%
544	Geraldo Coelho Ferreira	746.XXX.XXX-49	80%
941	Geraldo Mangela Ferreira	969.XXX.XXX-72	10%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
1214	Heverton Crisóstomo Aparecido Alves	159.XXX.XXX-00	10%
1151	Isaac Misael Domingues	120.XXX.XXX-35	20%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	10%
1093	Sandra Jales	085.XXX.XXX-71	10%
1144	Vinícius Gabriel da Silva	119.XXX.XXX-52	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:82F9BA0B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 23/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA PORTARIA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 135/2025 de 20 de março de 2025, que concedia 20% (vinte por cento) de gratificação ao servidor Wellington Antônio, CPF: 079.XXX.XXX-63, ficha de registro 640, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:42B061E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 07/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Val0fi
FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER - SIAFIC				
604	03002001.0412208042.122 33903900000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	10.000,00
618	03002001.0824308052.123 31909400000	GESTÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000	30.000,00
642	03002001.0824308052.125 33903900000	GESTÃO E APOIO AOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1J000000000	55.000,00
TOTAL:				95.000,00
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 95.000 - Noventa e Cinco Mil, Reais .Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER - SIAFIC				
608	03002001.0412208042.122 44905200000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	10.000,00
609	03002001.0824208052.126 31901100000	PARCERIA COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	30.000,00
639	03002001.0824308052.125 33913900000	GESTÃO E APOIO AOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	55.000,00
TOTAL:				95.000,00

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$95.000 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de janeiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4624CE4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 40/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 02/2026da SecretariaMunicipal deSaúde, para contratação de Nutricionista, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44A89899

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 41/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 14/2026da SecretariaMunicipal deEducação, para contratação de Monitor para atender aluno com deficiência, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:632F4ED4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026 TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	ANGELA CRISTINA MARTINS SOARES	24/06/1962	11,5
2º	ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA	17/02/1972	0
3º	LUIZ MIGUEL VIEGAS DO PORTO	18/08/2000	0

JOÃO MONLEVADE, 02 DE MARÇO DE 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CEDDB40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: *"Contratação de seguro para VEÍCULO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme Termo de Referência."* decorrente da Dispensa Eletrônica n° 001/2025, Processo nº 002/2025, regida pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e posteriores alterações. – **Vigência:** 13/02/2026 a 12/02/2027**– Valor:**R$ 1.106,19- **Dotação Orçamentária:** 1312213012.127 / 33903900000, Ficha 648, Fonte de Recurso 15000000000- Data**:**12/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:813B8610

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 136/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Clara Maria Assunção Braz, Matrícula 9407, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Infantil, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 25 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F8296416

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 137/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Laudicéia Nunes Siqueira Ferreira da Cruz, Matrícula 10657, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 25 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7AE4FF68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 138/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Andréa Mendes Mota, Matrícula 9044, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Infantil, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 25 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2A6F548

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 141/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Divisão - RA**,** no período de 02/03/2026 a 21/03/2026.

Eduarda Canazart Valadares em substituição de **Carlos Alexandre Rodrigues de Moura.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Março de 2026.

João Monlevade, em26 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB0E3410

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 142/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Rosane Grijó Nascimento Bicalho, Matrícula 3069, do cargo efetivo de Professor P6 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B73B3B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 143/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Terezinha Natal Magalhães Moraes, Matrícula 3777, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BB3D8020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 144/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Aparecida Marta, Matrícula 2108, do cargo efetivo de Professor P6 - EDUCAÇÃO INFANTIL pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:072771A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 145/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026, **Mauro Drumond Batista, Matrícula 2729, do cargo efetivo de Técnico em Esporte e Lazer pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FDA2C1E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 146/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Glaucia Aparecida Messias, Matrícula 3157, do cargo efetivo de Professor P3 pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:851CC75D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 147/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Maria das Graças Zunzarren, Matrícula 2899, do cargo efetivo de Professor P6 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:197BBE7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 148/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Lourdes Aparecida Soares Costa, Matrícula 7028, do cargo efetivo de Professor P6 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73634CE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 149/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Aparecida Soares Nunes Rodrigues, Matrícula 1076, do cargo estabilitário de Orientador Pedagógico III pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E6AD510

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 150/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Jurandir Alves da Costa, Matrícula 1368, do cargo estabilitário de Vigia pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E69FA907

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 151/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS - RL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01de Março, **Matheus Lucas da Silva** para ocargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de01 de Março de 2026.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:908E497B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 152/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ampliação de carga horária, a partir de 02 de Março de 2026, ao servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de Médico 1, lotado no CSSH, ampliação de Carga Horária de 20 horas por semana para 40 horas por semana.

Patrícia de Paula Magalhães, Matrícula 012579.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Março de 2026.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo diado mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E147B410

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 154/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **02 de Março de 2026,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Roniere Mércia de Moura Reis Matrícula 10628.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F4D9AAA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 155/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **02 de Março de 2026,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Liete Benevenuto, Matrícula 5881.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0BF2BD0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 156/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1°Designa, membros para compor a Comissão de procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o município de João Monlevade e as organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros .

Wânia Clara Felix Freitas
Ludmila Daniela Lima
Anna Carolina Silva Lima
Fernanda de Moura e Oliveira
Débora Miranda Lima
Júlia Lima Linhares Assis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 806/2025. ,

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A12178F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 158/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a partir de 02 de Março de 2026, **Leidmara Quaresma da Silva** do cargo comissionado de Chefe de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

Laércio José Ribeiro
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês deMarço de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30BCD643

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 159/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Nomear, a partir de 02 de Março de 2026, **Leidmara Quaresma da Silva ,** para o cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Educação e Legislação do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosegundo dia do mês deMarço de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:338D6CA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 04/2025 - APAE

DATA:02/03/2026
REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:nº 04/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE
OBJETO DA PARCERIA: Possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com distúrbios neuromotores e diversas síndromes, na área da saúde, considerando que se trata de atendimento gratuito para tratamento terapêutico, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ORIGINAL:27/02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 28/02/2025.
VIGÊNCIA DA PARCERIA:01/03/2025 a 28/02/2027.
VALOR TOTAL DA PARCERIA:R$ 546.240,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), a serem repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).
Em 3 de março de 2026, após a apresentação do Ofício nº 25/2026 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, **fica alterada, exclusivamente, a carga horária da fisioterapeuta prevista na Meta 01 do Plano de Trabalho, passando de 17 (dezessete) horas semanais para 22 (vinte e duas) horas semanais, a partir de 1º de abril de 2026.**Todas as demais metas, atividades, prazos, valores e cláusulas permanecem inalterados, permanecendo igualmente inalterado o objeto da parceria.
O presente Termo de Apostilamento integra o Termo de Fomento nº 04/2025 até o término de sua vigência.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BA5F5E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 003/2026 – INEXIGIBILIDADE 004/2026

1º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 003/2026 – INEXIGIBILIDADE 004/2026
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 003/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município, de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Leiloeiros/ Documentação:
ARTHUR FERREIRA NUNES - Documentação: Completa CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO - Documentação: Completa FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - Documentação: Completa LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - Documentação: Completa JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - Documentação: Completa BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS - Documentação: Completa ADRIANA PIRES AMANCIO - Documentação: Completa GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Documentação: Completa WELLINGTON DE MATOS SILVA - Documentação: Completa PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA - Documentação: Completa
João Pinheiro, 02 março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Estado de Minas Gerais
JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:3925FC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 358/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **L.C. Gomes Saúde - ME**, CNPJ nº 15.546.545/0001-75, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço Avenida Romualdo Ulhoa Tomba , nº 184, sala 303, bairro: centro, CEP.: 38.600-184, neste ato **representada pelo Sr. Leandro Chaves Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 081.107.557-30, RG nº 081.107.557-30, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, **DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 358/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 358/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 358/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7F775C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 202/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Rayanna Peres**, CNPJ nº 32.303.902/0001-93, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Capitão Speridião, nº 411, Letra B, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG-13572988, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 202/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 14 e 30 do Contrato nº 202/2025, a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 14
DESCRIÇÃO:Plantão médico UTI 12hs.
QTDE DO CONTRATO: 150
QTDE ADITIVO 25%: 37
VALOR REAJUSTADO: R$ 66.600,00

ITEM: 30
DESCRIÇÃO:Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.
QTDE DO CONTRATO: 90
QTDE ADITIVO 25%: 22
VALOR REAJUSTADO: R$ 17.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 202/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 202/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2B97BA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2026 – que objetiva a credenciamento de empresas especializadas para o credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveisdo Município, de acordocom os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para os leiloeiros – ARTHUR FERREIRA NUNES, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, ADRIANA PIRES AMANCIO, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, WELLINGTON DE MATOS SILVA, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Serviços	Conforme Demanda	Contratação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar na preparação, organização e condução de leilão público destinado à **alienação de imóveis.**	5% (cinco por cento) do valor do bem, alienado, a ser pago pelo arrematante
02	Serviços	Conforme Demanda	Contratação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar na preparação, organização e condução de leilão público destinado à **alienação de bens móveis considerados inservíveis.**	5% (cinco por cento) do valor do bem, alienado, a ser pago pelo arrematante

João Pinheiro/MG, 02 de março 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:A1985CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA I - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
ATA I - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM COMISSÃO PREFIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS DISPONÍVEIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS.
Aos 02 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, a agente de contratação, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresas especializadas para Credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município, de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento os proponentes: Arthur Ferreira Nunes, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1378, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***72, residente e domiciliado na Rua Potenji, nº 71 (Ap. 66), Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP:04139-020, com endereço profissional na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01443-010.
Carla Karine santos Agostinho, Leiloeira Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1163, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***60, estabelecida na Edifício Soberano - Rua Dos Tupinambás, 460, Sala 201 - CENTRO - BH/MG. CEP:30120-074.
Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 445, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***30, com endereço na Rua Um, 300B, Box 15, Bairro do Comércio, Contagem/MG. CEP:32152-002.
Lucas Rafael Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 637, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº *** 16, com endereço na Rua Matias Cardoso, Nº 11, Sala 205, BAIRRO Santo Agostinho, BELO HORIZONTE – MG. CEP: 30.170-050.
Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 638, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***05, com endereço a Rua Major Manoel Antônio, 08, sala 101, centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35660-010.
Breno César Oliveira Farias, Leiloeiro Público Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1126, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***70, com endereço a Rua João Batista de Assis, n°2050, casa 44, Moradas Do Sol, Lagoa Santa/MG, CEP: 33236640.
Adriana Pires Amancio, Leiloeira Pública Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1062, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***66, com endereço a Rua João

Batista de Assis, n°2050, casa 44, Moradas Do Sol, Lagoa Santa/MG, CEP: 33236640.
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Leiloeiro Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1223, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***38, com endereço profissional na Estrada Municipal Teodor Condiev, n°970, Sala 1010, Edificio Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo CEP Sumaré/SP.
Wellington de Matos Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1162, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***19, residente e domiciliado a Rua Patrício Barbosa, n°149/402, Cj Califórnia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30855-330.
Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Leiloeira Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 945, Carteira de Identidade Nacional e CPF nº ***81, residente e domiciliada a Av. Geraldina da Costa Diniz, n°305, Colonial, Contagem/MG CEP: 32044-280.
Após análise da documentação, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitadas as proponentes supramencionadas.
João Pinheiro/MG, 02 de março de 2026.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:B9BDD68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - M&G TERRAPLANAGEM LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativo: 004/2026
Credenciada: M&G TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Valor: R$ 9.805,94 (nove mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 261.
Vigência: De 12 messes a partir 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F3F7EA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - OLIVEIRA AUTO SOCORRO LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativo: 004/2026
Credenciada: OLIVEIRA AUTO SOCORRO LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Valor: R$ 7,75 a hora
Dotação Orçamentária:
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 261.
Vigência: De 12 messes a partir 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:97EEBAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Hidroplast Indústria e Comércio Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de tubos, conexões e caixas d'água de 20.000 litros destinados à ampliação, manutenção e distribuição de água potável nas comunidades rurais do Município de João Pinheiro.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 008/20256, Pregão Eletrônico nº 005/2026 e em observância às disposições do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
17.512.1701.1343 3.3.90.30.00 Ficha: 746
17.512.1701.1343 4.4.90.52.00 Ficha: 749
Vigência: De 25 de fevereiro de 2026 até 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:94AC549D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 117/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Empreedimentos Imobiliarios Luizlandia Ltda Me	01.10.018.0010.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.744,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:79AA871A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 118/2026

REVOGA DECRETO Nº 1.086/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 1.086, de 23 de julho de 2014**, que concedeu permissão para a exploração do serviço público de transporte individual de passageiros na modalidade moto-**táxi** ao Sr. Everaldo Mendes Fernandes**.**

Art. 2º A revogação da permissão de que trata o art. 1º fundamenta-se no **desuso do objeto da permissão**, caracterizado pela ausência de prestação do serviço pelo permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C82A4898

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 119/2026

REVOGA DECRETO Nº 1.094/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 1.094, de 22 de agosto de 2014**, que concedeu permissão para a exploração do serviço público de transporte individual de passageiros na modalidade moto-**táxi** ao Sr. Welder Alves Ferreira**.**

Art. 2º A revogação da permissão de que trata o art. 1º fundamenta-se no **desuso do objeto da permissão**, caracterizado pela ausência de prestação do serviço pelo permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9F84CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 122/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.234,13 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elaine Aparecida dos Santos	01.05.040.0026.001	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	3.206,89
Elaine Aparecida dos Santos	01.05.040.0026.002	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.027,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9EE3CA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 123/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.579,69 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Lucia Bessa Gomes	01.13.002.0009.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020	2.579,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CD6F3E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 124/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.179,55 (mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joao Pinheiro Cartorio de Paz e Notas	327755	ALVARA/ISS	2019 e 2020	1.179,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E12828AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 126/2026

REVOGA DECRETO Nº 065/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 065 de 02 de abril de 2019, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Sebastião Borges Ferreira**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 065/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5B71CB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 127/2026

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido a Sra. Andreia Mota Borges Baia, portadora do CPF nº 054.958.106-51, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F48EB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003 DE FEVEREIRO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 23 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VALDECI ANTONIO DA BARRA	835.059.626-00	4725/00007/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DANIELLA ALVES VAZ	Matrícula: 00014732	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 32025	Assinatura:	
Data de afixação: 23/02/2026		
Data de desafixação: 10/03/2026		

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:D3AD3E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4445/20296

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.301.1002.3010 – Construção UPA PA Fruta D'Antas
02.07.02.10.301.1002.3010.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$560.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), depositado na conta 45.883-X, Banco do Brasil, provenientes da transferência Especial do Estado de Minas Gerais, oriunda de Emenda Parlamentar Individual, indicação 168338, conforme Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.;

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Fonte de Recursos: 1.710.00 – Transferência Especial dos Estados.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3210.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:470A1630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4446/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, inciso II do §, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1534 – Operação de Crédito Contrato 061114149
02.06.06.15.451.1501.1534.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$6.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, no valor de R$784.855,41 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos) em 31 de dezembro de 2025, depositado na conta 575237401-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818;
II - Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.901/2022, de 02 de agosto de 2022, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R$5.000.000,02 (Cinco Milhões e Dois Centavos).
III – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$415.144,57

Fonte de Recursos: 1.754.00 – Recursos de Operação de Crédito

2.754.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º do presente projeto de Lei através de Decreto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2FB708F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4447/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º. Inciso I combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04 - Administração
02.04.04.122 – Administração Geral
02.04.04.122.0402 – Administração Geral
02.04.04.122.0402.1045 – Investimento em Prédio Público
02.04.04.122.0402.1045.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
02.04.04.122.0402.1045.3.3.90.00.00 – A Classificar

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal número 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I - Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$95.035,78 (Noventa e Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), depositado na conta 575859391-1, Caixa Econômica Federal, agência 1818, oriunda de transferência especial, decorrente da Emenda Parlamentar Individual Indicação número 202440670007;

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$9.964,22 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Centavos e Vinte e Dois Centavos).
Fonte de Recursos: 1.706.00 – Transferência Especial da União
2.706 – Recursos de Exercícios Anteriores;
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3110.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2043D9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4447/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete e Secretaria do Executivo
02.01.04 – Administração
02.01.04.122 – Administração Geral
02.01.04.122.0402 – Administração Geral
02.01.04.122.0402.1546 – Equipamentos Gabinete Prefeito
02.01.04.122.0402.1546.44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R$350.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), depositado na conta 45.883-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente de Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar do Bloco Minas em Frente, indicação 164193, conforme Resolução SEGOV nº. 16, de 29 de abril de 2025, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.710.00 – Transferência Especial dos Estados
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
CO – 3220 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73882E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4448/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete e Secretaria do Executivo
02.01.04 – Administração
02.01.04.122 – Administração Geral
02.01.04.122.0402 – Administração Geral
02.01.04.122.0402.1546 – Equipamentos Gabinete Prefeito
02.01.04.122.0402.1546.44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R$350.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), depositado na conta 45.883-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente de Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar do Bloco Minas em Frente, indicação 164193, conforme Resolução SEGOV nº. 16, de 29 de abril de 2025, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.710.00 – Transferência Especial dos Estados
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
CO – 3220 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:688C344F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4449/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$900.000,00 (Novecentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1526 – Construção Quadra JK Proposta 6779
02.11.11.12.365.1201.1526.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$900.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$813.940,30 (Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos), depositado na conta 40212-5, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261000012/2022, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$86.059,70 (Oitenta e Seis Mil, Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Fonte de Recursos: 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6EE8EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4450/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.105.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental

02.11.11.12.361.1202.1036 – Construção Quadra Escola Olaria
02.11.11.12.361.1202.1036.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$1.105.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro no valor de R$1.043.835,42 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) depositado na conta 46.608-5, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261001659/2025, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, dentro do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$61.164,58 (Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Fonte de Recursos: 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:12C227BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4452/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.02 – Fundo Municipal de Esportes
02.12.02.27 – Desporto e Lazer
02.12.02.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.02.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.02.27.812.2701.1043- Construção Espaço Esportivo
02.12.02.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$1.500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$1.462.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e proveniente da transferência da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso número 959995/2024/MESP/CAIXA e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Fontes de Recursos:
1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CDD75E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4453/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.06.26.782.2601 – Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias
02.06.06.26.782.2601.1506 – Máquina Pá Carregadeira
02.06.06.26.782.2601.1506.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$382.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 982044/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, indicação 4100, destinado a aquisição de Pá Carregadeira,
Fonte de Recursos - 1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
CO – 3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FF33B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4454/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.150.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.1049 – Aquisição Mobiliário Conv. 1261001588
02.11.11.12.361.1202.1049.44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1049 – Aquisição Mobiliário Conv. 1261001588
02.11.11.12.365.1201.1049.44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1181 – Aquisição Mobiliário Creches
02.11.11.12.365.1201.1181.44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

Art. 2º - O Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e os valores por Ação, Função, Subfunção e Elemento da Despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$1.014.620,15 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quinze Centavos) depositado na conta 46.608-5, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261001659/2025, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, dentro do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$135.379,85 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Fonte de Recursos: 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15736084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4455/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.3009 – Quadra Escola Conv. 1261002565 SEE
02.11.11.12.365.1201.3009.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I - Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$1.055.093,96 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), depositado na conta 46.841-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261002565/2025, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$144.906,04 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Quatro Centavos).
Fonte de Recursos: 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87C57B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4456/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.3009 – Quadra Escola Conv. 1261002565 SEE
02.11.11.12.365.1201.3009.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I - Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$1.055.093,96 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), depositado na conta 46.841-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261002565/2025, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$144.906,04 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Quatro Centavos).
Fonte de Recursos: 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação
2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B862BD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4457/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º. Inciso I combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
02.12.02 – Fundo Municipal de Esportes
02.12.02.27 – Desporto e Lazer
02.12.02.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.02.27.812.2701 – Gestão Política Desportos Lazer e Cultura
02.12.02.27.812.2701.1044 – Infraestrutura Estádio Municipal
02.12.02.27.812.2701.1044.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial;

I - Superávit Financeiro, no valor de R$112.215,67 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos) em 31 de dezembro de 2025, depositado na conta 575859388-1, Caixa Econômica Federal, agência 1818, oriunda de transferência especial, decorrente da Emenda Parlamentar Individual Indicação número 202439600001;
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$17.784,33 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).
Fonte de Recursos: 1.706.00 – Transferência Especial da União;
2.706.00 - Recursos de Exercícios Anteriores;
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3110.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA3A7A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4458/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 - Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.4043 – Fomento Agricultura Familiar
02.13.01.20.606.2001.40433.3.90.000 – a classificar..... R$220.000,00

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e os valores por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$202.406,14 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quatorze Centavos), depositado na conta 574409268-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente de Transferência Especial da União, oriunda da Emenda Parlamentar Individual, indicação 202540570002. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$17.593,86 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Fonte de Recursos:
1.706.00 – Transferência Especial da União
2.706.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
CO – 3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8AF31B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4459/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.16 – Habitação
02.14.01.16.482 – Habitação Urbana
02.14.01.16.482.0804 – Programa Atendimento Comunitário Urbano/Rural
02.14.01.16.482.0804.1763 – Casas Populares-Minha Casa Minha Vida
02.14.01.16.482.0804.1763.44.90.51 – Obras e Instalações.....R$6.500.000,00
Fonte de Recursos:
1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência constante do Termo de Compromisso número 970274/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Social, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de unidades habitacionais.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0619F336

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4460/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.02 – Fundo Municipal de Esportes
02.12.02.27 – Desporto e Lazer
02.12.02.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.02.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.02.27.812.2701.2031 – Reforma Poliesportivo Airton Senna
02.12.02.27.812.2701.2031.4.4.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$190.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$141.414,62 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos), depositado na conta 43.620-8, Banco do Brasil, proveniente da Transferência do Convênio número 1481001933/2023, firmado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, oriundo de Emenda Parlamentar Individual.

II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$24.873,37 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), destinados à contrapartida do Município;

III- Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$23.712,01 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Doze Reais e Um Centavo)**.**

Fontes de Recursos:
1.701.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
2.701.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
3210 – Código de Acompanhamento – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares - Indicação 128698;
1.500.00 – Recursos não Vinculados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F53AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4461/2026

Cria vagas para cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de pessoal permanente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP, as seguintes vagas de provimento efetivo:

I – 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico Administrativo Previdenciário, criado pela Lei nº 1.888, de 07 de julho de 2015;

II – 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Apoio de Previdência, na especialidade de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei nº 2.969, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos ora criados submetem-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Pinheiro, instituído pela Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6B4B1238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 053/2026

EXONERAR, A PEDIDO, DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o senhor **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SOARES**, das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3FEAD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 058/2026

EXONERAR, A PEDIDO, DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o senhor **GILMAR GASPAR DE MATOS,** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2F463742

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 059/2026

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC E DO COMITÊ CIDADE RESILIENTE – CCR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear obedecendo as indicações de representantes do Poder Público Municipal, Sociedade Civil/Forças de Segurança que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC e Comitê Cidade Resiliente –CCR de João Pinheiro-MG, conforme disposições das Leis Municipais números 2.421 de 17 de março de 2020, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.832 de 12 de abril de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 4.430 de 19 de dezembro de 2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Públicos
Titular: Ueverson José da Silva
Suplente: Walisson Moreira de Andrade

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Roberto Kennedy Santos
Suplente: Luiz Fernando Santos Gorgozinho

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Titular: Marcos Paulo Caetano Silva
Suplente: Letícia Campos Dornelas

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Silveira Melo
Suplente: Mirtes de Fátima Vaz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jacira Fernandes Vargas
Suplente: Jaqueline Gonçalves Moreira

Gabinete do Prefeito
Titular: Silas Fernandes dos Santos
Suplente: Talita Julia Frade

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/FORÇAS DE SEGURANÇA

Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP
Titular: Dr. Fernando Amaral Rodrigues
Suplente:

Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG
Titular: 2º Tenente Saymon Gutierrez Gomes
Suplente: 3º Sargento Diogo Gonçalves Bastos

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG
Titular: Cap.PM Daniel Pereira dos Santos
Suplente: 2º Sgtº PM Carlos Eduardo Barbosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de João Pinheiro
Titular: Mariza Simões Silveira
Suplente: Avanilda Rosa da Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED77FB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 060/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **DEBORAH CRISTINA RUTKOWSKI DIAS MARTINS** para as funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSORA DA ADVOCACIA GERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:85E5E1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 061/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, titular da matrícula funcional nº 22390 do cargo público de Técnico de Nível Médio Saúde (Técnico de Enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/02/2026 à 11/08/2026, à vista de atestado médico datado do dia 13 de fevereiro de 2026, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Junior, CRM-MG 46763, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6CCC9D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 044/2026

DECRETO Nº 044/2026

Homologa o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 051/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - Edital nº 05/2025, executado pela empresa Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), referente ao cargo de Profissional de Apoio da Educação Infantil.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da empresa Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP (https://novo.ibgpconcursos.com.br/) e do Município de Lagoa da Prata (www.lagoadaprata.mg.gov.br).

Art. 3º O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D1BD0A59

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 307/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o texto do *Caput* do Art. 23 e seu parágrafo 2º, da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que passam a conter a seguinte redação:

Art. 23. Além do critério de tempo, o servidor que se capacitar em cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras e Workshops voltados para área de atuação fará jus, também, à Progressão Horizontal de uma letra do Anexo II para outra letra subsequente deste mesmo anexo. (NR)
(…)
§2º A quantidade de horas/aula feitas em cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras e Workshops equivale em pontos a serem somados para o servidor. (NR)

Art. 2º Acrescenta-se os parágrafos 5º ao 8º ao Art. 28 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" com a seguinte redação:

§ 5º Serão consideradas formações em nível de Licenciatura apenas nos casos que a formação seja realizada a pedido da Presidência da Câmara Municipal ou da Diretoria Administrativa, fazendo jus aos percentuais previstos para as formações de Bacharelado correspondentes. (NR)
§ 6º Para fins de concessão do Adicional de Formação, serão aceitos Cursos de Graduação em nível de Tecnólogo, desde que relacionados às áreas afins da Câmara Municipal, observados os mesmos critérios de avaliação aplicáveis às graduações em nível de Bacharelado, fazendo jus, entretanto, a 50 % (cinquenta por cento) dos percentuais previstos para as formações de Bacharelado correspondentes. (NR)
§ 7º Não será admitida, para fins de percepção do Adicional de Formação, a apresentação de certificado de curso de graduação em nível de Tecnólogo cuja data de conclusão seja anterior à data de conclusão de curso de graduação em nível de Bacharelado apresentado pelo mesmo servidor. (NR)
§ 8º Entre uma formação em Ensino Superior e outra há que se respeitar o intervalo mínimo de 3 (três) anos desde a concessão de adicional anterior. (NR)

Art. 3º Altera-se o texto do Caput do Art. 35 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" que passa a conter a seguinte redação:

Art. 35. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2024 e ficam revogadas as disposições da "Lei Complementar nº 49 de 27 de junho de 2005", bem como da "Lei Complementar nº 77, de 16 de dezembro de 2008", da "Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009", da "Lei Complementar nº 98, de 23 de agosto de 2011", da "Lei Complementar nº 134, de 6 de novembro de 2013", da "Lei Complementar nº 162, de 7 de dezembro de 2015", da "Lei Complementar nº 163, de 25 de janeiro de 2016" e da "Lei Complementar nº 234, de 12 de abril de 2021". (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F9B61576

LEIS
LEI Nº 4316/2026

LEI Nº 4.316 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região - AGROLAGOA.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região - AGROLAGOA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.712.195/0001-45, com sede na Rua José Maria Resende, nº 301, S.L.J. 01, Bairro Santa Eugênia II, CEP: 35.593-184, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F6FFAD97

PORTARIAS
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA No 069/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8FE1D35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

Ana Paula Da Silva
Carina Gonçalves De Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 02 de março de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9E23F373

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 002/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ENFERMEIRO.**

ANDREZA APARECIDA CUSTÓDIO

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107-5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **02/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:6DA665D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 477/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 249/2024 - Adesão à ata de registro de preços 11/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AIPLATES TECNOLOGIA LTDA- CNPJ/MF N. 33.296.079/0001-07
Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **10/11/2026**, do contrato cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** O valor total do presente termo aditivo é de R$ 140.017,32 (cento e quarenta mil, dezessete reais e trinta e dois centavos). O aditivo atende a solicitação da GCM Lagoa da Prata, por meio do ofício nº. 65/2025.

Alteração: **2.1 -** Fica alterada a cláusula sétima, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 10/11/2026, podendo ser podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 10 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 02/03/2026.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B89C9EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 165/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 68/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº. 00.360.305/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 8.970,01 (oito mil, novecentos e setenta e reais e um centavo), que corresponde aproximadamente a 25%** do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do ofício nº. 021/2025.

Alteração: **2.1** - - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato, que passará a vigorar a com a seguinte redação:
O valor estimado deste instrumento é R$ 44.850,05 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 07 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 02/03/2026.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BDA9BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 342/2024
Modalidade: PREGÃO Nº. 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para **INCLUSÃO** de **03 (três) veículos na apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: II/M.BENZ 417 SPRINTER F, Ano 2024/2025, Placa TEU-9B69, Chassi 8AC907645SE260051, RENAVAM 01445488024, cor Branca, Categoria Oficial, Espécie CARGA CAMINHAO, **item 127**, no valor individual de **R$ 4.499,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, e FIAT/STRADA ENDURAN CS13 , Ano 2025, Placa TIZ0141, Chassi 9BD281AJPSYG77773, RENAVAN 01431585340 , cor Branca, Categoria Oficial, Espécie CARGA CAMINHONETE, item **128**, no valor individual de **R$ 2.507,58 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos);** e YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, Ano 2019/2020, Placa QUU-0949, Chassi 9C6RG3150L00170017, RENAVAM 01205623474, cor PRETA, Categoria Oficial, Espécie PASSAGEIRO MOTOCICLETA item **129,** no valor individual de **R$ 1.137,89 (mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)**. Totalizando o valor de **R$ 8.144,67 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, o que equivale a aproximadamente **1,97%** do valor original do contrato. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, por meio dos Ofícios nº. 267/2025 e 291/2025.

Alteração: **2.1** Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O valor total da contratação é de R$ 717.509,09 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e nove reais e nove centavos).

Data da assinatura: 13 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 02/03/2026.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:47C7B818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos, incluindo serviços de instalação, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, conforme legislação vigente. Por um período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 17/03/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2026

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:8B261370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 167/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA – ME**- CNPJ nº 04.328.780/0001-54.

Finalidade: Determina o apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 167/2023, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M no percentual de 3,0346%, sobre o saldo remanescente do contrato, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Contrato, no valor de R$ 212.856,22 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) retroagindo seus efeitos à 28/09/2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:62B953A8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 46º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORARIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 01/02/2026 a 07/02/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E94A1534

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 47º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 08/02/2026 a 14/02/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:AF607F89

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 51/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 178/2025

as seguintes empresas: CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21.Total: R$243.750,00. DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA CNPJ: 65.186.835/0001-23. Total: R$ 27.480,00.VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA CNPJ: 36.434.597/0001-20. Total: R$ 89.250,00.Total Geral: R$ 360.480,00. Objeto registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis em atendimento aos alunos da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de LagoaSanta/MG.
Lagoa Santa, 03 de março de 2026.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:33AF3F47

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2025

a seguinte empresa: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 20.522.473/0001-66. Total Geral: R$ 240.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de estudos e ações técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, no âmbito do Instrumento Urbanístico da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), a fim de regularizar unidades imobiliárias compreendidas no núcleo urbano informal localizado no Bairro Palmital e Morro do Cruzeiro no Município de lagoa Santa/MG, através de apoio com recursos do Orçamento Geral da União- OGU, sendo contemplada com valor de repasse de R$ 1.106.915,26 definido conforme Termo de Compromisso 966017.

Lagoa Santa, em 03, de março de 2026.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:1B63AAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.780 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.481, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.481, de 10 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
§ 1º A gestão de cada gabinete é exercida exclusivamente pelo parlamentar em exercício do cargo, a quem compete a distribuição dos cargos do gabinete no número indicado no caput, podendo ser nomeados até 06 (seis) para cargos externos por gabinete nos termos e limites desta Lei.
(...)

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 5.481, de 10 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE ASSESSORAMENTO DO GAPP

CARGO	NIVEL	Escolaridade Mínima Exigida	QUANTIDADE DE PONTOS	VALOR	EXERCÍCIO
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**
Assessor Especial	V	(...)	(...)	(...)	Interno ou externo
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:852CCFB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.781, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.762, de 03 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do §1º do art. 5º-Ada Lei Municipal nº 4.762, de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º-A**(...)*

***§1º** (...)*

***I** –01 (um) representante da Diretoria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos;*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº4.762, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:04D1B929

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.782, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão do evento "Ouro Verde Run" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa, reconhece seu caráter de interesse social, turístico e desportivo, autoriza a remissão e isenção de taxas municipais, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa o evento esportivo denominado "Ouro Verde Run", a ser realizado anualmente, preferencialmente abrindo a temporada esportiva municipal.

Art. 2ºO evento de que trata esta Lei fica reconhecido como de relevante interesse social, turístico e desportivo para o Município, integrando a estratégia de consolidação de Lagoa Santa como "Cidade do Bem Estar e dos Esportes", em consonância com o art. 217 da Constituição da República.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de 50% (cinquenta por cento) dos créditos tributários e não-tributários (preços públicos), inscritos ou não em dívida ativa, incidentes sobre as edições do evento já realizadas ou em fase de licenciamento na data de publicação desta Lei.

§ 1º A remissão abrange:

I - Taxa de Licença de Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos - TLOS;

II - Taxa de Licença para Atividade ou Evento - TLAE;

III - preços públicos decorrentes da mobilização de equipe de trânsito e apoio logístico.

§ 2º O saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) deverá ser recolhido aos cofres municipais, garantindo a contrapartida financeira do organizador.

Art. 4º Fica concedida isenção de 50% (cinquenta por cento) das taxas e preços públicos descritos no artigo anterior para as edições futuras do evento, condicionada à manutenção de sua regularidade anual e cumprimento das exigências de segurança pública.

Art. 5º Como contrapartida aos benefícios fiscais, a organização do evento deverá:

I - divulgar a intenção institucional da Prefeitura de Lagoa Santa como "Cidade do Bem Estar e dos Esportes";

II – garantir a limpeza e recomposição dos logradouros públicos utilizados;

III – priorizar a contratação de mão-de-obra e fornecedores locais.

Art. 6º A renúncia de receita decorrente desta Lei será compensada pelo incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN direto e indireto e pelo fomento à economia turística, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C359C141

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.783, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG nº 10.580/2025 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficao Poder Executivo autorizado a repassar o incentivo financeiro de até R$ 361.775, 00 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais) à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar, inscrita no CNPJ nº 03.409.366/0001-07, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Resolução SES/MG nº 10.580, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2ºO valor autorizado será repassado para custear a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a modernização da infraestrutura assistencial da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar.

§ 1º O valor do auxílio deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes no plano de trabalho, e será repassado mediante instrumento próprio, a ser celebrado em consonância com a Legislação vigente.

§ 2º A Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar suportará os custos adicionais necessários para assegurar a conclusão do objeto do plano de trabalho.

Art. 3º A prestação de contas ficará a cargo da instituição, que deverá obedecer às diretrizes e prazos pactuados no Plano de Trabalho, no instrumento de repasse a ser celebrado e nas disposições da Resolução SES/MG Nº 10.580/2025.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser repassados em conta específica apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit, no limite de até R$ 361.775, 00 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas previstas nesta Lei, conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo às seguintes especificações:

Desp.585 – Manutenção, Fortalecimento eMelhoria dosServiços da Média e Alta Complexidade e da Atenção Espec. - 02.006.001.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00 – Fonte 1.621

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:25173A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.683, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, que institui Comissão para emitir parecer sobre Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidasno art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºO art. 2º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022,passaa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º*(...).*

I- *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/ Gabinete/ Controladoria Geral do Município / Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial;*

II- *Secretaria de Transparência e Integridade;*

III- *Secretaria de Bem-estar Social:*

IV- *Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;*

V- *Secretaria de Educação;*

VI- *Secretaria de Fazenda;*

VII- *Secretaria Municipal de Saúde;*

VIII- *Secretaria de Assuntos Jurídicos;*

IX- *Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura;*

X- *Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.*

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 1.249, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º*(...).*

I- *Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Gabinete / Controladoria Geral do Município / Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial:*

Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque – matrícula nº 278395;
Thais do Carmo Madeira – matrícula 278423.

(...)

IV-*Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente:*

(...)

VII- *Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:*

Divino Valero Martins – matrícula nº 291631;
Diego Enedino Barbosa – matrícula 10882.

VIII–*Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:*

Juliana Gonçalves Pontes – matrícula nº 290593;
Thamara Walleska de Freitas Correia – matrícula nº 10852.

IX–*Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:*

Julio Jorge Toledo – matrícula nº 290941;
Sara Lopes Civinelli – matrícula nº 278450.

X–*Representantes da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação:*

Breno Muniz de Souza – matrícula nº 290560;
Adriana Souza Batista Barboza – matrícula nº 10414.

(...).

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.249, de2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:03064263

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

Apreensão de Animais de Grande Porte

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 20 de fevereiro de 2026 foram apreendidos animais de grande porte, sendo eles:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
018	Cavalo, adulto, pelagem pampa (marrom escuro com branco), sem lesões aparentes.	Rua Firmino Gonçalves, s/n, cruzamento com Estrada Capim Puba - Bairro Vila Rica	20/02/2026
019	Égua, adulta, pelagem marrom, sem lesões aparentes.	Avenida Portugal, s/n, em frente à Praça da Concórdia - Bairro Lundceia	20/02/2026
020	Potra, fêmea, pelagem preta, com abscesso próximo à pata e lesão na pata esquerda frontal.	Avenida Portugal, s/n, em frente à Praça da Concórdia - Bairro Lundceia	20/02/2026

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:382D4B2F

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE –** CNPJ: 87.729.178/0001-20 **–** ARP Nº 039/2025. A resposta ao pedido de Reconsideração encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2324/2025.** Em **03/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:7AE905DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre o fluxo para solicitação e abertura de procedimentos administrativos internos referentes às demandas externas direcionadas à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social do Município de Lagoa Santa, mediante utilização da Plataforma Aprova Digital.

O documento na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 02 de março de 2026.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:BC55E13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 004/2026

PROCESSO Nº 035.0578S/26

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 16/2026, **AUTORIZA** a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS 3D DE LEOPOLDINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.215.941/0001-64, a proceder a supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos da espécie frutífera exótica mangueira *(Mangífera indica)* localizados em imóvel de sua propriedade, BR 116, KM 769, Bairro da Onça, entrada para a Comunidade da Boa Sorte, para fins de execução de obras, tendo como medida compensatória o plantio de 3 (três) mudas de espécies nativas ou frutíferas, preferencialmente próximo ao local da supressão.

Leopoldina, MG, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B702421D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 06 de fevereiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	MARIA AMALIA ALMADA DE ANGELIS	80

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:18094045

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre

a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 27 de fevereiro de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
10º	ISABELA CRISTINA BARBOSA AGUIAR	135

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR QUE IRÁ GOZAR FÉRIAS.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:84F7E086

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
18º	MARTA ROGEL CORREIA	39

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
17º ERIKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:FA16A309

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 97/2024

Partes:LÍDER GÁS UBÁ LTDA e Município de Leopoldina
Cláusula Primeira – de Prazo: Por meio do presente termo de aditamento, mediante a solicitação da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações (Memorando n° 09/2026), prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/03/2026, em consonância com o art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:23/02/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG
Lívia Bianchi Mendes

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8CC62F04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Isabel Cristina de Oliveira, do cargo de Professora Educação Básica II, conforme requerimento PRO nº 966/2026, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:6AA12A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NOVOS, COM TECNOLOGIA ATUAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br
• Início do recebimento de propostas: 27/02/2026 – 09h
• Encerramento do recebimento de propostas: 04/03/2026 – 09h
• Início da etapa de lances: 04/03/2026 – 09h01
• Encerramento da etapa de lances: 04/03/2026 – 15h01
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:
• E-mail: licitacaocmlimeira@gmail.com
• https://novobbmnet.com.br/
• https://pncp.gov.br
• https://www.cmlo.com.br/licitandamento
• Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736
• Edital Cadastrado sob o nº 03/2026.
• Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de R$33.745,11 (trinta e três mil e setecentos e quarenta reais e onze centavos).

Limeira do Oeste/MG, 02 de março de 2026.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:6D31FDB2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 19 de fevereiro de 2026,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 13 de março de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br**e também poderão ser obtidas cópias no setor

de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2026.

ROSEMAR ASSIS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:5B1D0946

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela **Portaria nº 08, de 19 de fevereiro de 2026**, torna público que, em razão da decisão que acolheu a impugnação apresentada pela empresa B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda, promove a seguinte alteração no instrumento convocatório:

Onde se lê: "4.2.2. A garantia de proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, R$ 12.792,30 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)."

Ler-se-á: "A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento), calculada exclusivamente sobre o valor estimado dos itens ou lotes para os quais pretenda ofertar proposta, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021."

Em razão da alteração, a sessão pública de julgamento fica remarcada para o **dia 17 de março de 2026**, às 08h00min, a ser realizada por meio eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br.**

O Edital retificado encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br, podendo também ser obtido junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Bairro Centro, em Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2026.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:35115CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - RENATA AFONSO XAVIER DUARTE

DECRETO S/N. º, 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA RENATA AFONSO XAVIER DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **RENATA AFONSO XAVIER DUARTE,** inscrita no CPF sob o nº. 044.XXX.XXX-64, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Luz, 02 de março de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:AE08B838

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 195/2026
Dispensa de Licitação nº: 05/2026
Data: 02/03/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 078/2026**, de 12 de fevereiro de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO"** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

REDE EXITUS LTDA
CNPJ: 05.363.299/0001-62

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 02 de março de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:8066D063

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO MENSAL CONTROLADORIA FEVEREIRO 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - FEVEREIRO 2026

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta o RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **FEVEREIRO/2026**. As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando

devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA. Foram analisadas 247 solicitações. Neste mês de fevereiro foi publicado o Decreto nº. 3955/2026 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964. **3)** Análise e pareceres em Inexigibilidades de Licitação - (Nº das Inexigibilidades: 01, 03, 04 E 05). **4)** Análise e pareceres em Dispensas de Licitação - (Nº das Dispensas: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08). **5)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 1098, nº. 1489, nº. 2053 e nº. 2577. **6)** Realizado por meio de verificação de relatórios emitidos no Sistema Betha Módulo Contábil e Módulo Tributos, os lançamentos, cobranças e valores arrecadados dos tributos ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis). **7)** Análise da prestação de conta de 4 (quatro) servidores municipais, matrículas nº. 7775, nº 7978, nº 7782 e nº. 7814 em adiantamento de despesas de viagem.
No mês de fevereiro tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 20 (vinte) demandas concluídas e 32 (trinta e dois) demandas em andamento. Demanda originada através do Sistema de Informação (e-ouve).

Luz, 02 de Março de 2026.
Relatório em 2 (duas) páginas.

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE –
Matrícula 8009
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:E57B33BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Portaria 06/2026 e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: OBJETO: prestador de serviços de limpezas de estação de elevatórias para atuar no SAAE de Luz-MG e seus distritos, visando executar com técnica e segurança os serviços de limpezas das caixas de areias, cestos, tanques e tubulações das estações de tratamento de esgoto nas localidades em que o SAAE possui Estação Elevatória, sendo elas: Estação Elevatória na ETE de Luz, Estação Elevatória na ETE de Esteios, Estação Elevatória Morro do Jorge e Estação Elevatória no bairro Grandes Lagos, assegurando qualidade operacional e continuidade dos serviços prestados pela autarquia no Município de Luz-MG, cujo VALOR GLOBAL ESTIMADO é de R$43.020,00. O prazo para credenciamento é de 01 ano, conforme consta em Edital.

Luz, 2 de março de 2026

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:10E1D402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 040/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 040/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL COMUNITÁRIO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CULTURA, O LAZER, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.304,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/03/2026 às 15:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 06/03/2026.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos preferencialmente por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.

Mar de Espanha, em 02 de março de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1A2E9456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 040/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 040/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2026
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE**

PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL COMUNITÁRIO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CULTURA, O LAZER, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.304,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/03/2026 às 15:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 06/03/2026.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos preferencialmente por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.

Mar de Espanha, em 02 de março de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E48FB62C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO E REPAROS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** conforme informações constantes deste edital e seus anexos.
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 de março de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 27 de fevereiro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D8F72148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 036/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 036/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS PARA PROGRAMA CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG** e conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 de março de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 26 de fevereiro de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A7F291C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 032/2026

Processo nº: 022/2026
Dispensa n°: 005/2026
Número de Contrato: 032/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO SETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS) POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ da Contratada: 10.516.690/0001-90
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:37F31C65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 024/2026

Processo nº: 024/2026
Número de Contrato: 024/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025 – CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS. RATIFICAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 71, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.
Empresa Contratada: CLINICA PEDIATRICA E ENFERMAGEM ARAUJO ROSA LTD-ME.
CNPJ da Contratada: 15.259.502/0001-09
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/02/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5801046A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 025/2026

Processo nº: 025/2026
Número de Contrato: 025/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: CENTRO CLINICO DE MAR DE ESPANHA LTDA
CNPJ da Contratada: 23.291.424/0001-58
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 76.000,00(setenta e seis mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F10C745E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 026/2026

Processo nº: 026/2026
Número de Contrato: 026/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: S Z I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 23.291.424/0001-58
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:80905D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 027/2026

Processo nº: 027/2026
Número de Contrato: 027/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: NEIDE CASSIA TRAMONTANO
CPF da Contratada: 403.427.197-34
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:46CA000B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 028/2026

Processo nº: 028/2026
Número de Contrato: 028/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: EVGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 54.137.800/0001-88
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:21B67639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE N° 006/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 029/2026

Processo nº: 029/2026
Número de Contrato: 029/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: DAVI FERREIRA DE MESQITA
CNPJ da Contratada: 113.399.497-09
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1A7634DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 029/2026

Processo nº: 029/2026
Número de Contrato: 029/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: DAVI FERREIRA DE MESQITA
CNPJ da Contratada: 113.399.497-09
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1EFDEE8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 030/2026

Processo nº: 030/2026
Número de Contrato: 030/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: GABRIELLA CARVALHO LANDIM LTDA
CNPJ da Contratada: 51.332.677/0001-68
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F0650DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 031/2026

Processo nº: 031/2026
Número de Contrato: 031/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: MARCELLA CARVALHO LANDIM LTDA
CNPJ da Contratada: 53.512.591/0001-42
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AE5C0151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 033/2026

Processo nº: 038/2025
Inexigibilidade n°: 011/2026
Número de Contrato: 033/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO ESPORTIVA COM PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS RENOMADOS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FUT SHOW", A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOVER O LAZER, FOMENTAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO E FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO E CULTURAL MUNICIPAL.
Empresa Contratada: A2J ESPORTES LTDA.
CNPJ da Contratada: 35.149.880/0001-47
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8D51BBAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 020/2026
DISPENSA N° 004/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 020/2026 Dispensa n° 004/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ATLETISMO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ORIENTADAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DEMAIS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA, O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, A INCLUSÃO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: CT KORPER 90 LTDA - CNPJ: 41.262.302/0001-15 Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) MAR DE ESPANHA, 02 de Março de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BCD28F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 022/2026
DISPENSA N° 005/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 022/2026 Dispensa n° 005/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO SETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS) POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90 Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:04144AD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 038/2026
INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 038/2026 Inexigibilidade n° 011/2026
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação esportiva com participação de atletas renomados, destinada à realização do evento "Fut Show", a ser promovido pelo Município de Mar de Espanha/MG, no dia 08 de março de 2026, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover o lazer, fomentar a integração social da população e fortalecer o calendário esportivo e cultural municipal. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: A2J ESPORTES LTDA - CNPJ: 35.149.880/0001-47 Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Fevereiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:255A9B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **041/2026**, Pregão eletrônico nº **014/2026** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, PARA FINS DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA/DF.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **19/03/2026.**Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:951FC7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 001/2026– Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Credenciamento entre os **04/03/2026 à 31/03/2026, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e 01/04/2026 até as 08h20 hs**. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia **01/04/2026, às 08:30 horas** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FCC286F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 001/2026, a Secretaria de Transporte do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento contratação de serviço de eletricista automotivo, para atendimento das demandas da Secretaria de Transporte do município de Mirabela/mg**,** a partir das 09:00 hs do dia 18/03/2026 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LAZARO FRANCISCO SOARES REGO –
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:011183EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 008/2026, a realizar-se no dia 18/03/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para empresa especializada para prestação de serviço de poda, corte (supressão) total de indivíduos arbóreos, deste município de Mirabela/mg**.** Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E7905F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 009/2026, a realizar-se no dia 23/03/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus, para atendimento das demandas da secretaria municipal de esporte, deste município de Mirabela. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5FE9B375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LETRÔNICO 010-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 010/2026, a realizar-se no dia 24/03/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento refeições no município de Montes Claros, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:97DCF5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 016/2026

"Dispõe sobre nomeação e exoneração de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências ".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a observância do art 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/MG;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 39, de 26 de fevereiro de 2026 que altera a Lei Complementar nº 14, de 28 de junho de 2022 - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, define o número de cargos, estimula sua formação profissional e sua contribuição ao processo de trabalho com previsão de progressão na carreira, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LARA BARBOSA ABJAUD**, CPF 097.612.646-02, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, constante do Anexo I, Grupo de Assessoria – GAS, CC 01, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Nomear **LARA BARBOSA ABJAUD**, CPF 097.612.646-02, para o cargo provimento em comissão de Diretor Legislativo, constante do Anexo I, 01 – Grupo de Direção Nível Superior – GDS, CC 01, a partir de 02/03/2026.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de março de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C1AE2C31

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 017/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências ".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a observância do art 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/MG;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 39, de 26 de fevereiro de 2026 que altera a Lei Complementar nº 14, de 28 de junho de 2022 - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, define o número de cargos, estimula sua formação profissional e sua contribuição ao processo de trabalho com previsão de progressão na carreira, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA LAUREANO DA SILVA**, CPF 111.870.886-50, para o cargo provimento em comissão de Assessor Jurídico, constante do Anexo I, 01 – Grupo de Assessoria – GAS, CC 01, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de março de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C8B99A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2025- Pregão Eletrônico N.º 050/2025- EMPRESA: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**. VALOR: R$ 16.508,64 (dezesseis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leites para Dietas Restritivas 2025. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:20DF269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DE CONTRATO, CONCORRÊNCIA – Nº 08/2025, PROCESSO N° 150/2025. Objeto: Refere-se a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia, abrangendo a reforma: das escolas municipais Francisco Campos e Madre Luiza Gonzaga; dos CEIM Judith Cardoso Naves e CEIM Dona Maria Abadia Resende e do EMEI José Gonçalves De Sousa, conforme projeto, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresas:** Parreira Engenharia Ltda, CNPJ: 30.894.367/0001-67. Contrato n° 164/2025. Valor: R$ 1.385.552,75. Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. Contrato n° 165/2025. Valor: R$ 1.547.171,60. **Data do Contrato:** 30/12/2025. **Vigência:** 12 meses. Homologação em 29/12/2025. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A04C032F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.980, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 13980, de 6 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0452.0005.2144.3339039000000000000.1500 0000099	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0661.0005.1004.3339039000000000000.15000 000099	21.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.030,00(seis mil e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0304.0041.2153.33390390000000000000.15000000095	6.030,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0304.0041.2153.33390300000000000000.150000000095	6.030,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0364.0027.2664.33390390000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2477.33390300000000000000.150000000090	50.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1096.33390930000000000000.15710000099	1.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1096.33190110000000000000.15710000090	1.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1212.33390390000000000000.17000000099	189.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1086.34490510000000000000.17000000099	189.000,00

Art. 11º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 6 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E054E523

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.981, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 13981, de 6 de janeiro de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0019.1076.34490510000000000000.25000000099	400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	400.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.33390360000000000000.25000000099	21.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	21.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.660.090,7(um milhão, seiscentos e sessenta mil, noventa reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1212.3449051000000000000.25000000099	1.660.090,70

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	1.660.090,70

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.3339037000000000000.25000000099	300.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	300.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 700.000,00(setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.3449052000000000000.27550000000	700.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27550000000	700.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 92.626,00(noventa e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.1052.3449052000000000000.27100000083	92.626,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27100000083	92.626,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 68.245,62(sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0306.0032.2096.3339030000000000000.25520000099	68.245,62

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25520000099	68.245,62

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.906,21(oito mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1096.3339093000000000000.25710000099	8.906,21

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25710000099	8.906,21

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 445.500,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3449052000000000000.27060000000	445.500,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27060000000	445.500,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 174.500,00(cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo	Unidade	Detalhamento	Valor

Crédito	Orçamentária		
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0245.0050.2573.3449052000000000000.26610000099	174.500,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26610000099	174.500,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 92.139,2(noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2310.3339032000000000000.26610000099	92.139,20

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26610000099	92.139,20

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0245.0049.2288.3339039000000000000.26610000099	6.750,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26610000099	6.750,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 633.436,94(seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0245.0001.2309.3449052000000000000.26600000099	633.436,94

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26600000099	633.436,94

Art. 27º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 6 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:088245C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.000, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7294
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 11/06/2025
DECRETO Nº 14000, de 16 de janeiro de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.3339037000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.3339039000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.3339036000000000000.15000000099	60.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0661.0005.1074.3449051000000000000.15000000099	60.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.9.3337041000000000000.15000000099	280.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.9.3447041000000000000.15000000099	280.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319094000000000000.15400000070	20.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319011000000000000.15400000070	20.000,00

Art. 9º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 16 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:69E0A629

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:15/12/2025

DECRETO Nº 14001, de 19 de janeiro de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 398.629,00(trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura Crédito Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2598.3339339000000000000.26000000080	398.629,00

Art. 2º - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.752,14,00(dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura Crédito Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2594.3339030000000000000.26210000083	2.752,14

Art. 3º - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura Crédito Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2594.3339040000000000000.26210000083	65.000,00

Art. 4º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 19 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F98C824C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.070, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O Prefeito Municipal de Muriaé, **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 37 da Constituição da República, bem como o § 1º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, estabelecem que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.228, de 20 de janeiro de 2025, com redação dada pelo Decreto nº 13.758, de 1º de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo de Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2026, de 27 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitando a referida contratação, com o objetivo de garantir a eficiência e a continuidade na prestação dos respectivos serviços;

CONSIDERANDO ainda, que a referida contratação visa a substituição de servidores, tendo em vista a exoneração realizada através do Decreto nº 14.046, de 19 de fevereiro de 2026, não configurando, portanto, aumento de despesas para a Administração Pública Municipal, conforme estabelecido por meio do Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada a Cargo Comissionado Executivo (CCE), na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 03 de março de 2026:

CARGO	CODIGO	NOME
Chefe de Administração e Gestão Integrada	CCE 1.10.4	Lívia Marchese de Melo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 02 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4B7FDD5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.071, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Exoneração e Nomeação para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.990, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, ao dispor sobre as medidas de contingenciamento também trouxe a previsão de exceções para novas nomeações a cargos comissionados e novas designações para o exercício de funções comissionadas executivas, desde que devidamente justificadas;

CONSIDERANDO ainda, que o respectivo Decreto trata-se de substituição entre servidores, não acarretando aumento de despesas para a Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27 de fevereiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*DEIZIANE DE ANDRADE CAMILO*

Art. 2º. Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de março de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CB401B94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.072, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante deCargo Comissionado Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.160, de 10 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.999, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDOo Decreto nº 13.180, de 13 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Assessor II	CCE 2.6.49	ALYSSON LUIZ ROCHA TROTTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:765EF342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.073, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para Cargos Comissionados Executivos (CCE) na Secretaria de Saúde do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.993, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a adoção de medidas de contingenciamento em função da reestruturação da organização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos servidores do Núcleo de Marcação de Exames, Diretoria de Aquisições e Faturamento e Setor de Transporte para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, imprescindível ao regular funcionamento dos fluxos assistenciais, hipótese que se enquadra dentre aquelas excepcionadas pelo Decreto 13.945, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que este Decreto tem como finalidade a nomeação de servidores para ocupação dos cargos existentes após a exoneração de servidores no Decreto n.º 14.051, de 20 de fevereiro de 2026 e Decreto nº 14.066, de 27 de fevereiro de 2026, não acarretando em ônus financeiro adicional ao munícipio.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, com efeitos a partir de 03/02/2026, conforme a seguir:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	*Chefe do Núcleo de Marcação de Exames*	CCE 1.08.98	BRENA DE SOUZA REIS AREDES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	*Assessor IV*	CCE 2.08.86	CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES
SETOR DE TRANSPORTE	*Assessor II*	CCE 2.06.53	AMAURY DIAS PEREIRA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E8CA243

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em

funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de Março de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSOR ANOS FINAIS –EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 03/03/2026
Horário:14h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 06/03/2026 a
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral (Pirapanema)	Educação Física	08	2ª e 4ª Mat.	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS –INGLÊS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/02/2026
Horário:14h

ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 06/03/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	Inglês	12	3ª e 6ªMat 4ªe6ªVesp	31/03/2026

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 03/03/2026
Horário:14h 30 min

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 06/03/2026/a
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral (Pirapanema)	Cozinha	Matutino	17/07/2026

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 03/03/2026
Horário:14h 30 min

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 06/03/2026/a
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	1º período	Vespertino	17/07/2026
	AEE	Matutino	03/09/2026
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	Maternal	Vespertino	18/12/2026
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	1º período	Vespertino	17/07/2026
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	1º ano	Vespertino	18/12/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:106CEED8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital Nº 01 de 05 de fevereiro de 2026, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos das inscrições dos candidatos:

Nome	Resposta
AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA	DEFERIDO (Dados atualizados no sistema)
ARACY DE OLIVEIRA	INDEFERIDO (não relatou qual informação estava inconsistente)
ISABELLA CRISTINA DE SOUZA PORFIRIO	DEFERIDO (Dados atualizados no sistema)
NAYARA RODRIGUES MIRANDA	INDEFERIDO (o período de inscrição foi encerrado em 2 de fevereiro de 2026)
PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDO (Dados atualizados no sistema)
RAYSSA VITÓRIA DA SILVA	INDEFERIDO (não relatou qual informação estava inconsistente)
SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	DEFERIDO (Dados atualizados no sistema)

Muriaé, 02 de março de 2026.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:51C5769B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Cessão de servidor para a Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Fundação de Cultura e Artes - FUNDARTE, com ônus para o cessionário, o servidor público, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO
GLEISSON LUIZ DA SILVA	7169-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de março de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ECE47D4B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 025 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **A.J.R. – MASP 0657**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso III, X; artigo **145** incisos I, X c/c **158** inciso III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor teria se ausentado por 86 (oitenta e seis) dias, configurando inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 023, de 17 de Janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 23 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C92A3E17

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 027/2026

A Diretora Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e, na forma do Art. 24, III, da Lei 2.165/97;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 12.335 de 10 de novembro 2023, que Regulamenta, no âmbito Municipal, o Sistema de Registro de Preços de que tratam os artigos 82 e seguintes, da Lei Federal número 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Administrativa e Financeira, **GLENDA FURLANI ASSAD,** matrícula nº 1.754, como **Gestora do Sistema de Registro de Preço**, para acompanhar e gerenciar a Ata de Registro de Preço, com as seguintes atribuições abaixo:
I - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem, impedindo a ocorrência da obsolescência do sistema de registro de preços;
II – Participação em eventuais renegociações dos preços registrados na Ata de Registro de Preços;
III – Análise do pedido de adesão e inclusão de Órgãos Não-Participantes que porventura queiram aderir à Ata de Registro de Preços;
IV – Proposição de penalidades por descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando for o caso.
Art. 2º - A Gestora do Sistema de Registro de Preço estará diretamente subordinado à Comissão de Licitação desta Autarquia.
Art. 3º - Todas as despesas provenientes desta designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026 e revoga a Portaria nº 014/2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 23 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3437DA50

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2026

Alterar a Portaria nº 004/2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a necessidade de estrutura de atuação do Setor de Licitação e Contratos especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de equipes de apoio;
CONSIDERANDO disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação.
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026 de 05 de janeiro de 2026 (retroativo a 01/01/2026) que nomeou os agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação, altera dispositivo no art. 4º com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º -** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação por 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Presidente	Jaqueline Aparecida de Rezende Fonseca	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
Membro Efetivo	Daniela Murucci Monteiro	Efetivo
Membro Efetivo	Mayrla Paula de Oliveira Brito	Efetivo
Membro Efetivo	João Marcos de Assis Machado	Efetivo

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos daPortaria nº 004/2026 de 05 de janeiro de 2026 (retroativo a 01/01/2026).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Muriaé (MG), 23 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C86E3B65

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 030/2026

Alterar a Portaria nº 005/2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação, em especial sobre "o leilão que pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração".
CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2026 de 05 de janeiro de 2026 que nomeou a comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público, os leiloeiros e a equipe de apoio, alteram dispositivos no artigo 1º com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Presidente	Sueli Ribas Paulino Costa	Efetivo
Membro	Mayrla Paula de Oliveira Brito	Efetivo
Membro	Daniela Murucci Monteiro	Efetivo
Membro	João Marcos de Assis Machado	Efetivo
Membro	Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni	Comissionado

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos daPortaria nº 005/2026 de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Muriaé (MG), 23 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9A5C46E1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Presidente do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os seus membros a comparecerem à reunião que se realizará no dia 11 de março de 2026, às 16:00 horas, no Centro Cultural e Turístico Regional Doutor Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriaé, à Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1) Prestação de contas do 1º Ciclo da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc – PNAB;
2) Andamento da execução do 2º Ciclo da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc – PNAB e a atualização do Plano de Aplicação de Recursos – PAR;
3) Início do diálogo com a sociedade civil referente ao Plano Decenal da Cultura;
4) Calendário de Atividades - FUNDARTE – 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:91C736A5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 12, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 11, de 27 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
II – Jamilla Carvalho Martins Januário;
LEIA-SE:
II – Jamilla Carvalho Martins Apolinário;
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 11, de 27 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, 02 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7CF9BF9F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ -

MURIAÉ-PREV E JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede Av. Juscelino Kubstischeck, 601 - Centro, Muriaé - CEP 36.880-000, neste ato representado, na forma da lei, pelo seu Presidente o Sr. Alessandro Rodrigues Campos, de outro lado, como CONTRATADO, o advogado JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **CONTRATO nº 008/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria/Consultoria Jurídica de Direito Previdenciário para o Fundo Previdenciário de Muriaé, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2026 e término em 28.02.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro de 15% (quinze por cento) ao contrato nº 008/2023 celebrado em 01.03.2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica de direito previdenciário, em razão da necessidade de adequação da carga horária, que passará a ser de 23 (vinte e três) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O acréscimo ora pactuado encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, que autoriza alterações do contrato pela Administração Pública, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Em decorrência do acréscimo contratado, o valor do contrato passa a ser de R$ 16.179,35 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
À exceção da alteração contida neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.
Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2026.

ALESANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO
OAB/MG 95.296

Testemunha:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende:
CPF:506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:341E5496

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E LAÍS VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **LAÍS VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.455/0001-26, com sede na Rua Timbiras, nº 1925, sala 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada neste ato por Laís Azevedo Vilela Simão, inscrita no CPF sob o nº 073.669.276-27, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 07.03.2026 à 06.03.2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 007/2023, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 4,18% (quatro ponto dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

À exceção da alteração contida neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.
Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Muriaé-MG, 24 de fevereiro 2026

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

LAÍS VILELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 26.649.455/0001-26

wwwTestemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CE8AD2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EDITAL Nº 006/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 : O Município de Naque/MG, com sede na Av. José Martins Morais Júnior, nº 75, Centro, Naque/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 11.326/2006, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2026, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Serão recebidos os Projetos de Venda e a documentação de habilitação até o dia 25 de março de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG, situada no endereço acima mencionado. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do Município: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque/MG, 02 de março de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D739C5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidades nº 004/2026.

ADJUDICANDO A PESSOA FISICA: ITEM 08 (SERVENTE DE PEDREIRO), CAIO DA COSTA LIMA, inscrito no CPF: **138.894.766-86. OBJETO** - Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras, Serviços de Armador de Ferragens, Serviço de ladrilheiro e Serviço de jardineiro.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 02 de março de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A1A98352

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a aquisição 01 (uma) Carreta Agrícola basculante metálica, com capacidade mínima de 06 toneladas ou 9m³, será fornecida pela empresa: **COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA,** inscrito no CNPJ sob o **nº 25.834.847/0001-46,** com endereço na Rua Natalicio, N° 610, Bairro Centro, Natalândia/MG, pelo valor global de R$ 39.295,08 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 02 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:649EDAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n° 0003/2026. Processo Administrativo n° 0010/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de herbicidas para limpeza nas estradas vicinais e vias urbanas do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 16 de março de 2026.

Natércia (MG), 02 de Março de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FD2F4CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 014/2026, Modalidade Dispensa nº 008/2026, ratificada em 02 de março de 2026, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços gráficos em geral para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$ 33.719,99 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: fichas nº 010 e 013, correspondente às seguintes dotações: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.30.00.00 e 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00.

Nova Ponte, 02 de março de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5740DC49

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 008/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 008/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 55.018.799/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços gráficos em geral para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$ 33.719,99 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Nova Ponte (MG), 02 de março 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9CA6E84B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n**.** 401/2025 – Pregão Presencial n**.**º 074/2025**.** Foi firmado em 10.01.2026 o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: ICK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:39680D98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
CONTRATO

	CONTRATO Nº 001/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DMAE**
CONTRATADA	**MOTORTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 001/2026, Dispensa Nº 001/2026, ratificado em 02/02/2026, e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos trifásico pertencentes ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte -DMAE
VALOR:	O valor global do contrato é de R$ 64.940,00 **(sessenta e quatro mil e novecentos reais).**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 02 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 002/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODMAE**
CONTRATADA	**PREMOLDADOS PROGRESSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
FUNDAMENTO:	Processo de Adesão nº 001/2026 a ata de registro de preço nº 053/2025 do município de Santa Juliana e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços para confecção de materiais de premoldados de concreto, a serem prestados de forma parcelada, para atender o Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte - DMAE
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ R$ 458.350,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 18 de fevereiro de 2026. .

	CONTRATO Nº 003/2026 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODMAE**
CONTRATADA	ELETROMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
FUNDAMENTO:	Processo nº 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03 de março de 2023 e no Decreto Municipal 014 de 02 de janeiro de 2025e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2025, - ADESÃO 002/2026.
Objeto:	Constitui objeto da presente, a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, a serem adquiridos de forma parcelada para atender O Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte - DMAE
VALOR:	O Valor global total deste contrato é de R$ **190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de fevereiro de 2026. .

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:74E567CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 001/2026 de Dispensa Licitação nº 001/2026 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: MOTORTEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos trifásico pertencentes ao Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte -DMAE, ao preço global de R$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 02 de fevereiro de 2026.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor Do DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:126DB48F

REURB
ERRATA - DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital de 05/02/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/02/2026, Edição 4208, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 112/2025, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente. Sendo assim:
Onde se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Maria do Prado Silva nº 2.565, Bairro Residencial Parque das Árvores, Matrícula **18.764** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **Legitimação Fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Rosimeire da Silva Bigoto Ltda**. Processo Administrativo nº **576/2025**. Demais

informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2026.

"Leia-se":
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Maria do Prado Silva nº 2.565, Bairro Residencial Parque das Árvores, Matrícula **18.764** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017 e art. 7º, II da Lei Municipal nº 2.019, de 31 de maio de 2023; reconhecendo-se o direito de **Doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Rosimeire da Silva Bigoto Ltda**. Processo Administrativo nº **576/2025**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:783CD4D1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 02 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações,destinados a execução de OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8A71D36B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 02 DE MARÇO DE 2026

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 188/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA CRIAR CARGO DE FISCAL MUNICIPAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG., faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no Anexo I do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta, instituído pela Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018, o cargo de Fiscal Municipal Tributário, com a seguinte especificação:

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	
			NÍVEL	GRAU
Fiscal Municipal Tributário	3	40h	X	A

Art. 2º Fica acrescido as atribuições do Cargo de Fiscal Municipal Tributário, constante no anexo VI da Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018, passando a vigorar na seguinte forma:

FISCAL MUNICIPAL TRIBUTÁRIO
Fiscal Municipal Tributário – Curso Superior Completo nas áreas do direito, contabilidade, administração e tecnológico de processos gerenciais.

Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas; autorizar a confecção de documentos fiscais; autenticar livros e demais documentos fiscais; fixar a base de cálculo por estimativa; proceder ao arbitramento de receita tributável para casos indicados; instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais; efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; expedir notificação fiscal e auto de infração; redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos; apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios; responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração; orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária; apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita; propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas

acessórias da fiscalização; fazer lançamentos, apuração e cobrança de créditos tributários; executar outras atribuições afins.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3AEC50B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ORIUNDAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei nº 2.010/2013 de 27 de novembro de 2013 e alterações,

Considerando, a necessidade de padronizar, garantir eficiência, transparência e celeridade no tratamento de manifestações oriundas da Gerência de Ouvidoria da Controladoria-Geral;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.460/17, que estabelece normas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela administração pública;

Considerando, as competências da Controladoria-Geral definidas pela Lei Municipal 2.848/2025, bem como o objetivo estratégico de aprimorar os canais de escuta ativa e atendimento ao Cidadão;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela recepção, análise, acompanhamento e resposta às manifestações recebidas por meio da Gerência de Ouvidoria da Controladoria-Geral, através da plataforma eletrônica ou demais meios definidos pelo Município, quando se fizer necessário:

SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA	SERVIDOR
Administração	Atendimento Geral	Lucas Henrique Araújo Correa
Controladoria-Geral	Atendimento Geral	Carolina Victória Pereira
Cultura	Atendimento Geral	Daniele Pereira do Nascimento Inácio
Desenvolvimento Social	Atendimento Geral	Marcos Paulo Silva Souza
Desenvolvimento Social	Atendimento Geral	Veronica Ferreira da Cunha
Educação	Atendimento Geral	Edilene Cristina Pereira
Educação	Atendimento Geral	Fabiana Luiza Vieira de Oliveira
Educação	Atendimento Geral	Yasmin Aparecida Rafael Ricieri
Esporte e Lazer	Atendimento Geral	Renata Rosa Xavier
Esporte e Lazer	Atendimento Geral	Gustavo Henrique Faria Lopes
Finanças	Contabilidade	Rayane Pricilla Prado Faria
Finanças	Fiscalização de Posturas	Ivanete de Almeida
Finanças	Tesouraria	Edmeia Vitória Pinto
Finanças	Tributação	Rosângela Maria Vieira Halfeld
Governo	Atendimento Geral	Karine Ketelin De Oliveira P. Miranda
Infraestrutura	Atendimento Geral	Lucas Gabriel Carvalho Nascimento
Infraestrutura	Águas	Rodrigo Cesar Pinto
Infraestrutura	Estradas Vicinais	Isabel Cristina de Paula
Infraestrutura	Manutenção Civil	MarkilaneaMartila da Silva Martins
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Atendimento Geral	Natalia Antonia de Paula Assis
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Atendimento Geral	Marta Aparecida Vieira Souza
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Bem-estar Animal	Leticia Vitória Amorim Moreira
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Bem-estar Animal	Jânio Barros
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Indústria e Comércio	Gislene Giórgia Tavares de Aguiar
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Agricultura	Lucas Pereira de Jesus
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	NIA	Janaina Cristina Rodrigues
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Turismo	Jennifer Kathllen Aquino Vilela
Planejamento e Gestão	Copasa	LaryssaRanyere Pereira da Costa Pinto
Procuradoria Jurídica	Atendimento Geral	Silvana Silva
Obras e Gestão Urbana	Atendimento Geral	Emanuela Aparecida Rafael Cunha
Obras e Gestão Urbana	Limpeza Urbana e Lixo	Andréa Soares
Obras e Gestão Urbana	Trânsito	Matheus Felipe de Oliveira Silva
Saúde	Secretaria	Valéria Aparecida de Magalhães Dias
Saúde	Hospital	Amanda Rodrigues Melo
Saúde	Atenção Especializada - TFD	Renato Vitor Menezes de Andrade
Saúde	Higienização e Limpeza	Maria Aparecida Divino dos Santos.
Saúde	Transporte	Sabrina de Sousa Oliveira
Saúde	Epidemiologia	Dileia de Souza Nascimento
Saúde	Epidemiologia	Lincon Fernandes de Lima
Saúde	Vigilância	Maria Ap. Ferreira Almeida Marques
Saúde	Zoonoses	Wander Oliveira da Costa
Saúde	Endemias	Marcia Welica Batista da Silva
Saúde	Atenção Primaria - UBS	Mônica Maria Ribeiro E Fernandes
Saúde	Crê.Ser	Janaina Miranda M. Andrade
Saúde	Saúde Mental	Maria Do Carmo Guedes Fernandes
Saúde	Laboratório	Nathalie Bonatti F. Almeida
Saúde	Odontologia	Jussara Guimarães Motta
Saúde	Ambulatório	Suéli Cristina Heitor
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Trânsito e Mobilidade	Denise Kelly Alfena Pontes
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Transporte Público	Luciano Rodrigo Martins dos Santos
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Trânsito	Wagner Luís Alves Custódio
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Trânsito	Lorena Alice Ribeiro Ferreira
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Guarda Municipal	Charles Heberth de Oliveira
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Guarda Municipal	Igor Souza Dias de Faria
Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	Defesa Civil	Gustavo Matos Quintão de Assis

Art. 2º Compete aos servidores designados:
I – Acessar regularmente os canais de atendimento adotados pela Ouvidoria Municipal;
II – Analisar as manifestações recebidas, adotando as providências necessárias à sua apuração e resposta;
III – Encaminhar as demandas às gerências competentes, quando necessário;
IV – Acompanhar os prazos e assegurar o cumprimento das respostas dentro dos limites legais e regulamentares;
V - Manter atualizado o nome do servidor designado para atuar nas demandas.

Art. 3º As demandas deverão ser atendidas pelos servidores designados, dentro dos prazos estabelecidos, a fim de viabilizar a adequada resposta ao cidadão e a celeridade dos registros.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Controladoria-Geral;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 25 de fevereiro 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:73F92454

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/77, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

•

NOMEIA SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL, REVOGA PORTARIA E CONVALIDA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear **Ângelo José Roncalli de Lima** para exercer o cargo de Subprocurador Geral Judicial, a partir de 26 de fevereiro de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV0015, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PMOB/234, de 5 de maio de 2025.
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos, funcionais e financeiros praticados em relação ao servidor Ângelo José Roncalli de Lima desde 5 de maio de 2025, inclusive quanto ao enquadramento, exercício e percepção remuneratória no cargo de Procurador Geral Interino, reconhecendo-se a boa-fé e a inexistência de prejuízo ao erário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3A2297DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA PMOB/72, de 24 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o conteúdo da Portaria PMOB/72, de 24 de fevereiro de 2026, para que: onde se lê: "dia 03/03/2026 a 16/03/2026", passe a constar: "dia 02/03/2026 a 16/03/2026".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria PMOB/72, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da PMOB/72, de 24 de fevereiro de 2026.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2B671874

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/79 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Trânsito, cuja solicitação foram juntadas diversos documentos anexos;

CONSIDERANDO que na correspondência acima mencionada consta que a servidora violou o artigo 62, inciso II, da Lei nº. 2800/24;

CONSIDERANDO cópia na íntegra do Processo de Sindicância 001/2025 que fora instaurado em face da servidora abaixo mencionada**;**

CONSIDERANDO cópia de Relatório de incidente envolvendo a servidora ora mencionada;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Guarda Municipal Camila Coelho de Freitas, para apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância 001/2026**.**

Art. 2º Encaminhar os expedientes à Comissão de Permanente de Processo de Administrativo, nomeada pela Portaria PMOB/143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C7B128FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do ex-jogador da seleção brasileira de futebol Cafu por intermédio da empresa Instituto Marcelo Calone, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.713/0001-92, para compor as festividades do aniversário de Ouro Fino e comemoração do dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 08 de março de 2026, no Estádio Municipal Capitão Armando, promovida pelo Departamento de Esportes.

Contratado: Instituto Marcelo Calone – CNPJ nº 07.274.713/0001-92
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6D168ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONTRATO
Contratante – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Contratado – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí - CISAMESP
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
Assinatura – 02/03/2026
Vigência – 31/07/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:658D4265

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 043/2025. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: ANECÍ MARÍLIA LANDIM – CNPJ 33.679.439/0001-41.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 043/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: ANECÍ MARÍLIA LANDIM – CNPJ 33.679.439/0001-41. Objeto: de empresa especializada em consultoria, para prestação de serviços profissionais para aprimoramento da Gestão do SUAS, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 02/03/2026 - vigência: 02/03/2026 a 02/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1CBC65D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 065/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES 05522610689.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 065/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Sheila Maria de Souza Simões 05522610689. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, migração, hosped. sup. inst. e e-sic, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 02/03/2026 - vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:178959C4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - FEVEREIRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): MARTHA CAVALCANTE DE MELLO PUTINI, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SILVANA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SABRINA DE FREITAS XAVIER, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ROSANA ALVES DINIZ, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): PRISCILLA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): LUZIA INES VILELA DE OLIVEIRA PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): LAIDE BASTOS COLDIBELI, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARY CHRISTINA DA SILVA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): TERESA ALVES FRANCISCO DIAS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARIA LEONICE GONÇALVES FELIX, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): KALYNKA MARA DE BARROS VIEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): JACQUELINE CHRISTIANE DOS SANTOS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): GILVANETE DA SILVA OLIVEIRA SILVERIO PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CLEUSA DE FATIMA NOGUEIRA CONRADO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARIA ELIZABETH SMOES CESARI, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SANDRA APARECIDA TEODORO MARANHO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 05/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARCOS BUENO CARDOSO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 10/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CLAUDIA CUNHA CLEMENTONI NOGUEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SANDRA APARECIDA DE PADUA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARILENA DOS SANTOS FREITAS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SHEILA ALEXANDRE, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CAMILA DE ALMEIDA DIAS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 05/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MONICA BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): EDELI FUMEIRO MODESTO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): VANIA BAZANI PEREIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): TAMIRES FERNANDES DE FREITAS, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 05/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): TAISLAINE DO COUTO MACIEL, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 10/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SIMONE DOS SANTOS NERI, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARIA TERESA PINTO DA SILVA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): KARINA MAYRA DE BARROS ALBUQUERQUE, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): GISELE CRISTINA DOS REIS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ALESSANDRA MARIA DA PAIXAO MASSARI, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): NATALIA RUBIO PIZZOLATO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): GLAUCIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARIA APARECIDA GABRIEL, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ANGELICA VIANA DIONISIO TOSTA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): RAFAEL COLEPICOLO JUNQUEIRA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ELISABETE APARECIDA GODOY DE TOLEDO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ARIANE DA SILVA GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): SUELLEN FABIANA NEVES, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): PAOLA LARISSA DA SILVA ARRUDA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): IVANILDA RICHARD FERREIRA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): DEBORA MIRIAN MARINELO DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CHRISLAINE FERNANDA RIBEIRO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MARIANA CEZAR, PROFESSOR DE INGLES, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CAMILA DA SILVA SABINO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE INGLES, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ANDREZA KARINA DE CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARSI, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): GISLENE DOS SANTOS GAIOSO, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CLAUCILENE BENEDITA BERNARDES, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): JANAINA HELENA DOS SANTOS, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): BRUNA APARECIDA VAZ DE LIMA, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): JOSEANE CORREIA VIEIRA DA COSTA, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): RENATA DA SILVA MENDES DA CUNHA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): JULIANA MARIA CHAVES, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): DANIELLE FERREIRA BRAGANÇA PEREIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): MALVINA DONIZETI DA ROCHA ALVES, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): CHRISTIANE LEITE PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 09/02/2026 e término em 19/12/2026.

Contratado(a): MARIA EDUARDA LAGE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 06/02/2026 e término em 19/12/2026.

Contratado(a): KAUANA MENEZES MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 19/12/2026.

Contratado(a): BIANCA DE FATIMA GALDEANO MERELLO MACHADO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 19/12/2026.

Contratado(a): MARCOS ALEIXO, PSICOMOTRICISTA EDUCACIONAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 19/12/2026.

Contratado(a): ALEX GIORGE LAIRA, AUXILIAR DE SERVIÇO PUBLICO, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): TAIZE HELENA MARCILIO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 10/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, contrato tem início em 03/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): JOSE TARCISIO MESSIAS, VIGILANTE, contrato tem início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): DANIEL ALTAVA PAVANELLI, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 19/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): ODAIR PEREIRA EVANGELISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 03/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): ELISANGELA APARECIDA DA SILVA, ENFERMEIRO ESF – FUNÇÃO PÚBLICA, contrato tem início em 09/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): EMERSON ALEX DA CRUZ DE MELO, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 10/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): RENAN BENEDITO DE GODOI, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 10/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, OPERADOR DE MAQUINAS, contrato tem início em 10/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): CARLOS RAPHAEL DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – FUNÇÃO PUBLICA, contrato tem início em 09/02/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): CASSIANA NUNES MOREIRA, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 04/02/2026 e término em 31/12/2026.

ESTAGIÁRIOS:

AQUIDAUANA DE ABREU, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.
CAMILA MOTA BOLOGNANI, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 03/02/2026 e término em 31/12/2026.
DANIELLE RIO BRANCO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 09/02/2026 e término em 31/12/2026.
EDUARDA NANES DO NASCIMENTO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.
GABRIELA GODOI DO NASCIMENTO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.
GABRIELLA ALMEIDA DE CARVALHO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026.
HANANI SIMÕES DE ALVARENGA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026.
ISADORA MARCELINO COLDIBELLI, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.
LARISSA MOREIRA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.
LUIS GUSTAVO ALVES FLORES, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 12/02/2026 e término em 31/12/2026.
MARCIO DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.
MARIA RAFAELA BURZA MOREIRA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.
MAYRA REGINA GONÇALVES, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 09/02/2026 e término em 31/12/2026.
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA CRUZ, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NARCIZO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 04/02/2026 e término em 16/12/2026.
SUZAMARA MARIA MOREIRA CIRINO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/02/2026 e término em 16/12/2026.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A159B61B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA N° 015/2026

"Designa servidores para atuarem como representantes do Município de Ouro Fino na gestão de Acordo de Cooperação Técnica - REURB"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro na lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, Processo SEI n.º 5070.01.0000076/2026-95, que visa à implementação de ações integradas de Regularização Fundiária (Reurb) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes do Município de Ouro Fino na gestão do referido Acordo de Cooperação Técnica:
I - Gestora Titular: Maísa Gonçalves de Almeida
II - Gestor Suplente: Luís Guilherme Vilas Bôas
III - Gestor Suplente: Rafael Junqueira Alexandre

Artigo 2º - Compete aos gestores designados as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:
I - Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;
II - Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Cohab Minas;
III - Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
IV - Compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:76251602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **014/2026**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **006/2026**, cujo objeto é o registro de preços para contratação empresas para prestação de oficineiros para execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. do Centro de Referência da Assistência Social, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Acolhimento de Propostas	Das 12h00min do dia 04/03/2026 às 12h00min do dia 18/03/2026
Limite para Esclarecimento/Impugnação	13/03/2026 às 23h59min
Data da Sessão	18/03/2026 às 12h01min

Paineiras, 02 de março de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9A857A80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA.....: 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ.....: 04.767.168/0001-88
OBJETO.....: aquisição de medicamentos humanos diversos e insumos farmacológicos que foram fracassados/desertos do processo 0106/2025 para manter a prestação continuada das ações e serviços em saúde da unidades inseridas ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretária Municipal de Paineiras/MG.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.491,40 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
INÍCIO.....: 03/03/2026
TÉRMINO.....: 20/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
Paineiras/MG, 02 de março de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:07195CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 208, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Altera Lei Complementar nº 5, de 25 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu, para acrescer possibilidade de ausência do serviço pelos servidores públicos municipais no dia do seu aniversário, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam criados o inciso V e os §§1º e 2º no âmbito do art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 25 de junho de 1991, que passam a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

*"**Art. 56.** O servidor pode se ausentar do serviço:*

(...)

V - por um dia, no dia de seu aniversário.

***§1º.** As prerrogativas elencadas são direitos de todos os servidores públicos municipais, sejam efetivos, contratados temporariamente ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.*

***§2º.** Na hipótese do inciso V, quando o aniversário do servidor coincidir com feriado, sábado ou domingo, a ausência ao serviço poderá ser usufruída no primeiro dia útil subsequente, mediante prévia anuência da chefia imediata, observada as necessidades do serviço."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de março de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:68AC652D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 209, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 54, de 2007 e a Lei Complementar nº 204, de 2025, para readequar e

reestruturar aspectos da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a readequação e reestruturação da Rede Municipal de Saúde, com alterações na Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde) e na Lei Complementar nº 204, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Ficam alterados e criados trechos no âmbito da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que passam a vigorar e a fazer parte integrante da legislação com as seguintes redações:

"(...)

CAPÍTULO III

Seção Única
Da Jornada de Trabalho

Art. 6º. *É fixada, de acordo com os incisos I a III deste artigo, a jornada semanal de trabalho dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde.*

I - Pessoal administrativo e de obras:
a) jornada de 40 horas.

II - Pessoal da Assistência Social;
a) pessoal administrativo: 40 horas;
b) Assistente Social: 30 horas;
c) demais profissionais de nível superior: 40 horas.
III - pessoal da saúde:
a) Médico: 12 horas;
b) Enfermeiro: 24 horas;
c) Médico Veterinário: 30 horas;
d) Médico do Trabalho: 20 horas;
e) Médico Psiquiatra: 20 horas;
f) Odontólogo: 20 horas;
g) Nutricionista: 30 horas;
h) Técnico em Análise Clínica: 30 horas;
i) Técnico de Enfermagem: 30 horas;
j) Técnico em Higiene Dental: 30 horas;
k) Técnico em Radiologia: 24 horas;
l) Enfermeiro Intensivista: 40 horas;
m) Fisioterapeuta Intensivista: 40 horas;
n) demais profissionais de nível superior: 30 horas;
o) demais técnicos e servidores administrativos da saúde: 40 horas;
p) Técnico em Gesso Ortopédico: 30 horas;
q) Fisioterapeuta: 24 horas;
r) Bioquímico: 24 horas;
s) Médico de Transporte e Remoção: 12 horas.

§1º. *A jornada semanal de trabalho do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, readaptado na forma do art. 21 da Lei Complementar nº5, de 25 de junho de 1991, será a do cargo no qual se deu a sua readaptação.*

§2º. *A carga horária semanal do cargo de Médico de Transporte e Remoção poderá ser cumprida mediante escala de sobreaviso/prontidão, no todo ou em parte, conforme necessidade do serviço e ato da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 6º-A. *Na jornada semanal do servidor ocupante do cargo de Médico (Especialista – Classe II), fixada em 12 (doze) horas, deverá ser assegurada, por necessidade do serviço e mediante escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a prestação mínima de 4 (quatro) horas semanais em atendimentos ambulatoriais no Centro de Especialidades Médicas – CEM, observado o interesse público e a garantia da continuidade do serviço.*

§1º. *O disposto neste artigo não altera a natureza do cargo nem implica criação de adicional, constituindo regra de organização da prestação do serviço.*

§2º. *As horas prestadas em atendimento hospitalar além da jornada semanal fixada não compensam o componente mínimo de 4 (quatro) horas semanais de atendimento ambulatorial, e somente ensejarão pagamento de horas extraordinárias quando houver o cumprimento do referido componente mínimo, exceto se a Secretaria Municipal de Saúde determinar, expressamente, o remanejamento do atendimento ambulatorial para o atendimento hospitalar, por necessidade do serviço.*

§3º. *A não realização de, no mínimo 4 (quatro) horas semanal, em atendimentos ambulatoriais, salvo em caso de dispensa expressa da Secretaria Municipal de Saúde, será computada como falta funcional do servidor.*

(...)

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 8º.*A Remuneração é a retribuição pecuniária correspondente à soma do vencimento, dos adicionais e das demais vantagens de caráter permanente, previstas em lei, a que o servidor tem direito.*
Art. 9º.*O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento do cargo efetivo de que seja titular, sem prejuízo das vantagens de caráter permanente.*
Parágrafo único. *Na hipótese de o servidor ocupar mais de um cargo efetivo acumuláveis, a opção se dará pelos vencimentos destes ou pelo vencimento do cargo comissionado, sem prejuízo das vantagens permanentes adquiridas nos cargos efetivos.*

Seção II
Do Vencimento

Art. 10.*O vencimento é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo exercício de cargo ou função pública, fixado em lei.*
Parágrafo único. *O valor do vencimento corresponde à jornada de trabalho fixada para o cargo.*

Art. 11.*As tabelas de vencimentos dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal e da Saúde são as constantes dos Anexos VIII e IX desta Lei Complementar.*

§1º. *A tabela de vencimento dos servidores efetivos da Prefeitura, prevista no Anexo VIII, composta de onze níveis, enumerados em algarismos romanos de I a XI na vertical.*
§2º. *A tabela de vencimento dos servidores efetivo da saúde, prevista no anexo IX, composta de oito níveis, enumerados em algarismos romanos de I a IX na vertical.*
§3º. *A cada nível corresponde um vencimento, que se desenvolve, na horizontal, por padrões escalonados em ordem crescente e identificados por letras do alfabeto, de A a S.*

(...)

§5º. *O servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público se posicionado na tabela de vencimento no padrão inicial do nível de vencimento previsto para o cargo no qual ocorreu a nomeação.*

Art. 12.*O valor atribuído a cada nível de vencimento será devido pela jornada semanal de trabalho do servidor, prevista nesta lei, para a classe a que pertencer o servidor.*

(...)

CAPÍTULO VIII

Seção Única
Das Regras de Enquadramento

Art. 30.*O atual servidor efetivo da Prefeitura Municipal e da Saúde será enquadrado em cargo correspondente ao cargo efetivo de que seja titular, conforme a correlação de cargos prevista no Anexo XI.*
§1º. *O servidor ocupante de cargo efetivo será posicionado nas tabelas de vencimentos constante dos Anexos VIII e IX no padrão base do nível de vencimento previsto para o seu cargo, contando-se, a partir dessa data, o interstício para aquisição de progressão.*
§2º. *Na hipótese de o valor do vencimento percebido pelo servidor ser superior ao vencimento base previsto para o cargo em que se der o seu enquadramento, será ele posicionado na tabela no padrão correspondente ao valor do vencimento que estiver percebendo na data desta lei.*
§3º. *Inexistindo na tabela padrão de vencimento de valor correspondente ao vencimento percebido pelo servidor, este será posicionado no padrão de vencimento de valor imediatamente superior.*
§4º. *Na hipótese de o servidor efetivo ser encontrar em desvio de função, este retornará, imediatamente, ao cargo efetivo de origem e será enquadrado em relação a este, observadas as disposições previstas no caput deste artigo.*
§5º. *O servidor estabilizado nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federalpassa a integrar o quadro efetivo de pessoal de que trata esta lei em cargo correspondente à função pública em que se deu a estabilização.*
(...)
Art. 32.*O enquadramento de que trata esta lei será processado por Decreto do Prefeito Municipal, observado o relatório da Comissão de Enquadramento designada para este fim.*
Art. 33.*Realizado o enquadramento, o servidor passará a exercer, imediatamente, as atribuições do cargo decorrente do enquadramento.*

Art. 33-A. *O cargo de Médico, previsto nos Anexos desta Lei Complementar, possui carreira vertical, com escalonamento através de Promoção por Qualificação de Especialidade, sendo:*

I - Classe I – Médico Generalista: ingresso por concurso (exigência de registro no CRM/MG);
II - Classe II – Médico Especialista: acesso por promoção (exigência de Registro de Qualificação de Especialista - RQE).

CAPÍTULO IX

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 34.*É defeso ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde o exercício de atribuições de que não sejam próprias do cargo de que seja titular.*

Art. 35.*Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão não serão concedidas as licenças previstas nos incisos VII e IX e X do art. 73, da Lei Complementar nº5, de 25 de junho de 1991.*

(...)

Art. 37. *Ao servidor ocupante do cargo de Médico, além dos adicionais previstos em lei, poderão ser pagas as seguintes gratificações, observadas as condições estabelecidas neste artigo:*

I - Gratificação de Plantão;
II - Gratificação de Plantão em Finais de Semana e Feriados;
III - Gratificação de Plantão de Especialista;
IV - Gratificação de Plantão de Especialista em Finais de Semana e Feriados;
V - Gratificação de Sobreaviso;
VI - Gratificação de Transporte e Remoção de Pacientes;
VII - Gratificação de Sobreaviso de Transporte e Remoção de Pacientes;
VIII - Gratificação de Produtividade Médica;
IX - Gratificação por Hora-Bloco;
X - Gratificação por Procedimento Hospitalar Financiado pelo SUS;
XI - Gratificação de Produtividade por Evento de Transporte e Remoção;
XII - Gratificação por Encargo Especial de Natureza Transfusional;
XIII - Gratificação por Participação em Junta Médica.

§1º. *Considera-se plantão ou plantão de finais de semana e feriados o exercício de atividades médicas ambulatoriais nas unidades de saúde, pelo período consecutivo de 12 (doze) horas, limitado a 20 (vinte) plantões extras por mês.*

§2º. *A gratificação de plantão corresponderá a R$1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais) por plantão.*

§3º. *A gratificação de plantão de finais de semana e feriados corresponderá a R$1.716,15 (mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).*

§4º. *A gratificação de plantão de especialista corresponderá a R$ 2.000,00 (dois mil reais).*

§5º. *A gratificação de plantão de especialista em finais de semana e feriados corresponderá a R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).*

§6º. *Considera-se sobreaviso a disponibilidade do servidor ocupante do cargo de Médico (Especialista – Classe II) para atender intercorrências de urgência e/ou emergência nas diversas unidades de saúde, pelo período consecutivo de 12 (doze) horas, até o limite de 40 (quarenta) sobreavisos mensais.*

§7º. *A gratificação de sobreaviso corresponderá a R$712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) por período de 12 (doze) horas.*
§8º. *A Gratificação de Transporte e Remoção de Pacientes será devida ao médico que atuar no acompanhamento clínico de pacientes durante deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, em veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a estabilidade clínica, o monitoramento e a intervenção médica em situações de urgência que possam ocorrer durante o trajeto.*
§9º. *A percepção da gratificação de que trata o parágrafo anterior fica condicionada à efetiva participação do profissional no transporte, mediante escala formalmente designada pela chefia competente e registro de deslocamento emitido pelo setor responsável.*
§10. *A Gratificação de Transporte e Remoção de Pacientes corresponderá ao valor fixado para a faixa de distância percorrida no deslocamento, considerado o trajeto total de ida e volta entre o Município de Paracatu e o município de destino, nos seguintes termos:*
I - R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), para deslocamentos de até 550 km;
II - R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para deslocamentos entre 551 km e 1.000 km, ou para deslocamentos cujo destino seja a capital do Estado de Minas Gerais;
III - R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), para deslocamentos superiores a 1.000 km.
§11. *Para fins de enquadramento nas faixas previstas no §10, a distância será calculada com base no somatório do percurso de ida e volta, considerando a distância oficial entre Paracatu e o município de destino.*

§12. *Considera-se sobreaviso de transporte e remoção de pacientes a disponibilidade permanente do Médico ou do Médico de Transporte e Remoção para realizar acompanhamento clínico durante deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, pelo período consecutivo de 12 (doze) horas.*

§13. *A Gratificação de Sobreaviso de Transporte e Remoção de Pacientes corresponderá a R$ 794,50 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por período de 12 (doze) horas.*
§14. *Os pagamentos das gratificações previstos neste artigo serão devidos somente após a comprovação do cumprimento integral da carga horária semanal.*

§15. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as especialidades médicas que farão jus às gratificações de que tratam os §§4º e5º .
§16. A Gratificação por Hora Bloco será devida ao servidor médico que realizar procedimentos cirúrgicos ou procedimentos de alta complexidade, calculada com base no tempo de execução, à razão de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora de procedimento.
§17. A Gratificação por Procedimento Hospitalar com AIH será devida ao médico que atuar em procedimentos hospitalares financiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o valor registrado na tabela vigente da AIH, aplicável ao procedimento realizado, sendo devida apenas para procedimentos efetivamente executados.
§18. A percepção das gratificações de que tratam os §§16 e 17 fica condicionada à comprovação da execução do procedimento, mediante registro em escala ou relatório formal emitido pela unidade de saúde, validado pela chefia imediata e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§19. Para fins de pagamento das gratificações de plantão médico, previstas nos incisos I a IV, admite-se a realização de meio plantão (1/2 plantão), entendido como o cumprimento de 6 (seis) horas de jornada em regime de plantão, hipótese em que a gratificação de plantão será paga proporcionalmente ao tempo efetivamente executado.

§20. A realização de meio plantão, na forma do parágrafo anterior, dependerá da necessidade do serviço e da designação pela coordenação da unidade de saúde ou pela chefia competente, vedada a opção unilateral pelo Médico.

§21. A realização de escalas de sobreaviso, remunerada na forma do inciso V, é prerrogativa exclusiva dos ocupantes do Médico de Classe II (Médico Especialista), sendo vedado aos Médicos de Classe I (Médico Generalista), sob pena de nulidade do ato e responsabilização administrativa.

§22. Os Médicos que realizam atendimentos na área da psiquiatria poderão receber o sobreaviso previsto no inciso V, excepcionando-se a regra do sobreaviso exclusivo ao Médico de Classe II (Médico Especialista), de forma transitória, até 31 de dezembro de 2027. Após a data terminativa, o sobreaviso para atendimentos em psiquiatria somente poderá ser preenchido por profissional com RQE em Psiquiatria.

(...)

***Art. 37-D.** A Gratificação de Produtividade por Evento de Transporte e Remoção, será devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Médico de Transporte e Remoção, observadas as seguintes condições:*

I - a gratificação será paga por cada evento de transporte ou remoção de paciente efetivamente realizado, caracterizado pelo acionamento formal e pelo deslocamento do servidor em veículo oficial para o cumprimento da missão;
II - o valor e os parâmetros da gratificação por evento serão semelhantes ao fixado no §10 do artigo 37 para a gratificação por realização de transporte e remoção de pacientes, reajustável na mesma periodicidade;
III - esta gratificação possui natureza de remuneração por desempenho e não se confunde com a gratificação de sobreaviso, que remunera o tempo à disposição da Administração Municipal, sendo ambas cumuláveis quando preenchidos os respectivos requisitos.

***Parágrafo único.** O Médico de Transporte e Remoção fará jus à Gratificação de Sobreaviso de Transporte e Remoção de Pacientes, previsto nos §§12 e 13 do artigo 37, quando cumprir os requisitos para seu recebimento.*

***Art. 37-E.** A Gratificação por Encargo Especial de Natureza Transfusional, será devida ao servidor ocupante do cargo de Bioquímico que for formalmente designado ou estiver lotado para o exercício de suas atribuições técnicas especializadas no âmbito da Agência Transfusional na Rede Pública de Saúde, correspondente a quantia de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).*

***Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput, terá incidência uma única vez por mês, sendo devida de forma contínua enquanto o servidor exercer as atribuições técnicas na Agência Transfusional, consideradas de natureza essencial e permanente para o suporte técnico aos setores do Hospital Municipal e às unidades da Rede Pública de Saúde.*

***Art. 37-F.** A Administração Municipal poderá, diante da necessidade do serviço na Agência Transfusional, bem como nas dependências do Laboratório Municipal, designar servidores públicos de nível médio, fundamental e técnico para executar serviços de apoio operacional e administrativo essenciais ao contínuo funcionamento destas unidades.*

***§1º.** Aos servidores públicos formalmente designados pela Administração Municipal para executar os serviços previstos no caput será devida uma Gratificação de Apoio Operacional, com incidência uma única vez por mês, no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).*

***§2º.** As designações de que trata este artigo deverão observar a compatibilidade com as competências dos cargos efetivos dos servidores, configurando-se como encargo adicional de suporte às unidades de saúde.*

***Art. 37-G.** A Gratificação por Participação em Junta Médica Pericial será devida ao servidor efetivo ocupante do cargo de Médico (Classe II – Especialista) que, por designação da Administração Municipal, atue nas atividades técnicas e deliberativas das Juntas Médicas Periciais Oficiais do Município.*

***§1º.** A gratificação tem por finalidade retribuir a atuação especializada, a responsabilidade técnica, a análise colegiada e a emissão de pareceres médico-periciais no âmbito das Juntas Médicas Periciais Oficiais.*

***§2º.** A concessão da gratificação ficará condicionada à efetiva participação do médico especialista nas sessões, reuniões e demais atividades periciais da Junta Médica, devidamente registradas e certificadas pela autoridade competente.*

***§3º.** O valor da Gratificação por Participação em Junta Médica Pericial é de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), devida por cada participação efetiva em sessão, reunião ou atividade pericial da Junta Médica, conforme critérios e limites estabelecidos em regulamento, vedada qualquer vinculação direta à quantidade de pessoas avaliadas ou de procedimentos individualizados.*

***Art. 37-H.** A Gratificação de Coordenação de Transporte e Remoção Médica, no valor fixo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será devida exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de Médico que for formalmente designado para exercer a função de Coordenador do Transporte de Pacientes.*

***Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput remunera o exercício das seguintes atribuições especiais, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:*

I - coordenação da equipe de Médicos de Transporte e Remoção e demais profissionais envolvidos;
II - organização e gestão das escalas de trabalho, incluindo plantão e sobreaviso;
III - supervisão técnica e acompanhamento de casos concretos de transporte de pacientes inter-hospitalar e de alta complexidade.

***Art. 37-I.** A Gratificação de Regulação de Serviços Eletivos e TFD, no valor fixo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será devida exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de Médico que for formalmente designado para exercer a função de Regulação Eletiva.*

Parágrafo único. *A gratificação de que trata o caput remunera o exercício das seguintes atribuições especiais, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:*

I - análise técnica, auditoria e autorização de consultas, exames e procedimentos eletivos no âmbito da Rede Municipal de Saúde;
II - organização das filas de espera e definição de ordens de preferência com base em critérios clínicos e de risco;
III - análise e autorização de procedimentos a serem realizados em regime de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme normativas do SUS.

Art. 37-J. *A Gratificação de Regulação Hospitalar e Fluxos de Urgência, no valor fixo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será devida exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de Médico que for formalmente designado para exercer a função de Regulação Hospitalar.*

Parágrafo único. *A gratificação de que trata o caput remunera o exercício das seguintes atribuições especiais, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:*

I - gestão de leitos e regulação de vagas para internação na Rede Municipal de Saúde;
II - operacionalização do sistema SUS Fácil ou outro que venha a substituí-lo, para transferência de pacientes para outras unidades hospitalares;
III - articulação com a Central de Regulação Estadual e outras unidades da rede de atenção para otimização dos fluxos de urgência e emergência.

Art. 37-K. *As gratificações instituídas através dos arts. 37-E, 37-F, 37-G, 37-H, 37-I e 37-J possuem natureza remuneratória transitória, não se incorporando ao vencimento para quaisquer efeitos e não servirão de base de cálculo para outras vantagens, adicionais ou benefícios previdenciários, integrando, contudo, a base de cálculo da gratificação natalina e do terço constitucional de férias.*

Art. 37-L. *O exercício das atribuições especiais previstas nos arts. 37-E, 37-F, 37-G, 37-H, 37-I e 37-J, constitui encargo adicional, de natureza transitória, e não implica substituição, redução ou dispensa das atribuições ordinárias do cargo efetivo de Médico, cabendo à Administração Municipal organizar a prestação do serviço de modo a assegurar o cumprimento de ambas, conforme necessidade do serviço.*

Art. 37-M. *As gratificações serão revistas e reajustadas na mesma data e pelos mesmos índices aplicados à remuneração dos servidores públicos municipais por ocasião da revisão geral anual prevista na Lei Municipal nº 2.727/2009, observada a respectiva data-base.*

(...)

Art. 42.*A força de trabalho, por unidades da Administração, será feita por Portaria do Prefeito Municipal.*

(...)"

Art. 3º. Fica criado e inserido o nível de vencimento VII no âmbito do Anexo V da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, fazendo com que:

I - o cargo de Médico de Apoio, único anteriormente situado no nível VII, seja reposicionado no nível VIII e;
II - o cargo de Médico do Programa da Saúde da Família, único anteriormente situado no nível VIII, seja reposicionado em novo nível IX.

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos II, IV, IX e XIII da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que passam a vigorar com os acréscimos e alterações trazidos pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam alterados os incisos I a VIII e criados os incisos IX e X no âmbito do art. 6º da Lei Complementar n° 204, de 29 de dezembro de 2025, que passam a vigorar e a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

"Art. 6º. *.....*

I - Grupo 1 - Procedimentos de Baixa Complexidade: 3 URPM por procedimento;
II - Grupo 2 - Procedimentos Ambulatoriais Leves: 4 URPM por procedimento;
III - Grupo 3 - Procedimentos de Média Complexidade: 5 URPM por procedimento;
IV - Grupo 4 - Procedimentos Clínicos Padronizados: 7 URPM por procedimento;
V - Grupo 5 - Procedimentos Clínicos Específicos: 8 URPM por procedimento;
VI - Grupo 6 - Intervenções e Exames Avançados: 10 URPM por procedimento;
VII - Grupo 7 - Exames Ginecológicos com Doppler: 14 URPM por procedimento;
VIII - Grupo 8 - Exames de Nefrologia com Doppler: 16 URPM por procedimento;"
IX - Grupo 9 - Procedimentos de Alta Complexidade: 20 URPM por procedimento;
X - Grupo 10 - Biópsias de Alta Complexidade: 60 URPM por procedimento.
Parágrafo único. *....."*

Art. 6º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 204, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar nos termos do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de março de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(ANEXOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1B934488

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO EMATER

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais**. DATA: 27/02/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e Lei Federal nº 13.303/2016, e, pela legislação aplicável. **PROCESSO:** 0184/2026. **OBJETIVO:** Promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2099.33.50.41, Ficha: 943. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses após a assinatura do Termo de Convênio**. **VALOR TOTAL**: **R$1.786.968,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretaria Municipal de Agropecuária, convenente, e, Tales Domingos Vieira da Silva, representante, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E5C1E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SOARES.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 – Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SOARES**, inscrita no CNPJ nº 18.697.073/0001-40, situada na Região do Soares, Zona Rural de Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Osmano Alves Moreira, Presidente da OSC, , resolvem celebrar o **1º** Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SOARES**, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Dezembro/2025, realocando o mês de Março/2026. E o prazo de vigência que estava previsto para Fevereiro/2026, realocando para Agosto/2026. Paracatu-MG, 02 de março de 2026. Assinatura: Caio Silva Quirino.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F5562396

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N ° 45/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ROTARY CLUB PARACATU 200.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, o **Rotary Club Paracatu 200,** inscrita no CNPJ nº 03.137.091/0001-08, com sede em Rua ZITA DA SILVA NEIVA, n° 333, Bairro: Prado, CEP: 38.602-026, Cidade: Paracatu - MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr Rafael Silva Marinho**,** Presidente da OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Configura-se como objeto do presente Termo de Apostilamento a autorização para remanejamento interno de valores/recursos referente ao Termo nº 45/2025, celebrado entre o Município de Paracatu/MG e o Rotary Club Paracatu 200, destinado à manutenção da Casa de Apoio em Barretos/SP. Paracatu-MG, 02 de março de 2026. Assinaturas: Rafael Silva Marinho, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:03300328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu**, CNPJ nº: 16.894.950/0001-47. DATA**:** 27/02/2026.
Nome do Parlamentar: Deputada Estadual Marli Ribeiro, Indicação nº: 161877 – Resolução SEGOV 16 de abril de 2025.
FUNDAMENTO: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 17669/2025. **OBJETO DA PARCERIA: Planejar e executar todas as etapas da obra, desde o projeto arquitetônico até a conclusão da construção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0069.2253.4.4.50.42, Ficha: 717, CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº: 572126023-4, AG nº: 0138, Banco: Caixa Econômica Federal.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2027. VALOR: **R$200.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e, Jose Hamilton de Sousa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6279AED5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2025.

3° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2025 – Processo de Compra nº 209/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 56/2025**, anteriormente marcada para o dia **04 de março de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 23/03/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 02 de março de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8D623760

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Saúde Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Assistência Social, Educação e Tecnologia, Gestão Pública, Infraestrutura e Governo. Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2026. Processo de Compras Nº 280/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/03/2026** até às **08:59:00** do dia **16/03/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 02 de março de 2026.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FE01B7FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 13.681/2021

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.681/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS APARELHOS E EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS**. FINALIDADE:** Prorrogação da Vigência. **DATA: 04/03/2026 - VENCIMENTO: 03/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e LEANDRO MÉSSEDER DURATE RIBEIRO, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:76A915AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 16.154/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.154/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE**. FINALIDADE:** Renovação da Vigência. **DATA: 28/02/2026 - VENCIMENTO: 27/02/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e LEANDRO MÉSSEDER DUARTE RIBEIRO, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:68150EBB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10577/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10577/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. **DATA:** 25/02/2026**. VENCIMENTO:** 02/03/2027**. VALOR**: **R$ 209.980,00.** ASSINATURAS: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:19D9CF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Onde se lê:
Partes: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Leia-se:
Partes: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 49.631.953/0001-47.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

EDVANIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:87380A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 024/2026, Concorrência n° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na estrada vicinal de acesso a Comunidade dos Fernandes e na estrada vicinal de acesso a Escola Municipal José Vitor de Oliveira, ambas no Córrego do Matipó Grande, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pedra Bonita/MG.. Data e horário da sessão eletrônica: 17/03/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 02 de março 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:72E47CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2025, PROCESSO Nº. 011/2025, PREGÃO Nº. 003/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FAAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.,** - CNPJ n° 56.079.101/0001-54.

Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria em comunicação para atender às demandas da administração municipal de Pedra do Indaiá e suas secretarias, visando planejar, coordenar e executar estratégias que promovam a

transparência na gestão pública, fortaleçam a relação com a população e ampliem a divulgação de políticas públicas, projetos e eventos do município.;

Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 01/03/2027, bem como à aplicação do índice de reajuste previsto no instrumento contratual, correspondente a 4,44%, passando o valor mensal a ser de R$ 7.309,13 (sete mil trezentos e nove reais e treze centavos) e o valor por quilômetro rodado a R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9CEAB309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2025, PROCESSO Nº. 047/2024, PREGÃO Nº. 012/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS ME., -** CNPJ n° 27.093.375/0001-08.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 27/02/2027.

Pedra do Indaiá, 27 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FA3529D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2025, PROCESSO Nº. 009/2025, PREGÃO Nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA., -** CNPJ n° 07.065.445/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2027.

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:12D44BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2026 - PROCESSO Nº. 010/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ nº. 18.209.965/0001-54.**

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:35367AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2026 - PROCESSO Nº. 010/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº. 01.654.749/0001-15.**

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:00310C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 001/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E ILV SERVICOS MEDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: ILV SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J n° 64.079.911/0001-39.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o

artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5BF86689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 002/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E LOAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: LOAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J n° 63.659.747/0001-76.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:806C03B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 003/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E AK MEDICAL LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: AK MEDICAL LTDA, C.N.P.J n° 64.070.965/0001-33.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6721C70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 007/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E LARA GOIS SERVICOS MEDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: LARA GOIS SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J n° 64.016.590/0001-23.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A15BFEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 008/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E GBDSH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: GBDSH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C.N.P.J n° 52.954.097/0001-75.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B27212A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 009/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E LDM MEDIC LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: LDM MEDIC LTDA, C.N.P.J n° 64.277.941/0001-50.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D8EAD31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 048/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C.N.P.J n° 37.542.431/0001-90.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:76AD90CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 049/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E CATFILHO LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: CATFILHO LTDA, C.N.P.J n° 47.257.179/0001-20.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1D300C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 070/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E DM MEDICINA LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: DM MEDICINA LTDA, C.N.P.J n° 57.750.964/0001-74.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:274DEA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 076/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E CLINIMED MM RODRIGUES LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: CLINIMED MM RODRIGUES LTDA, C.N.P.J n° 51.561.466/0001-05.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FCED3DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 079/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E GONDIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA., PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: GONDIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J n° 52.548.915/0001-30.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6E3A8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 007/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E MFC SAÚDE LTDA., PROCESSO Nº. 0100/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: MFC Saúde Ltda, C.N.P.J n° 28.175.821/0001-88.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6B075270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 030/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E SMR CLXI – SOCIEDADE MEDICAS REUNICAS CLXI LTDA., PROCESSO Nº. 0100/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: SMR CLXI – SOCIEDADE MEDICAS REUNICAS CLXI LTDA, C.N.P.J n° 31.313.952/0001-99.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:60DB0BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 0155/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E LEONARDO ISOLANI E ANDRADE LTDA., PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: LEONARDO ISOLANI E ANDRADE LTDA, C.N.P.J n° 44.997.742/0001-09.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4730A2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 007/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ., PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ, C.N.P.J n° 30.976.372/0001-19.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D12E945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 008/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E IRAPUAN CARVALHO DE PAULA., PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: IRAPUAN CARVALHO DE PAULA, C.N.P.J n° 20.543.507/0001-07.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando o reajuste financeiro do valor do plantão médico de 12 (doze) horas, passando o valor do plantão para 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 805/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 26 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:302BB60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 032

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 032/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE PRÉ-MOLDADA, ACESSO À ZONA RURAL – FUNDÃO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025, CONVÊNIO: 9464843 - TRANSFERENCIA ESPECIAL, Nº INDICACAO: 163944, Nº DO PLANO SIGCON: 1053864**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 30/06/2026.**
PROCESSO Nº:	**008/2026**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 156.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**
CONTRATO Nº:	**032/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**02/03/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9CE94223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA Nº 36/2026

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Esmeralda Xavier de Oliveira Nunes, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico-PEB*, matrícula 1511, por 3 (três) meses, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 02 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:1664F73E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T. A. QUANTITATIVO AO CONTRATO N°07/2026 - PROLEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Processo Licitatório nº: 0007/2026, Inexigibilidade nº: 0006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO PROLEIA, VISANDO À MELHORIA DO DESEMPENHO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8D0BDAC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° T. A. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°008/2024 - ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato nº 00008/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0006/2024, Dispensa nº: 00001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 02 de março de 2026. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato nº 00008/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0006/2024, Dispensa nº: 00001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 02 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3C120209

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 0014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00014/2026, Adesão nº: 0001/2026. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:02/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°:01/2024, REALIZADO PELO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, PABX VIRTUAL E SERVIÇOS DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ:** 13.045.960/0001-10. Contrato n°:014/2026, no valor global de R$ 91.362,48 (noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 02 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:797DCB63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00014/2026, Adesão nº: 0001/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:02/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°:01/2024, REALIZADO PELO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, PABX VIRTUAL E SERVIÇOS DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **FACILITA TELECOM LTDA - CNPJ**: 13.045.960/0001-10, no valor total de R$ 91.362,48. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 02 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6FFD120A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2026

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2026	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de cooperação mútua tem por objeto o repasse de contribuição financeira no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para a realização da III Expoleite, conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal n° 2466 de 25 de fevereiro de 2026.
Valor	R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
Vigência	De 23/02/2026 a 31/12/2026
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Fernando Marangoni SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES: Paulo Victor Sousa Machado

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B0642C98

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2026

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2026	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de cooperação mútua tem por objeto o repasse de contribuição financeira no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a cobrir despesas com a realização da XXXIII EXPOPER – Exposição Agropecuária Comercial e Industrial de Perdizes, conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal n° 2.466 de 25 de fevereiro de 2026.
Valor	R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Vigência	De 23/02/2026 a 31/12/2026
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Fernando Marangoni SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES: João Victor Sousa Machado

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A86FC9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2026, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de jogos de mesas e cadeiras de polipropileno, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas. 04/03/2026, data e horário das disputas: 17/03/2026 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 02 de março de 2026.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:53444AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 02 de Março de 2026. Dispensa Eletrônica Nº 008/2026 Retifica-se em publicação de nome "aviso de licitação" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "27/02/2026". Leia-se: "03/03/2026"-

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B79AAB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 02 de Março de 2026. Pregão Eletrônico Nº 007/2026 Retifica-se em publicação de nome "aviso de licitação" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "23/02/2026". Leia-se: "03/03/2026"-

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:42764791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo de Contratação nº22/2026– Pregão Eletrônico nº 05/2026 - **objeto:AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERDÕES-MG E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PERDÕES-MG.**, com abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 04.03.2026.

Realização da disputa às 08h:30min do dia 16.06.2026.

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

O edital encontra-se disponível no site https://www.perdoes.mg.gov.br/.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br ou pelo whatsApp 35 3864-1553

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:D80925D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo de Contratação nº3/2026– Pregão Eletrônico nº 09/2026 - objeto: **Registro de preço para contratação de serviço de limpeza, manutenção, conservação e melhoria de vias, dispositivos de drenagem, ribeirões, praças e áreas públicas da sede do Município de Perdões, seus distritos e zona rural,** com abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 03.03.2026.

Realização da disputa às 13h do dia 17.03.2026.
Cadastrar propostas: www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site https://www.perdoes.mg.gov.br/.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br ou pelo whatsApp 35 3864-1553

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:EFCF017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 23/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 23/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 04/03/26 Horário: 8h40 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Tarde	09/03/2026 a 09/04/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 02 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:5DCB386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 24/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 24/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B

Dia: 04/03/26 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	09/03/2026 a 09/04/2026
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Integral	09/03/2026 a 09/04/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 02 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:EB31EB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 051/2026, Credenciamento Nº. 006/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de para realização de serviços de práticas integrativas e complementares (PICS), conforme resolução SES/MG nº. 8.374, de 19 de outubro de 2022, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 16/03/2026 de 08:00 às 16:00 horas. Data da primeira sessão pública: 23/03/2026 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 26/02/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D6AF1396

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 042/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90010/2026, Registro de Preços nº. 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Data de abertura: 23/03/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 02/03/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D8BF10C0

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 169/2025
Pregão Eletrônico nº.: 90061/2025
Registro de Preços nº.: 042/2025

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o Ofício encaminhado pelo Setor de Compras, noticiando que a empresa MB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.814.450/0001-03, deixou de cumprir adequadamente as obrigações assumidas no âmbito do Processo Administrativo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 90061/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, acessórios, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática destinados às Secretarias Municipais;
Considerando que foram emitidos os Empenhos nº 4722/2025 (R$ 866,00), nº 4740/2025 (R$ 141,00), nº 4726/2025 (R$ 908,00), nº 4902/2025 (R$ 130,00), nº 4849/2025 (R$ 382,00), nº 4905/2025 (R$ 377,62) e nº 5002/2025 (R$ 470,00), totalizando R$ 3.274,62 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
Considerando que o prazo de entrega previsto no Termo de Referência é de 10 (dez) dias úteis, não tendo a empresa observado o prazo contratual, mesmo após notificações formais expedidas em 22/12/2025, 29/12/2025 e 28/01/2026;
Considerando que o atraso ultrapassou 60 (sessenta) dias em diversos itens, e que parte dos produtos - notadamente HD Externo (Empenho nº 4905/2025), Memória DDR4 (Empenho nº 4902/2025) e Microfone (Empenho nº 4849/2025) - foi entregue em desacordo com as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, permanecendo pendente a substituição adequada;
Considerando que os itens contratados consistem em componentes essenciais à manutenção de equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias Municipais, indispensáveis à operacionalização de sistemas administrativos, armazenamento de dados institucionais, suporte tecnológico às unidades públicas e execução regular das atividades administrativas;
Considerando que a indisponibilidade ou inadequação desses bens comprometeu a manutenção e o pleno funcionamento dos equipamentos, impactando diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, configurando, em tese, inexecução parcial apta a causar grave dano ao funcionamento da Administração;
Considerando que tais fatos revelam indícios de infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR em face da empresa MB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.814.450/0001-03, com a finalidade de apurar os fatos narrados, verificar a ocorrência de inexecução parcial da obrigação contratual e promover a eventual aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A Comissão Especial designada pela Portaria nº 106/2025 será responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
INTIME-SE a empresa MB COMERCIAL LTDA, por meio de seu representante legal, para que, querendo, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, com vista dos autos no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:C4DDB0E4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 141/2025
Pregão Eletrônico nº.: 90044/2025
Registro de Preços nº.: 033/2025

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, noticiando que a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.618.304/0001-31, deixou de cumprir as obrigações assumidas no âmbito do Processo Administrativo nº 141/2025 – Pregão Eletrônico nº 90044/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares;
Considerando que foi expedida, em 14/11/2025, a Solicitação nº 3845/2025, com emissão do Empenho nº 4848/2025, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente ao fornecimento de Detector Fetal Portátil Digital, item constante do Lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 044/2025;
Considerando que o Termo de Referência estabelece o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos bens, contados da expedição da autorização de fornecimento;
Considerando que a empresa não realizou a entrega do objeto dentro do prazo estipulado, tampouco apresentou justificativa formal;
Considerando que foram expedidas notificações administrativas nas datas de 12/12/2025, 30/01/2026, 03/02/2026 e 10/02/2026, sem que houvesse resposta ou regularização da pendência;
Considerando que o objeto contratado - detector fetal portátil digital - constitui equipamento essencial ao acompanhamento pré-natal e às atividades das unidades básicas de saúde, sendo indispensável à adequada prestação dos serviços públicos de saúde;
Considerando que a conduta da empresa, em tese, configura inexecução total do contrato ou documento hábil que o substitua, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como infração administrativa prevista no instrumento convocatório e no Termo de Referência;
Considerando que a apuração dos fatos é medida necessária para verificação da responsabilidade da empresa e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória e demais penalidades cabíveis;
DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR em face da empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.618.304/0001-31, com a finalidade de apurar os fatos narrados, verificar a ocorrência de inexecução total da obrigação contratual e promover a eventual aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A Comissão Especial designada pela Portaria nº. 106/2025 será responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
INTIME-SE a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, por meio de seu representante legal, para que, querendo, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, com vista dos autos no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:FD22D04B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 169/2025
Pregão Eletrônico nº.: 90061/2025
Registro de Preços nº.: 042/2025

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o Ofício Conjunto encaminhado pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, por meio do qual foi noticiado que a empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, deixou de cumprir as obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90061/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, acessórios, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para as Secretarias Municipais;
Considerando que foram emitidos os Empenhos nº 4739/2025 e nº 4769/2025, referentes ao fornecimento de refis de tinta destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, respectivamente, tendo sido regularmente encaminhadas as Autorizações de Fornecimento à empresa contratada;
Considerando que o prazo de entrega previsto no Termo de Referência é de 10 (dez) dias úteis, não tendo a empresa efetuado a entrega dos materiais dentro do prazo contratual;
Considerando que, mesmo após notificações formais expedidas em 29/01/2026, 30/01/2026 e 03/02/2026, concedendo prazo adicional para regularização, a empresa permaneceu inerte, não promovendo a entrega dos produtos nem apresentando justificativa plausível;
Considerando que já transcorreram mais de 90 (noventa) dias da emissão das Autorizações de Fornecimento, configurando indícios suficientes de inexecução total da obrigação assumida;
Considerando que a conduta descrita pode caracterizar infração administrativa prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal;
Considerando, ainda, que a ausência de fornecimento dos insumos compromete o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias envolvidas;
DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR em face da empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.556.125/0001-41, com a finalidade de apurar os fatos narrados, verificar a ocorrência de descumprimento contratual e promover a eventual aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A Comissão Especial designada pela Portaria nº 106/2025 será responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
INTIME-SE a empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, por meio de seu representante legal, para que, querendo, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, com vista dos autos no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 26 de fevereiro de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:67E28A25

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 216/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS PARA AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 no valor total de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Prazo: 08 (oito) meses.
Piranga/MG, 26/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:567800E9

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 002/2026. Processo Licitatório nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº. 90061/2025. Fica a empresa MB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.814.450/0001-03, intimada na pessoa de seu representante legal para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.
Piranga/MG, 02/03/2026.

HELOISA GONCALVES DIAS ARAUJO -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6493445A

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 003/2026. Processo Licitatório nº 141/2025, Pregão Eletrônico nº. 90044/2025. Fica a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.618.304/0001-31, intimada na pessoa de seu representante legal para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.
Piranga/MG, 02/03/2026.

HELOISA GONCALVES DIAS ARAUJO -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2B5DA9F3

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 004/2026. Processo Licitatório nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº. 90061/2025. Fica a empresa F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, intimada na pessoa de seu representante legal para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.
Piranga/MG, 02/03/2026.

HELOISA GONCALVES DIAS ARAUJO -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7832A402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, objetivando a aquisição de calçados, vestuários e roupas íntimas, para atender a casa de proteção Doutor Carlos Tavares, na seguinte forma: **menor valor POR ITEM**; Data/horário: **13/03/2026 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 27/02/2026 –

RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1EA58DFA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 032/2025; Dispensa n° 009/2025 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** **RÔMULO DE MELO SILVA** – ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 06 (seis) meses a contar da data de 13/02/2026.* ***Data de assinatura:*** *13/02/2026*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

RÔMULO DE MELO SILVA –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CA00209A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA N° 02 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 01/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do comunicado interno nº 86/2026/PRC/PGM/PA – Sindicância Administrativa - Portaria n° 01/2026 de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de janeiro de 2026, Edição 4196, e;

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 01/2026.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 02 de Março de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:1A136CB9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 010/2026/SMPS

PRORROGAÇÃO Nº 010/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Fomento nº 08/2024/SMPS/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade de Ação Pastoral – CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 02 de março de 2026.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:972292C5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMAS DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação no sistema Estrutura SUAS do objeto das programações de números, 315250120260001 e 315250120260002 referentes às Emendas Parlamentares com Função Programática N° 082455131219G0031 – GND 3

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023 de 02 de outubro de 2023;
Considerando a decisão em plenária por meio da Reunião Extraordinária realizada em 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema Estrutura SUAS o objeto das seguintes programações, referentes às Emendas Parlamentares com Função Programática N° 082455131219G0031 – GND 3:

I – Programação nº 315250120260001 que destina recursos para:
Associação das Obras Pavonianas de Assistência, CNPJ/CGC: 62.382.395/0011-63, no valor indicado de R$ 60.000,00 ;
Associação de Promoção do Menor, CNPJ/CGC: 23.853.177/0001-08, no valor indicado de R$ 50.000,00;
Comunidade de Ação Pastoral, CNPJ/CGC: 19.32.299/0001-66, no valor indicado de R$ 115.000,00 ;
Associação de Caridade de Pouso Alegre (Asilo Betânia da Providência), CNPJ/CGC: 23.953.730/0002-93, no valor indicado de R$ 50.000,00 ;
Clube do Menor, CNPJ/CGC: 19.089.580/0001-63, no valor indicado de R$ 50.000,00 ;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre, CNPJ/CGC: 18.645.119/0001-87, no valor indicado de R$ 70.000,00 ;
Associação Francisco de Paula Vitor, CNPJ/CGC: 23.952.906/0001-01, no valor indicado de R$ 50.000,00;
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, CNPJ/CGC: 02.873.268/0001-63, no valor indicado de R$ 60.000,00.

II – Programação nº 315250120260002 que destina recursos para:
· Movimento Social São José Pró-Tuberculosos, CNPJ/CGC: 23.954.266/0001-79, no valor indicado de R$ 100.000,00.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:BF336FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE 02/2026

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO: *Contratação de empresa de ônibus de transporte coletivo, para o transporte das **PESSOAS CARENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NECESSIDADES ESPECIAIS E DE SEUS ACOMPANHANTES** no Munícipio de Pouso Alegre, conforme disposições da Lei Municipal nº 6.621, de 19/05/2022.*

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente do Parecer Jurídico AAE nº 02/2026 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, *I*;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, *I*, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica, estabelecida na Rod JK - BR 459, s/n, KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, CEP 37.552-484, município de pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.352.952/0009-33.

Registre-se e Publique-se.
Pouso Alegre, 02 de março de 2026.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:80A5878D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATO N° 205/2025
DISPENSA Nº 03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS – Contrato nº 205/2025 – Dispensa nº 03/2025 – Objeto: "Prestação de serviços para locação de máquinas e equipamentos, bem como execução de serviços de pavimentação, incluindo o fornecimento e a aplicação dos materiais.". Índice de reajuste 5%. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.1162.3449051000000000000.15000000 00 – ficha 360. Data de assinatura: 25/02/2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:47D4C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ambulância e assistência para apoio e suporte a eventos. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 03 de março de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D179EE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 041/2026.

Processo Licitatório nº 015/2026 – Modalidade: Credenciamento nº 001/2026.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para implantação, operacionalização, manutenção e gestão de solução tecnológica destinada à antecipação de até 20% do salário líquido mensal dos servidores ativos do município do Prata-MG, mediante desconto automático em folha de pagamento, sem incidência de taxas, juros ou quaisquer encargos ao servidor ou ao município, conforme legislação vigente e demais condições estabelecidas neste documento e seus anexos.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: TRINO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

- Contratação de empresa especializada para implantação, operacionalização, manutenção e gestão de solução tecnológica destinada à antecipação de até 20% do salário líquido mensal dos servidores ativos do município de prata-MG.

Vigência:12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 02/03/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D9213CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2026, PROCESSO 071/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FLORES NATURAIS E ARRANJOS FLORAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, HOMENAGENS, AÇÕES COMEMORATIVAS E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 6/3/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **2 de março de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E079C5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório 72/2026 – Concorrência: 02/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para a extensão de rede elétrica localizado na Rua A, no bairro: Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral/MG. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do processo eletrônico: dia 31/03/2026 ás 08:00 hs.

Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
02/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5F2B2D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação do edital do processo 60/2026 – Dispensa 35/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Publicado na AMM em 27/02/2026, Novo prazo para recebimento das propostas será até o dia 06/03/2026 às 15:45. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, bem como pelo e-mail licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:46F2C1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 20/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

Extrato 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 20/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIVAR EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos doze meses no importe de 4,303070% sobre o valor atualmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 02/03/2026.

Queluzito, 02 de março de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A998615F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026, que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOPOLO S/A. Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 24/2025, Processo Licitatório Nº 19/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP que possui como finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para o CODAP e municípios que compõe o consórcio, pelo período de doze meses, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada junto ao Processo. **Valor**: R$ 543.800,00(quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/03/2026.

Queluzito, 02/03/2026

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:455C6DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AP IMPRIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2025, Processo Licitatório Nº 05/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes que possui como finalidade a contratação de empresa especializada em corte e poda de árvores que possua caminhão dotado de cesto elevatório ou objeto semelhante que auxilie na execução do serviço com emprego de todo equipamento e mão de obra necessária dentro das normas vigente para árvores de menor e maior porte localizadas nos municípios do CONDAPAV em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada junto ao Processo. **Valor**: R$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/03/2026.

Queluzito, 02/03/2026

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação Interina

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:543FC160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

	Fonoaudiólogo				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no Cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Joice Paulino Silva Ferreira	03 anos, 06 meses e 23 dias	20/05/1991	114.392.336-75	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D559CE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2026, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 6.319.033,29 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	2.701.000.0000	R$ 6.319.033,29
TOTAL		R$ 6.319.033,29

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.701.000.0000	R$ 6.319.033,29
TOTAL DE RECURSOS		R$ 6.319.033,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:191A82F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.891.438,25 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 1.336.038,25
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 29.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 81.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.250.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
11.001.15.422.117.1843-3.3.90.39	1.700.000.0000	R$ 5.400,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 35.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 2.891.438,25

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 29.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 1.336.038,25
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 1.250.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 81.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
11.001.15.422.117.1846-3.3.90.39	1.700.000.0000	R$ 5.400,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.39	1.501.000.0000	R$ 35.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 2.891.438,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de fevereiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE647FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026

Dispõe sobre a criação do elemento de despesas das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.586, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os elementos das despesas nas seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.41	1.550.000.0000	R$ 8.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.40	1.621.000.0000	R$ 240.000,00
11.001.15.422.117.1843-3.3.90.36	1.700.000.0000	R$ 5.400,00
TOTAL		R$ 253.900,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação dos elementos das despesas de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.93	1.550.000.0000	R$ 8.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 240.000,00
11.001.15.422.117.1843-3.3.90.39	1.700.000.0000	R$ 5.400,00
TOTAL		R$ 253.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de fevereiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51F884F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 659.747,15 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 9.200,00
05.003.28.846.0.0010-3.3.90.47	1.720.000.0000	R$ 1.241,01
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.04	1.546.000.1070	R$ 32.724,33
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.94	1.546.000.1070	R$ 578.581,81
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 37.000,00
TOTAL		R$ 659.747,15

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 37.000,00
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 9.200,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.04	1.546.000.0000	R$ 32.724,33
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.04	1.546.000.0000	R$ 578.581,81
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 1.241,01
TOTAL		R$ 659.747,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36853E52

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2025.

Processo Administrativo: Nº 15581/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Empresas vencedoras:
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, o lote 01 perfazendo o valor total de R$1.649,00 (Um mil seiscentos e quarenta e nove reais).
MADEIREIRA SÃO JOSE LTDA, os lotes 06 e 10 perfazendo o valor total de R$1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 02 de março de 2026

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:304C9331

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 089/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 089/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de apreensão/captura e transporte de animais de médio e grande porte em vias públicas do Município para o Curral Municipal Compreendendo o veículo e mão de obra necessária. A data para realização da sessão será dia 17/03/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:09A0DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 004/2022 no Processo Nº 006/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 9.884,64 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DDF65B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA/CMDCA Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público FMDCA/CMDCA nº 01/2025, comunica que a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas referentes à 1ª Apresentação do referido edital será realizada na seguinte data:

Data: 06 de março de 2026
Horário: 08h
Local: Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva – Rua Etelvina Maria de Souza, nº 218, Centro, Ribeirão das Neves/MG.

A sessão será pública e destinada à abertura e conferência formal dos envelopes das propostas protocoladas no período de 05/01/2026 a 27/02/2026, conforme estabelecido no cronograma do edital.

Ribeirão das Neves, 02 de março de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do CMDCA - Ribeirão das Neves / MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D05C19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3812/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no plano de trabalho do Termo de fomento, por um período de 7 (Sete) meses.
Período de vigência: 30/10/2025 a 31/05/2026.
Data da Assinatura: 05 de Janeiro 2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE117E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 020/2024

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 07/2026 de 19 de janeiro, revogando a portaria gabinete 053/2025 de 17 de setembro 2025, indico o Senhor Vinícius Pereira Silva, matrícula nº 29.940, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Cidade dos Meninos, do Termo de Fomento 020/2024.

Ribeirão das Neves, 27 de Fevereiro de 2026

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDAEE90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 DA EMPRESA: ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA – Pregão Eletrônico nº 160/2024, - PROCESSO Nº 188/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS, REALIZANDO O TRANSLADO DE PESSOAS, COM MOTORISTAS HABILITADOS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 002–Promoção Esportiva e de Lazer
27.813.0107.2809 - Apoio e Fomento ao Esporte
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 1114 - Fonte 1.500.000.0000 - Fonte 1.710.000.0000
Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 003–Superintendencia de Cultura
04.122.0114.2774 - Eventos Municipais
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 1119- Fonte 1.500.000.0000 - Fonte 1.710.000.0000
Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 003– Superintendencia de Cultura
13.392.0114.2829 - Apoio e Fomento a Cultura
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 1135 - Fonte 1.500.000.0000 - Fonte 1.710.000.0000
Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 002–Manutenção da Superintendencia de Esportes
27.813.0101.2840 - Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - Esporte e Cultura
339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Ficha 1106
FONTES : 1.500.500.0000 - 1.500.501.0000
1.500.502.0000 - 1.500.503.0000 - 1.500.504.0000
1.500.505.0000 - 1.500.506.0000 - 1.500.507.0000
1.500.508.0000 - 1.500.509.0000 - 1.500.510.0000
1.500.511.0000 - 1.500.512.0000 - 1.500.513.0000
1.500.514.0000 - 1.500.515.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EEF04AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 148/2025
CONTRATADA: DINIZ&DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.
PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para Inclusão/ da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA073640

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 132/2025
CONTRATADA: PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA.
PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4E35464

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 150/2025
CONTRATADA: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.
PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para Inclusão/ da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109. 2835 – 4.4.90.52– Despesa 445

Fonte: 1.500.500.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 02 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AD14825

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 148/2025
CONTRATADA: DINIZ&DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.

PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria

Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para Inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49D08770

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 132/2025
CONTRATADA: PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA

PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D84CEEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 158/2025
CONTRATADA: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 054/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para Inclusão/ da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE174FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 150/2025
CONTRATADA: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para Inclusão/ da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 4.4.90.52– Despesa 445

Fonte: 1.500.500.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 02 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F864D1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMOB/SEMOB-SOD

ATA Nº: 125/2025

CONTRATADA: COMERCIAL CARMO SION LTDA.

PROCESSO Nº: 197/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5D682A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMOB/SEMOB-SOD

ATA Nº: 126/2025
CONTRATADA: COMERCIAL JOMAR EIRELI.
PROCESSO Nº: 197/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB7B0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMOB/SEMOB-SOD

ATA Nº: 152/2025
CONTRATADA: Comercial Jomar EIRELI.
PROCESSO Nº: 059/2025: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

· 09.002.15.451.0109. 2835 – 3.3.90.30– Despesa 441

Fonte: 1.500.501.0000 – Emenda Parlamentar

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21AEAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 022/2026

<table>
<tr><td colspan="2"><u>AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR</u></td><td>Nº SFUP 022/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</td><td>Data: 11/02/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):

BRISAS DA SERRA INCORPORAÇÃO SPE LTDA</td><td>NOME FANTASIA:</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
30.977.365/0001-31</td><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td><td>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0099.002.0055.000</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
Rua URÂNO Nº 145 SALA 06 – SANTA LÚCIA – BELO HORIZONTE – MGCEP 30.350-580</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Manter Lote sob sua propriedade, sujo.</td></tr>
<tr><td colspan="3">DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
ARTIGO 11, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.</td></tr>
<tr><td colspan="3">PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO LEI 040/2006, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS</td></tr>
<tr><td colspan="2">PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
30 DIAS</td><td>PRAZO PARA RECURSO:
(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)</td></tr>
</table>

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOSE PEDRO PEREIRA, 558 BAIRRO: VILA MARIANA, QUADRA: AREA, LOTE: AREA
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ARI 190/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 169 "NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO"
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
4- ASSINATURAS: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86F3CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 023/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 023/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **BRISAS DA SERRA INCORPORAÇÃO SPE LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 30.977.365/0001-31	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0099.002.0055.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua** *URÂNO Nº 145 SALA 06 – SANTA LÚCIA – BELO HORIZONTE – MGCEP 30.350-580*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Art. 71Considera-se em estado de abandono: I - construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 70É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO LEI 040/2006, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOSE PEDRO PEREIRA, 558 BAIRRO: VILA MARIANA, QUADRA: AREA, LOTE: AREA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ARI 190/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 169 "NAS REINCIDÊNCIAS AS MULTAS SERÃO CONTADAS EM DOBRO"		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C763195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 36/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 36/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 21/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FÁBIO BORGES DE ARAÚJO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 013.***.***-19	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0156.023.0035.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA JOSÉ LABANCA (ANTIGA RUA CINCO), N° 120 CEP: 33.944-135, BAIRRO VIENA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ. (ESPAÇO PARA FESTAS)**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		
Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ LABANCA (ANTIGA RUA CINCO), N° 120 CEP: 33.944-135, BAIRRO VIENA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
PENALIDADE DEVIDO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N° 382/2025 EMITIDA DIA 03/05/2025: MULTA NÃO INFERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM CONFORME DECRETO Nº 016/2026.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789 MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5D963C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 101/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 101/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SONIA DAS GRACAS ROSA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 231.035.076-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0069.063.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Cirilo Gaspar Araujo 504 bairro Aparecida 7ª Sessão Belo Horizonte Cep 31250-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda GRALHAS, SN CEP: 33809-045, BAIRRO: Jardim Colonial, QUADRA: 00063, LOTE: 0005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83DDDB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 102/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 102/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEBASTIAO RIBEIRO DA ROCHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 540.022.225-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0069.063.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Alameda GRALHAS, Nº120 CEP: 33809-045, BAIRRO: Jardim Colonial,		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda GRALHAS, Nº160 CEP: 33809-045, BAIRRO: Jardim Colonial, QUADRA: 00063, LOTE: 0004		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 501021		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:873D561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 123/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 123/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 21/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMILIANA MARIA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 046.***.***-40	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.033.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BURITI, N° 101 BAIRRO GIRASSOL CEP 33.915-055 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ. (ESPAÇO PARA ESTAS)		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 95° - 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BURITI, N° 101 BAIRRO GIRASSOL CEP 33.915-055 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0004 QUADRA 00033)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789 MATRÍCULA: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F5F4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 113/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 113/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DIRCE ROSÁRIA LEOPOLDINO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0057.016.0017.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MERENCIANA CAMARGOS BATISTA, N° 264 SANTA MARTA CEP 33.880-120 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 47° E 48° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 (TRÊS) HORAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MERENCIANA CAMARGOS BATISTA, N° 264 SANTA MARTA CEP 33.880-120 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0017 QUADRA 0016		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM ART. 47° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM ART. 48°		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

A TENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:309CE8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 109/2023 do Processo Administrativo n.º 127/2023 – Farmácia Central .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.008.10.303.0105.2403 - Manutenção das Atividades Farmácia Central 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 709 , Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de Abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5EDB234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTORA DA ATA: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.814.591/0001-22.

CONSIDERANDO que no dia 22 de janeiro de 2026, foram entregues as cestas básicas correspondentes à Nota Fiscal nº 71, no valor de R$ 12.453,00 e que após conferência realizada pela Secretaria Municipal competente, constatou-se que diversos itens entregues encontravam-se em desacordo com as especificações técnicas previstas no edital e na proposta vencedora, evidenciando descumprimento das condições pactuadas.
CONSIDERANDO que embora as cestas tenham sido recebidas provisoriamente, o recebimento definitivo não foi possível, em razão dos itens serem inferiores ao licitado, apresentando divergências de marca, quantidade e qualidade ao apresentado na proposta vencedora;
CONSIDERANDO que houve contato telefônico com o Sr. Mário, representante da empresa, bem como tratativas via aplicativo de mensagens com a Sra. Gabriela, também representante da detentora da ata, ocasião em que foi assumido o compromisso de substituição integral dos itens em desconformidade.

CONSIDERANDO que a Administração rejeitou expressamente a possibilidade de manutenção parcial das cestas entregues, tendo em vista a qualidade inferior dos produtos em comparação àqueles licitados e descumprimento da proposta apresentada no processo licitatório;

CONSIDERANDO que em 29 de janeiro de 2026, foi encaminhado relatório técnico detalhado apontando todas as inconformidades constatadas, por meio eletrônico, sendo igualmente informado que a liquidação da nota fiscal ficaria condicionada à regularização integral da entrega e que posteriormente, foram expedidas reiterações formais ao mesmo endereço eletrônico, inclusive notificações quanto ao descumprimento do prazo ajustado.
CONSIDERANDO que em resposta, o departamento jurídico da empresa comprometeu-se a regularizar integralmente a entrega até o dia 09 de fevereiro de 2026, o que não ocorreu.
CONSIDERNADO que diante da inércia reiterada, foi expedida nova notificação em 19 de fevereiro de 2026, encaminhada por correio eletrônico e via postal com Aviso de Recebimento (AR), este devidamente recebido pela empresa, sem que houvesse qualquer providência concreta para solução da pendência.
CONSIDERANDO que em 24 de fevereiro de 2026, o Município de Rodeiro foi severamente atingido por fortes chuvas, situação que agravou o cenário social e ampliou significativamente a necessidade de distribuição urgente de cestas básicas às famílias afetadas e aos desabrigados.
CONSIDERANDO que mesmo após novo contato da Secretaria Municipal de Assistência Social relatando a situação emergencial, a empresa permaneceu inerte, deixando de cumprir obrigação essencial assumida perante a Administração Pública.
CONSIDERANDO que a conduta omissiva da detentora da ata caracteriza descumprimento contratual grave, comprometendo a execução do objeto registrado e prejudicando a continuidade de serviço público essencial de assistência social, diretamente vinculado à dignidade da pessoa humana e à proteção de famílias em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público, continuidade do serviço público e vinculação ao instrumento convocatório, não pode permanecer adstrita a ajuste que se revela ineficaz e prejudicial ao interesse coletivo.
CONSIDERANDO que nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, é expressamente autorizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração, por razões de interesse público devidamente motivadas, hipótese plenamente configurada no presente caso.
CONSIDERANDO que o art. 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, autoriza o cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração, por interesse público;

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica cancelada a ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Rodeiro e SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.814.591/0001-22, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente cancelamento se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro por interesse público, diante do descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ata, nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo próprio para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica notificada a empresa acima identificada, do presente cancelamento unilateral, para que tome ciência de seus termos e efeitos legais.

CLAUSULA QUARTA:
O Presente Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de publicidade e eficácia.

Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rodeiro, 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7B6AB034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5510/2026

PORTARIA N. 5510/2026

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Ana Paula Maurício Navarro**, matrícula nº 3137, por 01 dia em 26/02/2026;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0BCD82AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5511/2026

PORTARIA N. 5511/2026

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo ao servidor, **Wemerson Carlos da Conceição**, matrícula nº 1783, por 05 dias a partir de 15/02/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C754C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5512/2026

PORTARIA N. 5512/2026

Concede Férias Regulares à Conselheira Tutelar que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:
Art. 1º Conceder Férias Regulares à Conselheira Tutelar, **Arlete Toledo de Mello Casal**, matrícula nº 1854, no período de 27/02/2026 a 13/03/2026;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à Conselheira Tutelar mencionada no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:87D2BCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5513/2026

PORTARIA N. 5513/2026

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Luci Carvalhais de Oliveira Balbueno, matrícula nº 2982, conforme calendário escolar;
Solange Aparecida Teixeira Pacheco, matrícula nº 2997, conforme calendário escolar;
Gilma Ferreira de Andrade Fiorillo, matrícula nº 2925, conforme calendário escolar;
Marília de Barros Ferreira Carvalho, matrícula nº 2973, conforme calendário escolar;
Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 2911, no período letivo;
Jonatas da Silva Martins, matrícula nº 2970, conforme calendário escolar;
Eliene de Oliveira Leite Claro, matrícula nº 2933, conforme calendário escolar;
Tânia Maria Melo de Magalhães, matrícula nº 2957, conforme calendário escolar;

Cleize Teixeira, matrícula nº 2963, conforme calendário escolar;
Vanilza dos Santos lemes Oliveira, matrícula nº 2960, conforme calendário escolar;
Natália de Oliveira dos Reis, matrícula nº 2962, conforme calendário escolar;
Clara Neia de Souza Silva, matrícula nº 3007, conforme calendário escolar;
Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2934, conforme calendário escolar;
Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2936, conforme calendário escolar;
Dara Aparecida Souza Santos, matrícula nº 2931, conforme calendário escolar;
Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 2903, no período letivo;
Lize Magna André Pereira, matrícula nº 2990, conforme calendário escolar;
Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2899, conforme calendário escolar;
Joana Darc Geraldo, matrícula nº 2994, conforme calendário escolar;
Joice Lorena Cardosos C. Soares, matrícula nº 2949, conforme calendário escolar;
Nathália Silva, matrícula nº 2939, conforme calendário escolar;
Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 2975, conforme calendário escolar;
Débora Arruda de Almeida, matrícula nº 2971, conforme calendário escolar;
Maria Bernadete de Oliveira Pereira Freitas, matrícula nº 3017, conforme calendário escolar;
Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2898, conforme calendário escolar;
Josimar de Souza e Silva Mota, matrícula nº 2935, conforme calendário escolar;
Cleusa Maria do Sacramento Rodrigues, matrícula nº 2998, conforme calendário escolar;
Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2943, conforme calendário escolar;
Juliana Conceição da Silva, matrícula nº 2993, no período letivo;
Núbia Ferrari dos Santos Neves, matrícula nº 2932, conforme calendário escolar;
Ronaldo Dornas, matrícula nº 2744, conforme calendário escolar;
Sebastião Francisco Meireles, matrícula nº 2858, no período letivo;
Vânia Cristina Silva Gonçalves, matrícula nº 2914, no período letivo;
Valéria Oliveira Tavares Contim, matrícula nº 2918, conforme calendário escolar;
Rosangela Oliveira da Silva, matrícula nº 2964, no período letivo;
Luziane Pereira da Silva, matrícula nº 3000, no período letivo;
Ronaldo Luiz da Silva, matrícula nº 2900, conforme calendário escolar;
Kátia Maria Bernardo do Amaral, matrícula nº 2965, conforme calendário escolar;
Elisandra de Fátima Martins, matrícula nº 2981/2967, conforme calendário escolar;
Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 2950, no período letivo;
Ester Lima Ferreira, matrícula nº 2940, no período letivo;
Antônia Rafaela da Silva, matrícula nº 2985, conforme calendário escolar;
Ana Clara Almeida Pereira, matrícula nº 2983, conforme calendário escolar;
Juliana Cabral de Souza Silva, matrícula nº 2988, conforme calendário escolar;
Andréa Teixeira da Silva, matrícula nº 2919, conforme calendário escolar;
Ana Paula Soares Casal Teixeira, matrícula nº 2927, conforme calendário escolar;
Elisiane de Freitas Oliveira, matrícula nº 3022, conforme calendário escolar;
Ângela Maria Estevão Cruz, matrícula nº 3024, conforme calendário escolar;
Marta Elena dos Santos, matrícula nº 2923, conforme calendário escolar;
Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 2928, conforme calendário escolar;
Simone Garcia Quírico, matrícula nº 2929, conforme calendário escolar;
Luciana Aparecida Teixeira Milagre, matrícula nº 2930, conforme calendário escolar;
Ana Maria de Queiroz Silveira, matrícula nº 2984, conforme calendário escolar;
Joana D'arque de Souza Dias, matrícula nº 2989, conforme calendário escolar;
Silvana Gonçalves de Andrade Silva, matrícula nº 2992, conforme calendário escolar;
Alfredo Luís Braga Ferreira, matrícula nº 3003, conforme calendário escolar;
Fernanda Ferrari Riqueto, matrícula nº 2920, conforme calendário escolar;
Dulciléa Carneiro de Oliveira, matrícula nº 2980, conforme calendário escolar;
Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 2905, conforme calendário escolar;
Marcilene de Fátima Cauneto Medina, matrícula nº 2948, conforme calendário escolar;
Bruna Maria da Silva, matrícula nº 2907, conforme calendário escolar;
Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 2912, conforme calendário escolar;
Roberta Barbosa Alvim, matrícula nº 2955, conforme calendário escolar;
Ana Julia Ciotti Pereira, matrícula nº 2956, conforme calendário escolar;
Maria Aparecida Ribeiro, matrícula nº 2996, conforme calendário escolar;
Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 2921, conforme calendário escolar;
Marina de Moraes, matrícula nº 2961, conforme calendário escolar;
Márcia Maria de Morais, matrícula nº 2959, conforme calendário escolar;
Rita da Silva Martins de Oliveira, matrícula nº 2987, conforme calendário escolar;
Emiliane de O. Nogueira Alvim, matrícula nº 2938, conforme calendário escolar;
Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2906, conforme calendário escolar;
Vilma Maria do Carmo Silva, matrícula nº 2922, conforme calendário escolar;
Ana Paula Furtado Ferreira, matrícula nº 2902, conforme calendário escolar;
Nathâny de Souza Lopes Dias, matrícula nº 2999, conforme calendário escolar;
Rosa Maria dos Santos, matrícula nº 2958, conforme calendário escolar;
Leticia Magalhães, matrícula nº 2976, conforme calendário escolar;
Jormara Tolomeu Juliani Françoso, matrícula nº 2926, conforme calendário escolar;
Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2947, no período letivo.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E20AA490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6530/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e no Decreto Municipal nº6498/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Classificação Final
MARCO PAULO FERNANDES TRINDADE	05/07/1977	AGENTE SOCIAL	6°
ANA MARIA BARBOZA	11/02/1969	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	52°
LÚCIO FLÁVIO MIRANDA	04/11/1973	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3°
BARBARA SABINA DE SANTANA FONSECA	23/01/1996	PROCURADOR MUNICIPAL	4º
ERLANE ESCOLASTICA SANTOS BICALHO	10/02/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23°

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de março de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6E1FC6E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6531/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e no Decreto Municipal nº6505/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Classificação Final
LUCAS SOARES DE FREITAS	16/01/1999	ESCRITURÁRIO	38°
JAQUELINE COELHO JARDIM PIRES	12/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24ª

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D3A453D7

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2023 COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES- ASSOPOC

O **Município de Santa Bárbara** em parceria com **Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes- ASSOPOC,** objeto de execução de acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de relevância publica e social, conforme o plano de trabalho.

VALOR REPASSADO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 02 de março de 2026.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:E1388559

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 330 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara,02 de marçode 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 330

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANA JULIA SOUZA ARAUJO	01/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO OBRIGATÓRIO - DIREITO
THALITA DE ALMEIDA ROSA	01/2026	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - PSICOLOGIA
THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ	01/2026	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - PSICOLOGIA
ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES	01/2026	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:14BF94C6

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 331 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 02 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 331

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
IVONE CONCEIÇÃO BUENO FERREIRA	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
REJANE APARECIDA DUTRA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:620B43FC

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 332 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 04/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 02 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 332

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
DENISIA MARIA MENDES	04/2025	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:27F9CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 016/2026

"Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1775/2015, o Decreto Municipal n.º 2953/2015 e Lei Municipal n.º 2029/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa Municipal "Você na Universidade" no **primeiro** semestre do ano de **2026**.
Art. 2º O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no Art. 30, I, e no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, no Art. 13, V, e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação ante a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.
Parágrafo único. Na execução do Programa "Você na Universidade", a administração municipal terá os seguintes objetivos:
I – Proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II – Prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em instituições públicas ou instituições privadas com bolsa integral que tenham que residir em outro município durante o curso superior;
II – Atender a um número limitado de estudantes do ensino superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Os estudantes do ensino superior beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada, neste caso, com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
§1º O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do INPC-IBGE ou outro índice que o venha a substituir.
§2º O benefício previsto neste artigo poderá ser pago a estudantes de instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa.
Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio.
Parágrafo único. Não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.
Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.
Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.
Art. 7º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" deverá observar o seguinte procedimento:
I – O interessado deverá, no período de **05** a **19 de março,** das **7h30 às 10h30** e das **13h30 às 16h30**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos:
Cópia do documento de identificação oficial com foto;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Dados bancários;
Cópia do comprovante de residência;
Comprovação dos requisitos mencionados no Art. 3º desta Portaria;
Ficha de Inscrição do Candidato (disponibilizada no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara: https://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads) devidamente preenchida.

II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;
III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada a lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido;
V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.
Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.
Art. 9º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:
I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;
II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;
III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos nas legislações pertinentes;
IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;
VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara.
§1º O estudante beneficiado fará jus ao direito de continuar usufruindo do benefício em caso de mudança de curso somente se comprovar que o novo curso:
I – Está no mesmo ramo de conhecimento do anterior;
II – O aluno aproveitará no mínimo 50% das disciplinas já cursadas no anterior.
§2º A continuidade do benefício nas condições tratadas no parágrafo anterior somente poderá se dar uma única vez.
§ 3º Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.
§ 4º A qualquer momento, a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa "Você na Universidade", poderá requisitar a apresentação de documentação.
§ 5° É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais (*e-mail*, telefone e/ou endereço) informando em tempo hábil junto à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração.
§ 6º O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.
Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.
Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.
Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO,
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

NOTA: Em virtude das férias da Sra. Lucineia Imaculada Valadares Damásio, Secretária de Educação, a assinatura no documento é do Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:6DD3AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 017/2026

Designa os Membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG.

Onde lê-se:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Camila Moreira Ribeiro;
Cláudia Aparecida Mota;
Ranielly das Graças Paulo;
Marqueane Carvalho Souza;
Pamela Emanuelle Nonato de Jesus (Suplente);
Leticia Moreira Zeferino (Suplente);
Katyelle das Gracas Rezende da Silva (Suplente);
Rodrigo Henrique de Almeida (Suplente);
Camila Fonseca de Paula (Suplente);
Ivanilda da Silva Braga (Suplente).

Leia-se:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Camila Moreira Ribeiro;
Cláudia Aparecida Mota;
Ranielly das Graças Paulo;
Leticia Moreira Zeferino;
Pamela Emanuelle Nonato de Jesus;
Marqueane Carvalho Souza;
Katyelle das Gracas Rezende da Silva;
Rodrigo Henrique de Almeida;
Camila Fonseca de Paula;
Ivanilda da Silva Braga;
Antonio das Dores Ferreira (suplente).

Santa Bárbara/MG, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO,
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

NOTA: Em virtude das férias da Sra. Lucineia Imaculada Valadares Damásio, Secretária de Educação, a assinatura no documento é do Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:3A59F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Data: 10 de março de 2026 (terça-feira).

Hora: 09:00h.

Formato da Reunião: Presencial.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde, Santa Bárbara/MG.

Confirmação de Presença: Até 09 de março de 2026.

Processo em Pauta:
Processo 001128/2025 (Mineração Nossa Senhora do Sion LTDA);
Processo 001120/2025 (Vale S.A).

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 02 de março de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:4194EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 011/2026/ SMMAA

"Designa servidora para exercer o encargo de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, firmada entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e a empresa W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 018/2026 firmada com a empresa W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, cujo objeto é locação e estruturas e prestação de serviços para realização de eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Maria Carmen Lopes Pereira, matrícula: 13000, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, para exercer o encargo de fiscal da Ata de Registros de Preços nº 018/2026, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de março de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8E8E8825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 001-2026

COMITÊ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DISPÕE SOBRE a nomeação dos servidores para compor o COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído o Comitê de Planejamento Estratégico do Município de Santa Bárbara, com a finalidade de promover o alinhamento institucional, fortalecer a comunicação interna no âmbito da Administração Municipal e assegurar a ampla divulgação dos projetos estratégicos, estimulando a colaboração intersetorial para a efetiva implementação e disseminação das ações planejadas junto às Secretarias e aos servidores públicos.
Art. 2º
O Comitê de Planejamento Estratégico será composto pelos seguintes membros:
Titulares:
Miriane Aparecida Tomaz, representante do Gabinete do Prefeito;
Leidiane Maria Oliveira Lima, representante da Procuradoria Jurídica;
Lavínia Luzia de Paula Ramos, representante da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública;
Iandeyara de Paula Lima, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Katyelle das Graças Rezende da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Isabella Silva Cassemiro, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Luciana Angélica Couto, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Jéssica Josane Charles, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Wanderlaine Campos de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo;
Kátia Natália da Cruz Silva, representante da Controladoria Geral;
Alexandra Ferreira Silva, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
Betânia Rodrigues dos Apóstolos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Suplentes:
Geisinara Aparecida Silva da Cruz, representante do Gabinete do Prefeito;
Laylla Thaís Zeferino, representante da Procuradoria Jurídica;
Pedro Henrique Benfica Santana, representante da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública;
Célio Justino Dias, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Amanda dos Anjos Úrsulo, representante da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Camila Moreira Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Wenderson Luís Pereira, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Maria Carmen Lopes Pereira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Raucilene Martins de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Samara Lins Ramos, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo;
Cláudio Alves Braga, representante da Controladoria Geral;
Miriam de São José Fernandes, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
Marina Maria de Oliveira Machado, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Parágrafo único: O(A) Secretário(a) Municipal de Planejamento será o Presidente do Comitê.

Art. 3º
São as atribuições do Comitê:
I – Promover a integração e o alinhamento das ações entre as Secretarias e órgãos municipais, facilitando a troca de informações, experiências e boas práticas, eliminando duplicidades e promovendo sinergias institucionais;
II – Desenvolver e divulgar conteúdos institucionais, tais como boletins informativos, relatórios gerenciais e materiais explicativos acerca dos projetos estratégicos e seus resultados;
III – utilizar ferramentas institucionais de comunicação, como e-mails, aplicativos de mensagens, murais informativos e reuniões periódicas, para assegurar ampla divulgação das ações estratégicas e seus impactos;
IV – Garantir que a divulgação dos projetos esteja alinhada aos valores, diretrizes e objetivos da Administração Municipal, fortalecendo a cultura de cooperação, transparência e responsabilidade pública;
V – Acompanhar o nível de engajamento das Secretarias e servidores nos projetos estratégicos, identificando e propondo soluções para eventuais entraves;
VI – Realizar reuniões periódicas com gestores e representantes das Secretarias para apresentação, monitoramento e avaliação das metas e resultados;
VII – propor sugestões, iniciativas e projetos inovadores ao Poder Executivo Municipal, visando ao aprimoramento contínuo das políticas públicas e da gestão municipal;

Art. 4º
O Comitê reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente.
Art. 5º
O apoio técnico e administrativo ao Comitê será prestado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 6º
Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 7º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Taynara Kerllaciana Lopes
Código Identificador:E6FCCBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 011/2026, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 002/2026.
Contratados:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.081.482/0001-06, com endereço na Rua Paulo de Frontim- CEP:14030430-UF:SP-Município:RibeirãoPreto;
Valor da contratação: R$ 15.485,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, com endereço na EST PEDRO ROSA DA SILVA-CEP:37640000-UF:MG-Município:Extrema;
Valor da contratação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.063.331/0001-21, com endereço na Rua 25, 1908, complemento 1928, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010;
Valor da contratação: R$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Valor Total das Contratações: R$ 18.146,40 (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - 2.031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE – BASICAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

•
Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE – SACASA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CAEF2662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2026 –PROCESSO Nº 15/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.147.982/0001-04, com sede/residente à RUA SAO VICENTE DE PAULO, 707, CENTRO, CAMPOS GERAIS/MG, CEP: 37.160-000, neste ato representada por LAIS MILENA BARROS, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o n.° XXX, residente e domiciliado à Rua XX, XX, XX, Campos Gerais/MG, CEP: 37.160-000

Vigência: 02 de Março de 2026 à 02 de Março de 2027

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0099E795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **04/2026** – Processo Licitatório nº **24/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de**

material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE ~~26/02/2026~~ LEIA-SE 04/03/2026** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE ~~10/03/2026~~ LEIA-SE 16/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE ~~10/03/2026~~ LEIA-SE 16/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1007, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F949E64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de ferragens (barras, perfis, chapas, metalon e telhas), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/03/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/03/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1164916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a locatária **ADILSON DE SOUZA BARROS,** inscrito no CPF sob o nº 047.537.196-85, Rua Jacomo Mariquito, 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante denominado LOCADOR, resolvem entre si, celebram PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato número 102/2025, tendo em vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025, INEXIGIBILIDADE 08/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025, e em observância às disposições das Leis nº 14.133/2021, nº 8.245/1991 e do Decreto 11.878/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 102/2025, firmado em 28/08/2025 e considerando a necessidade de prorrogação da vigência por 06 (seis), meses, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do documento encaminhado pela senhora Carla Cristina Sobreira Reis, Psicóloga a locação de imóvel urbano residencial situado a Rua Jácomo Mariquito, nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, com a finalidade de atender a senhora Ivonete Marques de Oliveira, CPF: 135.649.996-12 em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, LOAS (Lei Federal 8.742/93), pela resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto Presidencial, N° 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
1.1.Conforme previsão da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato nº 102/2025, fica prorrogado a vigência do contrato, através deste termo aditivo, pelo período por mais 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026, com previsão de termino em 09/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
2.1. O valor do presente Termo Aditivo ao Contrato 102/2025, mantem as mesmas condições do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ADILSON DE SOUZA BARROS
CPF SOB O Nº 047.537.196-85
Contratada

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:446393C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA OTÁVIO DE BARROS CARDOSO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.509.483/0001-43.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **OTÁVIO DE BARROS CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.509.483/0001-43, localizado à Rua Maria de Castro Lobo, nº 275, centro, Santana de Cataguases, CEP 36.795-000, devidamente representado pelo mesmo, inscrito no CPF sob o nº 096.607.076-30, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 28/2023, PROCESSO 23/2023, DISPENSA: 08/2023, com observância, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 28/2023, firmado em 24 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência de prazo e reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 136 incisos I da Lei 14.133/21, pedido encaminhado pelo memorando 08 SSA, assinado pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, justifica pela necessidade de continuidade dos serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.
1.1.fica autorizada conforme a **Cláusula Sexta - Das Alterações** fica autorizada o reequilíbrio econômico financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 136 inciso I da Lei 14.133/21, índice IPCA/IBGE 4,26%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 1.943,86 (um mil novecentos e quarenta e três reais oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 23.326,38 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), valor pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2026 a 26/02/2027.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**,**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de março de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

OTÁVIO DE BARROS CARDOSO
CNPJ sob o nº 49.509.483/0001-43
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____
TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:28B74AF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.228.209/0001-55, com sede localizada à Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, bairro Chácara Dona Euzébia, Leopoldina-MG, CEP 36.704-124, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si um contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº 20/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2024, regido pelo artigo 75, caput, e inciso VIII, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 35/2024, firmado em 21/02/2024, e considerando a necessidade de alterações contratuais de acordo com a Cláusula Terceira - Da Vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO SEGUNDO, Publicações no Diário Oficial da União, solicitação encaminhada pelo memorando 10/2026 SSA, assinado pelo senhor Guilherme Lima dos Santos Subsecretario de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2026 a 25/02/2027, com previsão de termino em 25/02/2027, justifica-se a prorrogação de contratos de serviços continuos (artigos 106 e 107), onde atesta a vantajosidade economica para o ente publico.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 71.228.209/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:533A0D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 18/03/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//e maiores informações nohttps://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:C35C99AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 046/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025.

Extrato Contrato nº 046/2026, Processo Licitatório nº 017/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 011/2025, Processo Licitatório nº 074/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: CARLOS ALIATAN SILVA DE SOUSA, CPF nº 0.***.***-*1. Objeto do contrato: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de apresentações musicais voltadas aos bailes da terceira idade, promovidos pelo Centro de Convivência da Pessoa Idosa José da Silveira Guedes, vulgo "CONVIVER", vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, a fim de garantir a continuidade das atividades de convivência, promoção da saúde, bem-estar e inclusão cultural da população idosa do município. Valor: R$ 22.799,52. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 562 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:90CBF788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 05/2026

Portaria nº 05/2026

Exonera a servidora Tereza Silva Rezende

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido do cargo efetivo de Agente Sanitário a servidora Tereza Silva Rezende - CPF nº 078.858.646-77, a contar do dia 03 de março de 2026.

Art. 2º. Cópia desta portaria deverá ser enviada ao Departamento de Pessoal para os devidos registros e providências, inclusive quanto ao pagamento das parcelas rescisórias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de março de 2026

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:0667A7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2026 PROCESSO Nº 0014/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2026 nº 0003/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA
CNPJ Contratado: 21.961.671/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DA MARCA ELBER, MODELO CSV280, NÚMERO DE SÉRIE 152106335 E ELBER, MODELO CSV200, NÚMERO DE SÉRIE 072010487 INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS

Fundamento legal: 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
Recurso Orçamentário
10.301.0010.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 593
Autorização: Prefeito Municipal

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. R$	Total R$
54579	Bateria 12v 105ah da câmara de conservação de vacina Elber, modelo csv200, número de série 072010487	unidade	1,00	1.799,00	1.799,00
54325	Carregador bateria jfa 40a plus da câmara de conservação de vacina Elber, modelo csv200, número de série 072010487	unidade	1,00	979,00	979,00
54327	Controlador elv6 da câmara de conservação de vacina Élber, modelo csv200, número de série 072010487	unidade	1,00	1.649,00	1.649,00
54326	Conversor Estatico Retificador 350w 110-220v~12v (30a) ygy-12300 da câmara de conservação de vacina Elber, modelo csv200, número de série 072010487	unidade	1,00	489,00	489,00
54323	Fusível de vidro 30a 500w (iult) da câmara de conservação de vacina Elber, modelo csv200, número de série 072010487	unidade	1,00	14,00	14,00
54321	Manutenção corretiva com reoperação do sistema mecânico com troca do filtro secador reposição de fluido refrigerante da câmara de conservação para vacinas da marca Elber, modelo csv280 número de série 152106335	serviço	1,00	1.949,00	1.949,00
54322	Manutenção Corretiva da câmara de conservação de vacina Elber, modelo csv200, número de série 072010487	serviço	1,00	1.849,00	1.849,00
54328	Microventilador (cooler) 12vhb - linha02(ss) da câmara de conservação de vacina Elber, modelo csv200, número de série 072010487 e câmara de conservação para vacinas da marca Eber, modelo csv280, número de série 152106335	unidade	2,00	318,00	636,00

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7100645A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrônico nº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EMPREENDIMENTOS WG LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 27.065,68 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B582D499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2026

Processo Licitatório nº 0010/2026 — Inexigibilidade nº 0005/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO GRUPO "TÔ CHEGANDO", PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO FESTIVAL GASTRONÔMICO "PÉ NO CAMINHO, COMIDA NO PAPINHO", CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026. **Assinatura**: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 a Segunda-feira, 27 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B992DD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026

Processo Licitatório nº 0011/2026 — Inexigibilidade nº 0006/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ENDERSON ELIZIANO DA CONCEICAO. **Valor do Contrato:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "SAMBADUB", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026. **Vigência**: De Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 a Terça-feira, 28 de Abril de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4ADA35D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026

Processo Licitatório nº 0012/2026 — Inexigibilidade nº 0007/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X BANDA TRADE SHOW EVENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Valor do Contrato: R$** 30.000,00 (trinta mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "TRAD+", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026 a Terça-feira, 05 de Maio de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0259DDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026

Processo Licitatório nº 0017/2026 — Inexigibilidade nº 0008/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655. **Valor do Contrato:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO "DJ MAXIMILLER", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026 a Terça-feira, 05 de Maio de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35B6BC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026

Processo Licitatório nº 0018/2026 — Inexigibilidade nº 0009/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X EDSON RODRIGUES DE SOUZA. **Valor do Contrato: R$** 12.000,00 (doze mil reais). **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026 a Sábado, 06 de Fevereiro de 2027. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CDC15551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2026

Processo Licitatório nº 0019/2026 — Inexigibilidade nº 0010/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11574343637. **Valor do Contrato:** 5.000,00 (cinco mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO "DJ MAYKE", PARA APRESENTAÇÃO DO "BAILE DO MAYKE" NO ITA FOLIA 2026, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026 a Quarta-feira, 06 de Maio de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:154E1F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2026

Processo Licitatório nº 0021/2026 — Inexigibilidade nº 0012/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X JULIANO GONCALVES VIANA 07525041695. **Valor do Contrato:** 13.000,00 (treze mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "JULIANO VIANA", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 a Segunda-feira, 11 de Maio de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:43A3E2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026

Processo Licitatório nº 0020/2026 — Inexigibilidade nº 0011/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DEFESA NO TCE/MG EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Assinatura**: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 a Sábado, 11 de Dezembro de 2027. **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, a, Lei 14133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DA40135E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026

Processo Licitatório nº 0022/2026 — Inexigibilidade nº 0013/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MIRIAM SIQUEIRA - MS SHOWS LTDA. **Valor do Contrato: R$** 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "MIIA SIQUEIRA", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. **Assinatura**: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026. **Vigência**: De Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 a Segunda-feira, 11 de Maio de 2026.**Fundamentação Legal:** Art. 74, II, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C04A4E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Santo Antônio do Itambé, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público do Munícipio de Santo Antônio do Itambé/MG nº 01/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido certame, para entrega da documentação exigida para posse nos respectivos cargos.
A entrega da documentação deverá ocorrer **presencialmente**, no seguinte endereço:

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro – Santo Antônio do Itambé/MG
(Setor de Recursos Humanos)
Período: 02 de março de 2026 a 02 de abril de 2026
Horário: 07h às 16 h

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Convocado	Cargo
15950364	L. D. S.	Médico
15950630	S. P. S.	Professor

Documentação Exigida (original e cópia):
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG - EDITAL Nº 01/2025 Página 44 de 52 deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e
um) anos;
p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência
(PcD).
r) Certidão de bons antecedentes estadual(www.tjmg.jus.br);
s) Conta bancária Salário no Banco Sicoob Credicem Agencia 4103.
O não comparecimento na data determinada, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência do candidato** e convocação do próximo classificado.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:822FCE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 113/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ 00.498.393/0001-05, no valor total estimado de R$39.776,00, T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS CNPJ 38.288.971/0001-51, no valor total estimado de R$43.737,20, GAMMA CONFECCOES LTDA CNPJ 18.457.352/0001-36, no valor total estimado de R$5.272,00, HIGH QUALITY CLOTHES LTDA CNPJ 56.056.667/0001-60, no valor total estimado de R$119.930,22, LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 54.257.139/0002-25, no valor total estimado de R$26.200,00, NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA CNPJ 34.328.241/0001-86, no valor total estimado de R$239.162,90, 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA CNPJ 59.918.208/0001-37, no valor total estimado de R$17.362,50 e ZENITE COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 24.687.735/0001-01, no valor total estimado de R$20.838,10.

Santo Antônio do Monte, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:45C7AE8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 113/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, coletes, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0D294990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 09/2026 - INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para chamamento público que tem por objeto a seleção de um imóvel com área mínima construída de 170m² e área mínima de lote de 260m², localizado no bairro Dom Bosco ou em suas proximidades imediatas, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dom Bosco, incluindo as atividades do Programa Criança Feliz, com a finalidade de garantir atendimento adequado, contínuo e humanizado à população em situação de vulnerabilidade social residente no território de abrangência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta deverão ser entregues no setor de licitações, situado à Rua Américo Portela, 466, Centro, impreterivelmente até o dia **09/03/2026:**
· **com recebimento a partir das 09:00 horas do dia 03/03/2026**.
· **com encerramento até as 11:30 horas do dia 09/03/2026**
· **com abertura no mesmo dia de encerramento, às 13:30 horas**, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes.

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Rua Américo Portela, 466 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F8A67795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 024/2026**. Objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 044/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 023/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - **CIM Jequitinhonha**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Nova, Veículo leve tipo Ambulância/ Veiculo de transporte Sanitário, Zero Quilômetro, para uso hospitalar ambulatorial, destinada a atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Bricio de Castro Dourado, no Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Usina comercio de veículos Ltda**/EPP **CNPJ: 48.545.691/0001 - 35 pelo valor global de R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais).** Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. São Francisco/MG, 02 de março de 2026. Ass.: **Andressa Vieira Rodrigues** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0EBD5791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da concorrencia nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 0172/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de construção da Creche Tipo B – PADRAO FNDE, no bairro Funcionários no Município de São Francisco/MG, conforme termo de compromisso 15734/2024, **Incluso O Fornecimento De Material, Mão De Obra e Equipamentos Necessários**. Empresa Contratada: **ARCADE CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 33.563.687/0001-22, pelo valor global de **R$ 3.746.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).** Vigência: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 a 20 (vinte) de dezembro de 2026. São Francisco/MG, 02 de março de 2026. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6B61F22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 262/2025
Pregão Eletrônico Nº 024/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, e a empresa, **SERRALHERIA SANTOS LTDA**, localizado na Rua Samuel Tonchef, n° 2.435, no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 62.555.670/0001-21, neste ato representado por Igor dos Santos Rodrigues, portador da C.I. nº MG 22457931, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 118.224.806-39, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Serralheria,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item 10** na **Ata de Registro de Preços nº 262/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
10	4.400	M²	Confecção de alambrado em tubos de aço galvanizado 2´´, chapa 14mm e malha 7mm.	**R$ 271,00**	**R$ 1.192.400,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 1.192.400,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 25 de fevereiro de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Serralheria Santos LTDA
IGOR DOS SANTOS RODRIGUES
CPF nº 118.224.806-39

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:EB47C310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 10 DA ARP 261/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE cancelar o item 10 da Ata de Registro de Preços nº 261/2025**, proveniente do **Processo Licitatório nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025, por razão de interesse Público**, conforme pedido de desistência da empresa **MARIA HELENA BRAZ DE CARVALHO E CIA LTDA**, localizada na Rua Adão Vieira, n° 861, Letra A, no bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.771.511/0001-47, neste ato representada por Petrônio Braz de Carvalho, portador da C.I. nº 10.799.607, expedida pela PC/MG e do CPF nº 035.657.626-40.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 25 de Fevereiro de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2EC3391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 022/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 022/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretarias do Município de São Francisco do Glória, MG;
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, INÁCIO DOLIZETE RICARDO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

Art. 2º - A Comissão ficará encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
II – DHARA MARTINS PEDROSA
III – VAÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
IV – DAVISON CARVALHO PEREIRA
V – MICHELLE DOS SANTOS REZENDE PEDROSA
VI – LAVÍNIA CAMARGO DE OLIVEIRA RORIZ

Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Avaliação para Processos Seletivos Simplificados, estarão no âmbito estrito de avaliação curricular, provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para seleção de candidatos para contratação temporária.
Parágrafo Único - Demais atribuições da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados poderão estar descritos no edital de contratação de pessoal temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de março de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:F6FC4FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2026

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026/REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2026, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de são francisco do glória, conforme descrição contida no edital nº. 009 e seus anexos.

Foram apresentadas propostas com valores extremamente baixos por algumas licitantes, as quais foram posteriormente desclassificadas por inexequibilidade, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo não atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Após as desclassificações, restou como classificada empresa com valor superior aos lances apresentados, situação que afronta o princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e visando resguardar o interesse público, a lisura do certame e a obtenção de proposta exequível e mais vantajosa para a Administração, justifica-se o cancelamento da sessão para posterior reavaliação e republicação do processo, se necessário.

Ainda, recomenda-se o encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise quanto à eventual aplicação de sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4D20E875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2026

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2026, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, compreendendo cabos, fios, lâmpadas, interruptores, disjuntores, tomadas, conduítes, eletrodutos, refletores, equipamentos de iluminação e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de

São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 012 e seus anexos.

Durante a fase de lances, verificou-se que empresas apresentaram propostas com redução superior a 50% do valor estimado pela Administração, configurando fortes indícios de inexequibilidade.
Foi oportunizada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, mediante apresentação de documentos comprobatórios (notas fiscais e composição de custos). Contudo, as empresas não apresentaram documentação suficiente para demonstrar a viabilidade econômica dos valores ofertados.
Nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade comprovada, sob pena de comprometer a execução contratual e o interesse público.
Diante do risco de inexecução e visando resguardar a Administração, decide-se pelo cancelamento do certame, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
São Francisco do Glória, 02 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:295F5251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras tratadas, madeiras serrada entre outros, para manutenção das atividades do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 020 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **18 de março às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 02 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4A93B572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura aquisição de bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer as ações de atenção básica, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, atividades de vigilância em saúde e demais serviços externos realizados pelos profissionais da rede municipal, conforme descrição contida no Edital nº. 021 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **18 de março às 13h10min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 02 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A9D39692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com utilização em transporte de equipes de saúde, pacientes e materiais, em conformidade com as normas técnicas e operacionais estabelecidas na Resolução SES/MG nº 10.659, de 13 de novembro de 2025, bem como demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, conforme descrição contida no Edital nº. 022 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **18 de março às 14h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 02 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7B3E15AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela seu Secretario de Obras e Urbanismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

. Contratação de empresa especializada em construção civil, para fins de construção de muro em placas de concreto, no entorno do Cemitério Municipal de São Francisco do Glória.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 07:00h do dia 10 de março de 2026.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 02 de março de 2026.

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D731D17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da empresa **47.368.585 MARLON NAIMAR DA SILVA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Vila Sebastião Lino Santana, nº 32, Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.368.585/0001-60, neste ato representado pela único Sócio MARLON NAIMAR DA SILVA SANTANA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.987-77, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e sob o CPF nº 105.101.556-18, para apresentação musical do **DJ MARLON SANTANA** na 35ª Exposição Agropecuária e concurso leiteiro, 26ª Festa do Carro de boi, no dia 25 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 27 de fevereiro de 2026.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F5475EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026 - SRP Nº 004/2026 - Última atualização 02/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico -Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:02/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:02/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:18/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000012/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especialistas e enfermagem, compreendendo a disponibilização de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B7057BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de ampliação da rede física da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos (cozinha e despensa frios/secos), incluindo instalações hidrossanitárias, elétricas, revestimentos, ventilação e mobiliário fixo, conforme projeto básico e normas da vigilância sanitária, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 26 de março de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E**

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:695AA447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
18 ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024
18 ª Convocação dos APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Oitava Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital n.º 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **09 de Março de 2026, de 12:30hs às 17:00hs,** no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital. A lista de exames admissionais será requerida pelo Setor de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07 e os candidatos terão até dia 13/03/2026 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 02 de Março de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
LAURO RENATO RAMOS ANDRADE, inscrição nº **1693**, data de nascimento **13/11/1989**, cargo **FISCAL MUNICIPAL – ENSINO SUPERIOR**, código do cargo **312**, classificação **3º lugar – Ampla Concorrência**.
RAFAELLA VELOSO DE MELLO LOPES, inscrição nº **2352**, data de nascimento **05/12/1990**, cargo **FISCAL MUNICIPAL – ENSINO SUPERIOR**, código do cargo **312**, classificação **4º lugar – Ampla Concorrência**.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:40E110AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de **1ª RETIFICAÇÃO DE** LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E APOIO OPERACIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, MARTELETES, GERADOR PORTÁTIL, MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO PORTÁTIL E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/03/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:92F0893B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADAs: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.532,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 54.488,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 12.326,16 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.989,60 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).ALFALAGOS LTDA, COM VALOR GLOBAL E R$ 30.330,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 26.994,00(VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.690,56 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).DROGAFONTE LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 26.420,80 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).DISTRIBEM MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.332,00(QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 781,20 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).BH FARMA COMERCIO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 8.940,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 29.240,00 (VINTE E

NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).VIVA FARMACÊUTICA S/A, COM VALOR GLOBAL DE R$ 74.220,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)NATCORFARMA DO BRASIL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.984,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).C.A. HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 60.750,00(SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 09/02/2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6E9281B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 117/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DOS ITENS 01-03-13-16 E 23. DATA DO ADITIVO: 31/12/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026. CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOYCE FABIULA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.** EDDANY LUCAS BARBOSA, – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:AA829ED3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 37.840,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 30/12/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. CONTRATADA: WESLEY AMARO DA SILVA 05638346686. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL - MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. WESLEY AMARO DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:56D33DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Posto dos Correios no Distrito do Condado do Norte – São João da Ponte-MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: UBIRAJARA MUNIZ DE AGUIAR
CPF: 367.xxx.xxx-34
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
VALOR MENSAL: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/02/2026 à 23/02/2027)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 23 de fevereiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68A2AAE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 214/2024, 215/2025, 216/2025, 217/2025, 218/2025, 219/2025, 220/2025, 221/2025, 222/2025, 223/2025, 224/2025, 225/2025, 226/2025, 227/2025, 228/2025, 229/2025, 230/2025, 231/202

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2025/2026, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº 25/2012, de 04/07/2012.

São João da Ponte – MG, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A2D3976A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 023/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2026, com fundamento no inciso v do artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel para **instalação e funcionamento do Posto dos Correios no Distrito do Condado do Norte – São João da Ponte-MG**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: UBIRAJARA MUNIZ DE AGUIAR
CPF: 367.xxx.xxx-34
VALOR MENSAL: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)
VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AB7CD064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo nº 037/2026, tendo como objeto contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho IN LOCO, compreendendo a execução de atividades como gestão de informações de saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos técnicos, assessoria em EPI e EPC's, para atender as necessidades desta municipalidade. Tendo como vencedora LUANA LINHARRES ARTUSO, inscrito(a) no CPF: 081.703.076-00, doravante designada CONTRATADA, tendo o valor unitário de R$: 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 02 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:2FAE8633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0060/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0060/2026, Inexigibilidade nº 23, artigo 74 inciso V da lei 14.133/2021, licitante vencedor Eric Delfraro de Paula Castro e outros, inscrito no CPF nº. 028.154.037-30, com valor de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Jayme Sotto Maior, nº 45, bairro Nossa Senhora de Fátima, para abrigar o PACE (Posto Avançado de Coleta Externa) a Regulação Municipal enquanto perdurar a construção do prédio Municipal para tais finalidades.

São Lourenço, 02 de Março de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:51502F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2026

Objeto: Aquisição de 06 (seis) tendas sanfonadas medindo 3x3 metros, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:44EC8DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0082/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e assistência técnica em 01 (um) elevador instalado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra técnica especializada. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ED3CE8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2026

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados aos servidores das Secretarias Municipais do Município de São Lourenço/MG, visando garantir a segurança e a proteção dos trabalhadores no desempenho de suas atividades, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:37646023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Prefeitura Municipal de São Lourenço e Ministério Público de Minas Gerais – Processo Administrativo nº 30.16.0637.0328771/2026-72.
Decisão: Após tramitação regular do Procedimento Administrativo nº 30.16.0637.0328771/2026-72, foi firmado entre o Município de São Lourenço e o Ministério Público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) versando sobre a exigência de observância integral das normas técnicas de acessibilidade como requisito indispensável à concessão e/ou renovação de alvará de construção, alvará de funcionamento, certificado de conclusão/habite-se, relativo à imóveis públicos, privados de uso coletivo e edificações multifamiliares situados no Município de São Lourenço.
São Lourenço, 02 de março de 2026.

Data da Publicação: 02/03/2026
Por: Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado-Geral do Município
Período:02/03/2026 a 02/04/2026
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA446A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6799

DECRETO MUNICIPAL Nº 6799

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.505, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, E ATUALIZA AS TABELAS DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DO CARGO DE MOTORISTA.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.505, de 11 de setembro de 2008, disciplina a concessão e o pagamento de diárias aos motoristas no âmbito da Administração Pública Direta Municipal, estabelecendo, inclusive, tabelas de valores constantes de seu anexo;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos valores das diárias, de modo a preservar sua adequação à realidade de mercado, garantindo suficiência para custeio de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem decorrentes do serviço público;
CONSIDERANDO que o cargo de motorista integra a estrutura de pessoal de diversas Secretarias Municipais, sendo atividade transversal e essencial ao funcionamento de diferentes políticas públicas, o que impõe tratamento uniforme e coordenado quanto ao regime de diárias;
CONSIDERANDO que a uniformização de procedimentos e valores relativos às diárias de viagem, em especial na hipótese de deslocamentos realizados por motoristas, constitui medida de padronização administrativa, com efeitos positivos sobre a impessoalidade, isonomia, transparência e controle do gasto público;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 3.940, de 21 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é órgão de administração, planejamento e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos, competindo-lhe o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das atividades relacionadas com recursos humanos, material, patrimônio e serviços de apoio, bem como a fiscalização e orientação quanto à aplicação de normas e procedimentos;
CONSIDERANDO que a mesma Secretaria detém atribuições específicas de padronização e normatização de políticas e rotinas administrativas, bem como de dirigir e supervisionar atividades relacionadas à vida funcional dos servidores e à racionalização de procedimentos internos, o que a qualifica para coordenar a articulação entre Secretarias em matéria de diárias;
CONSIDERANDO que a alteração ou atualização de valores de diárias exige fundamentação técnica, seja para aplicação de índice oficial, seja para revisão com base em parâmetros de mercado, devendo a decisão administrativa ser instruída de modo suficiente e verificável;
CONSIDERANDO que a análise técnica relacionada a deslocamentos oficiais, rotas, logística, condições de viagem e custos operacionais é matéria afeta ao órgão especializado na gestão do transporte municipal, razão pela qual se mostra necessário ajustar o dispositivo que indica o órgão emitente do parecer técnico;
CONSIDERANDO que a Gerência de Compras e Licitações detém atribuições relacionadas à instrução e condução de processos de aquisição e contratação, não se confundindo com a análise técnica própria da gestão de transporte e deslocamentos;
DECRETA:
Art. 1º O art. 5º do Decreto Municipal nº 3.505, de 11 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º Os valores das diárias de que trata este Decreto são os previstos nas tabelas do Anexo I.
Parágrafo Único. Os valores das diárias de viagem poderão ser atualizados, mediante aplicação de índice oficial apurado para o período, ou revistos, com base em valores praticados no mercado, mediante parecer técnico fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. (NR)
Art. 2º As tabelas de valores do Anexo I do Decreto Municipal nº 3.505, de 11 de setembro de 2008, passam a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Anexo Único
(Art. 2º)

RECURSO DE VIAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
(Lei Municipal nº 2.871 de 05 de outubro de 2001)

Anexo I – Tabelas de Valores

Tabela 1 – Alimentação (Utilizando automóveis ou vans)

Destinos	Distância aproximada (ida e volta em KM)	Valor
Belo Horizonte	830	R$ 130,00
Blumenau	1850	R$ 130,00
Brasília	1600	R$ 130,00
São Paulo	680	R$ 130,00
São Paulo com Campinas e/ou Sorocaba	-	R$ 130,00
Bauru, Campinas, Divinópolis, Pouso Alegre, Sorocaba ou Uberlândia	482 a 679	R$ 90,00
Alfenas, Barretos, Formiga, Poços de Caldas, Uberaba ou Varginha	350 a 481	R$ 80,00
Franca, Guaxupé, Passos ou Ribeirão Preto	50 a 349	R$ 60,00

Obs: Para as demais localidades serão consideradas como referência a menor distância de ida e volta em quilômetros entre São Sebastião do Paraíso e a cidade de destino, calculado através do "Google Maps", com valor máximo de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Tabela 2 – Alimentação (Utilizando ônibus ou micro-ônibus ou van, desde que o período de permanência seja de no mínimo 12 horas

Destinos	Distância aproximada (ida e volta em KM)	Valor
Passos	102	R$ 75,00
Ribeirão Preto	220	R$ 75,00

Tabela 3 – Pernoite (Hospedagem)

Destino	Valor
Capitais e municípios acima de 800 mil habitantes (conf. IBGE)	R$ 250,00
Blumenau/SC	R$ 250,00
Demais municípios de interior	R$ 200,00

Tabela 4 – Demais Despesas

Descrição	Valor
Estacionamento / Área Azul	Conforme tarifa vigente
Pedágios	Conforme tarifa vigente
Combustível	Calculado conforme média de consumo de cada tipo de veículo e a quantidade de combustível abastecida no tanque na origem do translado.

Obs: Será necessária a apresentação de comprovantes (Cupom fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica, em NOME e CNPJ da Prefeitura) para as despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção (com exceção dos comprovantes de pedágios e estacionamento que não possuam campo para acréscimo dos dados, como Área Azul e outros)

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FE0EE9E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 004/2026

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 004/2026

INTERESSADO: Gerência de Compras e Licitações
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços de Obras e Serviços e Engenharia**.**
NATUREZA DO PARECER: Parecer Jurídico Referencial – Artigo 53, inciso I, II e §5º da Lei 14.133/2021.

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA). OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM COMPLEXIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (ART. 85, I, LEI Nº 14.133/2021). LEI Nº 14.133/2021. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.468/2024 E Nº 6.528/2024. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. REQUISITOS LEGAIS (ART. 86). LIMITES QUANTITATIVOS (ART. 86, §§4º-5º). COMPATIBILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA. MOTIVAÇÃO REFORÇADA (ART. 86, §2º, I). RESPONSABILIDADE DO GESTOR. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela Gerência de Compras e Licitações, em procedimentos licitatórios que busquem a adesão a ata de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública de obras/serviço de engenharia, nos termos do art. 86, §3º incisos I e II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Sabe-se que a necessidade de instituir modelos padronizados é prevista na Lei de Licitações e Contratações Públicas - Lei Federal nº14.133/2021, e tem como objetivo, em especial, a observância ao princípio da eficiência da atuação deste órgão consultivo e da própria Administração Pública (art. 37, *caput*, CF).

É notória, pois, a grande alteração proporcionada pela Lei nº 14.133/2021 nas licitações e contratações públicas, destacando-se a expressa relativização da análise jurídica do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme se vê adiante:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[…]
§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Com o regramento geral a possibilitar a manifestação referencial e vinculada a regulamentação prévia, cita-se que a Municipalidade editou o Decreto Municipal nº 6528/2024, assim disposto:

Art. 3º. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial pela Procuradoria-Geral do Município, no desempenho das atividades de consultoria e assessoria jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo, em que sejam veiculadas consultas sobre questões com os mesmos pressupostos de fato e de direito, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme e que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.

Sendo assim, a presente manifestação objetiva torna dispensável o envio obrigatório desses processos licitatórios para apreciação desta Procuradoria, salientando que, adotadas ou não as providências recomendadas, não incumbe pronunciamento subsequente para verificação do cumprimento das recomendações consignadas, nada obstando seja formulada nova consulta com indicação de dúvida jurídica específica.

É a síntese do necessário.

2 – **DA FINALIDADE, DO ALCANCE E DOS LIMITES DO PARECER REFERENCIAL**

A presente manifestação tem por finalidade assistir a autoridade administrativa no controle prévio de legalidade, conforme dispõe o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se à análise dos aspectos jurídico-formais da contratação.
Não se insere no âmbito de atuação do órgão de assessoramento jurídico a substituição da análise técnica do objeto (art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021), a avaliação de conveniência e oportunidade administrativa ou a revisão de atos regularmente praticados por agentes competentes.
Presume-se que os elementos técnicos, econômicos e operacionais que fundamentam a contratação, inclusive a definição da necessidade administrativa, a escolha da solução e a avaliação da vantajosidade da adesão em relação à realização de procedimento licitatório próprio, tenham sido devidamente analisados e motivados pelo setor competente, com base em critérios objetivos e em observância ao interesse público.
As orientações aqui consignadas possuem caráter jurídico e vinculam-se à legalidade do procedimento, permanecendo sob exclusiva responsabilidade da autoridade administrativa a decisão final quanto à adoção da solução proposta, especialmente nos casos em que, motivadamente, se afastar das recomendações constantes deste parecer.

3 – INAPLICABILIDADE DESTE PARECER REFERENCIAL

O presente parecer jurídico referencial aplica-se exclusivamente às hipóteses de adesão a ata de registro de preços para obras e serviços de engenharia sem complexidade técnica e operacional (art. 85, *caput*), não sendo aplicável às contratações que envolvam soluções de tecnologia da informação e comunicação, obras ou serviços de engenharia de elevada complexidade, atas regidas por legislação revogada ou situações que impliquem aplicação combinada de

regimes jurídicos distintos, vedada pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A utilização da adesão a ata de registro de preços pressupõe adequado planejamento da contratação, devidamente formalizado nos autos por meio do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar (ETP, contendo ao menos os elementos do art. 18, §1º, I, IV, VI, VIII e XIII), da matriz de riscos contratual (art. 6º, XXVII), analisando aplicabilidade da matriz da licitação originária ou necessidade de ajustes locais para equilíbrio econômico-financeiro (art. 91, §1º), do gerenciamento de riscos, dos artefatos técnicos padronizados (art. 85, I) e, quando exigível, do termo de referência ou documento equivalente.

O Estudo Técnico Preliminar deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, a necessidade da contratação, a compatibilidade do objeto registrado na ata com as demandas específicas da Administração Municipal, a estimativa de preços elaborada nos termos do art. 23 (composição de custos unitários, painel PNCP ou banco de preços) e a vantajosidade da adesão em relação à instauração de procedimento licitatório próprio, consideradas as peculiaridades locais.

A motivação da adesão deverá, ainda, demonstrar que a contratação não decorre de fracionamento indevido da demanda, nem da utilização reiterada e injustificada de adesões sucessivas como forma de afastar a realização de procedimento licitatório próprio (art. 5º, princípios da planejamento e motivação).

No caso de obras e serviços de engenharia, deverá ser previamente verificada a titularidade do imóvel onde se dará a execução contratual, mediante juntada de certidão do registro imobiliário competente ou ateste formal da secretaria demandante, a fim de evitar a aplicação de recursos públicos em bens de terceiros.

5 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à ata de registro de preços encontra fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e configura hipótese juridicamente válida de contratação, desde que atendidos, de forma cumulativa, os requisitos legais ali previstos (justificativa de vantagem – §2º, I; compatibilidade de preços com mercado – §2º, II, via art. 23; consulta e aceitação prévias – §2º, III). Trata-se de contratação direta derivada de procedimento licitatório previamente realizado por outro ente, o que impõe à autoridade administrativa o dever de motivação reforçada quanto à escolha da adesão como solução mais eficiente e adequada ao atendimento do interesse público.

Ressalte-se que a adesão à ata de registro de preços deve ser tratada como medida excepcional, devidamente motivada, não se prestando a substituir, de forma ordinária, a realização de procedimento licitatório próprio.

É condição indispensável à validade da adesão a demonstração da compatibilidade técnica e funcional entre o objeto registrado na ata e a necessidade administrativa local, sendo vedadas adaptações relevantes de projeto, metodologia executiva ou soluções técnicas que descaracterizem a padronização que justificou a adoção do Sistema de Registro de Preços na licitação originária (art. 85).

A adesão pressupõe, ainda, a consulta e a aceitação prévia do fornecedor registrado, bem como a anuência formal do órgão ou entidade gerenciadora da ata, devendo tais manifestações constar expressamente dos autos.

Deverá, igualmente, ser verificada a vigência da ata de registro de preços e a existência de saldo quantitativo disponível no momento da adesão, sob pena de nulidade da contratação.

6 – DOS LIMITES QUANTITATIVOS

Devem ser rigorosamente observados os limites quantitativos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tanto em relação à contratação individual pelo órgão aderente quanto ao somatório global das adesões admitidas para cada item registrado, sob pena de ilegalidade do procedimento.

7 – DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

A contratação decorrente da adesão deverá utilizar a mesma minuta de instrumento contratual constante do processo conduzido pelo órgão gerenciador da ata, admitidas apenas adaptações estritamente necessárias à identificação do órgão contratante, aos quantitativos, fonte de recursos e ao foro, vedada a alteração de cláusulas essenciais ou estruturantes do ajuste (art. 86, §6º).

8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Mesmo nos casos de adesão à ata de registro de preços, não se dispensa a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e administrativa do fornecedor, uma vez que a contratação decorrente da adesão configura novo vínculo contratual com ente diverso daquele que promoveu o certame originário.

Antes da formalização do contrato, compete ao gestor certificar, nos autos, que o fornecedor mantém condições de contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 91, §4º, 92, inciso XVI, e 161 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta, no mínimo, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, aos cadastros municipais próprios de impedimentos, bem como à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigível.

9 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, DA GESTÃO E DA PUBLICIDADE

A regularidade orçamentária da contratação deverá ser demonstrada mediante indicação da dotação orçamentária pertinente, declaração de adequação orçamentária e financeira e emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II, LRF para despesas não rotineiras).

A adesão à ata de registro de preços não afasta, em nenhuma hipótese, o dever de adequada gestão e fiscalização da execução contratual, devendo a Administração designar formalmente gestor e fiscais do contrato e promover o acompanhamento sistemático de sua execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A eficácia do contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP, em 10 dias úteis para contratação direta – art. 94, II), bem como publicação no sítio oficial do Município, em observância à legislação de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

10 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Procuradoria aprova o presente Parecer Referencial, ficando dispensadas as análises jurídicas individualizadas relacionadas a Adesão a Ata de Registro de Preços que busquem adesões em de obras/serviços de engenharia, bastando para sua formalização que a área técnica demonstre nos autos o cumprimento dos requisitos constantes nos itens 3 a 9 deste parecer e ateste, de forma expressa, que o caso se amolda aos termos desta manifestação.

Outrossim, salienta-se que a existência da manifestação jurídica referencial não prejudica a atuação consultiva, de ofício ou por provocação, em processos que tratem de matéria por ela abrangida, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto não se amolda aos termos da manifestação.

Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, quando discrepantes de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais. Todavia, ao assim proceder, o gestor público deve estar ciente de que age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, ressaltando-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao edital e às leis que regem a matéria.

Ressalta-se, mais uma vez, que este parecer não supre a necessidade de decisão expressa da autoridade administrativa, tendo em vista que as considerações tecidas restringem-se ao exame do aspecto jurídico-formal do processo, não adentrando em questões técnicas, tampouco as de oportunidade, conveniência e formalização do instrumento, por não serem de competência desta Procuradoria.

Por fim, havendo peculiaridades que escapem aos contornos desta manifestação jurídica referencial ou modificação de normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido a esta Procuradoria, para análise individualizada da questão.

É o parecer.

Aprovamos o presente Parecer Referencial.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Procurador do Município

SÉRGIO RELIQUIAS MORIGI
Procurador do Município

ERICK AUGUSTO SECUNDO
Procurador do Município

BRUNO CATTI BENEDITO
Procurador do Município

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Procurador-Geral do Município

(ANEXO - CHECK-LIST DE CONFORMIDADE PARA UTILIZAÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL)

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D608D7A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 005/2026

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 005/2026

INTERESSADO: Gerência de Compras e Licitações
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços Fornecimento de Bens e Serviços Comuns**.**
NATUREZA DO PARECER: Parecer Jurídico Referencial – Artigo 53, inciso I, II e §5º da Lei 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ("CARONA"). FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS (ART. 86, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021). INCIDÊNCIA DA LEI Nº 14.133/2021 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.468/2024 E Nº 6.528/2024. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL (ART. 53, § 5º, DA LEI Nº 14.133/2021). REQUISITOS LEGAIS CUMULATIVOS (ART. 86). LIMITES QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS E GLOBAIS (ART. 86, §§ 4º-5º). DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. DEVER DE MOTIVAÇÃO QUALIFICADA (ART. 86, § 2º, I). VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO (ART. 86, § 2º, II, C/C ART. 23). RESPONSABILIDADE DO GESTOR. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

1- RELATÓRIO
Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela Gerência de Compras e Licitações, em procedimentos licitatórios que busquem a adesão a ata de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública de contratação de fornecimento de bens comuns e serviços comuns, nos termos do art. 86, §3º incisos I e II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Sabe-se que a necessidade de instituir modelos padronizados é prevista na Lei de Licitações e Contratações Públicas - Lei Federal nº14.133/2021, e tem como objetivo, em especial, a observância ao princípio da eficiência da atuação deste órgão consultivo e da própria Administração Pública (art. 37, *caput*, CF).

É notória, pois, a grande alteração proporcionada pela Lei nº 14.133/2021 nas licitações e contratações públicas, destacando-se a expressa relativização da análise jurídica do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme se vê adiante:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[…]
§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Com o regramento geral a possibilitar a manifestação referencial e vinculada a regulamentação prévia, cita-se que a Municipalidade editou o Decreto Municipal nº 6528/2024, assim disposto:

Art. 3º. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial pela Procuradoria-Geral do Município, no desempenho das atividades de consultoria e assessoria jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo, em que sejam veiculadas consultas sobre questões com os mesmos pressupostos de fato e de direito, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme e que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.

Sendo assim, a presente manifestação objetiva torna dispensável o envio obrigatório desses processos licitatórios para apreciação desta Procuradoria, salientando que, adotadas ou não as providências recomendadas, não incumbe pronunciamento subsequente para verificação do cumprimento das recomendações consignadas, nada obstando seja formulada nova consulta com indicação de dúvida jurídica específica.

É a síntese do necessário.

2 – DA FINALIDADE, DO ALCANCE E DOS LIMITES DO PARECER REFERENCIAL

A presente manifestação institucional visa subsidiar a autoridade administrativa no exercício do controle preventivo de legalidade, nos termos previstos pelo art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, limitando sua cognição ao exame da conformidade jurídico-formal da contratação.
Não se insere no âmbito de atuação do órgão de assessoramento jurídico a substituição da análise técnica do objeto (art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021), a avaliação de conveniência e oportunidade administrativa ou a revisão de atos regularmente praticados por agentes competentes.
Opera-se a presunção de legitimidade quanto aos elementos técnicos, econômicos e operacionais que alicerçam a contratação, compreendendo a delimitação da necessidade administrativa, a eleição da solução e o juízo de vantajosidade da adesão em detrimento do certame autônomo, incumbindo ao setor competente a devida motivação pautada em critérios objetivos e no interesse público.
As diretrizes ora exaradas ostentam natureza estritamente jurídica e vinculam-se à higidez procedimental, remanescendo na esfera de responsabilidade exclusiva da autoridade administrativa a deliberação final quanto à implementação da solução proposta, notadamente nas hipóteses de afastamento motivado das recomendações consubstanciadas neste opinativo.

3 – INAPLICABILIDADE DESTE PARECER REFERENCIAL

A incidência desta manifestação jurídica referencial circunscreve-se, exclusivamente, às hipóteses de adesão a atas de registro de preços para o fornecimento de bens e serviços comuns. Ficam excluídos de seu alcance os serviços de obras e engenharia — ainda que sem complexidade técnica e operacional (art. 85, caput) —, abrangidos pelo Parecer Referencial nº 004/2026. A inaplicabilidade estende-se, outrossim, às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação (não enquadradas como comuns), obras ou serviços de engenharia de elevada complexidade, atas fundadas em legislação revogada ou situações que impliquem a aplicação combinada de regimes jurídicos distintos, vedada pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O manejo do instituto da adesão à ata de registro de preços reclama o prévio e escorreito planejamento da contratação, devidamente materializado no encarte processual mediante a instrução do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP - contemplando, ao menos, os elementos nucleares do art. 18, § 1º, incisos I, IV, VI, VIII e XIII), do Mapa de Riscos (art. 18, inciso X), da Matriz de Riscos contratual (art. 6º, inciso XXVII), dos artefatos técnicos padronizados (art. 85, inciso I) e, nas hipóteses de exigibilidade, do Termo de Referência ou documento congênere.

Sob esse prisma, cumpre consignar que a gestão de riscos materializa-se, primordialmente, no Mapa de Riscos (análise de risco), instrumento voltado à identificação dos eventos críticos que permeiam o rito contracional, bem como à definição de ações de controle, prevenção e mitigação de seus impactos, devendo sua confecção guardar estrita simetria com os modelos padronizados de contratação adotados pela Administração.

Impende distinguir o Mapa de Riscos da Matriz de Alocação de Riscos, sendo esta última a cláusula contratual definidora da equação econômico-financeira originária do ajuste (art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021). A referida matriz poderá ser dispensada em procedimentos de entrega imediata, baixa complexidade ou de reduzido valor, sendo, todavia, de inserção cogente em contratações de obras e serviços de grande vulto, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Nada obstante a faculdade de sua utilização em contratações de menor vulto ou complexidade, cumpre ao órgão aderente perquirir a aplicabilidade da Matriz de Risco integrante da licitação originária ou, se for o caso, a viabilidade de flexibilização de riscos na formalização do vínculo, ressalvada a absoluta impossibilidade de desconfiguração da matriz de risco que serviu de lastro ao certame inicial.

Em outro norte, o Estudo Técnico Preliminar deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, a necessidade da contratação, a compatibilidade do objeto registrado na ata com as demandas específicas da Administração Municipal, a estimativa de preços elaborada nos termos do art. 23 (composição de custos unitários, painel PNCP ou banco de preços) e a vantajosidade da adesão em relação à instauração de procedimento licitatório próprio, consideradas as peculiaridades locais.

A observância estrita à sistemática de estimativa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Geral de Licitações cumulado com os arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 6466/2024, constitui o balizador necessário para a aferição da vantajosidade da adesão, atendendo ao comando do art. 86, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à higidez dos preços registrados, é imperativo o cotejo com parâmetros oficiais de precificação, a exemplo das contratações de fármacos, cujos valores devem guardar estrita obediência aos tetos estabelecidos pela Tabela CMED-ANVISA, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 10.742/2003.

A densificação da motivação do ato deve, outrossim, evidenciar a inexistência de fracionamento indevido de despesa, bem como obstar a utilização reiterada e injustificada do instituto da adesão sucessiva como estratagema para o afastamento do dever de licitar, em prestígio aos princípios do planejamento e da motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O alicerce normativo da adesão à ata de registro de preços reside no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 , configurando-se como hipótese de contratação juridicamente hígida, condicionada ao atendimento cumulativo dos pressupostos legais ali elencados: a demonstração da vantagem econômica (§ 2º, I), a compatibilidade dos preços com o mercado (§ 2º, II, mediante os critérios do art. 23) e a anuência prévia dos partícipes (§ 2º, III). Por se tratar de contratação direta derivada de certame licitatório pretérito realizado por ente distinto, exsurge para a autoridade administrativa o dever de motivação qualificada, justificando-se a escolha da adesão como via de maior eficiência para o atendimento do interesse público.

Ressalte-se que a adesão à ata de registro de preços deve ser tratada como medida excepcional, devidamente motivada, não se prestando a substituir, de forma ordinária, a realização de procedimento licitatório próprio.

Constitui condição indispensável à validade do ato a prova da compatibilidade técnica e funcional entre o objeto registrado na ata e a necessidade administrativa local. Nesse contexto, restam interditadas adaptações substanciais no termo de referência, bem como na metodologia executiva, cronograma de entregas ou soluções tecnológicas que possam desvirtuar a padronização justificadora do Sistema de Registro de Preços na licitação de origem (art. 85).

A adesão pressupõe, ademais, a consulta e a aquiescência prévia do fornecedor beneficiário do registro, aliada à anuência formal do órgão gerenciador da ata, devendo tais atos de vontade estarem devidamente encartados e formalizados no bojo do processo administrativo.

Cumpre, de igual modo, proceder à verificação quanto à vigência temporal da ata de registro de preços e à disponibilidade de saldo quantitativo no exato momento do exercício da adesão , sob pena de nulidade absoluta do vínculo contratual pretendido.

6 – DOS LIMITES QUANTITATIVOS

Imperativa se mostra a observância das balizas quantitativas fixadas nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, incidindo tal restrição tanto em relação à contratação individual pelo órgão aderente quanto ao somatório global das adesões admitidas para cada item registrado, sob pena de vício de ilegalidade do procedimento. Nesse diapasão, a pretensão individualizada fica adstrita ao teto de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item, ao passo que o cômputo agregado de todas as adesões admitidas não poderá suplantar o dobro (200%) do quantitativo originalmente registrado na ata (limites individual de 50% e global de 200% por item).

7 – DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

A formalização do liame contratual oriundo da adesão deve, obrigatoriamente, observar a estrita identidade com a minuta de instrumento contratual integrante do procedimento conduzido pelo órgão gerenciador da ata. Franqueiam-se, exclusivamente, as adaptações indispensáveis à adequada individualização da contratação no âmbito deste Município — limitadas à identificação do órgão aderente, especificações de quantitativos, indicação do lastro orçamentário e fixação do foro. Resta, todavia, peremptoriamente vedada qualquer alteração em cláusulas essenciais ou que desnaturem a estrutura jurídica e econômica do ajuste originário (art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

Cumpre ressaltar, ademais, a faculdade jurídica de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente (documento hábil), desde que configuradas as hipóteses prescritas no art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Nessa conjuntura, a adesão deverá guardar simetria com a via documental e o rito instrumental adotados na licitação originária, assegurando a higidez do procedimento carona.

8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Mesmo nos casos de adesão à ata de registro de preços, não se dispensa a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e administrativa do fornecedor, uma vez que a contratação decorrente da adesão configura novo vínculo contratual com ente diverso daquele que promoveu o certame originário.

Precedentemente à formalização do contrato, compete ao gestor certificar, nos autos, que o fornecedor remanesce hígido quanto às condições de contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 91, §4º, 92, inciso XVI, e 161 da Lei nº 14.133/2021. Essa verificação deve ser materializada mediante consulta, no mínimo, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; aos cadastros municipais próprios de impedimentos; e à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigível.

9 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, DA GESTÃO E DA PUBLICIDADE

A escorreita demonstração da regularidade orçamentária da contratação constitui pressuposto de validade para a assunção da despesa pública, exigindo-se a indicação precisa da dotação orçamentária pertinente, a respectiva declaração de adequação orçamentária e financeira e a emissão da nota de empenho, em estrita observância aos ditames da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar

nº 101/2000 (notadamente o Art. 16, I e II, da LRF, para despesas de caráter não rotineiro).
Imperioso consignar que a adesão à Ata de Registro de Preços não mitiga ou afasta, sob qualquer pretexto, o dever de fiscalização e gestão da execução contratual. Subsiste a obrigatoriedade de a Administração proceder à designação formal de gestor e fiscais do contrato, assegurando o acompanhamento sistemático e concomitante da prestação do objeto, nos moldes e para os fins preconizados pela Lei nº 14.133/2021.
Por fim, a eficácia do contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP, em 10 dias úteis para contratação direta – art. 94, II), bem como publicação no sítio oficial do Município, em observância à legislação de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

10 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Procuradoria aprova o presente Parecer Referencial, ficando dispensadas as análises jurídicas individualizadas relacionadas a Adesão a Ata de Registro de Preços referente a contratações de fornecimento de bens comuns e serviços comuns, bastando para sua formalização que a área técnica demonstre nos autos o cumprimento dos requisitos constantes nos itens 3 a 9 deste parecer e ateste, de forma expressa, que o caso se amolda aos termos desta manifestação.
Outrossim, salienta-se que a existência da manifestação jurídica referencial não prejudica a atuação consultiva, de ofício ou por provocação, em processos que tratem de matéria por ela abrangida, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto não se amolda aos termos da manifestação.
Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, quando discrepantes de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais. Todavia, ao assim proceder, o gestor público deve estar ciente de que age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, ressaltando-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao edital e às leis que regem a matéria.
Ressalta-se, mais uma vez, que este parecer não supre a necessidade de decisão expressa da autoridade administrativa, tendo em vista que as considerações tecidas restringem-se ao exame do aspecto jurídico-formal do processo, não adentrando em questões técnicas, tampouco as de oportunidade, conveniência e formalização do instrumento, por não serem de competência desta Procuradoria.
Por fim, havendo peculiaridades que escapem aos contornos desta manifestação jurídica referencial ou modificação de normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido a esta Procuradoria, para análise individualizada da questão.
É o parecer.
Aprovamos o presente Parecer Referencial.
São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Procurador do Município

SÉRGIO RELIQUIAS MORIGI
Procurador do Município

ERICK AUGUSTO SECUNDO
Procurador do Município

BRUNO CATTI BENEDITO
Procurador do Município

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Procurador-Geral do Município

(ANEXO - CHECK-LIST DE CONFORMIDADE PARA UTILIZAÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL)

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E38B8E8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 2604/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 015/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais destinados a central de material e esterilização na unidade de pronto atendimento, com entrega parcelada por um período de doze meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 27/03/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:DC0CA7BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ANULAÇAO DA DISPENSA 003 2026

Extrato do termo de anulação. A Prefeitura municipal de São Sebastião Do Paraíso torna público a **anulação** do processo licitatório nº **1556/2026**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **003/2026** que tem por objeto a "**Aquisição de toldo em policarbonato, instalado, destinado a fachada do Posto Avançado de Coleta Externo (PACE) para suprir as necessidades do setor.**", com base no art. 71, inciso III da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:42CCEF64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 012/2026- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 1880/2026 - Dispensa eletrônica: 07/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ABRANGENDO A AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCO PRESENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 02/03/2026 a 30/05/2026. Contratada: **AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, Valor total de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:08BAE7D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À empresa
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Sr. Representante legal

Assunto: Notificação para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**

Este órgão, por intermédio da Comissão de condução do Par (Processo Administrativo de Responsabilização**,** neste ato representada pelo Presidente. Sr. **Rodrigo Augusto de Oliveira - Presidente**, vem NOTIFICAR a empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, já qualificada no processo de licitação nº **312/2024**, Pregão Eletrônico nº **067/2024**, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS / DISPOSITIVOS INFRINGIDOS / SANÇÕES CORRELATAS

O Processo Administrativo de Responsabilização nº 13824/2025 apurou o descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43. Constatou-se a não entrega dos objetos/serviços correspondentes às autorizações de fornecimento nºs 035/2025, 038/2025, 073/2025, 091/2025, 093/2025, 121/2025, 150/2025, 284/2025, 708/2025, 710/2025, 712/2025, 714/2025, 072/2025, 076/2025, 092/2025, 119/2025, 123/2025, 231/2025, 348/2025, 709/2025, 711/2025, 713/2025 e 964/2025. Adicionalmente, verificou-se a falta de resposta da contratada às notificações e tentativas de contato telefônico, persistindo o atraso e a ausência de previsão de entrega, o que prejudica o abastecimento dos setores da Prefeitura.
Tal conduta de falha na entrega dos itens licitados, aliada à falta de comunicação e previsão, configura inexecução parcial do contrato, irregularidade que se subsome ao disposto no artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tipifica o ato de "dar causa à inexecução parcial do contrato" como infração administrativa. A persistência do atraso sem justificativa ou previsão de entrega reforça a gravidade da inexecução e o prejuízo causado à Administração.
Em face da infração administrativa caracterizada pela inexecução parcial do contrato, conforme artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, são potencialmente aplicáveis à contratada WTRADE INTERMEDIAÇÃO as sanções previstas no artigo 156 da mesma lei, a saber: advertência (inciso I), multa (inciso II), e impedimento de licitar e contratar com este órgão ou entidade pelo prazo de até 3 (três) anos (inciso III), demonstrando a correlação legal entre a conduta ilícita e as possíveis penalidades a serem impostas.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, dirigida a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PAR**, tendo em vista a possível aplicação de sanções discriminadas acima, sem prejuízo do cancelamento do preço registrado/contrato.
Por oportuno, informo que foi instaurado procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei e no contrato, que terá por base a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases:
(a) fase da defesa prévia: prazo para apresentação de defesa prévia (art. 157 da Lei nº 14.133/21);
(b) fase de apresentação de alegações finais na hipótese de deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão
(c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
(d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 166 OU 167 da Lei nº 14.133/21).

Por final, informo que os autos do Processo Administrativo nº **17** encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de licitações.
Atenciosamente.
São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de novembro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA **–**
Presidente
Presidente
Processo Administrativo de Responsabilização

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:17CECCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISAO DO SECRETARIO PROCESSO 11026/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 358/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº: 11026/2025

O Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, **Lucas Cândido de Oliveira**, profere a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo nº 11026/2025, instaurado em face da empresa **WELINGTON DONIZETE DA SILVA – CNPJ nº 53.156.713/0001-05**, pelas razões a seguir expostas.

I – DOS FATOS

A empresa processada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 081/2024, celebrando o Contrato nº 020/2025, cujo objeto consiste na "Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural, em 71 (setenta e uma) rotas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, mediante disponibilização de veículos adequados e motoristas devidamente habilitados".

No certame, a empresa foi vencedora das seguintes linhas:

•
00034181 – Serviço de Transporte Escolar 25A;

•
00064676 – Serviço de Transporte Escolar 25A Noturno.

A apuração dos fatos teve início após denúncia encaminhada pela Vereadora Laís Carvalho, relatando possível execução indevida de trajeto escolar na localidade denominada "Fazenda das Laranjas", com o intuito de majorar indevidamente a quilometragem faturada.

O Fiscal do Contrato, Sr. Aparecido Vieira da Cruz, elaborou Relatório de Ocorrência (Doc. 011870/2025), em 11/09/2025, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Sancionatório diante do descumprimento contratual identificado.

Em 16/09/2025 foi determinada a instauração do presente processo. Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa escrita, alegando que não teria sido formalmente comunicada acerca da mudança de residência da família atendida, motivo pelo qual manteve o trajeto habitual.

Posteriormente, o Fiscal do Contrato apresentou manifestação complementar, datada de 03/11/2025, reiterando o descumprimento contratual e informando que houve confissão expressa do próprio contratado, o qual admitiu ter mantido o trajeto mesmo sem alunos, sob a justificativa de que seu "quilômetro havia caído muito".

Restou constatado que a empresa executou trajeto desnecessário, sem qualquer justificativa formal ou autorização da fiscalização contratual, violando cláusulas contratuais e os princípios da boa-fé objetiva e da lealdade contratual.

A conduta caracteriza inexecução contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que se alegue ausência de comunicação formal por parte da Administração, incumbia ao contratado comunicar oficialmente a situação e aguardar orientação da fiscalização, não sendo admissível a manutenção de trajeto sabidamente desnecessário com repercussão financeira.

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11026/2025

O Processo Administrativo nº 11026/2025 foi regularmente instaurado, com observância ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.644/2025.

A empresa apresentou Defesa Prévia, reiterando a alegação de ausência de comunicação oficial sobre a mudança de endereço da família transportada.

Entretanto, tal argumento não afasta sua responsabilidade, pois o contratado tem o dever de comunicar formalmente qualquer alteração relevante na execução contratual e aguardar deliberação da Administração, não podendo agir unilateralmente em matéria que impacta diretamente o objeto e a remuneração contratual.

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

III.I – Do Enquadramento Legal

O procedimento licitatório e o contrato em análise regem-se pela Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 156 da referida Lei, são previstas as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;
II – multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Bem como pelas regras pormenorizadas no Decreto Municipal 6644/2025 Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 25 acerca das penalidades:

"25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"

25.1- – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: a) advertência. b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital. c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c"). 25.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior. 25.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. 25.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena. 25.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial: convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s); deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s); não mantiver(em) a(s) proposta(s); falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s); comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal; 25.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital. 25.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como: a)0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de serviço com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) serviço(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora). a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações. c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II – Das Penalidades Aplicadas

Diante da gravidade da conduta, da confissão expressa e da afronta à boa-fé contratual, **aplico à empresa WELINGTON DONIZETE DA SILVA – CNPJ nº 53.156.713/0001-05 as seguintes penalidades:**

•
Advertência, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

•
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

A gravidade da infração, somada à confissão quanto à intenção de manter trajeto desnecessário por motivação econômica, evidencia quebra substancial da confiança contratual, justificando a aplicação da penalidade restritiva.

Determino, ainda:

•
A **rescisão do Contrato nº 020/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2024 (PRC 358/2024), cuja renovação teve início em 04/02/2026, com término previsto para 04/04/2026;

•
O encaminhamento da presente decisão à Pregoeira para as providências cabíveis no âmbito do Processo nº 225/2026 – Pregão nº 002/2026;

•
A publicação da presente decisão na imprensa oficial.

Fica assegurado à empresa o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta decisão, para interposição de recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso, 23 de fevereiro de 2026

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:E16D4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA EMPRESA
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À empresa
Sabores Distribuidora De Alimentos Ltda
Sr. Representante legal

Assunto: Notificação para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**

Este órgão, por intermédio da Comissão de condução do Par (Processo Administrativo de Responsabilização**,** neste ato representada pelo Presidente. Sr. **Rodrigo Augusto de Oliveira - Presidente**, vem NOTIFICAR a empresa **Sabores Distribuidora De Alimentos Ltda**, já qualificada no processo de licitação nº **16132/2025**, Pregão Eletrônico nº **066/2025**, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS / DISPOSITIVOS INFRINGIDOS / SANÇÕES CORRELATAS

O presente processo administrativo de responsabilização tem por objeto apurar conduta da contratada consistente no descumprimento parcial das obrigações contratuais. Especificamente, verificou-se a ausência de entrega da autorização de fornecimento nº7835/2025 referente a fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme estabelecido no instrumento convocatório e contrato firmado. Embora devidamente notificada para regularizar o fornecimento, a empresa permaneceu inerte.
As irregularidades constatadas configuram, em tese, infração administrativa, uma vez que a conduta da contratada de não realizar a entrega do item solicitado, mesmo após notificação, culminou na inexecução parcial do contrato. Tal ação encontra tipificação no artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que veda ao licitante ou contratado "dar causa à inexecução parcial do contrato", situação que se amolda precisamente aos fatos apurados.
Diante da infração legalmente prevista, as possíveis sanções aplicáveis, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, incluem a advertência (inciso I), a multa (inciso II), cujos critérios de aplicação dependerão do grau de culpabilidade e prejuízo, e o impedimento de licitar e contratar com este órgão público (inciso III). A escolha da penalidade ou a cumulação delas dependerá da análise aprofundada dos fatos, do impacto da conduta na execução do objeto e dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, dirigida a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PAR**, tendo em vista a possível aplicação de sanções discriminadas acima, sem prejuízo do cancelamento do preço registrado/contrato.
Por oportuno, informo que foi instaurado procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei e no contrato, que terá por base a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases:
(a) fase da defesa prévia: prazo para apresentação de defesa prévia (art. 157 da Lei nº 14.133/21);
(b) fase de apresentação de alegações finais na hipótese de deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão
(c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
(d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 166 OU 167 da Lei nº 14.133/21).
Por final, informo que os autos do Processo Administrativo nº **21** encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de licitações.
Atenciosamente.
São Sebastião do Paraíso - MG, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Presidente
Presidente
Processo Administrativo de Responsabilização

WELLINGTON BONACINI DE CARVAHO
Membro
Comissão Processo Administrativo De Responsabilização

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE
Membro
Comissão Processo Administrativo De Responsabilização

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:2F40DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA EMPRESA
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À empresa

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Sr. Representante legal

Assunto: Notificação para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**

Este órgão, por intermédio da Comissão de condução do Par (Processo Administrativo de Responsabilização**,** neste ato representada pelo Presidente. Sr. **Rodrigo Augusto de Oliveira - Presidente**, vem NOTIFICAR a empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, já qualificada no processo de licitação nº **388/2024**, Pregão Eletrônico nº **093/2024**, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS / DISPOSITIVOS INFRINGIDOS / SANÇÕES CORRELATAS

O Processo Administrativo de Responsabilização nº 0388/2024 apurou o descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43. Constatou-se a não entrega dos objetos correspondentes à autorização de fornecimento nº727/2025. A empresa solicitou prorrogação de prazo de entrega por mais 25 dias, pedido este deferido pelo secretário municipal de educação. Transcorrido o prazo foi realizado contato com a empresa, por e-mail solicitando informações sobre a previsão de entrega, sem obter retorno.
Tal conduta de falha na entrega dos itens licitados, aliada à falta de comunicação e previsão, configura inexecução parcial do contrato, irregularidade que se subsome ao disposto no artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tipifica o ato de "dar causa à inexecução parcial do contrato" como infração administrativa. A persistência do atraso sem justificativa ou previsão de entrega reforça a gravidade da inexecução e o prejuízo causado à Administração.
Em face da infração administrativa caracterizada pela inexecução parcial do contrato, conforme artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, são potencialmente aplicáveis à contratada WTRADE INTERMEDIAÇÃO as sanções previstas no artigo 156 da mesma lei, a saber: advertência (inciso I), multa (inciso II), e impedimento de licitar e contratar com este órgão ou entidade pelo prazo de até 3 (três) anos (inciso III), demonstrando a correlação legal entre a conduta ilícita e as possíveis penalidades a serem impostas.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação, dirigida a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PAR**, tendo em vista a possível aplicação de sanções discriminadas acima, sem prejuízo do cancelamento do preço registrado/contrato.
Por oportuno, informo que foi instaurado procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei e no contrato, que terá por base a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases:
(a) fase da defesa prévia: prazo para apresentação de defesa prévia (art. 157 da Lei nº 14.133/21);
(b) fase de apresentação de alegações finais na hipótese de deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão
(c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo;
(d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 166 OU 167 da Lei nº 14.133/21).
Por final, informo que os autos do Processo Administrativo nº **17** encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de licitações.
Atenciosamente.

São Sebastião do Paraíso - MG, 17 de junho de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA **–**
Presidente
Presidente
Processo Administrativo de Responsabilização

WELLINGTON BONACINI DE CARVAHO
Membro
Comissão Processo Administrativo De Responsabilização

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:4E4F19EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 13 STA CASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0013/2026
PROCESSO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.
CNPJ: 59.086.215/0001-10
VALOR MENSAL:R$391.221,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA:06 meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BENTO DO SAPUCAÍ,** PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, DURANTE AS VINTE E QUATRO HORAS DO DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COMPREENDENDO DE RETAGUARDA DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Sapucaí-Mirim,02 de março de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:4F10EA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 004/2026. CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 033/2025. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 033/2025 da Concorrência nº 003/2025 do processo Licitatório nº 070063/2025, referente ao registro de preços para **Contratação de empresa de engenharia com especialidade para Perfuração de Poço Tubular Profundo para atendimento às demandas do programa, processada nos termos do Processo Administrativo N° 07.0063.2025.11**. Fornecedor: **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.730.481/0001-30, com sede na Rua Pinto Martins, 210, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG**.** Ata nº 033/2025. **Sem Peixe, 02 de março de 2026.**

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9A36B216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CRITÉRIO VII, DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 18/03/2026, às 09:00 hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 2 de março de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1BE01CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2026

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento por técnica e preço (Conf. Art. 6º, inciso XXXVIII, letra "c", da Lei n. 14.133/2021), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTRUMENTOS MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E SUA COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.** *O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 10/04/2026, às 09:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 2 de março 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E796FECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 011/2026 PE 003/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 011/2026– PE n.º 003/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: 55.529.920 MARIA APARECIDA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.529.920/0001-93 DO VALOR: **R$** 109.358,60 (cento e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.190/0001-25 DO VALOR: **R$** 142.253,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais).

VENCEDOR: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R$** 167.081,70 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e um reais e setenta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:295E086E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 011/2026 PE 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: 55.529.920 MARIA APARECIDA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.529.920/0001-93 DO VALOR: **R$** 109.358,60 (cento e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). N° Ata: 004/2026

CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.190/0001-25 DO VALOR: **R$** 142.253,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais). N° Ata: 005/2026

CONTRATADA: CASA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04 DO VALOR: **R$** 167.081,70 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e um reais e setenta centavos). N° Ata: 006/2026

Serra Azul de Minas/MG 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:75BB565D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia incluindo alinhamento, balanceamento, vulcanização, remendo, conserto e montagem de pneus em geral e a eventual substituição de filtros, óleos e lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:04/03/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 17/03/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 17/03/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:90388DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 016/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026

higienização e desinfecção de veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Serro/MG, em razão de itens frustrados do Processo nº 119/2025. Período de Propostas: 04/03/2026 das 08h até 09/03/2026 às 08h, Período de lances: 09/03/2026 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 09/03/2026. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:C6BB7705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 008/2026 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento: Chamada Pública** N° 001/2025, Processo 001/2025 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simão Pereira-MG para a composição da MERENDA ESCOLAR/2025, no **valor total de R$ 158.355,20 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),** sendo para os AGRICULTORES FAMILIARES:

· **Isaquiel de Souza Jacinto**, Inscrito no CPF n° xxx.992.356-xx no valor de **R$ 28.946,80 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**

· **José Geraldo de Paula,** Inscrito no CPF n° xxx.233.086-xx no valor total de **R$ 19.048,80 (dezenove mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**

· **Tarcísio Barra Cescas,** Inscrito no CPF n° xxx.024.806-xx no valor total **de R$ 39.165,00 (trinta e nove mil centos e sessenta e cinco reais)**

· **Elisabeth Damião Pinto Gomes,** Inscrita no CPF n° xxx.607.135-xx no valor total de **R$ 36.420,50 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**

· **Gabriel Correia de Paula,** inscrito no CPF sob n.° xxx.611.966-xx no valor total de **R$: 34.774,10 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros–AMM, no Quadro Oficial de Avisos instalado no saguão da sede da Prefeitura e no site da Prefeitura, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Simão Pereira/MG.
Em 02 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E7F61D37

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 023/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FERRUGEM PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Neli da Silva, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **RAYANE DA SILVA CASTRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.431.857/0001-07, com endereço na : Avenida Jacob de Castro, nº 450 Apto 101, Nova Era, Cidade de Uba – MG, CEP: 36.574-192, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA COMPANHIA DO FORRO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para Cache Artístico, R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) Para Transporte, R$ 1.000,00 (mil reais) Alimentação, R$ 1.000,00 (mil reais) Abastecimento Camarim e R$1.000,00 (mil reais) Hospedagem.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em 23 de fevereiro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F3081F49

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 032/2026 CUJO O OBJETO E O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTA, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	032/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Banco Bradesco S.A**
Objeto	**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTA, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CORRESPONDENTES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 008/2026 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	Não se aplica
Prazo	De 02 de março 2026 a 01 de março de 2027
Data de assinatura	03 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Representante Legal

Simão Pereira, 03 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C13913DC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 033/2026 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	008/2026
Número do Contrato	033/2026
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 001/2026 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.06.01.12.306.0003.2.0025 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**
Prazo	02 de março de 2026 a 31 de julho de 2026
Valor	R$ 36.420,50 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos),
Data de assinatura	02 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes, Agricultora

Simão Pereira/MG, 02 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D2B43137

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 034/2026 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS .

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	008/2026
Número do Contrato	034/2026
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Gabriel Correia de Paula
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 001/2026 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.06.01.12.306.0003.2.0025 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Prazo	02 de março de 2026 a 31 de julho de 2026
Valor	R$ 34.774,10 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos),
Data de assinatura	02 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gabriel Correia de Paula, Agricultor

Simão Pereira/MG, 02 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E9FD08D4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 035/2026 CUJO O OBJETO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS .

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	008/2026
Número do Contrato	035/2026
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 001/2026 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.06.01.12.306.0003.2.0025 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**
Prazo	De 02 de março de 2026 a 31 de julho de 2026
Valor	R$ 28.946,80 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos),
Data de assinatura	02 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto, Agricultor
Simão Pereira/MG, 02 de março de 2026. ***DAVID CARVALHO PIMENTA.*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E62D1295

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 036/2026 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	008/2026
Número do Contrato	036/2026
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Jose Geraldo de Paula
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 001/2026 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.06.01.12.306.0003.2.0025 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**
Prazo	De 02 de março de 2026 a 31 de julho de 2026
Valor	R$ 19.048,80 (dezenove mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos),
Data de assinatura	02 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Geraldo de Paula, Agricultor

Simão Pereira/MG, 02 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:473F9D4E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2026 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS .

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	008/2026
Número do Contrato	037/2026
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Tarcísio Barra Cescas
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 001/2026 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.06.01.12.306.0003.2.0025 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**
Prazo	De 02 de março de 2026 a 31 de julho de 2026
Valor	R$ 39.165,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais),
Data de assinatura	02 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tarcisio Barra Cescas, Agricultor

Simão Pereira/MG, 02 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:65BCC31A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 038/2026 CUJO O BJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FERRUGEM PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	038/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM FERRUGEM PARA ANIMAÇÃO DA XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0010.2.0064 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 02 de março de 2026 a 01 de novembro de 2026
Valor	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Data de assinatura	02 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sergio Ricardo Marques de Sa, Representante Legal
Simão Pereira, 02 de março de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:77D1B8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento: nº 001/2026 Processo Administrativo nº 008/2026
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar rural, em regime de execução de empreitada por preço unitário (quilômetro rodado), destinado ao atendimento diário de estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Tapira/MG, bem como de servidores públicos municipais em exercício nas unidades escolares rurais.
O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Credenciamento em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de prestadores para execução de serviços de transporte escolar, nos seguintes termos:
DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

9.3.2. Comprovar a instalação definitiva do sistema de monitoramento por GPS e das câmeras de vídeo, conforme especificações técnicas do Termo de Referência;
Leia-se:

9.3.2. Comprovar a instalação definitiva do sistema de monitoramento por GPS e das câmeras de vídeo, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, cuja instalação será custeada pelo Município de Tapira/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação decorre da necessidade de adequação operacional da exigência constante do edital, considerando a essencialidade do serviço público de transporte escolar, a extensa área rural do Município e a impossibilidade de interrupção do atendimento aos estudantes da rede pública. Verificou-se que a exigência de comprovação da instalação definitiva do sistema de monitoramento no momento da assinatura contratual poderia inviabilizar o início imediato da execução dos serviços, em razão do prazo técnico necessário para aquisição, agendamento e instalação dos equipamentos.

A alteração ora promovida não afasta a obrigatoriedade do sistema de monitoramento por GPS e das câmeras, mas apenas ajusta o prazo para sua comprovação definitiva, assegurando a continuidade do serviço público e a adequada implementação da medida de controle e segurança.

Ressalta-se que o credenciamento possui natureza de fluxo contínuo, razão pela qual a presente modificação não compromete a isonomia entre os interessados nem a competitividade do procedimento, aplicando-se de forma uniforme a todos os credenciados.

DA MEDIÇÃO PROVISÓRIA DOS SERVIÇOS ATÉ A INSTALAÇÃO DO GPS

Fica estabelecido, ainda, que enquanto não implementado o sistema definitivo de monitoramento por GPS, a aferição dos serviços para fins de medição e pagamento será realizada por meios alternativos de controle, tais como registros de tacógrafo, controle de hodômetro, relatórios de rota elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, utilização provisória de dispositivo de GPS via celular ou tablet, planilhas de controle de quilometragem atestadas pelo fiscal do contrato, bem como outros meios idôneos de verificação adotados pela Administração.

Dessa forma, será possível assegurar a regular medição dos serviços efetivamente prestados e evitar a interrupção do pagamento aos credenciados, sem prejuízo da fiscalização e do controle contratual.

Tapira/MG, 02 de fevereiro de 2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8730B778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2026 - Nº PROC. ADM. 009/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará o**CREDENCIAMENTO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 02/03/2026
Data início das propostas: 02/03/2026
Data final das propostas: 01/03/2027
Data da primeira habilitação: 13/03/2026 - 08:30
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 626.062,56.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CRED-3-2026-2026-460501 ou https://teixeiras.mg.gov.br.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:7A77B298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.645 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.645 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Operativo de Emergências em Saúde (COE-SAÚDE) para o acompanhamento e adoção de medidas de saúde pública, frente aos eventos adversos decorrentes de desastres naturais, no Município de Teófilo Otoni/MG e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG 7.801/2021 que estabelece incentivo complementar para elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta aos Desastres relacionados aos períodos chuvosos e de seca,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento da gestão de saúde, para o enfrentamento de desastres relacionados ao meio ambiente e aos períodos chuvosos e seca, através de ações de saúde pública, que venham a diminuir a vulnerabilidade da população de Teófilo Otoni, segundo critérios técnicos epidemiológicos, sanitários e, de saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído Comitê Operativo de Emergências em Saúde (COE-SAÚDE), para o acompanhamento e atuação frente a emergências de saúde pública advinda de desastres naturais e ambientais, que comprometem a segurança da saúde e bem estar da população, no âmbito do Município de Teófilo Otoni /MG.

Art. 2º- Compete ao Comitê Operativo de Emergências em Saúde:

I –Articular as políticas de saúde com um conjunto de políticas públicas relacionadas aos determinantes e condicionantes da saúde, como as de geração de emprego e renda, educação, habitação, meio ambiente, entre outras, que possibilitem que as pessoas vivam em lugares e habitações saudáveis e seguras;

II –Atuar preventivamente, propondo ações de saúde que diminuam os fatores de riscos já existentes em áreas e populações que se encontram em condições de vulnerabilidade na atualidade, de modo a limitar o impacto adverso das ameaças expressas em situações ou eventos;

III - Melhorar a capacidade de resposta na atenção e na vigilância em saúde e evitar que ações inadequadas produzam um segundo desastre (potencializando doenças e agravos já existentes, bem como gerando outros problemas que poderiam ser evitados com medidas preventivas), intensificando os impactos do desastre e comprometendo as ações de recuperação e reconstrução;

IV – Responder aos desastres com ações planejadas anterior aos mesmos, cujos objetivos devem complementar buscas e

salvamentos/resgates das pessoas afetadas, a assistência médica de emergência, a organização de abrigos temporários, a distribuição de água, alimentos e roupas e a avaliação dos danos;

V – Promover as mudanças necessárias para a redução de riscos de desastres futuros, bem como acompanhar os serviços de restabelecimento de serviços de abastecimento de água, coleta de lixo, reparos e reconstrução de hospitais, postos de saúde, estradas, pontes de acesso e demais edificações;

VI– Representar a Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas discussões, formulações e revisões de Planos de Contingências Municipais de Desastres;

Art. 3º- O Comitê Operativo de Emergências em Saúde será constituído pelos seguintes técnicos em saúde:

I - Thadeu Ramalho da Silva (Coordenador COE-SAÚDE / Coordenação de Vigilância em Saúde)
II – Sildete de Souza Almeida (Coordenadora de Vigilância Epidemiológica)
III – Marisa da Costa Moreira Gomes (Coordenadora de Vigilância Ambiental)
IV – Ilmara (Coordenação de Atenção Primária)
V – Jorge Guedes Borborema (Diretor Administrativo do Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira)
VI – Davis Marcio Feitosa (Diretor Administrativa da UPA-TO).

§ 1º O membro indicado no inciso I exercerá a função de Presidente do Comitê Operativo de Emergências em Saúde – COE-SAÚDE, competindo-lhe coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos do Comitê, convocar e presidir reuniões, articular as ações intersetoriais necessárias ao cumprimento de suas finalidades e representar o COE-SAÚDE junto aos demais órgãos e entidades da Administração Pública e instituições parceiras.

§ 2º O membro indicado no inciso II exercerá a função de Vice-Presidente do COE-SAÚDE, competindo-lhe auxiliar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas ausências, impedimentos ou vacância, assegurando a continuidade das atividades e deliberações do Comitê.

Art. 4º - Havendo a necessidade de articulação técnico-operacional, para o cumprimento de seus objetivos, o COE-SAÚDE poderá emitir solicitação formal de comparecimento a reuniões e/ou informações, de outros entes da gestão municipal e instituições que se relacionam com as políticas de saúde nos casos de desastres.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:470E581E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativa Disciplinar nº 10/2025, bem como Recondução dos membros da CPAD".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55 e 58, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do PAD 010/2025 instaurado pela Portaria 050 de 9 de setembro de 2025, dentro do prazo regulamentar de 60 dias.

CONSIDERANDO que a dilação do prazo inicial é imperiosa e que este, se faz insuficiente para a conclusão do PAD no prazo regulamentar, por ainda haver necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução do processo.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar por 60 (sessenta)** dias, a partir da data de 27 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão do PAD 10/2025, instaurada pela portaria nº 50, de 09 de setembro de 2025, publicada no saguão no dia 09/09/2025 e no DOMM dia 10/09/2025, edição 4104, para apuração circunstâncias em que as servidoras **D.A.A**, efetiva no cargo de Professor I da Secretaria Municipal de Educação, matricula n° 1xx6x8 e a servidora **G.K.O**, efetiva no cargo de contadora, matricula n° 1xx3x3, figuram como acusadas de supostas condutas irregulares.

Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, permanecendo nas respectivas funções:

Presidente – Vitor Hiago Colares Silva - Matricula Nº 12030-2
Membro – Edson Pessoa Neres - Matricula Nº 102752;
Membro – Suely de Jesus Barroso - Matricula – Nº 11683-0**.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 27 de fevereiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:78D579CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 014, DE 2 DE MARÇO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 014, DE 2 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição da Presidência do CPAD e nomeação de servidora para compor a Comissão que analisa o Processo Administrativo Disciplinar NR 02/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e;

CONSIDERANDO que a Portaria 011, de 23 de fevereiro de 2026 substituiu o servidor Rodrigo Wolff Da Penha, matricula Nº 104814, da presidência do CPAD NR 02/2025, pela servidora Creunice Aparecida Barroso, matricula N° 116831;

CONSIDERANDO que a servidora Creunice Aparecida Barroso, matricula N° 116831 ao assumir os trabalhos de Presidência do PAD NR 02/2025, constatou que sua irmã, Eny de Fátima, trabalhou como defensora dativa no processo da qual ela dará parecer, declarou seu impedimento na Ata de deliberação redigida em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a previsão legal do *§* 3º do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, que veda a participação de cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo o ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como a previsão contida no artigo 56, da referida norma, de que a comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Acolher o impedimento da servidora Creunice Aparecida Barroso, matrícula N° 116831, e substituí-la da presidência do Processo Administrativo Disciplinar NR 02/2025, pelo servidor Edson Pessoa Neres, matricula Nº 102752;
Art. 2º. Nomear a servidora Deyse Teixeira Barroso,matricula NR 117242, para compor a mencionada comissão;
Art. 3º Os servidores que compõem a mencionada comissão, ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.
Art. 4º A Comissão passará a ter a seguinte composição:
Presidente: EDSON PESSOA NERES - MATRICULA - Nº 102752;
Membro: DEYSE TEIXEIRA BARROS – MATRICULA – 117242;
Membro: RICHARD EWEIS CHAGAS ADINE CURY – MATRICULA Nº 107878.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 2 de março de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:A3EAF95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Publica Eletrônica nº 003/2026, no dia 18/03/2026, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em PMF da Avenida Luiz Boali Porto Salman, sentido Centro-Bairro, no Município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do edital, planilhas, anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 02/03/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1E288EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA IST/AIDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA IST/AIDS – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISAM O TRATAMENTO DA POPULAÇÃO PORTADORA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO POR PARTE DO CONTRATADO"**. **Do Valor:** Perfaz no valor total anual de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil reais)**. Do Prazo:** O presente Contrato vigorará a partir da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura**: 05/01/2026. Teófilo Otoni/MG.

FABIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F1DCE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2026

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2026 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. **Objeto: "RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CIS-EVMJ, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO. MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO"**. **Do Valor:** Perfaz no valor total anual de R$ 164.220,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)**. Do Prazo:** O presente Contrato vigorará a partir da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura**: 05/01/2026. Teófilo Otoni/MG.

FABIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E3BF5A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. **Objeto: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO, CONSTANTE DA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE TVSPS DO CIS-EVMJ"**. **Do Valor:** Perfaz no valor total anual de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**. Do Prazo:** O presente Contrato vigorará a partir da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura**: 05/01/2026. Teófilo Otoni/MG.

FABIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F09F9978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RATEIO Nº 101/2026

EXTRATO DO CONTRATO RATEIO Nº 101/2026 – **Objeto: O PRESENTE CONTRATO DE RATEIO É CELEBRADO VINCULANDO-SE AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CONSTITUÍDO A PARTIR DA RATIFICAÇÃO, PELA LEI MUNICIPAL Nº. 6.130/2010 (ART. 5º DA LEI Nº. 11.107/2005), DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52. **Referência:** Lei Federal n. 11.107/2005, Lei

Federal n° 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Estadual nº 18.036/2009. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.02.10.302.2059.4186.3.1.71.70.00 – Ficha: 996 – Fonte: 1.500.000; / 02.18.02.10.302.2059.4186.3.3.71.70.00 – Ficha: 997 – Fonte: 1.500.000; / 02.18.02.10.302.2059.4186.4.4.71.70.00 – Ficha: 998 – Fonte: 1.500.00; / 02.18.02.10.302.2059.4186.4.6.71.70.00 – Ficha: 999 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de **R$ 742.057,20 (setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência até 31/12/2026, prazo correspondente à vigência das dotações orçamentárias que suportam. **Data da Assinatura**: 02/01/2026. Teófilo Otoni/MG, 02/03/2026.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:01D6F4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 003/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 003/2026. Processo n.° 008/2026. Objeto: Contratação de empresa para a reforma e ampliação do cemei Maristela Meliato com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 19/03/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 02 de Março de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F114257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0163/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação – extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 0163/2025. objeto: Aquisição de luvas para procedimentos não cirúrgicos, luvas nitrílicas e luvas cirúrgicas para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde contrato: nº 020/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X f v p Coelho valor: r$ 137.480,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)contrato: nº 021/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Metallo Bh Industria e Comércio Ltda valor: r$ 14.890,00 (catorze mil, oitocentos e noventa reais)contrato: nº 022/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda valor: r$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos reais) o prazo destes contratos serão de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/01/2026. Três Corações, 26 de Janeiro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D2383FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato dos Contratos da Inexigibilidade nº 08/2026. Objeto**:** Contratação de Banda Gtsom através de inexigibilidade com o empresário Claudinei Bernardes Moreira para apresentação no carnaval 2026.contrato: nº 0050/2026.partes**:** Prefeitura Municipal de Três Corações x Claudinei Bernardes Moreira.valor: r$ 18.000,00 (dezoito mil reais).o prazo destecontrato será de 03 (três) meses**.**publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/02/2026.três corações, 13 de Fevereiro de 2026

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B72D1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/03/2026 às 08:59, objetivando **o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 13/03/2026 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E84291C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/03/2026 às 08:59, objetivando **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a sinalização viária das vias urbanas e rurais em atendimento ao setor de Fiscalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 16/03/2026 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está

disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:D07DFB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção do tipo Brita, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.,** através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 04/03/2026 às 13h30min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6FA0EFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos zero quilômetro da frota de veículos em geral;** em face da vencedora: **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02**, **o lote 01**, totalizando o **valor global de R$ 6.993,86** (seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** 16/02/2026 a 16/02/2027.

Três Pontas – MG, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EE7EDDB8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEIREIRO DE 2026

Designa Comissão de estudo de revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG - (Decreto nº 8.811 de 18 de março de 2015), e dá outras providências.

Considerando a necessidade de revisar o Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais (Decreto nº 8.811/2015).

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Para estudo de Revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG (Decreto nº 8.811/2015) , composta pelos seguintes membros: Ariel Guimarães Flauzino, Advogado Autárquico, matrícula , Fabiana Velloso Scatolino, Coordenador do Setor Técnico, matrícula nº , Sebastião Vitor Figueiredo, Coordenador do Setor de Manutenção, matrícula , Adriano Dias Flávio, Coordenador da Seção Centro de Custos Operacionais, matrícula nº e João Batista Tavares Coordenador da Seção de Contas e Consumo, matrícula nº , para realizar o estudo de revisão do Regulamento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG (Decreto nº 8.811/2015).

Art. 2º. A comissão poderá utilizar o modelo de Regulamento (em anexo) fornecido pela ARISMIG, bem como Decreto nº 8.811/2015 para o estudo de revisão.

Art. 3º Após definição do estudo, a Minuta do Regulamento deverá ser encaminhada à Diretoria para aprovação.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor dia 02 de março de 2026

Três Pontas-MG, 25 de fevereiro de 2026

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE
(Decreto N° 13.617 de 01 de Janeiro de 2025)

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:87289817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2026

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026 POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA–MG

CONTRATO: MARCELA BARBOSA SOARES

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

PERIODO: 03/03/2026 A 31/12/2026

VALOR ESTIMADO: *R$27.275,29 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)*

TUPACIGUARA-MG, 02 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D557AB20

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2026, a servidora Sra. MARIA JULIA NASCIMENTO PONTES, brasileira, solteira, nascido aos 29/03/2007, inscrito no CPF 129.764.986-95– sob nº, RG 17.492.857 – PC-MG, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Bueno Brandão, nº 27, apartamento, Centro, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE MARÇO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:83BB6C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 10/03/2027 E A ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS ITENS NºS. 393414, 393415 E 388792 PARA R$37,11, R$160,00 E R$163,00, RESPECTIVAMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, 124, II DA LEI 14.133/2021 E 2.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO **-**
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6DC42783

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O APOIO AOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA MINEIRA NA RESPOSTA A DESASTRE DE ACORDO COM O COMUNICADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE-MG QUE ESTABELECE ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MINEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares, e em conformidade com Comunicado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, e

CONSIDERANDO os trágicos eventos que vem assolando os municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais; Juiz de Fora, Ubá e Cataguases;
CONSIDERANDO o Comunicado publicado pelo TCEMG que trata da situação crítica instalada e estabelece ações de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a minimizar o desastre e restabelecer a normalidade social;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3° e 4° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autorizando a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; alterando as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o apoio aos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais que se encontram em estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 2º - O apoio de que trata este Decreto se dará através da cessão de veículos, máquinas, pessoal, abastecimento, hospedagem e alimentação do pessoal cedido para auxiliar nos trabalhos junto aos municípios atingidos pela calamidade ou emergência.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento dos serviços em parceria com outros municípios através do consórcio público de municípios, CIMINAS, Consórcio Interfederativo Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas devem correr por conta de dotações próprias.

Art. 5º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de março 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A8B38211

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 33/2026

PORTARIA Nº 33/2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Edital do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade concorrência eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de aerolevantamento, cartografia, geração de peças técnicas, pesquisa de campo para fins de levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização fundiária, no Município de Tupaciguara, nos termos da legislação federal e municipal;
CONSIDERANDO que o mencionado edital possui como requisito a realização de Teste de Conformidade, por Comissão Avaliadora, para análise de conformidade do software ofertado pela licitante vencedora

da fase de lances, conforme disposto no Apêndice constante do Termo de Referência;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Técnica Avaliadora para a realização do Teste de Conformidade referente ao Edital do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade concorrência eletrônica nº 002/2025, sendo ela composta pelos seguintes servidores:

I-Eduardo Henrique Andrade Pinhal, matrícula nº 9371;
II-Marcos Sampaio Silveira, matrícula nº 2618;
III-Augusto Ferreira de Faria, matrícula nº 2385.

Art.2° A Comissão Técnica Avaliadora instituída deverá seguir todos os procedimentos e orientações disponíveis no Edital do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade concorrência eletrônica nº 002/2025, em especial o disposto no Termo de Referência.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:111FB350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo contrato nº 006/2025, Dispensa de licitação 003/2025, Processo licitatório 006/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMUNICIPIO DE UBAÍ-MG.”**Contratada: Educare Digital Epp nova vigência 14/02/2026 a 14/02/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6D70E809

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo contrato nº 007/2025, Dispensa de licitação 004/2025, Processo licitatório 007/2025, Objeto:**“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONVÊNIOS. ”**Contratada: Consorcio Intermunicipal da Area da Sudene- Cimams valor aditado R$ 7.220,35 correspondente a 8.18% do valor global, vigência 13/01/2026 a 26/02/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:56FC6B32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo contrato nº 008/2025, Dispensa de licitação 005/2025, Processo licitatório 008/2025, Objeto:**“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA.”**Contratada: Consorcio Intermunicipal da Area da Sudene- Cimams nova vigência 26/02/2026 a 26/02/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:17846F1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo contrato nº 007/2025, Dispensa de licitação 004/2025, Processo licitatório 007/2025, Objeto:**“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONVÊNIOS. ”**Contratada: Consorcio Intermunicipal da Area da Sudene- Cimams nova vigência 26/02/2026 a 26/02/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4F5C55CF

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação ao 1º Termo aditivo contrato nº 009/2025, Dispensa de licitação 006/2025, Processo licitatório 009/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA MARKETING, DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS, EVENTOS MUNICIPAIS E GERENCIAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.”**Contratada: Rayanne Pereira Mendes-Me*onde se lê* nova vigência 28/02/2026 a 16/12/2027 *leia se* nova vigência 28/02/2026 a 28/02/2027

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:21B65CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE 018/2025. CREDENCIAMENTO 004/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 033/2025 Inexigibilidade 018/2025, Contrato n° 063/2025. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA /37.608.431 GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 27 de fevereiro de 2027. Urucuia/MG – 02 de março de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CA2C00BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Urucuia/MG torna público que foi **ANULADO** o **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 006/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de materiais escolares destinados às unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A anulação decorre da constatação de vício no planejamento da contratação, especialmente quanto às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, conforme decisão da Autoridade Competente, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e no princípio da autotutela administrativa. Urucuia/MG, 02 de março de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C80E77B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **Homologa** o Processo Administrativo Licitatório nº 002/2026, Pregão, na forma Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e reguladores de oxigênio, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde e, especialmente, do Hospital Municipal de Urucuia/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, menor preço apurado. Fornecedor: MUNDIAL OXIGENIO E GASES DO AR LTDA CNPJ: 11.476.044/0001-09, Item 01: Valor Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Item 02: Valor Global: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais); Item 03: Valor Global: R$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); Item 04: Valor Global: R$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); Item 05: Valor Global: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Item 06: Valor Global: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Valor Total Global: 1.150.500,00 (um milhão cento e cinquenta mil e quinhentos reais);

Urucuia-MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1F12CDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO
A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 09/03/2026 as 08:00 horas, o Processo Licitatório N°001/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica N°001/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresas especializada para conclusão da unidade básica de saúde da comunidade corgão no Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.
Verdelândia, 02 de março 2026.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:76C912CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 04/03/2026, o Processo Licitatório N°015/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°007/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia em atendimento a secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, desenvolvimento economico, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo i, parte integrante do presente edital, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:F21091E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público a seguinte refiticação ao aviso de licitação n°001/2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:
A prefeitura Municipal de Verdelândia torna público que realizara no dia 02/03/2026, as 08:00 horas, a Primeira sessão referente ao Processo Licitatório n°001/2026

LEIA-SE:
A prefeitura Municipal de Verdelândia torna público que realizara no dia 09/03/2026, as 08:00 horas, a Primeira sessão referente ao Processo Licitatório n°001/2026. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

Verdelândia, 02 de março 2026.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:65939D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 011/2026 - PE SRP Nº 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **16/03/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **16/03/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C74C00EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2026 - ADESÃO 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº 020/2026 – ADESÃO nº 004/2026, (órgão não participante), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web, real time para fornecimento de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPI´S e afins, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2025, Processo Licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, pertencente ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, sendo o item adjudicado a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** com taxa administrativa 0,00%, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5F6B3E06

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 133/2024 – PROC. 085/2024 – ADES. 025/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIGITALIZA-BRASIL SPE LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços especializados em captura e transformação de acervo arquivístico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 253.120,00. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3AE56462

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTR. Nº 022/2024 – P.L. 229/2023 – C.P. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato de construção de serviços ao contrato de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade, em atendimento a Comunicação Interna nº 034/2026 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 399.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:827C75C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 17 – CONTRATO Nº 074/2023 – PROC. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 7,74% do contrato, devido a continuidade da reforma de diversos prédios públicos, em atendimento a Comunicação Interna nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 869.383,29. **FDO:** 173, 178, 195, 229, 275, 277, 297, 339, 349, 389, 406 e 500.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:470C8A16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 002/2026 – P.L. 058/2025 – P.E. 009/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ventiladores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 88.870,50. **FDO:** 179 e 196.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2F2A4546

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO N° 01/2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Sr. Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal n°1.920, de 05/07/2001, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS**, ativos e inativos, vinculados a este Instituto de Previdência, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO** com o objetivo de deliberar sobre a **prestação de contas do exercício de 2025**, **plano de trabalho para 2026** e **Política de investimentos para o exercício de 2026**, a realizar-se em **16 de março de 2026**, na sede do ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV*** **situada à rua Joaquim Batista Júnior, 165**, Názia – **Vespasiano**, *que dará nas seguintes condições:*

A) EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – às **16h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);
B) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às **17h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);

C) EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às **17h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos presentes (art. 70, inciso 3).

ORDEM DO DIA
1 – conferência do quórum mínimo se for o caso, e abertura dos trabalhos com a designação de secretário da AGO;
2 – deliberar sobre a prestação de contas/2025, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço, o Demonstrativo de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal;
3 – deliberar sobre o plano de trabalho/2026;
4 – deliberar sobre a política de investimentos para o exercício de 2026.

NÚMERO DE SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de segurados ativos e inativos, vinculados a este RPPS, na data de expedição deste edital é de **1.677** (um mil seiscentos e setenta e sete).

Vespasiano, 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:43CDEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FNDE - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
27/02/2026	FNDE – Merenda Escolar	346.464,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano 27 de Fevereiro 2026

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:3F4FB490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 11ª CHAMADA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2026
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 11ª CHAMADA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 03/03/2026
HORÁRIO: 09:00

TODAS AS VAGAS SÃO PARA A REGIÃO DO NOVA PAMPULHA

Clas. Nome Completo
138 APARECIDA CANDIDA DA SILVA
139 REIJANE APARECIDA DA SILVA VIDAL
140 JOHNNY MARI DOS REIS
141 MARLUSIA DE FATIMA CLEMENTINO
142 LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:71C9AA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II - ARTES - 2ª REPESCAGEM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006/2024

CARGO: PEB II - ARTES - 2ª REPESCAGEM

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 03/03/2026
HORÁRIO: 09:00

"A Secretaria Municipal de Educação realizará a 2ª Repescagem para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES. Há 2 (duas) vagas disponíveis para cargos completos. Com a repescagem, os candidatos inscritos e devidamente classificados no respectivo cargo, que não compareceram às convocações do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, terão uma nova oportunidade. As chamadas seguirão a ordem de classificação estabelecida no referido edital. Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 03/03/2026, munidos da documentação exigida no Edital."

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:39604F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 021/2026. Adesão Nº 002/2026. O Município de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, originada do Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 006/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, que tem como um dos objetos a **AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em referência. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. Valor: R$ 277.000,00. Volta Grande. 02/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8840A546

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OMunicípio de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR DE 45 LUGARES E 01 ÔNIBUS ESCOLAR DE 30 LUGARES., cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: MARCOPOLO LTDA. inscrita no CNPJ Nº 88.611.835/0018-77, no valor de R$ 1.124.000,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil reais). Volta Grande, 02/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F65CCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Contrato n. 14/2026, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 05/2024 do Consorcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, proveniente do Processo n. 11/2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 05/2024, a favor da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, valor global estimado de R$ 2.600.000,00. Cujo objeto: Fornecimento de medicamento e material de uso hospitalar sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender as necessidades do Município. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 02/03/2026. Validade até 31/12/2026.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:22801F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 38/2026, Pregão Presencial 06/2026

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01).
A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).
Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 02 de Março de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9AC9B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório n.º 21/2026
Pregão Presencial n.º 04/2026
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recorrente:
LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 28.738.688/0001-20**,** apresentou recurso administrativo contra a classificação de proposta apresentada para os itens 6, 7, 14 e 27 referente ao certame em epígrafe, nos seguintes termos:

(....)

"RECURSO ADMINISTRATIVO
Contra a decisão, dessa digna Comissão de Licitação, que classificou adjudicou no item 6, produto que não atende ao solicitado no respectivo descritivo do edital.

Contra a decisão, dessa digna Comissão de Licitação, que classificou adjudicou no item 7, produto que não atende ao solicitado no respectivo descritivo do edital.

Contra a decisão, dessa digna Comissão de Licitação, que classificou adjudicou no item 14, produto que não atende ao solicitado no respectivo descritivo do edital.

Contra a decisão, dessa digna Comissão de Licitação, que classificou adjudicou no item 27, produto que não atende ao solicitado no respectivo descritivo do edital.

(...)

III – DO PEDIDO
Em face do exposto, requer-se o provimento do presente recurso, com feito para, com fundamento do art. 71 da lei nº 14.133/21 e alterações, declarar-se nula a classificação das propostas vencedoras nos itens **6, 7, 14 e 27** em todos seus termos, classificação e adjudicação, assim como nossa reclassificação como vencedora nos itens referidos.
Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir à autoridade superior com consonância como previsto no § 2º do art. 165, da lei nº 14.133/21.
Comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim desejarem, conforme previsto no § 4º, do mesmo artigo do Estudo.
Requer ainda, seja a decisão proferida sobre este recurso devidamente motivada e fundamentada, sob pena de nulidade.

P. deferimento!
Pouso Alegre/MG, 02 de março de 2025

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
ALISSON CARLOS FERRAZ GUEDES – NUTRICIONISTA - CRN: 16467
CPF: 089.146.886-23 - RG: 14.154.103 SSP/MG."

Diante do exposto, ficam os demais licitantes desde já intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões no prazo legal de 03 (três) dias úteis**, nos termos do § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Alterosa, 02 de março de 2026.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira do Município de Alterosa/MG.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:03DF1DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

avisa a todos que realizará, nos termos do art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável a espécie, com critério de julgamento menor preço item, de modo a obter propostas adicionais de eventuais interessados, referente ao objeto a aquisição de peças / prestação de serviços mecânicos para reparo de veículo utilizado no transporte escolar. Os interessados terão até o dia 06/03/2026, das 09h00min, para encaminhar a proposta, que poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal situada naruaPrefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, pelo telefone (32) 3725-1000 ou pelo e-mail licitacao@antoniopradodeminas.mg.gov.br. Edital disponível no site www.antoniopradodeminas.mg.gov.br.

Antônio Prado de Minas/MG,02 de março de 2026.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:8A9E4E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 6/2020, alterada pela nº 2/2023, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 10/03/2026 até o dia 13/03/2026. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16/03/2026 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 02/03/2026. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:26486163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2026

Nº 14/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa para futuras contratações de profissionais especializados para prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 13/02/2026
Vigência: 13/02/2026 a 31/01/2027
Processo Licitatório: 06/2026 –Edital Credenciamento: nº 01/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Victor Luis Elias da Silva - 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:38E72F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2026

Nº 15/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 57.867.949 MARCOS HENRIQUE PIRES DE MATOS.
Objeto: Contratação de empresa para futuras contratações de profissionais especializados para prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 13/02/2026
Vigência: 13/02/2026 a 31/01/2027
Processo Licitatório: 06/2026 –Edital Credenciamento: nº 01/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Marcos Henrique Pires de Matos - 57.867.949 MARCOS HENRIQUE PIRES DE MATOS.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:09DCB096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2026

Nº 16/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: 43.761.177 RAFAEL GOMES DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa para futuras contratações de profissionais especializados para prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 13/02/2026
Vigência: 13/02/2026 a 31/01/2027
Processo Licitatório: 06/2026 –Edital Credenciamento: nº 01/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Rafael Gomes da Silva - 43.761.177 RAFAEL GOMES DA SILVA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C0CF4A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2026

Nº 17/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA 03893379606.
Objeto: Contratação de empresa para futuras contratações de profissionais especializados para prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMCELT
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 13/02/2026
Vigência: 13/02/2026 a 31/01/2027
Processo Licitatório: 06/2026 –Edital Credenciamento: nº 01/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Rodrigo Moreira de Oliveira - RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA 03893379606.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:59147059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026/PMAD/SMAFSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026/PMAD/SMAFSP

Referente ao Processo Seletivo nº 001/2026/PMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA DA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por meio de seu Secretário Municipal, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil nº MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 001/2026/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2026/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 001/2026/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO(A)	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL	INÁCIO ESPÍNDOLA DALSASSO	CLASSIFICADO	1º LUGAR
	DOUGLAS DE OLIVEIRA SCHETTINI	CLASSIFICADO	2º LUGAR

* Convocação para suprir a vacância do cargo.

De Astolfo Dutra/MG, aos 02 dias do mês de março de 2026

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:EFE0C26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DURA/MG E O MUNICÍPIO DE UBÁ/MG, VISANDO À COLABORAÇÃO MÚTUA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partícipes: Município de Astolfo Dutra/MG e Município de Ubá/MG.
Fundamento: Art. 23 da Constituição Federal e na Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), e outros.
Objeto: Estabelecimento de regime de cooperação mútua para planejamento e execução de ações conjuntas de resposta a situações de emergência ou estado de calamidade pública decretado pelo Município de Ubá/MG.
Fundamentação: Dever constitucional de cooperação entre entes federados; Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; princípio da solidariedade administrativa; jurisprudência pátria sobre responsabilidade solidária dos entes federativos; e situação de calamidade pública decorrente de evento climático extremo ocorrido em fevereiro de 2026 no Município de Ubá/MG, conforme Nota Oficial da Câmara Municipal.
Formas de Cooperação: I – Cessão temporária de recursos humanos; II – Compartilhamento de recursos materiais e equipamentos; III – Fornecimento de insumos e materiais necessários às ações emergenciais; IV – Apoio técnico e intercâmbio de informações para gestão e recuperação de áreas afetadas. O auxílio será prestado conforme disponibilidade do Município de Astolfo Dutra/MG, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos locais. Plano de trabalho anexo.
Coordenação: Atuação conjunta das Secretarias Municipais competentes e das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Custos: Cada partícipe arcará, em regra, com a remuneração de seus servidores. Custos operacionais poderão ser ajustados entre as partes.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, prorrogável por igual período mediante termo aditivo.
Foro: Comarca de Cataguases/MG.
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG e José Damato Neto – Prefeito Municipal de Ubá/MG.

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B37CD436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão do Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 14/2026. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), utilizando tecnologia fibra óptica, para fornecer Internet via Link Dedicado suportando aplicações TCP/IP para interligação das unidades administrativas (MPLS) protegida por firewall, garantindo segurança e controle de tráfego. Além disso, inclui conexão digital ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas locais, DDD, fixo e móvel, entre a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG e a rede pública de telefonia.. Fica suspenso sine die para análise Do Edital e Termo de Referência. Bela Vista de Minas, 02 de março de 2026 -

Pregoeira

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:2CCE54C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Homologo o presente parecer jurídico e determino a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão, conforme orientações no parecer.

Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:01D2ABA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000025 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, dentre outros serviços . Contratada: ESQUINA FER LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CAMPOS SALES, n° 825 , CENTRO, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 51.730.176/0001-30. Valor global de R$ 762.703,5300 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Tres Reais e Cinquenta e Tres Centavos). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2040.33903900. Vigência: 27 de Fevereiro de 2026 até 26 de Fevereiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CE9ADE90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000024 / 2026 Processo Licitatório nº 00022 / 2026, Dispensa 000015 / 2026 que objetiva a locação de tendas destinadas à realização das atividades comemorativas do aniversário da cidade . Contratada: DOLLAR DE PRATA RODEIO SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida DR JOSAPHAH MACEDO, n° 789, SRA APARECIDA, Luz de MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o n° 44.827.803/0001-90. Valor global de R$ 5.500,0000 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.01.13.392.0023.2050.33903900Vigência: 27 de Fevereiro de 2026
até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BDEF3978

LICITAÇÃO
PARECER

PARECER JURÍDICO

Requerente: Gabinete do Prefeito
Processo Licitatório nº 07/2026 Credenciamento n°: 01/2026

O presente procedimento tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do Município de Biquinhas.
Em síntese, foram apresentadas impugnações ao edital, questionando especialmente: (i) a exigência de contratação exclusivamente de pessoa jurídica; e (ii) a previsão de escolha, pelo Secretário de Administração, dentre os credenciados, sob alegação de possível restrição à competitividade.
As impugnações foram analisadas pela Assessoria Jurídica, que opinou pelo não acolhimento, concluindo que o edital observa os princípios norteadores da Administração Pública.
Após análise minuciosa dos autos, passamos a opinar:
Inicialmente, destaca-se que o credenciamento é procedimento adequado quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, sem caráter competitivo e sem limitação de quantitativo, não havendo disputa entre os credenciados.
Todavia, no presente caso, verifica-se que a contratação de leiloeiro envolve critérios que podem ser objeto de competição, especialmente no que se refere ao percentual de comissão, condições operacionais e eventual oferta de vantagens adicionais à Administração, o que evidencia a possibilidade de julgamento objetivo da proposta mais vantajosa.
Dessa forma, embora o credenciamento seja juridicamente possível, revela-se mais adequada a adoção da modalidade pregão, por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, permitindo disputa competitiva entre os interessados, nos termos da legislação vigente.
A alteração da modalidade, passando de credenciamento para pregão, atende de forma mais ampla aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e economicidade, proporcionando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.
Importante ressaltar que a mudança de modalidade configura alteração substancial do instrumento convocatório, razão pela qual não se mostra juridicamente recomendável a mera reabertura de prazo no procedimento de credenciamento.
Nesse contexto, a medida juridicamente mais segura é a revogação do procedimento de credenciamento por razões de interesse público devidamente motivadas, com fundamento na conveniência administrativa e na busca da proposta mais vantajosa, promovendo-se a abertura de novo certame na modalidade pregão.
JANAINACARLAXAVIERAssinado de forma digital por

VASCONCELOS:074893 47661

JANAINA CARLA XAVIER VASCONCELOS:07489347661
Dados: 2026.02.26 13:50:56 -03'00'

A revogação, nesse caso, não decorre de vício insanável, mas de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente motivado, visando aprimorar a competitividade e assegurar maior vantagem para Administração.
Salienta-se que devem ser preservados os atos administrativos válidos já praticados que não sejam incompatíveis com a nova modalidade, especialmente estudos técnicos, pesquisas de mercado e demais elementos instrutórios que possam subsidiar o novo procedimento, em observância aos princípios da economia processual e da eficiência.
Ademais, recomenda-se que o novo edital:
permita a participação de pessoa física e pessoa jurídica, desde que atendidos os requisitos legais para o exercício da atividade de leiloeiro oficial;
estabeleça critérios objetivos de julgamento, especialmente quanto ao percentual de comissão;
assegure ampla publicidade;
observe integralmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.
Diante do exposto, opinamos:
Pela revogação do procedimento de credenciamento atualmente em curso, por razões de interesse público devidamente motivadas;
Pela instauração de novo procedimento licitatório na modalidade pregão, por se mostrar juridicamente mais adequada à natureza competitiva da contratação;
Pelo aproveitamento dos atos instrutórios válidos já praticados, desde que compatíveis com a nova modalidade;
Pela elaboração de novo edital, assegurando ampla publicidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer.

Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JANAÍNA CARLA XAVIER VASCONCELOS
Assessora Jurídica
OAB/MG 142.184

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:23E90D7A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contração/A Comissão de Contratação com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;. Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):
Fornecedor: **006674 - 44.124.788 TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS**
CNPJ: 44.124.788/0001-13
Valor: **R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)**
00048916 - Painel de led com grid para instalação. - 40 metros quadrados
Assinado de fo digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691

Dados: 2026.02.26 13:14:24 -03'00'

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:EF1D6AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.556/2026

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.556/2026

INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei define as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local que procuram assegurar a convivência e o bem-estar humano no Município de Bocaiuva, bem como matéria relativa às infrações e penalidades.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se poder de polícia do Município a atividade da administração local que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato

ou abstenção de fato, em razão de interesse público municipal concernente a:

I - higiene pública;

II - bem-estar público;

III - localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

Art. 2º Constituem indicadores conceituais básicos para os fins de aplicação desta Lei os seguintes:
I - higiene Pública: é a resultante da aplicação do conjunto de preceitos e regras que tratam das relações da comunidade local quanto ao meio ambiente, às condições de habitação, alimentação, circulação, gozo e uso de espaços públicos e serviços municipais e à destinação de resíduos da produção e do consumo de bens e todas as demais atividades que estiverem, intrínseca e extrinsecamente, ligadas à matéria;
II - bem-Estar Público: é o resultante da aplicação do conjunto de preceitos e regras que tratam das relações da comunidade local quanto à segurança, comodidade, costume e lazer e todas as demais atividades que estiverem, intrínseca e extrinsecamente, ligadas à matéria;

III - localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços: é a resultante das relações da comunidade local quanto ao licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos fixos, removíveis ou ambulantes.

Art. 3º Ao Prefeito e aos Servidores Públicos Municipais em geral compete observar e fazer cumprir as prescrições deste Código e a cada cidadão, no âmbito do Município de Bocaiuva, compete respeitá-lo e cumpri-lo.

Art. 4º Toda pessoa, natural ou jurídica, residente, domiciliada ou em trânsito neste Município está sujeita às prescrições desta lei, ficando, portanto, obrigada a cooperar, por meios próprios, com a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

TÍTULO II
DA HIGIENE PÚBLICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Compete ao Poder Público Municipal zelar pela higiene pública, através das autoridades sanitárias competentes, em todo o território do Município, de acordo com as disposições desta lei e das normas estabelecidas pela União e pelo Estado, visando garantir aspecto civilizado ao ambiente urbano, a saúde e o bem-estar da população.
Art. 6º A fiscalização sanitária, de competência da Secretaria de Saúde, abrangerá especialmente, mas não se limitará a elas, a limpeza das vias e logradouros públicos, das habitações individuais ou coletivas, inclusive fossas sépticas e sumidouros, dos terrenos baldios, das feiras livres, dos mercados públicos, dos estabelecimentos comerciais e industriais, dos prestadores de serviços, e de equipamentos, dos bares, restaurantes e assemelhados, dos estabelecimentos de saúde e afins, do comércio de alimentos perecíveis, do comércio de agrotóxicos e assemelhados, dos estabelecimentos industriais de frigorificação, das granjas e criadouros de suínos, aves, peixes, caprinos, ovinos, equinos, bovinos, bubalinos, muares, dos abatedouros municipais ou particulares e das hortas, leiterias e das indústrias de transformação de leite e seus derivados, dentre outros.
Art. 7º A fiscalização atuará periodicamente mediante planejamento ou na eventualidade de denúncia anônima ou nominal, e, constatadas irregularidades, emitirá relatório circunstanciado, do qual constarão, obrigatoriamente, além da descrição completa do objeto fiscalizado, indicações de medidas necessárias à eliminação das irregularidades encontradas, bem como os prazos concedidos.
§ 1º O Poder Público Municipal, mediante o relatório referido no *caput* deste artigo, tomará as seguintes medidas cabíveis:
I - multa;
II - embargo;
III - multa e embargo;
IV - multa e reparação;
V - multa e interrupção da atividade irregular;
VI - multa e cassação de alvará;
VII - consulta ao órgão pertinente, estadual ou federal;
VIII - encaminhamento do relatório a órgão competente para as providências cabíveis.
§ 2º A fiscalização sanitária deverá ser exercida por pessoal habilitado ou especialmente treinado para o desempenho da função.
§ 3° Os órgãos competentes do Município tomarão as providências cabíveis, quando forem da alçada do governo municipal, ou remeterão cópia do relatório às autoridades federais ou estaduais quando as providências couberem a essas esferas de governo.

CAPÍTULO II
DA LIMPEZA PÚBLICA

Seção I
Da Limpeza e Salubridade dos Logradouros Públicos

Art. 8º Para assegurar a preservação, a manutenção e a melhoria das condições de higiene pública, a salubridade ambiental, o aspecto visual, a civilidade, a imagem da cidade a visitantes, turistas, e à própria população local, manter a ordem ambiental e o bem-estar geral de moradores, comerciantes, industriais e transeuntes em geral, fica incondicionalmente proibido:
I - queimar, mesmo nos quintais das residências, lixo, detritos ou objetos que venham molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde;
II - aterrar logradouros públicos e áreas verdes com lixo, entulhos ou quaisquer detritos;
III - transportar, sem as precauções devidas, quaisquer materiais, como pedra britada, areia, calcário, papel picotado, lixo, terra, dentre outros, que possam comprometer a limpeza dos logradouros públicos;
IV - permitir o escoamento de águas servidas, quer de higiene pessoal, quer de lavagem de roupas, para a via pública;
V - permitir o escoamento de água e esgoto sanitário para a via pública;
VI - depositar na via pública, mesmo sobre calçadas e passeios, lixo comercial ou doméstico, materiais velhos e inservíveis ou quaisquer outros detritos, inconvenientemente acondicionados;
VII - transportar pelas estradas ou ruas da cidade ou dos distritos do município, pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, sem as precauções necessárias à não transmissão de vírus ou bactérias a pessoas ou animais;
VIII - jogar cigarros, pontas de cigarros, papéis de balas, papéis picados, embalagens de qualquer tipo ou produto, sacos plásticos, ou outros rejeitos quaisquer, na via pública;
IX - colocar placas, faixas ou cartazes na via pública, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal; (**Redação dada por Emenda Modificativa**)
X - pintar letreiros, sinais, marcas, ou quaisquer símbolos, no pavimento das vias públicas, das praças e jardins, ou fazer inscrições em paredes de prédios públicos ou em monumentos, EXCETO em datas especiais, tais como: Copa do Mundo, Procissões Religiosas e etc; (**Redação dada por Emenda Modificativa**)
XI - colocar placas, faixas ou cartazes na via pública, nas praças e jardins, ou em quaisquer lugares públicos, ainda que com a devida autorização da Prefeitura Municipal, mas que contenham erros de grafia ou palavras, ou símbolos, que por sua natureza ou significado, ainda que subjetivo ou implícito, atentem contra a língua pátria, a ordem, a moral ou aos bons costumes.
Art. 9º Para impedir a queda de detritos ou de materiais sobre o leito das vias públicas, os veículos empregados em seu transporte deverão ser dotados dos elementos necessários à proteção da respectiva carga, assim como no processo de carga e descarga, deverão ser adotadas medidas preventivas da interrupção do passeio e do leito da via pública, bem como para a manutenção e a limpeza respectiva.
Art. 10. A limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços às residências ou estabelecimentos em geral serão de responsabilidade dos seus ocupantes, devendo ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito de pedestres.

Parágrafo único. É absolutamente proibido varrer lixo ou detritos sólidos ou depositá-los de forma que possam atingir sarjetas, ralos e bocas de lobo dos logradouros públicos.
Art. 11. É terminantemente proibido varrer ou lavar caminhões ou veículos de transporte de animais dentro do perímetro urbano e/ou fora dos estabelecimentos especializados em lavagem de veículos.
Art. 12. A ninguém é lícito, qualquer que seja o pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais dos logradouros públicos, entendendo-se como águas aquelas relacionadas às águas potáveis para abastecimento, às águas pluviais e às águas servidas dos esgotos sanitários.
Art. 13. O construtor/proprietário responsável pela execução de obras é obrigado a adotar providências para que o leito das vias públicas, no trecho compreendido por elas, seja mantido, permanentemente, livre de quaisquer resíduos oriundos de suas atividades, em atendimento às normas Municipais relativas a edificações e demolições.
§ 1º Havendo necessidade imperiosa de se descarregar no logradouro público materiais destinados à execução de obras, os proprietários deverão providenciar imediatamente sua remoção para dentro do canteiro/obra respectivo, em até 72 (setenta e duas) horas do descarregamento. (**Redação dada por Emenda Modificativa**)
§ 2º Qualquer dano material a terceiros, causados pela obstrução do logradouro público decorrente de obras, será de inteira responsabilidade do proprietário delas, sem prejuízo das penalidades previstas nesta lei.
Art. 14. A infração ao disposto nos artigos 8°, 9°, 10, 11, 12 e 13 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.
Parágrafo único. Decorrendo 48 horas do flagrante descrito no artigo 13, § 1º, não sendo atendido o dispositivo, além de multas, será o material de construção apreendido e utilizado em obras públicas.

Seção II
Da Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 15. Para efeitos desta lei, considera-se lixo o conjunto de resíduos nos estados sólido ou semissólido que resultem de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial e de serviços de varrição e ainda, o lodo proveniente de sistemas de tratamento de água, da limpeza de fossas sépticas e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, inclusive e especialmente, os dos Postos de Combustíveis.

§ 1º O lixo urbano classifica-se em:
II - domiciliar;
II - público;
III - resíduos especiais sólidos e não sólidos.

§ 2º O lixo domiciliar, para fins de coleta regular, é aquele produzido por imóveis públicos ou particulares, residenciais ou não, acondicionados adequadamente e com volume inferior a 500 (quinhentos) litros ou 150 (cento e cinquenta) quilos por unidade produtora, em um período de 24 horas.
§ 3º O lixo público é aquele resultante das atividades de limpeza dos passeios, vias e logradouros públicos e de recolhimento dos resíduos depositados nos cestos públicos de coleta.

§ 4º Resíduos sólidos especiais são aqueles cuja produção diária excede o volume ou o peso determinado para a coleta regular ou que, por sua composição quantitativa ou qualitativa, requeiram cuidados especiais tanto na coleta quanto na destinação final.
§ 5º Para os efeitos desta lei, todo o lixo resultante da linha de produção industrial é considerado resíduo sólido especial.
Art. 16**.** O lixo domiciliar será apresentado para a coleta acondicionado em recipiente adequado, descartável ou não.
§ 1° Os recipientes descartáveis devem ser impermeáveis e resistentes o suficiente para que não se rompam durante o seu manuseio, e devem estar devidamente amarrados, e as embalagens não descartáveis providas de tampas que impeçam a exposição dos resíduos e sejam de fácil manejo por parte do funcionário coletor.
§ 2º Os recipientes que não atenderem as especificações do parágrafo anterior serão apreendidos.
§ 3º A Secretaria de Meio Ambiente estabelecerá o roteiro e os dias e horários da coleta, bem como os locais onde serão postos os recipientes para a coleta, fazendo ampla divulgação no município.
Art. 17. A infração ao disposto no artigo 16 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 15 (quinze) a 100 (cem) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.
Art. 18. Serão considerados resíduos sólidos especiais sujeitos a remoção por parte da Prefeitura, com despesas pelo produtor:

I - resíduos não caracterizados como lixo domiciliar com volume total superior a 500 (quinhentos) litros ou 150 (cento e cinquenta) quilos, por unidade produtora, em um período de 24 horas;
II - animais mortos de grande porte, mediante solicitação dos interessados ou denúncia.
§ 1º O ônus dos serviços de que tratam os incisos I e II deste artigo serão definidos mediante critérios e preço público publicados via decreto municipal, sendo de responsabilidade da fonte produtora do resíduo.
Art. 19. Serão considerados resíduos sólidos especiais, cuja remoção é de inteira responsabilidade da fonte produtora:

I - entulhos, materiais e restos de construção civil;
II - restos de limpeza e poda de jardins e quintais particulares;
III - móveis, colchões, equipamentos, utensílios e similares, carcaças de veículos e similares;
IV - lama proveniente de postos de lubrificação e lavagem de veículos;
V - lixo comercial, de serviços e os provenientes de eventos em logradouros públicos, com volume superior a 500 (quinhentos) litros ou 150 (cento e cinquenta) quilos por fonte produtora, em um período de 24 horas;
VI - resíduos de abatedouros e similares;
VII - outros que, por regulamento expedido pelo órgão municipal competente, se enquadrem nesta classificação.
§ 1º A fonte produtora poderá utilizar serviço oferecido pelo município, mediante critérios e preço público estabelecido em regulamentação expedida por decreto municipal do Poder Executivo.
§ 2° O acondicionamento que se fizer necessário e o afastamento dos resíduos de que trata este artigo é de inteira responsabilidade das instituições ou indivíduos que os produziram, e, caso não optarem por solicitar o serviço público municipal, deverão transportar tais resíduos de forma adequada e para local previamente designado pelo órgão municipal competente.
§ 3º Se a fonte produtora não providenciar a remoção dos resíduos de que trata esse artigo, eles serão recolhidos compulsoriamente pelo órgão municipal competente, mediante a cobrança de um preço público, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta lei.
Art. 20. São também classificados como resíduos sólidos especiais, terra e demais resíduos resultantes de terraplanagem, que deverão ser transportados pelas fontes produtoras, quer sejam pessoas naturais ou jurídicas, para os locais apropriados de "bota fora", previamente designados pelo órgão municipal competente.
§ 1º Evidenciado o interesse da administração pública no resíduo de terraplanagem, correrá às suas expensas a remoção deles.
§ 2º Aplica-se a esse artigo o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 19.
Art. 21. O não atendimento ao disposto nos artigos 18 e 19 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.
Art. 22. A remoção dos resíduos resultantes da produção industrial de maneira geral e, principalmente, aqueles considerados perigosos e que exijam condições especiais de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final, será de exclusiva responsabilidade da fonte produtora e estará sujeito à fiscalização sanitária do órgão municipal de limpeza pública, do órgão municipal de meio ambiente.
Art. 23. O lixo séptico oriundo de todo o estabelecimento que presta atendimento à saúde humana e veterinária, inclusive em atendimento domiciliar, como os serviços de apoio à preservação da vida: centro e postos de saúde, hospitais, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, clínicas cirúrgicas e obstétricas, unidades hemoterápicas,

laboratórios clínicos e patológicos, necrotérios, funerárias, estabelecimentos que prestam serviços à saúde em geral e similares, farmácias e drogarias, deverão ser objeto de coleta especial por parte do Município e levado para a destinação final prevista pelo órgão municipal de limpeza pública, ou ser incinerado no próprio local de produção, de acordo com as técnicas exigidas e em condições sanitariamente adequadas, conforme o disposto na legislação vigente, ficando sujeito à fiscalização pelos órgãos municipais competentes e às sanções previstas nesta lei e legislação correlatas.

§ 1º Os estabelecimentos relacionados no *caput* deste artigo deverão elaborar, desenvolver e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS -, a ser regulamentado via decreto municipal.

§ 2º O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS -deverá apontar as ações relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos no âmbito dos estabelecimentos acima mencionados, relativamente à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, bem como ações de proteção à saúde pública.

§ 3º O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - deverá ser avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em relatório conjunto e circunstanciado.

Art. 24. Em locais não atendidos pelo serviço regular de coleta, o lixo deverá ser colocado, devidamente acondicionado, em pontos especiais de coleta e em recipientes cobertos, ali localizados e adequadamente construídos pelo órgão municipal de limpeza pública, para ser recolhido.

Parágrafo único. O órgão municipal de limpeza pública fará ampla divulgação, junto à comunidade, sobre os locais onde estarão localizados os recipientes.

Art. 25. Além dos dispositivos desta lei, deverá ser também observado o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação ambiental do Município sobre coleta e destinação final do lixo urbano, observando-se ainda a legislação estadual e federal pertinente, em especial quanto à coleta seletiva.

Art. 26. O não atendimento ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 1.000 (mil) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

Parágrafo único. Está também sujeito à penalidade prevista no *caput* deste artigo quem colocar o lixo fora da lixeira, de forma a facilitar que ele seja espalhado.

Seção III
Da Utilização e Limpeza de Terrenos, Cursos D'Água e Valas

Art. 27. Os terrenos não edificados, dentro do perímetro urbano, deverão ser mantidos cercados ou murados e limpos, de forma a não comprometer a salubridade ambiental.

§ 1º Nos terrenos referidos neste artigo, não serão permitidos fossas abertas, escombros, e nem sua utilização como depósitos de lixo, inclusive dos materiais descritos nos artigos 18, 19 e 20 desta lei, inflamáveis e congêneres. (**Redação dada por Emenda Modificativa**)

§ 2º Para qualquer outra utilização fora das especificações deste artigo, serão ouvidos, previamente, os órgãos municipais competentes e o CODEMA.

Art. 28. O terreno, qualquer que seja a sua destinação, deverá dar escoamento adequado às águas pluviais, evitando águas paradas insalubres e que provoquem infiltração nos terrenos limítrofes.

Art. 29. Os proprietários ou ocupantes a qualquer título conservarão limpos e desobstruídos os cursos de águas ou valas que existirem em seus terrenos, ou que com eles se limitarem, de forma que a vazão das águas se realize desembaraçadamente.

Art. 30. As águas pluviais não poderão ser abandonadas na parte inferior dos terrenos, sendo obrigatório o seu encaminhamento aos pontos de escoamento indicados pelo órgão municipal competente, observada ainda a legislação ambiental vigente.

Art. 31. (**Redação suprimida, conforme disposição prevista no art. 37, § 8º da Lei Orgânica Nº 1, de 10 de agosto de 1990**)

Art. 32. Toda e qualquer intervenção proposta através de projetos que acarretem a interceptação, supressão ou algum tipo de impacto, como erosões e assoreamento em canais, galerias, valas e cursos d'água, deverá receber licenciamento ambiental dos órgãos estaduais e federais competentes ou aprovação por parte do órgão municipal de meio ambiente, do CODEMA ou órgão equivalente.

Art. 33. Além do disposto neste Capítulo, os terrenos localizados nos distritos deverão observar determinações especiais e as diretrizes relacionadas à ocupação e uso do solo que forem definidos, aprovados e fiscalizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, através de atos do Poder Executivo.

Art. 34. O não atendimento ao disposto nos artigos 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 5.000 (cinco mil) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

§ 1º Caso o proprietário, possuidor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel não realizar a limpeza/manutenção de terrenos baldios, findo o prazo para atendimento das notificações, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem necessária autorização do Poder Judiciário, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial.

§ 3º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuar o rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 4º Caso seja efetivada quaisquer das medidas do § 3º deste artigo, o Município de Bocaiuva não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, desde que haja prévia notificação.

§ 5º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal de Bocaiuva.

§ 6º Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 7º Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o débito será acrescido de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço.

§ 8º O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será levado a protesto, inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 35. Receberão incentivos fiscais a serem definidos em Lei Complementar:

I - terrenos não edificados, cercados ou murados, e com passeios fronteiriços, quando houver meio fio, mantidos limpos na via pública;

II - terrenos não edificados que sejam gramados ou ajardinados e mantenham vegetação arbórea original, criando proteção contra processos erosivos.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DAS EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ACESSO PÚBLICO

Art. 36. O proprietário, possuidor do domínio útil ou possuidor a qualquer título é responsável pela manutenção da edificação em suas áreas internas e externas, em perfeitas condições de higiene.

§ 1º À Prefeitura, através da Secretaria de Saúde, cabe declarar insalubre toda edificação que não reunir as necessárias condições de higiene e não cumprir os dispositivos previstos no Código de Obras e no Código Sanitário Municipal, permitindo-lhe ordenar, inclusive, a sua interdição ou demolição.

§ 2º São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviços de saúde e estabelecimentos de serviços de interesse da saúde, conforme descrição constante do Código Sanitário Municipal e os seguintes conceitos:

I - entende-se por estabelecimento de serviço de saúde aquele destinado a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada;

II - entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade, direta ou indiretamente, ligada a saúde da população.
Art. 37. A Prefeitura exigirá serviços técnicos que assegurem a salubridade das edificações, responsabilizando-se através da Secretaria Municipal competente, pela concessão de alvará de construção e embargo daquelas que ferem disposições desta lei.
Art. 38. Além das exigências da legislação própria, presumem-se insalubres as habitações quando:
I - construídas em terreno úmido e alagadiço, sem projeto técnico adequado;
II - não dispuserem de abastecimento de água potável suficiente para atender às necessidades gerais;
III - nos pátios ou quintais acumulem águas estagnadas ou lixo;
IV - possuírem esgotos sanitários correndo a céu aberto.
Art. 39. As edificações serão vistoriadas por comissão técnica da Prefeitura, a fim de se identificar:
I - aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos a efetuar prontamente os reparos devidos;
II - aquelas que, por suas condições higiênicas, estado de conservação ou defeito de construção, não puderem ser ocupadas sem prejuízo para a segurança e saúde pública.
Parágrafo único. No caso do item II deste artigo, o proprietário, inquilino ou ocupante a qualquer título, será intimado a fechar o prédio, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO SOBRE A PRODUÇÃO, O TRANSPORTE, O COMÉRCIO E CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 40. O Poder Executivo exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e do município, e observado o disposto na legislação municipal vigente, a fiscalização sobre a produção, o transporte, o comércio e o consumo de gêneros ou produtos alimentícios em geral, e outros produtos de interesse da saúde.
Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo fiscalizar:
I - materiais, aparelhos, utensílios e recipientes empregados no preparo, fabricação, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, depósito, transporte, distribuição e venda de gêneros ou produtos alimentícios;
II - os locais que recebem, preparam, fabricam, manipulam, beneficiam, acondicionam, depositam, conservam, utilizam, transformam, distribuem gênero ou produto alimentício, bem como os veículos destinados à sua distribuição;
III - produtos de interesse da saúde pública:
a) drogas, medicamentos imunológicos, insumos farmacêuticos e correlatos;
b) sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
c) produtos de higiene e saneantes domissanitários;
d) alimentos, bebidas e água para utilização em serviços de hemodiálise e outros de interesse da saúde;
e) produtos perigosos, segundo a legislação vigente: tóxicos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, infectantes e radioativos;
f) cosméticos, perfumes e correlatos;
g) aparelhos, equipamentos médicos e correlatos;
h) outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos cujo uso, consumo ou aplicação possam provocar dano à saúde.
Art. 41. A inspeção veterinária dos produtos de origem animal obedecerá aos dispositivos do Código Sanitário Municipal e da legislação federal, estadual e municipal aplicável, sendo proibido levar a consumo público carnes de animais que não tenham sido abatidos em abatedouros fiscalizados pela inspeção sanitária do município ou equivalente.
Art. 42. Serão consideradas clandestinas e impróprias para o consumo carnes de animais cuja origem for desconhecida.
Art. 43. Do pessoal a serviço dos estabelecimentos cujas atividades são regulamentadas neste Capítulo, além do atendimento às exigências julgadas necessárias pela autoridade sanitária competente e pelo Código Sanitário Municipal, será ainda exigido:
I - exame de saúde, renovado anualmente;
II - exames especiais exigidos pela legislação trabalhista para a segurança e higiene no trabalho;
III - apresentação à autoridade, de caderneta ou certificado de saúde, expedidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Independentemente do exame periódico de que trata este artigo, será exigida, em qualquer ocasião, inspeção de saúde, desde que se constate sua necessidade.
Art. 44. Os estabelecimentos em geral deverão ser mantidos, obrigatoriamente, em rigoroso estado de higiene.
§ 1º Sempre que se tornar necessário, a juízo da autoridade sanitária municipal competente, os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços serão periodicamente pintados, desinfectados e/ou reformados.
§ 2º A obrigatoriedade de desinfectação de ambiente de que trata o parágrafo anterior, é prioritária, relativamente às casas de diversões públicas, asilos, templos religiosos, hospitais, escolas, hotéis, bares, restaurantes, pensões e similares.
§ 3º Todo estabelecimento industrial, comercial e prestador de serviços manterá comprovante de desinfectação de ambiente e o exibirá à autoridade sanitária municipal, sempre que exigido.
Art. 45. Toda água utilizada na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, inclusive o gelo, que não provenha de abastecimento público, deve ser comprovadamente pura, no estado natural ou após tratamento, observada a legislação própria sobre potabilidade e água para o consumo humano.
Art. 46. Não será permitido o emprego de jornais ou qualquer impresso para embrulhar gêneros alimentícios, se estes ficarem em contato direto com aqueles.
Art. 47. O não atendimento ao disposto nos artigos 41, 42, 43, 44, 45 e 46 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

Seção II
Das Exigências Especiais Relativas aos Estabelecimentos Industriais e Comerciais de Gêneros Alimentícios

Art. 48. Os estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, além das demais disposições desta lei que lhe forem aplicáveis, atenderão as exigências especiais constantes nesta Seção, no Código Sanitário Municipal e nas demais normas sanitárias vigentes.
Art. 49. Os estabelecimentos ou setores de estabelecimentos que se destinarem à guarda e comercialização de gêneros alimentícios terão mobiliário de material resistente e impermeável, câmaras frigoríficas e refrigeradores, a critério da autoridade sanitária competente.
Parágrafo único. Os estabelecimentos ou setores de estabelecimentos destinados à comercialização de gêneros alimentícios que promovam o cozimento e/ou a fritura de alimentos à vista do público serão dotados de exaustores apropriados para evitar fumaça e odores no recinto de permanência do público usuário.
Art. 50. O leite e seus derivados serão pasteurizados e fornecidos em recipientes apropriados e segundo as normas sanitárias vigentes, com registro de prazo de validade.
Parágrafo único. O leite e seus derivados devem ser mantidos em instalações apropriadas e protegidos de quaisquer focos de contaminação.
Art. 51. Os produtos ingeríveis sem cozimento, os colocados à venda no varejo, como os doces, pães, biscoitos e congêneres, deverão ser expostos em vitrines ou balcões, de modo a isolá-los de quaisquer impurezas que os tornem impróprios para o consumo.
Art. 52. As aves destinadas à venda, quando vivas, serão mantidas em gaiolas apropriadas em área reservada para tal, com alimento e água suficientes.
§ 1º Quando abatidas, as aves serão expostas à venda completamente limpas, livres de plumagem, das vísceras e das partes não comestíveis, e mantidas em balcões ou câmaras frigoríficas.
§ 2º O abate de aves só será permitido em estabelecimentos fiscalizados por autoridade sanitária municipal, estadual ou federal, respeitada a legislação sanitária em vigor quanto ao fluxo do abate,

equipamentos, instalações e observância das boas práticas de fabricação e controle de pontos críticos.
Art. 53. As casas de carne, além de outras exigências julgadas necessárias pela autoridade municipal competente, deverão:
I - ser dotadas de torneiras e pias apropriadas;
II - ter balcões com tampo de material liso, resistente e impermeável;
III - ter câmaras frigoríficas ou refrigeradores com capacidade proporcional ao seu movimento, a critério da autoridade sanitária competente;
IV - utilizar utensílios de manipulação, instrumentos e ferramentas de corte feitos de material inoxidável e mantidos em rigoroso estado de limpeza;
V - ter luz artificial incandescente ou fluorescente, não sendo permitida, qualquer que seja a finalidade, a existência de lâmpadas coloridas.
§ 1º Nas casas de que trata este artigo, só poderão entrar carnes conduzidas em veículos apropriados, provenientes de abatedouros licenciados e regularmente inspecionados pela vigilância sanitária.
§ 2º O sebo e outros resíduos de aproveitamento industrial serão mantidos em recipientes estanques.
§ 3º Na sala de talho das casas de carne não será permitida a exploração de qualquer outro ramo de negócio.
Art. 54. As condições de exposição e venda das frutas e verduras serão estabelecidas pela Vigilância Sanitária da Prefeitura, em regulamento próprio, observadas as normas sanitárias vigentes.
Art. 55. O não atendimento ao disposto nos artigos 48, 49, 50, 51, 52 e 53 desta lei, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

Seção III
Do Comércio Eventual e Ambulante de Gêneros Alimentícios

Art. 56. Dos vendedores ambulantes, além do atendimento ao Código Sanitário Municipal, às demais normas sanitárias vigentes, às disposições desta lei relativas ao licenciamento e a outras exigências julgadas necessárias, a critério da Vigilância Sanitária, serão exigidos:
I - o cuidado para que os gêneros que oferecem se apresentem sempre em perfeitas condições de higiene e salubridade;
II - que os produtos expostos à venda sejam conservados em recipientes apropriados;
III - que se mantenham rigorosamente asseados;
IV - que se responsabilizem pela limpeza e higiene de seu negócio e arredores até 02 (dois) metros de distância.
§ 1º É proibido ao vendedor ambulante tocar com as mãos nos gêneros alimentícios de ingestão imediata.
§ 2º Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não estacionarão em locais que facilitem a contaminação dos produtos expostos à venda.
Art. 57. A venda ambulante de gêneros alimentícios desprovidos de envoltórios só poderá ser feita em carros, caixas ou outros receptáculos hermeticamente fechados, de modo que a mercadoria seja inteiramente resguardada de qualquer forma de contaminação e de outros elementos reputados como prejudiciais.
Art. 58. O não atendimento ao disposto nesta Seção, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

Seção IV
Da Higiene dos Estabelecimentos Prestadores de Serviços

Art. 59. Dos hotéis, pensões, restaurantes, casas de lanche, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, além da observância do Código Sanitário Municipal, das normas sanitárias vigentes e de outras exigências julgadas necessárias por autoridade sanitária competente, serão exigidos:
I - que a lavagem e esterilização de louças e talheres sejam feitas em pias com torneiras apropriadas com água, ou em máquinas, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, lavagem em baldes, tonéis ou outros vasilhames;
II - que as louças e os talheres sejam guardados em locais e vasilhame que não os deixem ficar expostos à contaminação de qualquer forma;
III - que os guardanapos e toalhas sejam de uso individual ou em material descartável;
IV - que os alimentos não fiquem expostos, devendo ser colocados em balcões envidraçados ou sob outra forma de proteção;
V - que as mesas sejam guarnecidas com toalhas ou tenham o tampo impermeável;
VI - que as cozinhas, copas e despensas sejam mantidas em perfeitas condições de higiene;
VII - que tenham sanitários em perfeitas condições de higiene;
VIII - que os utensílios de cozinha, os copos, as louças e os talheres estejam sempre em perfeitas condições de uso, sendo apreendido e inutilizado, imediatamente, qualquer material que estiver danificado, Iascado ou trincado;
IX - que os balcões tenham tampo impermeável.
Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere este artigo são obrigados a manter seus empregados convenientemente trajados e com as vestes limpas.
Art. 60. Nos salões de barbeiros, cabeleireiros e estabelecimentos de beleza, saunas e similares, é obrigatório o uso de toalhas individuais para os clientes.
Parágrafo único. Os instrumentos de trabalho deverão ser esterilizados logo após a sua utilização, de acordo com as normas sanitárias vigentes de proteção à saúde pública, sendo vedada a reutilização de materiais descartáveis.
Art. 61. Os estabelecimentos de saúde atenderão ao disposto na legislação sanitária vigente, além de outras exigências julgadas necessárias, a critério do órgão competente.
Art. 62. O não atendimento ao disposto nesta Seção, sujeitará o infrator à multa variável de 50 (cinquenta) a 150 (cento e cinquenta) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

Seção V
Da Higiene das Habitações

Art. 63. As habitações isoladas ou coletivas serão mantidas por seus proprietários, inquilinos, condôminos ou administradores em boas condições de habitabilidade, de modo a se preservar a higiene, a segurança e a saúde dos seus habitantes e vizinhos.
Parágrafo único. Quintais, jardins, pátios, terraços e áreas de serviço, igualmente, serão mantidos limpos e organizados, não deverão conter águas represadas ou armazenadas e tampouco permitir a proliferação de insetos e roedores que possam pôr em risco a saúde de moradores e vizinhos da residência ou conjunto de residências.
Art. 64. A conveniente drenagem de pátios, jardins, quintais, vielas e áreas de servidão são da competência de seus proprietários ou usuários comuns, cabendo ao Poder Público a tarefa de fiscalizar e prover, pelas vias legais, a manutenção desta disposição.
Art. 65. O não atendimento ao disposto nesta Seção sujeitará o infrator à multa variável de 50 (cinquenta) a 150 (cento e cinquenta) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

Seção VI

Da Higiene nas Piscinas de Natação

Art. 66. As dependências das piscinas de natação de acesso público serão mantidas em permanente estado de limpeza e manterão os padrões de qualidade da água exigidos pelas autoridades sanitárias e pelas normas NBR 10818 e NBR 11238 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 1º O equipamento da piscina assegurará perfeita e uniforme recirculação, filtração e desinfecção da água.
§ 2º A limpeza da água será feita de tal forma que, a uma profundidade de até 3m (três metros), possa ser visto, com nitidez, o fundo da piscina.
§ 3º A desinfecção da água da piscina será feita por meio de cloro, seus compostos ou similares.

§ 4º Será mantido na água um excesso de cloro livre, não inferior a 0.2 mg/l nem superior a 0.5 mg/l, quando a piscina estiver em uso.
§ 5º Se o cloro ou seus compostos forem usados com amônia, o teor de cloro residual na água, quando a piscina estiver em uso, não será inferior a 0.6 mg/l.
Art. 67. Quando a piscina estiver em uso, serão observadas as seguintes condições:
I - assistência permanente de um responsável pela ordem disciplinar e pelas emergências;
II - proibição de ingresso a portador de moléstia contagiosa da pele, do aparelho respiratório e auditivo, assim como de outros males indicados pela autoridade sanitária;
III - remoção, ao menos uma vez por dia, de detritos submersos, espuma e materiais que flutuem na piscina;
IV - proibição do ingresso de garrafas, copos e outros utensílios de vidro no pátio da piscina;
V - registro diário das principais operações de tratamento e controle da água usada na piscina;
VI - análise mensal química e bacteriológica da água, a ser providenciada pelo proprietário e apresentada à Prefeitura, que expedirá atestado da autoridade sanitária;
VII - exame médico dos usuários da piscina, a critério do órgão municipal competente.
§ 1º Serão interditadas as piscinas que não atenderem os requisitos previstos nesta Seção e aquelas julgadas inconvenientes pelas autoridades sanitárias municipais.
§ 2º O município realizará, sempre que necessário, análise química e bacteriológica da água, diretamente ou através de convênios com órgãos ou instituições especializadas.
Art. 68. O não atendimento ao disposto nesta Seção, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais cominações legais decorrentes da infração.

Seção VII

Da Agricultura Familiar

Art. 68-A - No caso de produtos oriundos da agricultura familiar, reconhecida como atividade de relevante interesse público, Social, cultural e econômico, devem ser asseguradas medidas de proteção, incentivo e simplificação de procedimentos administrativos, fiscais e sanitários aplicáveis aos pequenos produtores rurais. (**Redação de dada por Emenda Aditiva**)
Art. 68-B - Para fins deste Código, considera-se agricultor familiar aquele que produz em pequena escala, utiliza mão de obra predominantemente familiar e destina sua produção à subsistência e comercialização local, especialmente em feiras livres e mercados municipais. (**Redação de dada por Emenda Aditiva**)
Art. 68-C - A fiscalização sanitária, ambiental e comercial aplicada aos produtos oriundos da agricultura familiar deverá obedecer ao princípio da proporcionalidade, considerando a pequena escala produtiva, a tradição cultural e a simplicidade das instalações, ressalvado o disposto em legislações Federais e Estaduais. (**Redação de dada por Emenda Aditiva**)

TÍTULO III

DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS RELATIVAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 69. Além do disposto no Código Sanitário Municipal, compete aos órgãos municipais de obras e meio ambiente examinar, periodicamente, as condições higiênico sanitárias das redes e instalações públicas de água e esgoto, com o objetivo de preservar a saúde da comunidade.
§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde participará na formulação da política de saneamento no âmbito do município.
§ 2º É obrigatória a ligação do imóvel com a rede pública de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ficando o proprietário que não cumprir essa determinação sujeito às sanções previstas nesta Lei.
§ 3º Ainda relativamente às condições higiênico-sanitárias da rede e instalações de abastecimento de água, a Prefeitura fará a fiscalização dos serviços prestados por concessionária, nos termos do contrato de concessão ou equivalente.
§ 4º As instalações de abastecimento de água implantadas e operadas por particulares serão fiscalizadas pelos órgãos municipais competentes de acordo com a legislação sanitária e ambiental vigente e com o disposto nesta lei.
§ 5º Aos órgãos responsáveis pelo abastecimento de água compete a implantação, manutenção e operação do sistema, bem como o repasse mensal à vigilância sanitária dos resultados relativos aos exames aferidores da qualidade da água realizados neste sistema.
Art. 70. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.
Art. 71. Na construção de reservatório de água serão observadas as seguintes exigências:
I - impossibilidade de acesso, ao seu interior, de elementos que possam poluir ou contaminar a água;
II - facilidade de inspeção e limpeza;
III - utilização de tampa removível.
Parágrafo único. É proibida a utilização, como reservatório de água, de barris, tinas ou recipientes análogos.
Art. 72. Não existindo o serviço público de água, mencionado no artigo 69 desta lei, será autorizada, ao proprietário, a utilização de poços profundos ou poços rasos, cuja execução e funcionamento dependerão de aprovação prévia dos órgãos municipais e estaduais competentes.
§ 1º As condições de uso e salubridade de poços e cisternas atenderão às normas sanitárias e de preservação da saúde pública com relação aos padrões de potabilidade, e suas águas deverão apresentar ausência de coliformes fecais.
§ 2º Os poços e cisternas serão objeto de fiscalização sanitária para verificação da qualidade da água e, caso seja detectado algum problema, os órgãos municipais competentes orientarão os usuários sobre medidas a serem tomadas.
Art. 73. Não existindo o serviço público de coleta dos esgotos sanitários mencionado no artigo 69 desta Lei, será autorizada ao proprietário a execução de um sistema de fossa séptica com sumidouro, cujo projeto, execução e funcionamento dependerá de aprovação prévia dos órgãos sanitários municipais competentes e do CODEMA.
§ 1º Todo o custo das obras será de responsabilidade dos proprietários dos imóveis.
§ 2º Em caso de coexistência, no mesmo terreno, de fossas e cisternas, é obrigatória a observância de uma distância mínima adequada entre elas, inclusive em relação às dos terrenos vizinhos, indicada em projeto, cuja aprovação e licenciamento ambiental caberá aos órgãos municipais competentes e CODEMA.
§ 3º As fossas de que trata o parágrafo anterior deverão compor um sistema de fossa séptica com sumidouro.
§ 4º Só será permitida a instalação de um sistema de fossa séptica nas edificações cujas testadas estejam voltadas para as vias ou logradouros públicos desprovidos de rede de esgoto.
§ 5º A construção do sistema de fossa séptica com sumidouro, em todo o município, deverá satisfazer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e seu projeto dependerá da aprovação e licenciamento ambiental dos órgãos municipais competentes e do CODEMA.
§ 6º Não sendo exigida rede de coleta de esgotos sanitários, em parcelamento do solo cujas unidades mínimas sejam iguais ou superiores a 1.000 m2 e ocupação residencial unifamiliar conforme lei de Parcelamento Solo, a execução do sistema de fossas, sua ligação às instalações prediais e sua limpeza e manutenção serão de responsabilidade do proprietário do lote, sem prejuízo da fiscalização sanitária pelo município.
§ 7º No parcelamento do solo que estabelece a exigência da rede de esgotamento sanitário e que o loteador ainda não a tenha executado, caberá ao loteador a responsabilidade pela execução, instalação definitiva da rede prevista em projeto, cuja execução é de sua responsabilidade, de acordo com a lei de parcelamento do solo.

§ 8º O proprietário de edificação ou de loteamento que na vigência da presente lei encontrar-se em desacordo com o disposto neste artigo, será notificado para, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, ajustá-los às atuais exigências, sob pena das sanções previstas neste Código.
Art. 74. As edificações localizadas em terrenos com maior declividade e apresentando cotas inferiores ao greide da via pública lindeira, tornando impossível o lançamento das águas pluviais e esgotos sanitários na infraestrutura de serviços disponível, poderão canalizar essas águas, passando suas redes pelos terrenos limítrofes localizados em níveis inferiores, para terem acesso à infraestrutura existente na via pública localizada abaixo.
1º Serão garantidas as condições de segurança e salubridade das edificações situadas nesses terrenos limítrofes por onde passará a canalização das águas referidas no *caput* deste artigo.
§ 2º Os proprietários dos lotes localizados nesses níveis inferiores liberarão seus terrenos para as obras necessárias ao escoamento dessas águas.
§ 3º Todo o custo das obras será de responsabilidade dos proprietários dos imóveis localizados nos níveis superiores.
§ 4º Não havendo infraestrutura de serviços nas vias públicas localizadas abaixo, somente as águas pluviais poderão ser canalizadas através dos terrenos limítrofes.
§ 5° No caso previsto no parágrafo 4º, os esgotos deverão ser lançados em fossas sépticas com sumidouro, no próprio terreno, observando-se o disposto no artigo 73 desta lei e as condições geológicas e de estabilidade do terreno nessas encostas.
§ 6° Havendo risco de deslizamento das encostas, as águas destinadas ao sumidouro deverão ser canalizadas através dos terrenos limítrofes até a via pública localizada abaixo, obrigando-se a Prefeitura a providenciar seu esgotamento.
Art. 75. O não atendimento ao disposto nesta Seção, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS RELATIVAS A DESINSETIZAÇÃO E PROFILAXIA DE ANIMAIS NOCIVOS E CONTROLE DE ZOONOSES

Art. 76. As empresas prestadoras de serviços de higienização, desinsetização e desinfestação de edificações residenciais, locais de uso público e uso coletivo, manterão responsável técnico e farão uso apenas de produtos registrados e aprovados pelo órgão federal competente e cadastrados nos órgãos estaduais de saúde.
§ 1º É obrigatório o uso de equipamento de proteção individual para os aplicadores e demais manipuladores, de acordo com as instruções do fabricante, das normas técnicas pertinentes, do responsável técnico e de demais autoridades sanitárias competentes.
§ 2º A empresa e o prestador de serviço autônomo manterão controle de estoque do material e deverão possuir registro de todos os trabalhos executados.
§ 3º Os aplicadores possuirão cartão individual de identificação e qualificação.
§ 4º As empresas mencionadas no caput deste artigo possuirão chuveiros para acesso de manipuladores e aplicadores de produto, bem como área específica para higienização dos equipamentos de proteção individual.
§ 5º Após a aplicação de qualquer produto, a empresa ou prestador de serviço fornecerá certificado com o nome e a composição do produto ou mistura utilizada, a quantidade empregada por área e instruções no caso de acidentes.
§ 6º O acidente por aplicação destes produtos será de inteira responsabilidade da empresa ou prestador de serviço responsável pela aplicação.
§ 7º Não será concedida licença de funcionamento às empresas de que trata o *caput* deste artigo, cujas dependências tenham comunicação direta com espaços residenciais, estejam localizadas em sobrelojas, galerias e edificações comerciais onde funcionem escritório, restaurante e similar, e outros locais cujos usuários e funcionários possam ser afetados pelo produto ali estocado.
§ 8º É vedada a aplicação de produtos cuja ação se faça por gás ou vapor, em locais onde haja comunicação através de galerias, bueiros, dutos, porões, com ambientes frequentados por pessoas e animais.
§ 9° A empresa ou prestador de serviço se obriga a fazer a tríplice lavagem das embalagens ou recipientes utilizados ou devolvê-los ao fabricante.
Art. 77. Entende-se por controle de zoonoses, para os efeitos desta lei, o conjunto de ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir os riscos e agravos à saúde provocados por vetor ou animal sinantrópico.
§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por:
I - zoonose: doença transmissível comum a homens e animais;
II - doença transmitida por vetor: aquela transmitida ao homem através de seres vivos que veiculam o agente infeccioso;
III - animal sinantrópico: o que coabita com o homem de forma indesejável, como o rato, barata, escorpião, mosca, pernilongo, mosquito *Aedes Aegypti*, pulga e outros.
§ 2º São de responsabilidade dos proprietários de animais sua manutenção em perfeitas condições de alojamento, saúde e alimentação, bem como as providências para a remoção, de forma adequada, dos dejetos por eles deixados.
§ 3º Todo proprietário de animais é obrigado a mantê-lo imunizado contra as doenças definidas pelas autoridades sanitárias competentes.
§ 4º Os proprietários de animais são obrigados a permitir o acesso da autoridade sanitária, quando no exercício de suas funções, para inspecionar dependências e alojamentos, bem como acatar as determinações dessa autoridade quanto à adoção de medidas sanitárias que visem à preservação da saúde, à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação.
Art. 78. É expressamente proibido manter, nas residências e estabelecimentos comerciais e industriais, caixas d'água abertas ou recipientes análogos sem a devida tampa, ou, portanto, tampas defeituosas que possam facilitar a proliferação de vetores dependentes de água para completar seu ciclo de desenvolvimento.
Art. 79. O não atendimento ao disposto nesta Seção, sujeitará o infrator à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL

Art. 80. A Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente, manterá sistema permanente de fiscalização para controle da poluição ambiental relativamente a ruídos, ar, recursos hídricos e solo, observada a legislação federal e estadual sobre o assunto, a Legislação Ambiental do município, as Deliberações Normativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais - COPAM.
Parágrafo único. Com relação à poluição provocada por atividades industriais, a Prefeitura obedecerá ao disposto nas legislações federal e estadual específicas a respeito.
Art. 81. O órgão municipal de meio ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – serão ouvidos nas questões relativas ao controle da poluição ambiental, encaminhando, quando necessário, e de acordo com legislação ambiental vigente, assuntos específicos aos órgãos estaduais e federais competentes.
Art. 82. Na captação de água para abastecimento público ou para outro uso, deverá ser observada a legislação específica sobre preservação de mananciais e outorga do uso da água.
Parágrafo único. Para a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, será exigido o licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente.
Art. 83. O não atendimento ao disposto nesta Seção sujeitará o infrator à multa variável de 1.000 (mil) a 10.000 (dez mil) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais sanções legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO IV

DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, CASCALHEIRAS, MINÉRIOS, JAZIDAS DE AREIA E OLARIAS

Seção I
Das Pedreiras, Cascalheiras, Minérios e Jazidas de Areia

Art. 84. A exploração de pedreiras no território do Município, entendida como o aproveitamento de rocha fresca ou sã, com a utilização de equipamentos para desmonte mecânico ou peneiramento, caracterizando mineração propriamente dita, fica condicionada ao licenciamento ambiental por parte dos órgãos estaduais competentes.
Art. 85. O simples recolhimento, com utilização de ferramentas manuais, de material oriundo do decapeamento natural (rocha podre) ou a cata de material rochoso fragmentado presente na camada superior do solo, para fins de construção civil, (pedra de mão) fica condicionado ao licenciamento ambiental do CODEMA, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo da recomposição da paisagem e da flora ao longo do processo de extração.
Art. 86. A exploração de cascalheiras fica condicionada ao licenciamento ambiental do CODEMA, de acordo com o que for estipulado pela legislação pertinente.
Art. 87. A exploração de areia, em jazidas ou em leitos de rios, fica condicionada ao licenciamento ambiental do órgão estadual competente - Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - ou do CODEMA, de acordo com o que for estipulado pela legislação pertinente.
Parágrafo único. É proibida a exploração de areia nas áreas do Município já parceladas para fins de ocupação urbana, ficando as atuais explorações licenciadas nestas áreas, toleradas como "exploração não-conforme", cabendo a seus titulares a total responsabilidade pela mitigação dos fatores impactantes ao meio urbano.

Seção II
Das Olarias

Art. 88. Nenhuma olaria poderá ser instalada no Município sem licença ambiental dos órgãos competentes.
Art. 89. A infração ao disposto nos artigos 83, 86 e 88, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 1.000 (mil) a 10.000 (dez mil) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, além das demais cominações legais decorrentes da infração.

TÍTULO IV
DO BEM-ESTAR PÚBLICO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. O Município de Bocaiuva, tendo em vista zelar pelo bem-estar público e observadas as legislações federal e estadual próprias, coibirá o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos.
Parágrafo único. Incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais as seguintes:
I - prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas, observada a classificação do curso d'água e as normas e padrões para qualidade da água, definidas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM do Estado de Minas Gerais;
II - manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos;
III - pichamento, ou inscrição indelével em edificações ou qualquer outra superfície;
IV - produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público, observados os limites aprovados pelo COPAM e as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT, bem como a legislação municipal vigente;
V - toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal.
Art. 91. A infração ao disposto nesta Seção, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais sanções legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO II
DA COMODIDADE, SEGURANÇA E SOSSEGO PÚBLICOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 92. É expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons capaz de prejudicar a saúde, a segurança ou o sossego público.
Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo deverá caracterizar os ruídos prejudiciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 01, de 08/ 03/ 1.990, com as normas NBR 10151 e NBR 10152 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tratam da avaliação do ruído em áreas habitadas, com as deliberações normativas do COPAM sobre a questão e com o disposto na Legislação Ambiental do Município, sendo competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 93. Independente da medição de nível sonoro são expressamente proibidos os ruídos:
I - produzidos por veículos com o equipamento de descarga adulterado, aberto ou silencioso, ou defeituoso;
II - provenientes de veículos, instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidos de forma incômoda;
III - provocados por bombas, morteiros, foguetes, rojões, fogos de estampido e similares, salvo por ocasião de festividades autorizadas pela autoridade municipal.
Art. 94. Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons, desde que devidamente licenciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos seguintes casos:
I - por ocasião de festividades públicas ou privadas;
II - para propaganda, pregões ou anúncios de utilidade pública ou de interesse privado nos logradouros públicos ou vias públicas, conforme o horário definido na Legislação Ambiental do Município.
§ 1º O nível máximo de ruído é aquele tecnicamente estabelecido pela Legislação Ambiental do Município e normas definidas pelo COPAM e pela ABNT— Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 10151 e NBR 10152).
§ 2º Os serviços de som instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão interditados e, em caso de reincidência, apreendidos os equipamentos.
Art. 95. Excetuam-se das proibições do artigo 93 os ruídos produzidos por:
I - sinos das igrejas e templos de qualquer culto;
II - bandas de músicas nas praças e nos jardins públicos e em desfiles oficiais ou religiosos;
III - sirenes ou aparelhos semelhantes, quando empregados para alarme e advertência;
IV - explosivos empregados em pedreiras, rochas e demolições, no período compreendido entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas;
V - máquinas e equipamentos utilizados em construções e obras em geral, no período compreendido entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas;
VI - alto-falante utilizado para a propaganda eleitoral durante a época própria, permitida pela legislação eleitoral.
Parágrafo único. A limitação a que se refere o item V deste artigo não se aplica às obras executadas em zona não residencial ou em logradouros públicos, quando o movimento intenso de veículos ou de pedestres recomenda a sua realização à noite.
Art. 96. É vedada, nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e nas casas de diversão, a produção de ruídos que, por sua natureza, perturbem o sossego público.
§ 1º O nível de ruído máximo é aquele tecnicamente estabelecido pela Lei Ambiental Federal, Estadual e Municipal e normas definidas pelo COPAM e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 10151 e NBR 10152).
§ 2º A critério do órgão municipal competente será exigido tratamento acústico em casas de diversão como boates, clubes e similares.

Art. 97. É proibido executar trabalho ou serviços que produzam ruídos ou que venham a perturbar a população antes das 8 (oito) horas e depois das 18 (dezoito) horas.
Art. 98. A Infração às disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 50 (cinquenta) a 300 (trezentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais sanções legais decorrentes da infração.

Seção II
Da Fabricação, Comércio, Transporte, Estocagem e Emprego de Inflamáveis e Explosivos

Art. 99. No interesse público, a Prefeitura fiscalizará, supletivamente, as atividades de fabricação, comércio, transporte, armazenagem e emprego de inflamáveis e explosivos, observadas as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre a questão e legislação pertinente.
Art. 100. As atividades inerentes à fabricação, utilização, comércio, transporte, depósito e conservação de inflamáveis e explosivos, somente serão permitidas na jurisdição do município desde que atendidas as exigências da legislação federal e da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, inclusive quanto à construção e segurança dos depósitos.
Parágrafo único. Além das exigências citadas neste artigo, a Prefeitura apresentará suplementarmente, em regulamento próprio, normas específicas de acordo com o interesse municipal.
Art. 101. Ao comércio especializado no ramo de inflamáveis e explosivos é permitido, com autorização da Prefeitura, conservar, em seus estabelecimentos, pequenas quantidades de inflamáveis ou explosivos para consumo de período não superior a 15 (quinze) dias, desde que tenham depósitos próprios e sejam tomadas as devidas precauções, de acordo com legislação específica e as normas definidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Parágrafo único. Os exploradores de pedreiras poderão manter depósito de explosivos correspondentes ao consumo de 30 (trinta) dias, desde que estejam localizados a distâncias adequadas de habitações e de ruas e estradas, observadas a legislação federal e as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Art. 102. Não será permitido o transporte na jurisdição do Município, de explosivos ou inflamáveis sem as precauções devidas, observadas a legislação própria, e as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
§ 1º Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis.
§ 2º Os veículos que transportam explosivos ou inflamáveis não poderão conduzir outras pessoas além do motorista e dos ajudantes.
Art. 103. É expressamente proibido:
I - Queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros ou outros fogos perigosos, nas vias e logradouros públicos ou em janelas e portas voltadas para os mesmos, em situações que ofereçam risco a crianças ou grupo de pessoas reunidas em regozijo público e festividades;
II – soltar balões, em todo o território municipal;
III – fazer fogueiras nos logradouros públicos, exceto em festas devidamente autorizadas pelo poder público;
IV – usar equipamentos que produzam chamas em obras ou reparos nas vias públicas, sem colocação do sinal visível para advertência aos transeuntes e pedestres.
Parágrafo único. Os casos previstos no parágrafo anterior serão regulamentados pela Prefeitura que poderá, inclusive, estabelecer outras exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública.
Art. 104. A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis, fica sujeita a licença especial da Prefeitura e à obediência ao disposto no Código de Obras e às normas de segurança definidas em legislação específica, pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos órgãos municipais competentes.
§ 1º A Prefeitura poderá negar a licença se reconhecer que a instalação do depósito ou da bomba irá prejudicar, de algum modo, a segurança pública.
§ 2º A Prefeitura poderá estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança.
Art. 105. A infração às disposições desta Seção, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 100 cem) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais sanções legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO III
DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 106. Serão considerados divertimentos e festejos públicos os que se realizam nas vias e logradouros públicos ou em recintos fechados de livre acesso ao público.
Art. 107. A realização de divertimentos e festejos públicos depende de prévia autorização da Prefeitura.
§ 1º O requerimento de licença para funcionamento de casa de diversão será instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes à construção e higiene do edifício e procedida vistoria fiscal, na forma das leis federais, estaduais e municipais em vigor.
§ 2º Não será fornecida licença para realização de diversões ou jogos ruidosos em área contida no raio de 200 metros (duzentos metros) de distância dos seguintes locais:
I – hospital e Postos de Saúde;
II – templos, escolas e teatros, quando coincidirem com o horário de realização de cultos, aulas e espetáculos.
Art. 108. Na defesa da tranquilidade e bem-estar públicos, em todo e qualquer edifício de utilização coletiva, ou parte dele, é obrigatório colocar, em lugar bem visível, um aviso sobre a sua capacidade máxima de lotação.
§ 1º A capacidade máxima de lotação será fixada com base nos seguintes critérios:
I – área do edifício ou estabelecimentos;
II – acessos ao edifício ou estabelecimentos;
III – estrutura da edificação.
§ 2º A capacidade máxima de lotação a que se refere o presente artigo constará, obrigatoriamente, do termo de licença de ocupação pelo órgão competente da Prefeitura, juntamente com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
Art. 109. Todas as casas de diversões, circos ou salas de espetáculos darão livre acesso às autoridades da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e agentes municipais encarregados da fiscalização.
Art. 110. Nos festejos e divertimentos populares de qualquer natureza, em que são vendidos ou fornecidos comestíveis e bebidas de qualquer espécie, não se permitirá a venda de bebidas em recipientes de vidro, nem o uso de copos e pratos de vidro ou louça.
Parágrafo único. será requerido força dos órgãos segurança pública estadual para efetivação das medidas descritas nesta lei.
Art. 111. Em todas as casas de diversões públicas serão observadas normas de funcionamento a serem definidas pela Prefeitura em decreto municipal assinado pelo Prefeito.
Art. 112. Em todos os cinemas, teatros, circos e estabelecimentos congêneres, os programas anunciados deverão ser integralmente executados, evitando-se modificações nos horários.
§ 1º No caso de modificação de programa e de horário, o empresário deverá devolver aos espectadores o preço das entradas, de acordo com a legislação de proteção ao consumidor.
§ 2º As disposições do presente artigo aplicam-se também às competições em que se exija o pagamento de entradas.
Art. 113. A instalação de circos de lona, parques de diversões, tobogãs, sinucas, bilhares, brinquedos elétricos e eletrônicos, boliches, acampamentos e outros divertimentos semelhantes em festas populares só poderá ser feita em locais determinados pelos órgãos municipais competentes.
§ 1º A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo poderá ser por dia, ou por mês, não podendo exceder a 1 (um) ano.
§ 2º Os estabelecimentos e eventos de que trata este artigo, cujo funcionamento for previsto para prazo superior a 1 (um) dia garantirão possuir instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, sujeitas à aprovação e fiscalização por parte do órgão municipal competente, cujo desatendimento importará em imediatas

providências de suspensão do evento ou atividade com cassação do alvará.
§ 3º Ao outorgar a autorização, poderão ser estabelecidas as restrições julgadas convenientes, no sentido de se assegurar a ordem e o sossego público.
§ 4º Os estabelecimentos e eventos de que trata este artigo só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados pelos órgãos municipais competentes, inclusive quando promovidos pelo próprio Município.
Art. 114. A autoridade municipal condicionará a outorga da autorização, de que trata o artigo anterior, ao depósito de uma garantia emitida via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para o ressarcimento de eventuais despesas com a limpeza, recuperação e a reconstrução do logradouro.
§ 1º O valor da garantia a ser recolhida, será fixado via decreto municipal, considerando-se o tipo da atividade e os locais onde poderá ser instalada.
§ 2º O depósito será restituído, integralmente, na hipótese de não haver necessidade de se limpar, recuperar ou reconstruir o logradouro, em caso contrário, serão deduzidas do valor depositado as despesas feitas com a execução do serviço de limpeza ou de reconstrução do logradouro.
Art. 115. A infração às disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais cominações legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 116. Os logradouros públicos, assim entendidos as ruas, praças, passeios, calçadas, estradas e caminhos, serão utilizados de modo a permitir o livre acesso e trânsito de pedestres e veículos, exceto para a realização de obras públicas ou em razão de exigências de segurança.
§ 1º Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser colocada, no logradouro atingido, sinalização vermelha ou a que for estabelecida pela legislação nacional de trânsito, claramente visível de dia e luminosa à noite.
§ 2º É vedada a retirada de sinais colocados nos logradouros públicos, para advertência de perigo ou impedimento de trânsito, sem prejuízo da aplicação da legislação específica do Código Nacional de Trânsito.
§ 3º Em determinados casos, a critério dos órgãos municipais competentes, poderá o logradouro público ser interditado, por prazo determinado, para a realização de atividades de lazer.
Art. 117. O conserto e reparo de veículo deverão ser feitos em locais apropriados, não se permitindo a utilização sistemática de logradouros públicos para tais serviços.
Parágrafo único. Permitir-se-á apenas a utilização de logradouros públicos para consertos ou reparos eventuais, em caso de necessidade de socorro ao veículo.
Art. 118. É facultado à autoridade municipal impedir o trânsito de veículos ou outros meios de transporte que ocasione ou venha ocasionar danos à via pública, ou coloque em risco a convivência humana na cidade.
Art. 119. É expressamente proibido podar, cortar, derrubar, remover, ou sacrificar as árvores da arborização pública, sendo estes serviços de atribuição específica da Prefeitura, ouvidos o órgão municipal de meio ambiente e o CODEMA.
Parágrafo único. A proibição contida neste artigo é extensiva às concessionárias de serviços públicos, ressalvados os casos de autorização específica da Prefeitura, ouvido o órgão municipal de meio ambiente e o CODEMA.
Art. 120. Não será permitida a colocação de cartazes e anúncios ou afixação de cabos e fios na arborização pública, inclusive para o suporte ou apoio de instalações de qualquer natureza ou finalidade.
Art. 121. Os coletores de lixo, os abrigos e os bancos nos logradouros públicos só poderão ser instalados depois de aprovados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o auxílio das demais secretarias competentes, e, quando apresentarem interesse para o público e para o Município, não prejudicando a estética e a circulação.
Art. 122. A colocação de bancas de jornal e revistas, assim como de cadeiras, mesas e análogos, nos logradouros públicos, só será autorizada caso sejam atendidas as exigências a serem definidas pelos órgãos municipais competentes, e o pagamento das taxas previstas.
Art. 123. O público, em colaboração com as autoridades municipais, deverá manter em perfeitas condições de funcionamento os seguintes equipamentos urbanos:
I – caixas coletoras de correio;
II – placas oficiais de sinalização;
III – hidrantes;
IV – caixas ou postes de sinalização de trânsito;
V – bebedouros de água potável;
VI – equipamentos móveis, imóveis ou removíveis de prestação de serviços públicos ou de abastecimento;
VII – coletores públicos para lixo;
VIII – floreiras;
IX – outros equipamentos públicos urbanos de natureza similar, não constantes desta relação.
Parágrafo único. Além das sanções previstas nesta lei, a Prefeitura Municipal poderá representar, observada a legislação própria, contra os que, de qualquer modo, danificarem ou impedirem o uso dos equipamentos urbanos citados neste artigo.
Art. 124. Nenhum serviço ou obra que exijam o levantamento da pavimentação ou abertura e escavações no leito das vias públicas poderão ser executadas sem prévia licença da Prefeitura, exceto quando se tratar de reparo de emergência nas instalações situadas sob os referidos logradouros.
§ 1º A recomposição da pavimentação será feita pela Prefeitura, às expensas do interessado na execução do serviço, exigível no ato da outorga da licença, o depósito do recurso financeiro necessário para cobrir as despesas, valor que condicionará a obrigação de recuperar o dano na via pública.
§ 2º A Prefeitura poderá estabelecer horário para a execução do serviço ou obra de que trata este artigo, de modo a evitar transtorno ao trânsito de pedestre ou de veículos nos locais de execução dos trabalhos.
§ 3º A pessoa física ou jurídica autorizada a fazer abertura na pavimentação ou escavações nas vias públicas é obrigada a colocar tabuletas indicativas de perigo e interrupção de trânsito, além de luzes vermelhas, durante a noite.
§ 4º A Prefeitura poderá estabelecer outras exigências que julgar convenientes à segurança, à salubridade e ao sossego públicos, quando do licenciamento a que se refere este artigo, de acordo com os órgãos municipais competentes.
§ 5º O valor e o horários citados respectivamente no §1º e §2º deste artigo serão regulamentados através de decreto.
Art. 125. Aquele que pretender executar serviço ou obra em logradouro público deverá fazer comunicação às outras entidades de serviços públicas interessadas ou porventura atingidas pela execução dos trabalhos.
Parágrafo único. O executor do serviço ou obra em logradouro público deverá comprovar ao órgão público municipal competente as comunicações de que trata o caput deste artigo.
Art. 126. A Prefeitura coibirá as invasões de logradouros públicos mediante procedimentos administrativos diretos e por via judicial, com auxílio dos órgãos de segurança pública estadual.
Art. 127. É proibida a depredação ou destruição de bens públicos municipais situados nos logradouros públicos, as quais serão coibidas mediante ação direta da Prefeitura que, julgando necessário, requisitará força policial.
Art. 128. A Prefeitura processará aquele que causar danos ou destruição de equipamentos públicos.
Parágrafo único. O processo a que se refere este artigo visará ao pagamento dos prejuízos causados à Prefeitura pelo infrator, sem prejuízo de processo penal cabível.
Art. 129. O uso de logradouros públicos para instalação de palanques, coretos, barracas e similares, de natureza provisória, assim como ambulantes, será autorizado pela Prefeitura Municipal, que indicará as normas e os cuidados a serem obedecidos, bem como as taxas devidas.
Art. 129-A - Os contêiners utilizados em obras em geral, colocado nos logradouros públicos, deverão ficar constantemente sinalizados com sinalização vermelha ou a que for estabelecida pela Legislação vigente de trânsito, claramente visível durante o dia e luminosa refletiva durante o período noturno. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)

Art. 130. A implantação de áreas destinadas a sepultamentos dependerá de autorização da Prefeitura, que poderá conceder a sua exploração a terceiros.
§ 1º As vias de acesso aos cemitérios deverão ser mantidas em bom estado e permitirem livre acesso de pedestre, veículos particulares e coletivos.
§ 2º Os cemitérios deverão ser mantidos limpos, murados e arborizados.
§ 3º Compete aos proprietários o ônus da limpeza e manutenção dos respectivos jazigos.
Art. 131. As normas de sepultamento obedecerão a procedimentos próprios a serem definidos em regulamento pelo Município.
Art. 132. A afixação de anúncios, cartazes e similares relativos à publicidade e propaganda de pessoas físicas e jurídicas depende de licença prévia da Prefeitura, mediante requerimento do interessado.
§ 1º Inclui-se nas exigências do presente artigo os letreiros, painéis, tabuletas, emblemas, placas e avisos, bem como a distribuição direta ao público de anúncios, cartazes e impressos.
§ 2º As prescrições do presente artigo abrangem os meios de publicidade e propaganda afixados, projetados, falados, impressos ou pintados em paredes, muros, tapumes ou veículos e por outras formas permitidas, a critério da Prefeitura.
§ 3º Obrigam-se às exigências deste artigo os anúncios e letreiros colocados em terrenos de domínio privado e que forem visíveis dos logradouros públicos.
Art. 133. A Prefeitura disciplinará o pedido de licença de que trata o artigo anterior, assim como a forma e condições de sua concessão, através de regulamento próprio do órgão competente.
Art. 134. A Prefeitura, mediante licitação pública, permitirá, em casos especiais, a instalação de placas de nomenclatura de vias ou logradouros públicos, cartazes e outros dispositivos em que constem, além do nome da via ou logradouro, inserção de publicidade ou propaganda de particulares ou concessionários ou de interessados que, para tanto, mantenham contrato com a administração municipal, cabendo também legislação que trate o assunto.
Art. 135. A instalação de toldos, em qualquer edificação, será permitida desde que satisfaçam as condições a serem estabelecidas pela Prefeitura em regulamento próprio estabelecido pela Secretaria de Obras.
Art. 136. É vedado pendurar, fixar e expor mercadorias em móveis na parte externa das casas comerciais bem como nas armações dos toldos, marquises ou quaisquer elementos de avanço das edificações que, a juízo da autoridade municipal, impossibilitem ou dificultem o livre trânsito de pedestres.
Parágrafo único. Poderá o comerciante expor suas mercadorias na testada do seu imóvel desde que não dificulte o trânsito de pedestres, sendo a faixa de uso definido por autoridade municipal e recolhimento de taxas determinadas em lei.
Art. 137. Em todos os casos de colocação de toldos sem autorização da Prefeitura ou em desacordo com as normas respectivas, o órgão municipal competente promoverá a remoção deles, cobrando do infrator as despesas realizadas com a remoção.
Art. 138. O fechamento de lotes situados em áreas urbanizadas atenderá às disposições do Código de Obras.
Art. 139. A infração às disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 10 (dez) a 300 (trezentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais cominações legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS REFERENTES A ANIMAIS

Art. 140. Fica proibida, dentro do perímetro urbano do município de Bocaiuva, a criação de porcos, equinos, bovinos, peçonhentos e outros animais em quantidade ou de porte que traga prejuízos a higiene pública.
Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado em lei específica.
Art. 140-A - Fica expressamente proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, locais com grande concentração de veículos ou locais de livre acesso ao público. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
§ 1º- Os animais encontrados soltos ou abandonados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da municipalidade.
Art. 140-B - Os atos danosos eventualmente cometidos por animais serão de inteira responsabilidade de seus respectivos proprietários. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
Parágrafo Único - Quando ao ato danoso ocorrer sob a guarda de preposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o caput deste artigo.
Art. 140-C - Os animais recolhidos em virtude de dispositivos neste capítulo deverão ser retirados pelo seu proprietário ou tutor no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de multa e taxa de manutenção respectiva. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
§ 1º- A taxa de manutenção respectiva a que se refere ao artigo anterior, terá com finalidade custear os gastos do (s) animal (is) com manutenção diária, alimentação e atendimento médico veterinário.
§ 2º- Não sendo retirado o animal no prazo disposto no caput deste artigo, fica assegurado ao Município o direito de efetuar a sua destinação, a critério do órgão responsável.
I - Resgate;
II - Adoção;
III - Doação;
IV - Sacrifício, mediante laudo autorizativo subscrito por médico veterinário.
§ 3º- As destinações previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior ficará condicionada a procedimento administrativo simplificado, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, ficando assegurado ao Município o direito de regulamentar, naquilo que couber, mediante ato próprio do Poder Executivo.
Art. 141. É proibido qualquer tipo de constrangimento e mal trato de animais, devendo o infrator ser punido, devendo ser acionado a polícia ambiental, na forma de legislação federal e estadual vigentes e conforme o disposto nesta Lei.
Art. 142. A infração às disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais cominações legais decorrentes da infração.

TÍTULO V

DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 143. Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou de profissional liberal e prestador de serviços poderá funcionar sem licença da Prefeitura Municipal, a qual só será concedida se observadas as disposições desta lei, do Código Sanitário Municipal, Código Ambiental e demais normas legais e regulamentares pertinentes.
§ 1º O requerimento deverá especificar com clareza o ramo da atividade a ser licenciada ou título do serviço a ser prestado, bem como o local em que serão os mesmos exercidos.
§ 2º No caso dos estabelecimentos industriais e prestadores de serviços que possam causar impacto ambiental será exigido o licenciamento ambiental do COPAM na forma da legislação vigente, CODEMA e ainda os órgãos federais competentes.
§ 3º Nos casos específicos de licenciamento ambiental de atribuição do município, ele será concedido através do apoio e da assistência técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente.
§ 4º A autoridade municipal competente para análise dos requerimentos poderá requerer documentação adicional para esclarecimentos e instrução.
§ 5º O Alvará de Licença de Funcionamento e Localização deverá ser renovado anualmente.
Art. 144. Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, além do atendimento às legislações municipais vigentes, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço deverão ser previamente vistoriados pelos

órgãos competentes no que diz respeito às condições de higiene e segurança, e emissão de poluentes, no caso de indústrias, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina.
§ 1º O alvará de licença só será concedido pela Prefeitura após informações prestadas pelos órgãos competentes de que o estabelecimento, devidamente vistoriado, atende ao disposto na legislação municipal.
§ 2º Os estabelecimentos que tenham por objeto a fabricação, o comércio ou a manipulação de gêneros alimentícios deverão, ainda, atender aos requisitos necessários à obtenção de Alvará Sanitário de acordo com o Código Sanitário Municipal.
§ 3º Ficam também sujeitos a obtenção do Alvará Sanitário todo o estabelecimento classificado como estabelecimento de serviço de interesse à saúde e estabelecimento de serviço de saúde, conforme definido pelo Código Sanitário Municipal e conceituados nesta Lei.
§ 4º O Alvará Sanitário será renovado anualmente.
Art. 145. Para efeito de fiscalização, o estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário em lugar visível e os exibirá à autoridade municipal sempre que esta o exigir.
Art. 146. Para mudança de local, o estabelecimento deverá solicitar a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz às condições exigidas pelas legislações municipais vigentes.
Art. 147. Aplica-se o disposto neste Capítulo ao comércio de alimentos preparados e de bebidas quando realizado em quiosques, quando montados em veículos automotores ou por estes tracionados.
Art. 148. O exercício do comércio ambulante ou eventual dependerá sempre de licença especial, que será concedida na forma do regulamento, observado ainda o disposto nesta lei e demais legislações vigentes.
Parágrafo único. Considera-se atividade ambulante ou eventual a exercida:
I – individualmente, sem estabelecimento, instalação ou localização fixos;
II – em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos e comemorações, em locais autorizados pela Prefeitura.
Art. 149. Da licença concedida constará a qualificação do vendedor ambulante ou eventual contendo:
I – nome;
II – endereço do vendedor ambulante ou eventual;
III – número de inscrição;
IV – outras informações relevantes, a critério do Poder Público.
Parágrafo único. O vendedor ambulante ou eventual não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão das mercadorias em seu poder, mesmo que pertençam à pessoa licenciada.
Art. 150. A infração às disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 10 (dez) a 300 (trezentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais cominações legais decorrentes da infração.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 151. O funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, observados os preceitos da legislação federal pertinente, obedecerão aos seguintes horários:
§ 1º Para as indústrias localizadas em zona específica, de acordo com a lei específica, o horário de funcionamento será examinado conforme exigências da linha de produção e legislação específica no âmbito federal e estadual, considerando-se aí condicionamentos ambientais e trabalhistas.
§ 2º Os domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais deverão observar a legislação vigente para o funcionamento dos estabelecimentos em geral, ressalvando-se casos especiais relacionados ao interesse público e legislações especiais. (**Redação dada por Emenda Modificativa**)
§ 3º Mediante decreto, e ainda por motivo de conveniência pública, o Poder Executivo determinará horário especial de funcionamento de estabelecimentos com atividades específicas, observando a legislação federal pertinente.
§ 4º O Prefeito Municipal poderá, em determinadas ocasiões, mediante solicitação das classes interessadas e desde que atenda aos interesses da população, prorrogar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, observando-se a legislação federal pertinente.
Art. 152. A Prefeitura poderá fixar, em regulamento próprio, o plantão de farmácias e postos de combustíveis nos dias úteis, sábados, domingos e feriados.
Art. 153. Para o funcionamento dos estabelecimentos com mais de um ramo de atividade, será observado o horário determinado para a atividade principal.
Art. 154. A infração às disposições deste Capítulo, sujeitará o infrator ou responsável pela infração, à multa variável de 30 (trinta) a 300 (trezentos) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva), acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nas reincidências, sem prejuízo das demais cominações legais decorrentes da infração.

TÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES, PENAS E PROCESSO DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 155. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta ou de outras Leis, Decretos, Resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu Poder de Polícia.
Art. 156. Será considerado infrator todo aquele – pessoa física ou jurídica – que, por ação, indução, omissão, negligência, incompetência ou conveniência com terceiros, praticar atos contrários às disposições das leis que regem a vida pública no âmbito do Município.
Parágrafo único. Será igualmente considerado infrator, o encarregado pela aplicação da lei, que tendo conhecimento da infração, deixar de autuá-la.
Art. 157. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos neste Código.
Art. 158. Motivará o Auto de Infração a violação a quaisquer disposições deste Código, denunciada anônima ou nominalmente, à Prefeitura Municipal, após averiguação e constatação do fato denunciado.
Art. 159. Emitirá o Auto de Infração o fiscal da Secretaria Municipal sob cuja jurisdição ocorrer à infração.
§ 1º - O auto de infração conterá obrigatoriamente: (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
O nome do autuante, bem como sua função ou cargo;
Relato, com toda a clareza, do fato constitutivo da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes ou agravantes à ação;
Nome do infrator e endereço;
Dispositivo legal violado;
Intimação do infrator para pagar os tributos e multa devidas ou apresentar defesa e prova nos prazos previstos por este Código;
Assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
§ 2º - Negando-se o infrator a assinar o auto, deverá ser anotada sua recusa e remetido pelo correio o documento, sob registro com aviso de recebimento doo infrator. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
§ 3º - As defesas contra ação dos agentes fiscais serão decididas em primeira instância pelo Secretário competente. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
§ 4º - A decisão será redigida com simplicidade e clareza, concluindo pela procedência ou improcedência no todo ou em parte do auto de infração, definindo expressamente os seus efeitos. (**Redação dada por Emenda Aditiva**)
Art. 160. As infrações aos dispositivos desta lei e de seu regulamento serão punidas com as seguintes penas:
I – advertência, suspensão e cassação de licença de funcionamento;
II – multa;
III – interdição de estabelecimento, atividades ou habitação;
IV – apreensão de bens.
§ 1º A imposição de penalidades não se sujeita à gradação deste artigo.
§ 2º A aplicação de uma das penalidades previstas neste artigo não prejudica a de outra, se cabível.
§ 3º A Prefeitura deverá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de aprovação desta lei, estabelecer em regulamento os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do

disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo, bem como a definição dos formulários e instrumentos próprios para a ação fiscalizadora.
§ 4º Será de 15 dias úteis o prazo total para recursos, em formulário próprio municipal, por parte dos infratores, bem como para o julgamento dos recursos por parte do órgão municipal competente, para a execução das penas previstas.
Art. 161. Os estabelecimentos de serviços de interesse à saúde e os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, conforme definido pelo Código Sanitário Municipal, ficam sujeitos aos procedimentos previstos naquele Código.
Art. 162. As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma do Artigo 15 do Código Civil Brasileiro.
Art. 163. Não são diretamente passíveis das penas definidas neste Código:
I – os incapazes, na forma da lei;
II – os que forem coagidos a cometer a infração.
Art. 164. Sempre que a infração for praticada por quaisquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:
I – sobre os pais, tutores ou responsáveis legais do agente da infração;
II – no caso de pessoa comprovadamente portadora de debilidade mental, sobre o curador, pessoa ou instituição, sob cuja guarda legal estiver o agente da infração;
III – sobre aquele que der causa a infração forçada.

CAPÍTULO II

DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 165. Os proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços que infringirem dispositivos desta lei sofrerão penalidades de advertência e terão suas licenças de funcionamento suspensas por prazo determinado, observadas ainda as sanções impostas pelo Código Sanitário Municipal, a critério da autoridade competente.
Art. 166. Após o não atendimento das normas expedidas pela Prefeitura, a licença de localização e funcionamento do estabelecimento será cassada nos seguintes casos:
I – quando for instalado negócio diferente do requerido;
II – como medida preventiva a bem da saúde, higiene, segurança e sossego público;
III – se o licenciado se negar a exibir o Alvará de Localização e a Licença Sanitária à autoridade municipal, quando solicitado a fazê-lo;
IV – por solicitação fundamentada da autoridade municipal, provados os motivos alegados.
§ 1º Cassada a licença o estabelecimento será imediatamente interditado.
§ 2º Deverá ser igualmente interditado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua esta lei.

CAPÍTULO III
DAS MULTAS

Art. 167. As multas previstas nesta lei serão arrecadadas tendo-se por base a UFMB – Unidade Fiscal do Município de Bocaiuva.
Art. 168. A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.
Art. 169. As multas serão impostas nos graus leve, grave e gravíssima.
§ 1° Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I – a maior ou menor gravidade da infração;
II – as circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração, a ser analisada a partir de cada caso;
III – os antecedentes do infrator, com relação às disposições desta lei.
§ 2º Para atender ao disposto no Inciso I do Parágrafo anterior, as infrações classificam-se em:
I – leves: assim consideradas as esporádicas, que não causem riscos de danos à saúde pública, à flora, à fauna, aos monumentos, ao patrimônio público, à estética urbanística, ou ao sossego público;
II – graves: as continuadas, que causem sério risco à incolumidade da saúde pública, à fauna, à flora; as que representem desobediência à norma expressa neste Código, ou causem efetiva degradação ao ambiente ou ao patrimônio público, ou ainda, as que impliquem, por sua ação, em prejuízo ao erário público, à ordem pública ou ao sossego público;
III – gravíssimas: as que causem significativo dano à saúde pública ou ao meio ambiente, e as que, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, tenham conotação de desobediência intencional às determinações expressas deste Código.
§ 3º Para efeito do disposto no Inciso II deste Artigo, serão atenuantes, as seguintes circunstâncias:
I – arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado;
II – comunicação espontânea pelo infrator, à autoridade competente, da ocorrência da infração;
III – colaboração com os agentes encarregados da fiscalização da atividade;
IV – ser o infrator, primário, e a falta cometida, de natureza leve.
§ 4º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, serão agravantes, as seguintes circunstâncias:
I – se o infrator é reincidente, ou cometer a infração de forma continuada;
II – ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária;
III – ter o infrator coagido outrem, para a execução;
IV – ter a infração, consequência danosa à saúde pública ou ao patrimônio público;
V – se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, ao meio ambiente ou ao patrimônio público, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo;
VI – ter o infrator, agido com dolo direto ou eventual;
VII – o emprego de métodos cruéis, na captura, no manejo ou no abate de animais;
VIII – utilizar-se, o infrator, da condição de agente público para a prática da infração;
IX – tentar se eximir da responsabilidade pela infração, atribuindo-a a outrem;
X – impedir ou dificultar a fiscalização.
§ 5° É considerado reincidente todo aquele que violar preceitos deste Código, por cuja infração já houver sido autuado e punido anteriormente.
Art. 170. A penalidade pecuniária será juridicamente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
§ 1º A multa não paga no prazo regulamentar determinado no auto de infração, será inscrita na Dívida Ativa.
§ 2º Ao infrator em débito com o erário público, será vedada a participação em tomada de preços, cartas-convite, concorrências públicas, celebrar contratos ou termos de quaisquer naturezas, ou transacionar a qualquer título com a Administração Pública Municipal.
§ 3º Imposta a multa, será o infrator convidado a efetuar o seu recolhimento amigável dentro de 30 (trinta) dias, findo os quais, se não houver atendimento, instaurar-se-á o processo administrativo e posterior cobrança judicial ou extrajudicial.
Art. 171. Quando o infrator incorrer, simultaneamente, em mais de uma penalidade constante de diferentes disposições legais, aplicar-se-á a pena maior acrescida de 50% (cinquenta por cento) de seu valor.

CAPÍTULO IV
DA INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO, ATIVIDADE OU HABITAÇÃO

Art. 172. Para os efeitos desta lei, entende-se por interdição a medida administrativa que consiste em proibir o funcionamento de estabelecimento, equipamentos e aparelhos, o exercício de atividades e a ocupação de habitação, que infrinja dispositivo legal e/ou regulamentares.
Art. 173. Além das interdições estabelecidas pelo Código Sanitário Municipal serão aplicadas outras interdições, para os efeitos desta Lei e na forma estabelecida em regulamento, quando:
I – os estabelecimentos, as atividades, habitações ou os equipamentos e aparelhos que, por constatação do órgão competente, vierem a constituir perigo para a saúde, o bem-estar e a segurança do público usuário em geral, do próprio pessoal ocupante ou empregado, e para o meio ambiente;

II – estiver funcionando estabelecimento, atividade ou qualquer equipamento sem o respectivo alvará de licença regularmente expedido;
III – o assentamento de equipamento estiver sendo feito de forma irregular ou com o emprego de materiais inadequados ou por qualquer outra forma que possa ocasionar prejuízo para a segurança pública;
IV – verificar-se desobediência a restrições ou condições determinadas em licenciamento ou estabelecidas nas licenças, nos atestados ou nos certificados para funcionamento de equipamentos mecânicos de aparelhos de divertimento;
V – não for atendida intimação da Prefeitura referente ao cumprimento das prescrições desta Lei.
Art. 174. A interdição será aplicada pelo órgão competente e deverá ser precedida de autuação, na forma do regulamento.
Art. 175. Somente será suspensa a interdição depois de cumpridas as exigências constantes do respectivo auto e de efetuados os pagamentos devidos.
Art. 176. Os interessados na efetivação de interdição solicitarão a providência diretamente ao órgão competente da Prefeitura, por ofício ou em processo já existente, mediante petição, contendo os elementos justificativos da medida.
Parágrafo único. Recebida a petição referida neste artigo, a autoridade competente, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, acusará o recebimento e informará as providências que houver tomado.

CAPÍTULO V
DA APREENSÃO DE BENS

Art. 177. A apreensão de bens consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei ou regulamento.
§ 1º Da apreensão lavrar-se-á auto que conterá a descrição das coisas apreendidas, a situação em que se encontram e a indicação do lugar onde serão depositadas, bem como o titular fiel depositário.
§ 2º A Prefeitura deverá manter um depósito próprio para guardar os bens apreendidos.
§ 3º A devolução da coisa apreendida só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas feitas com a apreensão, transporte e depósito.
§ 4º Observar-se-á o disposto no Código Sanitário Municipal em relação aos gêneros alimentícios apreendidos, considerados nocivos à saúde.
Art. 178. Os bens apreendidos na forma desta lei serão vendidos em hasta pública, caso não sejam reclamados dentro de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A importância apurada na venda em hasta pública será aplicada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário que será notificado, no prazo de 5 (cinco) dias, para receber o excedente.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 179. A atividade de carroceiro será regulamentada em Lei própria.
Art. 180. Para resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta lei, os interessados requererão à Prefeitura as providências cabíveis.
Art. 181**.** A documentação necessária para a aprovação de Alvarás, Licenças e demais requerimentos será regulamentada via Decreto ou Portaria Municipal nos casos omissos ou não.
Art. 182. Todas as funções referentes à aplicação das normas e imposições desta lei serão exercidas por órgãos e servidores da Prefeitura Municipal, cujas atribuições e competências estiverem definidas em normas próprias e na legislação que estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura.
Art. 183. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades federais, estaduais, da administração direta ou indireta, visando a fiel execução desta lei.
Art. 184. Os prazos previstos nesta lei contar-se-ão por dias úteis.
Parágrafo único. Não será computado no prazo o dia inicial, incluindo-se o último dia, e prorrogar-se-á para o primeiro dia útil o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo e feriado.
Art. 185. O Executivo Municipal, pelos órgãos competentes, poderá expedir os atos regulamentadores que se fizerem necessários, em 90 (noventa) dias, contados da entrada desta lei, quando outro não for fixado.
Art. 186. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.546/79.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 02 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:66597CCD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2025, QUE INSTAUROU O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE IRREGULARIDADES IMPUTADAS À EMPRESA JVM VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos desenvolvidos, bem como a necessidade de garantia do contraditório e ampla defesa, realizar oitivas, elaboração de relatório final e posterior decisão nos autos do processo administrativo nº 18/2025, conforme reportado em Memorando nº 04/2026, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que é facultado a prorrogação do prazo para conclusão do referido processo administrativo por igual período, a critério da autoridade superior, conforme previsto no artigo 173, caput, da Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 052/2026/SMG/GAB, datado de 25 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de portaria municipal, objetivando a prorrogação da Portaria Municipal nº 256/2025 por mais 60 (sessenta) dias, para fins de conclusão dos trabalhados do processo administrativo nº 18/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria Municipal de nº 256/2025, que instaurou o Processo Administrativo nº 18/2025, tendo por objeto a apuração dos fatos relacionados ao Processo Licitatório Nº 22/2025 - Pregão Eletrônico nº 10/2025, Ata

de Registro de Preços nº 175/2025, formalizado com a empresa JVM VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.909/0001-09, consistente na apuração de condutas: de fraudar licitação, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza e praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei 12.846/2013;

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 3º - Fica mantidos todos os demais termos da Portaria Municipal de nº 256/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 02 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7A058852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 45/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, AMPLIAÇÕES E DEMAIS DEMANDAS OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/03/2026** ÀS 14HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **17/03/2026** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **17/03/2026/** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:441AD173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

Vital Care Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.272.669/0001-50. Credenciou para os itens: Item 11 – Neuropsicóloga no valor de R$ 98,06 (noventa e oito reais e seis centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**

Borda da Mata – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:74951CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa relacionada abaixo enviou via e-mail na data 02/03/2026 apresentou a documentação para credenciamento nos Item 04 – Endocrinologista e Item 17 - Psiquiatra, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **VITALCARE LTDA , inscrita no CNPJ 57.272.669/0001-50** apresentou os documentos solicitados para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para os itens Item 04 – Endocrinologista e Item 17 - Psiquiatra, ficando assim convocada para apresentar documento faltante:

- Para o Item 04 – Endocrinologista, apresentar - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Endocrinologia da Dr. Mayara Madeira Mendes; o que foi apresentado foi para Clinica Medica.

- Para o Item 17 – Psiquiatra, apresentar o - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria do Dr. Guido Neri Bassoli e do Dr. Flavio Oripse Matos de Melo; no qual não foi apresentado.

Ficando assim a empresa Inapta para o os itens Item 04 – Endocrinologista e Item 17 – Psiquiatra, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para apresentação e regularização da documentação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Os médicos relacionados abaixo e credenciados pela empresa citada acima estão aptos para prestar serviços para a seguintes especialidades:

- CARLOS HENRIQUE VIANNA DE ANDRADE FILHO, CARDIOLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
RENAN LUCAS DA SILVA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ANA CAROLINE FAVACHO DO VALLE GARCIA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CAROLINA PEREIRA DE FARIA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
OLAVO BRANDÃO LEMES, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
EDUARDO SANTOS DA SILVA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ISABELLA NOGUEIRA DE SOUZA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
RENATA MONTEIRO DE CARVALHO, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

MAYARA MADEIRA MENDES, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
FLÁVIO ORIPSE MATOS DE MELLO, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
GUIDO NERI BASSOLI, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
MAYARA MADEIRA MENDES, ENDOCRINOLOGISTA, INAPTA - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM ENDOCRINOLOGIA;
MARCIO ERIK FRANCO RIBEIRO, GINECOLOGISTA OBSTETRA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CAIO GONÇALVES GOMES; NEUROLOGISTA; APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ELLEN ROCHA PENNA, NEUROPEDIATRA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ROSANA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA, NEUROPSICÓLOGA, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALKIRIA BARBATO SOARES, NUTRICIONISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
JOSÉ AUGUSTO MELO MIRANDA, OFTALMOLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
JUSCELINO JOSÉ DE SOUSA NETTO FILHO, ORTOPEDISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
JOÃO RAPHAEL CABRAL MATEUS, ORTOPEDISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
EDUARDO SANTOS DA SILVA, ORTOPEDISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ROSELAINE ALVES SALGADO CANDEIAS, PEDIATRA, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
LORENA BARRETO MENDONÇA, PEDIATRA, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
TULIO MARTINS VIEIRA, PNEUMOLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FLÁVIO ORIPSE MATOS DE MELLO, PSIQUIATRA, INAPTOS - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM PSIQUIATRIA;
GUIDO NERI BASSOLI, PSIQUIATRA, INAPTOS - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM PSIQUIATRIA
RENAN LUCAS DA SILVA, SERVIÇOS DE REMOÇÃO, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
LETÍCIA MARIA PEREIRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CAIO AUGUSTO TEIXEIRA PIOVEZANNI, TERAPEUTA OCUPACIONAL, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 02 de março de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:145B3402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026 – DISPENSA 022/2026

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada para revisão de 30.000 Km do veículo nº 189 - modelo Marruá AM200MO da marca Agrale, placa: TDG 9D48"*. **CONTRATADA:** MOTORBUS VEICULOS LTDA , CNPJ nº 14.295.407/0001-06. **VALOR:** R$ 2.067,03 (dois mil sessenta e sete reais e três centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4457E2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO E TEMPORAL– ARP Nº 045/2025 - PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO E TEMPORAL– ARP Nº 045/2025 - PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EM JORNAL IMPRESSO A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.025.321/0001-76. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo do Quantitativo: R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), vigência de 11 de março de 2026 a 02 de abril 2026. **ASSINATURA:** 02/03/2026.
Borda da Mata/MG, 02 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:9D1D1033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **Vital Care Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.272.669/0001-50. Credenciou para os itens: Item 11 – Neuropsicóloga no valor de R$ 98,06 (noventa e oito reais e seis centavos) por consulta, Assinatura: 02/03/2026. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

Borda da Mata – MG, 02 de março de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8C52DE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃOES - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 035/2026 A 045/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS – Processo Licitatório nº 002/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026. Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES/FACILITADORES DE OFICINAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR MEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E PROFISSIONAIS OFERTADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – **Contrato 035/2026**: **Maria de Fátima Simões de Lima**, CPF n.º 047.897.168-05, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Artesanato, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 036/2026**: **Tayana Faria Ribeiro**, CPF n.º 055.521.736-19, pelo valor de **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, por hora/aula realizada, devendo atuar como Monitora de Oficina de Manicure e Pedicure, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 037/2026**: **Lydiane Terezinha de Lima**, CPF n.º 111.573.826-73, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Design de Sobrancelha, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 038/2026**: **Rodrigo Fabiano Mendes Nogueira**, CPF n.º 048.792.116-05, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Coral, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 039/20266/2023**: **Kaique Cavichi**, CPF n.º 123.754.326-65, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Esportes e Recreação, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 040/2026**: **Flávia Aparecida Chaves Jablonskas**, CPF n.º 102.414.676-67, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Esportes e Recreação, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 041/2026**: **Alair Silva Magalhães**, CPF n.º 772.333.446-04, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Artes Marciais, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 042/2026**: **Adilson José Bernardes**, CPF n.º 039.570.766-84, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Costura Básica e Malharia, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 043/2026**: **Cindy Mara de Morais**, CPF n.º 076.971.496-05, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Dança Artística, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 044/2026**: **Viviane da Silva**, CPF n.º 055.502.576-45, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Costura Básica e Malharia, com carga horária de 6 a 10 horas semanais; **Contrato 045/2026**: **Donizeti Dutra de Lima**, CPF n.º 039.570.766-84, pelo valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como Instrutor de Oficina de Padeiro e Confeiteiro, com carga horária de 6 a 10 horas semanais. Assinado em 02/03/2026. Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026. Brazópolis, 02/03/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CB69A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 066/2026 A 070/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 012/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Ata 066/2026 – DEPOSITO PARAISO LTDA ME,** com sede a Rua Duque de Caxias, Nº495, Bairro Centro, CEP 37660-000, Município Paraisópolis, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 25.864.208/0001-80. Pelo valor global de R$133.850,50 (Cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). - **Ata 067/2026 – DIAS E DIAS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede a Rodovia MG Jarbas Guimarães Netto, Nº2162, Bairro Vargem Grande, CEP 37.530-000, Município Brazópolis, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.076/0001-90. Pelo valor global de R$42.726,50 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). - **Ata 068/2026 - GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede a Rua São José, Nº832, Bairro Centro, CEP 37.490-000, Município São Gonçalo do Sapucaí, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/00001-27. Pelo valor global de R$126.320,10 (Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte reais e dez centavos). - **Ata 069/2026 - KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede a Avenida Padre Lorenço, Nº2100, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 37.502-507, Município Itajubá, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 62.121.270/0001-08. Pelo valor global de R$73.681,00 (Setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais). - **Ata 070/2026 - TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA ME,** com sede a Travessa Frei Caetano, Nº130, Bairro Centro, CEP 37.548-000, Município Conceição dos Ouros, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.918/0001-49. Pelo valor global de R$4.602,60 (Quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027. Assinada em 02/03/2026. Brazópolis, 02/03/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:396586A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
DISPENSA Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 078/2025, referente ao Processo Licitatório nº 062/2025, entre o município de Brazópolis e a empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.543.0001/0009-57, estabelecida no Sitio Córrego do Emboaba, S/N, Bairro Brejal, CEP: 37.561-899, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Marcelo Napoleão Pestana, Diretor Comercial, portador da Carteira de identidade nº 21.911.945-4 e CPF: 131.903.588-42. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da clausula sexta, objetivando o acréscimo de 8,535% ao valor inicial do Contrato nº 078/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 062/2025 – Dispensa nº 030/2025, conforme memorando nº 018/2026 de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1. O valor total estimado para o fornecimento dos serviços passará a ser de R$47.755,40 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), isto é, acrescentou-se ao valor do contrato R$3.755,40 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Assinado em 02/03/2026. Brazópolis 02/03/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:561645D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 07/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 04/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTE,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 17 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B6B28F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 031/2026

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (magistério) com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59, § 1º da Lei n.º 2.109/2009 e Art. 6º da EC 41/2003, a Servidora Municipal Leandra Aparecida Fidelis Torres, matrícula n.º 681, no cargo de Professor I, Nível IX-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B848ED6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 032/2026

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (magistério) com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59, § 1º da Lei n.º 2.109/2009 e Art. 6º da EC 41/2003, a Servidora Municipal Jovania Marceli de Almeida, matrícula n.º 190, no cargo de Professor I, Nível IX-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D828334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 021/2013 – DISPENSA Nº 010/2013

PRC Nº 021/2013 – DISPENSA Nº 010/2013 – Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Moisés Custódio Rodrigues, nº 62, Collen, Cambuí-MG, para o funcionamento da unidade básica de saúde, bairro Collen, deste município, no valor mensal de R$ 975,22. Contrato Nº 007/2013. Vigência: 31/12/2026. LOCADOR: ISOLINO FABRICIO DA ROSA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:72093F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 092/2025
Processo Adm: Nº 198/2025

I Termo Aditivo ao contrato 549/2025 da empresa **AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 30.189.832/0001-69**,** para adição de 20% no quantitativo. Valor Aditivado de R$ 5.295,81 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). *Secretário responsável: Isaque Bernardes da Silva***.**

CAMBUQUIRA, 02 de março de 2026.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A708FC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Canaã/MG torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) compacta da Comunidade Tiririca. A sessão pública para recebimento de propostas e disputa de lances ocorrerá no dia 20/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília), por meio do site Www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no referido portal eletrônico e no site oficial do Município. Canaã/MG, 02 de março de 2026.

IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:FA0762D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

O Município de Canaã/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 018/2026, Registro de Preços nº 004/2026, do tipo menor preço por item e modo de disputa aberto, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo de transporte de carga, máquinas e equipamentos com operador e despesas por conta da contratada, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. A sessão pública terá início às 09h00min do dia 23 de março de 2026, sendo realizada por meio do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites http://canaa.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Arthur Bernardes, 82, Centro, Canaã/MG. Informações adicionais pelo telefone (31) 3892-1154. Canaã/MG, 02 de março de 2026.

IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:80E877C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 014/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026
ADJUDICAÇÃO: 24/02/2026
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MAIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.765/0001-22.
VALOR GLOBAL: R$ 87.604,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais, cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4DC079B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 463/2026

PORTARIA Nº. 463, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Portaria nº. 241, de 3 de junho de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento de Protocolo nº. 509/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 241, de 3 de junho de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) à servidora **Micheli da Silva Deboçãn Moreira** (MaSP: 670; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 3 de março de 2026

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:39A02B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026,** Processo Licitatório Nº 001/2026, Pregão Eletrônico N° 001/2026. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização urbana, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR REGISTRADO: JUSTINO DAVINO PERES,** CNPJ: 05.588.878/0001-03, pelo valor de R$ 65.010,30 (sessenta e cinco mil e dez reais e trinta centavos). **Data da assinatura:** 27 de fevereiro de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5024C71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES; FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO; FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/03/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/03/2026.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Em 02/03/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C25C2CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima informado, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** *O Credenciamento, Recebimento e julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação, ocorrerão no dia 16/03/2026 às 7:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Chiador – MG.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 02/03/2026.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BC33FC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a favor do Servidor NELSON JULIANO DA SILVA, CPF: ***.389.216-**. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 001/2026, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 003/2026 emitida pelo IPMC em 02/03/2026. Provento da aposentadoria no valor de R$: 1.749,89 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:0C76E196

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE CANCELAMENTO, PROCESSO 144/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de exames laboratoriais, não supridos pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS), para composição do quadro geral de Registro de Preços, visando atender às demandas dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047.-Fonte-1.500.000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde.

VALOR: R$ 377.104,84 (trezentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: Existência de outro processo licitatório (072/2024). com o mesmo objeto contendo saldo.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:52F9FE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ARVENTÊNCIA A EMPRESA L&L TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 112/2025
Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar na zona rural de São Venancio Empresa: **L&L TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- Considerando o ato praticado pela empresa **L&L TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA,** de não prestar o serviço licitado nos termos contratados;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **L&L TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/ofício nº 022/2026

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos

licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida. Publique-se.

Coimbra, 02 de março de 2026.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E631097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 003/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 013/2025

Nº do Termo Aditivo:2ª (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 003/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: FRAMES ESTUDIO LTDA- CNPJ: Nº 51.754.937/0001-93

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade a prestação de serviços de Shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura desporto e turismo, além do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Processo Licitatório nº 003/2025.

Data de Assinatura:02/03/2026
Nova data de vigência: 03/04/2026

Coimbra, MG 02 de março de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIRÓS GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:9CECC63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 36/2026 – DISPENSA N° 011/2026 - Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA DO ANO 2026, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**. A melhor ofertano Valor de R$ 29.404,83 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostaadicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços:04/03/2026 às 08h00min.Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2026 até *23:59 horas***, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário até as 16 horas.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 02 de março de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:5C77C662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO NUMERO 4, PROCESSO 14/2026

Aos 27/02/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - CENTRO em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, torna público, conforme LICITAÇÃO COMPARTILHADA/ADESÃO Nº 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026.
Participante(s)
604 - MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
3623 - BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
4421 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
4790 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
5095 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00
5098 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
5100 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57
5228 - ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
5229 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
5919 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75
6480 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
6482 - SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
7171 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
7176 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68
7177 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21
7531 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93
7740 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 45.107.793/0001-80
7741 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ: 47.454.600/0001-93
7743 - INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 53.269.359/0001-25

7744 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13
7745 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83

Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, homologo o presente processo. Demais informações através do site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/ ou pelo telefone (35) 3242-1081 – (35) 3244-1098.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D66F5E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 20/2026 – Dispensa nº06/2026 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção para contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de Gestão Educacional, compreendendo os serviços de implantação, migração de banco de dados, treinamento, manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. A licitação se dará no dia 06 de março de 2026, às 08:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:9CCE065C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 006-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06/2026 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, considerando:

A necessidade transitória de preenchimento de novas vagas permanentes de empregos públicos efetivos, que não puderam ser previstas na ocasião do último concurso público realizado pela administração municipal, e somente pelo tempo necessário à realização de novo concurso para provimento dos empregos públicos vacantes;

A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfis compatíveis com as atribuições inerentes à função, para atendimento à Resolução nº 789/2024 do Conselho Federal de Nutrição (CFN);

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Nutricionista escolar	01	30h	Graduação nível superior em Nutrição	R$ 6.093,21

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 13/03/2026, das 11 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva**.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
3.2.2 Comprovante de escolaridade;
3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço, no setor público ou privado, como nutricionista.	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)

Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área de nutrição;	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização).	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);
Candidato de maior idade;
Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 16/03/2026, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância à Secretária Municipal de Educação, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação (mesmo local da inscrição), até o dia **18/03/2026, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 02 de março de 2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FC22CC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 05 -2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº: 05/2026

Contratação temporária de Fonoaudiólogo (a)

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso V, do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

O afastamento definitivo da servidora efetiva de matrícula nº: 0417 do emprego público efetivo de fonoaudióloga;
A inexistência de candidatos classificados no ultimo concurso público;
Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de evitar prejuízos ao atendimento da população;
Considerando, por fim, o interesse público devidamente caracterizado para a contratação temporária de profissional habilitado em Fonoaudiologia

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado do visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga HoráriaSemanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Fonoaudiólogo	01	30 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R$: 4.483,86

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

A duração do contrato observerá o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo possibilidade de serem prorrogados, a critério da administração, nos termos do art. 5º da mesma lei.

A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente, quando exigido;

Comprovação de que reside na área de atuação, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 13/03/2026, das 8h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estiva, situada à Rua Geraldo Moura Leite, 240- Centro de Estiva/MG.**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência:

Documento de identificação com foto;

Comprovante de escolaridade;

Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4–DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo os critérios abaixo:

– Fonoaudiólogo (a):

Tempo de serviço, no setor público ou privado, como fonoaudiólogo;	pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a Fonoaudiologia	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**pontos**

4.2.2 - **Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.**

4.2.3-Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação.

4.2.4 - A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato, podendo ser substituída ou complementada a pedido desse, desde que seja feito antes do encerramento do prazo das inscrições.

–DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos;

– DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **16/03/2026,** na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

– DOS RECURSOS

Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h30** do dia **18/03/2025.**

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE!
Estiva, 02 de março de 2026.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F17FBD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de termo de Fomento: 01/2016 - Termo de fomento que entre si celebram o Municipio de estiva/MG e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Estiva/MG. Valor R$: 144.000,00 (cento e quarenta e quetro mil reais). Signatários: Vágner Abílio Belizário -

Prefeito Municipal e João Paulo dos Santos Ribeiro - Presidente da Apae. Estiva/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D494283A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

DISPENSA Nº 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 003/2026, DISPENSA Nº 003/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG, PARA CONSUMO INTERNO EM REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM PRODUTOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, HIGIENE E CONSERVAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS DE VALIDADE E AS CONDIÇÕES DE ENTREGA CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. – CNPJ: 17.737.032/0001-77 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$11.692,60 – PRAZO DO CONTRATO: 11/02/2026 ATÉ 11/02/2027 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:B2D549D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 03.2026 PE 03.2026 EDITAL 03.2026 COMPRAGOV 90005.2026

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar campos relativos a capacidade técnico-profissional e técnico operacional e comprovação econômico-financeira alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, incluindo instalação, montagem, desmontagem e suporte técnico operacional, compreendendo palco, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, banheiros químicos, grades em alumínio, painel de LED e demais itens necessários, com a finalidade de viabilizar a realização de eventos promovidos pelo Município de Florestal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 18/03/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:943B7845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

A PREFEITURA DE FRANCISCÓPOLISMG/MG, para cumprir formalidade, torna público, para conhecimento dos interessados, onde se lê, **conforme PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO Nº 56000002967/2025 E PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 039710/2025**, **leia-se TERMO DE COMPROMISSO 1103550-62/992286/2025/MCIDADE/CAIXA**. Franciscópolis, 02 de março de 2026.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CA971609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

Aprova o Plano de Serviço nº 4251000322/2026, referente à utilização dos recursos do Piso Mineiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANÉSIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal que institui o CMAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e demais legislações pertinentes,

Considerando a competência do Conselho para deliberar sobre a aplicação dos recursos da política de assistência social;
Considerando o Plano de Serviço nº 4251000322/2026, devidamente cadastrado no **SIGCON-MG**, referente à utilização dos recursos do Piso Mineiro, inclusive aqueles oriundos da reprogramação de saldos;
Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMAS em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço nº 4251000322/2026, cadastrado no SIGCON-MG, referente à utilização dos recursos do Piso Mineiro, incluindo os valores provenientes da reprogramação dos saldos financeiros existentes até 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º A execução do Plano de Serviço deverá observar rigorosamente as normativas do SUAS, do Piso Mineiro e as deliberações deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guaranésia, 26 de fevereiro de 2026

TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:B17A4579

PREFEITURA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

RESOLUÇÃO 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do Piso Mineiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANÉSIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal que institui o CMAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e demais legislações pertinentes,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais no exercício de 2026;
Considerando os saldos financeiros existentes nas contas bancárias vinculadas aos recursos do Piso Mineiro, apurados até 31 de dezembro de 2025;
Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas bancárias vinculadas aos recursos do Piso Mineiro, referentes ao exercício de 2025, para utilização no exercício de 2026, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser utilizados exclusivamente para a manutenção e continuidade dos serviços socioassistenciais, conforme deliberações deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guaranésia, 26 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:F3A64D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 021/2026 - Dispensa Eletrônica Nº 011/2026 - Registro de Preços Nº 002/2026. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo, objetivando suprir as necessidades do Setor de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 27.02.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C81FD80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 - PRC Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 023/2026 - Edital Nº 003/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Registro de Preços Nº 003/2026. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de medicamentos, materiais e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades de suprimento da Clínica Veterinária Municipal "José Lino da Fonseca", de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento, 16.03.2026, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 27.02.2026.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:81EDD553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA 003/2026
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS cujo objeto é a Aquisição de playground/parque infantil a ser instalado em praça pública municipal. Fornecedor PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.432.336/0001-40, Valor de adesão R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), Contrato 045/2026, vigência 02/03/2026 a 02/03/2027. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 02 de março de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5DC8C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 044/2026, 65.131.737 Valdemar Alves Neto, CNPJ nº 65.131.737/0001-99, o valor do contrato é de R$ 185.100,00 (Cento e oitenta e cinco mil e cem reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões (inclusos operadores, combustível e manutenções) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lagoa Formosa/MG. Credenciamento 009/2025 Processo Licitatório 090/2025. Vigência 02/03/2026 a 02/10/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:02FB8F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 009/2025 – Processo Administrativo nº 090/2025, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões

(incluso operadores, combustível e manutenções), em favor de: 65.131.737 VALDEMAR ALVES NETO, CNPJ Nº 65.131.737/0001-99 (Caminhão Basculante 6m³), valor R$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil cem reais). Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 02 de março de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:66D640D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia **17 DE MARÇO DE 2026 às 08:00 horas,** estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ESCOLAR (VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261001373/2025 - SEE**. O Edital na íntegra está disponível na Diretoria de Licitação do Município de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3278 - 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

MARIEDA SOARES SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:641024F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2026

Município de Leandro Ferreira – Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira – Alteração de Lei Complementar – Proventos - Pensões- Paridade Salarial - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar nº. 43, de 06 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores públicos municipais sem direito à paridade salarial, não contemplados pelo reajuste previsto no art. 1º desta Lei, custeados pelo Tesouro Municipal ou vinculados ao IPMLF, serão revistos a partir da competência de janeiro de 2026, mediante a aplicação do índice do IPCA acumulado no ano de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), bem como pela concessão de acréscimo a título de aumento real, no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), totalizando recomposição de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), incidente sobre os valores dos proventos e das pensões pagos no mês de dezembro de 2025, nos termos desta Lei Complementar."

Art. 2º. Integram a presente Lei Complementar o Relatório de impacto orçamentário e a declaração de adequação com a LOA, LDO e PPA, previstos no Art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira, 02 de março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:2965A0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 20 de março de 2026, o Pregoeiro e sua equipe realização a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 032/2026, tendo por finalidade a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de oficineiro para desenvolver projetos relacionados à área da cidadania junto aos alunos do Ensino Integral da Escola Municipal Francisco Diniz". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 2 de março de 2026. Écio Carvalho de Rezende

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 02/03/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7F15C9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 37/2026- Inexigibilidade 013/2026
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de palestra e oficina formativa destinadas à Secretaria Municipal de Educação de Luminárias/MG, com foco no fortalecimento do clima organizacional, na promoção da Comunicação Não Violenta, no aprimoramento das relações interpessoais e na gestão estratégica de conflitos no ambiente escolar.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso III, f do art. 74 da Lei 14133/2021

CONTRATADO: 57.218.033 CRISTIANE DE CASTRO SILVA
CNPJ: 57.218.033/0001-20
Valor: R$2.000,00(dois mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 037/2026– Inexigibilidade nº 013/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III,f do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de serviços técnicos especializados para realização de palestra e oficina formativa destinadas à Secretaria Municipal de Educação de Luminárias/MG, com foco no fortalecimento do clima organizacional, na promoção da Comunicação Não Violenta, no aprimoramento das relações interpessoais e na gestão estratégica de conflitos no ambiente escolar."

Luminárias, 24 de fevereiro de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7D67F186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº186/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, situado à Rua Curitiba , nº 1592, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Braulio Claudino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 935.442.868-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 186/2018, fornecimento de Serviços de Publicações de Atos Oficiais, sendo: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal o Tempo, em atendimento a Administração Financeira com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Os valores do presente contrato foram reajustados, conforme Art. 3º da Portaria nº5, de 29 de janeiro de 2026, que reajustou o preço do centímetro de colina unitário para as publicações no Diário Oficial da União. O reajuste passará a vigorar em 06/03/2026.

Item	Descrição	Art. 3º da Portaria nº5 de 29/01/2026	Valor Unit. R$	Valor Reajustado R$
OI	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (DOU) — centímetro/coluna	5,18%	79,32	83,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RICCI, DIÁRIOS, PUBL. E AGENC. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0FDB41EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Laboratório Camargos Ltda., CNPJ nº 20.677.636/0001-80.

Objeto: Contratação de laboratórios clínicos prestadores de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de saúde em diagnóstico laboratorial clínico e diagnóstico por citopatologia em atendimento à demanda dos usuários do SUS Mateus Leme a serem remunerados com base na tabela de preços da tabela SUS - SIGTAP normatizada pelo Ministério Da Saúde.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 26/02/2026 à 25/02/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Contratual: Serão remunerados os serviços efetivamente prestados, conforme valores dos procedimentos constantes da Tabela SUS que pode ser acessada através do link: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 02 de março de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:4CFE0B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 293/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Ambientec Soluções Em Resíduo Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no município de Mateus Leme/MG, em conformidade com a resolução CONAMA nº 358.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0015/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2027, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 15/2026 de 16/01/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de fevereiro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:104EC638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Brazon Maxfilter Indústria e Locação de Purificadores de Água Ltda., CNPJ nº 09.114.027/0001-80.

Objeto Contratual Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de bebedouros industriais, de purificadores de água e de bombas pressurizadas**.**

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de março de 2026 e término em 01 de março de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,441350%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 45/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo. O valor do contrato passará de R$ 952.362,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais) para R$ 994.656,00 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos.O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 02 de março de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:7DE34664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa para distribuição às crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 13/03/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:81E6316E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 024/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FJF COMERCIO E SERVICO LTDA. Ata de Registro de Preços nº 024/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:3B4E30DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 026/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CASARAO DAS TINTAS BONFIM LTDA. Ata de Registro de Preços nº 026/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:848EA31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 028/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. Ata de Registro de Preços nº 028/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:DBF003A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 029/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 029/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BACD1201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 030/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. Ata de Registro de Preços nº 030/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:3EFACEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 031/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MADEIREIRA SAO JOSE LTDA. Ata de Registro de Preços nº 031/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:AA5818FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 035/2025

Extrato do primeiro aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS - COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA. Ata de Registro de Preços nº 035/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 008/2025; Justificativa: Prorrogação de vigência. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:ABB0BDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

Extrato do 14° aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERGIO ANTONIO DA SILVA. Contrato nº 003/2018; Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; Licitação: Dispensa 003/2018. Justificativa: Reajuste. Moeda/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:91A43383

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS Nº 019/2026 E 027/2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 53.692.231 FELIPE CORREA DE PAULA QUEIROZ. Ata de Registro de Preços nº 0019/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 12.809,30; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0020/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 18.514,20; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL PRIME LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0021/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE

ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 57.317,40; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JET DISTRIBUIDORA LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0022/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 164.687,40; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MOVEIS E SERVICOS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0023/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 97,00; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659. Ata de Registro de Preços nº 0024/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 2.557,20; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PONTO OFFICE BRASIL LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0025/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 1.500,00; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO. Ata de Registro de Preços nº 0026/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 37.980,00; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VITORIA CAMILA DE ALMEIDA CASTRO LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0027/2026; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DEMAIS ITENS DESTINADOS AO APOIO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003 / 2026; Valor Global: R$ 25.029,00; Vigência: 24/02/2026 Até:24/02/2027. Moeda/MG, Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:1E1E7917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2025
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 138/2025 e inclusão de um interno conforme decisão judicial - contratação emergencial de clínica especializada em internação compulsória conforme mandados de intimação. Empresa contratada: CLÍNICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS LTDA - ME, CNPJ n° 18.617.303/0001-13. Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 à 31/12/2026. Valor mensal: R$3.000,00 (três mil reais).
Morada Nova de Minas/MG, 02 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:ECF06570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2024
Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 22/2025 - registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e serviço de bombeamento para utilização em construção, manutenção e reforma de bens de domínio público, para atender as demandas do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA, CNPJ n° 04.631.282/0010-77. Vigência do Termo Aditivo: 17/01/2026 à 16/01/2027. Valor anual estimado: R$975.648,40 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 02 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C940244E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO DE PRAZO
PRC 28/21 – PREGÃO PRESENCIAL 18/21-CONTRATO 03.20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: NOVA RESENDE TURIMOS E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES.
PRORROGADO ATÉ 18/12/2027.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 10.24 – CHAMADA PUBLICA 03/2024 CONTRATO: 14:21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURA

OBJETO: Credenciamento para instituição financeira para recebimento de tributos municipais.
PRORROGADO ATÉ 22 de Fevereiro de 2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE ITEM
PRC 132/22 –PREGÃO 62/22- CONTRATO 67.22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG.
ACRÉSCIMO DE ITEM COM 1 PONTO DE INTERNET PAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 18.25 –CREDENCIAMENTO 03.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DESAFIO JOVEM MONTE SANTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL DE PACIENTE EM CLINICA MÉDICA OU TERAPEUTICA PARA REABILITAÇÃO.
PRORROGADO ATÉ 16/03/2026.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 235/2025 –PREGÃO 99.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMAGNAT LTDA.
OBJETO: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ANO LETIVO DE 2026 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **VALOR REAJUSTE: R$ 18.780,00(Dezoito mil e setecentos e oitenta reais)**

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 02.25 –INEX. 01.25 CONTRATO 04.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:GIOVANI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO.
NOVO VALOR MENSAL: DE R$ 10.446,00.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 208/2025 –PREGÃO 05.25 CONTRATO 139.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: A02 ELETRICIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚLICA EM VÁRIAS RUAS DO LOTEAMENTO LULA DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.772,09 (Seis mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 57/25 –DISPENSA:32/25 CONTRATO 04.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: MATHEUS BAQUIAO GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA AMBIENTAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROPOSTA DE SOLUÇÕES DE MELHORIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COM BASE EM NORMAS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO EXIGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES LEGAIS COM INTUITO DE PROMOVER DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL RESPONSÁVEL.
PRORROGADO ATÉ 18/12/2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 45.25–DISPENSA:24/25-CONTRATO 27.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: WRA GESTÃO DE SAUDE
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG, sendo: **Assessoria Técnica Administrativa – saúde:**
- Prestações de contas no geicon;
- RDQA – RAG;
-Prestações de contas de Emendas Parlamentares;
-Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saúde;
- Elaboração do LOA 2021;
- Acompanhamento dos indicadores de Atenção Básica;
- Outros que julgar pertinentes

PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 201.25 –DISPENSA:71/25 CONTRATO 128.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: INSTITUTO AÇÃO NACIONAL
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À GESTÃO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COM FOCO NA ADESÃO AO SNHIS.
VALOR DO ADITIVO É DE R$ 1.198,42(um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 166.25 –INEX:16/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ROSENDO APARECIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. SITUADO NA RUA PREFEITO JOSÉ DA SILVEIRA CASTRO, N° 1, BAIRRO CENTRO EM NOVA RESENDE/MG.
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.621,00.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 05.25 –PREGÃO ELETRÔNICO 03.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS COM FORENCEIMENTO DE MATERIAIS PARA SEPULTAMENTO.AUXILIO FUNERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.956/2018**.**
PRORROGADO ATÉ 27/01/2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 68.25 –DISPENSA 36.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: VAGNER DONIZETTI ALVES
OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇOES DE MATERIAS OFICIAIS REGIONAIS.
PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 25.25 –DISPENSA 10.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: JOSÉ RANULFO DA SILVA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE SERRALHERIA EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA USO EM MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PRORROGADO ATÉ 03/02/2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 30.25 –PREGÃO ELETRÔNICO 12.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: TRASNPORTADOR ALFA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG
PRORROGADO ATÉ 12/02/2027.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO E ITENS
PRC 196.25 -ADESÃO A ATA 282.25-CONTRATO 124.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP e seus Anexos
PRAZO: alterado para **24 de Maio de 2026.**
DO VALOR DO ACRESCIMO: o valor será de **R$ 92.113,80 (noventa e dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos).**

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 02.25 – INEX. 01.25CONTRATO 04.25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: GIOVANI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO.
NOVO VALOR MENSAL DE R$ 10.446,00.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:53F864E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026 CONCORRÊNCIA Nº. 1/2026 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 1/2026, Processo Administrativo nº 26/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 92659 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ORATORIOS - MG, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO, PORTÕES METÁLICOS, CERCAMENTO PERIMETRAL EM TELA GALVANIZADA E

EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORCAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. Data de Publicação: 02/03/2026 13:11:31 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/03/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R$ 594.314,97 Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/92659

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:867052FD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apuração de fatos relacionados ao procedimento licitatório.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Município de Oratórios/MG:

MARLLON SANMER DE FREITAS ALVES – Agente de Contratações
FELIPE PEREIRA GOMES PINTO – 1º Membro da Equipe de Apoio
DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO – 2º Membro da Equipe de Apoio
CLEIDE APARECIDA FELÍCIO – 3º Membro da Equipe de Apoio
GLEYSON DOS REIS SOARES – 4º Membro da Equipe de Apoio
SUELEN DA SILVA PINHEIRO – 5º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Agente de Contratação, responde este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Agente de Contratações desta comissão fica designado, como leiloeiro, conforme Art. 31 da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:BC6EE853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Administrativo nº 030/2026 - Chamada Pública n.º 002/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de medicina ocupacional para realização de exames admissionais, periódicos e demissionais dos servidores públicos municipais, em atendimento ao Departamento Adjunto de Recursos Humanos, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar documentação e proposta comercial em papel timbrado a partir de 03/03/2026 às 08:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura sita à Praça do Centenário, nº 103, Centro, Paraisópolis/MG. Informações: (35) 3651-1500.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:9EED1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.754, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 004/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 04/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 04/2026, para a contratação do cargo de Ajudante Geral Masculino, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

AJUDANTE GERAL MASCULINO		
Ordem Classificatória	**Nº de inscrição**	**Nome Completo**
1º	003	ANTONIO DE OLIVEIRA
2º	002	LUIZ CARLOS BERALDO
3º	001	ANTONIO ANCHIETA BENTO
4º	004	MAYCON WILLIAM DE PAULA

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.
Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:292E96D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 114, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Médico Cirurgião Vascular.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **FÁBIO MITSUO MURATA,** aprovado no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Médico Cirurgião Vascular, Símbolo NS-IX, do Quadro de Pessoal de Nível Superior da Prefeitura Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 02 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:79B4E857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 115, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Professor PM-1.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **ANA PAULA PEREIRA,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Professor PM-1, Símbolo SNI, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 02 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0EE023DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 116, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Professor PM-1.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **ANTONIO CLARET MACHADO JÚNIOR,** aprovado no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Professor PM-1, Símbolo SNI, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 02 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:070A399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 117, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS MESSIAS FERNANDES JÚNIOR,** registro 4136, do cargo efetivo de Ajudante Geral Feminino, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 02 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:52DE1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 118, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando:***

que o dia 19 de março, data comemorativa de São José, Padroeiro de Paraisópolis, é feriado municipal;

que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 20 de março, ***RESOLVE,***

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 20 de março de 2026, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo e o SAAE trabalhará em regime de plantão nos dias 19 e 20 de março, quinta e sexta-feira.

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 02 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A9B580CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de Passabem/MG torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026, oriundo do Processo Administrativo nº. 020/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS, DE ALTA QUALIDADE E EFEITOS VISUAIS VARIADOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.**

Início do Recebimento das Propostas: às 08:00 do dia 04/03/2026.
Recebimento das Propostas: Até 07:59 horas do dia 09/03/2026.
Data da Sessão Pública: Dia 09/03/2026 às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

E PARA INFORMAÇÕES E HABILITAÇÃO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br, bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

Passabém, 02 de marco de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:D143C127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

O Município de Passabém/MG, torna público Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026, Processo Administrativo de Contratação n.º 021/2026.

Objeto: Contratação da Banda Bonde do Forró, para a realização de Show Artístico, ao vivo, banda consagrada no âmbito nacional que se apresentará na Tradicional Festa de Agosto em Passabém/MG - 2026, com acesso livre aos munícipes e visitantes. O show será realizado em estrutura disponibilizada pela administração pública municipal, conforme cronograma e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Empresa admitida para contratação direta: empresa M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.111.952/0001-94, com valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);
Maiores informações no site: www.passabem.mg.gov.br.

Passabém, 02 de março de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:17A97F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.320/2026

PORTARIA Nº 14.320/2026

DÁ PUBLICIDADE À DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CONVALIDOU A DECISÃO SANEADORA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOS AUTOS DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 60/2009,
CONSIDERANDO a instauração de **Sindicância Administrativa** por meio da **Portaria nº 14.163/2025**, com fundamento no art. 207 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009;
CONSIDERANDO a Decisão Saneadora proferida pela Corregedoria Geral do Município, que chamou o feito à ordem, promoveu o saneamento de vícios formais e determinou o regular prosseguimento da sindicância;
CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, que acolheu e convalidou integralmente a referida decisão corregedora, com efeitos retroativos, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da instrumentalidade das formas, da eficiência e da segurança jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º. - Dar publicidade, para todos os efeitos legais, à decisão administrativa que convalidou a Decisão Saneadora da Corregedoria Geral do Município, proferida nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.163/2025.
Art. 2º Fica ratificado que o procedimento em curso possui natureza de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, devendo prosseguir nos estritos termos do art. 207 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009, conforme determinado pela Corregedoria Geral do Município.
Art. 3º. - Esta Portaria tem finalidade exclusivamente **publicitária**, não implicando instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nem antecipação de juízo de valor quanto ao mérito da apuração.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais conforme expressamente reconhecido na decisão convalidada.
Patrocínio/MG, 27 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0CBB96B9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 915/2026

PORTARIA N.º 915/2026

NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1081/68 e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2024, para provimento dos cargos existentes no quadro de Servidores da Autarquia;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Departamento de Água Esgotos de Patrocínio - DAEPA;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante da Lei Complementar nº 61/2009 e suas alterações;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2024, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASS.**
1	0001132	GUILHERME SILVA PIRES	22º
2	0000383	LUCAS FERREIRA MORAES	23º

Art. 2º - O candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista na Seção XVII – Das Disposições Finais, item 8, sub itens de A a M, do Edital nº 01/2024, e poderá tomar posse até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e estará disponível no link: https://daepa.com.br/concurso-publico-2024/, e no Placard do DAEPA.
Patrocínio-MG, 02 de março de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:112C4E5A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 07/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 07 EDITAL Nº: 07/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 07/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 07
Edital nº: 07/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.
CONTRATADO: **LUBRIMAX LUBRIFICANTES PATROCÍNIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.487.193/0001-69, neste ato assinado por seu representante legal.
As partes acima qualificadas, com fundamento no **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório 07/2025, referente ao registro de preços para: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes em geral, para manutenção dos veículos leves, veículos pesados e equipamentos diversos do Daepa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 – O prazo de vigência da referia Ata, cujo vencimento 13 de Fevereiro de 2026, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** passando a viger até 13 de Fevereiro de 2027, em conformidade com o limite estabelecido no **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1 – A prorrogação ora pactuada justifica-se pelo interesse da Administração na manutenção dos preços registrados, os quais se mostraram **comprovadamente vantajosos** conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, realizada nos termos do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE
4.1 – A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),** a ser providenciada pela Administração no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não conflitem com o presente instrumento

Patrocínio-MG, 02 de Março de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***LUBRIMAX LUBRIFICANTES PATROCINIO LTDA***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 08.487.193/0001-69
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do DAEPA	
Contratante	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:55CD59F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.802 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 4.802 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Aldo Cândido Roriz Júnior;
II – Secretaria Municipal de Urbanismo: Leandro Joaquim Silva Andrade;
III – Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Rocha Nunes Nogueira;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Thiago Oliveira Malagoli;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos: José Mauricio Ribeiro;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fábio de Cássio Torezan;
VII – Secretaria Municipal de Educação: Alexandre Vitor Castro da Cruz;

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural: Odirlei José de Magalhães;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social: Marilene Aparecida de Freitas Pires;
X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ana Valéria de Rezende Cunha;
XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Cláudio Eustáquio da Silva;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte: Roberto Ferreira de Souza Parros;
XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação: Wanderson Almeida Brazão;
XIV – Procuradoria Geral do Município: Victor Matias de Melo Pessoa;
XV – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior;
XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa: Ana Maria Marra Prado;
XVII – Secretaria Municipal de Habitação: Paulo Roberto dos Santos;
XVIII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos: Rogério Nelis;
XIX – Secretaria Municipal de Governo: Marcos Alberto Brasileiro;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Gustavo Vinícius de Oliveira Cardoso
Marcos Vinícius Silva Araújo
Carlos Alberto da Costa
Lucas de Souza Silva
Elessandra Aparecida da Silva Ventura
Vinícius Figueiredo dos Santos
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Anderson Rodrigues de Souza
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sibely Gomes Fonseca
IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
Marcos William Silva David
José Maria da Chagas
V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;
Rosiane Maria Dias
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda
VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
Carlos Henrique da Silva
VIII – Secretaria Municipal de Educação
Gustavo Vicentin Nascimento
Lucy de Fátima Rosa Marques
Hellen Cristine Sousa Romão
IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Vivília Ferreira de Ávila
X – Secretaria Municipal de Finanças;
Marla Cintia da Fonseca
XI – Secretaria Municipal de Governo;
Claudenice Tereza Silva
XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Kyane Nayara de Castro
XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Ibrahim Abdallah Daura Neto
Carlos Henrique Dornelas
José Ricardo Lucas de Lima
XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Ana de Souza Santos Fernandes
XV – Secretaria Municipal de Saúde;
Flavia Camilla Peres Nunes Nogueira
Cristina dos Reis Oliveira
Leandro Alves Tomé
Vinicius Ferreira Dias
Gisele Teixeira Bernardes Magalhães
XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Marina de Oliveira Souza
Rafael Henrique Assunção
Marília Barbosa Gutierrez Cardoso
Ramon Ferreira Bouzan Júnior
XVII – Secretaria Municipal de Urbanismo
Edson José de Souza Neto
Victor Pereira dos Santos
XVIII – Procuradoria Geral do Município
Lucas Freitas dos Santos
XVIX – Secretaria Municipal de Habitação
Francielly Abadia de Paula Gomes

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro
Sandra Lúcia Ferreira Dias
Pollyana Rodrigues Neves da Silva
Silvana Helena Borges
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Gisely Regina de Oliveira
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Marcos Antônio Lopes
Luci Vieira Amaral dos Santos
Alisson Henrique Campos
IV – Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
Sandra Lúcia Ferreira Dias
V – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa;
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Renata de Lima Oliveira Paulino
VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
Daniele Beatriz Rosa
VIII – Secretaria Municipal de Educação
Sandro Aparecido Romão
Jordania Silva Souza
IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Daniela Rodrigues dos Reis
X – Secretaria Municipal de Finanças;
Maria Luiza Ferreira de Souza
Camila Aparecida de Oliveira
Tânia Cristina Queiroz Silva
Sara Cristina dos Anjos Freitas Araújo
XI – Secretaria Municipal de Governo;
Sandra Lúcia Ferreira Dias
XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Angélica Aparecida Cardoso Cortes
XIII – Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Amariles Diana Costa Araújo Silva
Douglas Arthur de Oliveira Santos
Leonardo Oliveira Lula da Silva
Emanuel Fernandes Ribeiro
Rosemeire Vicente Souza
XIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Márcia Maria Romão
XV – Secretaria Municipal de Saúde;
Estevam Ferreira de Almeida
Laira Carolina Arvelos
XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Júlio César de Oliveira Filho
Maria José Pereira
XVII – Secretaria Municipal de Urbanismo
Emily Abrão Dias Lopes
XVIII – Procuradoria Geral do Município
Marcela Teixeira de Lima
XVIX – Secretaria Municipal de Habitação
Luana Osmario de Souza

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogado o decreto n° 4.727/2025.

Patrocínio, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:71FC5B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 024/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 13/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 024/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 13/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO MONITORAMENTO VEICULAR, FORNECENDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO EM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE OU HÍBRIDA (GSM/SAT) COM PLATAFORMA WEB, APLICATIVO MÓVEL E DISPOSITIVOS EMBARCADOS DEMANDADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 03 de março de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:212222DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 276/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 169/2025

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Gustavo Tambelini Brasileiro, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO, referente ao seguinte processo:

Processo nº: 276/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 169/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA VIÁRIA E DE PEDESTRES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, CONTROLADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MÓDULOS DE COMUNICAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, CÂMERAS PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E SERVIÇOS CORRELATOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONTAGEM, PROGRAMAÇÃO, CABEAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: nenhuma das empresas licitantes atenderam o edital de licitação e o termo de referência na integra.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0AF560A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 232/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 40/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 232/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 40/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: REIS SONDAGEM – 62.083.556/0001-46					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
02	35	SE	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO COM ENSAIO DE PENETRACAO PADAR SPT. CUSTO FIXO	R$: 917,53	R$: 32.113,55
03	2.450	KM	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO COM ENSAIO DE PENETRACAO PADRAO SPT. CUSTO VARIAVEL. EXCLUSIVE CUSTO FIXO	R$: 2,24	R$: 5.488,00
04	3.100	MT	PERFURACAO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSAO NBR 6484 2020	R$: 79,25	R$: 245.675,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 02 de março de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E97BA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 51/2025 INEXIGIBILIDADE N°: 10/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 51/2025
Inexigibilidade n°: 10/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE PATRCÍNIO/MG

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **EMPRESAS FL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, localizada na Calçada dos Mirtilos, n° 33, andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri, São Paulo.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **10 de março de 2026 e término em 10 de março de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:88AACBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 248/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 153/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 248/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 153/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA USO EM CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 248/2025 a favor das empresas: DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 606.313,00 (seiscentos e seis mil e trezentos e treze reais); DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP, no valor global de R$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais); HOP FARDAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 31.940,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta reais); ITA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, no valor global de R$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais); LC7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 1.688.960,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta reais); M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 31.110,00 (trinta e um mil cento e dez reais); NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, no valor global de R$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais) e RHELLS CONFECÇÕES LTDA, no valor global de R$ 167.964,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:72C5CFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 292/2025
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 177/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 292/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 177/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICAIS E PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 292/2025 a favor das empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, EFFE HOSPITALAR LTDA, EGAB CONFECÇÃO LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES S.A., PRATI DONADUZZI CIA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA, VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VIVA FARMACÊUTICA S/A, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2FBD62C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2026: R$ 1.799.828,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
367 – Educação Especial
0002 – Educar para Desenvolver
2.237 – Ensino Fundamental – Educação Especial
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82AA57FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2026: R$ 1.191.806,46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6A589FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2026: R$ 2.353.053,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:793D03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2026: R$ 2.373.426,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5F9F0921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 . APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia **13/03/2026 às 9:00 hs**, terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NAS CLASSIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIOS E ELETROELETRONICOS PARA OS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações. Pedra Azul/MG.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:55C4E4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 002, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 014, 016, 017, 020, 022, 023, 025, 026, 027/2025 - Processo nº 104/2025 - Pregão Eletrônico n° 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos gerais e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. **Licitantes vencedoras**: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - R$4.877,26 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$2.200,00 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - R$39.315,02 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$35.576,00 - B. D. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$3.080,00 - FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 18.040,00 - PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - R$10.775,20 - M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - R$6.396,00 - MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - R$20.910,00 - COMERCIAL PRIME LTDA - R$17.599,80 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R$13.104,78 - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - R$13.568,40 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES LTDA - R$3.500,00 - FRANCIELE ELETRO LTDA - R$24.970,00 - VF LICITACOES LTDA - R$3.480,00 - MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$2.498,00 - LOVEMED LTDA - R$1.185,42. Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C88779F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 012/2025 - Processo nº 104/2025 - Pregão Eletrônico n° 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos gerais e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. **Licitante vencedora**: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R$12.296,00. Vigência: 25/01/2026 a 24/01/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1558A744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 003, 010, 018, 019, 021, 024/2026 - Processo nº 104/2025 - Pregão Eletrônico n° 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos gerais e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. **Licitantes vencedoras**: ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - R$43.374,00 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - R$5.136,20 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - R$5.350,50 - RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 488,95 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.482,00 - DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - R$12.900,00. Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:EC2BF9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 007/2025 - Processo nº 104/2025 - Pregão Eletrônico n° 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos gerais e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. **Licitante vencedora**: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - R$6.044,00. Vigência: 27/01/2026 a 26/01/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:FB687049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 015/2025 - Processo nº 104/2025 - Pregão Eletrônico n° 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos gerais e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. **Licitante vencedora**: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA - R$79.882,44. Vigência: 28/01/2026 a 27/01/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E9F2B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **equipamentos e materiais de uso odontológico e correlatos,** destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 04/03/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 17/03/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/03/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
Planura/MG, 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:ECE25624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 019/2026 - Pregão Eletrônico Nº 008/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 019/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – Data: 18/03/2026 às 13:00. Objeto: Aquisição de Teste de Triagem de Desenvolvimento. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7A0F23D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 056/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Aviso de Licitação. PRC Nº 056/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 056/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 – Data: 10/04/2026 às 09h00min. Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde (UBS) Novo Horizonte.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:353DC6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13391 ALTERADO

DECRETO No:13931/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a:I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.0022 SUBVENCAO A GUARDA MIRIM
3.3.50.43.00 234 Subvenções Sociais 3.458,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.458,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.458,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.458,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.458,00

TOTAL: R$ 3.458,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 6 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C13DA58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13861 ALTERADO

DECRETO No:13861/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I, alinea a do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo, administração direta e indireta, autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento), por anulação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.036,95
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.036,95
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.46.00 155 Auxílio-alimentação 19.543,28
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 19.543,28
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 15.974,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.974,50
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 183 Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 100,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 341 Material de Consumo 90.228,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 90.228,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.1.90.16.00 411 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.138,58

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.138,58
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.846 Outros Encargos Especiais
12.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
12.846.0000.0031 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A UNDIME
3.3.50.41.00 509 Contribuições 5,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 747 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 510,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 510,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA E PATRIMONIO
3.3.20.93.00 868 Indenizações e Restituições 158,56
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 115,00
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 43,56
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 128.694,87

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 140 Aquisição de Imóveis 15.974,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.974,50
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 151 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.543,28
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 19.543,28
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS

3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 1.036,95
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.036,95
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 100,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 100,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE

10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.740,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.740,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 348 Obras e Instalações 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 1.138,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.138,58
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
4.4.90.52.00 435 Equipamento e Material Permanente 17.488,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.488,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.93.00 517 Indenizações e Restituições 5,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.48.00 692 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 43,56
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 43,56
4.4.90.52.00 694 Equipamento e Material Permanente 115,00
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 115,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao

04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.39.00 730 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 510,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 510,00
TOTAL: R$ 128.694,87
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE JANEIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretario Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4773F3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13978 ALTERADO

DECRETO Nº 13978, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 36.942,84 a(s) seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 26.000,00
Ficha.....: 411
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.300,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 382,24
Ficha.....: 424

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 260,60
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 36.942,84 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 373
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 156
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 26.000,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.300,00
Ficha.....: 622
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais

Valor do Lançamento: R$ 382,24
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 260,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretario Mun.de Planejamento e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7F4CD480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13995 ALTERADO

DECRETO No:13995/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.36.00 073 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 868,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 868,96
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.440,31
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 3.440,31

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.39.00 214 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120,33
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 120,33
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 910,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 910,26
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.52.00 372 Equipamento e Material Permanente 2.121,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.121,53

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 0,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,01
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.461,40

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 868,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 868,97
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 3.440,31
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 3.440,31
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 120,33
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 120,33
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente 910,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 910,26
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.51.00 371 Obras e Instalações 2.121,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.121,53
TOTAL: R$ 7.461,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE MARÇO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:72F1FB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14039 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14039, DE 31 DE MARÇO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 42.071,66 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 2.310,99
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.743,07
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 18.017,60

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 42.071,66 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 294
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2537 - PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.310,99
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 21.743,07
Ficha.....: 156
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 18.017,60
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de março de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D577103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14040 ATLERADO

DECRETO No:14040/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos
da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total dedotações

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
4.4.90.52.00 216 Equipamento e Material Permanente 15.346,16
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 15.346,16
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.16.00 293 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 168,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 168,69
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.475,04
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.475,04
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT

3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 475,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 475,37

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 1.054,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.054,98
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.47.00 916 Obrigações Tributárias e Contributivas 160,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 92.680,24

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 075 Despesas de Exercícios Anteriores 160,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 5.475,04
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.475,04
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.14.00 212 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.000,00
3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 13.346,16

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 13.346,16
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2537 PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3.1.90.04.00 294 Contratação por Tempo Determinado 168,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 168,69
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 550 Contratação por Tempo Determinado 1.054,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.054,98
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.20.93.00 725 Indenizações e Restituições 475,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 475,37
TOTAL: R$ 92.680,24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE MARÇO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:32165A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14082 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14082, DE 28 DE ABRIL DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA**.**

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 200.795,16 as seguintes Dotações orçamentárias:

Ficha.....: 181
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 150.000,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 19.900,00
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.618,76

Ficha.....: 293
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 152
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.697,00
Ficha.....: 155

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 24.834,56
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 200.795,16 decorreu das seguintes dotações Orçamentárias:
Ficha.....: 184
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.

Elemento Despesa..: 3.3.72.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 150.000,00
Ficha.....: 416
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 19.900,00
Ficha.....: 284
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2070 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas

Valor do Lançamento: R$ 2.618,76
Ficha.....: 284
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2070 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 156
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.697,00

Ficha.....: 156
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 24.834,56
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 28 de abril de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EC700E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14126 ALTERADO

DECRETO No:14126/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total dedotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.922,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.922,83
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 103 Rateio pela Particip. Consórcio Público 86.561,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 86.561,12
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
4.6.90.71.00 138 Principal da Dívida Contratual Resgatado 923.024,84
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 923.024,84
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.32.00 195 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.907,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.907,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral E
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.876,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.876,80
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 52.285,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.285,62
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 43.891,20
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 43.891,20
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
3.1.90.16.00 502 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.334,28
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.334,28
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.13.00 640 Obrigações Patronais 19.433,52
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 19.433,52
3.1.90.16.00 641 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.689,02
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 9.689,02

3.3.90.46.00 643 Auxílio-alimentação 23.920,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 23.920,00
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 657 Outros Benefícios Assistenciais 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.067,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.067,34
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
3.1.90.16.00 736 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.078,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.078,62
3.3.90.08.00 737 Outros Benefícios Assistenciais 295,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 295,95
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 700,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 700,81
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 13.520,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.520,72
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 9.753,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.753,07
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCACAÇAO
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 5.851,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.851,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 5.629,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.629,83
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.215.016,17

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna

28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
3.2.90.21.00 137 Juros Sobre Dívida Por Contrato 923.024,84
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 923.024,84
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 94.458,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 94.458,29
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 52.285,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.285,62
4.4.90.52.00 435 Equipamento e Material Permanente 4.876,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.876,80
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 43.891,20
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 43.891,20
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.04.00 499 Contratação por Tempo Determinado 17.939,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.939,19
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
3.1.90.11.00 541 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.520,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.520,72
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00 636 Equipamento e Material Permanente 5.629,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.629,83
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 639 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 53.042,54
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 53.042,54
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
4.4.90.52.00 732 Equipamento e Material Permanente 5.075,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.075,38
TOTAL: R$ 1.215.016,17
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE MAIO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DE9BEF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14127 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14127, DE 29 DE MAIO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 163.675,58 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.342,30
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.740,00
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.067,22
Ficha.....: 293
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.320,27
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 26.992,00
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 18.000,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 34.082,95
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 536
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 482
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 386,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 163.675,58 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 185
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 4.4.72.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 1.342,30
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.740,00
Ficha.....: 667
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 1222 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 4.067,22
Ficha.....: 283
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2070 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 744,84

Ficha.....: 283
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2070 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 6.320,27
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 26.992,00
Ficha.....: 151
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 18.000,00
Ficha.....: 352
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 34.082,95
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 551
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 492
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 386,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de maio de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0C6AC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14151 ALTERADO

DECRETO No:14151/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares,

respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento. b) do excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 26.000,00
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 26.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.194,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.194,40
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 744,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 744,58
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.938,98

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.1183 AQUISICAO DE IMOVEIS E/OU LOTES

4.4.90.61.00 311 Aquisição de Imóveis 26.000,00
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 26.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 4.194,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.194,40
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.93.00 726 Indenizações e Restituições 744,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 744,58
TOTAL: R$ 30.938,98
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE JUNHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E791B645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14157 ALTERADO

DECRETO No:14157/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento. b) do excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 686.400,00
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 686.400,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 158.950,00
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 158.950,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 477.582,00
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 477.582,00
TOTAL: R$ 1.322.932,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, NO VALOR DE R$ 1.322.932,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE JUNHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B727BE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14209 ALTERADO

DECRETO No:14209/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO: O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 037 Diárias - Pessoal Civil 2.444,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.444,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.331,67
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.331,67
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.46.00 155 Auxílio-alimentação 29.344,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.344,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 275 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 384,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 384,00
08.245.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.16.00 281 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.373,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.373,19
08.245.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
3.1.90.16.00 293 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 744,84

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 744,84
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 705,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 705,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 71.600,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 71.600,10
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 341 Material de Consumo 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 356 Auxílio-alimentação 664,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 664,00
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.3.90.46.00 359 Auxílio-alimentação 3.680,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.680,00
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 368 Contratação por Tempo Determinado 45.766,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.766,78
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.16.00 386 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.683,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.683,03
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.845,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 21.845,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 398 Equipamento e Material Permanente 231.243,07
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 231.243,07
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 441 Contratação por Tempo Determinado 31.481,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.481,56
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.16.00 502 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.634,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.634,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 55.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 55.500,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.128,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.128,02
3.3.90.47.00 516 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.430,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.430,00
3.3.91.39.00 518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 285,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 285,96
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.46.00 549 Auxílio-alimentação 147,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 147,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 16.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 241.181,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 241.181,22
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 25.102,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.102,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 657 Outros Benefícios Assistenciais 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 660 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.594,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.594,70

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.911,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.911,41
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.36.00 711 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.100,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.14.00 727 Diárias - Pessoal Civil 2.306,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.306,75
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
3.1.90.16.00 736 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.634,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.634,62
3.3.90.08.00 737 Outros Benefícios Assistenciais 1.372,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.372,27
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 797,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 797,50
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.040,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.040,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 10.324,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.324,94
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 7.665,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.665,56
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 5.524,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.524,25
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 8.146,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.146,44
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 945.589,48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2487 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 045 Equipamento e Material Permanente 1.125,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.125,50
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 1.331,67
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.331,67
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 29.344,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.344,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 34.983,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34.983,59
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
4.4.72.51.00 324 Obras e Instalações 30.001,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.001,50
4.4.72.52.00 325 Equipamentos e Material Permanente 25.448,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.448,31
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 389 Material de Consumo 7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00
3.3.90.40.00 392 Serv. de TI e Comunicação - PJ 45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 131.243,07
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 131.243,07
3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 35.800,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.800,05
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 36.505,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.505,05
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.13.00 443 Obrigações Patronais 664,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 664,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
4.4.50.42.00 461 Auxílios 21.845,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 21.845,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 483 Material de Consumo 3.680,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.680,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 497 Material de Consumo 58.628,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.628,02
3.3.90.32.00 498 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.863,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.863,80
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.36.00 547 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.634,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.634,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 13.189,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.189,81
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 10.324,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.324,94
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2548 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 630 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.473,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.473,40
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 634 Equipamento e Material Permanente 9.726,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.726,60
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABA
20 Agricultura

20.606 Extensao Rural
20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICU
4.4.90.52.00 636 Equipamento e Material Permanente 8.146,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.146,44
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 220.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 220.000,00
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo 21.181,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.181,22
4.4.90.52.00 666 Equipamento e Material Permanente 25.102,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.102,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.866,46

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.866,46
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
4.4.90.52.00 708 Equipamento e Material Permanente 7.729,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.729,91
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.30.00 739 Material de Consumo 4.634,62

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.634,62
4.4.90.52.00 741 Equipamento e Material Permanente 2.306,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.306,75
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
4.4.90.52.00 749 Equipamento e Material Permanente 2.169,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.169,77
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 768 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.572,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.572,63
4.4.90.51.00 769 Obras e Instalações 5.467,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.467,37
TOTAL: R$ 945.589,48
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE JULHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:66F0183A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14210 ALTERADO

DECRETO Nº 14210, DE 21 DE JULHO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 272.156,82 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 24.119,53
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 126.000,00
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 48.734,87
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 624
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.323,42
Ficha.....: 735
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 12.721,75
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 15.578,00
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.679,25
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 272.156,82 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 24.119,53
Ficha.....: 373
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 126.000,00
Ficha.....: 374
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 371

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 48.734,87
Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2548 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.323,42
Ficha.....: 740
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 12.721,75
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 15.578,00
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 10.679,25
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 21 de julho de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0841C383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14227 ALTERADO

DECRETO Nº 14227, DE 31 DE JULHO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.541.381,41 as seguintes dotaçes orçamentárias:
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Valor do Lançamento: R$ 2.498.981,41
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 42.400,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.541.381,41 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.498.981,41
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 42.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de julho de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
CPF: 072.058.526-09
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão - Internina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BBC3524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14260 ALTERADO

DECRETO Nº 14.260/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.04.00 774 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

3.1.90.16.00 777 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

3.3.90.46.00 787 Auxílio-Alimentação.....R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
3.1.90.16.00 827 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

3.3.90.30.00 829 Material de Consumo.....R$ 20.278,26
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.278,26
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.00 840 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 853 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

TOTAL:.....R$ 198.278,26

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

3.3.90.33.00 782 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.000,00

3.3.90.39.00 785 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 25.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.30.41.00 814 Contribuições.....R$ 4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
3.1.90.04.00 824 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.000,00

3.3.90.40.00 831 Serv. de TI e Comunicação - PJ.....R$ 1.748,26
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.748,26

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.3006 ESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4.4.90.52.00 841 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 5.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 105.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 105.000,00

3.3.90.46.00 857 Auxílio-Alimentação.....R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0067 CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE
3.3.50.41.00 862 Contribuições.....R$ 1.530,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.530,00

TOTAL:.....R$ 198.278,26

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 15 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7D0F9649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14261 ALTERADO

DECRETO Nº 14.261/2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 820
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Valor do Lançamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha.....: 828
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Art. 2º - A transposição no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 815

Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Ficha.....: 857
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação
Valor do Lançamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova, 15 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F1785128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14264 ALTERADO

DECRETO No:14264/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o Limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 037 Diárias - Pessoal Civil 90,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 90,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.14.00 072 Diárias - Pessoal Civil 2.450,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.450,50
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 1.325,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.325,90
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 178 Obras e Instalações 30.000,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,81
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SCOIAL
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 1.160,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.160,94
3.3.90.32.00 195 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 350.382,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 350.382,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.970,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.970,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 38.204,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 38.204,00
3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 695,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 695,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 407 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 162.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 162.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.48.00 457 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.100,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.543,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.543,03
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.14.00 555 Diárias - Pessoal Civil 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 587 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 80.000,00
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 13.374,83
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 13.374,83
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 3.832,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.832,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.48.00 665 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 29.601,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.601,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 594,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 594,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 403,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 403,70
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
4.4.90.47.00 929 Obrigações Tributárias e Contributivas 360,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 360,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 737.346,21

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.93.00 039 Indenizações e Restituições 90,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 90,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 12.450,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.450,50
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 1.325,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.325,90
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 30.000,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,81
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2328 REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS DO FIA
3.3.50.41.00 301 Contribuições 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.244.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.32.00 308 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
3.3.90.39.00 309 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.543,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 51.543,44
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.3.72.30.00 316 Material de Consumo 9.664,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.664,00

3.3.72.39.00 320 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 162.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 162.000,00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 348 Obras e Instalações 37.554,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 37.554,00
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
4.4.90.52.00 363 Equipamento e Material Permanente 1.345,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.345,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 498 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.91.39.00 571 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.543,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.543,03
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE

3.3.90.30.00 584 Material de Consumo 93.374,83
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 93.374,83
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2548 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 630 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 3.832,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.832,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 29.601,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.601,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2535 IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVA
3.3.90.35.00 744 Serviços de Consultoria 360,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 360,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 403,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 403,70
TOTAL: R$ 737.346,21
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE AGOSTO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E1C3F34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14268 ALTERADO

DECRETO Nº 14268, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 218.670,72 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 57.343,14
Ficha.....: 457
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 3.100,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 70.786,94

Ficha.....: 194
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 4.500,00
Ficha.....: 194
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 16.542,00
Ficha.....: 459
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 45.893,48
Ficha.....: 459
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 18.765,16
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.740,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 218.670,72 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor do Lançamento: R$ 57.343,14
Ficha.....: 435
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.100,00
Ficha.....: 453
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 70.786,94
Ficha.....: 209
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 4.500,00
Ficha.....: 208
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 16.542,00
Ficha.....: 463

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 45.893,48
Ficha.....: 463
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 18.765,16
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1311 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.740,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 de agosto de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E48D69FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14282 ALTERADO

DECRETO No:14282/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 46,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 46,12
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.46.00 155 Auxílio-alimentação 31.376,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.376,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 16.865,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.865,46
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.3.90.46.00 359 Auxílio-alimentação 3.024,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.024,00

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.16.00 377 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 400,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 400,00
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.16.00 386 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.926,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.926,56
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 389 Material de Consumo 92.500,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 92.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 657 Outros Benefícios Assistenciais 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.525,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.525,02
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.043,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.043,20
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 14.302,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.302,64
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 11.718,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.718,05
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 9.572,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.572,37
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA

02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 10.047,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.047,30

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 202.718,48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.047,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.047,30
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.93.00 148 Indenizações e Restituições 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 46,12
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 31.376,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.376,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 7.926,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.926,56
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 400,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 400,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
3.1.90.11.00 418 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.889,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.889,46
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 92.500,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 92.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 541 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.593,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.593,06
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2535 IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
3.3.90.35.00 744 Serviços de Consultoria 3.568,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.568,22
TOTAL: R$ 202.718,48
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C0D90CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14284 ALTERADO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14284, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 162.107,40 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 129
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 854,23
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.523,51
Ficha.....: 293
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 388
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.748,48
Ficha.....: 737
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.271,76
Ficha.....: 736

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.841,32
Ficha.....: 735
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 18.985,80
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.197,82
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10.531,88
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 17.628,12
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.786,17
Ficha.....: 502
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.217,57
Ficha.....: 549
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 672,00
Ficha.....: 356
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 2.912,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 43.000,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 27.000,00
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.926,56
Ficha.....: 377
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 265,34
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 162.107,40 decorreu das seguintes dotações
orçamentárias:
Ficha.....: 124
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 854,23
Ficha.....: 291
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.523,51
Ficha.....: 259
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 354
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.748,48

Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 1.271,76
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 4.841,32
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 18.985,80
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 2.197,82
Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.531,88
Ficha.....: 436
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 17.628,12
Ficha.....: 436
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.786,17
Ficha.....: 498
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.217,57
Ficha.....: 541
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 672,00
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.912,00
Ficha.....: 419
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 453
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 43.000,00
Ficha.....: 427
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 27.000,00
Ficha.....: 409
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 7.926,56
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 265,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de agosto de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BC920788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14295 ALTERADO

DECRETO Nº 14295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 4.180.778,41 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 549
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R$ 1,00

Ficha.....: 193
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 12,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.461.880,30
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.144.191,13
Ficha.....: 459
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 370.792,40
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.603,66
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.932,00
Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 120,00
Ficha.....: 84
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 448
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 580,00
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.008,53
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 103,03
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.000,00
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 105.426,87
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 920,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.182,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 650,61
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.539,00
Ficha.....: 109
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 515
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 464,55
Ficha.....: 515
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.024,85
Ficha.....: 394
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 658,99
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 23.014,20
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 11.283,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.990,29
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 4.180.778,41 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 541
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 12,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.461.880,30
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.144.191,13
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 370.792,40
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 4.603,66
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 1.932,00
Ficha.....: 81
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 120,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 580,00
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 3.008,53
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 103,03
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.000,00
Ficha.....: 639
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 105.426,87
Ficha.....: 621
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 920,00
Ficha.....: 621
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.182,00
Ficha.....: 621
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 650,61
Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 6.539,00
Ficha.....: 112
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGERH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 522
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 464,55
Ficha.....: 522
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.024,85
Ficha.....: 364
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2362 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 658,99
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 23.014,20
Ficha.....: 409
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 11.283,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACAI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.990,29
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 04 de setembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7512879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14312 ALTERADO

DECRETO No:14312/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 037 Diárias - Pessoal Civil 1.800,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.800,50
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.377,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.377,45
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 11.420,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.420,99
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.14.00 072 Diárias - Pessoal Civil 2.179,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.179,75
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS

3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.439,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.439,03
15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 11.343,17
1.706.000.0000 Transferência Especial da União 11.343,17
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 327 Diárias - Pessoal Civil 4.396,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.396,50
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.949,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.949,44
4.4.90.52.00 335 Equipamento e Material Permanente 2.313,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.313,90
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.253,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.253,66
3.3.91.39.00 394 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 4.392,86
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.392,86
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 405 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.808,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.808,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 96.801,34
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 96.801,34
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 126.563,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 126.563,71
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 587 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,73
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 150.000,73
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 46.387,20
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 46.387,20
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 66.869,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 66.869,12
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0028 CONTRIBUICOES A EMATER
3.3.30.41.00 635 Contribuições 48.088,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.088,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.281,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.281,17
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.716,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.716,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 747 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ

27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 759 Equipamento e Material Permanente 2.050,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 792.932,52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.93.00 076 Indenizações e Restituições 11.864,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.864,74
3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 6.989,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.989,02
04.182 Defesa Civil
04.182.0076 MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO

04.182.0076.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC
3.3.90.39.00 093 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 52.439,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.439,03
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 178 Obras e Instalações 4.340,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.340,93
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 66.869,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 66.869,12
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP

3.3.72.30.00 316 Material de Consumo 2.808,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.808,00
3.3.72.40.00 321 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.350,00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 350 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.313,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.313,90
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 14.253,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.253,66
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.582,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 26.582,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.392,86
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.392,86
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 653,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 653,44
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
4.4.50.42.00 461 Auxílios 70.216,85
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 70.216,85
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
3.3.90.39.00 472 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.342,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.342,50
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 2,49
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2,49
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 497 Material de Consumo 8.640,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.640,00

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 534 Material de Consumo 21.923,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.923,71
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 568 Material de Consumo 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.46.00 570 Auxílio-alimentação 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.91.39.00 571 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 47.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.000,00
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 584 Material de Consumo 41.387,20
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 41.387,20
4.4.90.51.00 589 Obras e Instalações 155.000,73
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 155.000,73
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 86.281,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 86.281,17
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 48.088,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.088,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.14.00 689 Diárias - Pessoal Civil 1.300,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.300,00
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura

13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.52.00 699 Equipamento e Material Permanente 11.343,17
1.706.000.0000 Transferência Especial da União 11.343,17
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.30.00 739 Material de Consumo 150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150,00
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 350,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00 768 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.050,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.050,00
TOTAL: R$ 792.932,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B38C280C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14313 ALTERADO

DECRETO Nº 14313, DE 18 DE setembro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 366.870,72 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 104,00
Ficha.....: 394
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 92.000,00

Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.600,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 32.326,00
Ficha.....: 407

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 3.135,00
Ficha.....: 87
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 89,93
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 91.100,00
Ficha.....: 261
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 23.278,85
Ficha.....: 405
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 18.495,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 900,00
Ficha.....: 518
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 482
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 32,50
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 3.008,00
Ficha.....: 518
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.391,44
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 366.870,72 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 104,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 92.000,00
Ficha.....: 434
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.600,00
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 32.326,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.135,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 89,93
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.000,00
Ficha.....: 381
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 382
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 361
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 91.100,00
Ficha.....: 238
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2380 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 23.278,85
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 18.495,00
Ficha.....: 621
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 900,00
Ficha.....: 528
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 1315 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 437
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 496
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 32,50

Ficha.....: 151
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.008,00
Ficha.....: 529
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 1315 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.391,44
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 de setembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:56BF3057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14330 ALTERADO

DECRETO No:14330/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.14.00 072 Diárias - Pessoal Civil 1.930,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.930,00
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.409,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.409,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.39.00 095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.472,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.472,38
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 876,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 876,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 8.907,97
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.907,97
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.994,65
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 12.994,65
3.1.90.13.00 266 Obrigações Patronais 2.094,26
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.094,26
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 297 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.491,60

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.491,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 63.291,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.291,90
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 356 Auxílio-alimentação 4.112,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.112,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.16.00 377 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 940,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 940,00
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.48.00 393 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.550,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.550,00
10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.11.00 400 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.161,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.161,40
3.1.90.13.00 401 Obrigações Patronais 6.495,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.495,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 407 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 72.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.400,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.096,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.096,32
3.1.90.13.00 475 Obrigações Patronais 1.731,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.731,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.461,80
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.461,80
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 586 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 13.589,16
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 13.589,16
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 12.275,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.275,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 648 Material de Consumo 56.210,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.210,00
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 2.156,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.156,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 657 Outros Benefícios Assistenciais 1.261,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.261,16
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 660 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.914,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.914,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.549,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.549,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
3.1.90.13.00 735 Obrigações Patronais 19.081,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.081,00
3.1.90.16.00 736 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.808,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.808,53
3.3.90.08.00 737 Outros Benefícios Assistenciais 1.272,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.272,00
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 751 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.544,00
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 627,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 627,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 14.707,11
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.707,11
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 11.732,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.732,41
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 9.753,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.753,07
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 10.273,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.273,85
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.3.90.46.00 937 Auxílio-alimentação 1.008,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.008,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 947 Contratação por Tempo Determinado 2.836,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.836,14
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.50.41.00 949 Contribuições 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 447.013,21
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.04.00 040 Contratação por Tempo Determinado 2.156,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.156,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.11.00 050 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.109,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.109,99
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 075 Despesas de Exercícios Anteriores 2.549,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.549,00
3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 1.930,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.930,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.30.00 094 Material de Consumo 11.472,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.472,38
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 12.275,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.275,50
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 156 Material de Consumo 1.134,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.134,99
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral

08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.1318 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
3.3.50.41.00 210 Contribuições 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.1300 EMENDA PARLAMENTAR 315210520210001
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 1.008,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.008,00
08.245.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 23.996,88
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 23.996,88
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 300 Equipamento e Material Permanente 8.491,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.491,60
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.244.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.39.00 309 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 72.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.400,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 2.787,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.787,01
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 44.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.500,00
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 1.461,80
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.461,80
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.13.00 376 Obrigações Patronais 7.926,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.926,56
3.1.90.16.00 377 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.865,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.865,34
3.3.90.08.00 378 Outros Benefícios Assistenciais 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
3.3.90.46.00 379 Auxílio-alimentação 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 50,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50,32
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 427 Contratação por Tempo Determinado 21.327,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.387,40
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 940,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.112,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.112,00
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.550,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.550,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 541 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 36.192,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.192,59
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 590 Equipamento e Material Permanente 13.589,16
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 13.589,16
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 643 Auxílio-alimentação 11.175,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.175,16
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 33.409,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.409,00
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.210,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.210,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.30.93.00 726 Indenizações e Restituições 6.080,53

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.080,53
3.3.90.39.00 730 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.081,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.081,00
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
4.4.90.51.00 738 Obras e Instalações 5.171,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.171,00
TOTAL: R$ 447.013,21
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9CE04540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14332 ALTERADO

DECRETO Nº 14332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 4.006.056,18 a(s) seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 3.576.071,43
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 388
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 13.040,00
Ficha.....: 193
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 965,00
Ficha.....: 502
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.798,25
Ficha.....: 129
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.048,00
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 31.040,00
Ficha.....: 202
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 19.023,00
Ficha.....: 202
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.513,00
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 293

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 745,00
Ficha.....: 359
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 21.424,00
Ficha.....: 386
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 7.280,00
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.822,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 97.872,00
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.900,00
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 29.519,66
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 73.814,00
Ficha.....: 549
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 255,00

Ficha.....: 84
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.700,00
Ficha.....: 85
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.750,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL

SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 685,00
Ficha.....: 615
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.046,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 4.006.056,18 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.576.071,43
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 13.040,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 965,00
Ficha.....: 498
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.798,25
Ficha.....: 124
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.048,00
Ficha.....: 146
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 31.040,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 19.023,00
Ficha.....: 198
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 1.513,00
Ficha.....: 245

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 245
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 745,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.424,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 7.280,00
Ficha.....: 427
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.822,00
Ficha.....: 427
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 97.872,00
Ficha.....: 743
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 13.900,00
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 29.519,66
Ficha.....: 738
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2191 - MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 73.814,00
Ficha.....: 541
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 255,00
Ficha.....: 75
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 1.700,00
Ficha.....: 75
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 2.750,00
Ficha.....: 629
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2545 - SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 685,00
Ficha.....: 629
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2545 - SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.046,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 de setembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFF81326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14361

DECRETO No:14361/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.300,00
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 6.352,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.352,56
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.076,50
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.076,50
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 193 Diárias - Pessoal Civil 420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 420,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 18.300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 18.300,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – U.A.I
3.3.90.30.00 273 Material de Consumo 8.593,52
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 8.593,52
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 512 Diárias - Pessoal Civil 959,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 959,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.320,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.320,32
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 586 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 37.302,87
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 37.302,87
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 10.500,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 10.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 1.010,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.30.00 648 Material de Consumo 924,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 924,00
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 103,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 103,03
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 4.523,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.523,74
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo

13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.30.00 709 Material de Consumo 484,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 484,45
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.336,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.336,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.14.00 727 Diárias - Pessoal Civil 685,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 685,50
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 747 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.893,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.893,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
3.3.90.30.00 934 Material de Consumo 153,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 153,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 115.237,49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
4.4.90.52.00 071 Equipamento e Material Permanente 153,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 153,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 1.076,50
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.076,50
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.593,52
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 8.593,52
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 18.300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 18.300,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 253 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 420,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 350 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 11.279,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.279,32
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 590 Equipamento e Material Permanente 47.802,87
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 47.802,87
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 1.010,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4.4.90.52.00 666 Equipamento e Material Permanente 3.350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.350,00

18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CINCO
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.027,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.027,03
4.4.90.52.00 672 Equipamento e Material Permanente 1.173,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.173,74
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.20.93.00 725 Indenizações e Restituições 1.893,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.893,00
3.3.30.93.00 726 Indenizações e Restituições 6.271,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.271,95
3.3.90.36.00 729 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.886,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.886,56

TOTAL: R$ 115.237,49
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DCEA57E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14362 ALTERADO

DECRETO Nº 14362, DE 08 DE outubro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025,
conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 64.674,19 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.393,70
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00

Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.100,00
Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 13.900,00
Ficha.....: 536
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 12.160,00
Ficha.....: 287
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 3.752,72
Ficha.....: 536
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 779,42
Ficha.....: 273
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 670,00
Ficha.....: 615
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 308,35

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 64.674,19 decorreu das seguintes dotaçõe orçamentárias:
Ficha.....: 349
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.393,70
Ficha.....: 349
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 805,00
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 771
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 772
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 10.100,00
Ficha.....: 773
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 13.900,00
Ficha.....: 550
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 12.160,00
Ficha.....: 275
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.752,72
Ficha.....: 548
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 779,42
Ficha.....: 286
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 670,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2548 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 308,35
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 08 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:495328BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14566

DECRETO Nº14.566/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores abaixo relacionados:

I – Felipe Dimas de Godoi–Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana;
II- Erick Felipe Barbosa da Costa- Chefe de Departamento de Transporte Urbano;
Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DADE5698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14567

DECRETO Nº 14.567/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores:

Lúcio Eduardo Campos – Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana
Felipe Dimas de Godoi – Chefe de Departamento de Transporte Urbano
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:74D5549A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14568

DECRETO Nº 14.568/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Silvia Mendes Delgado, no cargo de Auxiliar de Escola.
Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B1164B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 046/2025. Processo Licitatório Nº 015/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de locação de barracas para garantir estrutura a diversos eventos, pelo período de 04 meses, passando a vigorar até 27 de junho de 2026. Contratada: MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, CNPJ: nº 10.250.442/0001-40. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A8006EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

Extrato de Ata– Processo Licitatório nº 163/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 163/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Brigadistas/Bombeiro Civil, sendo contratadas as empresas FABIANA DIAS PEREIRA LTDA CNPJ nº 49.480.027/0001-18, no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:22CEDCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº: 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 188/2025 – Pregão Eletrônico 100/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 099/2026, GRÁFICA PRODATA LTDA, CNPJ: 28.141.384/0001-81. Valor total: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); Ata de Registro de Preços Nº 100/2026, MOUNTAIN CONFECCOES E BORDADOS LTDA, CNPJ: 23.832.812/0001-07. Valor total: R$ 118.226,00 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e seis reais); Ata de Registro de Preços Nº 101/2026, NEIDA ALMEIDA SANTOS, CNPJ: 34.328.241/0001-86. Valor total: R$ 288.741,15 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos); Ata de Registro de Preços Nº 103/2026, HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, CNPJ: 56.056.667/0001-60. Valor total: R$ 11.610,00 (onze mil e seiscentos e dez reais); Ata de Registro de Preços Nº 104/2026, GRIPP CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 29.638.619/0001-08. Valor total: R$ 34.470,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 105/2026, PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇOES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.454.651/0001-61. Valor total: R$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 106/2026, WS UNIFORMES LTDA, CNPJ: 37.454.651/0001-61. Valor total: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 107/2026, RHELLS CONFECCOES LTDA, CNPJ: 09.556.258/0001-43. Valor total: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais); Ata de Registro de Preços Nº 108/2026, MINIMALTEES LTDA - ME, CNPJ: 50.585.979/0001-85. Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Ata de Registro de Preços Nº 109/2026, ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47. Valor total: R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:69485D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 032/2026. PROCESSO Nº: 211/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

Extrato de Contrato 032/2026. PROCESSO Nº: 211/2025 – Inexigibilidade nº 055/2025. Objeto: contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.150.979/0001-78. Valor total estimado: R$ 1.101.379,68 (um milhão, cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos.). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7CB44863

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2026 – DISPENSA Nº 026/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 055/2026 – Dispensa nº 026/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 055/2026 – Dispensa nº 026/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa QNU-0586. Contratado: Remar Auto Peças Ltda, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 784,30 (Setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:87DC3F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 212/2025, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de cirurgias de catarata, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Sirley Santos de Oliveira, semsatfd@hotmail.com, (31) 3817-1120
b) Gestor do contrato:

● Janaína Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:214F4F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 004/2026, cujo objeto é a **aquisição de playground,** os seguintes servidores:
Fiscal do contrato:
Geanne Cristina Aleixo, nossasenhoradorosario@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-4028

b) Gestor do contrato:
Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, 31 3817-6939

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ED4A2F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 066/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 037/2026, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados destinados à implantação, institucionalização e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Ponte Nova, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Alcione Aparecida Ribeiro, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Gisele Maria Lana Pereira, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:03E67D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026
A Coordenadora de Pessoal, Sra. Rosana Célia Soares Jorge, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação n.º ***001/2020***, publicado em 03/12/2025, CONVOCA Vossa Senhoria, aprovado em 5º lugar para o cargo efetivo de Lavador de Veículos e Borracheiro no Concurso Público n.º 01/2020, para comprovar as exigências e os requisitos básicos para a investidura no cargo previsto no Edital do Concurso Público nº ***001/2020***, bem como

apresentar a documentação exigida pelo município de Pouso Alto até às 15h do dia 24/03/2026, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, situado à Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - Pouso Alto, MG, CEP: 37468-000.Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail recursoshumanos@pousoalto.mg.gov.br acompanhado de requerimento com assinatura eletrônica, preferencialmente utilizando-se o assinador eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) ou protocolado fisicamente na sede da Prefeitura de Pouso Alto-MG, que atende de segunda à quinta-feira das 12h e 18h ou às sextas-feiras, das 12h às 17h, no endereço mencionado no parágrafo anterior.Segue a lista dos documentos necessários:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.
Com base no art. 17 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, a Lei Municipal n.º 659, de 29 de dezembro de 1992, o candidato deverá realizar perícia médica oficial para julgamento de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo e de suas atribuições. O agendamento e realização da perícia deverão ser realizados até antes da assinatura do termo de posse.O descumprimento aos termos desta convocação implicará na eliminação do candidato do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta convocação.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 02 de março de 2026.

ROSANA CÉLIA SOARES JORGE
Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria o Senhor
Joaquim Campos Maciel Filho
R. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 77 , Bairro Centro
CEP: 37.468-000 Pouso Alto - MG

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:3119AD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 178/2025, Concorrência Eletrônica nº 08/2025, torna público que celebrou contrato para **Termino do remanescente da construção de quadra coberta na creche municipal infantil Zarif Fadul conforme memorial descritivo** com **AMERICA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.140.823/0001-40).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:81C0F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.917/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.917/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.917/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AD433999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.918/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.918/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.918/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DBA5ADB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.919/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.919/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.919/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2C5C8E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.920/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.920/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.920/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e

afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:05502C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.921/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.921/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.921/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 27 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2279A7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
3º TERMO ADTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: Fisiopé Serviços LTDA – CNPJ: 17.668.837/0001-06
OBJETO: Prestação de serviço de acupuntura. Prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 03/2025, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais condições originais do instrumento, renovando-se o saldo remanescente para aquisições futuras.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 15/08/2026.
Ratificação: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do instrumento original.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025

Prudente de Morais/MG, 15 de agosto de 2025

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:1FD0531D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2026
Processo Licitatório 140/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: ECO PLAST COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Pedrosa Marques Ferreira.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$214.786,20(duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 02 de março de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:4EE0FE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2026
Processo Licitatório 140/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: KAROLAY GUIMARES REIS ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.121.349/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Karolay Guimarães Reis.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$29.720,89 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 02 de março de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***KAROLAY GUIMARÃES REIS -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:647D5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2026
Processo Licitatório 140/2024
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Franciso Guerra.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a

municipalidade, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$10.792,87 (dez mil reais, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e sete centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 02 de março de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***ERNESTO FRANCISO GUERRA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B652ABF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - ERRATA

ERRATA - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 - Repasse ref. Emenda Impositiva

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no extrato do 5º Termo Aditivo – Repasse ref. Emenda Impositiva, vinculado ao Contrato nº 092/2024.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
R$5.541,22 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e 22 centavos.

Leia-se:
R$21.217,04 (vinte um mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Rio Pomba-MG, 27 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:55B035F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - ERRATA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERRATA**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 092/2024
Número	5º Termo – Repasse ref. Emenda Impositiva
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2026**
Valor	**R$21.217,04 (vinte um mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária	**3.3.50.41.00 – Manut. das Aditividades Prestadores de Serviços – APAE**
Signatário - Contratante	Secretário Municipal de Saúde – **Rafael Vilela Martins**
Signatário - Contratado	Maria das Dores Lima Vilela Santos – Presidente da APAE Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba, 17 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:11FA8D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de banheiros tipo contêiner.** Data da sessão pública: 16/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 02 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:69DABBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 018

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	018/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026
Prazo	**23/02/2026 - 22/02/2027**
Valor	**R$ 4.900,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Glelberson Luis Leopoldino Bertante– Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:5147E8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 019

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	019/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de**

	Materiais Médico Hospitalares, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026
Prazo	**23/02/2026 - 22/02/2027**
Valor	**R$ 7.015,68**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Soliana Verginia Braga– Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:97702CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 020

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	020/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026
Prazo	**25/02/2026 - 24/02/2027**
Valor	**R$ 1.424,20**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Luis Carolos dos Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 25 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:2A4EC4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	021/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRIMAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026
Prazo	**25/02/2026 - 24/02/2027**
Valor	**R$ 25.500,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Marcelus Moreira de Carvalho – Sócio Administrador

Rio Pomba, 25 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:A99B619C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 022

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	022/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**F V P COELHO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026
Prazo	**25/02/2026 - 24/02/2027**
Valor	**R$ 6.964,60**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Filipe Viana Pinho Coelho – Sócio Administrador

Rio Pomba, 25 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:5A546C69

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI Nº 2.065/2025, QUE RECONHECE AS PESSOAS COM DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ORGÂNICA E ASSEGURA ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.281/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.065, de 2025, que reconhece as pessoas com doenças renais crônicas como pessoas com deficiência orgânica e assegura atendimento prioritário em serviços públicos municipais e em estabelecimentos privados no território do Município de Rio Pomba/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.065, de 2025, que reconhece as pessoas com doenças renais crônicas como pessoas com deficiência orgânica e assegura atendimento prioritário em serviços públicos municipais e em estabelecimentos privados no território do Município de Rio Pomba/MG;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), como marco legal para a promoção da inclusão e garantia de direitos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da eficiência e da solidariedade, que impõem ao Poder Público a adoção de medidas que promovam a inclusão e o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos claros para a efetivação do atendimento prioritário e a proteção dos direitos das pessoas com doenças renais crônicas no âmbito municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.065, de 2025, que reconhece as pessoas com doenças renais crônicas como pessoas com deficiência orgânica e assegura atendimento prioritário em serviços públicos municipais e em estabelecimentos privados no território do Município de Rio Pomba/MG.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. **Doença Renal Crônica (DRC):** Condição clínica caracterizada pela perda progressiva e irreversível da função renal, em seus diversos estágios, conforme classificação médica internacional, que demande tratamento contínuo, incluindo, mas não se limitando a, diálise (hemodiálise ou diálise peritoneal) ou transplante renal.

II. **Atendimento Prioritário:** Tratamento diferenciado e imediato, que assegure à pessoa com doença renal crônica a primazia no atendimento em relação às demais pessoas, ressalvadas as prioridades estabelecidas em lei para casos de emergência ou urgência médica.

III. **Pessoa com Deficiência Orgânica para fins da Lei Municipal:** A pessoa com doença renal crônica, em qualquer estágio que demande tratamento contínuo, que apresente limitações funcionais decorrentes de sua condição de saúde, conforme reconhecido pela Lei Municipal nº 2.065/2025.

IV. **Comprovantes de Doença Renal Crônica:** Documentos médicos hábeis a atestar a condição de saúde da pessoa, conforme detalhado neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 3º O atendimento prioritário de que trata este Decreto será assegurado:

I. Nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas municipais.

II. Nos estabelecimentos privados prestadores de serviços à população, localizados no território do Município de Rio Pomba/MG.

III. Nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais, quando aplicável.

Art. 4º O atendimento prioritário deverá ser garantido nas seguintes formas, entre outras:

I. Preferência no acesso a filas, guichês, caixas e balcões de atendimento.

II. Prioridade na marcação e realização de consultas, exames e procedimentos médicos oferecidos pela rede municipal de saúde.

III. Atendimento administrativo célere em todos os setores da Administração Pública Municipal.

IV. Possibilidade de atendimento remoto ou alternativo, sempre que cabível e disponível, para evitar deslocamentos e esperas desnecessárias.

Art. 5º Os locais de atendimento deverão dispor de sinalização visível e clara, indicando a disponibilidade do atendimento prioritário para pessoas com doença renal crônica, conforme modelo a ser definido por ato normativo complementar da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os funcionários e atendentes deverão ser orientados a identificar e encaminhar as pessoas com doença renal crônica para o atendimento prioritário, garantindo a efetividade da medida.

CAPÍTULO III
DA COMPROVAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 6º A condição de pessoa com doença renal crônica para fins de atendimento prioritário será comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I. **Laudo médico:** Emitido por médico nefrologista ou clínico geral, contendo o Código Internacional de Doenças (CID) referente à doença renal crônica, a assinatura e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional. O laudo deverá indicar o estágio da doença e a necessidade de tratamento contínuo.

II. **Declaração ou relatório:** Emitido por unidade de saúde, serviço de nefrologia ou clínica de diálise onde a pessoa realiza tratamento, atestando a condição de doença renal crônica e a necessidade de tratamento contínuo.

Parágrafo único. A validade do laudo ou declaração será de**1 (um) ano**, devendo ser atualizada após esse período, salvo se o documento atestar condição irreversível e permanente.

Art. 7º O Município de Rio Pomba/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá instituir um sistema de cadastro municipal para emissão de credencial ou selo de identificação (cartão) para as pessoas com doença renal crônica.

§ 1º O processo de cadastro e emissão da credencial deverá ser simplificado e acessível, garantindo a proteção dos dados pessoais e de saúde dos requerentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 2º A credencial ou selo de identificação terá validade definida e deverá ser renovada periodicamente, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A posse da credencial não dispensa a apresentação dos comprovantes médicos originais, caso solicitado para verificação da autenticidade.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS

Art. 8º Os estabelecimentos privados prestadores de serviços à população, localizados no território do Município de Rio Pomba/MG, deverão:

I. Orientar seus funcionários sobre a Lei Municipal nº 2.065/2025 e este Decreto, garantindo o cumprimento do atendimento prioritário.

II. Disponibilizar filas, guichês ou caixas preferenciais, quando houver, para o atendimento das pessoas com doença renal crônica.

III. Promover o treinamento básico de seus colaboradores para o reconhecimento e atendimento adequado às pessoas com doença renal crônica.

IV. Cooperar com os órgãos de fiscalização municipal, fornecendo as informações e documentos solicitados para a verificação do cumprimento da legislação.

Parágrafo único. Os deveres previstos neste artigo serão aplicados de forma proporcional à estrutura e ao porte do estabelecimento, sem prejuízo da garantia do atendimento prioritário.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 9º A fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 2.065/2025 e deste Decreto será exercida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme suas respectivas competências, em especial a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10 As denúncias de descumprimento poderão ser formalizadas junto aos órgãos fiscalizadores, que deverão instaurar processo

administrativo para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao denunciado.

Art. 11 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei:

I. **Advertência:** Na primeira infração, com notificação para adequação em prazo determinado.

II. **Multa:** Em caso de reincidência ou não cumprimento da advertência, no valor de 2 UPFRP a 10 UPFRP Unidades Padrão Fiscais do Município, ou outro índice que venha a substituí-lo.

III. **Prazo para adequação:** Concessão de prazo razoável para que o estabelecimento ou órgão se adeque às exigências legais.

§ 1º A multa será aplicada em dobro a cada reincidência, até o limite de 5 vezes o valor inicial.

§ 2º Os valores arrecadados com as multas serão revertidos para o Fundo Municipal de Saúde ou para outras receitas municipais destinadas a ações de saúde e inclusão, conforme dotação orçamentária.

Art. 12 Em todos os processos administrativos de fiscalização e aplicação de sanções, serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se ao infrator o direito de apresentar defesa e recursos.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Art. 13 O tratamento de dados pessoais e de saúde das pessoas com doença renal crônica, para fins de cadastro e atendimento prioritário, deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º A coleta, armazenamento e uso de dados deverão se limitar ao mínimo necessário para a finalidade específica de garantir o atendimento prioritário, com base no consentimento do titular ou em outras bases legais aplicáveis.

§ 2º Serão implementadas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 3º O sigilo das informações de saúde será garantido, sendo vedada a divulgação ou compartilhamento de dados sensíveis sem a expressa autorização do titular, salvo nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão promover campanhas de conscientização sobre a doença renal crônica e a importância do atendimento prioritário, bem como capacitar seus servidores para o acolhimento e atendimento adequado a esse público.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 06 de fevereiro de 2026;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAL DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA

À Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba/MG

Assunto: Requerimento de Credencial de Atendimento Prioritário – Lei Municipal nº 2.065/2025.

Eu, **[NOME COMPLETO DO REQUERENTE]**, nacionalidade **[NACIONALIDADE]**, estado civil **[ESTADO CIVIL]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO COMPLETO COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO]**, telefone **[TELEFONE COM DDD]**, e-mail **[ENDEREÇO DE E-MAIL]**, venho, por meio deste, requerer a emissão da Credencial de Atendimento Prioritário para Pessoas com Doença Renal Crônica, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.065/2025 e o Decreto Municipal nº [NÚMERO]/2026.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que possuo Doença Renal Crônica, conforme documentação anexa.

Termos em que peço deferimento.

Rio Pomba/MG, _____de _____de 20_____

[ASSINATURA DO REQUERENTE] [NOME COMPLETO DO REQUERENTE]

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO

Para a emissão da Credencial de Atendimento Prioritário, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

•
Documento de Identidade (RG ou CNH): Cópia simples e original para conferência.

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF): Cópia simples e original para conferência.

•
Comprovante de Residência: Cópia simples de conta de água, luz ou telefone recente (últimos 3 meses) e original para conferência.

•
Laudo Médico ou Declaração de Tratamento: Laudo Médico: Emitido por médico nefrologista ou clínico geral, contendo o CID da Doença Renal Crônica, assinatura e CRM do profissional, indicando o estágio da doença e a necessidade de tratamento contínuo.

•
OU

•
Declaração/Relatório: Emitido por unidade de saúde, serviço de nefrologia ou clínica de diálise onde o tratamento é realizado, atestando a condição de doença renal crônica e a necessidade de tratamento contínuo.

•
Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais: A ser preenchido e assinado no ato do requerimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nota: A validade do laudo ou declaração médica é de 1 (um) ano, salvo se atestar condição irreversível e permanente.

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D485D72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável –INTER AMBIENTAL-

Contrato n. 006/2025 – Dispensa de Licitação. 004/2025 - Foi firmado em 23.02.2026, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 14 de março de 2026 até 12 de junho de 2026, e o prazo de execução para o período de 24 de fevereiro de 2026 até 25 de maio de 2026. Contratada: Mastertec Manutenção em Equipamentos LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1B62FFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 128/2025 - Concorrência Eletrônica n. 001/2025 - Foi firmado em 11.02.2026, o 3º termo aditivo para prorrogações dos prazos de vigência e execução do contrato para o período de 12 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026. Contratada: Construtora Lima Ferraz Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2BB83EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N. 188/2025

Termo de rescisão em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente ao Contrato nº 188/2025 - Processo Licitatório n° 039/2025 - modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, cujo objeto compreende a prestação de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de Clinica Geral. Data: 13 de fevereiro de 2026. Contratada: Clínica Médica Carvalho Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9D2645AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N. 201/2025

Termo de rescisão em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente ao Contrato nº 201/2025- Processo Licitatório n° 078/2025- modalidade Pregão Presencial nº 035/2025, cujo objeto compreende a prestação de serviços médicos serviços médicos nas especialidades de CLINICO GERAL, para atendimento à população de Santa Juliana e Distrito de Zelândia Data: 13 de fevereiro de 2026. Contratada: Clínica Médica Carvalho Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F03918F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 011/2026, Pregão Presencial 006/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos em Urologia – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de março de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E6A69407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08, 09 E 10/2026

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 12/2026 – Pregão Presencial nº 02/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 008/2026

Detentora: Drogaria Terrafarma de Lima Duarte Ltda., CNPJ nº 09.199.748/0001-30. Valor total estimado: R$ 103.946,40 (cento e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 01 (um) ano a contar da publicação do extrato. Assinatura: 02/03/2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal, pelo Município; Renata de Fátima Machado – Representante Legal, pela empresa.

Ata de Registro de Preços nº 009/2026

Detentora: Drogaria Josemar Ltda., CNPJ nº 04.616.265/0001-70. Valor total estimado: R$ 94.240,20 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Vigência: 01 (um) ano a contar da publicação do extrato. Assinatura: 02/03/2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal, pelo Município; José Clésio Machado de Castro – Representante Legal, pela empresa.

Ata de Registro de Preços nº 010/2026

Detentora: Drogaria Carvalho e Souza Ltda., CNPJ nº 17.390.113/0001-43. Valor total estimado: R$ 118.985,50 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 01 (um) ano a contar da publicação do extrato. Assinatura: 02/03/2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal, pelo Município; Ariane Carvalho de Souza – Representante Legal, pela empresa.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7C47AE52

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Processo n° 012/2026

Pregão Presencial n° 002/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para a aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais em atendimento à demanda da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus demais anexos.

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento, ADJUDICA o objeto do processo licitatório nº 12/2026 às empresas vencedoras, por terem apresentado proposta em conformidade com o edital e mais vantajosa para a Administração Pública.

Em ato contínuo, HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a adoção dasprovidências necessárias à formalização da contratação.

DROGARIA CARVALHO E SOUZA LTDA - CNPJ: 17.390.113/0001-43
Valor Total de R$ 118.985,50 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DROGARIA JOSEMAR LTDA - CNPJ: 04.616.265/0001-70
Valor Total de R$ 94.240,20 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

DROGARIA TERRAFARMA DE LIMA DUARTE LTDA - CNPJ: 09.199.748/0001-30
Valor Total de R$ 103.946,40 (cento e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E6028589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 079/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo passeio, 0 (zero) km,
bicombustível, motorização 1.0, 04 (quatro) portas, fabricado há no máximo 06 (seis)
meses, com todos os acessórios exigidos pela legislação vigente, conforme
especificações estabelecidas no Anexo II da Resolução SES/MG nº 10.063/2025.
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG torna público que fica
REVOGADO o Processo Licitatório nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, com
fundamento no interesse público, em razão de divergência constatada entre o Estudo
Técnico Preliminar (ETP) e o Edital, ocorrida em 22/10/2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1F84FF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
Processo de Adesão nº 002/2026
Ata de Registro de Preços nº 020/2026
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Processo Originário nº 0241
Vigência da Ata: 05/01/2026 a 04/01/2027
Objeto: Registro de Preços para eventual Compra Estadual de Medicamentos I (CBAF),
conforme especificações constantes na ata e seus anexos.
O Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições
legais, HOMOLOGA o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº
020/2026, em favor das empresas:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH
FARMA COMÉRCIO LTDA; CIMED INDÚSTRIA S.A.; COMERCIAL
CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA; GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; HALEX ISTAR
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDH
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MULTIFARMA COMERCIAL
LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; SAMEH SOLUÇÕES
HOSPITALARES LTDA; SÍRIO PHARMA EIRELI; SOMA/MG PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA; TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Valor Total Geral: R$ 121.519,27 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais
e vinte e sete centavos).
Santo Antônio do Grama/MG, 02 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C09A8E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
DISPENSA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada para aquisição de gerador monofásico, através da secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama- MG G, com todas as despesas inclusas, para a empresa ANTONIO GARAVINI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, com sede na Av. Abdala Felício, nº312, Bairro Centro, Ponte Nova, representante legal o Sr (a) ANTONIO COSTA GARAVINI, portador do CPF sob o nº 465.854.866.68.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10, 200.00(dez mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1C23C593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
DISPENSA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na função de Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **GISELLY MARTINS SALGADO**, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 140.776.136-63, com sede na Travessa do Rosário, nº 201, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) GISELLY MARTINS SALGADO, portador do documento de identidade MG 19.902.843e inscrito no CPF sob o nº 140.776.136-63.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.621,00(um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de março de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3B1D9958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 12

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 012/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ANTONIO GARAVINI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, com sede na Av. Abdala Felício, nº312, Bairro Centro, Ponte Nova, representante legal o Sr (a) ANTONIO COSTA GARAVINI, portador do CPF sob o nº 465.854.866.68.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$10.200,00(dez mil e duzentos reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 02 de março de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B3A60851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 18

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº018/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GISELLY MARTINS SALGADO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 140.776.136-63, com sede na Travessa do Rosário, nº 201, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) GISELLY MARTINS SALGADO, portador do documento de identidade MG 19.902.843e inscrito no CPF sob o nº 140.776.136-63.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.621,00(um mil, seiscentos e vinte e um reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 02 de março de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8DB4E418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO15

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 004/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$55.697,15)
PERÍODO:48 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 12 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9DB24AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos transferência de encargos do MUNIVIPIO ao CONSORCIO mediante a delegação parcial do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2 A3, A4 e A5, Grupo Be GRUPO E, , na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA nº 358/2025, RDC ANVISA nº 222/2018 e DN´s COPAM/MG nº 217/2017; nº 171/2011 e nº 171/2011 e nº 242/2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$55.697,15(cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B8FEA9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO15

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviços públicos transferência de encargos do MUNIVIPIO ao CONSORCIO mediante a delegação parcial do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2 A3, A4 e A5, Grupo Be GRUPO E, , na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA nº 358/2025, RDC ANVISA nº 222/2018 e DN´s COPAM/MG nº 217/2017; nº 171/2011 e nº 171/2011 e nº 242/2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:279B5A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO17

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICIPIO ao CONSORCIO mediante a delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
,**CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6EC9C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO18

AVISO DE DISPENSA Nº 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 007/2026, Processo 018/2026 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na função de Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santo Antônio do Grama /MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 26/02/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal

https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 26 de fevereiro de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:810BCDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo **x** a empresa **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES.**

Processo de Licitação Nº 103/2025
Pregão Eletrônico nº 52/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SEM CÂMARA, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	05/2026	R$ 85.528,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5462BE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo **x** a empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**

Processo de Licitação Nº 103/2025
Pregão Eletrônico nº 52/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SEM CÂMARA, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MAGBA E-COMMERCE LTDA	06/2026	R$ 154.269,80

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5007ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo **x** a empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA.**

Processo de Licitação Nº 103/2025
Pregão Eletrônico nº 52/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SEM CÂMARA, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
RAVI E-COMMERCE LTDA	07/2026	R$ 740.850,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CC56613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LONAS E FAIXAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	08/2026	R$ 260.096,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:40AF2BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RADC SERVIÇOS EIRELE.**

Processo de Licitação Nº 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LONAS E FAIXAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
RADC SERVIÇOS EIRELE	09/2026	R$ 99.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:13F78F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL PRG LTDA.**

Processo de Licitação Nº 03/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL PRG LTDA	10/2026	R$ 39.035,39

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0213583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 03/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA	11/2026	R$ 103.936,40

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7ECB73F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
EMPRESA: DEVA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, REFERENTE AO ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025.

CONTRATO Nº 103/2025.
Data do Contrato: 19/11/2025.

Data do 1º Termo do Aditivo: 27 de fevereiro de 2026. Vigorando até 27 de junho de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0459A9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO No. 4.036 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre a delegação da competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais no âmbito da administração direta do Município de Santos Dumont-MG, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos arts. 92 a 96 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.252/1990), que definem as competências dos Secretários Municipais;

Considerando o art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que conceitua ordenador de despesa como "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio";

Considerando o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe responsabilidades aos gestores públicos na aplicação dos recursos;
Considerando a necessidade de descentralização administrativa com vistas à celeridade e eficiência na execução orçamentária e financeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, no âmbito da administração direta municipal, aos Secretários Municipais nomeados para cada pasta, a competência de ordenador de despesas, limitadamente às dotações orçamentárias sob sua jurisdição funcional, conforme estrutura administrativa definida em lei municipal.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se ordenador de despesas o agente público investido da competência legal para autorizar a emissão de empenho, liquidação e pagamento de despesas, nos termos do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67 e arts. 58 a 64 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A competência delegada aos Secretários Municipais compreende, dentre outras atribuições:
I – autorizar a emissão de empenho de despesas previstas no orçamento da respectiva secretaria;

II – proceder à liquidação de despesas mediante verificação da regularidade do processo administrativo, da conformidade com o contrato ou ajuste e da exatidão do documento representativo do crédito;
III – autorizar o pagamento de despesas devidamente liquidadas;
IV – zelar pela observância dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – assegurar a adequação das despesas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Art. 4º A delegação de competência prevista neste decreto não exclui a responsabilidade solidária do Prefeito Municipal como ordenador primário de despesas, nem transfere ao ordenador delegado a responsabilidade pelo ato de gestão.

Art. 5º Os Secretários Municipais, como ordenadores de despesas delegados, responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no exercício da função, especialmente quando:

I – autorizarem despesas não previstas na lei orçamentária ou que excedam os créditos disponíveis;
II – praticarem atos em desacordo com os princípios constitucionais da administração pública;
III – descumprirem as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações) e demais legislação aplicável.

Art. 6º Ficam ressalvadas do âmbito da delegação prevista neste decreto as seguintes competências, que permanecem exclusivas do Prefeito Municipal:

I – autorização de despesas relativas a pessoal ativo e inativo e encargos sociais, exceto aquelas decorrentes de processos seletivos já autorizados;
II – emissão de empenhos e pagamentos relativos a convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados com a União, Estado ou outros entes federativos;
III – despesas com publicidade institucional de caráter geral;
IV – despesas que impliquem renúncia de receitas ou benefícios fiscais;
V – outras despesas cuja natureza exija decisão política de nível superior, a critério do Prefeito.

Art. 7º Este decreto não se aplica às entidades da administração indireta (autarquias, fundações públicas e empresas públicas), cujos ordenadores de despesas serão definidos em seus respectivos regimentos internos ou atos próprios.

Art. 8º As Secretarias Municipais deverão manter registro atualizado de todos os atos de ordenação de despesas praticados por seus titulares, com vistas à prestação de contas e ao controle interno e externo.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Santos Dumont, MG, 25 de fevereiro de 2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:7C656E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO FINANCEIRA DO AUTOR DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS PELOS CUSTOS DECORRENTES DO RESGATE, ATENDIMENTO VETERINÁRIO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.773 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais pelos custos decorrentes do resgate, atendimento veterinário, tratamento e recuperação dos animais, no âmbito do Município de Santos Dumont – MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, que todo infrator do crime de maus-tratos a animais, sempre que comprovada a infração por autoridade competente, será obrigado a

arcar integralmente com todas as despesas decorrentes do resgate, atendimento veterinário, tratamento e recuperação do animal.

Parágrafo único. O pagamento das despesas previstas no caput não exclui a aplicação de outras sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se despesas veterinárias, entre outras:

I – atendimento de urgência e emergência;
II – internações, exames e medicamentos;
III – procedimentos cirúrgicos e demais tratamentos especializados;
IV – alimentação especial necessária durante o período de recuperação.

Art. 3º As despesas efetivamente realizadas com o animal vítima de maus-tratos deverão ser comprovadas mediante nota fiscal emitida pelos prestadores de serviços veterinários ou por organizações de proteção animal regularmente constituídas.

Art. 4º Quando o atendimento for realizado por serviço público veterinário, o agressor deverá ressarcir integralmente a Administração Pública pelos custos necessários ao tratamento do animal, podendo o não pagamento resultar na inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Parágrafo único. A responsabilidade financeira será apurada pela autoridade administrativa competente e poderá ser cobrada do infrator por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 5º Nos casos em que o atendimento ocorrer em clínica veterinária privada, o infrator permanecerá obrigado ao ressarcimento integral das despesas comprovadamente realizadas, conforme documentação prevista no art. 3º, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O cumprimento das obrigações previstas nesta Lei não isenta o agressor das demais penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa relativas aos maus-tratos contra animais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 25 de fevereiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:27FDC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2025

ENTIDADE: AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS VULNERÁVEIS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2025, celebrado entre as partes, cujo objeto consistia no apoio financeiro à AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS VULNERÁVEIS, mediante repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 164472/2025 - destinada para investimento em ações voltadas em promover acessibilidade, segurança e ambiente terapêutico qualificado para o atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2025

ENTIDADE: AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS VULNERÁVEIS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2025, celebrado entre as partes, cujo objeto consistia no apoio financeiro à AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS VULNERÁVEIS, mediante repasse de recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 167934/2025, 167956/2025 e 167957/2025, destinados ao custeio de ações voltadas ao suporte social, acesso à saúde especializada e formação comunitária inclusiva para famílias de crianças com TEA e outros transtornos.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A775DF9C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - PROCESSO Nº 214/2025

Pregão Eletrônico nº 072/2025
Processo nº 214/2025
ATA de Registro de Preços n° 117/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Restaurante Empório do Frango LTDA – CNPJ – 15.509.043./0001-74
Objeto: Futura e eventual aquisição de marmitex (com talheres descartáveis inclusos) e/ou refeição no local, na cidade de Juiz de Fora para atender
os pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise em Juiz de Fora em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global: R$ R$99.225,00 (Noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DAC0EDE0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 131/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025
Processo nº 131/2025
Ata de Registro de Preços nº 014/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Tech HospVenda e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda
Valor global: R$ 81.600,00
Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e câmaras de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 27/02/2027

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:206E483E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 69/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026
Processo nº 69/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local no Parque de Exposição, a realizar-se no dia 26/06/2026 com a Banda Biquini Cavadão, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 051/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: 74 Entretenimento e Marketing Eireli– CNPJ - 19.370.140/0001-80
Valor global: R$190.000,00
Vigência: 120 dias a contar da data de assinatura: 27/06/2026
Ratificação em 25 de Fevereiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F945762B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 - PROCESSO Nº 65/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026
Processo nº 65/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local no Parque de Exposição, a realizar-se no dia 27/06/2026 com o cantor Luan Pereira, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 053/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: LP Produções Artísticas Ltda– CNPJ - 45.274.931/0001-16
Valor global: R$380.000,00
Vigência: 120 dias a contar da data de assinatura: 27/06/2026
Ratificação em 26 de Fevereiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:60FF6F00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 66/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 07/2026
Processo nº 66/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: MAX VEICULOS LTDACNPJ – 35.700.355/0001-78
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 Km para o veículo CitroemC3 Live 1.0A ano 2025 com a placa TXQ 3J69 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde .
Valor global: R$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 27 de Fevereiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:869D53A7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 51/2025 – PROC. Nº 163/2025

Dispensa nº 51/2025 – Proc. nº 163/2025 - 1º T.A ao Cont nº 185/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: OGC Construtora Ltda
Objeto: Acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado que representa R$21.375,00.
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:33AE84C7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 148/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses
Vigência: 27/11/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:28CF5256

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 - 3º T.A ao Contrato nº 136/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo de exames
Valor: R$ 74.009,00
Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0B5920F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO 033/2025, Proc. Administrativo 019/2025; Inexigibilidade 015/2025. Obj: CCONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CRIAÇÃO DE UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, COM BASE NO PROJETO “TEIA DE SABERES”; Empresa Contratada: TEIA DE SABERES LTDA; CNPJ: 50.170.672/0001-13

Valor do Contrato R$ 33.893,16 (Trinta e tres mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
Vigência do Contrato: 26/02/2026 à 25/02/2027. Fundamentação Legal:
Nos termos da Lei 14.133/2021

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5822287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

FERNANDA APARECIDA VIEIRA, brasileiro (a), Solteiro (a), Professor de Educação Básica, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.357.906-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Jeremias Senedese, n.º: 84, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 38/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 24 de Fevereiro de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) como Professor de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 24 de Fevereiro de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 38/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 38/2025, com vencimento previsto para 24/02/2026, prorrogado até 24/02/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professor de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 38/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 23 de Fevereiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA VIEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____ _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:61FDB9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): MARINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO : SÍTIO VIRADOURO, BAIRRO VIRADOURO, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.918.455-XX

DATA ADMISSÃO : 02/03/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$3.078,38 (TRÊS MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.078,38 (Três Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 02 de Março de 2026 e término previsto para o dia 02 de Março de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 02 de Março de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:02178C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : LUIZ AUGUSTO SILVA MACHADO
ENDEREÇO : RUA VEREADOR CECÍLIO FRANCISCO SALES, N.º: 628, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG.
CPF: XXX.698.476-XX

DATA ADMISSÃO : 02/03/2026
SECRETARIA : SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SALÁRIO : R$1.783,33 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo nº: 15/2025, é contratada esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Fiscal da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de R$1.783,33 (Hum Mil, Stecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado (a) para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 02 de Março de 2026 e término previsto para o dia 02 de Março de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.062- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 02 de Março de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO SILVA MACHADO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:4B6132CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **FELIPE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula n.º: 001015, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Assistente Social.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 02 de Março de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3044/2026
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **LUIZ AUGUSTO SILVA MACHADO,** Matrícula n.º: **001453**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 02 de Março de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B8458C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 CREDENCIAMENTO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 CREDENCIAMENTO 009/2026. **Objeto:** *Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia, Pediatria e Neuropediatria, visando suprir a demanda por consultas médicas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência*. Estando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, 02 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:CF027EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO –
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO do resultado do Processo 006/2026, Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Empresas contratadas: HM Informatica LTDA, com sede na Rua José David Nasser, nº 25 – Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, CEP 36081640 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 34 240 500/0001-12 neste ato representada pelo(a) senhor(a) BRUNO FERREIRA, portador do CPF N. 10529974657, E- MAIL INSTITUCIONAL: hminformatica.licitacao@gmail.com, doravante denominada FORNECEDOR, Contrato 035/2026 - IDEA TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Julita Pires Bretas, nº 716 – Bairro Bom Jesus, na cidade de Coronel Fabriciano, CEP 35171684 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 24 575 752/0001-49 neste ato representada pelo(a) senhor(a) LUCIA LEDA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF N. 75242460644, E- MAIL INSTITUCIONAL: captacao@ideamg.com.br, doravante denominada FORNECEDOR, Contrato 037/2026 - MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, com sede na Rua Domingo Martins, nº 341 – Bairro Centro, na cidade de São José do Calçado,

CEP 29470000 – ES, inscrita no CNPJ/MF N. 43 187 819/0001-12 neste ato representada pelo(a) senhor(a) MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, portador do CPF N. 57174075649, E-MAIL INSTITUCIONAL: comercialpaesoliveira@outlook.com, doravante denominada FORNECEDOR, Contrato 036/2026 - FORNECEDOR: MICRO BIT INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Sebastião Teodoro Ribeiro, nº 118 – Bairro José Fernandes Barreiro, na cidade de Pouso Alegre, CEP 37552530 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 55 245 731/0001-99 neste ato representada pelo(a) senhor(a) GABRIELA SCHAEFER VELOZO, portador do CPF N. 01415864942, E- MAIL INSTITUCIONAL: microbit.pa@gmail.com, doravante denominada FORNECEDOR, Contrato 034/2026. Fica ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATO as referidas empresas, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e eletroeletrônicos conforme demanda da Secretaria de Educação – Recursos oriundo do Convênio Saída nº 1261001990/2025/SEE, vinculado ao "Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 02 de Março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D26E624B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO QUARTA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001-2026 DE PROCESSO (EXAMES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CÁRATER TEMPORÁRIO DE CARGOS PUBLICO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL(MAGISTÉRIO E NIVEL SUPERI

Aos dias dois do mês de março de dois mil e vinte e seis ás nove horas da manhã na Secretaria Municipal de Educação, Localizada á rua Alves de Figueiredo, 177, centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nº001-2026, composta pelos seguintes membros: Josilene de Souza Crus Jerônimo, Elisabete de Brito Guimarães, Selma Aparecida Osório e Priscila Antônia Silva, a fim de instalar sessão extraordinária de apreciação e julgamento de eventuais recursos interposto á causa da classificação final. Foi recebido um ofício do Recursos humanos da prefeitura de São Tomás de Aquino :

Onde foi explicado que o sistema usado pela prefeitura de alguma maneira teria feito a contagem de tempo da candidata Rafaela Jorge de maneira errônea , foi refeita as contagens de tempo da Rafaela Jorge que ficou da seguinte maneira até dezembro de 2025 conta 1.194 dias e Renata Moura conta 1.261 dias, sendo assim o solicitou-se que se fizesse a recolocação das candidatas , lembrando que isso só mudará a colocação das duas candidatas e o restante continuará como estava.. Após verificação do deste ofício procedeu-se a análise de documentos. A comissão chegou a seguinte decisão:

Recurso 01 da Inscrição nº03 de 23 de fevereiro de 2026, Rafaela Jorge para o cargo de Monitor de Educação Infantil foi **INDEFERIDO,** revisando os documentos que correspondem a pontuação ao cargo preterido foi verificado a contagem de tempo totalizando 1.194 dias .

JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERONIMO
Presidente

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES
Membro da Comissão

SELMA APARECIDA OSORIO
Membro da Comissão

PRISCILA ANTONIA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9F6F4C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 18/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026, REGISTRO DE PREÇOS 009/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 018/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, Registro de Preços 009/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 028/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) de grama esmeralda e 3.000 m² (três mil metros quadrados) de grama amendoim, destinadas à implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes, praças, jardins e demais espaços públicos do Município, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de corte, acondicionamento, transporte e entrega adequadas para plantio, paisagismo e perfeito desenvolvimento vegetativo"** cuja sessão pública se realizará no dia **16/03/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:26F1EC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 19/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, REGISTRO DE PREÇOS 010/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 019/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026, Registro de Preços 010/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 029/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina, compreendendo a aplicação de 3.500 (três mil e quinhentas) doses por animal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Senhora dos Remédios/MG, incluindo fornecimento da vacina, aplicação por profissional habilitado, observância às normas sanitárias vigentes, emissão de atestados e registros junto aos órgãos de defesa sanitária animal, visando o cumprimento do programa oficial de controle e erradicação da brucelose no rebanho bovino municipal."** cuja sessão pública se realizará no dia **17/03/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F4975773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 05 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 05

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **HOME CARE SAUDE EM CASA LTDA**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 47.768.266/0001-42, *telefone (32*) 98477-7979, e- mail licitacaosocorrista@outlook.com, com endereço RUA HAMILTON NAVARRO, nº 190, Bairro SÃO SEBASTIÃO SALA 201/202, no Município de BARBACENA/MG, tendo como responsável legal o(a) Sr.(a) PATRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, portador(a) do documento de identidade nº M8973911, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.952.036-50, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
1	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Cardiologia** para os pacientes maiores de 12 anos destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 80 consultas mensais.	R$ 97,41

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **HOME CARE SAUDE EM CASA LTDA**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 47.768.266/0001-42, *telefone (32*) 98477-7979, e-mail licitacaosocorrista@outlook.com, com endereço RUA HAMILTON NAVARRO, nº 190, Bairro SÃO SEBASTIÃO SALA 201/202, no Município de BARBACENA/MG, tendo como responsável legal o(a) Sr.(a) PATRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, portador(a) do documento de identidade nº M8973911, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.952.036-50, inscrito(a) no CPF sob o nº042.527.956-13, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:54E1C495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 06 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 06

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **RR SAÚDE E BEM ESTAR**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 54.731.334/0001-64**,** *telefone (32*) 99199 8506, e-mail saúde.raquelrafael@gmail.com, com endereço Rua José Pires Reis, nº 30, Bairro Mansões, no Município de Barbacena - MG, tendo como responsável legal a Sra. Raquel Theófilo do Nascimento Souza, portador(a) do documento de identidade nº MG 17.791.070, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.579.116-05, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
7	Prestação de serviços de consulta na especialidade de **psiquiatria** para os pacientes destinados pela secretaria municipal de saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 80 consultas mensais. Com dias e horários a serem definidos pela secretaria municipal de saúde	R$ 91,87

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **RR SAÚDE E BEM ESTAR**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 54.731.334/0001-64**,** *telefone (32*) 99199 8506, e-mail saúde.raquelrafael@gmail.com, com endereço Rua José Pires Reis, nº 30, Bairro Mansões, no Município de Barbacena - MG, tendo como responsável legal a Sra. Raquel Theófilo do Nascimento Souza, portador(a) do documento de identidade nº MG 17.791.070, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.579.116-05, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B5110238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 13 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 13

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ANGELICA DA CONCEIÇÃO REIS** inscrita no CPF sob o nº 096.672.406-22 residente e domiciliada a RUA JOSE EGIDIO FERREIRA, 115, CENTRO, CAPELA NOVA/MG, CEP 36.290-000, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Plantão de 12 (doze) horas de profissional de enfermagem, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 450,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ANGELICA DA CONCEIÇÃO REIS** inscrita no CPF sob o nº 096.672.406-22 residente e domiciliada a RUA JOSE EGIDIO FERREIRA, 115, CENTRO, CAPELA NOVA/MG, CEP 36.290-000, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Março de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:71BC242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mídia indoor, com instalação e veiculação de conteúdo em telas instaladas em unidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas para divulgação de conteúdo institucional, compreendendo suporte técnico, treinamento e monitoramento remoto,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 23 de Fevereiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:93A0E95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 070/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2022**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01 - **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 556/2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Torna público o **SÉTIMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR AO CONTRATO Nº 070/2022 VALIDADE ATÉ 31/12/2026.**
Valor da parcela: R$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Valor atualizado: R$ 482,87 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Valor Aditivado total: R$ 286,44 (Duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.
Porcentagem: 5,20%

Serranópolis de Minas /MG, 02 de fevereiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76AFE54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à contratação da empresa **PLAY NA TELA LTDA, CNPJ: 61.215.142/0001-60,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mídia indoor, com instalação e veiculação de conteúdo em telas instaladas em unidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas para divulgação de conteúdo institucional, compreendendo suporte técnico, treinamento e monitoramento remoto,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)** mensal, totalizando R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) no período de 12 (meses).

Serranópolis de Minas – MG, 24 de fevereiro de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D1516E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº: 016/2026
Dispensa Presencial nº:009/2026
Interessado: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, MG

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mídia indoor, com instalação e veiculação de conteúdo em telas instaladas em unidades da Prefeitura para divulgação de conteúdo institucional, compreendendo suporte técnico, treinamento e monitoramento remoto.
I. Relatório

• Trata-se de procedimento de contratação direta, por **dispensa presencial**, instruído com DFD, ETP, Termo de Referência, mapa de riscos, pesquisa de preços, justificativa do preço, documentos de habilitação, minuta contratual, manifestação do gestor da unidade requisitante, e parecer jurídico, visando à contratação do objeto descrito.
• A estimativa de preços considerou o valor unitário de **R$ 475,00 por tela**, com quantitativo de **05 telas**, totalizando **R$ 2.375,00** na referência mensal, e estimativa global de **R$ 28.500,00** para 12 meses, conforme documento de referência juntado aos autos.

II. Fundamentação
3. A contratação direta por dispensa em razão do valor poderá ser adotada quando presentes os requisitos legais e quando o valor estimado estiver dentro do limite vigente, sendo indispensável a demonstração da necessidade, a justificativa do preço e a instrução processual adequada.

• Verifica-se que a instrução do processo contempla elementos de planejamento e justificativas, e que a proposta selecionada atende às especificações técnicas do Termo de Referência, demonstrando vantajosidade para a Administração, observado o critério de aceitabilidade por compatibilidade com preços praticados no mercado.

III. Ratificação e autorização

5. Diante do exposto, **RATIFICO** a dispensa presencial referente ao Processo Administrativo nº 016/2026 e **AUTORIZO** a contratação da empresa:
Razão social: PLAY NA TELA LTDA
CNPJ:61.215.142/0001-60
Valor global estimado: R$ 28.500,00, para vigência de 12 meses, conforme condições do Termo de Referência e demais peças do processo.

• Determino:
a) a emissão da nota de empenho e demais atos de formalização;
b) a publicação do extrato e providências de transparência, conforme exigências aplicáveis;
c) a designação do gestor e do fiscal do contrato, com registro formal no processo;
d) o encaminhamento para assinatura do instrumento contratual, ou documento equivalente, e posterior ordem de serviço.

Serranópolis de Minas, MG, 24 de Fevereiro de 2026.

Autoridade Competente
Nome:
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EE506845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023**, **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 **- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023, VALIDADE ATÉ 30/03/2027, Valor Item R$**7.520,00 (**Sete mil, quinhentos e vinte reais**). **VALOR ADITADO R$57.678,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** Mensal por 12(Doze) Meses.

Serranópolis de Minas /MG, 02 de março de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7355F52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo eletrônico Nº 007/2026
CONTRATO Nº 013/2026

O Município de Tapiraí/ MG, através do Prefeito Municipal Vanderlei Cassiano de Resende, Extrato de Contrato do Processo Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a contração de empresa para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 Representante: Rudimar Barbosa dos Reis. Valor: R$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Tapiraí MG, 02 de março de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:E2FA6382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Dispensa Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório n° 008/2026. Objeto: Contratação para prestação de serviços para ministrar aulas de Zumba Fitness e Oficina de Dança, destinadas ao público em geral, com prioridade para usuários do CadÚnico, Bolsa Família, BPC, PAIF e SCFV, do município de Tapiraí/MG. Data da sessão: 09 de março de 2026 com início às 09h00min e julgamento as 15:00. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 02 de março de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:151E4296

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.920.625/0001-89, com sede à Rua Vicente José Lucas, nº 287, Centro, Tapiraí/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Cassiano de Resende, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.909.672/0001-00, com sede na Rodovia MG 439, nº 940, Bairro Teodoro Lindolfo, Pains/MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Joelson de Paulo Faria, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL.**

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:9F7E29B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A AO CONTRATO Nº 267/2024 PL103/2024

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 267/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 103/2024
CONCORRENCIA Nº 003/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Calçamento em Alvenaria Poliédrica, na rua da Caixa D´água, município de Tiradentes.
Contrato: Nº 267/2024.
Contratada: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 267/2024
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/03/2026 até 04/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Novo fim de vigência: **04/09/2026.**

Dou fé, Tiradentes, 02 de março de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F217BDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos para os veículos do Departamento de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social PARA Manutenção da Frota do Município de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 17 de março de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, ,–

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento de Educação).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F3AD95EC

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 006/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 021/2026,** tendo como objeto a Aquisição de reservatório para água

metálico, 50.000 litros, para implantação de novas caixas d'água nos distritos do Sertão da Bernardina e Fernandes Distritos do Município de Tocos Do Moji-MG, em favor da empresa **STEEL FORM SERVIÇOS LTDA** no CNPJ sob o nº 41.902.722/0001-19, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:05A97E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS**.Vencedora:***VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 66.282.823/0001-65,*** Valor Total de R$ 82.866,70 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data: 02/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 005/2026 Nº PROC. ADM. 011/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
02 de Março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:AE95A59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 002/2026**cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS**.Vencedora:***VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 66.282.823/0001-65,*** Valor Total de R$ 82.866,70 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data: 02/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 005/2026 Nº PROC. ADM. 011/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

02 de Março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4E9D2EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n° 007/2026, Processo n° 018/2026, Aviso de contratação n° 004/2026, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG**,com critério de menor preçona hipótese do art. 75,*inciso II*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.Data da sessão: 09/03/2026. Horário da Fase de Lances:8:00 às*12:00. Retirada do termo de referência através do emaillicitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 02 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:7C704EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS**.Vencedora:***VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 66.282.823/0001-65,*** Valor Total de R$ 82.866,70 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data: 27/02/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 005/2026 Nº PROC. ADM. 011/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
02 de Março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8D7D8A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

DESPACHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

OBJETO Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, produtos de padaria, carnes e embutidos, para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS -MG, Comunica aos licitantes que retiram via página oficial da Prefeitura, plataforma www.bnc.org.br, ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2026**, marcado o julgamento para dia **03 de Março de 2026, às 09h00 min**, fica **PRORROGADO** para o dia **16 de Março de 2026 as 09h00min,** em decorrência de divergência ao lance o processo junto a plataforma BNC. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: (38)3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 02 de março de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:3D8402D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 025/2026, Pregão Eletrônico n° 011/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 18/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 02 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:1C332387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2026 - PROCESSO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IRIA MARIA BELO FREDERICO – OBJETO: aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor estimado: R$** 39.994,80 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) **Data: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2027.**
****

CONTRATO N° 014/2026 - PROCESSO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LIVIANE APARECIDA FREDERICO – OBJETO: aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor estimado: R$** 40.004,26 (Quarenta mil, quatro reais e vinte e seis centavos). **Data: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2027.**
****

CONTRATO N° 015/2026 - PROCESSO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA – COOPERGUIDO – OBJETO: aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor estimado: R$** 126.856,31 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). **Data: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2027.**
****

CONTRATO N° 016/2026 - PROCESSO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA – COOPERGUIDO – OBJETO: aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor estimado: R$** 349.824,40 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Data: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2027.**
****

CONTRATO N° 017/2026 - PROCESSO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WALLACE REVERTON RODRIGUES – OBJETO: aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor estimado: R$** 39.972,69 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **Data: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2027.**
****

CONTRATO N° 018/2026 - PROCESSO Nº 152/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARÁ E REGIÃO LTDA – COOPERFAMA – OBJETO: aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. **Valor estimado: R$** 485.320,54 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). **Data: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:00DE74D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 032/2026 - PROCESSO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FILARMONICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – OBJETO: Contratação de Banda Local/Regional de Grande Porte – acima de 07 componentes, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 11/02/2026 – Vigência: 11/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA979A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 033/2026 - PROCESSO Nº 027/2026 – DISPENSA N° 008/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: G.A. Pereira & Terraplenagem Ltda – OBJETO:contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais adequados e de qualidade para executar serviços de cascalhamento, escarificação, nivelamento, compactação mecanizada e adequação de drenagem superficial em trechos pontuais de estradas vicinais da zona Rural do Município de Visconde do Rio Branco-MG. **Valor R$** 125.111,47 (cento e vinte e cinco mil e cento e onze reais e quarenta e sete centavos). **Data: 09/02/2026 – Vigência: 09/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DDCBACFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2026

CONTRATO N° 034/2026 - PROCESSO Nº 001/2026 – PREGÃO N° 001/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – OBJETO: contratação dos serviços de gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, substituição de equipamentos, modernização da rede e fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão em fibra óptica entre unidades da administração pública municipal, é medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. **Valor R$ 400.000,08** (Quatrocentos mil reais e oito centavos). **Data: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:559C4E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 023/2025 - PROCESSO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SÔNIA MARIA TORRES VIANNA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **023/2025**, cujo objeto é a locação de um imóvel no à Rua Dr. Altino Peluso, 246 B, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atender à população do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 11/02/2026 – Vigência: 11/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DCD7A665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 04 AO CONTRATO N° 001/2022 - PROCESSO Nº 257/2021 – DISPENSA N° 114/2021 - LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCATÁRIA: MONIQUE APARECIDA GONÇALVES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **001/2022**, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado no Bairro COHAB III, a Rua Milton de Paiva Barbosa, nº 115, nesta cidade de Visconde do Rio Branco/MG, para a instalação de um ponto de apoio do PSF Santa Rita. **Data: 02/01/2026 – Vigência: 02/01/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F58EE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção de edificação pública destinada ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo 1, localizada no Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

EMPRESA VENCEDORA: ESTRUTURAL REFORMA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.879.512/0001-99

Valor Adjudicado: R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:846FBB94

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 - TERMO DE CONTRATO nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção de edificação pública destinada ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo 1, localizada no Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

EMPRESA VENCEDORA: ESTRUTURAL REFORMA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.879.512/0001-99

Valor do Contrato: R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Vigência dos contratos: 02/03/2026 à 01/03/2027.

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:073870B8

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção de edificação pública destinada ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo 1, localizada no Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

EMPRESA VENCEDORA: ESTRUTURAL REFORMA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.879.512/0001-99

Valor homologado: R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:14C51296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 026/2026 - INEXIGIBILIDADE 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, **AUTORIZAÇÃO DO PROC. 026/2026 – INEXIGIBILIDADE 011/2026**. Obj.: contratação da empresa **BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA, CNPJ 14.494.087/0001-05**, para ministrar palestra formativa com o tema **"Educar com Propósito: Redescobrir o Sentido da Missão de Ser um Educador"**, destinada aos servidores da rede municipal de educação, a ser realizada no dia 11 de março de 2026. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, Alínea "f" da Lei 14.133/21. Contratante Valor total: R$15.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 02/03/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexig.: em 02/03/2026, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 02/03/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:2BF50D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-02/2026

SAAE de Itaguara torna publico contrato de Serviço Temporário nº001/2026. Cargo: Assistente Administrativo. Vigência de 02/03/2026 a 01/03/2027. Contratante: SAAE. Contratado: Walter Pedro Vieira, CPF 159.745.946-14. Valor do contrato mensal base: R$ R$ 2.344,93. Dotação: 17.522.0210-2158.3190.0400 e 17.522.0210-2158.3190-1300.

ANA PAULA A ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:0EE1F98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 6/2026 – Processo Licitatório nº 11/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por LOTE". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de ferramentas diversas para os sistemas de água do SAAE Pirapora/MG, referente ao lote 25 declarado fracassado no pregão eletrônico 22/2025". Data de abertura da sessão: 11/03/2026 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,02/03/2026.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:A3E5691D

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 08/2026 – Processo Licitatório nº 13/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por ITEM". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de resistência para seladora de copos de distribuição gratuita". Data de abertura da sessão:12/03/2026 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,02/03/2026.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9861FC62

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Eletrônico nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 02/2026 – **o processo encontrava-se suspenso para análise dos questionamentos apresentados por alguns licitantes. Resposta anexadas na plataforma com parecer jurídico e manifestação do Controle Interno**. Critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para ampla concorrência**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a frota do SAAE-Pirapora/MG. Data da abertura: 13/03/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID 88003.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 02 de março de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:6B3ADBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/ 2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB O REGIME DE COMODATO, PARA UM CENTRO DE CO

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: SAGATECH – ME - CNPJ sob o nº 25.084.156/0001-29.

1) O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para serviços técnicos especializados correspondentes à instalação de sistema de informação com implantação de equipamentos sob o regime de comodato, para um Centro de Controle Operacional – CCO, utilizando tecnologia de telemetria via GSM e/ou radiofrequência e/ou fibra ótica e/ou DSL e estações remotas GPRS, para transmissão de informações, em tempo real, nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e reajuste no valor da prestação de serviços para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na Manutenção dos Serviços do Sistema de Água Potável, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo.

1.1) O presente contrato passa a ter o prazo de vigência prorrogado até data de **31/03/2026**, conforme previsto em sua Cláusula Quarta.

2) As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.40 – 1.753– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica- Recursos Ordinários.

3) Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Ibiá-MG, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E67E171E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025- PL 060/2025- SRP 020/2025 – Vencedor: ELETRO CENTRO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ:16.779.255/0003-04 **–** Lote 01- **Valor Total:** R$53.020,00(cinquenta e três mil e vinte reais).**Vencedor: ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ:**20.323.529/0001-53- Lote 02- **Valor Total:** R$36.357,78(trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). **Vencedor: INTERMARES COMÉRCIO DE MÓVEIS**

LTDA.CNPJ:23.086.079/0001-10- Lotes 03 e 04- **Valor Total:** R$168.469,04(cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).**Vencedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ:**51.659.136/0001-49- Lotes 05,07,08,10 e 11- **Valor Total:** R$20.518,70(vinte mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7650430A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2026 - PRC Nº 115/2025.
Objeto: Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço UNITÁRIO, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de lavagens simples e limpeza interna de veículos leves, máquinas pesadas e motocicletas, serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação de caminhões, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 17 de março de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

***PHELIPE CARNEIRO* –**
Diretor.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B29C4C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 044/2025, QUE APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026 DO SAAE DE LAGOA FORMOSA, PARA INCLUIR NOVA DEMANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Lagoa Formosa/MG, nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Artigo 6º, Inciso IV, VIII e IX da Portaria Municipal nº 02 de 30/10/87, que aprova o regimento interno do SAAE, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo Único do Art. 197, e Lei 1.105 de 11/03/2015,

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual 2026 foi aprovado por meio da Portaria nº 044/2025;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de inclusão de nova demanda não prevista originalmente no referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída no Plano de Contratações Anual 2026 a seção 4.57 – Aquisição de Veículos, referente à realização de licitação para registro de preços visando à futura aquisição de dois veículos destinados às atividades administrativas e operacionais do SAAE.

Art. 2º A presente alteração constitui a Revisão nº 01 do Plano de Contratações Anual 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 044/2025.

Art. 4º Integra a presente Portaria, como Anexo I, o Formulário de Revisão do Plano de Contratações Anual, devidamente analisado e deferido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 29 de janeiro de 2026.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Exercício: 2026 Data: 20/01/2026

IDENTIFICAÇÃO
Setor solicitante: Administração
Responsável pela solicitação: Geraldo Eustáquio Camargos
Cargo/Função: Superintendente

DESCRIÇÃO DA REVISÃO SOLICITADA
(X) Inclusão
( ) Alteração
( ) Exclusão
Descrição detalhada:
Inclusão de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura aquisição de dois veículos.

MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA REVISÃO
A inclusão da presente demanda justifica-se em razão da realização de leilão de três veículos pertencentes à frota do SAAE. Com a alienação desses bens, haverá redução dos veículos disponíveis para atendimento das atividades operacionais e administrativas da Autarquia.
Assim, torna-se necessária a futura aquisição de novos veículos, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

ANÁLISE E PARECER
Análise do Setor de Licitações e Contratos:
Considerando a futura alienação de três veículos da frota, a inclusão da demanda mostra-se pertinente para garantir a reposição e a continuidade das atividades do SAAE.
Não há impedimento à inclusão no Plano de Contratações Anual, devendo o processo observar as etapas de planejamento e instrução previstas na legislação vigente.
Manifestação da Contabilidade:
Considerando que se trata de procedimento licitatório na modalidade registro de preços, esclarece-se que a sua realização não gera, por si só, impacto orçamentário imediato, tendo em vista que não há obrigatoriedade de contratação.

APROVAÇÃO
Decisão do Superintendente:
( ) Deferido ( ) Indeferido ( ) Retornar para complementação
Assinatura: _____ Data: ___/___/_____

Publicado por:
Andressa Martins de Lima Fontenele
Código Identificador:874901BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 012/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 012/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 007/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações.
Objeto: Pregão Eletrônico RP Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de água tratada destinada ao consumo humano e de água bruta, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 03/03/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/03/2026 às 08h45min. Fase de Disputa de Lances: 13/03/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:B2F98161

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é: Aquisição de material de escritório em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **19/03/2026**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **19/03/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 02 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E841EC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após análise dos elementos constantes no Processo nº 015/2026, o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 95/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.
Resolve:

Reconhecer a Dispensa de Licitação sem Disputa nº 03/2026 de acordo com o disposto no Art.75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021.
Este procedimento visa a Aquisição de Fonte Inversora Chaveada para Gerador de Hipoclorito de Sódio modelo Acquanox GRC-25, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Ratificar a Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2.026.

HERMANO DRUMMOND
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2380E667

SAAE LAGOA DA PRATA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001/2026

SAAE LAGOA DA PRATA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para preenchimento de vagas para estagiários, conforme edital de n. **001/2026**.

Período de inscrição: **03/03/2026** a **03/04/2026**.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br.

As provas serão realizadas no dia **18/04/2026**

Lagoa da Prata/MG, 02 de março de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7AAB7FE3

SAAE LAGOA DA PRATA
TERMO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2025, VISANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA/MG E CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1) ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA/MG,por meio de seu Diretor, Sr. Hermano Drummond, CPF Nº 484.927.526-53, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 095/2025.

1.2) CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME, inscrita no CNPJ nº42.074.032/0001-81, estabelecida Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2737, Passos/MG, representante legal Maria Nazareth Pinheiro Cunha, inscrita no CPF nº 030.087.576-26.

1.3) FUNDAMENTO:O presente termo fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal nº 58/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Lagoa da Prata, bem como na cláusula 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, assinada em 3 de outubro de 2025 e publicada em 14 de outubro, que prevê a possibilidade de cancelamento em caso de descumprimento das obrigações assumidas sem motivo justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) OBJETO: O presente Termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 059/2025 , cujo objeto consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia.

2.2)NATUREZA:A presente Ata de Registro de Preços tem origem no Processo Licitatório nº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 059/2025, realizado sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente conforme os artigos 82 a 86, bem como do Decreto Municipal nº 58/2024. A licitação foi devidamente instruída com Termo de Referência e demais documentos técnicos que fundamentam o processo.

2.3) MOTIVAÇÃO: Após a emissão da Ordem de Serviço em 10/02/2026, devidamente enviada ao representante legal da empresa e ao responsável técnico, os serviços não foram iniciados dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Decorrido o prazo inicial, foi enviada nova notificação informando o descumprimento do prazo contratual. Nos termos do Item 1.1 do Termo de Referência, *"os serviços serão solicitados conforme necessidade do SAAE e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos*."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1) O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) O cancelamento da Ata ocorrerá sem prejuízo da apuração de responsabilização em Processo Administrativo próprio, se for o caso.

4.2) Será oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa ao fornecedor, nos termos do art. 20 e seu parágrafo único, do Decreto Municipal nº 58/2024:

Art. 20 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

4.3) O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

E, para fins de formalização do presente cancelamento unilateral, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG firma este Termo, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Lagoa da Prata, 02 de março de 2026.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE-LP

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:661AB95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS	ADESÃO A ATA DE
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia	**Nr.: 1/2026**
CEP: 38402-349 CNPJ: 18.151.467/0001-06 Telefone: (34) 3213-2536	**Processo Adm.: 12/2026**
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.	**Data do Processo: 10/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - OU
c) Modalidade:	Adesão a Ata de Registros de Preços
d) Data de Homologação:	23/02/2026
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024.*

Lote: 1

Participante: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA (72.548.852/0001-29)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UBV/FUMACÊ ITUIUTABA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADA DE APLICAÇÃO ESPACIAL DE ADULTICIDAS A ULTRABAIXO VOLUME A FRIO EM CONJUNTOS QUE INCLUEM EQUIPAMENTO NEBULIZADOR À UBV, ACOPLADO EM CAMINHONETE COM CONDUTOR, INCLUINDO AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE UBV, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, TREINAMENTO DE EQUIPES E DEMAIS CUSTO OPERACIONAIS CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DIRETRIZES ELENCADOS NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG NO 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. URS ITUIUTABA.	3,000	SV	82.000,00	246.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UBV/FUMACÊ - UBERLÂNDIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADA DE APLICAÇÃO ESPACIAL DE ADULTICIDAS A ULTRABAIXO VOLUME A FRIO EM CONJUNTOS QUE INCLUEM EQUIPAMENTO NEBULIZADOR À UBV, ACOPLADO EM CAMINHONETE COM CONDUTOR, INCLUINDO AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE UBV, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, TREINAMENTO DE EQUIPES E DEMAIS CUSTO OPERACIONAIS CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DIRETRIZES ELENCADOS NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG NO 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. URS UBERLÂNDIA	3,000	SV	82.000,00	246.000,00

Total do Participante:	**492.000,00**
Total Geral:	**492.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Uberlândia, 24/02/2026

HELDER PAULO CARNEIRO	**Assinatura do Responsável**
Presidente	

Publicado por:
Ana Caroline Mota de Freitas
Código Identificador:14F8EE96

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS	ADESÃO A ATA DE	
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia	**Nr.: 2/2026**	
CEP: 38402-349 CNPJ: 18.151.467/0001-06 Telefone: (34) 3213-2536	**Processo Adm.:**	**13/2026**
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.	**Data do Processo:**	**25/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2026
b) Nr. Licitação:	2/2026 - OU
c) Modalidade:	Adesão a Ata de Registros de Preços
d) Data de Homologação:	27/02/2026
e) Objeto da Licitação:	*Prestação de serviços de manutenção em aspersores costais portáteis de UBV, com fornecimento de peças.*

Participante: PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA (21.578.205/0001-29)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ASPERSORES COSTAIS PORTÁTEIS DE UBV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - ITUIUTABA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ASPERSORES COSTAIS PORTÁTEIS DE UBV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - ITUIUTABA Marca:	45,000	UN	1.475,00	66.375,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ASPERSORES COSTAIS PORTÁTEIS DE UBV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - ITUIUTABA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ASPERSORES COSTAIS PORTÁTEIS DE UBV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - UBERLÂNDIA Marca:	90,000	UN	1.475,00	132.750,00
		Total do Participante:			**199.125,00**
				Total Geral:	**199.125,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
UBV VEICULAR II	10.010.10.305.1008.8002.3.3.90.39.00	R$ 199.125,00

Uberlândia, 27/02/2026

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Ana Caroline Mota de Freitas
Código Identificador:3E4E6369

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 23/2026

Aviso de Contratação Direta nº 17/2026

PRC nº 23/2026
Dispensa nº 17/2026

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa para confecções dos brasões da Câmara, placa com letreiro 3D para a entrada do CAC e serviço de realocação de brasão da escola do legislativo.
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Brasão da Câmara Municipal – Versão Menor e instalação** • Brasão em chapa de PVC expandido de 2 cm, corte especial modelo 3D, com peças recortadas para encaixe, medidas de acordo com o projeto, cada cor representa uma peça. Leve rebaixamento de 3 mm para receber peças de sobreposição, sendo o sol os coqueiros as peças sobrepostas, produzidos em PVC expandido de 6mm, corte especial com pintura em suas respectivas cores, ponte recortada em acrílico de 3 mm cor cinza, corte especial	2	Serviço	R$ 1.325,00	R$ 2.650,00
2	**Placa com letreiro 3D para a entrada do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão e instalação** • Placa personalizado para identificação do CAC, com as seguintes especificações, estrutura de metalon de 4 x 4 cm revestido de chapa de ACM na cor laranja, com dimensões totais de 49 cm de altura por 2,50 m de largura. Letreiro recortado em acrílico de 3 mm branco de alta resistência, com letras em alto-relevo (tridimensionais), garantindo efeito visual de profundidade, característica essencial do produto. • **Letreiro - Centro de Atendimento ao Cidadão** Letras maiúsculas – 9,4 cm de altura Letras minúsculas – 6,8 cm de altura • **Letreiro - Silvério Rocha de Oliveira** Letras maiúsculas – 7,2 cm de altura Letras minúsculas – 5,6 cm de altura • Logo do CAC, produzido em vinil de alta qualidade, recortado e fixado no canto inferior da placa. • A fabricação deverá contemplar recorte preciso e acabamento adequado ao uso decorativo e institucional, assegurando uniformidade, nitidez das formas e qualidade estética. A fixação será realizada por meio de parafusos e buchas. • As cores, tonalidades e combinações cromáticas deverão seguir a imagem de referência fornecida.	1		R$ 3.789,33	R$ 3.789,33
3	**Realocação de brasão** **Serviço especializado para realocação de um elemento institucional já existente, atualmente instalado em local distinto, contemplando um brasão institucional, conforme detalhamento a seguir:** • **01 (um) brasão da Escola do Legislativo;** **O serviço compreende a retirada cuidadosa do elemento de seu local atual, o reposicionamento em novo ponto previamente definido, bem como a reinstalação adequada, garantindo alinhamento, nivelamento, fixação segura e preservação das características originais dos materiais.**	1		R$ 1.183,33	R$ 1.183,33
Valor Estimado Global:					**R$ 7.622,66**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•
Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do objeto.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 04/03/2026, às 00:01 horas e término em: 06/03/2026, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•

WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 20 (vinte) dias úteis.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 02 ((dois) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•
No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•
A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•
FISCAL DO CONTRATO: Thaís Helen de Araújo Silva – Matrícula nº 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 02 de março de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:FD2CAB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O SAMU CISREUNO E A EMPRESA SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antonieta Canela, nº 8, Bairro São Judas Tadeu, CEP 39.401-004,cidade de Montes Claros – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.145.014/0001-17 neste ato representada pelo Sr. Frederico Guedes Siqueira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG MG **.538.*** SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.164.046-**, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e fornecimento de Internet conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar a Razão Social e Endereço da Contratada sendo que: Onde se lê: SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tapajós, nº 41 - A, Bairro Melo, cidade de Montes Claros – MG; Passa-se a ler: SEG TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antonieta Canela, nº 8, Bairro São Judas Tadeu, cidade de Montes Claros – MG. 1.2. Tal mudança se justifica pela 11ª alteração do contrato social da empresa contratada. **1.3. O presente Termo Aditivo também tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº03/2022, firmado pelas partes contratantes em 16 de março de 2022, para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: "8.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 16/03/2026 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações"**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1 Modifica as disposições do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº03/2022 para reajustar os valores pagos à Contratada, com base no índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2025 (3,9%). A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: *"CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E PAGAMENTOS A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados os seguintes valores, conforme tabela abaixo:***

LOTE 02 - Serviços de Suporte Técnico e Fornecimento de Internet						
ITEM	*Descrição*	*Qtde.*	*% INPC 12 meses*	*Vr. Unitário*	*Vr. Médio Mensal*	*Vr. Médio Anual*
01	*Suporte Técnico ao Usuário (Via Telefone, por E-mail, Acesso Remoto e Presencial), Manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, monitoramento, gerência proativa, fornecimento de solução de e-mail, atualização dos softwares e do firmware dos equipamentos conforme detalhado no termo de referência.*	*01*	*3,9%*	*R$ 18.399,49*	*R$ 18.399,49*	*R$ 220.793,88*
02	*Fornecimento e gerência de Link Internet conforme descrito no item 2.3.6 do termo de Referência para os*	*04*	*Não se aplica*	*R$440,00*	*R$ 1.760,00*	*R$ 21.120,00*

	setores Administrativo, Operacional e Regulação.					
03	*Fornecimento e gerência de Link Internet conforme descrito no item 2.3.7 do termo de Referência para as bases descentralizadas.*	*21*	*Não se aplica*	*R$200,00*	*R$ 4.200,00*	*R$ 50.400,00*
04	*Taxa de deslocamento conforme descrito no item 2.3.3 do termo de Referência para realização de visita técnica às bases descentralizadas.*	*10*	*3,9%*	*R$ 823,10*	*R$ 823,10*	*R$ 9.877,20*
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO						***R$ 302,191,08***

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 16 de março de 2026, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº02/2022, firmado em 16/03/2022, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:1681C92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30de novembro de 2025na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- **DO RECURSO**- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 04/03/2026

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA – Apoio	13H	1	Manhã – Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 04 de março de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1- Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:848C0C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - TEMPO INTEGRAL - SEMED

EDITAL SEMEDNº 002DE 27 DE FEVEREIRO DE2026

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO destinado à classificação e à seleção de oficineirospara compor o quadro do Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** destinado à classificação e à seleção de profissionais, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício da função de Oficineiro em Pensamento Computacional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, as quais oferecem a modalidade de Ensino em Tempo Integral.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** para compor oquadro de Oficineiro doEnsino Fundamental em Tempo Integral dos anos iniciais na Rede Municipal de Arcos, MG, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento às Unidades das Escolas Municipais: José Bonifácio Gonçalves, Julieta Ribeiro da Fonseca, Professora Olinda Veloso e Yolanda Amorim de Carvalho.
Trata-se de um **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** para compor o Oficineiro em Pensamento Computacional, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, do **EDITAL SEMED 002/2026**.
§ 1º: Todas as inscrições advindas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** são de Cadastro Reserva e isentas de pagamento de inscrição, podendo ser convocado, de acordo com a classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Arcos.
§2º: O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** será regido pelo **EDITAL SEMED 002/2026,** com vaga em **CARÁTER TEMPORÁRIO**conforme Lei Municipal 2.241/09.
Para todos os efeitos, o **PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendoser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da gestão, seguindo a lista dos classificados.
§ 3º: O município de Arcos se resguarda ao direito de ocupar as vagas temporárias existentes com profissionais do Quadro Efetivo, quando do interesse do governo, comprovada a experiência e qualificação para o referido cargo.
§ 4º: Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo nas instituições de ensino mencionadas no Artigo 1º, capítulo I - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES,**conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga estabelecida.

Artigo 2º - Os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** poderãoseinscrever para a função, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, do **EDITAL SEMED 002/2026.**

Artigo 3º - A contratação temporária, será designada considerando a ordem classificatória dos candidatos inscritos deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**.
Parágrafo único:As habilitações para o cargo de Oficineiro em Pensamento Computacional, bem como suas atribuições, seus vencimentos, número de vagas e carga horária, estão discriminadas no Anexo II, III e IV do **EDITAL SEMED 002/2026.**

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** para função pública na Secretaria Municipal de Educação, deverão efetuar sua inscrição, através de formulários eletrônicos viaGoogle Forms, site https://forms.gle/imqervXk6YDKPGyt9no período de **27de fevereiro de 2026 a 09de março de 2026**, intermitentemente, conforme Anexo I, do **EDITAL SEMED 002/2026.**
§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas, mediante documentação descrita no Anexo I, do **EDITAL SEMED 002/2026**.
§ 2º - O preenchimento dos dados, no ato da inscrição, deverá ser realizado pelo próprio interessado, **sob total responsabilidade do candidato**, observando o preenchimento de todos os campos existentes e fidelidade junto à descrição.
§ 3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido no **EDITAL SEMED 002/2026.**
§ 4º - O comprovante de inscrição é o e-mail recebido, após o preenchimento do formulário eletrônico.
§ 5º - A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente,sendo recomendado o estudo deste Edital que contém todas as instruções necessárias, antes do preenchimento do formulário eletrônico.
§ 6º - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, através da internet, em outra localidade. **Não será exigido nenhum documento nesta etapa.**
§ 7º -A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Educação.
§ 8º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas operacionais ou técnicos no ato do preenchimento dos formulários, sejam eles com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros de digitação, contagens de tempo divergente da realidade ou indisponibilidade de internet.

Artigo 5º - A documentação comprobatória de tempo de serviço e habilitação dos candidatos deverá ser apresentada, conforme o Anexo II, do **EDITAL SEMED 002/2026**.
§ 1º – As inscrições realizadas, nos termos do **EDITAL SEMED 002/2026**, para a função prevista, serão válidas e serão observadas nas contratações temporárias.
§ 2º - A conferência da documentação se dará pelas observações estabelecidas abaixo:
I - Caso, no ato da comprovação documental, o tempo de serviço declarado pelo candidato, no formulário eletrônico, seja superior ao efetivamente comprovado, não haverá desclassificação.
II - Caso, no ato da comprovação documental, o tempo de serviço declarado pelo candidato, no formulário eletrônico, seja inferior ao efetivamente comprovado, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado por inconsistência nas informações prestadas no ato da inscrição.

Artigo 60- As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** para o cargo de*Oficineiro*serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I, deste **EDITAL SEMED 002/2026**.
§ 1º O candidato deverá realizar a inscrição durante o período previsto no cronograma, podendo preencher um formulário para o cargo pleiteado,
§ 2ºA listagem preliminar dos candidatos será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos, com base nos dados preenchidos nos formulários eletrônicos,
§ 3ºA classificação final será divulgada após a análise dos recursos, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, deste **EDITAL SEMED 002/2026**,
§ 4ºA listagem de classificação final, será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos, para a contratação e composição de quadro reserva do Ensino Fundamental modalidade de Ensino em Tempo Integral,
§ 5ºNo ato da convocação o candidato deverá comprovar os dados registrados nos formulários eletrônicos,
§ 6ºCaso haja divergência entre os dados apresentados e registrados, o candidato será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.**

Artigo 70– Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição, bem como erros de digitação e informações equivocadas referentes aos títulos e tempo de serviço.

Artigo 80- A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato.

Artigo 90– O candidato será desclassificado no processo de inscrição diante das situações:
I - Responder equivocadamente os campos exigidos;
Exemplo: Nome incompleto, informações inseridas no campo inadequado, frases desconexas, símbolos, etc.
II - Preencher o campo de contagem de tempo com letras, palavras, símbolos, etc. Este deve ser preenchido apenas com a contagem em números.

CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 100- Para a inscrição, a contagem de tempo do candidato, deverá ser requerida nos setores competentes dos órgãos que o mesmo possuir tempo de serviço, devidamente comprovado.
§1º: Para o cargo de Oficineiro em Pensamento Computacional, serão aceitas declarações de contagem de tempo de serviço no Município de Arcos e demais Municípios, oriundos das redes de Ensino Estadual, Municipal e Privada.
§2º:O candidato deverá observar o Anexo II do **EDITAL SEMED 002/2026.**

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11<u>0</u>- A listagem classificatória do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** para compor o quadro de Oficineiro do Ensino Fundamental em Tempo Integral estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme cronograma constante do Anexo I, do **EDITAL SEMED 002/2026**.

Artigo 12<u>0</u>- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para compor o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2026, de acordo com o cronograma a seguir:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/02/2026 a 09/03/2026	Intermitente durante o período	**Inscrições** Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Cargo: Oficineiro – Pensamento Computacional https://forms.gle/imqervXk6YDKPGyt9
10/03/2026	_____	Divulgação da listagem de classificação preliminar para todos os cargos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
11/03/2026	Intermitentemente durante o período.	Interposição de Recursos.	A interposição se dará por meio de acesso do candidato ao formulário próprio: https://docs.google.com/forms/d/14i2cn6TUOc0vPl0SkTqps2tA_Zj2OwiwsSNlBKIt04E/edit
17/03/2026	_____	Divulgação da classificação final.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
18/03/2026	14h	CONVOCAÇÃO: A convocação será realizada seguindo a ordem de classificação da listagem final	SEMED Arcos Av. Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II, Arcos - MG.

ANEXO II

HABILITAÇÕES E CRITÉRIOS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO.

Estabelece as habilitações dos Cargos referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para compor o quadro de Oficineiro do Ensino Fundamental em Tempo Integral em ordem de prioridade.
Os candidatos à função de OFICINEIRO EM PENSAMENTO COMPUTACIONAL, deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Graduação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	Diploma registrado em Informática ou Computação ou Sistema de Informação OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço na área de computação. 2º Maior Idade.
2º	Livre graduação com CAT em Informática ou Computação ou Sistema de Informação	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e CAT para Informática ou Computação ou Sistema de Informação.	1° Maior tempo de serviço na área de computação. 2° Maior Idade.
3º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação.	Diploma registrado OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar e certificado de curso em Informática ou Computação ou Sistema de Informação, constando a carga horária. OU Cursos em Ciências da Computação, Sistema de Informação OU Experiência comprovada em Informática.	1° Maior tempo de serviço na área de computação. 2° Maior Idade.
4º	Curso de Capacitação em Informática ou Computação ou Sistema de Informação.	Certificado de curso em Informática ou Computação ou Sistema de Informação, constando a carga horária. OU Curso em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Jogos Digitais, Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Experiência comprovada em Informática.	1° Maior tempo de serviço na área de computação. 2° Maior Idade.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.

Estabelece as atribuições do Cargo Oficineiro em Pensamento Computacional, referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para compor o quadro de Oficineiro do Ensino Fundamental em Tempo Integral:

Profissional	Atividades Integradoras	Atribuição	Carga horária
Oficineiro	Pensamento Computacional	Executar o Eixo formativo "Computação", tendo como função realizar acompanhamento das atividades e pesquisas dos alunos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade escolar; Participar da elaboração de planos de aula e programas de capacitação; Ministrar e acompanhar aulas práticas que auxiliem na educação integral do educando; Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de aulas de forma eficiente; Ter disposição para se adaptar às mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução da aula; Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola; Fornecer registros e dados para o monitoramento dos alunos; Requisitar com antecedência materiais para serem utilizados; Desenvolver outras atividades correlatas à função; Ter assiduidade e comprometimento com o regulamento da Escola e do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Manter o diário de classe atualizado, registrando as faltas e o conteúdo ministrado; Elaborar/aplicar avaliação qualitativa e quantitativa; Acompanhar os alunos durante o almoço; Monitorar o uso do notebook, garantindo o funcionamento técnico dos equipamentos e softwares, além de organizar o	20 h

		ambiente; Desenvolver projetos, estimular o raciocínio lógico, a criatividade e a ética digital, e acompanhar a aprendizagem individualizada; Ensinar habilidades computacionais conforme o nível do aluno; Manter-se atualizado sobre as novas tendências tecnológicas e metodologias ativas.	

ANEXO IV

VENCIMENTO DO CARGO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.

Estabelece o vencimento dos Cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** da Rede Municipal de Ensino de Arcos, para o compor o quadro de Oficineiro do Ensino Fundamental em Tempo Integral:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Oficineiro	01	R$ 2.433,88	20 horas

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E500BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS – PROMUBE

PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROMUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais vigentes que institui e regulamenta o Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE,
CONSIDERANDO a análise procedida pela Comissão designada pela Portaria nº 03 de 27 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a análise documental dos requerentes realizada pela Comissão competente;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da análise dos requerimentos em conformidade com a análise realizada pela Comissão responsável pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE, segue a relação nominal dos alunos que protocolaram requerimento de ajuda de custo para custeio de bolsa de estudos, declarando **DEFERIDOS/INDEFERIDOS** os pedidos dos seguintes alunos:

Nº	ALUNO(A)	CURSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
001/2026	YASMIM Mª SANTOS SILVA	ENFERMAGEM	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
002/2026	MARCELA S. M. ARAUJO	MEDICINA	UNIRV	R$898,11	**DEFERIDO**
003/2026	EDUARDA C. F. BERNARDES	DIREITO	UNITRI	R$500,00	**DEFERIDO**
004/2026	PABLO LUCAS FERNANDES	MEDICINA V.	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
005/2026	DANIELA FLORIANO SILVA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
006/2026	CAUANA NUNES F. DA SILVA	BIOMEDICINA	UNIUBE	R$204,79	**DEFERIDO**
007/2026	JULIANA MAIRY S. LUNGUIM	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
008/2026	YASMIM ASSIS TEODORO	DIREITO	FACMAIS	R$644,00	**DEFERIDO**
009/2026	EDUARDA S. DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA	UNIUBE	R$742,76	**DEFERIDO**
010/2026	ALEXANDRE J. B. ARAUJO	EDUCAÇÃO FISICA	FACMAIS	R$299,00	**DEFERIDO**
011/2026	ANA BEATRIZ DE S. SILVA	DIREITO	FACMAIS	R$450,80	**DEFERIDO**
012/2026	JOÃO PEDRO P. FERREIRA	CIÊNCIAS C.	UNIASSELVI	R$148,66	**DEFERIDO**
013/2026	GETULIO FRAGUER D. FILHO	MEDICINA	UNICERRA.	R$898,11	**DEFERIDO**
014/2026	LUCAS S. M. SILVA	EDUCAÇÃO FISICA	UNOPAR	R$136,36	**DEFERIDO**
015/2026	LAIS MARIS DA CRUZ	ODONTOLOGIA	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
016/2026	EDUARDO F. MACHADO	ENFERMAGEM	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
017/2026	PEDRO HENRIQUE. S. MAIA	BIOMEDICINA	ANHANG.	R$613,82	**DEFERIDO**
018/2026	LARYSSA LAIS NUNES BRITO	ENFERMAGEM	STA CASSIA	R$680,00	**DEFERIDO**
019/2026	THAIS ALVES DOS SANTOS	FARMÁCIA	FACMAIS	R$515,20	**DEFERIDO**
020/2026	TAYNA STEFANI C. FERREIRA	BIOMEDICINA	UNITRI	R$657,57	**DEFERIDO**
021/2026	REGIS GONÇALVES STORTI	C. CONTABEIS	FACMAIS	R$299,00	**DEFERIDO**
022/2026	Mª STEFANI SILVA BRITO	DIREITO	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
023/2026	KAYLANE H. S. FERNANDES	PSICOLOGIA	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
024/2026	KALLEBH R. BARROS	DIREITO	FACMAIS	R$515,20	**DEFERIDO**
025/2026	JOÃO PEDRO R. M. BATISTA	DIREITO	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
026/2026	YASMIM TAKEMOTO SILVA	MEDICINA	UNIRV	R$898,11	**DEFERIDO**
027/2026	ALICIA ESTEFANI F. PEREIRA	ARQ. URBANISMO	ESAMC	R$543,24	**DEFERIDO**
028/2026	DERIQUI APª S. PEREIRA	ODONTOLOGIA	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
029/2026	ANA PAULA A. MARQUES	DIREITO	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
030/2026	ISAQUE S. BERNARDO	CIÊNCIAS C.	FACMAIS	R$299,00	**DEFERIDO**
031/2026	RAQUEL VITORIA P. BORGES	PSICOLOGIA	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
032/2026	JULIA MOURA RAMOS	P. PROPAGANDA	ESAMC	R$539,61	**DEFERIDO**
033/2026	LUCAS JULIEL S. DE OLIVEIRA	DIREITO	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
034/2026	PAULO RICARDO DE LIMA	C. CONTABEIS	FACMAIS	R$299,00	**DEFERIDO**
035/2026	AUGUSTO C. S. GONÇALVES	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
036/2026	MATEUS LISBOA DA SILVA	C. CONTABEIS	UNIUBE	R$119,40	**DEFERIDO**
037/2026	LINEU B. COELHO	ADS	UNIUBE	R$119,40	**DEFERIDO**
038/2026	DIONY L. S. JUNIOR	FISIOTERAPIA	UNA	R$773,16	**DEFERIDO**

039/2026	MELISSA SOUZA SANTOS	MED.VETERINARIA	FACMAIS	R$830,00	**DEFERIDO**
040/2026	JULIO C. S. OLIVEIRA	ED. FISICA	UNINTER	R$152,19	**DEFERIDO**
041/2026	Mª JULIA XAVIER B. COELHO	AGRONOMIA	FACMAIS	R$650,00	**DEFERIDO**
042/2026	JULIANA DANTAS MACEDO	ODONTOLOGIA	UNITRI	R$898,11	**DEFERIDO**
043/2026	ANA CLARA S RODRIGUES	BIOMEDICINA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
044/2026	JHENNIFE SOUZA L. DE LIMA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
045/2026	STEPHANY O. P. C. SILVA	DIREITO	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
046/2026	ANA CLARA SOUZA MARTINS	M.VETERINARIA	FACMAIS	R$830,00	**DEFERIDO**
047/2026	ALEF SANTOS SILVA	AGRONOMIA	FACMAIS	R$650,00	**DEFERIDO**
048/2026	LUCAS DE MELO AZAMBUJA	DIRETO	FACMAIS	R$450,80	**DEFERIDO**
049/2026	KARINE ROCHA DANTAS	PEDAGOGIA	UNOPAR	R$278,20	**DEFERIDO**
050/2026	ALEX DE SOUZA FILHO	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
051/2026	TAYNA FERNANDES SANTOS	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
052/2026	JULIA VITORIA M. DA SILVA	DIREITO	FACMAIS	R$772,80	**DEFERIDO**
053/2026	RAICA SOUZA DE ARAUJO	NUTRIÇÃO	FACMAIS	R$781,39	**DEFERIDO**
054/2026	LUKA P. DOS R. FERNANDES	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
055/2026	VINICIUS FERREIRA SILVA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**DEFERIDO**
056/2026	GABRIELA E. L. STORT	ODONTOLOGIA	FACMAIS	R$898,11	**DEFERIDO**
057/2026	MELISSA FERNANDES LIMA	NUTRIÇÃO	FACMAIS	R$781,39	**DEFERIDO**
058/2026	MARCOS DA COSTA S. M	DIREITO	FACMAIS	R$618,24	**INDEFERIDO**
059/2026	SAMUEL YURI TAMASIRO	DIREITO	FAMIG	R$630,00	**INDEFERIDO**
060/2026	VLADMIR ALVES DA SILVA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**INDEFERIDO**

Art. 2º A concessão da ajuda de custo observará os critérios estabelecidos na legislação vigente: ficando condicionada à manutenção dos requisitos legais pelos beneficiários e à disponibilidade orçamentária e financeira do município
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada -MG 27 de fevereiro de 2026

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a análise realizada pela Comissão responsável pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE, segue a relação nominal dos alunos que protocolaram requerimento de ajuda de custo para custeio de bolsa de estudos:

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:5217492F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - ADJUDICAÇÃO

Processo n° 011/2026

Pregão Eletrônico n° 006/2026

Objeto: registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, laticínios, frutas e hortaliças frescas) e não perecíveis, destinados à preparação da alimentação escolar (merenda) dos alunos da rede municipal de ensino, incluindo educação infantil, ensino fundamental e creche, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Adjudicação

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ABOBORA/MORANGA INTEIRA – Abobora/ Moranga inteiras, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	CEASA - CEASA	KG	200,0000	1,8400	-	368,00
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml - Garrafa com 500 ml. Água Puríssima obtida a partir de fontes naturais	OURO - OURO	GR	500,0000	0,9700	-	485,00
39	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 500 GR - Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, fabricado com farinha de trigo enriquecida, açúcar e gordura vegetal, apresentando sabor e aroma característicos, textura crocante e cor uniforme. O produto deve estar íntegro, livre de corpos estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Embalagem lacrada e resistente, com identificação de lote, datas de fabricação e validade, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na entrega. Peso líquido 500 gr, atendendo às normas do INMETRO e às Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002), devendo ser transportado e armazenado em condições que garantam a integridade e segurança do alimento BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 500 GR - Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, fabricado com farinha de trigo enriquecida, açúcar e gordura vegetal, apresentando sabor e aroma característicos, textura crocante e cor uniforme. O produto deve estar íntegro, livre de corpos estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Embalagem lacrada e resistente, com identificação de lote, datas de fabricação e validade, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na entrega. Peso líquido 500 gr, atendendo às normas do INMETRO e às Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002), devendo ser transportado e armazenado em condições que garantam a integridade e segurança do alimento	KERUS - KERUS	PC	500,0000	4,8000	-	2.400,00
56	CENOURA - Cenoura Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa	CEASA - CEASA	KG	500,0000	2,4700	-	1.235,00

	qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. CENOURA - Cenoura Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.						
74	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 1 KGproduto obtido a partir do cereal integral; isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 1 KGproduto obtido a partir do cereal integral; isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	FARINA - FARINA	PC	150,0000	9,5300	-	1.429,50
76	FEIJÃO CARIOQUINHA GRÃOS INTEIROS PC 1KG - Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, de cor característica maduros, safra nova limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg. FEIJÃO CARIOQUINHA GRÃOS INTEIROS PC 1KG - Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, de cor característica maduros, safra nova limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	REALEZA - REALE	PC	500,0000	4,8800	-	2.440,00
97	LARANJA - tipo pêra, de 1ª qualidade, fresca, intacta, de tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos, rachaduras ou cortes LARANJA - tipo pêra, de 1ª qualidade, fresca, intacta, de tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos, rachaduras ou cortes	CEASA - CEASA	KG	1.500,0000	2,5600	-	3.840,00
109	MACARRÃO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO PAI NOSSO PCT 500 GR - pacote 500 g MACARRÃO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO PAI NOSSO PCT 500 GR - pacote 500 g	ROBERTA - ROBER	PC	600,0000	2,4300	-	1.458,00
110	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA PCT 500 GR- tipo gravata, pacotes de 500g, sendo as embalagens plásticas transparentes, atóxica. MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA PCT 500 GR- tipo gravata, pacotes de 500g, sendo as embalagens plásticas transparentes, atóxica.	ROBERTA - ROBER	PC	200,0000	2,4000	-	480,00
112	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL PCT 500 GR- macarrão com ovos, tipo espaguete, integral. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL PCT 500 GR- macarrão com ovos, tipo espaguete, integral. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ROBERTA - ROBER	PC	400,0000	3,9400	-	1.576,00
114	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500 GR - Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de urucum. Contém glúten. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500 GR - Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de urucum. Contém glúten. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ROBERTA - ROBER	PC	450,0000	2,3900	-	1.075,50
115	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 GR– Macarrão tipo parafuso, pct 500 gr, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 GR– Macarrão tipo parafuso, pct 500 gr, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ROBERTA - ROBER	PC	450,0000	2,3900	-	1.075,50
161	REPOLHO VERDE - limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho. REPOLHO VERDE - limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho.	CEASA - CEASA	KG	400,0000	2,7100	-	1.084,00
164	SAL REFINADO IODADO PC 1KG - Sal refinado iodado. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg. SAL REFINADO IODADO PC 1KG - Sal refinado iodado. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	5ESTRELA - 5EST	PC	350,0000	1,4400	-	504,00
172	UVA FRESCA KG - sem caroço, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	CEASA - CEASA	KG	100,0000	9,0200	-	902,00

	Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo. UVA FRESCA KG - sem caroço, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.						

Valor Total Adjudicado R$ 20.352,50

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABACATE - Graúdo, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, com poupa firme e sem pontos escuros, em condições adequadas para o consumo imediato, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca, não estar amassado ou apresentando feridas ou manchas na casca, com ausência de umidade e bolor. Pesando aproximadamente 300 grs. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas transparente apropriada para o produto	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	5,8500	-	585,00
2	ABACAXI - Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos. Deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes	DA CASA - DA CA	UND	350,0000	6,0000	-	2.100,00
4	ABOBRINHA - Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	2,4700	-	247,00
5	AÇAFRAO 500 GR - Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas. AÇAFRAO 500 GR - Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.	VIÇOSA - VIÇOSA	PC	15,0000	9,9000	-	148,50
6	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 PC 5KG - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, de primeira qualidade, embalado em saco plástico integro resistente e hermeticamente fechado, acondicionados em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem c/ 05 (cinco) quilos, validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	DELTA - DELTA	PC	360,0000	15,3500	-	5.526,00
7	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG - Ingredientes: Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Embalagem com 01 (um) quilo, validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10kg.	UNIÃO - UNIÃO	PC	50,0000	4,3000	-	215,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - Galão de 20 litros. Água Puríssima obtida a partir de fontes naturais	HELIOS - HELIOS	GL	600,0000	17,0000	-	10.200,00
12	ALHO - Maturação adequada para o consumo. Bulbo de tamanho médio, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Embalagem: Caixa de papelão, contendo até 10 kg.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	12,9000	-	1.290,00
15	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO 500 GR - Amendoim torrado e moído. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto. Pacote com 500 gr.	ANCHIETA - ANCH	PC	50,0000	6,3000	-	315,00
16	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. Embalagem de 500 gr.	ANCHIETA - ANCH	PC	250,0000	3,3000	-	825,00
17	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 5KG - Pacote com 05 kg - longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo i polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. ARROZ AGULHINHA TIPO 01 5KG - Pacote com 05 kg - longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo i polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	PACOVI - PACOVI	PC	1.200,0000	14,0000	-	16.800,00
19	ATUM LATA - Embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes	GOMES DA COSTA	LAT	200,0000	6,5500	-	1.310,00

	permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 6 meses na data da entrega. ATUM LATA - Embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 GR- Pacote com 500 gramas. Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade: no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega. AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 GR- Pacote com 500 gramas. Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade: no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega.	APTI - APTI	PC	150,0000	7,2000	-	1.080,00
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%, sendo 100% azeite de oliva, embalagem de vidro com 500 ml. Contendo na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais e número de lote. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%, sendo 100% azeite de oliva, embalagem de vidro com 500 ml. Contendo na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais e número de lote.	COCINEIRO - COC	FR	50,0000	24,9000	-	1.245,00
23	BANANA PRATA - Selecionada, fresca e de ótima qualidade. A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados BANANA PRATA - Selecionada, fresca e de ótima qualidade. A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	DA CASA - DA CA	KG	2.000,0000	3,1000	-	6.200,00
24	BATATA BAROA - in natura; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas aliterações posteriores; produto sujeito a verificaçáó no ato da entrega.	DA CASA - DA CA	KG	400,0000	7,0000	-	2.800,00
25	BATATA DOCE BRANCA OU ROSA - Selecionada, fresca e de ótima qualidade. Lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachaduras e/ou cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. BATATA DOCE BRANCA OU ROSA - Selecionada, fresca e de ótima qualidade. Lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachaduras e/ou cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	DA CASA - DA CA	KG	400,0000	2,8000	-	1.120,00
28	BERINJELA - Polpa firme e intacta, isenta de injuria, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Produto com classificação extra. BERINJELA - Polpa firme e intacta, isenta de injuria, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Produto com classificação extra.	DA CASA - DA CA	KG	150,0000	6,0000	-	900,00
32	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PC 400 GR- O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade: deve conter data de fabricação de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CASAREDO - CASA	PC	200,0000	3,9000	-	780,00
33	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PC 400 GR– Biscoito doce tipo maisena, textura leve e crocante, sabor adocicado característico. Produto íntegro, sem umidade ou contaminação. Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, amido, açúcar, gordura vegetal e aditivos permitidos. Embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa. Deve atender às normas da ANVISA e possuir mínimo de 6 meses de validade na entrega. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PC 400 GR– Biscoito doce tipo maisena, textura leve e crocante, sabor adocicado característico. Produto íntegro, sem umidade ou contaminação. Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, amido, açúcar, gordura vegetal e aditivos permitidos. Embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa. Deve atender às normas da ANVISA e possuir mínimo de 6 meses de validade na entrega. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	CASAREDO - CASA	PC	450,0000	3,9000	-	1.755,00
34	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM GLUTEN PC 400 GR – Isento de glúten. Não pode conter traços de glúten. Biscoito	RANCHEIRO - RAN	PC	50,0000	4,9000	-	245,00

	elaborado com ingredientes isentos de glúten, lactose e trigo. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. A embalagem deve ser íntegra e lacrada, contendo a expressão obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN", além de lote, fabricação, validade e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo: 400g. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM GLUTEN PC 400 GR – Isento de glúten. Não pode conter traços de glúten. Biscoito elaborado com ingredientes isentos de glúten, lactose e trigo. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. A embalagem deve ser íntegra e lacrada, contendo a expressão obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN", além de lote, fabricação, validade e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo: 400g.						
36	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G – Biscoito doce tipo maria, textura leve e crocante, sabor adocicado característico. Produto íntegro, sem umidade ou contaminação. Ingredientes: farinha de trigo, amido, açúcar, gordura vegetal e aditivos permitidos. Embalagem lacrada de 350–400 g (ou conforme edital), com rotulagem completa. Deve atender às normas da ANVISA e possuir mínimo de 6 meses de validade na entrega O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo: 400g. BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G – Biscoito doce tipo maria, textura leve e crocante, sabor adocicado característico. Produto íntegro, sem umidade ou contaminação. Ingredientes: farinha de trigo, amido, açúcar, gordura vegetal e aditivos permitidos. Embalagem lacrada de 350–400 g (ou conforme edital), com rotulagem completa. Deve atender às normas da ANVISA e possuir mínimo de 6 meses de validade na entrega O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo: 400g.	CASAREDO - CASA	PC	500,0000	3,9000	-	1.950,00
37	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ISENTO DE GLUTEN PCT 300 GR- Isento de glúten. Não pode conter traços de glúten. Biscoito doce tipo rosquinha, isento de glúten, elaborado com ingredientes permitidos para produtos destinados a dietas restritas em glúten. Deve apresentar textura crocante, sabor e aroma característicos, cor uniforme e estar livre de umidade excessiva, fragmentação exagerada, sujidades ou qualquer corpo estranho. A embalagem deve ser íntegra e lacrada, contendo a expressão obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN", além de lote, fabricação, validade e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 6 meses na entrega, atendendo às Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002) e demais normas vigentes BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ISENTO DE GLUTEN PCT 300 GR- Isento de glúten. Não pode conter traços de glúten. Biscoito doce tipo rosquinha, isento de glúten, elaborado com ingredientes permitidos para produtos destinados a dietas restritas em glúten. Deve apresentar textura crocante, sabor e aroma característicos, cor uniforme e estar livre de umidade excessiva, fragmentação exagerada, sujidades ou qualquer corpo estranho. A embalagem deve ser íntegra e lacrada, contendo a expressão obrigatória "NÃO CONTÉM GLÚTEN", além de lote, fabricação, validade e informações nutricionais conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 6 meses na entrega, atendendo às Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002) e demais normas vigentes	RANCHEIRO - RAN	PC	50,0000	8,6000	-	430,00
38	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 500 GR - Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, fabricado com farinha de trigo enriquecida, açúcar e gordura vegetal, apresentando sabor e aroma característicos, textura crocante e cor uniforme. O produto deve estar íntegro, livre de corpos estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Embalagem lacrada e resistente, com identificação de lote, datas de fabricação e validade, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na entrega. Peso líquido 500 gr, atendendo às normas do INMETRO e às Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002), devendo ser transportado e armazenado em condições que garantam a integridade e segurança do alimento. BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 500 GR - Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, fabricado com farinha de trigo enriquecida, açúcar e gordura vegetal, apresentando sabor e aroma característicos, textura crocante e cor uniforme. O produto deve estar íntegro, livre de corpos estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Embalagem lacrada e resistente, com identificação de lote, datas de fabricação e validade, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na entrega. Peso líquido 500 gr, atendendo às normas do INMETRO e às Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002), devendo ser transportado e armazenado em condições que garantam a integridade e segurança do alimento.	CASAREDO - CASA	PC	500,0000	6,2000	-	3.100,00
42	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT 350 GR - Biscoito tipo agua e sal, elaborado com farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação. Deve apresentar textura crocante, cor uniforme e sabor característico, estando livre de umidade excessiva, quebras excessivas ou qualquer corpo estranho. Embalagem lacrada e íntegra, identificada com lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais conforme RDC vigente. Validade mínima de 6 meses na entrega, seguindo normas de Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002) e padrões de qualidade exigidos BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT 350 GR - Biscoito tipo agua e sal, elaborado com farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação. Deve apresentar textura crocante, cor uniforme e sabor característico, estando livre de umidade excessiva, quebras excessivas ou qualquer corpo estranho. Embalagem lacrada e	CASAREDO - CASA	PC	500,0000	3,5000	-	1.750,00

	íntegra, identificada com lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais conforme RDC vigente. Validade mínima de 6 meses na entrega, seguindo normas de Boas Práticas de Fabricação (RDC 275/2002) e padrões de qualidade exigidos						
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500 GR – Tipo 1, tradicional, torrado e moído. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estufamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Com data de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500 GR – Tipo 1, tradicional, torrado e moído. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estufamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Com data de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega	UNIÃO - UNIÃO	PC	1.000,0000	17,9000	-	17.900,00
45	CAIXA DE CHOCOLATES 250 G – Chocolates sortidos, de 1º qualidade, embalagem contendo no mínimo 15 unidades. Referência: Garoto/Nestlé/Lacta CAIXA DE CHOCOLATES 250 G – Chocolates sortidos, de 1º qualidade, embalagem contendo no mínimo 15 unidades. Referência: Garoto/Nestlé/Lacta	GAROTO - GAROTO	CX	250,0000	10,7500	-	2.687,50
46	CANELA EM PÓ POTE DE 50 G - Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras) Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CANELA EM PÓ POTE DE 50 G - Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras) Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	VIÇOSA - VIÇOSA	PC	25,0000	2,7000	-	67,50
49	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA – Magra, de 1ª qualidade, carne isenta de cartilagem, nervos e tendões. Teor de gordura de no máximo 10%. Deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, sem excesso de sangue, sem sebo. Produzida e embalada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo pacotes contendo de 1kg a 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade e nº no registro no ministério da agricultura (SIM, SIE ou SIF). CARNE BOVINA TIPO MOÍDA – Magra, de 1ª qualidade, carne isenta de cartilagem, nervos e tendões. Teor de gordura de no máximo 10%. Deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, sem excesso de sangue, sem sebo. Produzida e embalada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo pacotes contendo de 1kg a 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade e nº no registro no ministério da agricultura (SIM, SIE ou SIF).	FRICAL - FRICAL	KG	1.400,0000	19,1500	-	26.810,00
50	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - Tipo músculo, fresca, magro, sem gordura e sebo, de coloração vermelho brilhante, com embalagem transparente de plástico atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de sujidades e/ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificações de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - Tipo músculo, fresca, magro, sem gordura e sebo, de coloração vermelho brilhante, com embalagem transparente de plástico atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de sujidades e/ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificações de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	FRICAL - FRICAL	KG	1.800,0000	20,9900	-	37.782,00
52	CARNE DE FRANGO TIPO SOBRECOXA - Sobrecoxa congelada, não temperada, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. CARNE DE FRANGO TIPO SOBRECOXA - Sobrecoxa congelada, não temperada, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade.	REAL - REAL	KG	1.000,0000	9,4000	-	9.400,00
54	CARNE SUÍNA CONGELADA TIPO PERNILPernil suíno traseiro, sem gordura aparente, isento de osso e cartilagem, cortados em cubos, tiras ou bife/medalhão, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). Deve apresentarse livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. CARNE SUÍNA CONGELADA TIPO PERNILPernil suíno traseiro, sem gordura aparente, isento de osso e cartilagem, cortados em cubos, tiras ou bife/medalhão, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento	FRICAL - FRICAL	KG	1.400,0000	15,9000	-	22.260,00

	individual). Deve apresentarse livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente.						
59	CHUCHU - Chuchu Inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. CHUCHU - Chuchu Inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA - DA CA	KG	500,0000	2,6000	-	1.300,00
62	COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO - de 1ª qualidade, cor creme, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO - de 1ª qualidade, cor creme, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	DA CASA - DA CA	UN	250,0000	5,6500	-	1.412,50
64	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 10 GRAMAS	VIÇOSA - VIÇOSA	PC	25,0000	3,0000	-	75,00
70	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA PCT 1 KG - Torrada, seca, fina, tipo 01, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Acondicionado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA PCT 1 KG - Torrada, seca, fina, tipo 01, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Acondicionado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ANCHIETA - ANCH	PC	300,0000	4,5500	-	1.365,00
81	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual IQF. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA).	AVIVAR - AVIVAR	KG	2.500,0000	16,4500	-	41.125,00
82	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP).. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio,Bcontendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Valida FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP).. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio,Bcontendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	ITA - ITA	KG	200,0000	35,7500	-	7.150,00
83	FUBA DE MILHO PC 1KG - Fubá de milho. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg FUBA DE MILHO PC 1KG - Fubá de milho. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg	ANCHIETA - ANCH	PC	400,0000	2,4500	-	980,00
84	GOIABADA DE PRIMEIRA 1 KG - Consistência firme ou cremosa embalagem de 1 kg GOIABADA DE PRIMEIRA 1 KG - Consistência firme ou cremosa embalagem de 1 kg	ANCHIETA - ANCH	UN	80,0000	11,0000	-	880,00
85	GRANOLA PCT 500 GR - Cereal preparado, aspecto físico grãos, componentes aveia, banana, maçã e canela, características adicionais granola livre de gorduras trans com cereais, frutas secas e castanhas pct com 500 g GRANOLA PCT 500 GR - Cereal preparado, aspecto físico grãos, componentes aveia, banana, maçã e canela, características adicionais granola livre de gorduras trans	BELA ISHIA - BE	PC	20,0000	11,3000	-	226,00

	com cereais, frutas secas e castanhas pct com 500 g						
86	GRÃO DE BICO PCT 500 GR - Tipo I, de primeira qualidade, nova, constituída de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Pacote 500 gramas GRÃO DE BICO PCT 500 GR - Tipo I, de primeira qualidade, nova, constituída de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Pacote 500 gramas	PEREIRA - PEREI	PC	120,0000	6,1500	-	738,00
87	HAMBÚRGUER ARTESANAL CONGELADO - sem adição de aditivos químicos. Produto elaborado com carne bovina (100%), temperado com alho e cebola desidratados e sal. Sem adição de corantes, conservantes, realçadores de sabor ou quaisquer aditivos químicos. Peso unitário aproximado de 80g a 100g. Produto congelado, embalado em embalagem transparente, individual ou em porções com proteção contra contaminações. Prazo de validade de, no mínimo, 60 dias a partir da data de fabricação. Deve apresentar rótulo contendo: nome do produto, composição, data de fabricação e validade, identificação do fabricante. Transporte e armazenamento sob temperatura de -12 °C ou inferior HAMBÚRGUER ARTESANAL CONGELADO - sem adição de aditivos químicos. Produto elaborado com carne bovina (100%), temperado com alho e cebola desidratados e sal. Sem adição de corantes, conservantes, realçadores de sabor ou quaisquer aditivos químicos. Peso unitário aproximado de 80g a 100g. Produto congelado, embalado em embalagem transparente, individual ou em porções com proteção contra contaminações. Prazo de validade de, no mínimo, 60 dias a partir da data de fabricação. Deve apresentar rótulo contendo: nome do produto, composição, data de fabricação e validade, identificação do fabricante. Transporte e armazenamento sob temperatura de -12 °C ou inferior	PIF PAF - PIF P	UN	1.000,0000	2,5000	-	2.500,00
88	INHAME DE CABECA JAPONES - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA INHAME DE CABECA JAPONES - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA	DA CASA - DA CA	KG	500,0000	6,9000	-	3.450,00
89	IOGURTE 0% LACTOSE 800 GR - sem lactose, sem glúten, sabor morango ou coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de trinta dias a contar da entrega. Embalagem contendo mínimo de 800 g. IOGURTE 0% LACTOSE 800 GR - sem lactose, sem glúten, sabor morango ou coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de trinta dias a contar da entrega. Embalagem contendo mínimo de 800 g.	PORTO ALEGRE -	UN	100,0000	7,4500	-	745,00
90	IOGURTE DE FRUTAS 180 gr - Sabores variados, embalagem com aproximadamente 180 gramas. Consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabores diversos. Embalagem bem vedada, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não poderá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega IOGURTE DE FRUTAS 180 gr - Sabores variados, embalagem com aproximadamente 180 gramas. Consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabores diversos. Embalagem bem vedada, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não poderá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	VIÇOSA - VIÇOSA	UN	3.000,0000	2,1500	-	6.450,00
93	IOGURTE DIET OU ZERO AÇÚCAR 900 ML - sem açúcar, sabor morango ou coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Adoçado com edulcorantes de origem natural. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de trinta dias a contar da entrega. Embalagem contendo mínimo de 900 ml. IOGURTE DIET OU ZERO AÇÚCAR 900 ML - sem açúcar, sabor morango ou coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Adoçado com edulcorantes de origem natural. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de trinta dias a contar da entrega. Embalagem contendo mínimo de 900 ml.	PORTO ALEGRE -	UN	50,0000	7,2500	-	362,50
94	IOGURTE NATURAL 160 GR - Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. IOGURTE NATURAL 160 GR - Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	VIÇOSA - VIÇOSA	UN	100,0000	2,8500	-	285,00
96	LARANJA SERRA D'AGUA - de primeira, "in natura", apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega. LARANJA SERRA D'AGUA - de primeira, "in natura", apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas,	DA CASA - DA CA	KG	500,0000	2,7500	-	1.375,00

	devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega.						
99	LEITE EM PO INTEGRAL 400G - Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Coloração branca amarelada, sabor e odor agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite integral. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. LEITE EM PO INTEGRAL 400G - Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Coloração branca amarelada, sabor e odor agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite integral. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ANCHIETA - ANCH	PC	120,0000	13,9000	-	1.668,00
101	LEITE INTEGRAL UHT 1 L – Embalagem de 1 litro. Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, tipo tetrapak, com identificação do produto data de validade e com registro do sim, sie ou sif. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega." LEITE INTEGRAL UHT 1 L – Embalagem de 1 litro. Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, tipo tetrapak, com identificação do produto data de validade e com registro do sim, sie ou sif. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega."	CAMPONESA - CAM	UN	5.040,0000	3,8000	-	19.152,00
102	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE 1 L - unidades de 1 litro, deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, tipo tetrapak, com identificação do produto, data de validade e com registro do sim, sie ou sif. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE 1 L - unidades de 1 litro, deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, tipo tetrapak, com identificação do produto, data de validade e com registro do sim, sie ou sif. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	CAMPONESA - CAM	UN	480,0000	4,7500	-	2.280,00
103	LIMÃO TAITI - limão taiti, tamanho médio, integro, firme. Casca lisa, sem manchas amareladas, amassados e sem fungos, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto. LIMÃO TAITI - limão taiti, tamanho médio, integro, firme. Casca lisa, sem manchas amareladas, amassados e sem fungos, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto.	DA CASA - DA CA	KG	250,0000	3,2000	-	800,00
104	LINGUICA FRANGO TOSCANA - Linguiça de Frango - embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Aspecto não amolecido e nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Inspecionado pelo SIF. LINGUICA FRANGO TOSCANA - Linguiça de Frango - embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Aspecto não amolecido e nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Inspecionado pelo SIF.	RIVELLI - RIVEL	KG	1.000,0000	13,7500	-	13.750,00
105	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA – Preparado com mistura de carne suína picada, toucinho e condimentos. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. Não deverá conter corantes artificiais, pimenta, nem pasta de pimenta. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar reação de amônia e prova de rancidez negativa. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Primária: embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, com peso entre de 2 a 5 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentar o número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de pa LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA – Preparado com mistura de carne suína picada, toucinho e condimentos. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. Não deverá conter corantes artificiais, pimenta, nem pasta de pimenta. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar reação de amônia e prova de rancidez negativa. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Primária: embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, com peso entre de 2 a 5 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentar o número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação e 3 meses a partir da data de entrega.	CIA CARNE - CIA	KG	1.000,0000	14,0000	-	14.000,00
106	LINGUIÇA TIPO PAIO COM REG MINIST AGRIC SIF	CIA CARNE - CI	KG	400,0000	19,9000	-	7.960,00
107	LOURO DESIDRATADO PCT 40 GR - em folhas, embalagem de 40g. LOURO DESIDRATADO PCT 40 GR - em folhas, embalagem de 40g.	VIÇOSA - VIÇOSA	PC	50,0000	2,5000	-	125,00
108	MACARRÃO ALFABETO PCT 500 GR - tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	ANCHIETA - ANCH	PC	200,0000	3,4500	-	690,00

	entrega. Embalagem de 500g. MACARRÃO ALFABETO PCT 500 GR - tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.						
113	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ISENTO DE GLUTEN PCT 500 GR – macarrão de arroz com ovos corte espaguete, isento de glúten, Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ISENTO DE GLUTEN PCT 500 GR – macarrão de arroz com ovos corte espaguete, isento de glúten, Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DOM SAPORE - DO	PC	20,0000	4,7500	-	95,00
116	MACARRÃO TIPO PENNE PCT 500 GR - com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de MACARRÃO TIPO PENNE PCT 500 GR - com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	MARA - MARA	PC	300,0000	3,4500	-	1.035,00
117	MAÇÃ - tipo fuji ou nacional selecionada. Produto de 1ª qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho médio. MAÇÃ - tipo fuji ou nacional selecionada. Produto de 1ª qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho médio.	DA CASA - DA CA	KG	2.700,0000	6,4000	-	17.280,00
119	MAIONESE TRADICIONAL 500 gr - embalagem limpa, resistente, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. MAIONESE TRADICIONAL 500 gr - embalagem limpa, resistente, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ARISCO - ARISCO	UN	100,0000	5,2500	-	525,00
120	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em embalagens apropriadas ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado. MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em embalagens apropriadas ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	DA CASA - DA CA	KG	400,0000	4,6500	-	1.860,00
121	MAMÃO PAPAIA - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em embalagens apropriadas ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado. MAMÃO PAPAIA - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em embalagens apropriadas ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	DA CASA - DA CA	KG	200,0000	5,6000	-	1.120,00
122	MANDIOCA DESCASCADA- mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. MANDIOCA DESCASCADA- mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	DA CASA - DA CA	KG	450,0000	5,4500	-	2.452,50
123	MANTEIGA SEM SAL 500 GR - Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra, adequada e resistente, embalagem de 500g, com identificação do produto, data de validade e com registro nos órgãos sanitários. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega MANTEIGA SEM SAL 500 GR - Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra, adequada e resistente, embalagem de 500g, com identificação do produto, data de	PORTO ALEGRE -	PT	100,0000	22,7000	-	2.270,00

	validade e com registro nos órgãos sanitários. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega						
124	MARACUJÁ DO GRUPO AMARELO - médios a graúdos e selecionados, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. MARACUJÁ DO GRUPO AMARELO - médios a graúdos e selecionados, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DA CASA - DA CA	KG	250,0000	8,1500	-	2.037,50
125	MARGARINA 500 GR - com Sal rica em vitamina a, cremosa, contendo, lipídio no mínimo 70%. Embalagem pote plástico. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Inspecionado pelo SIF MARGARINA 500 GR - com Sal rica em vitamina a, cremosa, contendo, lipídio no mínimo 70%. Embalagem pote plástico. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Inspecionado pelo SIF	CLAYBOM - CLAYB	PT	140,0000	6,2000	-	868,00
126	MELANCIA - fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida MELANCIA - fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida	DA CASA - DA CA	KG	2.000,0000	2,8500	-	5.700,00
127	MELÃO - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado MELÃO - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado	DA CASA - DA CA	KG	150,0000	6,3000	-	945,00
128	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR - Milho para Pipoca 500 g - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pacote plástico, transparente, resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR - Milho para Pipoca 500 g - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pacote plástico, transparente, resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	ANCHIETA - ANCH	PC	120,0000	2,6000	-	312,00
129	MILHO VERDE 280 G - Lata contendo 170 gramas de produto drenado, em perfeitas condições, sem ferrugem, partes amassadas ou sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto e selo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. MILHO VERDE 280 G - Lata contendo 170 gramas de produto drenado, em perfeitas condições, sem ferrugem, partes amassadas ou sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto e selo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PREDILECTA - PR	LAT	800,0000	2,6000	-	2.080,00
130	MILHO VERDE 2 KG - em conserva; contendo os seguintes ingredientes; milho-verde e salmoura (água, sal e açúcar) grãos macios e saudáveis. Acondicionado em embalagem de 2kg. Em perfeitas condições, sem ferrugem, partes amassadas ou sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto e selo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. MILHO VERDE 2 KG - em conserva; contendo os seguintes ingredientes; milho-verde e salmoura (água, sal e açúcar) grãos macios e saudáveis. Acondicionado em embalagem de 2kg. Em perfeitas condições, sem ferrugem, partes amassadas ou sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto e selo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PREDILECTA - PR	LAT	200,0000	22,5000	-	4.500,00
132	MORANGO DE 1ª QUALIDADE - Embalados em bandejas com aproximadamente 250 gramas, separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Categoria extra. MORANGO DE 1ª QUALIDADE - Embalados em bandejas com aproximadamente 250 gramas, separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Categoria extra.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	23,4500	-	2.345,00
133	ÓLEO DE SOJA TIPO 01 EMBALAGEM 900 ML - óleo de soja refinado, contendo antioxidantes e vitamina E. Livre de gorduras	VELEIRO - VELEI	UN	1.200,0000	7,0000	-	8.400,00

	trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: Embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ÓLEO DE SOJA TIPO 01 EMBALAGEM 900 ML - óleo de soja refinado, contendo antioxidantes e vitamina E. Livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: Embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega						
136	PÃO DE BATATA PCT 300 GR - preparado com batata, margarina, ovo, sal, açúcar, farinha de trigo, óleo e fermento, sem leite. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Embalado em embalagem plástica transparente atóxica com unidades de 50g. Textura macia e granulação fina. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo cheiro, cor e aparência característicos. Devem estar livres de poeira, sujidades e danos. Deve apresentar etiqueta de identificação contendo as seguintes informações: lista de ingredientes, origem do produto, data de fabricação e prazo de validade e conteúdo líquido em kg. PÃO DE BATATA PCT 300 GR - preparado com batata, margarina, ovo, sal, açúcar, farinha de trigo, óleo e fermento, sem leite. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Embalado em embalagem plástica transparente atóxica com unidades de 50g. Textura macia e granulação fina. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo cheiro, cor e aparência característicos. Devem estar livres de poeira, sujidades e danos. Deve apresentar etiqueta de identificação contendo as seguintes informações: lista de ingredientes, origem do produto, data de fabricação e prazo de validade e conteúdo líquido em kg.	ACONCHEGO - ACO	PC	500,0000	6,0500	-	3.025,00
137	PÃO DE FORMA 400G - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade MINIMA de uma semana a contar da data da entrega. PÃO DE FORMA 400G - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade MINIMA de uma semana a contar da data da entrega.	KARINA - KARINA	PC	500,0000	4,4500	-	2.225,00
138	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G -Pão de forma integral; industrializado; farinha de trigo integral como o primeiro item na lista de ingredientes; ou seja, a farinha de trigo integral será o ingrediente de maior proporção no pão; peso de 400g ,acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, a qual conterá identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, segundo determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA; fatias com peso individual de aproximadamente 25g; macio PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G -Pão de forma integral; industrializado; farinha de trigo integral como o primeiro item na lista de ingredientes; ou seja, a farinha de trigo integral será o ingrediente de maior proporção no pão; peso de 400g ,acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, a qual conterá identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, segundo determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA; fatias com peso individual de aproximadamente 25g; macio	KARINA - KARINA	PC	1.000,0000	4,4500	-	4.450,00
140	PÃO DE HAMBURGUER 400 GR - Pão tipo hambúrguer, tradicional, macio, formato uniforme, miolo claro e consistente, casca fina, sem mofo, sujidades ou odores estranhos. Elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, isento de gordura trans industrial. Embalado em embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, contendo identificação, data de fabricação e prazo de validade. Produto em conformidade com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária. PÃO DE HAMBURGUER 400 GR - Pão tipo hambúrguer, tradicional, macio, formato uniforme, miolo claro e consistente, casca fina, sem mofo, sujidades ou odores estranhos. Elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, isento de gordura trans industrial. Embalado em embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada, contendo identificação, data de fabricação e prazo de validade. Produto em conformidade com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária.	KARINA - KARINA	PC	100,0000	5,0000	-	500,00
141	PÃO DE QUEIJO CONGELADO PCT 1KG - Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 1 kg PÃO DE QUEIJO CONGELADO PCT 1KG - Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 1 kg	PIF PAF - PIF P	KG	250,0000	11,1500	-	2.787,50

142	PÃO FRANCÊS - pesando 50g por unidade. De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou outras características organolépticas anormais. Embalados em sacolas plásticas atóxicas apropriadas. Com data de fabricação e validade na embalagem. Ser fabricado no dia da entrega. PÃO FRANCÊS - pesando 50g por unidade. De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou outras características organolépticas anormais. Embalados em sacolas plásticas atóxicas apropriadas. Com data de fabricação e validade na embalagem. Ser fabricado no dia da entrega.	ACONCHEGO - ACO	KG	1.000,0000	10,1000	-	10.100,00
143	PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 300 GR - média de 40g cada unidade: Composto por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. Não deve conter leite. O pão deve apresentar-se em embalagem apropriada, macio, bem assado, mas não queimado. Produto fresco. PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 300 GR - média de 40g cada unidade: Composto por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. Não deve conter leite. O pão deve apresentar-se em embalagem apropriada, macio, bem assado, mas não queimado. Produto fresco.	KARINA - KARINA	PC	700,0000	4,4500	-	3.115,00
144	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400 G - unidades de 70g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou outras características organolépticas anormais. Acondicionados em embalagens adequadas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade. Ser fabricado no dia da entrega PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400 G - unidades de 70g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou outras características organolépticas anormais. Acondicionados em embalagens adequadas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade. Ser fabricado no dia da entrega	KARINA - KARINA	PC	1.000,0000	4,4500	-	4.450,00
145	PEITO DE FRANGO - carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. PEITO DE FRANGO - carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	REAL - REAL	KG	1.500,0000	11,3000	-	16.950,00
146	PEPINO IN NATURA - de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração verde clara com listras longitudinais, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, isento de bolor, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado pepino desidratado (murcho), com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes. PEPINO IN NATURA - de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração verde clara com listras longitudinais, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, isento de bolor, parasitas e larvas, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitado pepino desidratado (murcho), com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	DA CASA - DA CA	KG	450,0000	2,6500	-	1.192,50
147	PERA - de boa qualidade, deverá ter tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida e com 70% de maturação no momento da entrega, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ausência de partes pútridas. Deverá ser entregue em caixas de papelão adequada para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. PERA - de boa qualidade, deverá ter tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida e com 70% de maturação no momento da entrega, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ausência de partes pútridas. Deverá ser entregue em caixas de papelão adequada para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	DA CASA - DA CA	KG	350,0000	10,1500	-	3.552,50
148	PIMENTÃO AMARELO - extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme. PIMENTÃO AMARELO - extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	17,0000	-	1.700,00
149	PIMENTÃO VERDE - pimentão verde, 1ª qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, deverá apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Tamanho médio, entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto. PIMENTÃO VERDE - pimentão verde, 1ª qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, deverá apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Tamanho médio, entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto.	DA CASA - DA CA	KG	130,0000	4,5000	-	585,00
150	PIMENTÃO VERMELHO - pimentão vermelho extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme. PIMENTÃO VERMELHO - pimentão vermelho extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	15,9500	-	1.595,00

151	PIMENTA TIPO DO REINO PT 50 GR - em pó moída embalagem com 50g. PIMENTA TIPO DO REINO PT 50 GR - em pó moída embalagem com 50g.	VIÇOSA - VIÇOSA	PT	15,0000	3,3500	-	50,25
152	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS PCT 1 KG - acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Sabores: morango, laranja, acerola, maracujá, manga, abacaxi. Inspecionado pelos órgãos sanitários, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS PCT 1 KG - acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Sabores: morango, laranja, acerola, maracujá, manga, abacaxi. Inspecionado pelos órgãos sanitários, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem	BELA ISHIA - BE	KG	1.000,0000	11,5500	-	11.550,00
155	QUEIJO TIPO FRESCAL/MINAS - queijo tipo minas frescal, sem sal, inviolável, validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega e suas QUEIJO TIPO FRESCAL/MINAS - queijo tipo minas frescal, sem sal, inviolável, validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega e suas	MINAS COLONIALL	KG	200,0000	30,0000	-	6.000,00
156	QUEIJO TIPO MUSSARELA 0% (ZERO) LACTOSE FATIADO - Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Embalagem de 150gr. QUEIJO TIPO MUSSARELA 0% (ZERO) LACTOSE FATIADO - Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Embalagem de 150gr.	MINAS COLONIAL	KG	50,0000	48,0000	-	2.400,00
157	QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. QUEIJO TIPO MUSSARELA - fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso.	MINAS COLONIAL	KG	350,0000	29,9900	-	10.496,50
159	QUIABO DE PRIMEIRA - Quiabo de primeira, apresentando tamanho uniforme, e que não apresente partes duras demais e nem moles demais ou seja no ponto ideal de corte, suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem ressecamento ou queimaduras. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas ou em embalagem plástica transparente apropriada para o produto QUIABO DE PRIMEIRA - Quiabo de primeira, apresentando tamanho uniforme, e que não apresente partes duras demais e nem moles demais ou seja no ponto ideal de corte, suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem ressecamento ou queimaduras. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas ou em embalagem plástica transparente apropriada para o produto	DA CASA - DA CA	KG	400,0000	7,8000	-	3.120,00
163	REQUEIJÃO CREMOSO PT 400 GR - ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega REQUEIJÃO CREMOSO PT 400 GR - ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	PORTO ALEGRE -	PT	500,0000	11,0500	-	5.525,00
166	SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS 1L - REND. 10 LT - Suco concentrado, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS 1L - REND. 10 LT - Suco concentrado, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	BELA ISHIA - BE	GR	500,0000	8,3500	-	4.175,00
168	TAPIOCA PCT 500 GR – Goma tapioca, embalagem contendo 500 gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, com identificação da marca, lote, validade, data de fabricação, livres de fungos. Devem estar frescas, integras, sem manchas. TAPIOCA PCT 500 GR – Goma tapioca, embalagem contendo 500 gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, com identificação da marca, lote, validade, data de fabricação, livres de fungos. Devem estar frescas, integras, sem manchas.	ANCHIETA - ANCH	PC	80,0000	3,6000	-	288,00
170	TOMATE TAMANHO UNIFORME - tomate deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. TOMATE TAMANHO UNIFORME - tomate deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos	DA CASA - DA CA	KG	400,0000	3,0500	-	1.220,00

	agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.						
173	VAGEM - de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo. VAGEM - de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	DA CASA - DA CA	KG	400,0000	13,2000	-	5.280,00
174	VINAGRE DE FRUTA 750ML - Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml. VINAGRE DE FRUTA 750ML - Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	ANCHIETA - ANCH	UN	100,0000	3,3000	-	330,00

Valor Total Adjudicado R$ 471.154,75

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	ALHO DESCASCADO - Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	CEASA - KG	KG	200,0000	19,8900	-	3.978,00
14	AMENDOIM EM GRÃO TORRADO E DESPELICULADO 500 GR - Amendoim torrado e sem casca. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto	PEREIRA - PC	PC	100,0000	6,4400	-	644,00
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GR - Embalagem com 500 gramas, em conserva, simples, selecionadas, frutos uniformes tamanhos médios, firmes, verdes oliva, livres de manchas, líquido translúcido e sem viscosidade. AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GR - Embalagem com 500 gramas, em conserva, simples, selecionadas, frutos uniformes tamanhos médios, firmes, verdes oliva, livres de manchas, líquido translúcido e sem viscosidade.	FONTINI - PC	PC	150,0000	10,8400	-	1.626,00
26	BATATA INGLESA LAVADA - Selecionada, lavada, fresca. A batata deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, com poucos olhos e sem brotos, que podem deixá-la amarga. Sem cortes, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. BATATA INGLESA LAVADA - Selecionada, lavada, fresca. A batata deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, com poucos olhos e sem brotos, que podem deixá-la amarga. Sem cortes, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento.	CEASA - KG	KG	2.000,0000	2,8900	-	5.780,00
27	BATATA PALHA PC 1 KG - Embalagem contendo 1 kg. Ingredientes: batata, óleo e sal. Embalagem com a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, procedência, número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. BATATA PALHA PC 1 KG - Embalagem contendo 1 kg. Ingredientes: batata, óleo e sal. Embalagem com a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, procedência, número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	VIDAL - PC	PC	250,0000	22,0900	-	5.522,50
29	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	CEASA - KG	KG	300,0000	2,0400	-	612,00
30	BICARBONATO SÓDIO EM PÓ PC 50 GR - bicarbonato de sódio sache de 50g, validade de nomínimo 06 meses a partir da data de entrega. BICARBONATO SÓDIO EM PÓ PC 50 GR - bicarbonato de sódio sache de 50g, validade de nomínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KISABOR - PC	PC	100,0000	2,4700	-	247,00
31	BISCOITO DE ARROZ 150 GR - Biscoito de arroz integral, sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. Ingredientes: arroz integral e sal iodado. Não deve conter glúten, leite e ovo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Deve conter as inscrições: "isento de glúten" no rotulo, sem riscos para alérgicos a glúten BISCOITO DE ARROZ 150 GR - Biscoito de arroz integral, sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. Ingredientes: arroz integral e sal iodado. Não deve conter glúten, leite e ovo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade,	MAGIC TOAST - P	PC	50,0000	6,7400	-	337,00

	fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Deve conter as inscrições: "isento de glúten" no rotulo, sem riscos para alérgicos a glúten						
35	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SEM LEITE / ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE PC 400 GR - Biscoito tipo maizena, sem leite, isento de lactose e de proteínas do leite , elaborado somente com ingredientes permitidos para dietas restritivas. Deve apresentar textura crocante, cor uniforme e sabor característico, livre de umidade excessiva, fragmentação exagerada ou qualquer corpo estranho. Embalagem íntegra e lacrada, contendo de forma clara as declarações "NÃO CONTÉM LEITE", "NÃO CONTÉM LACTOSE" e "ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE", além de lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 6 meses e fabricação conforme Boas Práticas (RDC 275/2002). BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SEM LEITE / ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE PC 400 GR - Biscoito tipo maizena, sem leite, isento de lactose e de proteínas do leite , elaborado somente com ingredientes permitidos para dietas restritivas. Deve apresentar textura crocante, cor uniforme e sabor característico, livre de umidade excessiva, fragmentação exagerada ou qualquer corpo estranho. Embalagem íntegra e lacrada, contendo de forma clara as declarações "NÃO CONTÉM LEITE", "NÃO CONTÉM LACTOSE" e "ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE", além de lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 6 meses e fabricação conforme Boas Práticas (RDC 275/2002).	NINFA - PC	PC	50,0000	6,9400	-	347,00
41	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL ISENTO DE GLUTEN PCT 350 GR - Isento de glúten. Não pode conter traços de glúten. Biscoito tipo água e sal, isento de glúten, produzido com ingredientes permitidos em formulações próprias para dietas sem glúten. Deve apresentar textura crocante, cor uniforme, sabor suave e estar livre de umidade excessiva, quebras excessivas, impurezas ou qualquer BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL ISENTO DE GLUTEN PCT 350 GR - Isento de glúten. Não pode conter traços de glúten. Biscoito tipo água e sal, isento de glúten, produzido com ingredientes permitidos em formulações próprias para dietas sem glúten. Deve apresentar textura crocante, cor uniforme, sabor suave e estar livre de umidade excessiva, quebras excessivas, impurezas ou qualquer	NINFA - PC	PC	30,0000	7,2500	-	217,50
43	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - SEM LEITE / ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE PCT 350 GR- Biscoito tipo água e sal, sem leite, isento de lactose e de proteínas do leite, formulado exclusivamente com ingredientes permitidos para dietas restritivas. Deve possuir textura crocante, sabor suave, cor uniforme e estar livre de umidade excessiva, quebras excessivas ou qualquer tipo de impureza. Embalagem integra e lacrada, contendo de forma clara as indicações "NÃO CONTÉM LEITE", "NÃO CONTÉM LACTOSE" e "ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE", além de lote, fabricação, validade e informações nutricionais conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 6 meses e produção conforme Boas Práticas de Fabricação BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - SEM LEITE / ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE PCT 350 GR- Biscoito tipo água e sal, sem leite, isento de lactose e de proteínas do leite, formulado exclusivamente com ingredientes permitidos para dietas restritivas. Deve possuir textura crocante, sabor suave, cor uniforme e estar livre de umidade excessiva, quebras excessivas ou qualquer tipo de impureza. Embalagem íntegra e lacrada, contendo de forma clara as indicações "NÃO CONTÉM LEITE", "NÃO CONTÉM LACTOSE" e "ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE", além de lote, fabricação, validade e informações nutricionais conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 6 meses e produção conforme Boas Práticas de Fabricação	NINFA - PC	PC	50,0000	4,5700	-	228,50
47	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 01 PACOTE 500G - Branca, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 01 PACOTE 500G - Branca, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PEREIRA - PC	PC	150,0000	2,4900	-	373,50
51	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Em cubos, fresca, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Com peso médio de 1 kg. Conter rótulo/selo com registro do mapa sif, ima ou sim. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Em cubos, fresca, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Com peso médio de 1 kg. Conter rótulo/selo com registro do mapa sif, ima ou sim. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	FRIQUALITY - KG	KG	1.200,0000	30,7600	-	36.912,00
53	CARNE EM CUBO IN NATURA CONGELADO: Patinho sem gordura aparente cortados em cubos, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). Os cubos devem ser cortados em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de	FRIQUALITY - KG	KG	1.600,0000	30,8900	-	49.424,00

	inspeção sanitária. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega CARNE EM CUBO IN NATURA CONGELADO: Patinho sem gordura aparente cortados em cubos, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). Os cubos devem ser cortados em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega						
55	CEBOLA - Cebola Firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. CEBOLA - Cebola Firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	CEASA - KG	KG	700,0000	2,7900	-	1.953,00
58	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU PCT 200 GR– Chocolate em pó, solúvel com 100% de cacau, pacote com 200 gramas CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU PCT 200 GR– Chocolate em pó, solúvel com 100% de cacau, pacote com 200 gramas	ESPECIALI - PC	PC	300,0000	15,4900	-	4.647,00
60	COCO RALADO E DESIDRATADO INTEGRAL PCT 100 GR - Produto obtido do fruto do coqueiro por processo adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico, sem adição de conservantes e sem adição de açúcar. COCO RALADO E DESIDRATADO INTEGRAL PCT 100 GR - Produto obtido do fruto do coqueiro por processo adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico, sem adição de conservantes e sem adição de açúcar.	MENINA - PC	PC	100,0000	3,9900	-	399,00
61	COLORÍFICO DE URUCUM 500 GRS - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. COLORÍFICO DE URUCUM 500 GRS - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ANCHIETA - PC	PC	50,0000	8,9400	-	447,00
67	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300 GRAMAS - Ervilha cozida em água, isenta de sal, condimentos e conservantes. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega ERVILHA EM CONSERVA LATA 300 GRAMAS - Ervilha cozida em água, isenta de sal, condimentos e conservantes. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	MINAS MAIS - LA	LAT	400,0000	2,9900	-	1.196,00
68	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO DE PURA POUPA 340G - Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar cor, sabor, odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO DE PURA POUPA 340G - Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar cor, sabor, odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	BONARE - UN	UN	1.300,0000	2,1800	-	2.834,00
72	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GR - De 1ª qualidade. Obtido da moagem de pães secos. Isenta de mofo, sujidades e umidades. Pacote de 400g. FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GR - De 1ª qualidade. Obtido da moagem de pães secos. Isenta de mofo, sujidades e umidades. Pacote de 400g.	PONTO CERTO - P	PC	300,0000	3,9900	-	1.197,00
77	FEIJÃO PRETO TIPO 01 GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 1 KG - Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, de cor característica maduros, safra nova limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Validade: validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. FEIJÃO PRETO TIPO 01 GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 1 KG - Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, de cor característica maduros, safra nova limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Validade: validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	PEREIRA - PC	PC	500,0000	4,1400	-	2.070,00
79	FERMENTO QUÍMICO SECO PÓ FINO E HOMOGÊNEO POTE DE 100 G - Embalagem Pote Plástico com 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto FERMENTO QUÍMICO SECO PÓ FINO E HOMOGÊNEO POTE DE 100 G - Embalagem Pote Plástico com 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	APTI - PT	PT	50,0000	3,5400	-	177,00
118	MAIONESE TRADICIONAL 1 KG - embalagem limpa, resistente, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	PREDILECTA - UN	UN	50,0000	10,9900	-	549,50

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. MAIONESE TRADICIONAL 1 KG - embalagem limpa, resistente, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.						
134	ORÉGANO DESIDRATADO PCT 90 GR - (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 90 gramas. ORÉGANO DESIDRATADO PCT 90 GR - (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 90 gramas.	VICOSA - PC	PC	100,0000	9,8700	-	987,00
135	OVOS DE GALINHA, OVOS BRANCO OU VERMELHO - Classificação A, tamanho médio ou grande. Entregue em caixa de papelão dúzia (12 unidades) resistente contendo 30 dúzias. Cada dúzia deverá estar acondicionada e separada individualmente por caixinhas de isopor ou de papelão e deverá constar registro de serviço de inspeção municipal (S.I.M.), estadual (S.I.P.) e/ou federal (S.I.F.). Reposição do produto: no caso de produto OVOS DE GALINHA, OVOS BRANCO OU VERMELHO - Classificação A, tamanho médio ou grande. Entregue em caixa de papelão dúzia (12 unidades) resistente contendo 30 dúzias. Cada dúzia deverá estar acondicionada e separada individualmente por caixinhas de isopor ou de papelão e deverá constar registro de serviço de inspeção municipal (S.I.M.), estadual (S.I.P.) e/ou federal (S.I.F.). Reposição do produto: no caso de produto	GRANJA VIOLEIRA	DZ	1.000,0000	6,6900	-	6.690,00
160	REPOLHO ROXO - limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho. REPOLHO ROXO - limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho.	CEASA - KG	KG	150,0000	6,6900	-	1.003,50
169	TEMPERO DE ALHO E SAL 500 GR - Tempero alho e sal. Embalagem plástica atóxica e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500g. TEMPERO DE ALHO E SAL 500 GR - Tempero alho e sal. Embalagem plástica atóxica e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500g.	FINER - KG	KG	200,0000	2,6400	-	528,00

Valor Total Adjudicado R$ 130.927,00

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	ALFACE, LISA OU CRESPA - Alface, lisa ou crespa, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 180 grs cada. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas transparente apropriada para o produto.	HORTIFRUTI -	UN	350,0000	1,2500	-	437,50
13	AMEIXA NACIONAL - Vermelha ou roxa, primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.. AMEIXA NACIONAL - Vermelha ou roxa, primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos. .	HORTIFRUTI -	KG	150,0000	19,8000	-	2.970,00
18	ARROZ INTEGRAL PCT 1 KG - Beneficiado, tipo1, composto por grãos inteiros, isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Acondicionado em embalagem contendo 01 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica. ARROZ INTEGRAL PCT 1 KG - Beneficiado, tipo1, composto por grãos inteiros, isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Acondicionado em embalagem contendo 01 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica.	VERA -	PC	100,0000	4,3000	-	430,00
40	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SEM LEITE / ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE PCT 300 GR- Biscoito doce tipo rosquinha, sem leite, isento de lactose e de proteínas do leite , desenvolvido com ingredientes adequados para dietas com restrição total de derivados lácteos. Deve apresentar crocância adequada, cor padrão, sabor característico e estar livre de umidade excessiva, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem resistente e lacrada, com as declarações obrigatórias "NÃO CONTÉM LEITE", "NÃO CONTÉM LACTOSE" e "ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE", além de informações de lote, fabricação, validade e tabela nutricional conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, atendendo às Boas Práticas de Fabricação BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SEM LEITE / ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE PCT 300 GR- Biscoito doce tipo rosquinha, sem leite, isento de lactose e de proteínas do leite , desenvolvido com ingredientes adequados	RANCHEIRO -	PC	50,0000	6,5000	-	325,00

	para dietas com restrição total de derivados lácteos. Deve apresentar crocância adequada, cor padrão, sabor característico e estar livre de umidade excessiva, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem resistente e lacrada, com as declarações obrigatórias "NÃO CONTÉM LEITE", "NÃO CONTÉM LACTOSE" e "ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE", além de informações de lote, fabricação, validade e tabela nutricional conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, atendendo às Boas Práticas de Fabricação						
48	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1 PACOTE 500G - Canjiquinha de milho, tamanho médio, embaladas em sacos plásticos, contendo 500g cada, embalagem transparente, isento de sujidades, não violadas, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1 PACOTE 500G - Canjiquinha de milho, tamanho médio, embaladas em sacos plásticos, contendo 500g cada, embalagem transparente, isento de sujidades, não violadas, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PEREIRA -	PC	250,0000	1,6000	-	400,00
57	CHEIRO-VERDE, (SALSA E CEBOLINHA) - Fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Tamanho médio (moio com 12 unidades cada). Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto. CHEIRO-VERDE, (SALSA E CEBOLINHA) - Fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Tamanho médio (moio com 12 unidades cada). Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto.	HORTIFRUTI -	MOIO	350,0000	1,9000	-	665,00
63	COUVE MANTEIGA - Fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio, deve ser entregue, preferencialmente, em forma de moio (com em média 12 folhas cada). Tamanho médio. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto. COUVE MANTEIGA - Fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio, deve ser entregue, preferencialmente, em forma de moio (com em média 12 folhas cada). Tamanho médio. Entregar em caixas plásticas devidamente higienizadas, transparente apropriada para o produto.	HORTIFRUTI -	MOIO	500,0000	1,4000	-	700,00
66	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) 200 GR - Creme de Leite, origem animal, embalado em tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 200g. CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) 200 GR - Creme de Leite, origem animal, embalado em tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 200g.	TRIANGULO -	UN	350,0000	2,2500	-	787,50
69	FARINHA DE ARROZ PCT 1 KG - farinha de arroz baixo teor de gordura saturadas. Baixo teor de gorduras totais. Complemento na substituição da farinha de trigo, não contem: sódio, colesterol, adição de outros ingredientes, não contem glúten. Contém: derivados do ovo e derivados de soja. Validade mínima não inferior a 03 meses após a entrega. FARINHA DE ARROZ PCT 1 KG - farinha de arroz baixo teor de gordura saturadas. Baixo teor de gorduras totais. Complemento na substituição da farinha de trigo, não contem: sódio, colesterol, adição de outros ingredientes, não contem glúten. Contém: derivados do ovo e derivados de soja. Validade mínima não inferior a 03 meses após a entrega.	NAYNA -	PC	30,0000	20,0000	-	600,00
71	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT 500 GR- Sem sal coloração amarela pacote de 500 gramas. Farinha flocada pré-cozida. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT 500 GR- Sem sal coloração amarela pacote de 500 gramas. Farinha flocada pré-cozida. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	ANCHIETA -	PC	300,0000	2,8000	-	840,00
73	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG - Tipo 1, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG - Tipo 1, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	GLOBO -	PC	200,0000	3,5800	-	716,00
75	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO PCT	FONTINI -	PC	150,0000	3,2000	-	480,00

	1 KG - Tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO PCT 1 KG - Tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.						
78	FEIJAO VERMELHO, GRÃO INTEIROS PC 1KG - Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, de cor característica maduros, safra nova limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg. FEIJAO VERMELHO, GRÃO INTEIROS PC 1KG - Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, de cor característica maduros, safra nova limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	SÃO MATHEUS -	PC	800,0000	6,2300	-	4.984,00
80	FÍGADO BOVINO EM ISCAS - congelado, as tiras com aproximadamente 4,0 cm de comprimento e espessura de 1,0 a 2,0 cm. Embalagem e peso: produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. FÍGADO BOVINO EM ISCAS - congelado, as tiras com aproximadamente 4,0 cm de comprimento e espessura de 1,0 a 2,0 cm. Embalagem e peso: produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	PLENA -	KG	100,0000	23,0000	-	2.300,00
91	IOGURTE DE FRUTAS 900 ml - Unidades de 900ml. Consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabores diversos. Embalagem bem vedada, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não poderá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. IOGURTE DE FRUTAS 900 ml - Unidades de 900ml. Consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabores diversos. Embalagem bem vedada, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não poderá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	LIFE -	UN	500,0000	6,5000	-	3.250,00
92	IOGURTE DE FRUTAS BANDEIJAS - Sabores variados. Bandeja com 06 und de 100g cada. Consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabores diversos. Embalagem bem vedada, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não poderá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. IOGURTE DE FRUTAS BANDEIJAS - Sabores variados. Bandeja com 06 und de 100g cada. Consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabores diversos. Embalagem bem vedada, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não poderá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	LIFE -	BAND	1.500,0000	3,8900	-	5.835,00
95	KIWI - unidades de aproximadamente 70g, firmes, íntegros, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Produto com classificação: extra KIWI - unidades de aproximadamente 70g, firmes, íntegros, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, maduro, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Produto com classificação: extra	HORTIFRUTI -	KG	100,0000	25,0000	-	2.500,00
98	LEITE DE COCO 200 ML - natural integral, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. LEITE DE COCO 200 ML - natural integral, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	MENINA -	UN	50,0000	2,9600	-	148,00
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE PACOTE COM 400 Gr - Leite em pó isento de lactose (0%) FORTIFICADO, indicado para dietas com restrição a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE PACOTE COM 400 Gr - Leite em pó isento de lactose (0%) FORTIFICADO, indicado para dietas com restrição a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura.	ITAMBE -	PC	60,0000	18,0000	-	1.080,00

	Pecuária e Abastecimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
111	MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO PCT 500 GR - tipo: parafuso – macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten – sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO PCT 500 GR - tipo: parafuso – macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten – sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	GALO -	PC	20,0000	6,0000	-	120,00
153	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS PACOTE 500 G - Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada (escura), sem sujidades ou materiais estranhos. Contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto. PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS PACOTE 500 G - Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada (escura), sem sujidades ou materiais estranhos. Contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto.	NAYNA -	PC	120,0000	16,0000	-	1.920,00
154	QUEIJO MINAS FRESCAL 0% LACTOSE - produzido com leite pasteurizado semidesnatado, enzima lactase, coagulante quimosina, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, regulador de acidez: ácido láctico. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém lactose. Galactosêmicos: contém galactose. Diabéticos: contém glicose. Validade mínima não inferior a 30 dias após a entrega. Embalagem não inferior a 500g. QUEIJO MINAS FRESCAL 0% LACTOSE - produzido com leite pasteurizado semidesnatado, enzima lactase, coagulante quimosina, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, regulador de acidez: ácido láctico. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém lactose. Galactosêmicos: contém galactose. Diabéticos: contém glicose. Validade mínima não inferior a 30 dias após a entrega. Embalagem não inferior a 500g.	PORTO ALEGRE -	KG	50,0000	75,0000	-	3.750,00
162	REQUEIJÃO 0% (ZERO) LACTOSE 200 GR - ingredientes: água, óleo de coco virgem, amido modificado de mandioca, amido modificado de milho, proteína de ervilha, sal do himalaia, condimento sabor requeijão, aromatizante natural, estabilizante polifosfato de sódio, espessante goma xantana, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Restrição alimentar. Alérgicos: não contem glúten, não contem lactose. Validade mínima não inferior a 30 dias após a entrega. Contendo: 200g REQUEIJÃO 0% (ZERO) LACTOSE 200 GR - ingredientes: água, óleo de coco virgem, amido modificado de mandioca, amido modificado de milho, proteína de ervilha, sal do himalaia, condimento sabor requeijão, aromatizante natural, estabilizante polifosfato de sódio, espessante goma xantana, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Restrição alimentar. Alérgicos: não contem glúten, não contem lactose. Validade mínima não inferior a 30 dias após a entrega. Contendo: 200g	PORTO ALEGRE -	PT	50,0000	10,0000	-	500,00
165	SARDINHA COM ÓLEO 125 G - SARDINHA COM ÓLEO - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de Flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. SARDINHA COM ÓLEO 125 G - SARDINHA COM ÓLEO - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de Flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	88 -	LAT	250,0000	4,5900	-	1.147,50
167	TANGERINA PONKAN - de primeira qualidade. Fresca, madura, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho ou apodrecida. TANGERINA PONKAN - de primeira qualidade. Fresca, madura, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho ou apodrecida.	HORTIFRUTI -	KG	400,0000	5,3000	-	2.120,00
171	TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500 G - trigo para quibe, em grão seco e triturado. Embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500 G - trigo para quibe, em grão seco e triturado. Embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente.	PEREIRA -	PC	300,0000	3,8000	-	1.140,00

Valor Total Adjudicado R$ 40.145,50

CAJURI, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D9158A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00046/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 46/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE C/100 UNID - Valor Referência: 6,6820			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4,7900	718,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ÁCIDO ACÉTICO 2% - FRASCO 1 LITRO - RENYLAB - Valor Referência: 31,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	27,1600	54,3200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 100 ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 5,0033			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2,0000	700,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - ÁGULHA DESCARTÁVEL 0,55 X 0,20MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 - Valor Referência: 10,3175			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	6,7700	609,3000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - ÁGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - LABOR - Valor Referência: 15,6166			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	7,3400	734,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - ÁGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - solidor - Valor Referência: 9,1333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	6,7600	1.352,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - ÁGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - solidor - Valor Referência: 7,3000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	6,9900	1.118,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - ÁGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 19,5800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7,4200	2.819,6000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500G - ROLO - Valor Referência: 18,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,2000	2.840,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - ALMOTOLIAS - PLÁSTICO 120ML - UNIDADE - Valor Referência: 3,3466			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,8200	56,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - ALMOTOLIAS - PLÁSTICO 300ML - UNIDADE - Valor Referência: 3,6200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,3400	133,6000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - ALMOTOLIAS - PLÁSTICO 500ML - UNIDADE - Valor Referência: 5,4833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,9000	220,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - MAXICOR - Valor Referência: 1,6333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	1,1300	113,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO - DIGITAL ADULTO - Valor Referência: 160,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAPARAO MEDICAL LTDA	126,5400	2.530,8000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ADULTO - UNIDADE - Valor Referência: 78,2700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74,0000	7.400,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - APARELHO GLICOSÍMETRO - ACCU-CHEK ACTIVE - Valor Referência: 61,6933			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	59,0000	2.950,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - ATADURA DE ALGODÃO 10CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - UNICENTER - Valor Referência: 7,8733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	5,5000	275,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - ATADURA DE ALGODÃO 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - UNICENTER - Valor Referência: 10,3733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	8,2600	330,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10CM LARGURA X 1,80M - PACOTE COM 12 UNIDADES - TEXPHARMA - Valor Referência: 9,0375			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	9,0300	9.030,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM LARGURA X 1,80M - PACOTE COM 12 UNIDADES - TEXPHARMA - Valor Referência: 12,6640			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	12,6600	9.748,2000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM LARGURA X 1,80M - PACOTE COM 12 UNIDADES - TEXPHARMA - Valor Referência: 17,1700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	17,1700	6.009,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - ATADURA GESSADA 10CM - POLAR FIX - Valor Referência: 3,2100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	2,2200	106,5600	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - ATADURA GESSADA 15CM - POLAR FIX - Valor Referência: 4,0100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	3,3400	120,2400	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - ATADURA GESSADA 6CM - POLAR FIX - Valor Referência: 2,1333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	1,2100	29,0400	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - ATADURA GESSADA 8CM - POLAR FIX - Valor Referência: 2,2500			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	1,4800	35,5200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DE MANGA LONGA - MATERIAL - Valor Referência: 2,2266			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,2266	6.679,8000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - BACIA EM AÇO INOX 35CM DIÂMETRO - BACIA INOX 35CM - Valor Referência: 214,2400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KIENTRO BRASIL LTDA	120,0500	2.401,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA BEGE - CAIXA COM 500 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 16,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	13,0100	78,0600	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA DIVERTIDO - CAIXA COM 500 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 24,9266			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	15,5000	77,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4CM - BANDEJA INOX 30X20X4 - Valor Referência: 76,7966			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KIENTRO BRASIL LTDA	72,1400	721,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. - 1 - Valor Referência: 5,0475			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	3,5900	1.077,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - CABO DE BISTURI 20CM Nº4 MARCA DE REFERÊNCIA : EDLO LAMINA 23 - UNIDADE - Valor Referência: 9,2150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,2100	46,0500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS - AZUL - MOR - Valor Referência: 131,7566			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131,0000	655,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS - VERMELHA - MOR - Valor Referência: 147,8066			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	147,0000	735,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - CAIXA TÉRMICA DE 7 LITROS - AZUL - MOR - Valor Referência: 47,6966			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47,6900	238,4500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - CANULA DE GUEDEL Nº 3 - ADVANTIVE - Valor Referência: 2,5733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	1,8100	3,6200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - CANULA DE GUEDEL Nº 4 - ADVANTIVE - Valor Referência: 2,3833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	1,8100	3,6200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - CANULA DE GUEDEL Nº 5 - ADVANTIVE - Valor Referência: 2,3833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	1,8100	3,6200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - CATETER CENTRAL - DSB-0720-1 - Valor Referência: 78,5300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	78,5300	1.570,6000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - CLAMP GRAMPO UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 72,7233			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	65,9900	65,9900	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 100 ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 3,3733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	2,2700	340,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 07 LITROS - 1 - Valor Referência: 4,8400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	3,9900	399,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS - 1 - Valor Referência: 6,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	4,7900	239,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 20 LITROS - 1 - Valor Referência: 8,5050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	7,3500	1.176,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - PACOTE COM 10 UNIDADES - EUROPA - Valor Referência: 0,5950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	0,5500	11.000,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - CONJUNTO MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO OU OXIGÊNIO ADULTO - codigo 004481 - Valor Referência: 23,5550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	22,0000	440,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9X5 CM - AÇONOX - Valor Referência: 24,6600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,9300	179,3000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - CUBA RIM INOX 700ML 26X12 - AÇONOX - Valor Referência: 49,1180			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48,2300	482,3000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L - 1 - Valor Referência: 23,2833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	16,8000	1.680,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - DRENO DE TÓRAX COM FILAMENTO RADIOPACO C CONECTOR PVC 24 FR - CPL - Valor Referência: 20,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	5,9000	17,7000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 5CM - KIT COM 10 UNIDADES - ARKTUS - Valor Referência: 56,8533			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,8500	284,2500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES - 1 - Valor Referência: 13,7833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	10,8000	1.080,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO - 1 - Valor Referência: 1,0350			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,8000	12.000,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - EQUIPO MULTIVIAS - 1 - Valor Referência: 0,7650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,5600	1.120,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0066 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1.5M - BIOMASS - Valor Referência: 1,2333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1,1600	696,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 53,3940			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	40,0000	320,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - ESPARADRAPO - TAMANHO DE 10CM X 4,5M - CRAL - Valor Referência: 9,8212			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,5800	6.864,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO- AGULHA 20MM 38 TIPO TRIANGULAR TAMANHO 2, 0,45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. - TECNOFIO - Valor Referência: 48,8760			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	30,2900	151,4500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO - AGULHA 20MM 38 TIPO TRIANGULAR TAMANHO 4, 0,45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. - TECNOFIO - Valor Referência: 55,0075			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	30,1900	150,9500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO - AGULHA 20MM 38 TIPO TRIANGULAR TAMANHO 5, 0,45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. - TECNOFIO - Valor Referência: 49,7783			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	30,1900	150,9500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO - AGULHA20MM38TIPOTRIANGULAR TAMANHO 6 , 0,45CM.CAIXA COM 24 UNIDADES. - TECHNOFIO - Valor Referência: 82,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	30,2000	211,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO AGULHA 20MM 38 TIPO TRIANGULAR TAMANHO 3, 0, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. - TECNOFIO - Valor Referência: 48,4716			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	30,1900	603,8000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM. AGULHA 38 75 CM CIL 3,0. CAIXA COM 24 UNIDADES - tecnofio - Valor Referência: 42,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	40,0000	200,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3MM - MIKATOS - Valor Referência: 43,0850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	43,0600	215,3000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - FITA CREPE HOSPITALAR - ROLO 16MM X 5M - CIEX - Valor Referência: 5,7366			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,9700	1.039,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0078 - FITA MÉTRICA CORPORAL 150 CM - UNIDADE - Valor Referência: 11,5900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,5900	115,9000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0079 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - ciex - Valor Referência: 5,2975			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	4,6500	232,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0080 - FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML - KOLPLAST - Valor Referência: 8,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	7,8000	54,6000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0081 - FLUXOMETRO DE OXIGENIO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM - FLUXOMETRO O2 15LPM - Valor Referência: 53,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	43,0000	860,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0082 - FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL C ALÇA 300 ML - LIFE - Valor Referência: 1,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,9500	570,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0083 - GARROTE AZUL - TAMANHO 34CM X 2,5CM - 1 - Valor Referência: 10,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	7,7000	770,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB - PACOTE COM 5 UNIDADES - 10CMX10CM PACOTE COM 05 UNIDADES - Valor Referência: 84,3233			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,0000	12.000,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS: CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X91M - 91x91 - Valor Referência: 47,4266			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAPARAO MEDICAL LTDA	32,0000	6.400,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - GEL PARA ULTRA SOM E ECG - FRASCO COM 1.000GRS. - MULTIGEL - Valor Referência: 9,4550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	5,7900	289,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEA ADULTO BOUGIE LIFE 304 - UNIDADE - Valor Referência: 32,5766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,5700	162,8500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - HCG - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS PARA USO EM URINA E SORO CAIXA COM 100 TESTES EM TIRAS - 1 - Valor Referência: 72,1866			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	55,8600	670,3200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - HIDROGEL SEM ALGINATO 30G - CAREGEL - Valor Referência: 46,1733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	9,9000	2.970,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0090 - HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL - KOLPLAST - Valor Referência: 4,4475			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	4,2000	630,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0091 - IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1% - FRASCO DE 100ML - A CADA ML DE SOLUÇÃO IODOPOVIDONA PVPI - 75MG, TENSOATIVOS - 100MG ÁGUA PURIFICADA - VIC PHARMA - Valor Referência: 7,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5,9800	478,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0092 - IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1% - FRASCO DE 100ML -POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVP 10% DE IODO ATIVO, VEÍCULO AQUOSO Q.S.P.- 1ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 6,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5,9800	299,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA

			SILVA
0093 - JELCO Nº 14 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 77,6666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	77,6600	77,6600	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0094 - JELCO Nº 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 83,5233			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	77,9000	77,9000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0095 - JELCO Nº 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 78,2333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	75,7000	151,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0096 - JELCO Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 76,3460			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	75,8000	2.274,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0097 - JELCO Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 77,2900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	75,8000	3.790,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0098 - JELCO Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 79,4575			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	79,0000	5.530,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0099 - KIT ELETRODO PRECORDIAL COM 6 PERAS DE SILICONE PARA ECG - NÃO ESTÉRIL. DIMENSÕES: LXAXC: 2,5X2,5X3,5CM. - NEUROTECNOLOGIA - Valor Referência: 193,0766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	193,0000	965,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0100 - KIT ESPECULO VAGINAL M - DESCARTÁVEL TAMANHO M + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL + LUVA E LAMINA. - KOLPLAST - Valor Referência: 7,1666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	3,6000	3.600,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0101 - KIT ESPECULO VAGINAL P - DESCARTÁVEL TAMANHO P + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL + LUVA E LAMINA. - KOLPLAST - Valor Referência: 3,5733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	3,5000	3.500,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0102 - KIT ESTESIÔMETRO CONTENDO 1 CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS PADRÃO, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G. - SW04 - Valor Referência: 340,9666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	248,0000	1.488,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0103 - LÂMINA Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 27,0800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26,8000	80,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0104 - LÂMINA Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 23,5333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23,5300	188,2400	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0105 - LÂMINA Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 27,4316			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26,9000	215,2000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0106 - LÂMINA Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA C/100 UNID - Valor Referência: 28,5650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26,9000	80,7000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0107 - LÂMINAS PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. - CAIXA - Valor Referência: 11,0850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,2500	72,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0108 - LANCETA CALIBRE 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES. - MEDIX - Valor Referência: 25,3666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,4200	2.684,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0109 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR - ROLO 70X50 BRANCO - 70X50 - Valor Referência: 12,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	7,1000	7.100,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0110 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 - TARGA - Valor Referência: 1,3775			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	1,2500	437,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0111 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - TARGA - Valor Referência: 1,5550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	1,2400	434,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0112 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - TARGA - Valor Referência: 1,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA	1,2400	248,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0113 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - INOVEN - Valor Referência: 21,7440			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,3900	6.925,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0114 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - INOVEN - Valor Referência: 23,5380			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,3200	13.056,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0115 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - INOVEN - Valor Referência: 23,2400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,3300	11.431,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA

			SILVA
0116 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES - medix - Valor Referência: 23,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	17,9900	3.598,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0117 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10X15 - MSÓ - Valor Referência: 15,9675			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	12,2600	613,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0118 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15X15 - MSÓ - Valor Referência: 19,3925			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	18,8600	943,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0120 - MANGUEIRA TUBO DE SILICONE 12,0X6,0MM - KINNER - Valor Referência: 16,5466			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,4600	269,2000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0121 - MANTA ALUMINIZADA RESGATE SP ADULTO - TAMANHO 2,10 X 1,40M - ORTOFEX - Valor Referência: 6,5675			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,5500	1.110,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0122 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES - 1 - Valor Referência: 7,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	5,0000	1.500,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0123 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - UNIDADE - Valor Referência: 10,8860			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,3000	189,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0124 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - MEDIX - Valor Referência: 6,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	6,2700	125,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0125 - MASCÁRA DE PROTEÇÃO N95 - nutriex - Valor Referência: 2,3050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	1,3400	67,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0128 - MICROPORE 10 CM X 4,5 M - UNIDADE - Valor Referência: 6,6333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5,9500	2.975,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0129 - MICROPORE 5 CM X 10 M - UNIDADE - Valor Referência: 6,6866			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,9000	2.145,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0130 - ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO - FRASCO 200ML - ACERMAR - Valor Referência: 8,2820			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	5,7800	1.734,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0131 - OXÍMETRO PORTÁTIL TIPO DEDO - PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - OXIMETER - Valor Referência: 70,6600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INSTRULABOR LICITACAO LTDA	53,8100	2.421,4500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0132 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30 X 100 - BOBINA - POLLITEX - Valor Referência: 150,4575			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	130,0000	650,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0133 - PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIÓGRAFO - BOBINA LARGURA: 210MM EXTENSÃO DA BOBINA: 30M - 1 - Valor Referência: 25,3233			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	23,6000	472,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0134 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12 CM - ABC - Valor Referência: 24,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	13,9900	139,9000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0135 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE 16 CM - WELDON - Valor Referência: 18,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,2200	97,7600	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0136 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM - MARYAM - Valor Referência: 27,3333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	16,7900	134,3200	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0137 - PINÇA KELY CURVA 14CM HEMOSTÁTICA - UNIDADE - Valor Referência: 29,1880			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,6600	173,2800	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0138 - PINÇA KELY RETA 14CM - UNIDADE - Valor Referência: 28,6980			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,6600	324,9000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0139 - PINÇA KOCHER RETA 14CM 5½ - WELDON - Valor Referência: 41,3900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,7000	227,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0141 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CAIXA COM 144 UNIDADES - dbi - Valor Referência: 91,6566			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	51,7400	258,7000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0142 - SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 36,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	21,2500	318,7500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0143 - SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 47,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	21,2500	318,7500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0144 - SERINGA DE INSULINA - CAIXA COM 100 UNIDADES - descarpack - Valor Referência: 30,6666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	22,8400	685,2000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0145 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER-SLIP 1 ML - SR - Valor Referência: 0,2047			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,1200	240,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0146 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER-SLIP 10 ML - 1 - Valor Referência: 0,2866			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,2300	2.990,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0147 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 20 ML - 1 - Valor Referência: 0,5180			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,3500	700,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0148 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 ML - 1 - Valor Referência: 0,1780			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,1300	650,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0149 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ML - 1 - Valor Referência: 0,4100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,3500	1.050,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0150 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 3 ML - 1 - Valor Referência: 0,1660			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,1300	910,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0151 - SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5 ML - 1 - Valor Referência: 0,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	0,1600	1.120,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0152 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML - CPL - Valor Referência: 30,7166			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	22,0000	66,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0153 - SOLUÇÃO IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS PHMB - FRASCO 350 ML - CURATEC SOLUÇÃO COM PHMB 350ML - Valor Referência: 72,1433			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.	67,0000	670,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0154 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08 - BIOFARMACEUTICA - Valor Referência: 0,7660			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,5700	11,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0155 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10 - biobase - Valor Referência: 0,8966			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	0,6300	12,6000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0156 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 - BIOFARMACEUTICA - Valor Referência: 0,8050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,5900	20,6500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0157 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 14 - BIOFARMACEUTICA - Valor Referência: 0,8740			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,6000	24,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0158 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16 - BIOBASE - Valor Referência: 1,0733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,6600	19,8000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0159 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 18 - biobase - Valor Referência: 1,1633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	0,9600	48,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0160 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20 - biobase - Valor Referência: 1,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	1,1500	57,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0161 - SONDA FOLEY Nº 12 - DESCARPACK - Valor Referência: 3,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	2,4700	74,1000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0162 - SONDA FOLEY Nº 14 - DESCARPACK - Valor Referência: 4,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	2,4700	49,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0163 - SONDA FOLEY Nº 16 - DESCARPACK - Valor Referência: 4,4633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	2,4700	247,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0164 - SONDA FOLEY Nº 18 - 1 - Valor Referência: 5,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	2,5200	176,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0165 - SONDA FOLEY Nº 20 - DESCARPACK - Valor Referência: 2,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	2,4800	74,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0166 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - BIOBASE - Valor Referência: 1,0800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,8200	16,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0167 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - BIOBASE - Valor Referência: 1,0560			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	0,9300	18,6000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0168 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	1,6600	41,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0169 - SONDA URETRAL Nº 04 - MEDIX - Valor Referência: 0,6666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	0,5700	171,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0170 - SONDA URETRAL Nº 06 - BIOFARMACEUTICA - Valor Referência: 0,7420			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,5500	275,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0171 - SONDA URETRAL Nº 08 - BIOFARMACEUTICA - Valor Referência: 0,7350			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,5500	412,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0172 - SONDA URETRAL Nº 10 - BIOFARMACEUTICA - Valor Referência: 0,6750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	0,5600	28,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0173 - SONDA URETRAL Nº 12 - biobase - Valor Referência: 0,6760			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	0,5600	28,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0174 - SONDA URETRAL Nº 14 - MEDIX - Valor Referência: 1,3766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	0,5900	118,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0175 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML - Solução fisiológica 0,9% - Valor Referência: 5,0200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,7000	25.900,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0176 - SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 250 ML - SORO GLICOSADO 5% - Valor Referência: 4,7300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,7300	3.311,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0177 - SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 500 ML - JP - Valor Referência: 6,5566			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	5,7100	571,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0178 - SORO RINGER LACTATO 500 ML - SORO RINGER LACTATO 500 ML - Valor Referência: 8,1933			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,4000	4.440,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0179 - TALA ARAMADA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO G - Resgate SP - Valor Referência: 15,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	12,6900	190,3500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0180 - TALA ARAMADA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO M - Resgate SP - Valor Referência: 11,3666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	10,7900	161,8500	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0181 - TALA ARAMADA RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO P - Resgate SP - Valor Referência: 9,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	8,8900	88,9000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0182 - TALA DE FIXAÇÃO DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA DE ESPUMA DE 2CM DE ESPESSURA METALIZADA 12MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE - Valor Referência: 20,0966			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,0900	200,9000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0183 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL - luatex - Valor Referência: 16,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	9,8700	296,1000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0184 - TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL C CABO EXTENSOR - atm tdmm - Valor Referência: 92,9333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTOMX SOLUCOES LTDA	48,8000	1.464,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0185 - TESOURA DE IRIS CURVA 11CM - UNIDADE - Valor Referência: 21,0975			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,0000	170,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0186 - TESOURA DE IRIS CURVA 14CM - ABC - Valor Referência: 50,1866			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	23,6500	236,5000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0187 - TESOURA DE IRIS RETA 14CM - ABC - Valor Referência: 29,8466			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	23,7400	237,4000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0188 - TESOURA MAYO-STILLE RETA DURA CORTE 17CM - UNIDADE - Valor Referência: 38,5100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,0000	175,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0189 - TESOURA PONTA ROMBA RESGATE - UNIDADE - Valor Referência: 29,3580			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,0000	110,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0190 - TINTURA DE BENJOIN 20% - FRASCO DE 100ML, TIPO ALMOTOLIA - VICPHARMA - Valor Referência: 14,7633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	13,0000	650,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0191 - TIRAS REAGENTES PARA PESQUISA DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETRO - CAIXA COM 100 UNIDADES - ACCU-CHEK ACTIVE - Valor Referência: 53,2033			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	26,5000	19.080,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0192 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - COR: BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - ANADONA - Valor Referência: 7,4650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	6,4800	259,2000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0194 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - medix - Valor Referência: 3,9733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	3,7100	111,3000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0195 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - ACCU-CHEK ACTIVE - Valor Referência: 0,9400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	0,9400	470,0000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0196 - UMIDIFICADOR PVC - 250 ML, COM TAMPA ROSCA NYLON - haoxi - Valor Referência: 13,5850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MG FLEX LTDA.	12,6900	253,8000	Homologado em 26/02/2026 14:55:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1DD13089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços n 001/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 004/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
MERCADINHO KAMILA LTDA
ENDEREÇO: Rua Benedito Alves Ferreira, n° 410, Bairro Jadete - Januária/MG, CEP: 39.480-000.
CNPJ: 02.843.124/0001-64
CORREIO ELETRÔNICO: *ninhamercadinhokamila@gmail.com*
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Carneiro Leite
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99140-0574
LOTES: 1, 2, 6, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 44, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 73, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 98, 100, 102, 105, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP**,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450	KG	ABACAXI, fruta in natura, espécie pérola ou similar, limpo, maduro, firme com casca colorida (até 50% dos frutilhos amarelas), sem deformações ou coroa múltiplas, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio.	IN NATURA	R$ 8,95	R$ 4.027,50
02	700	KG	ABÓBORA JAPONESA, in natura, madura. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões.	IN NATURA	R$ 3,95	R$ 2.765,00
06	387	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e Mapa. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LAÇUCAR	R$ 19,85	R$ 7.681,95
15	150	PACOTE	AMENDOIM DESCASCADO - amendoim descascado, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados, tipo 1, sãos, isentos de sujidades. Embalagem atóxica transparente de 500 g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PACHÁ	R$ 9,40	R$ 1.410,00
16	140	PACOTE	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, sob a forma de pó, rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. Embalagem de 200g, podendo ter caixa de papel rígido como embalagem secundária. A embalagem primária deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto, instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso/ quantidade; condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MILHENA	R$ 3,85	R$ 539,00
17	1.020	PACOTE	ARROZ BRANCO, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 5kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote; prazo de validade e	CODIL SUL	R$ 19,37	R$ 19.757,40

			envase; peso liquido; condições de armazenamento. Atender a normal IN MAPA nº6 de 16/02/2009. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
19	150	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS, Rica em fibras solúveis, vitaminas e minerais, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PACHÁ	R$ 8,30	R$ 1.245,00
21	300	PACOTE	BALA MASTIGÁVEL, de frutas, embalagem de 500g, deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ERLAN	R$ 6,95	R$ 2.085,00
24	2.050	KG	BATATA INGLESA, in natura, tipo extra A, de ótima qualidade, polpa firme, sem defeitos: rachaduras, cortes ou perfurações na casca, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, lavada, lisa, devendo ser graúda, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Podendo ser orgânica. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos.	IN NATURA	R$ 3,48	R$ 7.134,00
28	2.100	PACOTE	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, textura crocante, isento de gordura trans. Embalagem Multpack de 345g a 350g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JUVI'S	R$ 3,79	R$ 7.959,00
30	2.050	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, textura crocante, isento de gordura trans. Embalagem Multpack de 345g a 370g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JUVI'S	R$ 3,48	R$ 7.134,00
31	98	CAIXA	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE OU COCO, textura crocante, isento de gordura trans. Caixa de 1,5 kg. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 19,20	R$ 1.881,60
32	1.050	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, textura crocante, isento de gordura trans, serão rejeitados biscoito mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais; deve conter lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/ quantidade condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original. Embalagem Multpack de 345g a 350g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JUVI'S	R$ 3,98	R$ 4.179,00
33	108	CAIXA	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, textura crocante, isento de gordura trans, serão rejeitados biscoito mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais; deve conter lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/ quantidade condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original. Caixa de 1,5 Kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JUVI'S	R$ 16,98	R$ 1.833,84
36	140	PACOTE	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR, pacote contendo 50 unidades. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SONHO DE VALSA	R$ 58,95	R$ 8.253,00
37	760	PACOTE	CAFÉ EM PÓ - tradicional a superior, torrado e moído, com grãos selecionados, envasado em embalagem metalizada a vácuo, em pacotes de 250g, torra média, a marca deve possuir certificado no PQC ±Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, Atender a Port. SDA nº570, de 09/05/2022. A embalagem deve conter tabela de informação nutricional, marca/fabricante, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote. Livre de parasitas e de detritos minerais, animais ou vegetais. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Rotulagem e Embalagem de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária.	MIDIÃ	R$ 13,99	R$ 10.632,40
40	210	PACOTE	CANELA MOÍDA, especiaria obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira, na forma de pó. Livre de: sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Pacote de 25g, atóxico, resistente, intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	JOIA	R$ 2,75	R$ 577,50
44	1.480	KG	CARNE EM CUBOS CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, limpa, isenta de aponeuroses, muxiba, sebo e gordura. Deverá apresentar cor e odor característicos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF), pacotes de 1Kg, apresentando rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), marca do produto e prazo de validade. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 34,95	R$ 51.726,00
46	2.000	KG	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar cor e odor característicos. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing	FRIGOLESTE	R$ 19,98	R$ 39.960,00

			- IQF), pacotes de 1Kg, porcentagem máxima de gordura 6%. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. Marca de referência: Beefallo ou similar. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
47	2.000	KG	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar cor e odor característicos. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Pacotes de 1Kg, porcentagem máxima de gordura 6%. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 19,98	R$ 39.960,00
53	800	PACOTE	COCO RALADO, podendo ser adicionado conservante e umectante. Isento de açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 100g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	INCOCO	R$ 5,25	R$ 4.200,00
54	810	PACOTE	CORANTE, produto alimentício a base de urucum, obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Deve estar livre de: sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalagem de 100g, acondicionado em saco de polietileno íntegro, transparente, atóxico, resistente, intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JOIA	R$ 3,95	R$ 3.199,50
58	150	UN	CREME DE LEITE UHT LEVE HOMOGENEIZADO: Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, fibra vegetal, creme de leite padronizado, espessantes (carboximetilcelulose, carregena, goma guar e goma alfarroba) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio). Embalagem com 200g, contem leite e derivados. Aspecto com consistência cremosa, textura lisa e uniforme. Cor branco ou levemente amarelado. Odor característico, suave, não rançosos, nem ácido. Acondicionado em embalagens primária e secundária, caixa multilaminada cartonada impressa 200g; Caixa de papelão ondulado, adequado para armazenamento de modo a evitar a sua contaminação. Deve constar rótulo nutricional, data de fabricação/validade/lote e peso líquido. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PIRACANJUBA	R$ 2,79	R$ 418,50
60	770	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, sem pele e sem sementes, preparado com frutos maduros, escolhidos e sãos. Isento de açúcar e gordura trans. Sem aditivos e conservantes, rotulado de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA e embalado em sachê de300g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BONARE	R$ 2,48	R$ 1.909,60
61	710	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, tipo 1, classe branca, grupo seca, subgrupo fina. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 1kg, em saco plástico transparente não violado e resistente. Atender a norma IN MAPA nº 52, de 07/11/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PRAMAR	R$ 4,98	R$ 3.535,80
62	860	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Embalagem plástica de1Kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GLOBO	R$ 4,76	R$ 4.093,60
63	850	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Embalagem plástica de 1Kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LOPES	R$ 6,75	R$ 5.737,50
65	480	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de colheita recente, limpo, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios. Isento de material terroso, larvas, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico de 1kg e reembalados em fardos. Atender as normas IN MAPA nº 12, de 28/03/2008; IN MAPA nº56, de 24/11/2009; IN MAPA nº48, de 01/11/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GEMA DE MINAS	R$ 7,25	R$ 3.480,00
68	1.200	UN	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho flocada 100% natural, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SINHÁ	R$ 2,98	R$ 3.576,00
73	20	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, isento de gordura trans. Embalagem de170g a 180g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação Marca de referência: Nesfit, Trevo, Itambé fit ou similar.	ITAMBÉ	R$ 4,98	R$ 99,60
77	90	UN	LEITE, INTEGRAL TIPO UHT, em caixa Tetra Brik Aseptic, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 02 meses a partir da data de entrega.	ITALAC	R$ 5,19	R$ 467,10
79	50	PACOTE	LEITE ZERO LACTOSE, integral, em pó, embalagem: pacote de 300g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ITAMBÉ	R$ 19,44	R$ 972,00
82	1.400	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas e gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ROBERTA	R$ 2,85	R$ 3.990,00
84	1.200	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Isenta de gordura trans.	ROBERTA	R$ 2,85	R$ 3.420,00

			Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
85	1.300	PACOTE	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Isenta de gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MARA	R$ 2,99	R$ 3.887,00
86	200	PACOTE	MACARRÃO ALFABETO COM OVOS, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Isenta de gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SANTA AMALIA	R$ 5,35	R$ 1.070,00
87	10	UN	MAIONESE 250 GRAMAS, óleo vegetal de soja, água, ovos, pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, amido de milho modificado, mostarda, suco de limão, acidulante, ácido lático estabilizantes, goma, xatana, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, antioxidantes, BHA.	PREDILETA	R$ 3,98	R$ 39,80
88	150	UN	MAIONESE - Molho tipo maionese molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, isento de lipídeos. Embalagem de 500 g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PREDILETA	R$ 6,49	R$ 973,50
91	260	KG	MANGA PALMER, de 1ª qualidade. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou caixas plásticas limpas.	IN NATURA	R$ 3,98	R$ 1.034,80
92	530	POTE	MANTEIGA COM SAL, com sal, de primeira qualidade. Isenta de gorduras trans, embalada em pote de 250g, O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução SES/MG nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto. Atender as normas IN MAPA nº 66, de 10/12/2019. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	VIDA	R$ 12,98	R$ 6.879,40
94	40	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, cremosa com 0% de gordura trans, 80% de lipídios embalagem de 250g. Informações do fabricante e prazo de validade estampado no rótulo.	CLAYBON	R$ 4,98	R$ 199,20
98	550	SACHÊ	MILHO VERDE EM CONSERVA, sem líquido de cobertura, cozido a vapor, tendo como ingredientes: milho verde, água e sal. Deverá apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Sachê com peso drenado de 170g, e reembalados em caixas de papelão. Atender a norma IN MAPA nº60, de 22/12/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FUGINI	R$ 2,98	R$ 1.639,00
100	70	KG	MORTADELA, magra e fatiada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	CONFIANÇA	R$ 12,98	R$ 908,60
102	250	PACOTE DE 20G	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Livre de: sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno íntegro, transparente, atóxico, resistente, intacto, com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e tabela nutricional. Unidade de 20g.	JOIA	R$ 2,38	R$ 595,00
105	780	PACOTE	PÃO DE FORMA, isento de gordura trans. Embalagem de 400g a 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SÃO SEBASTIÃO	R$ 6,35	R$ 4.953,00
110	200	PACOTE	PIRULITO, sabores diversos, com tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade.	POP MANIA	R$ 15,97	R$ 3.194,00
111	600	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BRASFRUT	R$ 21,29	R$ 12.774,00
112	540	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BRASFRUT	R$ 21,03	R$ 11.356,20
114	450	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BRASFRUT	R$ 20,15	R$ 9.067,50
115	350	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE TAMARINDO, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. No ato da entrega a	BRASFRUT	R$ 19,89	R$ 6.961,50

			validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
119	170	FARDO	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores: laranja, limão, cola e guaraná. Acondicionado em embalagem pet de 2.000ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto12486 de 20/10/78). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	TROPICAL	R$ 39,85	R$ 6.774,50
121	207	PACOTE	SAL REFINADO IODADO, refinado, embalado em pacote não inferior a 1kg, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselado, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	CAIÇARA	R$ 1,39	R$ 287,73
123	150	KG	SALSICHA -DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP ± embalagem de 5kg.	FRIAL	R$ 10,78	R$ 1.617,00
125	120	KG	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, fonte de vitamina C, isento de adição de açúcares. Características: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: de 500 ml. Rendimento mínimo de 2,5 litros, sem açúcar. O produto deverá apresentar as características organolépticas apropriadas (aspecto, cor, aroma, sabor). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	DA FRUTA	R$ 9,95	R$ 1.194,00
127	60	FRASCO	SUCO DE UVA CONCENTRADO, fonte de vitamina C, isento de adição de açúcares. Características: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: de 500 ml. Rendimento mínimo de 2,5 litros, sem açúcar. O produto deverá apresentar as características organolépticas apropriadas (aspecto, cor, aroma, sabor). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	DA FRUTA	R$ 6,98	R$ 418,80
129	570	PACOTE	TEMPERO COMPLETO, cuja base seja alho, podendo conter ervas naturais complementares, aroma natural de alho e adição de sal, pacote de 400 g. Isento de gordura trans e pimenta.	JOIA	R$ 4,49	R$ 2.559,30
131	80	KG	TOUCINHO CONGELADO, CUBOS, in natura. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (ANVISA - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes de 1kg, Deverá ser entregue CONGELADO. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIAL	R$ 18,99	R$ 1.519,20
VALOR TOTAL: R$ 339.743,42 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogado por igual período.
5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.
6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.
8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.
12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.
12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 02 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Mercadinho Kamila LTDA
Representante Legal:
MARCELO CARNEIRO LEITE
Contratada

Publicado no quadro de avisos no dia:
_____/_____/_____

_____
Assinatura

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)						
EMPRESA VÂNIA LOPES CAMPOS LTDA						
ENDEREÇO: Praça São Vicente de Paula, nº 70ª – Centro – Cônego Marinho -MG. **CNPJ:** 07.122.697/0001-12 **CORREIO ELETRÔNICO:** mercadinholopescm@yahoo.com **REPRESENTANTE LEGAL:** Vânia Lopes Campos **TELEFONE/WHATSAPP:** (38) 99999-9402						
LOTES: 1, 2, 6, 15, 16, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 44, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 73, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 98, 100, 102, 105, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131.						
LOTE/ ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	450	KG	ABACAXI, fruta in natura, espécie pérola ou similar, limpo, maduro, firme com casca colorida (até 50% dos frutilhos amarelas), sem deformações ou coroa múltiplas, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio.	IN NATURA	R$ 9,49	R$ 4.270,50
02	700	KG	ABÓBORA JAPONESA, in natura, madura. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões.	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 2.800,00
06	387	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e Mapa. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	DELTA	R$ 20,30	R$ 7.856,10
15	150	PACOTE	AMENDOIM DESCASCADO - amendoim descascado, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados, tipo 1, sãos,	ANCHIETA	R$ 12,05	R$ 1.807,50

			isentos de sujidades. Embalagem atóxica transparente de 500 g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
16	140	PACOTE	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, sob a forma de pó, rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. Embalagem de 200g, podendo ter caixa de papel rígido como embalagem secundária. A embalagem primária deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto, instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade e envase; peso/ quantidade; condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ANCHIETA	R$ 4,15	R$ 581,00
17	1.020	PACOTE	ARROZ BRANCO, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 5kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote; prazo de validade e envase; peso liquido; condições de armazenamento. Atender a normal IN MAPA nº6 de 16/02/2009. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	CODISUL	R$ 19,49	R$ 19.879,80
19	150	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS, Rica em fibras solúveis, vitaminas e minerais, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	YOKI	R$ 8,99	R$ 1.348,50
21	300	PACOTE	BALA MASTIGÁVEL, de frutas, embalagem de 500g, deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SANTA FÉ	R$ 7,60	R$ 2.280,00
28	2.100	PACOTE	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, textura crocante, isento de gordura trans. Embalagem Multpack de 345g a 350g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 4,35	R$ 9.135,00
30	2.050	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, textura crocante, isento de gordura trans. Embalagem Multpack de 345g a 370g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 5,20	R$ 10.660,00
31	98	CAIXA	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE OU COCO, textura crocante, isento de gordura trans. Caixa de 1,5 kg. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 20,40	R$ 1.999,20
32	1.050	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, textura crocante, isento de gordura trans, serão rejeitados biscoito mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais; deve conter lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/ quantidade condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original. Embalagem Multpack de 345g a 350g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 4,80	R$ 5.040,00
33	108	CAIXA	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, textura crocante, isento de gordura trans, serão rejeitados biscoito mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais; deve conter lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/ quantidade condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original. Caixa de 1,5 Kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 22,20	R$ 2.397,60
36	140	PACOTE	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR, pacote contendo 50 unidades. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LACTA	R$ 61,35	R$ 8.589,00
40	210	PACOTE	CANELA MOÍDA, especiaria obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira, na forma de pó. Livre de: sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Pacote de 25g, atóxico, resistente, intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	JOIA	R$ 3,05	R$ 640,50
44	1.480	KG	CARNE EM CUBOS CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, limpa, isenta de aponeuroses, muxiba, sebo e gordura. Deverá apresentar cor e odor característicos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF), pacotes de 1Kg, apresentando rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05, emitida pelo Ministério da Agricultura,	FRIGOLESTE	R$ 35,99	R$ 53.265,20

			Pecuária e Abastecimento (MAPA), marca do produto e prazo de validade. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
46	2.000	KG	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar cor e odor característicos. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF), pacotes de 1Kg, porcentagem máxima de gordura 6%. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. Marca de referência: Beefallo ou similar. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 23,40	R$ 46.800,00
47	2.000	KG	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá apresentar cor e odor característicos. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Pacotes de 1Kg, porcentagem máxima de gordura 6%. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 21,00	R$ 42.000,00
53	800	PACOTE	COCO RALADO, podendo ser adicionado conservante e umectante. Isento de açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 100g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ANCHIETA	R$ 6,25	R$ 5.000,00
54	810	PACOTE	CORANTE, produto alimentício a base de urucum, obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Deve estar livre de: sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalagem de 100g, acondicionado em saco de polietileno íntegro, transparente, atóxico, resistente, intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JOIA	R$ 3,99	R$ 3.231,90
58	150	UN	CREME DE LEITE UHT LEVE HOMOGENEIZADO: Leite desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, fibra vegetal, creme de leite padronizado, espessantes (carboximetilcelulose, carregena, goma guar e goma alfarroba) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio). Embalagem com 200g, contem leite e derivados. Aspecto com consistência cremosa, textura lisa e uniforme. Cor branco ou levemente amarelado. Odor característico, suave, não rançosos, nem ácido. Acondicionado em embalagens primária e secundária, caixa multilaminada cartonada impressa 200g; Caixa de papelão ondulado, adequado para armazenamento de modo a evitar a sua contaminação. Deve constar rótulo nutricional, data de fabricação/validade/lote e peso líquido. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	CAMPONESA	R$ 2,99	R$ 448,50
60	770	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, sem pele e sem sementes, preparado com frutos maduros, escolhidos e sãos. Isento de açúcar e gordura trans. Sem aditivos e conservantes, rotulado de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA e embalado em sachê de300g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BONARE	R$ 2,55	R$ 1.963,50
61	710	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, tipo 1, classe branca, grupo seca, subgrupo fina. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 1kg, em saco plástico transparente não violado e resistente. Atender a norma IN MAPA nº 52, de 07/11/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ANCHIETA	R$ 5,59	R$ 3.968,90
62	860	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Embalagem plástica de1Kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MARIA ROSA	R$ 4,80	R$ 4.128,00
63	850	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. Embalagem plástica de 1Kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LOPES	R$ 7,10	R$ 6.035,00
65	480	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de colheita recente, limpo, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios. Isento de material terroso, larvas, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico de 1kg e reembalados em fardos. Atender as normas IN MAPA nº 12, de 28/03/2008; IN MAPA nº56, de 24/11/2009; IN MAPA nº48, de 01/11/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GEMA DE MINAS	R$ 8,35	R$ 4.008,00
68	1.200	UN	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho flocada 100% natural, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado	SINHÁ	R$ 2,99	R$ 3.588,00

			a partir da data de sua fabricação.			
73	20	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, isento de gordura trans. Embalagem de170g a 180g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação Marca de referência: Nesfit, Trevo, Itambé fit ou similar.	DANONE	R$ 5,01	R$ 100,20
77	90	UN	LEITE, INTEGRAL TIPO UHT, em caixa Tetra Brik Aseptic, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 02 meses a partir da data de entrega.	CAMPONESA	R$ 5,50	R$ 495,00
79	50	PACOTE	LEITE ZERO LACTOSE, integral, em pó, embalagem: pacote de 300g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	CAMPONESA	R$ 19,40	R$ 970,00
82	1.400	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas e gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GALO	R$ 3,15	R$ 4.410,00
84	1.200	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Isenta de gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GALO	R$ 3,80	R$ 4.560,00
85	1.300	PACOTE	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Isenta de gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GALO	R$ 3,60	R$ 4.680,00
86	200	PACOTE	MACARRÃO ALFABETO COM OVOS, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Isenta de gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GALO	R$ 5,50	R$ 1.100,00
87	10	UN	MAIONESE 250 GRAMAS, óleo vegetal de soja, água, ovos, pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, amido de milho modificado, mostarda, suco de limão, acidulante, ácido lático estabilizantes, goma, xatana, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, antioxidantes, BHA.	SOYA	R$ 3,99	R$ 39,90
88	150	UN	MAIONESE - Molho tipo maionese molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, isento de lipídeos. Embalagem de 500 g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SOYA	R$ 6,50	R$ 975,00
91	260	KG	MANGA PALMER, de 1ª qualidade. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou caixas plásticas limpas.	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 1.040,00
92	530	POTE	MANTEIGA COM SAL, com sal, de primeira qualidade. Isenta de gorduras trans, embalada em pote de 250g, O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução SES/MG nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto. Atender as normas IN MAPA nº 66, de 10/12/2019. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SABOROSO	R$ 14,70	R$ 7.791,00
94	40	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, cremosa com 0% de gordura trans, 80% de lipídios embalagem de 250g. Informações do fabricante e prazo de validade estampado no rótulo.	DELÍCIA	R$ 5,00	R$ 200,00
98	550	SACHÊ	MILHO VERDE EM CONSERVA, sem líquido de cobertura, cozido a vapor, tendo como ingredientes: milho verde, água e sal. Deverá apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Sachê com peso drenado de 170g, e reembalados em caixas de papelão. Atender a norma IN MAPA nº60, de 22/12/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MINAS +	R$ 3,10	R$ 1.705,00
100	70	KG	MORTADELA, magra e fatiada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	CONFIANÇA	R$ 12,99	R$ 909,30
102	250	PACOTE DE 20G	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Livre de: sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno íntegro, transparente, atóxico, resistente, intacto, com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e tabela nutricional. Unidade de 20g.	JOIA	R$ 2,50	R$ 625,00
105	780	PACOTE	PÃO DE FORMA, isento de gordura trans. Embalagem de 400g a 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASTRAL	R$ 8,25	R$ 6.435,00
110	200	PACOTE	PIRULITO, sabores diversos, com tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade.	SANTA FÉ	R$ 17,25	R$ 3.450,00
111	600	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em	IN NATURA	R$ 20,35	R$ 12.210,00

			carro adequado que conserve as características do produto. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
112	540	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	IN NATURA	R$ 20,45	R$ 11.043,00
114	450	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	IN NATURA	R$ 20,25	R$ 9.112,50
115	350	KG	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE TAMARINDO, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Contendo no rótulo o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	IN NATURA	R$ 19,99	R$ 6.996,50
119	170	FARDO	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores: laranja, limão, cola e guaraná. Acondicionado em embalagem pet de 2.000ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto12486 de 20/10/78). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MATE COURO	R$ 41,70	R$ 7.089,00
121	207	PACOTE	SAL REFINADO IODADO, refinado, embalado em pacote não inferior a 1kg, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselado, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	JOIA	R$ 1,45	R$ 300,15
123	150	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP ± embalagem de 5kg.	AVIVAR	R$ 12,00	R$ 1.800,00
125	120	KG	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, fonte de vitamina C, isento de adição de açúcares. Características: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: de 500 ml. Rendimento mínimo de 2,5 litros, sem açúcar. O produto deverá apresentar as características organolépticas apropriadas (aspecto, cor, aroma, sabor). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MAGUARY	R$ 12,35	R$ 1.482,00
127	60	FRASCO	SUCO DE UVA CONCENTRADO, fonte de vitamina C, isento de adição de açúcares. Características: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: de 500 ml. Rendimento mínimo de 2,5 litros, sem açúcar. O produto deverá apresentar as características organolépticas apropriadas (aspecto, cor, aroma, sabor). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MAGUARY	R$ 7,00	R$ 420,00
129	570	PACOTE	TEMPERO COMPLETO, cuja base seja alho, podendo conter ervas naturais complementares, aroma natural de alho e adição de sal, pacote de 400 g. Isento de gordura trans e pimenta.	JOIA	R$ 6,05	R$ 3.448,50
131	80	KG	TOUCINHO CONGELADO, CUBOS, in natura. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (ANVISA - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes de 1kg, Deverá ser entregue CONGELADO. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SAUDALI	R$ 18,90	R$ 1.512,00
VALOR TOTAL: R$ 348.620,75 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).						

BENEFICIÁRIO(A)						
EMPRESA HORTIFRUTI ESKINÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA						
ENDEREÇO: Rua João Duca, nº 112, Bairro Centro – Lontra/MG **CNPJ:** 15.045.938/0001-03 **CORREIO ELETRÔNICO:** delivery_cartuchos@hotmail.com **REPRESENTANTE LEGAL:** Daniel Ferreira Silva **TELEFONE/WHATSAPP:** (38) 3215-7923						
LOTES: 24, 37.						
LOTE/	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO**	**MARCA**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

ITEM			TERMO DE REFERÊNCIA		UNITÁRIO	
24	2.050	KG	BATATA INGLESA, in natura, tipo extra A, de ótima qualidade, polpa firme, sem defeitos: rachaduras, cortes ou perfurações na casca, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, lavada, lisa, devendo ser graúda, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Podendo ser orgânica. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos.	BRASNICA	R$ 3,90	R$ 7.995,00
37	760	PACOTE	CAFÉ EM PÓ - tradicional a superior, torrado e moído, com grãos selecionados, envasado em embalagem metalizada a vácuo, em pacotes de 250g, torra média, a marca deve possuir certificado no PQC ±Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, Atender a Port. SDA nº570, de 09/05/2022. A embalagem deve conter tabela de informação nutricional, marca/fabricante, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote. Livre de parasitas e de detritos minerais, animais ou vegetais. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Rotulagem e Embalagem de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária.	MOLITO	R$ 15,00	R$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:170DFF4C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços n 001/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 004/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
VÂNIA LOPES CAMPOS LTDA
ENDEREÇO: Praça São Vicente de Paula, nº 70ª – Centro – Cônego Marinho -MG.
CNPJ: 07.122.697/0001-12
CORREIO ELETRÔNICO: mercadinholopescm@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL: Vânia Lopes Campos
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99999-9402
LOTES: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 26, 29, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 51, 55, 56, 57, 59, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 73, 96, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 126, 132.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP**,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	590	PACOTE	AÇAFRÃO, em pó fino, de cor amarelo intenso, homogêneo, obtido a partir da cúrcuma, sem glúten. Pacotes plásticos, atóxico, resistentes, contendo 40g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA (citar) e MAPA (citar). Marca de referência: Jóia, Comilão, Gostosão ou similar. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JOIA	R$ 2,00	R$ 1.180,00
04	40	PACOTE 70G	AÇAFRÃO PURO, de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 70 g, com rótulo nutricional, com data de fabricação e prazo de validade.	JOIA	R$ 5,00	R$ 200,00
05	550	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 1kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e Mapa. No ato da entrega a validade	DELTA	R$ 4,80	R$ 2.640,00

			mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
07	15	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% stevia a base de eritritol. Características: água, edulcorante glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido citrico. Embalagem contendo no mínimo 60ml a 100ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASSUGRIN	R$ 9,15	R$ 137,25
08	15	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, transparente, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; frasco com bico dosador contendo 100ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASSUGRIN	R$ 5,99	R$ 89,85
09	9.000	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML, incolor, inodora e sem gás. Embalagem em policarbonato transparente, lacrada com tampa aluminizada, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA.	IGARAPÉ	R$ 0,85	R$ 7.650,00
10	200	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFA DE 1,5 LITROS, incolor, inodora e sem gás. Engarrafada em embalagem descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	IGARAPÉ	R$ 3,15	R$ 630,00
11	1.200	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 A 510 ML, incolor, inodora e sem gás. Engarrafada em embalagem descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	IGARAPÉ	R$ 1,10	R$ 1.320,00
12	150	GARRAFA	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFA DE 5 LITROS, incolor, inodora e sem gás. Engarrafada em embalagem descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	IGARAPÉ	R$ 8,75	R$ 1.312,50
13	1.100	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GALÃO DE 20L, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte)litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, livre de sedimentos e partículas. Declaração de sua composição química, RDC nº 717/2022. O galão deverá ser em policarbonato, liso, transparente, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA.	PURA DA SERRA	R$ 13,15	R$ 14.465,00
14	300	KG	ALHO, in natura, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Os dentes devem estar bem definidos, firmes e livres de brotos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	R$ 16,25	R$ 4.875,00
18	1.500	PACOTE	ARROZ BRANCO, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 1kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote; prazo de validade e envase; peso liquido; condições de armazenamento. Atender a normal IN MAPA nº6 de 16/02/2009. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	CODISUL	R$ 4,25	R$ 6.375,00
20	65	KG	BACON, Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (ANVISA - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes de 1kg. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SAUDALI	R$ 27,99	R$ 1.819,35
26	180	PACOTE	BATATA PALHA SABOR NATURAL, livre de gordura trans, sem glúten, sequinha. Embalagem com no mínimo de 355 gramas, contendo informação nutricional, data de validade e lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BUEN APETIT	R$ 15,25	R$ 2.745,00
29	18	CAIXA	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, textura crocante, isento de gordura trans. Caixa de 1,5 kg. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 17,68	R$ 318,24
34	50	PACOTE	BISCOITO MAISENA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE, adoçado com edulcorantes de origem natural (Xilitol, Stevia e Sucralose), zero gorduras trans. Embalagem de 140g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 10,70	R$ 535,00
35	100	PACOTE	BISCOITO SABOR LEITE, ZERO LACTOSE E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, zero gorduras trans. Fonte de fibras e fonte de vitaminas. Embalagem de 95g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	KROKERO	R$ 8,25	R$ 825,00
39	80	KG	CALABRESA - De boa qualidade. Isenta de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (ANVISA - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes de 1kg. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SAUDALI	R$ 19,99	R$ 1.599,20
41	50	KG	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	FRIGOLESTE	R$ 43,39	R$ 2.169,50
42	50	KG	CARNE BOVINA, DE 2ª (PATINHO OU ACÉM), congelada, sem osso.	FRIGOLESTE	R$ 32,05	R$ 1.602,50

			Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem primária: deve ser embalada a vácuo, atóxica, transparente e resistente. Embalagem de 1 kg. Validade: 11 meses e data de produção não superior a 30 dias. Deverá constar na embalagem carimbo do SIF (serviço de inspeção federal). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, e outras).			
43	1.070	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNO, SEM OSSO, PERNIL, EM CUBOS, in natura, não deve conter nervos, aparas, cartilagem, com teor de gordura animal máximo de 10%, cubos com dimensões de 3 x 3 cm. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SAUDALI	R$ 18,75	R$ 20.062,50
45	1.480	KG	CARNE EM CUBOS CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, limpa, isenta de aponeuroses, muxiba, sebo e gordura. Deverá apresentar cor e odor característicos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual, pacotes de 1Kg, apresentando rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), marca do produto e prazo de validade. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 26,99	R$ 39.945,20
48	60	KG	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO, de 2ª (Acém), congelada, sem osso. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e tendões). Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem primária: deve ser embalada a vácuo, atóxica, transparente e resistente. Embalagem de 1 kg. Validade: 11 meses e data de produção não superior a 30 dias. Deverá constar na embalagem carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, e outras).	FRIGOLESTE	R$ 19,30	R$ 1.158,00
51	30	CAIXA	CHÁ - Sabores: Capim-cidreira; Erva-doce; Camomila; Hortelã. Caixa contendo 10 sachês.	MATTE LEÃO	R$ 4,15	R$ 124,50
55	2.000	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, SEM PELE EM CUBOS, in natura e sem tempero. Os cubos não devem conter nervos, aparas e cartilagem. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. O quantitativo solicitado deverá ser do mesmo lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	AGROAVES	R$ 17,99	R$ 35.980,00
56	2.000	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, SEM PELE, in natura e sem tempero, Sem nervos, aparas e cartilagem. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. O quantitativo solicitado deverá ser do mesmo lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	AGROAVES	R$ 18,10	R$ 36.200,00
57	1.056	KG	COXINHA DA ASA (DRUMETTE), de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas inspeções de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. Embalagem primária: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com 1kg. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. O quantitativo solicitado deverá ser do mesmo lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SEARA	R$ 15,97	R$ 16.864,32
59	20	UN	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.	QUERO	R$ 3,09	R$ 61,80
66	155	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, contendo 100g em embalagem plástica com tampa de rosca. Deve ferver ao contato com água. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	APTIL	R$ 3,99	R$ 618,45
67	1.056	KG	FILÉZINHO DE SASSAMI, in natura, cortes congelados de frango, sem	AVIVAR	R$ 18,99	R$ 20.053,44

			osso e tempero. Os filezinhos não deverão conter nervos, aparas e cartilagem. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
69	100	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	RIVELLI	R$ 11,35	R$ 1.135,00
70	1.610	PACOTE	FUBÁ, DE MILHO PRÉ-COZIDO, para preparo rápido, produto obtido pela moagem de grãos de milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1kg cada. Validade do produto: 09 (nove) meses.	ANCHIETA	R$ 4,05	R$ 6.520,50
71	3.700	UN	IOGURTE DE FRUTAS (Sabores: Morango, Coco, Pêssego), o iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Embalagem: tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g. Não serão permitidas embalagens danificadas. Rotulagem de acordo com o registro no IMA ou SIF. O transporte deverá ser em veículo com carroceria fechada e isotérmica. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SABOROSO	R$ 0,85	R$ 3.145,00
72	100	UN	IOGURTE DIET (isento de açúcar), a embalagem deve conter data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no IMA ou SIF. Isento de gordura trans. Embalagem de170g a 180g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	DANONE	R$ 4,10	R$ 410,00
75	167	PACOTE	LEITE DE SOJA, em pó, instantâneo, elaborado com extrato de soja, sem adição de lactose, sabor natural, enriquecido com vitaminas e minerais, pacote de 1kg. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	NESTLÉ	R$ 33,38	R$ 5.574,46
76	4.550	PACOTE	LEITE, integral, em pó, sem lecitina de soja, com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem. Embalagem laminada contendo 400g. Selo do IMA ou SIF. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	NUTRIL	R$ 14,99	R$ 68.204,50
78	120	UN	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, embalagem de 395g contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	CAMPONESA	R$ 6,10	R$ 732,00
80	20	KG	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.	IN NATURA	R$ 6,25	R$ 125,00
81	2.160	KG	MAÇÃ, nacional, de 1º qualidade, íntegra, compacta/firme, sem sujidades, mofos ou limosidade. Referência: Gala ou Fugi.	IN NATURA	R$ 9,90	R$ 21.384,00
83	50	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO, SEM GLÚTEN E SEM OVOS, cor amarela. Composição: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum. Isento de gordura trans. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; pacote de 500g, reembalados em fardos. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GALO	R$ 6,85	R$ 342,50
96	520	PACOTE	MILHO DE CANJICA, grupo: canjica misturada, subgrupo: despeliculado, classe: branca, tipo 1. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, pacote de 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ANCHIETA	R$ 4,99	R$ 2.594,80
99	450	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, atóxica, transparente, incolor termosselada, pacote de 500g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Atender as normas IN MAPA nº 61, de 22/12/2011; IN MAPA nº 4, de 26/02/2014. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ANCHIETA	R$ 4,60	R$ 2.070,00
101	740	FRASCO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, tipo 1, 100% natural; comestível; extrato refinado; isento de gordura trans. Embalagem: frasco de 900 ml e reembalados em caixas de papelão. Atenderas normas IN MAPA nº 49, de 22/12/2006, alterada pela Port. MAPA nº 418, de 30/03/2022.No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ABC	R$ 7,45	R$ 5.513,00
103	700	PENTE	OVOS BRANCO, de galinha, tipo extra, categoria A, selecionados, casca áspera, fosca, cor, odor e aspectos característicos; com embalagem primária atóxica, pente contendo 30unidades. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária: IMA ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	SOMAI	R$ 16,90	R$ 11.830,00
104	20	PACOTE	PÃO DE FORMA ZERO LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, isento de gordura trans. Embalagem de 350g a 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASTRAL	R$ 11,25	R$ 225,00
106	15	PACOTE	PÃO DE FORMA SEM LACTOSE E GLÚTEN, multigrãos, isento de gordura trans. Embalagem de300g a 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASTRAL	R$ 14,00	R$ 210,00
107	3.150	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, embalado com saco plástico próprio para alimentos, atóxico, de 500g, com 10 unidades de 50g, contendo 10 unidades de embalagem individual. Isento de gordura trans. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASTRAL	R$ 7,95	R$ 25.042,50
116	80	KG	PRESUNTO FATIADO - Embutido do tipo presunto cozido, resfriado, sem capa de gordura. Deverá estar dentro das condições apropriadas para	PERDIGÃO	R$ 28,90	R$ 2.312,00

			consumo de acordos com normas sanitárias. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
117	125	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80%do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SABOROSO	R$ 37,99	R$ 4.748,75
118	950	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores: laranja, limão e guaraná. Acondicionado em embalagem pet de 2.000ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de20/10/78). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MATE COURO	R$ 7,80	R$ 7.410,00
120	910	KG	REPOLHO VERDE, in natura, tipo extra A, cabeça média, íntegro sem sujidade, mofos ou limosidade. As folhas deverão estar intactas e firmes. Características: de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos De fertilizantes. Suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Uniformidade no tamanho e na cor. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	R$ 3,15	R$ 2.866,50
122	120	KG	SALSICHA, feita a partir de carne de frango, carne bovina, água proteína de soja, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionada em embalagem adequada, com prazo de fabricação e validade de acordo com as normas da ANVISA/MS, com odor, cor, sabor e textura características. Apresentação 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	AVIVAR	R$ 12,45	R$ 1.494,00
124	30	UN	SARDINHA, em conserva de azeite ou óleo comestível: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª qualidade.	COQUEIRO	R$ 10,50	R$ 315,00
126	460	FRASCO	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, fonte de vitamina C, isento de adição de açúcares. Características: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: de 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar as características organolépticas apropriadas (aspecto, cor, aroma, sabor). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	MAGUARY	R$ 8,15	R$ 3.749,00
132	10	UN	VINAGRE, sabor maçã, em embalagem de 750ml.	JOIA	R$ 5,05	R$ 50,50
VALOR TOTAL: R$ 401.560,61 (quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogado por igual período.
5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.
8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.
12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.
12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 02 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria De Administração Geral, Planejamento E Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Vânia Lopes Campos LTDA
Representante Legal:
VÂNIA LOPES CAMPOS
Contratada

Publicado no quadro de avisos no dia:
_____/_____/_____

_____
Assinatura

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)						
MERCADINHO KAMILA LTDA						
ENDEREÇO: Rua Benedito Alves Ferreira, n° 410, Bairro Jadete - Januária/MG, CEP: 39.480-000. **CNPJ:** 02.843.124/0001-64 **CORREIO ELETRÔNICO:** *ninhamercadinhokamila@gmail.com* **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Carneiro Leite **TELEFONE/WHATSAPP:** (38) 99140-0574						
LOTES: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 20, 26, 29, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 51, 55, 56, 57, 59, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 73, 96, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 126, 132.						
LOTE/ ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	590	PACOTE	AÇAFRÃO, em pó fino, de cor amarelo intenso, homogêneo, obtido a partir da cúrcuma, sem glúten. Pacotes plásticos, atóxico, resistentes, contendo 40g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA (citar) e MAPA (citar). Marca de referência: Jóia, Comilão, Gostosão ou similar. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JOIA	R$ 2,15	R$ 1.268,50
04	40	PACOTE 70G	AÇAFRÃO PURO, de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 70 g, com rótulo nutricional, com data de fabricação e prazo de validade.	JOIA	R$ 5,10	R$ 204,00
05	550	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, de cana de açúcar, 100% natural; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 1kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e Mapa. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LAÇUCAR	R$ 4,99	R$ 2.744,50

07	15	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% stevia a base de eritritol. Características: água, edulcorante glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido citrico. Embalagem contendo no mínimo 60ml a 100ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASSUGRIN	R$ 10,20	R$ 153,00
08	15	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, transparente, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; frasco com bico dosador contendo 100ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ASSUGRIN	R$ 6,00	R$ 90,00
09	9.000	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML, incolor, inodora e sem gás. Embalagem em policarbonato transparente, lacrada com tampa aluminizada, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA.	VIVA	R$ 0,86	R$ 7.740,00
10	200	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFA DE 1,5 LITROS, incolor, inodora e sem gás. Engarrafada em embalagem descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LINDOYA	R$ 3,25	R$ 650,00
11	1.200	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 A 510 ML, incolor, inodora e sem gás. Engarrafada em embalagem descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LINDOYA	R$ 1,19	R$ 1.428,00
12	150	GARRAFA	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFA DE 5 LITROS, incolor, inodora e sem gás. Engarrafada em embalagem descartável, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	LINDOYA	R$ 8,78	R$ 1.317,00
18	1.500	PACOTE	ARROZ BRANCO, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Livres de larvas, parasitas e fungos; deve ser embalado em plástico limpo, atóxico, não violado e resistente contendo 1kg, reembalado em fardos, a embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instruções de preparo de uso, quando necessário, identificação de lote; prazo de validade e envase; peso liquido; condições de armazenamento. Atender a normal IN MAPA nº6 de 16/02/2009. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	CODIL	R$ 5,48	R$ 8.220,00
20	65	KG	BACON, Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (ANVISA - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes de 1kg. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SAUDALI	R$ 28,95	R$ 1.881,75
26	180	PACOTE	BATATA PALHA SABOR NATURAL, livre de gordura trans, sem glúten, sequinha. Embalagem com no mínimo de 355 gramas, contendo informação nutricional, data de validade e lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PACHÁ	R$ 17,65	R$ 3.177,00
29	18	CAIXA	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, textura crocante, isento de gordura trans. Caixa de 1,5 kg. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços ou amolecidos. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	JUVI'S	R$ 17,73	R$ 319,14
39	80	KG	CALABRESA - De boa qualidade. Isenta de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalado conforme legislação vigente (ANVISA - embalagem atóxica, transparente, resistente e flexível), em pacotes de 1kg. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 23,81	R$ 1.904,80
42	50	KG	CARNE BOVINA, DE 2ª (PATINHO OU ACÉM), congelada, sem osso. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem primária: deve ser embalada a vácuo, atóxica, transparente e resistente. Embalagem de 1 kg. Validade: 11 meses e data de produção não superior a 30 dias. Deverá constar na embalagem carimbo do SIF (serviço de inspeção federal). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, e outras).	FRIGOLESTE	R$ 75,00	R$ 3.750,00
43	1.070	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNO, SEM OSSO, PERNIL, EM CUBOS, in natura, não deve conter nervos, aparas, cartilagem, com teor de gordura animal máximo de 10%, cubos com dimensões de 3 x 3 cm. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de	FRIGOLESTE	R$ 19,79	R$ 21.175,30

			sua fabricação.			
45	1.480	KG	CARNE EM CUBOS CONGELADA DE BOVINO, acém, in natura, limpa, isenta de aponeuroses, muxiba, sebo e gordura. Deverá apresentar cor e odor característicos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual, pacotes de 1Kg, apresentando rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), marca do produto e prazo de validade. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 27,70	R$ 40.996,00
51	30	CAIXA	CHÁ - Sabores: Capim-cidreira; Erva-doce; Camomila; Hortelã. Caixa contendo 10 sachês.	REAL	R$ 4,20	R$ 126,00
55	2.000	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, SEM PELE EM CUBOS, in natura e sem tempero. Os cubos não devem conter nervos, aparas e cartilagem. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. O quantitativo solicitado deverá ser do mesmo lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	FRIGOLESTE	R$ 18,94	R$ 37.880,00
56	2.000	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, SEM PELE, in natura e sem tempero, Sem nervos, aparas e cartilagem. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. O quantitativo solicitado deverá ser do mesmo lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	REAL	R$ 19,32	R$ 38.640,00
57	1.056	KG	COXINHA DA ASA (DRUMETTE), de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas inspeções de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. Embalagem primária: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com 1kg. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. O quantitativo solicitado deverá ser do mesmo lote. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PIF PAF	R$ 16,49	R$ 17.413,44
59	20	UN	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.	FUGINI	R$ 3,14	R$ 62,80
66	155	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, contendo 100g em embalagem plástica com tampa de rosca. Deve ferver ao contato com água. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	APTI	R$ 4,26	R$ 660,30
67	1.056	KG	FILÉZINHO DE SASSAMI, in natura, cortes congelados de frango, sem osso e tempero. Os filezinhos não deverão conter nervos, aparas e cartilagem. Embalagem primária de 1kg: em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360/2003), aprovada para o contato direto com alimentos, de acordo com a Resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Congelamento rápido individual (Individually Quick Freezing - IQF). Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Armazenamento: armazenar e conservar a temperatura de até -12ºc ou mais frio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PIF PAF	R$ 19,48	R$ 20.570,88
69	100	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	REAL	R$ 12,53	R$ 1.253,00
70	1.610	PACOTE	FUBÁ, DE MILHO PRÉ-COZIDO, para preparo rápido, produto obtido pela moagem de grãos de milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1kg cada. Validade do produto: 09 (nove) meses.	SINHÁ	R$ 25,00	R$ 40.250,00
71	3.700	UN	IOGURTE DE FRUTAS (Sabores: Morango, Coco, Pêssego), o	VIDA	R$ 0,89	R$ 3.293,00

			iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Embalagem: tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g. Não serão permitidas embalagens danificadas. Rotulagem de acordo com o registro no IMA ou SIF. O transporte deverá ser em veículo com carroceria fechada e isotérmica. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
72	100	UN	IOGURTE DIET (isento de açúcar), a embalagem deve conter data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no IMA ou SIF. Isento de gordura trans. Embalagem de170g a 180g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ITAMBÉ	R$ 4,19	R$ 419,00
76	4.550	PACOTE	LEITE, integral, em pó, sem lecitina de soja, com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem. Embalagem laminada contendo 400g. Selo do IMA ou SIF. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PIRACANJUBA	R$ 15,95	R$ 72.572,50
78	120	UN	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, embalagem de 395g contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	TRIANGULO	R$ 6,48	R$ 777,60
80	20	KG	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.	IN NATURA	R$ 6,48	R$ 129,60
81	2.160	KG	MAÇÃ, nacional, de 1º qualidade, íntegra, compacta/firme, sem sujidades, mofos ou limosidade. Referência: Gala ou Fugi.	IN NATURA	R$ 10,42	R$ 22.507,20
96	520	PACOTE	MILHO DE CANJICA, grupo: canjica misturada, subgrupo: despeliculado, classe: branca, tipo 1. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, pacote de 500g. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	ANCHIETA	R$ 5,22	R$ 2.714,40
99	450	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, atóxica, transparente, incolor termosselada, pacote de 500g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Atender as normas IN MAPA nº 61, de 22/12/2011; IN MAPA nº 4, de 26/02/2014. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PACHÁ	R$ 4,68	R$ 2.106,00
101	740	FRASCO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, tipo 1, 100% natural; comestível; extrato refinado; isento de gordura trans. Embalagem: frasco de 900 ml e reembalados em caixas de papelão. Atenderas normas IN MAPA nº 49, de 22/12/2006, alterada pela Port. MAPA nº 418, de 30/03/2022.No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	VELEIRO	R$ 7,88	R$ 5.831,20
103	700	PENTE	OVOS BRANCO, de galinha, tipo extra, categoria A, selecionados, casca áspera, fosca, cor, odor e aspectos característicos; com embalagem primária atóxica, pente contendo 30unidades. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária: IMA ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	SOMAI	R$ 19,49	R$ 13.643,00
107	3.150	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, embalado com saco plástico próprio para alimentos, atóxico, de 500g, com 10 unidades de 50g, contendo 10 unidades de embalagem individual. Isento de gordura trans. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	SUPREMAS	R$ 8,17	R$ 25.735,50
116	80	KG	PRESUNTO FATIADO - Embutido do tipo presunto cozido, resfriado, sem capa de gordura. Deverá estar dentro das condições apropriadas para consumo de acordos com normas sanitárias. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PIF PAF	R$ 30,03	R$ 2.402,40
117	125	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80%do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	VIDA	R$ 39,80	R$ 4.975,00
118	950	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores: laranja, limão e guaraná. Acondicionado em embalagem pet de 2.000ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de20/10/78). No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	TROPICAL	R$ 8,02	R$ 7.619,00
120	910	KG	REPOLHO VERDE, in natura, tipo extra A, cabeça média, íntegro sem sujidade, mofos ou limosidade. As folhas deverão estar intactas e firmes. Características: de tamanho médio, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos De fertilizantes. Suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Uniformidade no tamanho e na cor. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	R$ 3,49	R$ 3.175,90
124	30	UN	SARDINHA, em conserva de azeite ou óleo comestível: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª qualidade.	88	R$ 10,59	R$ 317,70
126	460	FRASCO	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, fonte de vitamina C, isento de adição de açúcares. Características: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de corantes artificiais. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: de 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar as características organolépticas apropriadas (aspecto, cor, aroma, sabor). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	DA FRUTA	R$ 8,49	R$ 3.905,40
132	10	UN	VINAGRE, sabor maçã, em embalagem de 750ml.	TOSCANO	R$ 6,75	R$ 67,50
	VALOR TOTAL: R$ 426.067,31 (quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos).					

BENEFICIÁRIO(A)

SUPERGASNORTE LTDA

ENDEREÇO: Rua do Sertanejo, n° 95, Centro, Januária/MG – CEP: 39.480-000.
CNPJ: 20.537.890/0001-82
CORREIO ELETRÔNICO: gerenciasupergasbras@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Lisboa da Mota
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99931-1252

LOTES: 13.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1.100	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GALÃO DE 20L, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte)litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, livre de sedimentos e partículas. Declaração de sua composição química, RDC nº 717/2022. O galão deverá ser em policarbonato, liso, transparente, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA.	PURA DA SERRA	R$ 14,45	R$ 15.895,00

VALOR TOTAL: R$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

BENEFICIÁRIO(A)

HORTIFRUTI ESKINÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

ENDEREÇO: Rua João Duca, nº 112, Bairro Centro – Lontra/MG
CNPJ: 15.045.938/0001-03
CORREIO ELETRÔNICO: delivery_cartuchos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Ferreira Silva
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 3215-7923

LOTES: 14.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	300	KG	ALHO, in natura, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Os dentes devem estar bem definidos, firmes e livres de brotos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	BRASNICA	R$ 16,50	R$ 4.950,00

VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:17427E20

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços n 001/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 004/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: *licitacao@conegomarinho.mg.gov.br*,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
HORTIFRUTI ESKINÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
ENDEREÇO: Rua João Duca, nº 112, Bairro Centro – Lontra/MG
CNPJ: 15.045.938/0001-03
CORREIO ELETRÔNICO: delivery_cartuchos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Ferreira Silva
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 3215-7923
LOTES: 22, 23, 25, 27, 38, 49, 50, 52, 64, 74, 89, 90, 93, 95, 97, 108, 109, 128, 130.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP**,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	100	KG	BANANA COM 70% DE MATURAÇÃO, sem danificações físicas, casca	BRASNICA	R$ 3,45	R$ 345,00

			integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.			
23	2.160	KG	BANANA, ESPÉCIE PRATA, in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie. Forma de apresentação: penca. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões.	BRASNICA	R$ 4,90	R$ 10.584,00
25	1.000	KG	BATATA DOCE, características: extra, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 340g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	BRASNICA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
27	1.125	KG	BETERRABA, característica: sem folha, fresca, casca lisa e íntegra. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. E não se apresentarem murchas.	BRASNICA	R$ 3,90	R$ 4.387,50
38	1.300	PACOTE	CAFÉ EM PÓ - tradicional a superior, torrado e moído, torra média com grãos selecionados, envasado em embalagem metalizada à vácuo, em pacotes de 1kg, a marca deve possuir certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade. Atender a Port. SDA nº570, de 09/05/2022. A embalagem deve conter tabela de informação nutricional, marca/fabricante, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote. Livre de parasitas e de detritos minerais, animais ou vegetais. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Rotulagem e Embalagem de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária.	MOLITO	R$ 39,22	R$ 41.470,00
49	810	KG	CEBOLA BRANCA, característica: íntegra, sem sujidades, mofos, limosidade e sem brotamento; fisiologicamente desenvolvidas, isentas de odores estranhos, danos e podridões.	BRASNICA	R$ 2,90	R$ 2.349,00
50	860	KG	CENOURA, in natura, características: fresca, íntegra, com coloração alaranjada uniforme. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, não se apresentar murchas, congeladas ou resfriadas.	BRASNICA	R$ 3,50	R$ 3.010,00
52	792	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	BRASNICA	R$ 3,49	R$ 2.764,08
64	1.720	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de colheita recente, limpo, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios. Isento de material terroso, larvas, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico de 1kg e reembalados em fardos. Atender as normas IN MAPA nº 12, de 28/03/2008; IN MAPA nº56, de 24/11/2009; IN MAPA nº48, de 01/11/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	BRASNICA	R$ 5,50	R$ 9.460,00
74	2.170	KG	LARANJA, in natura, tipo pêra. Características: tamanho médio, fresca, casca e polpa íntegra, com grau de maturação adequado para o consumo; inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em saco de naylon ou em sacos plásticos transparentes, não violado, inodoro e atóxico ou caixas plásticas limpas.	BRASNICA	R$ 4,90	R$ 10.633,00
89	640	KG	MAMÃO, in natura, deverá apresentar-se sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. Isento de danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 950 g. variação entre o maior e menor fruto de até 15%.	BRASNICA	R$ 4,50	R$ 2.880,00
90	2.000	KG	MANDIOCA, in natura, de mesa. Características: raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá estar livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso mínimo por unidade: 650g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	BRASNICA	R$ 1,90	R$ 3.800,00
93	440	KG	MARACUJÁ AZEDO OU AMARELO, in natura, característica: tamanho médio, grupo amarelo, coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isento de sujidades e de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	BRASNICA	R$ 7,10	R$ 3.124,00
95	2.520	KG	MELANCIA, in natura, fresca, fisiologicamente desenvolvidas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg.	BRASNICA	R$ 2,10	R$ 5.292,00
97	420	KG	MILHO VERDE, in natura, em espiga, grãos inteiros e coloração amarela. A espiga deverá está parcialmente descascada, de modo que possa visualizar os grãos do produto. Características: grãos íntegros, sem podridão e sem fungos. Fresco, para consumo imediato. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturação adequado ao consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade (espiga) de 200g.	BRASNICA	R$ 1,50	R$ 630,00
108	90	KG	PEPINO, tipo comum, com coloração uniforme, casca íntegra, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Características: de tamanho médio, apresentando grau de maturação maduro, in natura, tipo extra A, de ótima qualidade, polpa firme, sem defeitos: rachaduras, cortes ou perfurações na casca, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Devem estar acondicionados em sacos de polietileno transparentes, atóxicos e intacto.	BRASNICA	R$ 2,45	R$ 220,50
109	140	KG	PIMENTÃO, fresco, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	BRASNICA	R$ 5,90	R$ 826,00
128	1.670	KG	TANGERINA PONKAN, in natura, não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Mínimo de 150g por unidade. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	BRASNICA	R$ 4,10	R$ 6.847,00
130	830	KG	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ OU SALADA, in natura. Características: íntegro, fresco, polpa firme e adequado para consumo. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação que permita a manipulação.	BRASNICA	R$ 4,10	R$ 3.403,00
VALOR TOTAL: R$ 115.125,08 (cento e quinze mil, centro e vinte e cinco reais e oito centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogado por igual período.
5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.
6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.
8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.
12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.
12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 02 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria De Administração Geral, Planejamento E Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Hortifruti Eskinão Comercio De Frutas E Verduras LTDA
Representante Legal:
DANIEL FERREIRA SILVA
Contratada

Publicado no quadro de avisos no dia:
_____/_____/_____

_____
Assinatura

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)

VÂNIA LOPES CAMPOS LTDA

ENDEREÇO: Praça São Vicente de Paula, nº 70ª – Centro – Cônego Marinho -MG.
CNPJ: 07.122.697/0001-12
CORREIO ELETRÔNICO: mercadinholopescm@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL: Vânia Lopes Campos
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99999-9402

LOTES: 22, 25, 38, 49, 52, 74, 97, 108, 128, 130.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	100	KG	BANANA COM 70% DE MATURAÇÃO, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	IN NATURA	R$ 3,99	R$ 399,00
25	1.000	KG	BATATA DOCE, características: extra, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 340g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	IN NATURA	R$ 4,15	R$ 4.150,00
38	1.300	PACOTE	CAFÉ EM PÓ - tradicional a superior, torrado e moído, torra média com grãos selecionados, envasado em embalagem metalizada à vácuo, em pacotes de 1kg, a marca deve possuir certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade. Atender a Port. SDA nº570, de 09/05/2022. A embalagem deve conter tabela de informação nutricional, marca/fabricante, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote. Livre de parasitas e de detritos minerais, animais ou vegetais. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Rotulagem e Embalagem de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária.	JEQUITINHONHA	R$ 37,20	R$ 48.360,00
49	810	KG	CEBOLA BRANCA, característica: íntegra, sem sujidades, mofos, limosidade e sem brotamento; fisiologicamente desenvolvidas, isentas de odores estranhos, danos e podridões.	IN NATURA	R$ 3,30	R$ 2.673,00
52	792	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	R$ 4,50	R$ 3.564,00
74	2.170	KG	LARANJA, in natura, tipo pêra. Características: tamanho médio, fresca, casca e polpa íntegra, com grau de maturação adequado para o consumo; inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em saco de naylon ou em sacos plásticos transparentes, não violado, inodoro e atóxico ou caixas plásticas limpas.	IN NATURA	R$ 4,99	R$ 10.828,30
97	420	KG	MILHO VERDE, in natura, em espiga, grãos inteiros e coloração amarela. A espiga deverá está parcialmente descascada, de modo que possa visualizar os grãos do produto. Características: grãos íntegros, sem podridão e sem fungos. Fresco, para consumo imediato. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturação adequado ao consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade (espiga) de 200g.	IN NATURA	R$ 2,49	R$ 1.045,80
108	90	KG	PEPINO, tipo comum, com coloração uniforme, casca íntegra, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Características: de tamanho médio, apresentando grau de maturação maduro, in natura, tipo extra A, de ótima qualidade, polpa firme, sem defeitos: rachaduras, cortes ou perfurações na casca, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Devem estar acondicionados em sacos de polietileno transparentes, atóxicos e intacto.	IN NATURA	R$ 3,35	R$ 301,50
128	1.670	KG	TANGERINA PONKAN, in natura, não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Mínimo de 150g por unidade. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 8.350,00
130	830	KG	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ OU SALADA, in natura. Características: íntegro, fresco, polpa firme e adequado para consumo. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação que permita a manipulação.	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 4.150,00

VALOR TOTAL: R$ 83.821,60 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

BENEFICIÁRIO(A)

MERCADINHO KAMILA LTDA

ENDEREÇO: Rua Benedito Alves Ferreira, n° 410, Bairro Jadete - Januária/MG, CEP: 39.480-000.
CNPJ: 02.843.124/0001-64
CORREIO ELETRÔNICO: *ninhamercadinhokamila@gmail.com*
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Carneiro Leite
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99140-0574

LOTES: 23, 27, 50, 64, 89, 90, 93, 95, 109.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	2.160	KG	BANANA, ESPÉCIE PRATA, in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie. Forma de apresentação: penca. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões.	IN NATURA	R$ 5,37	R$ 11.599,20

27	1.125	KG	BETERRABA, característica: sem folha, fresca, casca lisa e íntegra. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. E não se apresentarem murchas.	IN NATURA	R$ 3,94	R$ 4.432,50
50	860	KG	CENOURA, in natura, características: fresca, íntegra, com coloração alaranjada uniforme. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, não se apresentar murchas, congeladas ou resfriadas.	IN NATURA	R$ 4,27	R$ 3.672,20
64	1.720	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de colheita recente, limpo, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios. Isento de material terroso, larvas, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico transparente, não violado, inodoro e atóxico de 1kg e reembalados em fardos. Atender as normas IN MAPA nº 12, de 28/03/2008; IN MAPA nº56, de 24/11/2009; IN MAPA nº48, de 01/11/2011. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	GEMA DE MINAS	R$ 6,98	R$ 12.005,60
89	640	KG	MAMÃO, in natura, deverá apresentar-se sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. Isento de danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 950 g. variação entre o maior e menor fruto de até 15%.	IN NATURA	R$ 5,48	R$ 3.507,20
90	2.000	KG	MANDIOCA, in natura, de mesa. Características: raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá estar livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso mínimo por unidade: 650g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	IN NATURA	R$ 2,69	R$ 5.380,00
93	440	KG	MARACUJÁ AZEDO OU AMARELO, in natura, característica: tamanho médio, grupo amarelo, coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isento de sujidades e de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	IN NATURA	R$ 7,98	R$ 3.511,20
95	2.520	KG	MELANCIA, in natura, fresca, fisiologicamente desenvolvidas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg.	IN NATURA	R$ 2,89	R$ 7.282,80
109	140	KG	PIMENTÃO, fresco, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	R$ 6,98	R$ 977,20
VALOR TOTAL: R$ 52.367,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F98E54BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO Nº 179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **10.781.945 LEONARDO FRANÇA AMUI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e transmissão audiovisual abrangente, destinada a atender as demandas de eventos institucionais e campanhas oficiais da Prefeitura Municipal,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 179/2025.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Captação de Imagens com cinegrafista**. .Criação de narrativa do vídeo; .Captações de vídeo em qualidade 4k; .Captações aéreas com Drone em qualidade 4K; .Criação de Vinhetas personalizadas; .Criação de Efeitos Visuais e Templates; .Uso de Trilha Sonora, devidamente legalizada; .Edição de todo material captado; .Tratamento e Correção de Cores - "Color Grading"; .Entrega em qualidade 4 k.	2	SV	R$ 5.658,75	R$ 11.317,50
2	**Serviços de Comunicação em Geral - Fotografia Profissional.** Captação fotográfica em eventos institucionais e jornalísticos; uso de câmeras DSLR/mirrorless com lentes intercambiáveis; domínio de técnicas de iluminação, composição e edição digital de imagens; entrega em alta resolução (mínimo 24MP), com tratamento e correção de cor.	46	SV	R$ 324,29	R$ 15.565,92
3	**Serviços de Comunicação em Geral - Jornalismo.** Abrange atividades de assessoria de imprensa e comunicação institucional; apresentação, elaboração e redação de textos institucionais e jornalísticos; edição, produção, direção de arte e de pós-produção; coordenação de equipe de reportagem e edição jornalística; domínio técnico em jornalismo audiovisual e broadcast.	42	SV	R$ 281,30	R$ 12.940,72
4	**Serviços de Comunicação em Geral - Operador de Câmera.** Inclui operação de câmeras digitais profissionais (mirrorless ou equivalentes) com capacidade mínima de gravação em 4K UHD até 60fps, profundidade de cor 10-bit 4:2:2, compatíveis com gravação em Log ou RAW; domínio de enquadramento, foco, balanço de branco e iluminação; conhecimento técnico sobre manuseio e manutenção de equipamentos.	35	SV	R$ 710,55	R$ 29.843,10
5	**Serviços de Comunicação em Geral - Operador de Drone.** Abrange operação de drones para captação aérea de imagens em programas jornalísticos e institucionais; conhecimento técnico sobre normas da ANAC e operação segura; domínio sobre iluminação e composição visual para reportagens e transmissões.	48	SV	R$ 545,32	R$ 19.086,20
6	**Serviços de Comunicação em Geral Transmissões ao Vivo.** Atividades especializadas em operação de equipamentos de transmissão (encoders, switchers, câmeras PTZ e links de internet dedicados); configuração de streaming em múltiplas plataformas (YouTube, Facebook, Instagram); conhecimento em protocolos RTMP e NDI; gerenciamento técnico e audiovisual de transmissões ao vivo.	48	SV	R$ 713,47	R$ 34.246,56
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)					

VIGÊNCIA. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3FC7380E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **01/2026**, Processo Administrativo nº **01/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 1481001285/2025 - SEDESE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CRISTIANO DA SILVA ANDRADE - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	148.874,58	37.992,00	110.882,58 Proveito (74,48%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	4.648,53	1.844,00	2.804,53 Proveito (60,33%)
FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - 58.013.131/0001-93 fenixww.autopecas@gmail.com - (38) 99951-7097	846,24	649,60	196,64 Proveito (23,24%)
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	1.117,14	490,00	627,14 Proveito (56,14%)
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00 editais@passarelafeliz.com.br - (51) 99531-1682	3.980,20	2.140,00	1.840,20 Proveito (46,23%)
pascelly e cia ltda - 09.208.586/0001-59 pascellyecia@hotmail.com - (38) 3221-0123	9.199,52	3.018,80	6.180,72 Proveito (67,19%)
TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27 Trevenzasolucoes@gmail.com - (41) 99582-0321	522,90	216,00	306,90 Proveito (58,69%)
Totais	**169.189,11**	**46.350,40**	**122.838,71** **Proveito (72,60%)**

Detalhes

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00	
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**
BANNER Confeccionado em Lona. Impressao: 4/0 cores, Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordao, Arquivo fornecido pelo orgao.	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANNER Confeccionado em Lona. Impressao: 4/0 cores, Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordao, Arquivo fornecido pelo orgao.:	1,00	unidade	490,00	490,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** STA RITA **Modelo:** CONFORME EDITAL				

Fornecedor: pascelly e cia ltda - **CPF/CNPJ:** 09.208.586/0001-59				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
Bola para ginastica GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel. Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, ma				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bola para ginastica GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel. Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel:	6,00	unidade	59,90	359,40
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
Bola medicinal de 2 BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bola medicinal de 2 BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel:	6,00	unidade	59,90	359,40
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 100 - 120G Bola Iniciacao 08, composto de Borracha, peso: 110 - 120 g, Circunferencia: 40 - 42 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 100 - 120G Bola Iniciacao 08, composto de Borracha, peso: 110 - 120 g, Circunferencia: 40 - 42 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada:	20,00	unidade	14,50	290,00
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BOMBA DE INFLAR Bomba de inflar, confeccionada em material sintetico com aproximadamente 20 cm, agulha 4 cm, peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBA DE INFLAR Bomba de inflar, confeccionada em material sintetico com aproximadamente 20 cm, agulha 4 cm, peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18:	3,00	unidade	24,00	72,00
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			

RAQUETES BADMINTON Raquete de badminton, em aluminio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isometrica da cabeca quadrada. Peso de 95g a 105g. Comprimento de 65 a 67cm. Diametro do eixo de 0,6 a 0,7 cm. Tecnologia na				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RAQUETES BADMINTON Raquete de badminton, em aluminio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isometrica da cabeca quadrada. Peso de 95g a 105g. Comprimento de 65 a 67cm. Diametro do eixo de 0,6 a 0,7 cm. Tecnologia nano.:	13,00	par	117,00	1.521,00
Marca: LELONG **Fabricante:** LELONG	**Modelo:**			
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
REDE DE BASQUETE Rede Basquete (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferencia com corda d				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDE DE BASQUETE Rede Basquete (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferencia com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7x 0,7 cm (espacamento).:	1,00	par	19,00	19,00
Marca: GISMAR **Fabricante:** GISMAR	**Modelo:**			
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m co				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espacamento) de 10x10cm corda com 4mm de espessura, na cor branca:	2,00	par	199,00	398,00
Marca: GISMAR **Fabricante:** GISMAR	**Modelo:**			

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
COLCHONETE Colchonete para ginastica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensoes aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLCHONETE Colchonete para ginastica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensoes aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.:	40,00	unidade	29,00	1.160,00
Marca: LuckSpuma **Fabricante:** LuckSpuma	**Modelo:** LuckSpuma			
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			

KIT PRIMEIROS SOCORROS Kit de primeiros socorros com itens basico paraatendimento em caso de ferimentos, entre elas, luva, gaze,atadura, tesoura, curativo, maleta, etc.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT PRIMEIROS SOCORROS Kit de primeiros socorros com itens basico paraatendimento em caso de ferimentos, entre elas, luva, gaze,atadura, tesoura, curativo, maleta, etc.:	2,00	par	95,00	190,00
Marca: Speed Point **Fabricante:** Speed Point	**Modelo:** Speed Point			
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
JOGO JENGA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jenga - estrategia e movimentos, pecas: 54 blocos de madeira				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO JENGA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jenga - estrategia e movimentos, pecas: 54 blocos de madeira:	13,00	unidade	38,00	494,00
Marca: IOB **Fabricante:** IOB	**Modelo:** Jogos Educativo Torremoto Equilíbrio			

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
APITO PARA ARBITRO Apito, material plastico, aplicacao esporte, tipo profissional, tamanho medio (unico), caracteristicas adicionais com dedal, cor preta, tipo fox				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO PARA ARBITRO Apito, material plastico, aplicacao esporte, tipo profissional, tamanho medio (unico), caracteristicas adicionais com dedal, cor preta, tipo fox:	4,00	unidade	4,50	18,00
Marca: Finta **Fabricante:** Finta	**Modelo:**			
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BAMBOLE Arco de plastico (Bambole), material: plastico PVC, com 63 cm de diametro. Cores diversas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BAMBOLE Arco de plastico (Bambole), material: plastico PVC, com 63 cm de diametro. Cores diversas:	60,00	unidade	2,80	168,00
Marca: Pentagol **Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) competicoes femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferencia: 72 a 74 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) competicoes femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferencia: 72 a 74 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel.:	30,00	unidade	34,00	1.020,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			

BOLA DE BASQUETEBOL (75 A 78 CM) Indicada para competicoes masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferencia: 75 a 78 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel, tipo ad				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE BASQUETEBOL (75 A 78 CM) Indicada para competicoes masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferencia: 75 a 78 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel, tipo ad:	20,00	unidade	34,00	680,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM) Indicada para categoria infantil. Material:poliutireno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de Butil, categoria Infantil 64 - 66 cm, 350 - 390 g.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM) Indicada para categoria infantil. Material:poliutireno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de Butil, categoria Infantil 64 - 66 cm, 350 - 390 g.:	10,00	unidade	45,00	450,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy	**Modelo:**			
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de butil, categoria adulto, tamanho circunferencia 68 -70 cm, peso 410 -450 g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de butil, categoria adulto, tamanho circunferencia 68 -70 cm, peso 410 -450 g:	10,00	unidade	40,00	400,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB -15) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, adulto masculino e feminino, Sub -20, Sub -17 e Sub -15 . Circunferencia: 61 a 64 cm e 410				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB -15) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, adulto masculino e feminino, Sub -20, Sub -17 e Sub -15 . Circunferencia: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa. Miolo removivel:	30,00	unidade	40,00	1.200,00
Marca: Stadium	**Fabricante:** Stadium	**Modelo:**		
Lote 9		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB - 13) Idicada para categoria infantil(sub - 13). Material:poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, Sub 13. Circunferencia: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa. Miolo removivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB - 13) Idicada para categoria infantil(sub - 13). Material:poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, Sub 13. Circunferencia: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa. Miolo removivel:	30,00	unidade	45,00	1.350,00
Marca: Magussy	**Fabricante:** Magussy	**Modelo:**		
Lote 10		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB -11) Indicada para categoria mirim (sub - 11). Material: em poliuretileno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara butil, Sub -11 e Sub -13. Circunferencia: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa. miolo removivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB -11) Indicada para categoria mirim (sub - 11). Material: em poliuretileno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara butil, Sub -11 e Sub -13. Circunferencia: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa. miolo removivel:	30,00	unidade	45,00	1.350,00
Marca: Magussy	**Fabricante:** Magussy	**Modelo:**		
Lote 11		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM) Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circunfer				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM) Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circunferencia: 49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.):	20,00	unidade	51,00	1.020,00
Marca: Stadium	**Fabricante:** Stadium	**Modelo:**		
Lote 12		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM) Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circuferencia				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM) Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circuferencia: 54 - 56 cm e 325 a 400 g (tamanho 2 da I.H.F.).:	20,00	unidade	43,00	860,00
Marca: Magussy	**Fabricante:** Magussy	**Modelo:**		
Lote 13		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM) Indicada para categoria mirim. Material: microfibra, gomos com enchimento interno Peso cheia 240 a 270, Circunferencia 60 A 63cm, Caracteristicas adicionais: Miolo removivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM) Indicada para categoria mirim. Material: microfibra, gomos com enchimento interno Peso cheia 240 a 270, Circunferencia 60 A 63cm, Caracteristicas adicionais: Miolo removivel:	30,00	unidade	30,00	900,00
Marca: Stadium	**Fabricante:** Stadium	**Modelo:**		
Lote 14		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) Indicada para categoria adulto. Material: microfibra, gomos com enchimento interno. Peso cheia 260 a 280g. Circunferencia 65 a 67 cm. Caracteristicas adicionais: matrizada com miolo substituivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) Indicada para categoria adulto. Material: microfibra, gomos com enchimento interno. Peso cheia 260 a 280g. Circunferencia 65 a 67 cm. Caracteristicas adicionais: matrizada com miolo substituivel:	30,00	unidade	34,00	1.020,00
Marca: Stadium	**Fabricante:** Stadium	**Modelo:**		
Lote 18		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
bOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 180 - 200G Bola Iniciacao 10, composto de Borracha, peso: 180 - 200 g, Circunferencia: 48 - 50 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
bOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 180 - 200G Bola Iniciacao 10, composto de Borracha, peso: 180 - 200 g, Circunferencia: 48 - 50 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada:	20,00	unidade	13,90	278,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 20		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
CAMISA DRY FIT (professor) G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO orgao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT (professor) G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO orgao:	2,00	unidade	29,00	58,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 23		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
CAMISA DRY FIT G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:	238,00	unidade	11,00	2.618,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 24		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
CAMISA DRY FIT GG Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT GG Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:	100,00	unidade	11,00	1.100,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
CAMISA DRY FIT M Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT M Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:	296,00	unidade	11,00	3.256,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
CAMISA DRY FIT P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:	211,00	unidade	11,00	2.321,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 28		**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**		
COLETE P Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETE P Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da				

gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:	80,00	unidade	11,00	880,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
COLETE M Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETE M Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:	80,00	unidade	10,00	800,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**		
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
CONE CHAPEU CHINES Cone demarcatorio (disco/chapeu chines) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diametro. Material: plastico flexivel.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE CHAPEU CHINES Cone demarcatorio (disco/chapeu chines) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diametro. Material: plastico flexivel.:	40,00	unidade	2,00	80,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Cone para sinalizacao, confeccionado em composto sintetico. 23 cm de altura.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Cone para sinalizacao, confeccionado em composto sintetico. 23 cm de altura.:	40,00	unidade	4,00	160,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
CORDA NAVAL (10m) Corda naval para exercicios. feita em sisal, pode ser usada em diversos exercicios de forca, resistencia e potencia, tambem utilizada em circuito de treinamento, produto vendido por metro - aproximadamente 10 metros. diametro: 50mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA NAVAL (10m) Corda naval para exercicios. feita em sisal, pode ser usada em diversos exercicios de forca, resistencia e potencia, tambem utilizada em circuito de treinamento, produto vendido por metro - aproximadamente 10 metros. diametro: 50mm:	2,00	unidade	26,00	52,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
ESCADA DE AGILIDADE Escada de circuito dobravel. Contem 10 degraus ajustaveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 300 g. Dimensoes: (L x A x P): 45 x 45 x 470 cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA DE AGILIDADE Escada de circuito dobravel. Contem 10 degraus ajustaveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 300 g. Dimensoes: (L x A x P): 45 x 45 x 470 cm.:	2,00	unidade	29,00	58,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
JOGO DE DAMA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jogo de tabuleiro 4x1, dama, trilha, ludo e domino, pecas: acompanhado de todas as pecas.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE DAMA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jogo de tabuleiro 4x1, dama, trilha, ludo e domino, pecas: acompanhado de todas as pecas.:	13,00	unidade	29,00	377,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez - materia-prima tabuleiro: madeira, materia-prima pecas: plastico, pecas componentes: 2 rainha,2 rei,4 cavalos,4 bispos,4 torres,16 peao, dimensoes: 45 x45cm.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez - materia-prima tabuleiro: madeira, materia-prima pecas: plastico, pecas componentes: 2 rainha,2 rei,4 cavalos,4 bispos,4 torres,16 peao, dimensoes: 45 x45cm.:	13,00	unidade	39,00	507,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
PETECA DE BADMINTON Peteca de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortica. Trajetoria parabolica. Diametro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PETECA DE BADMINTON Peteca de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortica. Trajetoria parabolica. Diametro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a 6,6cm.:	40,00	unidade	15,00	600,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**		
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
POSTE DE BADMINTON Poste de badminton treinamento, fabricado em tubo de aco com ganchos de fixacao da rede. Cremalheira em aco inox com sistema de travamento de facil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POSTE DE BADMINTON Poste de badminton treinamento, fabricado em tubo de aco com ganchos de fixacao da rede. Cremalheira em aco inox com sistema de travamento de facil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com peso aproximado de 30kg em cada pe. Altura do proste: 1,55m de altura. Conjunto com 2 unidades:	4,00	par	1.133,00	4.532,00
Marca: Rafael Serralheria	**Fabricante:** Rafael Serralheria	**Modelo:**		
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
REDE DE VOLEIBOL Rede voleibol (par) em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV), com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta, trancado, em malha de 10 a 12 cm, com acabamento em faixas com 02 lonas si				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDE DE VOLEIBOL Rede voleibol (par) em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV), com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta, trancado, em malha de 10 a 12 cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sinteticaimpermeavel de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50 m comprimento X largura 1,00 m de altura, com ilhos n 0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesm:	1,00	par	199,00	199,00
Marca: Gilmar Redes	**Fabricante:** Gilmar Redes	**Modelo:**		
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
TATAME Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1, largura placa 1, espessura placa 35, caracteristicas adicionais: bordas dentadas para encaixe.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TATAME Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1, largura placa 1, espessura placa 35, caracteristicas adicionais: bordas dentadas para encaixe.:	110,00	unidade	88,00	9.680,00
Marca: Valentina Tatame	**Fabricante:** Valentina Tatame	**Modelo:**		

Fornecedor: TREVENZA SOLUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.613.526/0001-27				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
REDE DE BADMINTON Rede de badminton com faixa de vinil superior. Largura de 6m a 6,10m. Altura de 0,75m a 0,77m. Malha 2x2cm. Material de polietileno. Corda de fixacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDE DE BADMINTON Rede de badminton com faixa de vinil superior. Largura de 6m a 6,10m. Altura de 0,75m a				

0,77m. Malha 2x2cm. Material de polietileno. Corda de fixacao:		2,00	par	108,00	216,00
Marca: Loire	**Fabricante:** Loire	**Modelo:** Badminton			

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.013.131/0001-93				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
CAMISA DRY FIT (professor) M camiisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT (professor) M camiisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:	7,00	unidade	40,60	284,20
Marca: Original **Fabricante:** Original **Modelo:** Camisetas Dry Fit Personalizada M				
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
CAMISA DRY FIT ((Professor) P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT ((Professor) P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:	9,00	unidade	40,60	365,40
Marca: Original **Fabricante:** Original **Modelo:** Camisetas Dry Fit Personalizada P				

Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.484.691/0001-00				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
BARREIRAS SALTO FUNCIONAL Kit Barreiras Funcional Agilidade Salto Ajustavel 4 Niveis				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARREIRAS SALTO FUNCIONAL Kit Barreiras Funcional Agilidade Salto Ajustavel 4 Niveis:	8,00	kit	45,00	360,00
Marca: NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo:** NEDEL				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
CRONOMETRO Cronometro, material carcaca plastico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, caracteristicas adicionais com alarme.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CRONOMETRO Cronometro, material carcaca plastico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, caracteristicas adicionais com alarme.:	4,00	unidade	45,00	180,00
Marca: CONVOY **Fabricante:** CONVOY **Modelo:** CONVOY				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 08:33:30**			
GARRAFA PROMOCIONAL - TIPO: SQUEEZE Garrafa promocional - tipo: squeeze, ateria-prima: aco inox com acabamento fosco, capacidade: 750 ml, tampa: rosqueavel c/ anel de vedacao, personalizacao: conforme solicitacao do orgao.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARRAFA PROMOCIONAL - TIPO: SQUEEZE Garrafa promocional - tipo: squeeze, ateria-prima: aco inox com acabamento fosco, capacidade: 750 ml, tampa: rosqueavel c/ anel de vedacao, personalizacao: conforme solicitacao do orgao.:	200,00	unidade	8,00	1.600,00
Marca: NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo:** NEDEL				

Coração De Jesus, 02 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:EDAC2C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **01/2026**, Processo Administrativo nº **01/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 1481001285/2025 - SEDESE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CRISTIANO DA SILVA ANDRADE - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	148.874,58	37.992,00	110.882,58 Proveito (74,48%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	4.648,53	1.844,00	2.804,53 Proveito (60,33%)
FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - 58.013.131/0001-93 fenixww.autopecas@gmail.com - (38) 99951-7097	846,24	649,60	196,64 Proveito (23,24%)
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	1.117,14	490,00	627,14 Proveito (56,14%)
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00 editais@passarelafeliz.com.br - (51) 99531-1682	3.980,20	2.140,00	1.840,20 Proveito (46,23%)
pascelly e cia ltda - 09.208.586/0001-59 pascellyecia@hotmail.com - (38) 3221-0123	9.199,52	3.018,80	6.180,72 Proveito (67,19%)
TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27 Trevenzasolucoes@gmail.com - (41) 99582-0321	522,90	216,00	306,90 Proveito (58,69%)
Totais	**169.189,11**	**46.350,40**	**122.838,71** **Proveito (72,60%)**

Detalhes

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00	
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**
BANNER Confeccionado em Lona. Impressao: 4/0 cores, Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordao, Arquivo fornecido pelo orgao.	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANNER Confeccionado em Lona. Impressao: 4/0 cores, Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordao, Arquivo fornecido pelo orgao.:	1,00	unidade	490,00	490,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** STA RITA **Modelo:** CONFORME EDITAL				

Fornecedor: pascelly e cia ltda - **CPF/CNPJ:** 09.208.586/0001-59

Lote 15 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

Bola para ginastica GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel. Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, ma

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bola para ginastica GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel. Bola Medicinal de 1 Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel:	6,00	unidade	59,90	359,40
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			

Lote 16 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

Bola medicinal de 2 BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bola medicinal de 2 BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG Kg, Confeccionada em borracha reforcada com superficie rugosa, matrizada com miolo removivel:	6,00	unidade	59,90	359,40
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			

Lote 17 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 100 - 120G Bola Iniciacao 08, composto de Borracha, peso: 110 - 120 g, Circunferencia: 40 - 42 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 100 - 120G Bola Iniciacao 08, composto de Borracha, peso: 110 - 120 g, Circunferencia: 40 - 42 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada:	20,00	unidade	14,50	290,00
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			

Lote 19 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

BOMBA DE INFLAR Bomba de inflar, confeccionada em material sintetico com aproximadamente 20 cm, agulha 4 cm, peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA DE INFLAR Bomba de inflar, confeccionada em material sintetico com aproximadamente 20 cm, agulha 4 cm, peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18:	3,00	unidade	24,00	72,00
Marca: MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY	**Modelo:**			

Lote 44 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

RAQUETES BADMINTON Raquete de badminton, em aluminio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isometrica da cabeca quadrada. Peso de 95g a 105g. Comprimento de 65 a 67cm. Diametro do eixo de 0,6 a 0,7 cm.
Tecnologia na

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RAQUETES BADMINTON Raquete de badminton, em aluminio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isometrica da cabeca quadrada. Peso de 95g a 105g. Comprimento de 65 a 67cm. Diametro do eixo de 0,6 a 0,7 cm. Tecnologia nano.:	13,00	par	117,00	1.521,00
Marca: LELONG **Fabricante:** LELONG	**Modelo:**			

Lote 46 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

REDE DE BASQUETE Rede Basquete (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferencia com corda d

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REDE DE BASQUETE Rede Basquete (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferencia com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7x 0,7 cm (espacamento).:	1,00	par	19,00	19,00
Marca: GISMAR **Fabricante:** GISMAR	**Modelo:**			

Lote 48 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m co

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trancada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrao de qualidade e protecao aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espacamento) de 10x10cm corda com 4mm de espessura, na cor branca:	2,00	par	199,00	398,00
Marca: GISMAR **Fabricante:** GISMAR	**Modelo:**			

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)

Lote 27 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

COLCHONETE Colchonete para ginastica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensoes aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLCHONETE Colchonete para ginastica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensoes aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.:	40,00	unidade	29,00	1.160,00
Marca: LuckSpuma **Fabricante:** LuckSpuma	**Modelo:** LuckSpuma			

Lote 40 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

KIT PRIMEIROS SOCORROS Kit de primeiros socorros com itens basico paraatendimento em caso de ferimentos, entre elas, luva, gaze,atadura, tesoura, curativo, maleta, etc.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT PRIMEIROS SOCORROS Kit de primeiros socorros com itens basico paraatendimento em caso de ferimentos, entre elas, luva, gaze,atadura, tesoura, curativo, maleta, etc.:	2,00	par	95,00	190,00
Marca: Speed Point **Fabricante:** Speed Point	**Modelo:** Speed Point			

Lote 41 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

JOGO JENGA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jenga - estrategia e movimentos, pecas: 54 blocos de madeira

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JOGO JENGA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jenga - estrategia e movimentos, pecas: 54 blocos de madeira:	13,00	unidade	38,00	494,00
Marca: IOB **Fabricante:** IOB	**Modelo:** Jogos Educativo Torremoto Equilíbrio			

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

APITO PARA ARBITRO Apito, material plastico, aplicacao esporte, tipo profissional, tamanho medio (unico), caracteristicas adicionais com dedal, cor preta, tipo fox

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APITO PARA ARBITRO Apito, material plastico, aplicacao esporte, tipo profissional, tamanho medio (unico), caracteristicas adicionais com dedal, cor preta, tipo fox:	4,00	unidade	4,50	18,00
Marca: Finta **Fabricante:** Finta	**Modelo:**			

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**

BAMBOLE Arco de plastico (Bambole), material: plastico PVC, com 63 cm de diametro. Cores diversas

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAMBOLE Arco de plastico (Bambole), material: plastico PVC, com 63 cm de diametro. Cores diversas:	60,00	unidade	2,80	168,00
Marca: Pentagol **Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) competicoes femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferencia: 72 a 74 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) competicoes femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferencia: 72 a 74 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel.:	30,00	unidade	34,00	1.020,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE BASQUETEBOL (75 A 78 CM) Indicada para competicoes masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferencia: 75 a 78 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel, tipo ad

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE BASQUETEBOL (75 A 78 CM) Indicada para competicoes masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferencia: 75 a 78 cm. Caracteristicas adicionais: Miolo removivel, tipo ad:	20,00	unidade	34,00	680,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM) Indicada para categoria infantil. Material:poliutireno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de Butil, categoria Infantil 64 - 66 cm, 350 - 390 g.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM) Indicada para categoria infantil. Material:poliutireno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de Butil, categoria Infantil 64 - 66 cm, 350 - 390 g.:	10,00	unidade	45,00	450,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy	**Modelo:**			
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de butil, categoria adulto, tamanho circunferencia 68 -70 cm, peso 410 -450 g

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara de butil, categoria adulto, tamanho circunferencia 68 -70 cm, peso 410 -450 g:	10,00	unidade	40,00	400,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB -15) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, adulto masculino e feminino, Sub -20, Sub -17 e Sub -15 . Circunferencia: 61 a 64 cm e 410

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB -15) Indicada para categoria adulto. Material: poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, adulto masculino e feminino, Sub -20, Sub -17 e Sub -15 . Circunferencia: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa. Miolo removivel:	30,00	unidade	40,00	1.200,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB - 13) Idicada para categoria infantil(sub - 13). Material:poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, Sub 13. Circunferencia: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa. Miolo removivel

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB - 13) Idicada para categoria infantil(sub - 13). Material:poliuretileno, camara butil, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, Sub 13. Circunferencia: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa. Miolo removivel:	30,00	unidade	45,00	1.350,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy	**Modelo:**			
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB -11) Indicada para categoria mirim (sub - 11). Material: em poliuretileno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara butil, Sub -11 e Sub -13. Circunferencia: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa. miolo removivel

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB -11) Indicada para categoria mirim (sub - 11). Material: em poliuretileno, com sistema de termo fusao, 0% absorcao de agua, camara butil, Sub -11 e Sub -13. Circunferencia: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa. miolo removivel:	30,00	unidade	45,00	1.350,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy	**Modelo:**			
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM) Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circunfer

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM) Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circunferencia: 49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.):	20,00	unidade	51,00	1.020,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM) Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circuferencia

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM) Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretileno, camara de ar de butil, miolo removivel, costurada a mao. Circuferencia: 54 - 56 cm e 325 a 400 g (tamanho 2 da I.H.F.).:	20,00	unidade	43,00	860,00
Marca: Magussy **Fabricante:** Magussy	**Modelo:**			
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM) Indicada para categoria mirim. Material: microfibra, gomos com enchimento interno Peso cheia 240 a 270, Circunferencia 60 A 63cm, Caracteristicas adicionais: Miolo removivel

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM) Indicada para categoria mirim. Material: microfibra, gomos com enchimento interno Peso cheia 240 a 270, Circunferencia 60 A 63cm, Caracteristicas adicionais: Miolo removivel:	30,00	unidade	30,00	900,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) Indicada para categoria adulto. Material: microfibra, gomos com enchimento interno. Peso cheia 260 a 280g. Circunferencia 65 a 67 cm. Caracteristicas adicionais: matrizada com miolo substituivel

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) Indicada para categoria adulto. Material: microfibra, gomos com enchimento interno. Peso cheia 260 a 280g. Circunferencia 65 a 67 cm. Caracteristicas adicionais: matrizada com miolo substituivel:	30,00	unidade	34,00	1.020,00
Marca: Stadium **Fabricante:** Stadium	**Modelo:**			
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			

bOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 180 - 200G Bola Iniciacao 10, composto de Borracha, peso: 180 - 200 g, Circunferencia: 48 - 50 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
bOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 180 - 200G Bola				

Iniciacao 10, composto de Borracha, peso: 180 - 200 g, Circunferencia: 48 - 50 cm, com ranhuras na sua superficie, facilitando a pegada:		20,00	unidade	13,90	278,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 20		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT (professor) G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO orgao					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT (professor) G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO orgao:		2,00	unidade	29,00	58,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 23		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT G Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:		238,00	unidade	11,00	2.618,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT GG Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT GG Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:		100,00	unidade	11,00	1.100,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT M Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT M Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:		296,00	unidade	11,00	3.256,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:		211,00	unidade	11,00	2.321,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
COLETE P Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETE P Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:		80,00	unidade	11,00	880,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
COLETE M Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETE M Colete 100 % Poliester, dupla face, elastico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elastico). Caracteristicas adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO.:		80,00	unidade	10,00	800,00
Marca: Luis Uniformes	**Fabricante:** Luis Uniformes	**Modelo:**			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CONE CHAPEU CHINES Cone demarcatorio (disco/chapeu chines) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diametro. Material: plastico flexivel.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE CHAPEU CHINES Cone demarcatorio (disco/chapeu chines) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diametro. Material: plastico flexivel.:		40,00	unidade	2,00	80,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Cone para sinalizacao, confeccionado em composto sintetico. 23 cm de altura.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO Cone para sinalizacao, confeccionado em composto sintetico. 23 cm de altura.:		40,00	unidade	4,00	160,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 33		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CORDA NAVAL (10m) Corda naval para exercicios. feita em sisal, pode ser usada em diversos exercicios de forca, resistencia e potencia, tambem utilizada em circuito de treinamento, produto vendido por metro - aproximadamente 10 metros. diametro: 50mm					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA NAVAL (10m) Corda naval para exercicios. feita em sisal, pode ser usada em diversos exercicios de forca, resistencia e potencia, tambem utilizada em circuito de treinamento, produto vendido por metro - aproximadamente 10 metros. diametro: 50mm:		2,00	unidade	26,00	52,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
ESCADA DE AGILIDADE Escada de circuito dobravel. Contem 10 degraus ajustaveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 300 g. Dimensoes: (L x A x P): 45 x 45 x 470 cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA DE AGILIDADE Escada de circuito dobravel. Contem 10 degraus ajustaveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 300 g. Dimensoes: (L x A x P): 45 x 45 x 470 cm.:		2,00	unidade	29,00	58,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 37		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
JOGO DE DAMA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jogo de tabuleiro 4x1, dama, trilha, ludo e domino, pecas: acompanhado de todas as pecas.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE DAMA Jogo educativo/pedagogico - identificacao: jogo de tabuleiro 4x1, dama, trilha, ludo e domino, pecas: acompanhado de todas as pecas.:		13,00	unidade	29,00	377,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez - materia-prima tabuleiro: madeira, materia-prima pecas: plastico, pecas componentes: 2 rainha,2 rei,4 cavalos,4 bispos,4 torres,16 peao, dimensoes: 45 x45cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez - materia-prima tabuleiro: madeira, materia-prima pecas: plastico, pecas componentes: 2 rainha,2 rei,4 cavalos,4 bispos,4 torres,16 peao, dimensoes: 45 x45cm.:		13,00	unidade	39,00	507,00
Marca: Pentagol	**Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 42		**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
PETECA DE BADMINTON Peteca de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortica. Trajetoria parabolica. Diametro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PETECA DE BADMINTON Peteca de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortica.					

Trajetoria parabolica. Diametro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a 6,6cm.:	40,00	unidade	15,00	600,00
Marca: Pentagol **Fabricante:** Pentagol	**Modelo:**			
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
POSTE DE BADMINTON Poste de badminton treinamento, fabricado em tubo de aco com ganchos de fixacao da rede. Cremalheira em aco inox com sistema de travamento de facil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POSTE DE BADMINTON Poste de badminton treinamento, fabricado em tubo de aco com ganchos de fixacao da rede. Cremalheira em aco inox com sistema de travamento de facil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com peso aproximado de 30kg em cada pe. Altura do proste: 1,55m de altura. Conjunto com 2 unidades:	4,00	par	1.133,00	4.532,00
Marca: Rafael Serralheria **Fabricante:** Rafael Serralheria	**Modelo:**			
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
REDE DE VOLEIBOL Rede voleibol (par) em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV), com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta, trancado, em malha de 10 a 12 cm, com acabamento em faixas com 02 lonas si				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDE DE VOLEIBOL Rede voleibol (par) em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV), com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta, trancado, em malha de 10 a 12 cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sinteticaimpermeavel de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50 m comprimento X largura 1,00 m de altura, com ilhos n 0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesm:	1,00	par	199,00	199,00
Marca: Gilmar Redes **Fabricante:** Gilmar Redes	**Modelo:**			
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
TATAME Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1, largura placa 1, espessura placa 35, caracteristicas adicionais: bordas dentadas para encaixe.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TATAME Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1, largura placa 1, espessura placa 35, caracteristicas adicionais: bordas dentadas para encaixe.:	110,00	unidade	88,00	9.680,00
Marca: Valentina Tatame **Fabricante:** Valentina Tatame	**Modelo:**			

Fornecedor: TREVENZA SOLUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.613.526/0001-27

Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
REDE DE BADMINTON Rede de badminton com faixa de vinil superior. Largura de 6m a 6,10m. Altura de 0,75m a 0,77m. Malha 2x2cm. Material de polietileno. Corda de fixacao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDE DE BADMINTON Rede de badminton com faixa de vinil superior. Largura de 6m a 6,10m. Altura de 0,75m a 0,77m. Malha 2x2cm. Material de polietileno. Corda de fixacao:	2,00	par	108,00	216,00
Marca: Loire **Fabricante:** Loire	**Modelo:** Badminton			

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.013.131/0001-93

Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT (professor) M camiisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT (professor) M camiisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:	7,00	unidade	40,60	284,20
Marca: Original **Fabricante:** Original **Modelo:** Camisetas Dry Fit Personalizada M				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CAMISA DRY FIT ((Professor) P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA DRY FIT ((Professor) P Camisa em malha Dry Fit com sublimacao. LAYOUT DEFINIDO PELO ORGAO:	9,00	unidade	40,60	365,40
Marca: Original **Fabricante:** Original **Modelo:** Camisetas Dry Fit Personalizada P				

Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.484.691/0001-00

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
BARREIRAS SALTO FUNCIONAL Kit Barreiras Funcional Agilidade Salto Ajustavel 4 Niveis				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARREIRAS SALTO FUNCIONAL Kit Barreiras Funcional Agilidade Salto Ajustavel 4 Niveis:	8,00	kit	45,00	360,00
Marca: NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo:** NEDEL				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
CRONOMETRO Cronometro, material carcaca plastico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, caracteristicas adicionais com alarme.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CRONOMETRO Cronometro, material carcaca plastico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, caracteristicas adicionais com alarme.:	4,00	unidade	45,00	180,00
Marca: CONVOY **Fabricante:** CONVOY **Modelo:** CONVOY				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 08:33:39**			
GARRAFA PROMOCIONAL - TIPO: SQUEEZE Garrafa promocional - tipo: squeeze, ateria-prima: aco inox com acabamento fosco, capacidade: 750 ml, tampa: rosqueavel c/ anel de vedacao, personalizacao: conforme solicitacao do orgao.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARRAFA PROMOCIONAL - TIPO: SQUEEZE Garrafa promocional - tipo: squeeze, ateria-prima: aco inox com acabamento fosco, capacidade: 750 ml, tampa: rosqueavel c/ anel de vedacao, personalizacao: conforme solicitacao do orgao.:	200,00	unidade	8,00	1.600,00
Marca: NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo:** NEDEL				

Coração De Jesus, 02 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:9232BEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 05/2026 ATA DE SORTEIO PARA DESEMPATE COMUNICADO DE ERRATA

O Município de Cristiano Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **COMUNICADO DE ERRATA** informar que foi constatado erro material na Ata de Desempate de Candidatos da Designação Pública – Edital nº 05/2026, realizada em 27 de fevereiro de 2026, às 9h, na Câmara Municipal.

O equívoco refere-se à grafia por repetição indevida de nomes de candidatos constantes na ata, e omissão equivocada do nome de outro candidato que participou regularmente do sorteio público, decorrente de erro formal no momento da digitação do documento, não havendo qualquer alteração no resultado efetivamente apurado durante a sessão pública de sorteio.

Esclarece-se que o erro identificado possui natureza exclusivamente material, não comprometendo a lisura, transparência ou validade do procedimento realizado, tampouco a ordem classificatória regularmente definida no sorteio público.

Dessa forma, por meio deste comunicado, fica retificada a Ata de Desempate, para que passe a constar corretamente a grafia e a identificação adequada dos candidatos, conforme relação devidamente conferida junto à documentação apresentada no ato da designação, para que passe a constar:

"Assim, realizado o sorteio público para o cargo de Monitor Educacional, entre os candidatos: Adriana Cândida de Oliveira Ferreira, Ana Paula Oliveira da Costa, Andréia Aparecida Cândida de Oliveira Alves, Andresa Aparecida da Silva Rezende, Bruna Flávia Aparecida Barbosa, Cassiane Esmeralda Coelho da Silva, Cecília Cândida de Faria, Claudina Maria da Silva, Claudineia Silva Pinto, Dâmaris Santos Carvalho, Daniela Cristina Gouveia Moreira, Danila Augusta Vieira, Deusângela Anselmo dos Santos Costa, Édila da Conceição Correia Moraes, Fátima de Lourdes Silva, Gesiany Kely França Pereira, Keveli Cris do Nascimento Santana, Leticia Viana Carvalho, Manayra Ilza da Conceição Morais, Márcia Maria Silva, Maria Eduarda da Silva, Maria Eduarda Freitas de Melo, Mary do Espirito Santo da Silva, Pamela Oliveira da Costa, Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis, Raquel Goulart Rezende da Mata, Rayane Francisca Macaia Borromeu, Regiane Andreia de Oliveira, Rosane Aparecida Martins Baeta, Rosane Nathália Vieira e Silva, Roseli Aparecida da Silva Santos, Sayonara Natália da Conceição, Silvana Ester da Silva, Tatiana Maria Vieira, Vânia Lúcia Pereira dos Santos, Vinicius Ribeiro Vieira Costa, Wiliane Aparecida Ribeiro Correia e Zenaide Maria Dutra da Silva, restou estabelecida a seguinte ordem classificatória:

3°	Sayonara Natália da Conceição
4ª	Vânia Lúcia Pereira dos Santos
5ª	Leticia Viana Carvalho
6ª	Gesiany Kely França Pereira
7ª	Manayra Ilza da Conceição Morais
8º	Danila Augusta Vieira
9º	Andreia Aparecida Candida de Oliveira Alves
10º	Adriana Cândida de Oliveira Ferreira
11º	Silvana Ester da Silva
12º	Cecília Cândida de Faria
13º	Roseli Aparecida da Silva Santos
14º	Dâmaris Santos Carvalho
15º	Pamela Oliveira da Costa
16º	Priscila Stefani Aquiles Dutra de Assis
17º	Zenaide Maria Dutra da Silva
18º	Édila da Conceição Correia Moraes
19º	Maria Eduarda Freitas de Melo
20º	Tatiana Maria Vieira
21º	Ana Paula Oliveira da Costa
22º	Keveli Cris do Nascimento Santana
23º	Rayane Francisca Macaia Borromeu
24º	Raquel Goulart Rezende da Mata
25º	Daniela Cristiana Gouveia Moreira
26º	Rosane Nathália Vieira e Silva
27º	Andresa Aparecida da Silva Rezende
28º	Fátima de Lourdes Silva
29º	Mary do Espirito Santo da Silva
30º	Vinicius Ribeiro Vieira Costa
31º	Deusângela Anselmo dos Santos Costa
32º	Rosane Aparecida Martins Baeta
33º	Bruna Flávia Aparecida Barbosa
34º	Maria Eduarda da Silva
35º	Márcia Maria Silva
36º	Claudineia Silva Pinto
37º	Wiliane Aparecida Ribeiro Correia
38º	Cassiane Esmeralda Coelho da Silva
39º	Regiane Andreia de Oliveira
40º	Claudina Maria da Silva

Ratificam-se todos os demais termos da ata, permanecendo inalteradas as disposições não atingidas pela presente correção.

Para que produza os efeitos legais necessários, publica-se o presente comunicado.

Cristiano Otoni, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FB24912D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 05/2026 RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Designação Pública referente ao cargo de Monitor Educacional - Edital n.º 05/2026.

Fica divulgado o **resultado preliminar** do processo de designação, após análise documental e classificação dos candidatos conforme a ordem decrescente de pontuação. A lista abaixo contém a classificação preliminar, pontuação, e critério de desempate aplicado, sendo cabível recursos no prazo constante nos termos do edital.

Candidato	Classificação	Pontuação	Critério de desempate aplicado, se for o caso
Andreza Geize dos Santos C. Fidelis	1	11 Pontos	Não se aplica
Karla Silvânia Costa	2	07 Pontos	Não se aplica
Sayonara Natália da Conceição	3	05 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Vânia Lúcia Pereira dos Santos	4	05 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Letícia Viana Carvalho	5	05 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Gesiany Kely França Pereira	6	05 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Manayra Ilza da Conceição Morais	7	05 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Danila Augusta Vieira	8	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Andréia Ap. Cândida de Oliveira Alves	9	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Adriana Cândida de Oliveira Ferreira	10	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Silvana Ester da Silva	11	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Cecília Cândida de Faria	12	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Roseli Aparecida da Silva Santos	13	02 Pontos	Item 4.7.3.3 do Edital
Dâmaris Santos Carvalho	14	01 Ponto	Item 4.7.3.3 do Edital
Pamela Oliveira da Costa	15	01 Ponto	Item 4.7.3.3 do Edital
Priscila Stefani Aquiles Dutra de Asssis	16	01 Ponto	Item 4.7.3.3 do Edital
Zenaide Maria Dutra da Silva	17	-	Item 4.7.3.1 do Edital
Édila da Conceição Correia Moraes	18	-	Item 4.7.3.1 do Edital
Maria Eduarda Freitas de Melo	19	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Tatiana Maria Vieira	20	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Ana Paula Oliveira Costa	21	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Keveli Cris do Nascimento Santana	22	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Rayane Francisca Macaica Barromeu	23	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Raquel Goulart Rezende da Mata	24	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Daniela Cristiana Gouveia Moreira	25	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Rosane Nathália Vieira e Silva	26	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Andresa Aparecida da Silva Rezende	27	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Fátima De Lourdes Silva	28	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Mary do Espírito Santo da Silva	29	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Vinicius Ribeiro Vieira Costa	30	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Deusângela Anselmo dos Santos Costa	31	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Rosane Aparecida Martins Baêta	32	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Bruna Flávia Aparecida Barbosa	33	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Maria Eduarda da Silva	34	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Márcia Maria Silva	35	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Claudineia Silva Pinto	36	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Wiliane Aparecida Ribeiro Correia	37	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Cassiane Esmeralda Coelho da Silva	38	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Regiane Andreia de Oliveira	39	-	Item 4.7.3.3 do Edital
Claudina Maria da Silva	40	-	Item 4.7.3.3 do Edital

As candidatas a seguir foram desclassificadas por não apresentarem todos os documentos exigidos, no item 5.1.1., Alesxandra Rayane Mangela dos Santos, Alzira Aparecida da Silva Passos, Thaís Júlia do Nascimento e Vanessa de Oliveira Pires.

Cristiano Otoni, 02 de março de 2026.

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BEBBB817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 68 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária enquanto aguarda o credenciamento da equipe pelo Ministério da Saúde, garantindo a assistência a população, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/03/2026 – Término: 04/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Central, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	ALINE FERREIRA DE SOUZA
123º	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ
124º	EMANUELLE COSTA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C27F9646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.175/26

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.175/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.088.546,90.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.088.546,90 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	383	R$ 62.511,84
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.546.000.0000.000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		R$ 62.511,84
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	1253	R$ 199.067,81
4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
1.571.000.0000.000000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		R$ 5.000,00
2.571.000.0000.000000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		R$ 194.067,81
02.013.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
02.013.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA		
02.013.002.15.122.2130.2705 - GESTÃO DA DIRETORIA DE INTERFACE JURÍDICA	770	R$ 3.629,07
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 3.629,07
02.013.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS		
02.013.004 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02.013.004.15.452.2130.2726 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PÚBLICA	810	R$ 7.899,12
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 7.899,12
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	1252	R$ 50.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 50.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.1810 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	940	R$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.920.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Josafá		R$ 70.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1016	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 12.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1044	R$ 177.439,06
4.4.70.41.00.00.00.00 - Contribuições		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 177.439,06
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	1112	R$ 506.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 506.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.088.546,90**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 951.546,90
2.546.000.0000.000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		R$ 62.511,84
2.571.000.0000.000000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		R$ 194.067,81
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 683.439,06
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 11.528,19
02.006.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.001.12.361.2060.1300 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	383	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.571.000.0000.000000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		R$ 5.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	921	R$ 12.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 12.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.1810 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	940	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 50.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	947	R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.920.0000.000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Josafá		R$ 70.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.088.546,90**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 9 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA655715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.197/26

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação anual do registro no respectivo conselho de classe, quanto aos cargos públicos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis 6.655/07 e 7.290/11, e considerando:

- que a regularidade e a manutenção do registro profissional constituem condição precípua e contínua de legalidade para o exercício das profissões regulamentadas no âmbito da Administração Pública, cuja ausência culmina óbice à continuidade de atividades funcionais, configurando exercício irregular da profissão, a ensejar responsabilizações, nos termos da lei;
- a imperiosa necessidade de manter a pasta funcional de todos os servidores públicos municipais, dotada da documentação atualizada;
DECRETA:

Art. 1º A comprovação de regularidade do registro no respectivo conselho de classe, com periodicidade anual, é obrigatória para os servidores ocupantes de cargos para os quais os Planos de Cargos e Salários do Município, estabelecidos pelas Leis nº 6.655/07 e nº 7.290/11, exijam esta condição como requisito para o exercício da função pública.
§ 1º A obrigatoriedade de comprovação prevista no *caput* estende-se a todos os agentes públicos municipais, independentemente do vínculo, incluindo-se efetivos, estáveis, detentores de função pública e contratados.
§ 2º A comprovação da regularidade do registro profissional, com a finalidade de atestar a manutenção dos requisitos de investidura, obedecerá à sistemática constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Para comprovar sua regularidade, o servidor deverá anexar cópia da carteira profissional ou documento de identificação equivalente emitido pelo respectivo conselho e a certidão de regularidade profissional, ou documento hábil que a substitua, emitido pelo conselho ao qual se vincule.
§ 1º A documentação exigida deverá ser protocolada, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Serviços Digitais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, observados os prazos estabelecidos para cada grupo de cargos, conforme o cronograma definido no Anexo I deste Decreto;
§ 2º O servidor que se encontrar no exercício de mais de um cargo público acumulável, deverá protocolar um processo para cada cargo.
Art. 3º A abstenção por parte do servidor, quanto ao dever de comprovar sua regularidade na forma deste Decreto, bem como a constatação de eventual irregularidade junto ao conselho de classe, poderá configurar descumprimento de dever funcional, mediante instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 009/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).
§ 1º A infração funcional prevista no *caput* implicará imediata suspensão das atividades laborais pelo servidor, com consequente suspensão do pagamento da remuneração mensal, até a efetiva regularização da situação funcional.
§ 2º A regularização da situação dar-se-á mediante protocolo digital da documentação e correspondente análise e conformidade, na forma do art. 2º.
§ 3º Quando efetivamente demonstrado por meio idôneo a ausência de dolo ou má-fé do servidor, o pagamento dos valores eventualmente suspensos poderá ser regularizado conforme análise administrativa, nos termos da legislação aplicável.
§ 4º O reestabelecimento do pagamento ocorrerá na folha de pagamento contemporânea ao mês do protocolo e regular análise e aprovação ou no mês subsequente, caso o período de apuração da folha de pagamento já esteja encerrado.
Art. 4º O servidor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, qualquer alteração em sua situação de registro profissional, inclusive nos casos de vencimento, suspensão ou cassação.
Art. 5º Fica a SEPLAG autorizada a expedir os atos normativos complementares que se fizerem necessários para execução deste Decreto, especialmente quanto aos procedimentos de notificação, recebimento e análise da documentação, e comunicação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para fins de instauração de procedimento disciplinar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 15.553, de 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

ITEM	CARGO	PERÍODO
•	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1º a 15 de março
•	ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1º a 15 de março
•	ANALISTA AMBIENTAL	1º a 15 de março
•	ARQUITETO	1º a 15 de março
•	ASSISTENTE SOCIAL	1º a 15 de setembro
•	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1º a 15 de setembro
•	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 150H	1º a 15 de julho
•	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 200H	1º a 15 de julho
•	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF	1º a 15 de julho
•	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º a 15 de junho
•	BIBLIOTECÁRIO	1º a 15 de março
•	BIOMÉDICO	1º a 15 de abril
•	BIOQUÍMICO	1º a 15 de abril
•	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILAR PLANTONISTA 12H	1º a 15 de julho
•	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILAR PLANTONISTA 24H	1º a 15 de julho
•	CONTADOR	1º a 15 de março
•	DENTISTA – 100H	1º a 15 de julho
•	DENTISTA – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	1º a 15 de julho
•	DENTISTA – PSF	1º a 15 de julho
•	ECONOMISTA	1º a 15 de março
•	EDUCADOR DE TRÂNSITO	1º a 15 de março
•	ENFERMEIRO	1º a 15 de junho
•	ENFERMEIRO – 200H	1º a 15 de junho
•	ENFERMEIRO – PSF	1º a 15 de junho
•	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1º a 15 de junho
•	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO CIVIL	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES PROJETISTA	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO MECÂNICO	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO QUÍMICO	1º a 15 de março
•	ENGENHEIRO SANITARISTA	1º a 15 de março
•	FARMACÊUTICO	1º a 15 de abril
•	FISCAL DE OBRAS	1º a 15 de março
•	FISCAL DE RENDAS	1º a 15 de março
•	FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO	1º a 15 de abril
•	FISCAL DE SAÚDE DENTISTA	1º a 15 de abril
•	FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	1º a 15 de abril
•	FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	1º a 15 de abril
•	FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	1º a 15 de abril
•	FISIOTERAPEUTA	1º a 15 de abril
•	FONOAUDIÓLOGO	1º a 15 de abril
•	GEÓGRAFO	1º a 15 de março
•	HISTORIADOR	1º a 15 de março
•	JORNALISTA	1º a 15 de março
•	MÉDICO ANESTESISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ANGIOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO AUDITOR	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CITOPATOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1º a 15 de maio
•	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ENDOSCOPISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GENERALISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GENERALISTA – 200H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GENERALISTA – PSF	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GENERALISTA – PSF 04H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GERIATRA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GINECOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio

•	MÉDICO HEMATOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO HOMEOPATA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO MASTOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO MEDICINA SOCIAL	1º a 15 de maio
•	MÉDICO NEUROLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ONCOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ORTOPEDISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA 12H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO PEDIATRA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO PSIQUIATRA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 24H	1º a 15 de maio
•	MÉDICO RADIOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO REGULADOR	1º a 15 de maio
•	MÉDICO REUMATOLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO SANITARISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR	1º a 15 de maio
•	MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR DE PSIQUIATRIA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO ULTRA SONOGRAFISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO UROLOGISTA	1º a 15 de maio
•	MÉDICO VETERINÁRIO	1º a 15 de maio
•	MUSEÓLOGO	1º a 15 de março
•	NUTRICIONISTA	1º a 15 de abril
•	PAISAGISTA	1º a 15 de março
•	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1º a 15 de março
•	PSICÓLOGO	1º a 15 de setembro
•	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1º a 15 de setembro
•	PUBLICITÁRIO	1º a 15 de março
•	RELAÇÕES PÚBLICAS	1º a 15 de março
•	SOCIÓLOGO	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º a 15 de agosto
•	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200H	1º a 15 de agosto
•	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF	1º a 15 de agosto
•	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	1º a 15 de julho
•	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – PSF	1º a 15 de julho
•	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1º a 15 de abril
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / ADMINISTRAÇÃO	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AGRÍCOLA	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / CONTABILIDADE	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / EDIFICAÇÕES	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / ESTRADAS	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / INDUSTRIAL EM ELETROMECÂNICA	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SEGURANÇA DO TRABALHO	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / TOPÓGRAFO	1º a 15 de março
•	TÉCNICO DE ORTÓPTICA	1º a 15 de abril
•	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1º a 15 de abril
•	TÉCNICO DE SANEAMENTO	1º a 15 de abril
•	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1º a 15 de abril
•	TURISMÓLOGO	1º a 15 de março
•	VISTORIADOR (TRÂNSITO E TRANSPORTE)	1º a 15 de março

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A44A5913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IX - Referente Instrução Normativa nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2025 a 31/12/2025

Mês	Nº Empenho	Nº Liquidação	Órgão Divulgador	Histórico do Empenho	Valor	Anulação
Outubro	13607	21040	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Pagamento da prestação de serviços de produção e instalação de 01 adesivo vinil blackout com brilho, policromia, formato 3,60x1,80 metross. (Pavimentação de Vias no município de Divinópolis/MG - CR Nº 944958/23). Estimativa de Custos Nº 2899.1	569,80	-
	13285	20532	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Ref. fornecimento de placas de identificação para COMPLEXO POLICLÍNICA. SEMUSA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. Conta 124910-X	13.469,50	-
	13282	20985	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Ref. fornecimento de placas de identificação para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CSU. SEMUSA - ATENÇÃO PRIMÁRIA. CONTA 124910-X	17.715,50	-
	13284	20826	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Ref. fornecimento de placas de identificação para SAE/CTA/CRIE . Resolução 9527/2024 - SEMUSA . Conta 134603-2	5.049,00	-
	15331	20825	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Referente fornecimento de Impressão de lona para painel utilizado na 1ª Jornada de Imunização. Item custeado pela Resolução SES 8263 de 20/07/2022. SEMUSA. Conta 112922-8.	384,32	

	16436	22052	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Referente confecção de botons para a jornada em imunização ITEM SERÁ CUSTEADO PELA RESOLUÇÃO 8263 DE 20/07/2022. Conta 112922-8. SEMUSA.	4.840,00	
	15307	20923	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA NA REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDINHA KIDS - YELLOW RUN DE 2025, DIA 21/09/2025 NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. CONFORME CONTRATO Nº 002/2019 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES.	2.426,60	
	15312	20916	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA NA REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDINHA KIDS - YELLOW RUN DE 2025, DIA 21/09/2025 NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. CONFORME CONTRATO Nº 002/2019 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES.	30.030,00	
	15310	20926	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ENTREGA SEGURA - SEU BEM MAIOR É A VIDA, EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO TRANSITO DE 2025 NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. CONFORME CONTRATO Nº 002/2019 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES.	158,40	

	15140	23430	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	SERVIÇOS TÉCNICOS INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA EVENTO COMEMORATIVO DA SEMANA DO TRANSITO DE 2025 NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG, DIA 24/09/2025 - ENTREGA SEGURA- DIVINÓPOLIS 2025 - "SEGURANÇA EM 02 RODAS - VIDA EM PRIMEIRO LUGAR".	38.500,00	
	12881	20986	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	REF. FORNECIMENTO DE 60 MOCHILAS PARA A JORNADA CIENTÍFICA. RESOLUÇÃO SES 8263 DE 20/07/2022.	7.194,00	-
	16437	23309	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Referente fornecimento de copos acrílicos para congressistas participantes da 1ª Jornada de imunização de Divinópolis. Serão custeados com a resolução SES MG 8263/2022. Conta 112922-8. SEMUSA.	6.325,15	-
	11238		BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Produção de 400 folders em couchê liso 115g, impressão 4x4 cores, tamanho 22/15cm que foram utilizados para a "XV Conferência Municipal de Assistência Social". Conforme Processo Licitatório 022/2018 Concorrência 001/2018 Contrato nº. 02/2019, recurso a ser pago através do Banco do Brasil Agência 0372-7 Conta Corrente: 123.109-X.	1.144,00	-
TOTAL MÊS					**6.325,15**	-
Novembro	12884	23415	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	REF. FORNECIMENTO DE 60 GARRAFINHAS TÉRMICAS PARA O SIMPÓSIO REGIONAL. RESOLUÇÃO SES 8263 DE 20/07/2022. CONTA 112922-8.	6.263,40	-
	16781	23310	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	ITENS CUSTEADOS PELA RESOLUÇÃO 8263 DE 20/7/2022 USADOS NA I JORNADA CINETÍFICA DA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. SEMUSA. Conta 112922-8	5.940,00	-
	15406		BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Confecção e instalação de 26 placas de identificação em PVC, com adesivo impresso; Confecção e instalação de 3 placas de identificação em PVC, com adesivo impresso; Produção de 1 placa em ACM na cor aço inox,adesivada com adesivo autocolante impressp em impressão digital de alta qualidade, destina a inauguração do CATA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.	2.266,00	
TOTAL MÊS					**14.469,40**	-
Dezembro	4149	29034	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (17.489.954/0001-02)	Recurso utilizado referente a PORTARIA GM/MS Nº 2.298, DE 11 dezembro DE 2023 - relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses. Conta 125786-2. Pedido de Inserção 2587.13 - Rádio Divinópolis FM 102,3 - Dengue - Abril 2025	3.322,68	-
TOTAL MÊS					**3.322,68**	-
Restos a Pagar 2024 - Pagos no 4º Trimestre 2025						
Mês		**Nº Empenho**	**Órgão Divulgador**	**Histórico do Empenho**	**Valor**	**Anulação**
NÃO HOUVE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO PERÍODO.						
TOTAL MÊS					-	-
TOTAL NO TRIMESTRE					**24.117,23**	-
Data: 28 de fevereiro de 2026						
***LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS* –**						
Diretora Contábil						
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO* –**						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDAA3296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 043/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 86/2026	99026625/1	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jardim das Acácias	01/01/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 86/2026	99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jardim das Acácias	26/01/2026
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 86/2026	99039461	EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO	Técnico de Enfermagem – P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Esplanada	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nações	23/02/2026
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 86/2026	99036667/1	AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA	Enfermeiro – P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção Primária	23/02/2026
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 86/2026	99041798/2	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – EAP Candidés	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central	23/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A69C2FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 044/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público. E que é essencial à população divinopolitana o acesso facilitado ao atendimento psicológico seja em grupo ou individual, por meio do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMSUR-SEC Nº 052/2026, TAREFA OFIC-32797-2026 e encaminhamento datado de 02/03/2026.	99041622/3	DIOGO SANTOS GONCALVES	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Coordenadoria de Manutenção	Secretaria Municipal de Agronegócios – Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	02/03/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940B4FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 -Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALE1542	DA00085616	19/02/2026	7366/2	21/04/2026
AXK8G43	DA00089861	23/02/2026	5541/2	27/04/2026
BNZ4C92	DA00089851	20/02/2026	5541/2	24/04/2026
BTZ0F87	DA00089342	19/02/2026	5509/0	21/04/2026
DEQ9176	DA00087009	19/02/2026	5568/0	21/04/2026
EER3554	DA00088760	23/02/2026	5541/2	27/04/2026
EZF7E60	DA00080523	23/02/2026	5550/0	27/04/2026
FNY4E11	DA00089836	13/02/2026	5541/2	20/04/2026
FZO5039	DA00089085	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
GJY6D41	DA00080522	18/02/2026	7633/2	20/04/2026
GPI3859	DA00088356	19/02/2026	5738/0	24/04/2026
GPK3874	DA00090155	19/02/2026	5738/0	27/04/2026
GSH4229	DA00090052	19/02/2026	5541/2	24/04/2026
GTE0737	DA00088355	19/02/2026	7633/1	24/04/2026
GUU9180	DA00089844	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
GVO0554	DA00088751	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
GVT9H97	DA00088572	23/02/2026	5452/1	27/04/2026
GWS4J94	DA00089773	20/02/2026	7633/2	27/04/2026
GXT2296	DA00088749	18/02/2026	7633/1	20/04/2026
GXT2800	DA00088756	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
GYK4770	DA00090163	23/02/2026	6769/0	27/04/2026
GZK1858	DA00089856	20/02/2026	5541/2	24/04/2026
GZL0G59	DA00089096	19/02/2026	5541/1	21/04/2026
HAC7381	DA00089765	14/02/2026	7340/0	21/04/2026
HAD9G82	DA00088753	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
HAE8E49	DA00089847	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
HAK4H43	DA00089837	13/02/2026	5541/2	20/04/2026
HCF2C79	DA00089175	20/02/2026	5541/2	27/04/2026
HCJ9J40	DA00090160	20/02/2026	5410/0	24/04/2026
HDL6J54	DA00090164	23/02/2026	7340/0	27/04/2026
HDL6J54	DA00090165	23/02/2026	6769/0	27/04/2026
HDM5G00	DA00085993	20/02/2026	5541/4	24/04/2026
HDV0C86	DA00087598	18/02/2026	7633/1	20/04/2026
HEK9207	DA00087605	20/02/2026	7633/2	24/04/2026
HFW3263	DA00087994	21/02/2026	5541/4	24/04/2026
HFW8844	DA00085796	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
HGO4904	DA00089848	20/02/2026	5541/2	24/04/2026
HGZ3596	DA00089858	20/02/2026	5541/2	24/04/2026
HIE1255	DA00090161	20/02/2026	7340/0	24/04/2026
HIE1255	DA00090162	20/02/2026	6599/2	27/04/2026
HIK9F38	DA00089170	20/02/2026	5541/2	27/04/2026
HJB8774	DA00081721	19/02/2026	5509/0	21/04/2026
HJC1D92	DA00083002	19/02/2026	5509/0	21/04/2026
HJI4650	DA00089343	19/02/2026	5460/0	21/04/2026
HKC3640	DA00089176	20/02/2026	5541/2	27/04/2026
HLJ3H81	DA00089835	13/02/2026	5541/2	20/04/2026
HLO6F52	DA00082999	18/02/2026	5541/4	20/04/2026
HMN3C17	DA00090044	18/02/2026	5460/0	24/04/2026
HMQ7F91	DA00085799	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
HNC0784	DA00090051	19/02/2026	5541/2	24/04/2026
HNP1576	DA00089094	19/02/2026	5541/1	21/04/2026
HNP8E56	DA00089846	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
JKR1J40	DA00088750	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
JYM2765	DA00089099	23/02/2026	5550/0	27/04/2026
KVH4G53	DA00089772	20/02/2026	7633/2	27/04/2026
KWR2496	DA00089859	20/02/2026	5541/2	24/04/2026
MSH8668	DA00090153	18/02/2026	5185/1	20/04/2026
MXU4985	DA00090054	19/02/2026	5541/2	24/04/2026
NLQ2I68	DA00085794	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
NWK4G98	DA00087597	18/02/2026	6050/1	20/04/2026

OPS9222	DA00085798	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
OWQ1075	DA00089173	20/02/2026	5541/2	27/04/2026
PUG9741	DA00089840	19/02/2026	7633/1	21/04/2026
PVY9J88	DA00090157	19/02/2026	7340/0	27/04/2026
PWG6820	DA00090159	19/02/2026	5185/1	27/04/2026
PWH6477	DA00090056	20/02/2026	7633/2	24/04/2026
PXN6F31	DA00090050	19/02/2026	5541/2	24/04/2026
PXT0A77	DA00090039	18/02/2026	7633/2	24/04/2026
PYA8E98	DA00085992	20/02/2026	5541/4	24/04/2026
PYV9G48	DA00088762	23/02/2026	5541/2	27/04/2026
PZL8C55	DA00089172	20/02/2026	5541/2	27/04/2026
QKO6A30	DA00087329	18/02/2026	5541/4	20/04/2026
QLA4H94	DA00089770	19/02/2026	7633/2	21/04/2026
QNS4A15	DA00087991	13/02/2026	5550/0	20/04/2026
QOK0C24	DA00085994	20/02/2026	5487/0	24/04/2026
QQA1H77	DA00087483	21/02/2026	5460/0	24/04/2026
QQL5I63	DA00090154	18/02/2026	7340/0	27/04/2026
QQV2F09	DA00087604	20/02/2026	7633/2	24/04/2026
QUV8H14	DA00089344	19/02/2026	7633/1	21/04/2026
RNA4I23	DA00085789	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
RUD1C73	DA00087599	18/02/2026	7633/1	20/04/2026
RUD1C73	DA00087600	18/02/2026	6599/2	20/04/2026
RVR9D44	DA00090048	19/02/2026	5541/2	24/04/2026
RVU9A96	DA00088569	18/02/2026	5452/2	27/04/2026
SHE7E37	DA00087017	23/02/2026	6050/1	27/04/2026
SHN5D98	DA00088759	23/02/2026	5541/2	27/04/2026
SIH2J59	DA00088473	18/02/2026	5550/0	20/04/2026
SIO3H70	DA00089163	18/02/2026	7633/1	21/04/2026
SIQ1J65	DA00089164	18/02/2026	7633/2	21/04/2026
SIZ5C75	DA00087008	18/02/2026	7633/1	20/04/2026
SIZ9B74	DA00078718	23/02/2026	7633/2	27/04/2026
SYJ4G66	DA00089086	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
SYK2D30	DA00085797	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
SYO4J34	DA00090058	20/02/2026	5991/0	24/04/2026
SYW9F97	DA00088758	23/02/2026	5541/2	27/04/2026
TCE3H57	DA00090156	19/02/2026	5487/0	27/04/2026
TCX9D98	DA00089087	19/02/2026	5541/2	21/04/2026
TDH8D24	DA00089845	19/02/2026	7633/2	21/04/2026
TDI8E73	DA00089854	20/02/2026	5541/2	24/04/2026
TEO7J70	DA00088357	20/02/2026	7633/1	24/04/2026
TET7E37	DA00090061	20/02/2026	5991/0	27/04/2026
TWY7H80	DA00085991	20/02/2026	7340/0	24/04/2026
TXT2A23	DM00046529	19/02/2026	5835/0	21/04/2026
TXT2A23	DM00046530	19/02/2026	7633/2	21/04/2026
TXT2A23	DM00046531	19/02/2026	5215/2	21/04/2026
TXT2A23	DM00046532	19/02/2026	5274/1	21/04/2026
TYG9B90	DA00090043	18/02/2026	7633/2	24/04/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7BFE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BDF2I63	DA00086450	26/11/2025	5568/0	R$195,23	09/04/2026
CLH6I88	DA00086055	26/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
DDO5I41	DM00049382	25/11/2025	5207/0	R$88,38	06/04/2026
DJL4D03	DA00084327	26/11/2025	7633/2	R$293,47	06/04/2026
DSX6D85	DA00086441	24/11/2025	6122/0	R$293,47	06/04/2026
DSX6D85	DA00086444	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
DTB5601	DA00085599	28/11/2025	6599/2	R$293,47	09/04/2026
DTB5601	DA00085600	28/11/2025	5045/0	R$293,47	09/04/2026

EAZ1663	DA00085665	29/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
ECD4E75	DM00048940	26/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
EII0619	DM00048467	30/11/2025	5738/0	R$293,47	09/04/2026
EJT4J61	DA00085288	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
ELV8402	DA00086699	28/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
FDL7J62	DA00086067	29/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
FGQ5715	DA00086388	26/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
FJB6376	DA00086264	27/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
FVW2002	DA00086702	28/11/2025	5185/1	R$195,23	09/04/2026
FXL7G40	DA00086061	27/11/2025	5452/1	R$195,23	06/04/2026
FYO6H47	DA00080478	28/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
FZP4880	DA00086552	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
GLG0413	DA00083290	25/11/2025	5550/0	R$130,16	06/04/2026
GNH1A82	DA00086693	28/11/2025	5550/0	R$130,16	09/04/2026
GOJ7361	DA00086680	26/11/2025	5185/1	R$195,23	06/04/2026
GOJ7361	DA00086681	26/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
GQM4477	DM00050997	29/11/2025	6530/0	R$195,23	09/04/2026
GRY2558	DM00047270	28/11/2025	7366/2	R$130,16	09/04/2026
GRY2558	DM00047271	28/11/2025	6599/2	R$293,47	09/04/2026
GSD6899	DA00086696	28/11/2025	5185/1	R$195,23	09/04/2026
GSR6E32	DM00048793	30/11/2025	5460/0	R$130,16	09/04/2026
GTS1252	DA00085593	27/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
GTS1252	DA00085594	27/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
GUE0938	DA00085579	25/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
GUE3256	DA00086559	28/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
GUN4384	DA00080127	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
GVT2308	DA00086550	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
GVU6F66	DA00086376	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
GWS3212	DA00084326	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
GXJ4749	DA00086448	26/11/2025	5592/0	R$130,16	06/04/2026
GXJ6439	DM00025405	28/11/2025	6548/0	R$130,16	09/04/2026
GXT2690	DA00085577	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
GYC1227	DA00086167	26/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
GZB6266	DA00086687	27/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
HAC7E14	DA00085531	24/11/2025	7340/0	R$130,16	06/04/2026
HAC7E14	DA00085532	24/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
HAZ4D42	DM00038575	22/11/2025	7579/0	R$2.934,70	06/04/2026
HBG1D55	DA00086051	26/11/2025	5525/0	R$130,16	06/04/2026
HBI0770	DA00086835	24/11/2025	7340/0	R$130,16	06/04/2026
HBL5783	DA00083295	27/11/2025	5550/0	R$130,16	06/04/2026
HCR6653	DA00085530	24/11/2025	5185/1	R$195,23	06/04/2026
HCU0247	DA00085602	28/11/2025	6599/2	R$293,47	09/04/2026
HCU0A83	DM00048944	26/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
HCU1705	DA00080474	26/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
HDG9F83	DA00086386	26/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
HDN6328	DA00087035	29/11/2025	5452/1	R$195,23	09/04/2026
HDY5A11	DA00086377	24/11/2025	6637/2	R$195,23	06/04/2026
HER3096	DA00084325	24/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
HET2F93	DM00051336	30/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
HET2F93	DM00051337	30/11/2025	6637/1	R$195,23	09/04/2026
HET2F93	DM00051338	30/11/2025	6645/0	R$195,23	09/04/2026
HEY4F82	DA00086366	21/11/2025	5991/0	R$293,47	06/04/2026
HFA1G34	DM00036208	28/11/2025	7340/0	R$130,16	09/04/2026
HFA1G34	DM00036209	28/11/2025	6599/2	R$293,47	09/04/2026
HFD7H15	DM00047511	30/11/2025	7366/2	R$130,16	09/04/2026
HFD7H15	DM00047512	30/11/2025	5207/0	R$88,38	09/04/2026
HFV3A32	DM00050993	29/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
HFV3A32	DM00050994	29/11/2025	6653/2	R$195,23	09/04/2026
HFW2E94	DM00048468	30/11/2025	5010/0	R$880,41	09/04/2026
HGZ9559	DA00086695	28/11/2025	5185/1	R$195,23	09/04/2026
HHE7282	DA00086943	25/11/2025	5550/0	R$130,16	06/04/2026
HHJ8525	DA00086394	26/11/2025	5045/0	R$293,47	06/04/2026
HHP2H42	DM00041008	26/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
HHP4941	DA00085575	24/11/2025	5185/1	R$195,23	06/04/2026
HHS4009	DA00086542	24/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
HHT3J67	DA00086041	24/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
HHX2901	DA00086546	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
HHZ7A15	DA00080123	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
HIE9B37	DA00085576	24/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
HIH0826	DA00085578	25/11/2025	5550/0	R$130,16	06/04/2026
HIJ1C95	DA00086838	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
HIJ1C95	DA00086839	24/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
HIP7830	DA00086164	21/11/2025	5541/1	R$195,23	06/04/2026
HIR0577	DA00081403	28/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
HIX8767	DA00085527	23/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
HKM3I34	DA00086686	27/11/2025	5185/1	R$195,23	06/04/2026
HKV1176	DA00085755	28/11/2025	5541/1	R$195,23	09/04/2026
HLE3G03	DM00047184	25/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
HLQ5178	DA00086250	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
HLS6872	DA00081286	27/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
HMA1I24	DA00086068	29/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
HMA5091	DA00086437	24/11/2025	5487/0	R$195,23	06/04/2026
HME8506	DM00041950	25/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
HMQ5415	DM00023380	30/11/2025	5045/0	R$293,47	09/04/2026
HNQ5B07	DA00086678	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
HNY4588	DM00050992	24/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
HNZ2794	DA00086675	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
HOC8A92	DM00047517	30/11/2025	6602/0	R$293,47	09/04/2026
HOH7994	DA00086172	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026

HVR0B84	DM00037481	29/11/2025	5010/0	R$880,41	09/04/2026
HZP2C24	DA00084527	24/11/2025	5452/3	R$195,23	06/04/2026
HZY0746	DA00083746	26/11/2025	7366/2	R$130,16	06/04/2026
IUJ9550	DM00049375	24/11/2025	6530/0	R$195,23	06/04/2026
IUJ9550	DM00049376	24/11/2025	5207/0	R$88,38	06/04/2026
JEV2629	DA00086945	26/11/2025	5673/1	R$130,16	06/04/2026
JFL8594	DA00080214	27/11/2025	5657/0	R$130,16	06/04/2026
JGG7842	DA00085574	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
JHS1384	DA00086697	28/11/2025	5185/1	R$195,23	09/04/2026
JHU9F18	DA00086254	25/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
JYZ0F20	DA00085293	27/11/2025	5991/0	R$293,47	06/04/2026
KRZ9D45	DA00085585	26/11/2025	5274/1	R$2.934,70	09/04/2026
KVF4D51	DM00044485	28/11/2025	5460/0	R$130,16	09/04/2026
LCH6047	DA00086684	27/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
NTL2E37	DM00049379	25/11/2025	5207/0	R$88,38	06/04/2026
ODD4H25	DA00080209	24/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
OLQ2J14	DA00086941	25/11/2025	5568/0	R$195,23	06/04/2026
OOW9561	DA00086054	26/11/2025	5452/2	R$195,23	06/04/2026
OPQ5954	DA00086175	26/11/2025	5541/1	R$195,23	06/04/2026
OPW3662	DA00086263	27/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
OPY2E86	DA00086042	24/11/2025	5541/1	R$195,23	06/04/2026
OQE7955	DA00086380	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
OQJ5344	DA00086539	21/11/2025	7633/2	R$293,47	06/04/2026
OQK9323	DA00086384	26/11/2025	7633/2	R$293,47	06/04/2026
OQU6J00	DM00041006	26/11/2025	5819/1	R$880,41	06/04/2026
ORB7F76	DA00083296	29/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
OWZ9G59	DA00081284	27/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
OZD4J92	DA00085584	26/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
PBN1H07	DA00086694	28/11/2025	5185/1	R$195,23	09/04/2026
PDM8I92	DA00080212	24/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
PSN3H06	DM00045168	29/11/2025	7633/2	R$293,47	09/04/2026
PUP2641	DA00086166	25/11/2025	5380/0	R$130,16	06/04/2026
PUX2644	DA00084532	28/11/2025	7633/1	R$293,47	09/04/2026
PVC1C61	DA00086556	27/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
PVR9H15	DA00080727	27/11/2025	7633/2	R$293,47	06/04/2026
PVT1004	DM00047093	24/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
PVT1004	DM00047094	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
PVU2789	DA00081285	27/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
PWI0A91	DA00081400	24/11/2025	5568/0	R$195,23	06/04/2026
PXD5112	DA00086387	26/11/2025	7340/0	R$130,16	06/04/2026
PXI1468	DA00080729	27/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
PXI1468	DA00080730	27/11/2025	6602/0	R$293,47	06/04/2026
PXW1875	DM00041951	27/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
PYR0C35	DA00086671	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
PYR0C35	DA00086672	25/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
PZR5612	DA00085933	24/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
PZT1J49	DM00017860	25/11/2025	5487/0	R$195,23	06/04/2026
QJJ7E73	DA00084526	24/11/2025	5487/0	R$195,23	06/04/2026
QKZ4H08	DA00084530	28/11/2025	5487/0	R$195,23	09/04/2026
QMY1G04	DA00086949	27/11/2025	5541/7	R$195,23	06/04/2026
QMZ4J00	DM00047092	24/11/2025	6653/1	R$195,23	06/04/2026
QNH1A13	DA00085580	25/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
QNO2D77	DA00085587	26/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
QOV9498	DA00086554	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
QOY4498	DA00086056	26/11/2025	5541/4	R$195,23	06/04/2026
QPW6H43	DA00085592	27/11/2025	5592/0	R$130,16	06/04/2026
QTL1E32	DA00086259	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
QUF8D13	DA00085586	26/11/2025	5010/0	R$880,41	06/04/2026
QUS9365	DA00086773	26/01/2026	7633/1	R$293,47	15/05/2026
QUS9I88	DA00084584	24/11/2025	5592/0	R$130,16	06/04/2026
QXA3J27	DA00086548	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
QYE5A73	DA00085581	25/11/2025	5487/0	R$195,23	06/04/2026
RAP8I48	DA00085664	27/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
RFD5D49	DA00085754	28/11/2025	6041/2	R$195,23	09/04/2026
RFE2C63	DA00087034	28/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
RFN1F18	DA00083975	26/11/2025	5452/1	R$195,23	06/04/2026
RFR2C66	DA00086043	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
RFT7B50	DA00085753	25/11/2025	5525/0	R$130,16	06/04/2026
RJS3J19	DM00047509	29/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
RJS3J19	DM00047510	29/11/2025	5207/0	R$88,38	09/04/2026
RJV1G65	DA00080122	25/11/2025	5215/2	R$293,47	06/04/2026
RML8F91	DM00048945	26/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
RNQ3C33	DM00046647	26/11/2025	5452/1	R$195,23	06/04/2026
RTH7I29	DA00085588	26/11/2025	5045/0	R$293,47	06/04/2026
RTQ0C80	DM00044352	24/11/2025	5460/0	R$130,16	06/04/2026
RTQ5J06	DA00086063	28/11/2025	5487/0	R$195,23	09/04/2026
RVE2A31	DA00085943	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
RVH3F91	DM00038191	28/11/2025	6653/2	R$195,23	09/04/2026
SHI8D30	DM00049386	27/11/2025	5622/2	R$88,38	06/04/2026
SIG2E94	DA00086251	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
SIM5J62	DA00086560	28/11/2025	7633/2	R$293,47	09/04/2026
SIR3J56	DA00085596	27/11/2025	5541/7	R$195,23	06/04/2026
SJG6G96	DA00086452	28/11/2025	5452/1	R$195,23	09/04/2026
SJI8G73	DA00080475	26/11/2025	5541/3	R$195,23	06/04/2026
SYI3C54	DA00086252	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
SYK5D75	DA00086942	25/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
SYN5F97	DA00085601	28/11/2025	6599/2	R$293,47	09/04/2026
SYQ9E11	DA00086262	27/11/2025	5541/2	R$195,23	09/04/2026
SYV5E14	DA00086438	24/11/2025	5592/0	R$130,16	06/04/2026

SYV5E14	DA00086447	24/11/2025	6599/2	R$293,47	06/04/2026
TCI9E44	DA00086253	25/11/2025	7633/1	R$293,47	06/04/2026
TCR6I72	DA00085292	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
TCT3H59	DA00086443	24/11/2025	5452/2	R$195,23	06/04/2026
TCZ0I45	DM00038193	28/11/2025	6653/2	R$195,23	09/04/2026
TDJ4H80	DA00085937	24/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
TDM2B85	DA00082973	27/11/2025	7625/1	R$293,47	06/04/2026
TDV4G95	DA00080476	26/11/2025	5550/0	R$130,16	06/04/2026
TEH9H82	DM00047188	28/11/2025	7056/1	R$293,47	09/04/2026
TEH9H82	DM00047189	28/11/2025	6050/1	R$293,47	09/04/2026
TEI3E23	DA00082057	26/11/2025	5460/0	R$130,16	06/04/2026
TEW0A83	DA00080479	29/11/2025	5487/0	R$195,23	09/04/2026
TXE7D65	DA00085752	25/11/2025	5592/0	R$130,16	06/04/2026
TXM2E46	DA00080726	27/11/2025	7633/2	R$293,47	06/04/2026
TXP6J29	DA00082968	26/11/2025	7625/1	R$293,47	06/04/2026
TXT2A23	DA00081397	24/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026
UAB5F77	DA00085940	26/11/2025	5541/2	R$195,23	06/04/2026
UAI0A45	DA00086258	25/11/2025	6050/1	R$293,47	06/04/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18B55943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 013/2026 - DISPENSA Nº 003/2026 -CHAMAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 013/2026 - DISPENSA Nº 003/2026 -CHAMAMENTO Nº 001/2026 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses. À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 26 de fevereiro de 2026, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, 02 de março de 2026. Diego Coutinho da Costa-Prefeito Municipal.

GELSON PIRES SAMPAIO - CPF Nº 488.536.156-72 - DAP MG012026.01.002530407CAF

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	0906	ABOBORA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES	KG	50	4.23	211,50
002	0907	ABOBRINHA VERDE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	50	5.70	285,00
003	0908	AGRIÃO - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	ML	40	1.75	70,00
004	0935	ALFACE FRESCA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UN	150	2.17	325,50
005	0819	ALHO - DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, NOVO, EM CABEÇA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECANICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	80	30.85	2.468,00
006	1571	BANANA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	KG	300	5.89	1.767,00
008	0909	BATATA DOCE - BATATA DOCE DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	30	5.52	165,60
009	0911	BETERRABA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	30	5.68	170,40
010	0913	CENOURA - CENOURA EXTRA. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E	KG	30	7.01	210,30

		CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA KG 300				
011	0914	CHEIRO VERDE - FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	ML	100	2.90	290,00
012	2052	COUVE MANTEIGA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA	ML	100	2.18	218,00
013	1570	FEIJÃO VERMELHO - (FEIJÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	KG	100	11.05	1.105,00
014	2051	LARANJA PÊRA - LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	5.34	1.068,00
017	1573	MANDIOCA - MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.	KG	100	7.03	703,00
020	0930	TOMATE - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	80	7.69	615,20

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D0A33392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 018/2026, na modalidade Chamada Pública n°: 001/2026. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 066/2026

DANIEL MOURA DUARTE - CPF 070.166.376-62

Item	Und.	Qtde.	Valor	Descrição
13	KG	4000	R$ 4,50	**Laranja Pêra EXTRA:** Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
14	KG	1000	R$ 4,60	**Limão Tahiti EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
15	KG	3000	R$ 11,98	**Maçã Nacional Gala:** De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente.
17	KG	900	R$ 6,00	**Mandioca Extra:** Raiz de boa qualidade, descascada, apresentando massa branca, sem partes escurecidas.
19	KG	5000	R$ 3,90	**Melancia:** Melancia Grande, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem resistente.
22	KG	500	R$ 28,67	**Produto obtido a partir de frutas selecionadas:** que preserve as caraterísticas organolépticas dos frutos. Fruta congelada (abacaxi/acerola//manga/tamarindo) em embalagem de 01 kg

CONTRATO N.º 067/2026

JAIRO CAETANO DE PAULA - CPF 591.948.048-34

Item	Und.	Qtde.	Valor	Descrição
1	KG	600	R$ 9,26	**Abacate de Primeira:** in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas
7	KG	1200	R$ 5,00	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
9	KG	1200	R$ 4,00	**Cenoura EXTRA:** Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
16	KG	1500	R$ 8,00	**Mamão Formoso EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
18	KG	3000	R$ 7,48	**Manga Palmer:** De 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem resistente.
23	KG	950	R$ 4,00	**Repolho EXTRA:** O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.
25	KG	1500	R$ 8,00	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados

CONTRATO N.º 068/2026

LUIS DE ASSIS SILVA - CPF 037.761.816-05

Item	Und.	Qtde.	Valor	Descrição
5	KG	3500	R$ 10,00	**Banana Maçã:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 7,80	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.

CONTRATO N.º 069/2026

MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA - CPF 026.677.526-86

Item	Und.	Qtde.	Valor	Descrição

5	KG	3500	R$ 10,00	**Banana Maçã:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 7,80	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.

CONTRATO N.º 070/2026

SINVAL PEREIRA SOBRINHO – CPF 357.781.566-34				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
3	KG	900	R$ 6,15	**Abobora Menina Verde EXTRA:** a casca deve ser firma, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	PÉS	900	R$ 3,50	**Alface EXTRA Lisa:** As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.
6	KG	3500	R$ 7,80	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
7	KG	1200	R$ 5,00	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
8	MOLHOS	600	R$ 3,00	**Cebolinha de Folha EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de inseto.
9	KG	1200	R$ 4,00	**Cenoura EXTRA:** Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
11	MOLHOS	800	R$ 4,00	**Couve Manteiga EXTRA:** As folhas não devem ser moles demais, devem ser verdes escuras, firmes, sem picadas de insetos. Não devem conter fungos, bolores e picadas de insetos.
24	MOLHOS	600	R$ 3,00	**Salsa EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos.
25	KG	1500	R$ 8,00	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3000C47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 038/2026, Pregão Eletrônico Nº 006/2026, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto à base de Cannabis para fins medicinais, contendo Canabidiol (CBD) nas concentrações de 20mg/ml e 200 mg/ml, solução oral (gotas), em frasco de 30 ml, destinado ao atendimento de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor da empresa abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTID.	VR. UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	**CANABIDIOL 20 MG/ML** - Apresentação: Frasco contendo 30 ml de solução oral, com concentração de 20 mg de canabidiol por ml, acompanhado de gotejador (conta-gotas) com tampa de segurança. Composição: Cada mililitro contém 20 mg de canabidiol (CBD), veículo q.s.p 1ml, excipientes: óleo de milho e butil-hidroxianisol. Forma farmacêutica: Solução oral (gotas). Via de administração: Oral. **MARCA: LIFE SCIENCE FABRICANTE: PROPRIA**	Frasco 30ML	60	180,00	10.800,00	**FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA 41.913.600/0001-28**
02	**CANABIDIOL 200 MG/ML** - Apresentação: Frasco contendo 30 ml de solução oral, com concentração de 200 mg de canabidiol por ml, acompanhado de gotejador (conta-gotas) com tampa de segurança. Composição: Cada mililitro contém 200 mg de canabidiol (CBD), veículo q.s.p 1ml, excipientes: óleo de milho e butil-hidroxianisol. Forma farmacêutica: Solução oral (gotas). Via de administração: Oral. **MARCA: LIFE SCIENCE FABRICANTE: PROPRIA**	Frasco 30ML	60	590,00	35.400,00	**FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA 41.913.600/0001-28**

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Guaraciaba/MG

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:2C5689FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	**ALGINATO TIPO 5:** Material odontológico para moldagem, pó de alginato com partículas ultrafinas, presa normal, cor roxa, aroma agradável, livre de poeira, alto grau de elasticidade e fidelidade de reprodução, fornecido em embalagem de 453 gramas, devidamente registrado na Anvisa.	Dentsply/ Zhermack	PCT	120	R$ 79,00	R$ 9.480,00
	VALOR TOTAL: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).					

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:DC6D000B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MG FLEX LTDA
CNPJ: 43.121.365/0001-87
ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO** - Algodão, tipo: ortopédico, em mantas uniformes. Material: em fibra de poliéster, tamanho: 10 cm x 3,60 metros, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Embalagem individual. Embalagens com 1 unidade	UNICENTER	UN	100	R$ 5,27	R$ 527,00
75	**FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA –** Estéril com Tampa Rosqueável Descrição técnica: Frasco plástico transparente, fabricado em material atóxico e resistente (polipropileno ou polietileno de alta densidade), próprio para coleta, conservação e transporte de fragmentos de biópsia. Deve possuir tampa rosqueável com vedação segura e hermética, evitando vazamentos e contaminações. O frasco deve ser graduado, possuir rótulo de identificação para anotação de dados (nome do paciente, número da amostra, data, etc.) e permitir a visualização do conteúdo. Capacidade aproximada de 40 a 80 mL, estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente.	JP	UN	500	R$ 4,41	R$ 2.205,00
	VALOR TOTAL: R$ 2.732,00 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais).					

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:E20CD90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.312.896/0001-26
ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
45	**CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO**: rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe INTRAmatic Universal com giro livre de 360°, spray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm com mandril adaptador, e sistema saca-brocas. Sistema de engate FG ou RA, autoclavável, devidamente registrado na Anvisa.	DENTEMED	UN	6	R$ 143,00	R$ 858,00
	VALOR TOTAL: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).					

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:471C55C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43
ASSINATURA: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
58	**ESCALA DE CORES CLASSICAL-VITA:** Escala padronizada de cor para seleção de tonalidade dentária, confeccionada em material cerâmico de alta resistência, padrão internacional Vita Classical, devidamente registrada na Anvisa.	VITA	UN	6	R$ 960,00	R$ 5.760,00
	VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).					

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:A36C56D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
87	**MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO** - Descrição: Conjunto de moldeiras totais lisas para adultos. Características Técnicas: Fabricadas em aço inoxidável, desdentadas, autoclaváveis. Finalidade: Moldagem odontológica em pacientes adultos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA.	Impla	CJT	9	R$ 154,37	R$ 1.389,33
88	**MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO** - Descrição: Conjunto de moldeiras totais perfuradas para adultos. Características Técnicas: Fabricadas em aço inoxidável, dentadas, autoclaváveis. Finalidade: Moldagem odontológica em pacientes adultos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA.	Impla	CJT	9	R$ 210,00	R$ 1.890,00
	VALOR TOTAL: R$ 3.279,33 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).					

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:F502BB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem, limpeza e conservação da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO
CNPJ: 23.904.921/0001-84
ASSINATURA: 02/03/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LAVAGEM GERAL 1 – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de limpeza interna e externa, **exceto motor e chassi**, abrangendo lavagem da carroceria com produtos apropriados, higienização de vidros, painéis, portas, soleiras, porta-malas, retirada de poeira e resíduos de uso, aspiração completa do interior do veículo, incluindo bancos, carpetes e tapetes, garantindo aspecto limpo e conservação do bem público.	Serviço	360	79,90	28.764,00
2	**LAVAGEM GERAL 2 – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de limpeza completa interna e externa, **incluindo lavagem do motor e do chassi** com produtos específicos, desengraxantes biodegradáveis e jateamento com água pressurizada; higienização de carroceria, vidros, soleiras, para-choques, rodas e pneus; aspiração interna, painéis, estofados, portas e porta-malas, visando conservação integral e manutenção preventiva da frota.	Serviço	30	154,63	4.638,90
3	**LAVAGEM GERAL 3 (HIGIENIZAÇÃO) – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de limpeza interna e externa de alto padrão, incluindo motor e chassi, acrescida de desmonte técnico de bancos e carpetes para lavagem detalhada, higienização completa de teto, forrações, laterais, estofamentos e porta-malas; remoção de manchas, poeira acumulada e resíduos, proporcionando higienização profunda e prolongando a vida útil dos componentes internos.	Serviço	90	499,84	44.985,60
4	**DUCHA SIMPLES – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de lavagem externa rápida, incluindo jateamento de água pressurizada em toda a carroceria, vidros, para-	Serviço	180	32,90	5.922,00

	choques e retrovisores, além de higienização básica dos tapetes internos com retirada de resíduos, assegurando limpeza visual imediata e preservação do aspecto externo do veículo.				
5	**LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO**: execução de limpeza interna e externa de caminhões, abrangendo carroceria, chassi e motor, com utilização de produtos adequados para remoção de graxa, lama, poeira e resíduos de transporte; higienização de cabine, painéis, estofados, vidros e compartimentos internos, assegurando conservação e manutenção preventiva de veículos pesados.	Serviço	36	454,03	16.345,08
6	**LAVAGEM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)**: execução de limpeza interna e externa de máquinas de grande porte, contemplando toda a estrutura metálica, chassi, motor, cabine, rodas, esteiras (quando houver) e vidros; aplicação de produtos adequados para remoção de terra, lama e graxa; higienização interna de painéis, comandos e assentos, visando preservação e pleno funcionamento do equipamento.	Serviço	60	599,90	35.994,00
7	**LAVAGEM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS)**: execução de limpeza completa interna e externa, abrangendo toda a estrutura, chassi, cabine e motor, com utilização de equipamentos de alta pressão e produtos apropriados para retirada de graxa, poeira e resíduos agrícolas; higienização interna de vidros, assentos, comandos e painéis de controle, garantindo a conservação dos equipamentos e prolongando sua vida útil.	Serviço	36	255,10	9.183,60
8	**LAVAGEM GERAL – VANS E AMBULÂNCIAS TIPO FURGÃO:** Execução de limpeza interna e externa, exceto motor e chassi, abrangendo lavagem completa da carroceria com produtos adequados, higienização de vidros, painéis, portas, soleiras, compartimento traseiro, remoção de poeira e resíduos de uso, além de aspiração minuciosa do interior, incluindo bancos, carpetes, tapetes e revestimentos. No caso das ambulâncias, inclui-se também a higienização da área destinada ao transporte de pacientes, observadas as normas básicas de limpeza e conservação, de modo a garantir condições adequadas de salubridade, aspecto limpo e preservação do patrimônio público.	Serviço	72	123,78	8.912,16
9	**LAVAGEM GERAL – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS:** execução de limpeza interna e externa, exceto motor e chassi, abrangendo lavagem integral da carroceria com produtos adequados, higienização de vidros, painéis, portas, soleiras e bagageiros, bem como a remoção de poeira, lama e resíduos acumulados pelo uso em estradas rurais. Inclui a aspiração completa do interior, contemplando bancos, corredores, tapetes e cortinas, além da limpeza detalhada do painel do motorista e das áreas de embarque e desembarque de estudantes. O serviço deve assegurar ambiente limpo, arejado e salubre, proporcionando maior conforto e segurança aos alunos transportados, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio público.	Serviço	110	501,18	55.129,80
Valor total por extenso: Duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos				**R$ 209.875,14**	

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:447D625A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2026. O Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2026, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

COMERCIAL PRG LTDA. CNPJ: 60.520.733/0001-89. Endereço: Rua José do Carmo Barcelos, Nº 176 loja A. Bairro: Savassi - Cidade: Ribeirão das Neves					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	**AÇÚCAR CRISTAL 5 KG** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. MARCA: PURO DOCE	Pacote	500	R$ 12,20	R$ 6.100,00
2	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; **validade mínima de 12 meses;** embalagem primaria saco polietileno. MARCA: KIBAO	Pacote	500	R$ 13,70	R$ 6.850,00
3	**CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL** - Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado, puro, acondicionado em **embalagem de 500 g. A marca deve possuir: Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café**, emitido por laboratório especializado, com **Nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos** na escala sensorial do café. **Validade: mínimo 06 (seis) meses** contados a partir da entrega. MARCA: NOVO AROMA	Pacote	1000	R$ 20,35	R$ 20.350,00
4	**EXTRATO DE TOMATE –** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, **latas de aproximadamente 140g,** contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MARCA: COLONIAL	Unidade	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
5	**FARINHA DE MILHO 500G -** Grão: amarelo, tipo: biju de 1ª qualidade, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. MARCA: PACHA	Pacote	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
6	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - Leguminosa, variedade: feijão carioca novo, tipo: tipo 1. Constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. **Embalagem de 1Kg** com **validade mínima de 06 meses** a contar a partir da data de entrega. MARCA: NOBRE GRAO	Pacote	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
7	**FUBÁ -** Farinha de milho, grão: amarelo, de primeira qualidade, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. **Embalagem plástica resistente, de 01Kg** - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. MARCA: SOLAR	Pacote	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
8	**LEITE UHT INTEGRAL**; Longa vida, origem: de vaca; tipo: (A) INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; apresentação embalagem **TETRAPACK de 1 LITRO;** conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido; características adicionais zero de colesterol e sódio máximo de 100mg/200ml. **Prazo de validade mínimo 120 dias.** **MARCA: QUATA**	Embalagem.	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
9	**MACARRÃO PARAFUSO** - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado. **Embalagem de 500 g.** Boa qualidade. MARCA: QDELICIA	Pacote	1000	R$ 2,30	R$ 2.300,00

10	**ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO -** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **LT 900ML. MARCA: VILA VELHA**	Embalagem.	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
11	**SAL IODADO** - Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco plástico de 01 (um) kg, em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. **Validade: Prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses** a contar a partir da entrega. MARCA: POLAR	Pacote	500	R$ 1,59	R$ 795,00
12	**SARDINHA EM LATA** - Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. **Lata de 125 g** em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote. MARCA: NAUTIQUE	Unidade	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL: R$ 62.795,00.
VALOU UNITARIO DA CESTA: R$ 125,59

Guaraciaba/MG, 02 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:283F96AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de janeiro a julho de 2026.
RATIFICO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

FORNECEDOR: AGILDO QUINTÃO DE SOUZA
CPF: 817.069.286-53

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0008	33135	BETERRABA – Beterraba, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, coloração uniforme, sem folhas, talos, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e materiais terrosos aderentes à superfície externa.	KG	147	5,25	771,75
0011	32305	CEBOLINHA - Cebolinha, de primeira qualidade, molhos contendo cebolinha de folhas verdes, coloração uniforme, frescas, íntegras e bem desenvolvidas. Os maços devem conter aproximadamente 300 g.	MLH	273	3,50	955,50
0014	32293	COUVE – Couve, tipo manteiga, de primeira qualidade, nova, fresca, sadia, bem desenvolvida, firme e intacta, tamanho médio, coloração verde. Sem enfermidades e lesões de origem física ou mecânica. Cada molho deve conter de 5 a 7 folhas.	KG	273	4,35	1.187,55
0015	32294	ESPINAFRE – Espinafre, de primeira qualidade, novo, fresco, sadio, bem desenvolvido, firme e intacto, tamanho médio, coloração verde. Sem enfermidades e lesões de origem física ou mecânica.	KG	231	4,35	1.004,85
0024	32300	MANDIOCA – Mandioca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio a grande, cor branca ou amarela, com cascas inteiras, isentas de umidade, mofos, ferimentos e materiais terrosos aderidos à superfície, rachaduras ou cortes.	KG	315	5,75	1.811,25
0030	2705	SALSA - Salsa de primeira qualidade, molhos contendo folhas verdes, coloração uniforme, frescas, íntegras e bem desenvolvidas. Os maços devem conter aproximadamente 300 g.	MLH	231	3,17	732,27

VALOR TOTAL: R$ 6.463,17 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

FORNECEDOR: ARILSON CABIDO PINHEIRO
CPF: 003.328.076-22

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0002	32284	ABÓBORA MADURA (MORANGA) – Abóbora madura, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio. Isenta de ferimentos, materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	315	5,17	1.628,55
0004	32286	ALFACE LISA – Alface, lisa, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, em maço fechado, coloração e tamanho uniformes, folhas firmes e intactas, sem manchas e apodrecimento.	KG	273	4,20	1.146,60
0005	32287	ALHO – Alho, de primeira qualidade, coloração branca, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de bolores, larvas e parasitas.	KG	220,50	31,53	6.952,37
0006	32288	BANANA PRATA – Banana prata, de primeira qualidade, em pencas, bom estado de conservação, bem desenvolvida, tamanho uniforme, coloração amarela, com ponta verde, sem manchas marrons, polpa firme e intacta, sem partes moles, com sabor e odor característicos. Isenta de enfermidades e de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1092	6,08	6.639,36
0010	33136	CEBOLA – Cebola de cabeça, in natura, com tamanho médio, com tamanho redondo, firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra, outras sujidades e lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes, perfurações) e odores.	KG	210	5,10	1.071,00
0016	32295	FEIJÃO VERMELHO– Feijão tipo 1, vermelho, in natura, grãos na mesma coloração, inteiros, tamanho e formatos naturais, maduros e secos. Isento de sujidades, larvas, parasitas e mofos. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com etiqueta de identificação, data de embalamento, validade e peso correspondente.	KG	588	9,58	5.633,04

0018	32297	INHAME – Inhame, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio e uniforme. Isento de umidade, mofo, lesões de origem física e mecânica e materiais terrosos aderentes à superfície externa.	KG	315	7,47	2.353,05
0021	32298	LARANJA PERA – Laranja pera, de primeira qualidade, fresca, madura, bem desenvolvida, tamanho (médio) e coloração uniformes, polpa firme e intacta, aroma e sabor característicos da espécie. Sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte.	KG	1005	5,97	5.999,85

VALOR TOTAL: R$ 31.423,82 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: BRAZ ANTÔNIO SARMENTO MARANGON
CPF: 582.181.496-00

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0028	32303	MEXERICA PONKAN– Mexerica, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio a grande, cor branca ou amarela, com cascas inteiras, isentas de umidade, mofos, ferimentos e materiais terrosos aderidos à superfície, rachaduras ou cortes.	KG	714	5,03	3.591,42

VALOR TOTAL: R$ 3.591,42 (três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

FORNECEDOR: CÉLIA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA
CPF: 028.054.466-90

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0009	33806	BISCOITO – biscoitos caseiros, tipo rosquinha, com redução de açúcar e gordura. Sem aditivos e conservantes. Embalagem com data de fabricação e validade.	KG	315	42,00	13.230,00

VALOR TOTAL: R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: CRISTIANO VALÉRIO DE SOUZA LIMA
CPF: 124.514.896-69

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0017	32296	GOIABA – Goiaba, de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, tamanho médio e uniforme. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de lesões de origem física e mecânica e materiais terrosos aderentes à superfície externa, estar livre de enfermidades. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	913,50	8,00	7.308,00
0026	32301	MARACUJÁ – Maracujá, de primeira qualidade, com casca espessa de tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	693	14,87	10.304,91

VALOR TOTAL: R$ 17.612,91(dezessete mil seiscentos e doze reais e noventa e um centavos).

FORNECEDOR: FERNANDA MÁRCIA DE SOUZA
CPF: 070.174.296-80

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0019	33803	IOGURTE NATURAL – produto minimamente processado, com baixo teor de açúcar gordura. Sem conservantes e aditivos. Com identificação do produto, prazo de fabricação, validade. Embalagem 970g. Sabor morango.	UNI	210	13,71	2.879,10

VALOR TOTAL: R$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

FORNECEDOR: YURI FERNANDES PEREIRA
CPF: 088.874.476-59

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0029	33805	OVOS CAIPIRA – ovos de primeira qualidade, frescos, "tipo grande", casca lisas. Os ovos deverão estar limpos, sem sujidades, manchas ou rachaduras. Embalados em cartelas apropriadas e com informações de data e validade.	DZ	168	14,90	2.503,20

VALOR TOTAL: R$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE GUIDOVAL LTDA – COOPERGUIDO
CNPJ: 49.998.913/0001-38

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0003	32285	ABOBRINHA VERDE – Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio e coloração uniforme. Isenta de ferimentos, materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	336	5,46	1.834,56
0007	33134	BATATA – Batata Inglesa, de primeira qualidade, fresca, com coloração uniforme, tamanho médio, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades e terras aderidas a parte externa.	KG	273	5,47	1.493,31
0012	32290	CENOURA – Cenoura, de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, compacta e firme, tamanho (médio) e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes).	KG	294	6,16	1.811,04
0013	32292	CHUCHU – Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração característica, casca sadia, sem lesões e rupturas de origem física ou mecânica.	KG	315	5,67	1.786,05
0020	33804	IOGURTE TRIPLO ZERO (zero açúcar, zero lactose, zero gordura) 850g. Sabor morango. Embalagem com identificação de fabricação e validade.	UNI	252	16,60	4.183,20
0023	32299	MAMÃO FORMOSA – Mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, bem desenvolvido, no grau médio de maturação, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	210	8,46	1.776,60
0025	18843	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 200g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes,	PT	147	30,03	4.414,41

		Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.				
0027	32302	MELANCIA - Melancia, de primeira qualidade, com casca de cor verde espessa de tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	525	5,07	2.661,75
0031	33138	TOMATE - Tomate italiano, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio e uniforme, com estado de maturação firme e coloração uniforme. Sem danos físicos e mecânicos (cortes, rachaduras, perfurações) e isento de sujidades, odor, parasitas.	KG	147	8,23	1.209,81

VALOR TOTAL: R$ 21.170,73 (vinte e um mil cento e setenta reais e setenta e três centavos).

Guarani-MG, 02 de março de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:2B7CB1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 001/2026/CMDCA

EDITAL 001/2026/CMDCA

Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé exclusivamente na modalidade de financiamento direto para o exercício de 2026/2027.

PREÂMBULO

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé (CMDCA), estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.675/2019 e Resoluções nº 01/2026/CMDCA que aprova o Plano de Aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança Adolescente para os exercícios de 2026/2027 e nº 05/2026/CMDCA, que aprova o edital de chamamento público para seleção de projetos para compor Banco de Projetos para serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé (FMDCA), aprovado em deliberação, conforme plenária realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (Casa dos Conselhos), sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, Guaxupé-MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 e através dos sítios eletrônicos www.guaxupe.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de organizações da sociedade civil e/ou governamentais, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionarem diretamente às características das ações as quais concorrerão a ser financiadas com os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente chamamento público, no prazo de 03 (três) dias corridos contados de sua publicação, cabendo ao CMDCA decidir sobre a impugnação e caso seja acolhida a impugnação será designada outra data para a realização de um novo chamamento público. Os documentos de impugnação do presente Edital poderão ser protocolados via solicitação à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (Casa dos Conselhos), através no sítio eletrônico www.guaxupe.mg.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 2º. Os projetos apresentados deverão abranger, no mínimo, um dos seguintes eixos temáticos:

1. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei e egressos de Medidas Socioeducativas.

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Realização de seminários, cursos e outras oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

b) Desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;

c) Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com o artigo nº 227, da Constituição Federal, que estabelece a profissionalização como direito do adolescente, do artigo nº 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

d) Serviços de defesa técnica dos adolescentes;

e) Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

2. Saúde

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;

b) Humanização do atendimento incluindo sua família;

c) Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;

d) Fortalecimento/Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;

3. Violência sexual Infanto Juvenil

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

b) Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual);

c) Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento;

d) Atividades artísticas/culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em situação de tal violação;

e) Ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes;

4. Trabalho Infantil e Infanto Juvenil

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil;

b) Proteção do adolescente trabalhador;

c) Profissionalização de adolescentes como aprendizes;

5. Protagonismo Infanto Juvenil

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Desenvolvimento de ações das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos;

6. Convivência Familiar e Comunitária

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia;

7. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

8. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Projetos que visem a produção de conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

9. Capacitação de profissionais do SGD (Sistema de Garantia de Direitos)

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

10. Práticas de promoção dos direitos da criança e adolescentes

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Localização e Identificação de crianças e adolescentes desaparecidos;

b) Formas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;

c) Ações de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua;

d) Ações com crianças e adolescentes com deficiência;

e) Atendimento socioeducativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual;

11. Acolhimento (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Famílias Acolhedoras)

A título de exemplo, destacam-se as seguintes ações:
a) Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes;

b) Ações voltadas para o reordenamento de programas;

c) Ações de reintegração familiar de crianças e adolescente acolhidas em instituições ou em famílias acolhedoras;

d) Ações de incentivo para adoções possíveis e tardias;

e) Programas de guarda;

f) Ações em repúblicas para adolescentes e recém-saídos de instituições de acolhimento ou internação;

g) Ações sob forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado[1], na forma do disposto no artigo 227, §3°, inciso VI da Constituição da República e no artigo 260, § 2° do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo único: Os projetos aprovados sob financiamento direto comporão o "Banco de Projetos" e serão financiados com recursos que o FMDCA a que detém.

DO RECURSO FINANCEIRO

Artigo 3º. Os projetos serão submetidos à análise e aprovação para composição de Banco de Projetos, destinados à execução por organizações da sociedade civil e/ou governamentais, observadas as dotações orçamentárias vigentes e demais normativas aplicáveis, na forma de financiamento direto mediante celebração de Termo de Fomento com a municipalidade.

§1º. A formalização e execução dos projetos aprovados ficarão condicionadas à disponibilidade de recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA, provenientes de destinação de doações por meio da Declaração de Imposto de Renda e de repasses efetuados pela Receita Federal, podendo contemplar projetos para execução nos exercícios correspondentes após a efetiva captação dos recursos.

§2º. A aprovação dos projetos para composição do Banco de Projetos não implica obrigação de repasse de recursos financeiros, ficando sua formalização condicionada à celebração de Termo de Fomento junto ao órgão gestor do respectivo Fundo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a ordem de prioridade de execução e pagamento estabelecida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

§3º. Na hipótese de aprovação de projeto apresentado por órgão ou entidade governamental, a formalização da execução financeira dar-se-á por meio dos instrumentos administrativos internos próprios, observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública e legislação específica aplicável aos Fundos Especiais.

Parágrafo único: Considerando que os recursos da Administração Pública são, em regra, geridos sob o regime de caixa única, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.320/1964, bem como por meio de Fundos Especiais, conforme art. 71 do mesmo diploma legal, a execução orçamentária e financeira do projeto deverá ocorrer mediante adequada vinculação e identificação contábil dos recursos aprovados, assegurada a segregação por fonte, a rastreabilidade, a transparência e a prestação de contas ao respectivo Conselho de Direitos.

Artigo 4º. Os gastos que poderão ser ou não financiados pelo Fundo de Diretos da Criança e Adolescente consistem nos itens da tabela abaixo:

Podem ser financiados	**Não podem ser financiados**
Realização de atividades-fim do projeto;	Pagamento de taxas de gestão/administração
Investimentos em aquisição de construção, reforma, manutenção e/ou privados, somente para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme resolução própria. (Res. 194/2017/CONANDA);	Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie bem como gratificações, consultorias, assistências técnicas ou qualquer espécie e remuneração adicional a servidor público da administração municipal, estadual e federal;
Aquisição de bens permanentes;	Despesas com pessoal permanente do quadro funcional das OSCs/Órgão Público e indenizações;
Pagamento de custeios;	Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual.
Pagamento de pessoal vinculado ao projeto;	
Aquisição de materiais de consumo.	

DAS VEDAÇÕES

Artigo 5º. É vedado o financiamento das Políticas Sociais Básicas com recursos decorrentes do FMDCA, visando a universalização, continuidade e gratuidade dos direitos sociais, sendo as crianças e adolescentes credores do Estado em relação aos referidos direitos[2].

Artigo 6º. É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de o bem se tornar inservível em razão de sua deterioração.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade ou se a entidade deixar de cumprir o objeto proposto, pelo qual foi contemplada, os bens permanentes deverão ser repassados para outra entidade congênere ou para o patrimônio municipal.

Artigo 7º. Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a organização da sociedade civil e/ou governamental reúne condições de uso e manutenção pela organização da sociedade civil e/ou governamental.

Artigo 8º. É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 9º. Propostas de Entidades ou Órgãos Públicos com registro vencido no CMDCA, ou de Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer parcerias, firmados anteriormente com o CMDCA/FMDCA serão desclassificadas.

PÚBLICO ALVO

Artigo 10º O presente edital objetiva financiar projetos oriundos de Entidades Governamentais e não Governamentais de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes, sem fins lucrativos, e projetos oriundos de prestação de serviços governamentais, na garantia de defesa e proteção de direitos humanos a crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, devidamente registradas e em funcionamento, atestadas pelo CMDCA local.

DOS PRAZOS

Artigo 11º. Conforme Decreto Municipal nº 2.581/2022 que estabelece o Regime de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e/ou Governamentais, a seguinte tabela apresenta os prazos a serem observados:

Etapas		**Prazos**
1	Lançamento do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé	03/03/2026
2	Período de impugnação	03/03/2026 a 05/03/2026
3	Protocolo dos Projetos na Secretaria-Executiva do CMDCA	03/03/2026 a 10/04/2026
4	Dúvidas sobre o Edital – Informações e Orientações às Entidades	03/04/2026
5	Análise e Seleção dos projetos pela Comissão Especial de Seleção	14/04/2026 a 24/04/2026
6	Apresentação Oral e Presencial dos Projetos aos Membros do CMDCA (plenária extraordinária)	28/04/2026
7	Aprovação dos Projetos apresentados e selecionados pelo CMDCA (plenária extraordinária)	30/04/2026
8	Publicação do Resultado Preliminar	01/05/2026
9	Apresentação de Recursos	01/05/2026 a 06/05/2026
10	Análise dos Recursos apresentados	07/05/2026 a 08/05/2026
11	Plenária Final (extraordinária) do CMDCA	12/05/2026
12	Divulgação Final dos Projetos contemplados	13/05/2026
13	Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Fomento	Até 30 dias úteis após a data de notificação do setor de formalizações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme autorização do conselho.
14	Repasse da 1ª Parcela dos recursos para as entidades contempladas	Até 30 dias úteis após a entrega da documentação para formalização do Termo de Fomento.
15	Execução do Projeto	Duração mínima de 03 meses e máxima de 12 meses.

Artigo 12º. Os projetos descritivos, conforme Anexo I (formulário preenchido no ato da inscrição), deverão ser protocolados bem como toda documentação necessária, e todos os anexos preenchidos, junto ao sistema oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br., através de cadastro de usuário externo da organização da sociedade civil e/ou governamental representada pelo seu responsável legal. Conforme descrito no tutorial com acesso pelo seguinte link:

https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=tata&itd=12&g_id_assunto=964154

§1º Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos junto a Secretaria-Executiva dos Conselhos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, nesta cidade, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00, no período de 03/03/2026 a 10/04/2026. Informações adicionais poderão ser obtidas neste mesmo endereço, ou ainda pelos telefones (35) 3559-1078, ou no endereço de e-mail: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br , nos horários citados.

Artigo 13º. O projeto deverá ser apresentado em via original, arquivo PDF anexo a solicitação junto ao site da Prefeitura de Guaxupé, conforme descrito no art. 12º, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas (física ou digitalmente) pelo representante legal da organização da sociedade civil e/ou governamental, a apresentação do projeto contará pontos, de acordo com o Anexo V- Matriz de Pontuação.

§1º. A Secretaria-Executiva do CMDCA, através dos meios oficiais, emitirá um protocolo com data e horário, atestando a entrega da solicitação, que será apreciada pela Comissão de Seleção.

§2º. A falta de qualquer documento solicitado no artigo 18º deste Edital, anexada ao sistema na data da solicitação, será motivo de desclassificação do projeto então protocolado.

Artigo 14º. Cada organização da sociedade civil ou organização governamental poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por eixo temático.

Artigo 15º. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 16º. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as organizações da sociedade civil e/ou governamentais, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

• Estejam registrados/inscritos e em funcionamento, no CMDCA Guaxupé, até a data da publicação do presente edital;

• Não estejam com o prazo de validade de Certificado de Registro e Atestado de Inscrição junto ao CMDCA, vencidos;

• Que comprovem experiência de no mínimo 1 (um) ano na oferta de atendimento ou serviço voltados à criança e ao adolescente;

DOS REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DOS PROJETOS COM OS RECURSOS DO FMDCA

Artigo 17º. Poderão proceder com a formalização do Termo de Fomento os projetos sociais as organizações da sociedade civil e/ou governamental, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

· Aprovados em todas as etapas de seleção deste Edital, estando listados na Relação Final de Projetos Aprovados para financiamento pelo FMDCA;

· Apresentem comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil ou o órgão público existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

· Entreguem toda a documentação exigida para formalização neste Edital, bem como demais documentação solicitada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social;

· Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;

· Não tenham Termo de Fomento vigente, referente a projeto já financiado pelo FMDCA;

· Apresentem, obrigatoriamente no ato da formalização, o "Termo de Adimplência" junto ao Município, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Guaxupé.

· As entidades/órgãos/programas/serviços governamentais cabe a observação do Art. 3º deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Artigo 18º. A documentação para a inscrição dos projetos proponentes deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, constar dos documentos abaixo:

• Requerimento da organização da sociedade civil e/ou governamental;

• Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização da sociedade civil ou organização governamental;

• Comprovante de endereço (água ou luz) da organização da sociedade civil ou órgão governamental e de seu representante legal;

• Cópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro da organização da sociedade civil e/ou governamental;

• Cópia do Estatuto Social e de suas alterações devidamente registrado no cartório competente;

• Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da organização da sociedade civil, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da organização da sociedade civil e/ou governamental, ou documento congênere mantendo o cadastro atualizado;

• Declaração de que a entidade demonstre experiência prévia na área em que deseja estabelecer uma parceria. No caso específico deverá ser mencionado, a declaração deve ser acompanhada de um relatório de atividades que comprove que a organização já desenvolveu projetos de serviço ou atendimento à criança e adolescente ao longo desse período.

• Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme Anexo I deste Edital, conforme especifica o artigo 19º deste Edital.

Parágrafo Único: Às organizações, programas, projetos e/ou serviços de natureza governamental caberá a apresentação de documentação equivalente à exigida das Organizações da Sociedade Civil, sempre que o documento solicitado for aplicável exclusivamente a estas, em razão das distintas naturezas jurídicas e formas constitutivas existentes entre os entes públicos e as OSCs.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 19º. As organizações da sociedade civil e/ou governamentais interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por requerimento, seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:

a) Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme Anexo I deste Edital, uma via digital, mídia eletrônica, no formato PDF, rubricada e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da organização da sociedade civil e/ou governamental, junto ao requerimento realizado através de solicitação junto ao site oficial da Prefeitura de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br. **A ausência da via digital, mídia eletrônica, no formato PDF do projeto da proponente, bem como da documentação exigida no art.18, e anexos preenchidos constantes neste edital, inabilitará o projeto apresentado, ocasionando a desclassificação da organização da sociedade civil e/ou governamental proponente**.

b) Os Projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão **apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos**, com as mesmas especificações, exceto o caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a OSC/Órgão Público deverá apresentar justificativa;

c) Planilha orçamentária pormenorizada especificando separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II[3];

d) As organizações da sociedade civil e/ou governamentais proponentes deverão realizar a apresentação oral e presencial de seus projetos aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, podendo contar com uso de slides e outras formas demonstrativas, de forma a ilustrar a visão da instituição em relação ao projeto, reforçando pontos como sua justificativa de demanda, objetivos, metodologia, estratégias, inovação e benefícios. Podendo ainda, sanar eventuais dúvidas que possam surgir durante a leitura do projeto. A apresentação, com caráter representativo, possuirá acréscimo de 3 pontos a serem acrescidos junto ao Anexo V-Matriz de Pontuação, sendo obrigatório o cumprimento de todos os dispositivos presentes neste Edital.

e) É obrigatória a identificação do "Eixo Temático" na apresentação do projeto, nos termos do artigo 2º deste edital.

Artigo 20º. Com a aprovação do projeto, a organização da sociedade civil e/ou governamental autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e áudio dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto em parte ou no todo, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado, conforme Anexo VIII.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 21º. Os projetos apresentados serão recebidos pela Secretaria-Executiva do CMDCA e remetidos à Comissão Especial de Seleção, designada pelo CMDCA, através de resolução para este fim, para análise dos documentos exigidos.

Parágrafo Único: Toda a informação relativa ao edital será comunicada através do site oficial www.guaxupe.mg.gov.br e Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg da Prefeitura de Guaxupé.

Artigo 22º. Os projetos documentalmente habilitados passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial de Seleção, para serem analisados a partir de 14 aspectos com pontuação de 0 a 3 (zero a três), no total de 42 (quarenta e dois) pontos, conforme disposto no Anexo V[4], deste edital. **Considerando pré-classificados, apenas os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 21 (vinte e um) pontos**. Fato que não garante a classificação final do projeto.

§1º. Os projetos não classificados, ou seja, analisados pela Comissão Especial de Seleção e que obtiverem pontuação inferior a 21 (vinte e um) pontos, serão automaticamente excluídos desse processo de seleção, podendo apresentar recurso na data estabelecida por este Edital.

§2º. A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva.

Artigo 23º. Nos projetos pré-classificados, de acordo com o artigo 22 deste Edital, de relevância à política municipal da criança e do adolescente, poderá a comissão abrir prazo de 05 (cinco) dias para diligências a fim de obter informações técnicas que instruirão os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme Anexo V deste Edital.

Artigo 24º. A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar, através de relatórios, os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Artigo 25º. Serão considerados Tecnicamente Habilitados, apenas os projetos que obtiverem **pontuação igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos,** os quais serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa.

§ 1º. Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 01 (um) a 14 (quatorze) do quadro Matriz de Pontuação – Anexo V, a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;

§ 2º. Havendo mais projetos aprovados, que constem da lista de classificação final da plenária, do que recursos para pagamento direito, serão pagos na ordem de classificação final, que indicará a ordem de prioridade de pagamentos permanecendo os demais projetos aprovados na plenária, no "Banco de Projetos" para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos;

§ 3º. A aprovação neste quesito, não acarreta a obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos disponíveis para este fim, no Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

§ 4º. O valor e a duração dos projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial de Seleção, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos.

Artigo 26º. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes. Na eventualidade da organização da sociedade civil e/ou governamental, que tenha assento no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Artigo 27º. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

Artigo 28º. As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Artigo 29º. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente, até o trigésimo dia útil do protocolo final dos documentos para elaboração do Termo de Fomento.

Artigo 30º. O repasse de recursos será feito por meio de Termo de Fomento e reger-se-á pela legislação Municipal Decreto 2.581/2022 e Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 31º. As parcerias celebradas mediante Termo de Fomento serão monitoradas e avaliadas pela Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas do FMDCA, devidamente designada e nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé.

Artigo 32º. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com os Recursos do FMDCA, são de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Gestor de Parcerias designado pelo CMDCA.

Artigo 33º. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 34º. O CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas das parcelas de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direito da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/2011.

Artigo 35º. As organizações da sociedade civil e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DO USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FMDCA/CMDCA

Artigo 36º. Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

• Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/CMDCA/Guaxupé).

Artigo 37º. É obrigatória a referência ao CMDCA de Guaxupé nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA, como fonte pública de financiamento.

§1º. A logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Guaxupé, com número da Resolução/TERMO por meio do qual se deu a transferência do recurso do FMDCA. Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como eventos que abordem o projeto, entrevistas, "release[5]" e em todo material didático, gráfico, audiovisual, uniformes, bens de consumo duráveis, folders, faixas ou qualquer outro meio de divulgação do projeto financiado com recursos do fundo.

§2º. Quando solicitado pelo CMDCA às organizações da sociedade civil e/ou governamentais parceiras terão de elaborar e apresentar seus "cases"[6] do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA de Guaxupé e consequentemente para a organização da sociedade civil ou órgão governamental.

§3º. A entidade deverá utilizar placa indicando que o referido projeto foi contemplado com o recurso do FMDCA com modelo de placa indicativa será fornecido pelo CMDCA e sua fixação em local visível torna-se obrigatória, a partir do recebimento dos recursos do FMDCA.

§4º. A não observância dessas condições implicará a desclassificação do projeto com obrigatoriedade de devolução do recurso recebido do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETOS[7]

Artigo 38º. A entidade organizadora deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome do responsável, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excel ou similar e enviadas ao CMDCA até a data de prestação de contas da última parcela referente ao projeto.

Artigo 39º. Os indicadores encaminhados deverão contemplar, necessariamente, os indicadores de resultados previstos no projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil e/ou Governamental.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar o imediato indeferimento da proposta.

Artigo 41º. O acompanhamento de aplicação dos recursos do FMDCA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA e do Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 42º. Os pedidos de chancela, compreendida como a autorização para captação de recursos por meio de editais de instituições públicas ou privadas, fundos ou doadores particulares, com destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé/MG (FMDCA), deverão ser submetidos, obrigatoriamente, à análise individualizada.
§1º A análise técnica será realizada pela Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do FMDCA, regularmente designada por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé.
§2º Após emissão de parecer técnico circunstanciado pela Comissão, o processo será encaminhado à deliberação da Plenária do CMDCA de Guaxupé, a quem compete a decisão final quanto à concessão ou não da chancela.
§3º Sendo aprovada a solicitação, será expedida a respectiva certidão ou ato formal de chancela, contendo as condições, prazos, objeto autorizado para captação e demais exigências legais e normativas pertinentes, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social.

Artigo 43º. Em caso de pedido de cancelamento do projeto em vigência, a entidade deverá prestar conta das parcelas já recebidas e solicitar ao CMDCA o cancelamento do Termo de Fomento em questão, apresentando a justificativa e pedido de cancelamento, incluindo a devolução dos itens de bens permanentes adquiridos se for o caso.

Artigo 44º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção e aprovação dos projetos serão irrecorríveis.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do CMDCA
Guaxupé-MG.

O Presente Edital foi fundamentado nas seguintes normativas:

Lei Federal 8069/1990 – Art. 88	Estatuto da Criança e Adolescente
Lei Estadual 11.397/1994	Cria o Fundo da Infância e Adolescência
Lei Municipal – 2675/2019	Políticas Municipais para Crianças e Adolescentes
Lei Federal 13.019/2014	MROSC
Resolução 194/2017	CONANDA
Resolução 137/2010	CONANDA
Decreto Municipal nº 2581/2022	Regulamenta o Regime de Parcerias com Entidades
Resolução nº 01/2026/CMDCA	Plano de Aplicação dos Recursos do FIA -2026/2027
Cartilha – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ministério Público do Estado de Goiás
Cartilha Fundo da Infância e Ado- lescência – Aspectos Teóricos e práticos: da implementação à exe- cução	Marcus Vinícius Pereira Júnior – Instituto Federal de Educa- ção, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte - 2016
Cartilha – Fundo Municipal dos Di- reitos da Criança e do Adolescente	Fundação Abrinq

ANEXO I

(MODELO OBRIGATÓRIO)
(CABEÇALHO COM O TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO
1) IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:	
Instituição Proponente:	
CNJP:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Responsável pela Instituição Proponente:	
Nome:	
CPF/RG:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Responsável pelo Projeto:	
Nome:	
Nº Registro Profissional:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**

2) APRESENTAÇÃO

• Identificar qual o Eixo temático , nos termos do artigo 2º, deste edital.

• Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores;
• Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente;
• Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da instituição;

3) JUSTIFICATIVA

• Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
• Apresentar de forma clara e objetiva a proposta de inovação do projeto para enfrentar o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes.
• É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, conforme a abrangência das ações a serem executadas.
• Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. - Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede, apresentar identificação, currículo e descrição das instituições e/ou parceiros envolvidos.

4) OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

• Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.
• Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado na justificativa do projeto existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.
Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.
b) **Objetivos Específicos**
· Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

5) PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas)
• Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (delinear faixa etária)
• Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
• Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.
• Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, será beneficiado pelos efeitos por ele produzidos.

6) RESULTADOS ESPERADOS- CONFORME ANEXO III

Dos Resultados:

• Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos expressos de forma quantitativa e qualitativa.
• Lembre-se: os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos, em quais pontos serão constatados as inovações do projeto em questão;
• Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos. Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.
• É importante posteriormente, justificar na prestação de contas, as metas e objetivos, que ocasionalmente, não possam ser executadas como previsto. Apresentando formas de redirecionamento a serem consideradas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança a Adolescente.

Indicadores:
• Devem ser específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais.
• Devem contemplar indicadores de resultado, referentes ao que o projeto alcançou; indicadores de impacto, que medem as mudanças na vida das crianças e/ou adolescentes ao final do projeto, e indicadores de processo que medem como o processo está sendo implementado
• Devem fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.
• Indicadores quantitativos e qualitativos: Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo.
• Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

Dos Meios de Verificação: (metas e indicadores conforme Anexo III) Devem indicar onde o executor e, ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

7) METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

• Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização);
• Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

8) ORÇAMENTO

a) Valor Total do Projeto:

b) Valor a ser utilizado com recursos do FIA:

Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO II)

9) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

· Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto por meio dos indicadores estabelecidos, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados, considerando as metas e ações do Anexo III.

ANEXO II

Planilha Orçamentária		
NOME DO PROJETO:		
DESPESAS COM O PROJETO		
ATIVIDADES		
GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES: (específicos para uso nas atividades do Projeto)	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
Alimentação		
Vestuários		
Materiais Diversos (especificar de acordo com as atividades)		
Material Informativo		
Transporte/combustível		
SUB TOTAL		
RECURSOS HUMANOS		
RECURSOS HUMANOS: (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
SUB TOTAL		
MATERIAL PERMANENTE		
GASTOS COM MATERIAL PERMANENTE:	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
Acervo Bibliográfico		
Equipamentos de informática		
Instrumentos musicais e artísticos		
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos		
Aparelhos e equipamentos desportivos		
Máquinas, ferramentas e utensílios para as oficinas.		
Mobiliários Diversos		
SUB TOTAL		
GASTOS GERAIS		
TOTAL GERAL	**TOTAL DOS GASTOS**	**RESUMO DOS GASTOS**
Gastos com Atividades		
Gastos com Recursos Humanos		
Material Permanente		
TOTAIS GERAIS		

ANEXO III
RESULTADOS ESPERADOS

Ações a serem desenvolvidas e Metas a serem alcançadas

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
AÇÃO/META	**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS**	**PROCEDIMENTO DE COLETA**	**DATA DE COLETA**	**RESPONSÁVEL**
[Qual ação ou meta é necessário ser monitorada?]	*[Qual informação sobre a execução da ação ou atingimento da meta é necessária para monitorar a parceria?]*	*[Qual procedimento para coletar essa informação?]*	*[Quando a coleta deve ser feita?]*	*[Quem é responsável por coletar essa informação?]*

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FMDCA, CONFORME EDITAL 01/2026/CMDCA

Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

· Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do
· Adolescente e as resoluções do CONANDA.
· Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
· Contextualização e inovação sobre o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
· Promoção da participação de crianças e adolescentes, quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.
· Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
· Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.
· Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
· Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
· Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.
· Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
· Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.
· Apresentação da versão digital do projeto, de forma organizada, numerada, concisa e clara, com as devidas assinaturas e documentações exigidas neste edital.
· Apresentação oral do projeto com clareza nos seguintes pontos: justificativa de demanda, objetivos, metodologia, estratégias, inovação e benefícios.
Observação - Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos, segundo pontuação mínima de 21 pontos, estarão aptos para a próxima etapa, mediante parecer da Comissão. Não obstante, significa que o projeto com maior pontuação deverá ser o prioritário. Somente após estudo e parecer da Comissão e apresentação à Plenária será decido a classificação final dos projetos.

ANEXO V

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Distribuição de pontos para projetos do Edital 2024/001/CMDCA

LEGENDA:

00 (Zero) NÃO SE APLICA (Não está especificado no projeto)

01 (Um) INSATISFATÓRIO (Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações)

02 (Dois) SATISFATÓRIO (Especificado, porém não completamente)

03 (Três) EXCELENTE (Bem especificado no projeto e de maneira eficaz)

Critérios de Pontuação	**Pontuação**			
	00 Vermelho	**01 Laranja**	**02 Amarelo**	**03 Verde**
1. Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do CONANDA.				
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
3. A proposta apresenta inovação ao problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.				
4. A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;				
5. Apresentação de dados que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e, ou do adolescente na comunidade em que o projeto será desenvolvido.				
6. Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados				
7. A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias				

significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.				
8. Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;				
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto				
10. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto				
11. Apresenta estratégias de trabalho em rede e,ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos				
12. Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.				
13. Apresentação da versão digital do projeto, de forma organizada, numerada, concisa e clara, com as devidas assinaturas e documentações exigidas neste edital.				
14. Apresentação oral do projeto com clareza nos seguintes pontos: justificativa de demanda, objetivos, metodologia, estratégias, inovação e benefícios.				
Sub Total				
Pontuação Final				

Observação Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos que alcançarem a pontuação mínima de 21 pontos, serão considerados aptos à fase final, mediante parecer da Comissão, e posteriormente, encaminhados para aprovação e classificação final pela Plenária.

ANEXO VI

Cronograma de execução das Ações/Atividades

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação/atividade em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias.
Nas colunas referentes aos 12 meses assinale um X nos meses em que cada atividade deverá ocorre.

Ações/Atividades (Conforme Projeto Descritivo)	MESES											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12

Guaxupé -MG, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VII

(COM A LOGO DA ENTIDADE)
(de preferência papel timbrado ou nome da OSC/Órgão Público)

Declaração do representante legal da OSC/Órgão Público de inexistência de impedimento à celebração da parceria
Local e data

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ou Órgão Governamental ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC/Órgão Público por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2026/CMDCA para a celebração do Termo de Fomento que a entidade: está regularmente constituída; não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; não está suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; não foi suspensa temporária da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Guaxupé; não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não tem entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Assinatura do Responsável.

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

A **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ÓRGÃO GOVERNAMENTAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[informar]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato, por meio de seus representantes legais, **AUTORIZA** o uso do **nome, imagem e voz** de seus dirigentes, colaboradores, profissionais e demais pessoas envolvidas nas práticas, bem como do **projeto em parte ou em sua totalidade**, para fins de **pesquisa, registro, divulgação e promoção institucional**, em qualquer meio de comunicação, seja **impresso, televisivo, radiofônico, digital, redes sociais, mídias audiovisuais** ou quaisquer outros suportes existentes ou que venham a existir.
Esta autorização é concedida de forma **gratuita**, sem quaisquer ônus, encargos ou direito à remuneração, a título **universal, irrestrito e por prazo indeterminado**, podendo ser utilizada em território **nacional e internacional**.
A presente autorização é firmada em conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais)**, a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, bem como demais normas aplicáveis à proteção da imagem e personalidade.
Local e data: _____
Assinatura e carimbo da organização:

[1] Entende-se os termos citados na CF/88 como crianças e adolescentes sob medidas de proteção.

[2] As políticas referidas no presente tópico são exigíveis de acordo com o estabelecido no artigo 227 da CF88, bem como nos artigos 4º, 5º e 6º ECA, e garantidas pelo estabelecido nos artigos 88 e 208 do referido Estatuto.

[3] Planilha Orçamentária.

[4] Matriz de Pontuação.

[5] Publicações, propagandas, etc.

[6] Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

[7] Consiste em uma análise da situação anterior, incluindo pontos positivos e negativos, providências tomadas, resultados atingidos e avaliação da eficácia das operações.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:81721437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 referente à *Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 60.858.131/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	800,00	KG	Própria	Bombona de 45 KG	R$ 24,40	R$ 19.520,0000	R$ 33,49	R$ 26.792,00	27,1424 %	R$ 7.272,00
Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90 - EM TABLETES Ácido Tricloroisocianúrico 90 - Em Tabletes, para tratamento de água para consumo humano. Embalagem: Potes contendo 5 pastilhas de aproximadamente 200 gramas. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014.O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 19.520,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$26.792,00**	**27,1424 %**	**R$ 7.272,00**

Fornecedor : MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 19.741.896/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	10,00	CX	NASCO/ USA	B01040W A	R$ 290,00	R$ 2.900,0000	R$ 511,95	R$ 5.119,50	43,3538 %	R$ 2.219,50
Descrição: BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE Bolsa plástica transparente utilizada para coleta e transporte de amostras de água para analises bacteriológicas, estéreis, não fluorescentes a luz ultra violeta 366 nm, vedação superior, capacidade para 120 ml, graduada para 100 ml, espaço para identificação da amostra, contendo 1 pastilha de tiossulfato de sódio 10mg, não toxica. Tamanho máximo: 3 x 7, espessura máxima: 2,5 ml. Embalagem com 500 unidades.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 2.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.119,50**	**43,3538 %**	**R$ 2.219,50**

Fornecedor : SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDAI - 51.115.136/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	50,00	UN	Supri	SSKF-101	R$ 989,99	R$ 49.499,5000	R$ 1.259,53	R$ 62.976,50	21,4000 %	R$ 13.477,00
Descrição: BOMBA DOSADORA 01 Vazão: 0,045 a 1,5 l/h Pressão Máxima de Operação: 13,0 BAR Injeções: 3 a 100 por min Volume de Cada Injeção: 0,25 M3 Tensão de Alimentação: 220V 50/60Hz Potência: 31 W Corrente Elétrica: 0,16 AMP Fusível: 1,0 AMP Peso: 2,7 kg Materiais em contato com o Aditivo Da Bomba Dosadora: Mangueiras: Polietileno 1/4 Cabeçote, Niple e Válvula: Polietileno Anéis de Vedação: Viton Diafragma: Teflon Válvula: Polipropileno ou Viton Corpo do Filtro: Polipropileno Elemento Filtrante: Poliester Materiais de Construção da Bomba Dosadora: Caixa da Bomba: ABS Painel do Cabeçote: Nylon Painel de Controle: PVC Hermeticamente selada - Grau de Proteção IP-55 Circuito Eletrônico a Prova de Explosão Acionamento magnético Garantia mínima de 12 meses										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 49.499,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 62.976,50**	**21,4000 %**	**R$ 13.477,00**

Fornecedor : DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	10,00	UN	QUIMAFL EX	QF- DOSADO R	R$ 1.390,00	R$ 13.900,0000	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00	0,7142 %	R$ 100,00
Descrição: DOSADOR AUTOMÁTICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricado em material de PVC de alta resistência. Capacidade para 2kg 4kg 6Kg 8Kg de tabletes (volume pode ser variável conforme necessidade do cliente ou características da instalação) Configurações vazão: 2kg até 50m³/h - 4Kg até 100m³/h -6kg até 150m³/h -8Kg até 200m³/h Possui registro de regulagem da dosagem de cloro; Diâmetro interno 85mm e 94mm de diâmetro externo. Podendo ser instalado em tubulações de ¾ até 10. Resistente até 18Kgf/cm² ou 261 psi de pressão Compatível com Tabletes abaixo: Duotab (Tricloro-s- triazinatriona/Fluossilicato de Sódio Tricloro (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) Dicloro (ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO) Hipoclorito de cálcio. PARTES COMPONENTES 1-Tampa 2-Anel Borracha 3-Reforço superior 4,5, 6 e 21- Niples ½ 7- Registro de regulagem química PVC 8- Registro Liberação Fluxo de Água 9 e 10- Cachimbo 90º (ou cotovelo) 11 e 12-Abraçadeiras (modelo c/mangueira) 13- Mangueira alta pressão (ou tubo PVC) 14- Base (com válvula retenção rosqueada) 15- Torneira para alívio de pressão 16- Conexão Tê (opcional conf. instalação) 17- Corpo especial de alta resistência 18- Ilustração das pastilhas 19-Anel de vedação de fundo 20- Conjunto Niple 1.1/2 adaptador p/ Tê										
7	2,00	UN	AKSO	AK40	R$ 545,00	R$ 1.090,0000	R$ 560,54	R$ 1.121,08	2,7723 %	R$ 31,08
Descrição: MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL Faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: (0.05ppm 3 leitura) Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Display: Oled Idiomas: Português, Inglês, Espanhol e Italiano Temperatura de Operação: 0 a 50 C Umidade de operação: 10 a 90 UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria) Método: Adaptação do método colorimétrico US EPA 330.5 e do método padrão 4500-Cl G para medições de cloro livre e total. Itens inclusos: 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18.8 mm x 68mm)-AK4551 1 flanela 1 maleta para transporte										
8	70,00	KT	QUIMAFL EX	QF-DPD	R$ 110,00	R$ 7.700,0000	R$ 110,83	R$ 7.758,10	0,7488 %	R$ 58,10
Descrição: REAGENTE DPD COM 100 TESTES Reagente para determinação de cloro livre (DPD) em pó 0 - 2,5 mg/l - Kit c/100 testes O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 22.690,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.879,18**	**0,8268 %**	**R$ 189,18**

Fornecedor : OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1.500,00	UN	Unipar / Carboclor o	HIPOCLO RITO DE SÓDIO 12 - GALÃO DE 5L Hipoclorit o de sódio 12 para desinfecç ão de água potável acondicio nado em recipiente s de no máximo 05 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/201 5 e NBR 15784/20 14. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter	R$ 40,00	R$ 60.000,0000	R$ 40,01	R$ 60.015,00	0,0249 %	R$ 15,00

				sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantind o, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega. O produto deve ser entregue com: A) comprova ção de que os materiais utilizados na produção, armazena mento e distribuiçã o não alteram a qualidade da água e						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
				não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificaçã o do material por um Organism o de Certificaç ão de Produto (OCP) reconheci do pelo INMETRO : B) laudo de atendime nto dos requisitos de saúde (LARS) e da comprova ção de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratament o da água, considera ndo a norma técnica da ABNT NBR 15.784. (Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, Cap. III, Seção V, Art. 14, parágrafo s VII e VIII)						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 - GALÃO DE 5L Hipoclorito de sódio 12 para desinfecção de água potável acondicionado em recipientes de no máximo 05 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega. O produto deve ser entregue com: A) comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO: B) laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784. (Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, Cap. III, Seção V, Art. 14, parágrafos VII e VIII)									
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 60.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 60.015,00**	**0,0249 %**	**R$15,00**
Fornecedor : COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - 10.942.831/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	500,00	MT	Mantova	Mantova	R$ 3,05	R$ 1.525,0000	R$ 5,82	R$ 2.910,00	47,5945 %	R$ 1.385,00
Descrição: MANGUEIRA TUBO POLIETILENO. Mangueira tubo Polietileno ¼ Natural										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.525,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.910,00**	**47,5945 %**	**R$ 1.385,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 156.134,50					R$ 180.692,18		13,5908 %			24.557,68

Japaraíba-MG , 27 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B1127034

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

Fornecedor : SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 60.858.131/0001-36

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	800,00	KG	Própria	Bombona de 45 KG	R$ 24,40	R$ 19.520,00	R$ 33,49	R$ 26.792,00	27,14	R$ 9,09
Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90 - EM TABLETES Ácido Tricloroisocianúrico 90 - Em Tabletes, para tratamento de água para consumo humano. Embalagem: Potes contendo 5 pastilhas de aproximadamente 200 gramas. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014.O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						**R$19.520,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$26.792,00**	**27,1424%**	**R$ 7.272,00**

Fornecedor : MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 19.741.896/0001-98

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	10,00	CX	NASCO/ USA	B01040W A	R$ 290,00	R$ 2.900,00	R$ 511,95	R$ 5.119,50	43,35	R$ 221,95
Descrição: BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE Bolsa plástica transparente utilizada para coleta e transporte de amostras de água para analises bacteriológicas, estéreis, não fluorescentes a luz ultra violeta 366 nm, vedação superior, capacidade para 120 ml, graduada para 100 ml, espaço para identificação da amostra, contendo 1 pastilha de tiossulfato de sódio 10mg, não toxica. Tamanho máximo: 3 x 7, espessura máxima: 2,5 ml. Embalagem com 500 unidades.										
					Subtotal Adjudicado	**R$2.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.119,50**	**43,3538%**	**R$ 2.219,50**

Fornecedor : SOLIDTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA1 - 51.115.136/0001-88

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	50,00	UN	Supri	SSKF- 101	R$ 989,99	R$ 49.499,50	R$ 1.259,53	R$ 62.976,50	21,40	R$ 269,54
Descrição: BOMBA DOSADORA 01 Vazão: 0,045 a 1,5 l/h Pressão Máxima de Operação: 13,0 BAR Injeções: 3 a 100 por min Volume de Cada Injeção: 0,25 M3 Tensão de Alimentação: 220V 50/60Hz Potência: 31 W Corrente Elétrica: 0,16 AMP Fusível: 1,0 AMP Peso: 2,7 kg Materiais em contato com o Aditivo Da Bomba Dosadora: Mangueiras: Polietileno 1/4 Cabeçote, Niple e Válvula: Polietileno Anéis de Vedação: Viton Diafragma: Teflon Válvula: Polipropileno ou Viton Corpo do Filtro: Polipropileno Elemento Filtrante: Poliester Materiais de Construção da Bomba Dosadora: Caixa da Bomba: ABS Painel do Cabeçote: Nylon Painel de Controle: PVC Hermeticamente selada - Grau de Proteção IP-55 Circuito Eletrônico a Prova de Explosão Acionamento magnético Garantia mínima de 12 meses										
					Subtotal Adjudicado	**R$49.499,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$62.976,50**	**21,4000%**	**R$ 13.477,00**

Fornecedor : DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	10,00	UN	QUIMAFL EX	QF- DOSADO R	R$ 1.390,00	R$ 13.900,00	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00	0,71	R$ 10,00
Descrição: DOSADOR AUTOMÁTICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricado em material de PVC de alta resistência. Capacidade para 2kg 4kg 6Kg 8Kg de tabletes (volume pode ser variável conforme necessidade do cliente ou características da instalação) Configurações vazão: 2kg até 50m³/h - 4Kg até 100m³/h -6kg até 150m³/h -8Kg até 200m³/h Possui registro de regulagem da dosagem de cloro; Diâmetro interno 85mm e 94mm de										

diâmetro externo. Podendo ser instalado em tubulações de ¾ até 10. Resistente até 18Kgf/cm² ou 261 psi de pressão Compatível com Tabletes abaixo: Duotab (Tricloro-s- triazinatriona/Fluossilicato de Sódio Tricloro (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) Dicloro (ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO) Hipoclorito de cálcio. PARTES COMPONENTES 1-Tampa 2-Anel Borracha 3-Reforço superior 4,5, 6 e 21- Niples ½ 7- Registro de regulagem química PVC 8- Registro Liberação Fluxo de Água 9 e 10- Cachimbo 90º (ou cotovelo) 11 e 12-Abraçadeiras (modelo c/mangueira) 13- Mangueira alta pressão (ou tubo PVC) 14- Base (com válvula retenção rosqueada) 15- Torneira para alívio de pressão 16- Conexão Tê (opcional conf. instalação) 17- Corpo especial de alta resistência 18- Ilustração das pastilhas 19-Anel de vedação de fundo 20- Conjunto Niple 1.1/2 adaptador p/ Tê											
7	2,00	UN	AKSO	AK40	R$ 545,00	R$ 1.090,00	R$ 560,54	R$ 1.121,08	2,77	R$ 15,54
Descrição: MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL Faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: (0.05ppm 3 leitura) Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Display: Oled Idiomas: Português, Inglês, Espanhol e Italiano Temperatura de Operação: 0 a 50 C Umidade de operação: 10 a 90 UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria) Método: Adaptação do método colorimétrico US EPA 330.5 e do método padrão 4500-Cl G para medições de cloro livre e total. Itens inclusos: 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18.8 mm x 68mm)-AK4551 1 flanela 1 maleta para transporte										
8	70,00	KT	QUIMAFLEX	QF-DPD	R$ 110,00	R$ 7.700,00	R$ 110,83	R$ 7.758,10	0,74	R$ 0,83
Descrição: REAGENTE DPD COM 100 TESTES Reagente para determinação de cloro livre (DPD) em pó 0 - 2,5 mg/l - Kit c/100 testes O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
				Subtotal Adjudicado		**R$22.690,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$22.879,18**	**0,8268%**	**R$ 189,18**
Fornecedor : OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	1.500,00	UN	Unipar / Carboclor RITO DE o	HIPOCLO SÓDIO 12 - GALÃO DE 5L Hipoclorit o de sódio 12 para desinfecç ão de água potável acondicio nado em recipiente s de no máximo 05 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/201 5 e NBR 15784/20 14. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado , garantind o, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega. O produto deve ser entregue com: A) comprova ção de que os materiais utilizados na	R$ 40,00	R$ 60.000,00	R$ 40,01	R$ 60.015,00	0,02	R$ 0,00
					Subtotal Adjudicado	**R$60.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$60.015,00**	**0,0249%**	**R$ 15,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
				produção, armazena mento e distribuiçã o não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NS F 61 ou certificaçã o do material por um Organism o de Certificaç ão de Produto (OCP) reconheci do pelo INMETR O: B) laudo de atendime nto dos requisitos de saúde (LARS) e da comprova ção de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratament o da água, considera ndo a norma técnica da ABNT NBR 15.784. (Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de						
					Subtotal Adjudicado	**R$60.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$60.015,00**	**0,0249%**	**R$ 15,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
				maio de 2021, Cap. III, Seção V, Art. 14, parágrafo s VII e VIII)						
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 - GALÃO DE 5L Hipoclorito de sódio 12 para desinfecção de água potável acondicionado em recipientes de no máximo 05 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega. O produto deve ser entregue com: A) comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO: B) laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784. (Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, Cap. III, Seção V, Art. 14, parágrafos VII e VIII)										
					Subtotal Adjudicado	**R$60.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$60.015,00**	**0,0249%**	**R$ 15,00**
Fornecedor : COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - 10.942.831/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	500,00	MT	Mantova	Mantova	R$ 3,05	R$ 1.525,00	R$ 5,82	R$ 2.910,00	47,59	R$ 2,77
Descrição: MANGUEIRA TUBO POLIETILENO. Mangueira tubo Polietileno ¼ Natural										
					Subtotal Adjudicado	**R$1.525,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$2.910,00**	**47,5945%**	**R$ 1.385,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 156.134,50				R$ 180.692,18			13,5908 %		24.557,68	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Japaraíba-MG , 27 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:8ECDDE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	FRANCIELLY SILVEIRA DE ALMEIDA	09/10/1993	72,5
2º	CONRADO RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/11/1980	69
3º	CRISTIANE FLAVIA DOS SANTOS CORREA	12/05/1980	67
4º	CAMILA PEREIRA SANTOS	21/02/1989	67
5º	GUILHERME PIRES FERNANDES	03/10/1970	65
6º	BRUNO DE CASTRO QUEIROZ NAZARENO	08/11/1982	65
7º	CIRA VALERIA ALMEIDA CORREA	18/11/1982	64
8º	MARIA TEREZA CALIJORNE SOARESDIAS ALVES	26/01/1977	63
9º	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINTO	01/11/1984	59,5
10º	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	01/08/1989	54,5
11º	JOAO VICTOR MARQUES PRAÇA	26/04/1995	54
12º	JOSSANA DE SOUZA ALMEIDA	10/10/1979	47

13º	FABIO HENRIQUE DE AVILA SILVA	05/08/1992	45
14º	FERNANDA FARIA DE SOUZA	01/05/1998	42,5
15º	TEREZINHA JEANE PEREIRA	02/09/1985	40
16º	LETICIA SILVA FREITAS	12/01/1983	37,5
17º	BRENDA KESSY SANTOS PEREIRA	04/08/1997	32,5
18º	IVY MARA BARBOSA SILVA	13/12/1997	32
19º	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1999	30,5
20º	LORENA GONCALVES SILVA	27/12/1996	30
21º	WARLESSON MARTINS SILVA	28/09/1981	29,5
22º	GUILHERME ANTONIO TEIXEIRA	26/09/1993	29,5
23º	ELISSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS	20/09/1976	26
24º	ANA CAROLINA PASCOAL DOMINGUES	09/11/1993	26
25º	PALOMA TAFINIS MOREIRA	25/09/2001	26
26º	ISABELA LINO PEREIRA	12/07/1996	25
27º	ISABELA CRISTINA SILVA DIAS	20/03/1998	24,5
28º	LARA MOL FREITAS DE MELLO ETRUSCO	23/05/1995	24
29º	CRISTIANE DE SOUZA LUIZ	26/10/1988	23
30º	LAURIENE DUARTE NUNES	07/01/1993	22
31º	SILAS PATRICIO DE OLIVEIRA	03/10/1992	20,5
32º	THAINARA FERNANDA ALVES	28/05/2001	20
33º	MICAELLA RODRIGUES GUIMARAES LEITE	16/01/1999	19,5
34º	BARBARA IANNARELLI MARTINO DE FREITAS	11/11/1998	19
35º	LORENA NATASCHA CARNEIRO SIMAO	26/02/1997	18
36º	PAULO VICTOR ARAUJO DORNELAS	01/12/1996	17,5
37º	DANIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARAES DE PAULA	30/01/1997	17,5
38º	RAFAELA OLIVER RIBEIRO	27/08/1998	17
39º	FRANCINE MARIA CAMPOS SOARES	10/12/2000	16,5
40º	BIANCA VIEIRA MEIRELES	27/08/2000	16
41º	JORDAN SANDER BATISTA SANTOS	07/04/1993	15,5
42º	JOYCE HELEN BARBOSA DE MEDEIROS	07/10/1985	15
43º	JULIA TAINARA FELIPE MARTINS	16/09/1998	14,5
44º	MALU ANDRADE DE ASSIS DIAS	27/12/1999	14,5
45º	GEOVANA LELES CALDEIRA	19/03/2001	12
46º	EDUARDA MIRANDA FAUSTINO	10/02/1998	11,5
47º	ISADORA COURA BARROSO	11/09/1999	11,5
48º	TIAGO FERREIRA ALVES	06/04/2001	11
49º	TAYNA COTA MAGALHAES	04/12/1999	10,5
50º	MARCELO GUIMARAES TORRES	02/05/1961	10
51º	ERIKA BEZERRA SIRIO MARTINS DA COSTA	05/05/1985	10
52º	KAREN BEATRIZ BATISTA CABRAL	30/11/1993	10
53º	CARLOS HENRIQUE COSTA E SILVA	12/06/1994	10
54º	STELA CARDOSO RANGEL	15/12/2000	10
55º	DANIEL CUNHA NASCIMENTO SILVA	25/12/1998	9,5
56º	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/01/1997	9
57º	MARIA EDUARDA BRAGA SEVERINO	30/10/1999	9
58º	LARISSA TAYNA PIMENTA DE OLIVEIRA	19/12/1999	8,5
59º	ANA CLARA ROCHA MOREIRA	12/07/2000	8,5
60º	CARLOS ALBERTO MENDES SOARES JUNIOR	18/03/1998	6,5
61º	LORENA TAMIRES SANTOS FERNANDES	20/01/1988	6
62º	KATIA DE PINHO DUARTE	15/02/1962	5
63º	LUCAS BELTRAO SANTOS RODRIGUES	23/06/1992	5
64º	CARLA CRISTINA SILVA ROMAO	10/03/2002	4
65º	CARLA TEREZA GONÇALVES MAGALHAES	07/04/1982	3
66º	ISABELLA BASILIO SANTOS	28/06/1998	2,5
67º	JEIZIELLE ADRIANA CHAVES DE ANDRADE	27/08/1988	1,5
68º	STANYA MARA DE SENA CUNHA	11/07/1977	0
69º	MATHEUS ARTHUSO VASCONCELLOS DE ALMEIDA CAMPOS	25/03/1992	0
70º	GABRIELA ISTELEN CRUZ HENRIQUE MORAES	30/01/1996	0
71º	LETICIA BORGES SILVA	01/09/1998	0
72º	THAMIRIS SILVA VALADARES	08/08/1999	0
73º	QUIARELE DA SILVA SOARES	19/10/1999	0
74º	VIVIANE BORGES SOARES	03/02/2000	0
75º	MARCOS JOSE PEREIRA SILVA SANTOS	17/02/2000	0
76º	RAFAELA BARBOSA CAMPOS SILVA	14/03/2000	0
77º	THAIS FERNANDES CRUZ	09/04/2000	0
78º	ANAIANE CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA	15/05/2000	0
79º	RAFAEL GALVAO SANTOS	06/10/2000	0
80º	MARIA FERNANDA VALADARES	01/02/2001	0
81º	GISLAINE APARECIDA TORRES	14/03/2001	0
82º	BARBARA LUIZA SANTOS COUTO	08/05/2001	0
83º	LETICIA COELHO ALVES	31/05/2001	0
84º	CAROLAINE ALMEIDA FELIZARDO	17/07/2001	0
85º	LARYSSA CAMPOS SILVA	21/01/2002	0
86º	GUILHERME BUENO LAGE GOMES	13/02/2002	0
87º	SAMANTHA OLIVEIRA COUTINHO	04/11/2002	0
88º	BARBARA KAMILLY COSTA VIANA	15/11/2002	0
89º	AMANDA GARCIA COTA	30/03/2004	0

JOÃO MONLEVADE, 02 DE MARÇODE 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF24F045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

Proponente		
Item	Descrição	Valor Unit. Serviço
RODRIGO ESTEVES ANDREU – CNPJ: 09.472.514/0001-14		
16	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00
17	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00
18	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$110,00
19	Mão de obra para realização de Ultrassonografia PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) coleta de material.	R$210,00
34	Laudo de Tomografia sem contraste.	R$48,00
35	Laudo de Tomografia com contraste.	R$77,00
36	Laudo de Tomografia sem contraste de urgência/emergência.	R$63,00
37	Laudo de Tomografia com contraste de urgência/emergência.	R$92,00
38	Laudo de mamografia bilateral.	R$30,00
39	Laudo de raio X.	R$12,00
GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.827.465/0001-47		
Item	Descrição	Valor Unit. Serviço
33	Coordenador do COREME – Coordenação de Residência Médica	R$5.000,00
68	Preceptor de residência Médica com titularidade em Medicina da Família e Comunidade.	R$800,00
THVL SAUDE LTDA – CNPJ: 57.982.463/0001-13		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
TEIXEIRA ROCHA ASSISTÊNCIA EM SÁUDE – CNPJ: 10.638.496/0001-87		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
16	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00
17	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00
20	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica (UTI/Hospital).	R$200,00
49	Duplex Scan de Carotidas e vertebrais.	R$180,00
61	Holter 24hs.	R$118,00
67	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00
LUCAS LISTER BARBOSA DE AS GUIMARAES LTDA – CNPJ: 63.308.538/0001-88		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES REGO LTDA – CNPJ: 63.265.681/0001-30		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00
MB MEDICINA LTDA – CNPJ: 55.869.878/0001-50		
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
XC MEDICINA LTDA – CNPJ: 47.661.408/0001-78		
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
SOSTENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.185.113/0001-91		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
08	2º Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ auxílio dos procedimentos emergenciais e eletivos.	R$500,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00

63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00

João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2498D958

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA I - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ATA – I – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:
• **RODRIGO ESTEVES ANDREU;**
• **GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;**
• **THVL SAUDE LTDA;**
• **TEIXEIRA ROCHA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA;**
• **LUCAS LISTER BARBOSA DE AS GUIMARAES LTDA;**
• **FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES REGO LTDA;**
• **MB MEDICINA LTDA;**
• **XC MEDICINA LTDA;**
• **SOSTENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
RODRIGO ESTEVES ANDREU – CNPJ: 09.472.514/0001-14		
Rodrigo Esteves Andreu – CRM 47258		
16	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00
17	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00
18	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$110,00
19	Mão de obra para realização de Ultrassonografia PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) coleta de material.	R$210,00
34	Laudo de Tomografia sem contraste.	R$48,00
35	Laudo de Tomografia com contraste.	R$77,00
36	Laudo de Tomografia sem contraste de urgência/emergência.	R$63,00
37	Laudo de Tomografia com contraste de urgência/emergência.	R$92,00
38	Laudo de mamografia bilateral.	R$30,00
39	Laudo de raio X.	R$12,00
GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.827.465/0001-47		
Ana Laura Gonzaga Zica de Gouveia – CRM 77359		
33	Coordenador do COREME – Coordenação de Residência Médica	R$5.000,00
68	Preceptor de residência Médica com titularidade em Medicina da Família e Comunidade.	R$800,00
THVL SAUDE LTDA – CNPJ: 57.982.463/0001-13		
Thiago Henrique Vieira Leão – CRM 54209		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
TEIXEIRA ROCHA ASSISTÊNCIA EM SÁUDE – CNPJ: 10.638.496/0001-87		
Carlos de Oliveira Rocha – CRM 25494		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
16	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00
17	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00
20	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica (UTI/Hospital).	R$200,00
49	Duplex Scan de Carotidas e vertebrais.	R$180,00
61	Holter 24hs.	R$118,00
67	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00
LUCAS LISTER BARBOSA DE AS GUIMARAES LTDA – CNPJ: 63.308.538/0001-88		
Lucas Lister Barbosa De As Guimaraes – CRM 113341		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00

66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES REGO LTDA – CNPJ: 63.265.681/0001-30		
Fernanda Oliveira De Moraes Rego – CRM 113340		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
65	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
66	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava.	R$600,00
MB MEDICINA LTDA – CNPJ: 55.869.878/0001-50		
Mirian Machado Braga – CRM 32839		
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
XC MEDICINA LTDA – CNPJ: 47.661.408/0001-78		
Júlia Xavier Campos – CRM 93242		
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
SOSTENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.185.113/0001-91		
Paulo Sostenes Santos Cordeiro – CRM 112961		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
08	2º Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ auxílio dos procedimentos emergenciais e eletivos.	R$500,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
11	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00
12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00
13	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00
14	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00
63	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00
64	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Perceu José Vaz” no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00

João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C6B46295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
65ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **04/02/2026 ÀS 9h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
55	VILMA NOGUEIRA DOS REIS	Pedagogo	**02/03/2026**	
57	CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA	Pedagogo	**02/03/2026**	
53	JELCIVANIA AUGUSTA LIMA	Pedagogo	**02/03/2026**	
52	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	Professor B - Educação Física	**02/03/2026**	
1	ANTONIO ESTEVAO DA SILVA NETO	Professor B - Inglês	**02/03/2026**	
21	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	Secretário Escolar	**02/03/2026**	
246	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	Servente Escolar	**02/03/2026**	
240	SILVANE VANUSA CIRILA	Servente Escolar	**02/03/2026**	
251	JORGE ANTONIO RIBEIRO FILHO	Servente Escolar	**02/03/2026**	
235	CLARICE DE JESUS PERDIGÃO	Servente Escolar	**02/03/2026**	
228	JOICE CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	Servente Escolar	**02/03/2026**	
233	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	Servente Escolar	**02/03/2026**	
234	ADILANIA ALVES DE SOUZA COSTA	Servente Escolar	**02/03/2026**	
239	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	Servente Escolar	**02/03/2026**	
248	LIBIA CARVALHO DOS SANTOS	Servente Escolar	**02/03/2026**	
250	JANAINA MARCIA DOS SANTOS	Servente Escolar	**02/03/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F3F12BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMF Nº 001/2026

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO – CR – CADASTRO RESERVA

CANDIDATO	DT. NASC.	CURSOS	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	EXP.	PROVA PRÁTICA	QUESTIONÁRIO	TOTAL
LUIS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	terça-feira, 9 de agosto de 1988	15	20	0	0	20	40	10	105
IVAN ALVES FREITAS	sexta-feira, 16 de janeiro de 1998	15	20	0	0	20	40	10	105
BRUNO DUARTE BRUM BELLA	segunda-feira, 20 de maio de 1991	0	20	0	0	20	38	10	88
VICTOR REIS RODRIGUES	sábado, 12 de outubro de 1985	5	20	0	0	12	40	8	85
HUGO DA SILVA FERREIRA	sábado, 10 de setembro de 1994	15	20	0	0	0	40	8	83
VINICIUS DUARTE BRUM BELLA	segunda-feira, 10 de junho de 1996	10	20	0	0	4	40	8	82
BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	terça-feira, 8 de fevereiro de 1994	15	0	0	0	20	40	6	81
VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	sexta-feira, 8 de dezembro de 1995	5	0	0	0	0	35	10	50
PATRICIA LOPES DA SILVA LAMOIA	terça-feira, 23 de abril de 1991	10	0	0	0	6	0	0	16
DANILO SILVEIRA MACHADO	NÃO INFORMADO	0	0	0	0	0	0	0	0

Leopoldina, MG, 02 de março de 2026.

AÍLTON SOARES DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:76A1CE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1900/2026

LEI N.º 1900/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2007 E ALTERAÇÕES SUBSQUENTES, ALTERAÇÃO DO ANEXO I, VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.154/2008, REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.730/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, Anexo I – Lei Municipal nº 1054/2007 e alterações subsequentes e Anexo I e VII da Lei Municipal nº 1154/2008 e alterações subsequentes, passam a vigorar com as seguintes alterações:
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
ANEXO I
CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	NÚMERO DE VAGAS	SÉRIE DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica PEB I/Especial – PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV	Concurso Público	Formação em nível Médio, na modalidade Normal	70	Educação Infantil e Ensino Fundamental	24 horas
Professor do Atendimento Educacional Especializado Educação Básica PEB I	Concurso Público	Curso Superior em Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual, de, no mínimo, 120 horas	03	Educação Infantil e Ensino Fundamental	24 horas
Supervisor Pedagógico	Concurso Público	Formação em nível superior em Pedagogia	08	Educação Infantil e Ensino Fundamental	24 horas
Auxiliar de Secretaria Escolar	Concurso Público	Ensino Fundamental	09	Educação Infantil e Ensino Fundamental	30 horas
Psicólogo Escolar	Concurso Público	Formação em nível superior em Psicologia	02	Educação Infantil e Ensino	24 horas

				Fundamental	
Psicopedagogo	Concurso Público	Formação em nível superior em Pedagogia	02	Educação Infantil e Ensino Fundamental	24 horas
Diretor Escolar	Livre nomeação	Ensino Superior nas áreas da Educação.	05	Educação Infantil e Ensino Fundamental	40 horas
Vice-Diretor Escolar	Livre nomeação	Ensino Superior nas áreas da Educação.	05	Educação Infantil e Ensino Fundamental	24 horas

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
ANEXO VII
CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROVIMENTO COMISSIONADO

CLASSES DE CARGOS	**FORMA DE RECRUTAMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
Secretário(a) Municipal de Educação	**Amplo**	**40 horas**	**Salário fixado em Lei pelo Legislativo**
Diretor(a) Escolar	**Amplo**	**40 horas**	**5.657,94**
Vice-Diretor(a) Escolar	**Amplo**	**24 horas**	**2.828,97**
Diretor(a)de Transporte Escolar	**Amplo**	**40 horas**	**1.754,41**
Coordenador(a) da Educação Infantil	**Amplo**	**40 horas**	**1.754,41**
Secretário(a) Escolar	**Amplo**	**24 horas**	**1.621,00**

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo, de recrutamento por concurso público, para o quadro permanente da Educação Municipal, com atribuições constantes no Anexo I desta Lei:

CARGO	**VAGAS**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS**
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	01	R$1.621,00	20 horas	Curso Superior em Serviço Social
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	25	R$3.078,37*	24 horas	Curso Superior em Pedagogia acompanhado de licenciatura em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial.
* Valor correspondente ao piso do Professor de Educação Básica PEB I/Especial – PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV (Piso do magistério)				

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições da Lei Municipal 1.730/2022.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. A estimativa do impacto financeiro-orçamentário consta no Anexo II desta Lei.
Art. 5º – Os demais cargos constantes nos anexos citados continuam inalterados.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Moema, Aos 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:08D36778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1901/2026

LEI N.º 1901/2026

"ACRESCENTA UMA VAGA AO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRIADO PELA LEI Nº 1.855/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal 1.855/2025 e acrescentado junto ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.054/2007 Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Moema/MG e alterações subsequentes mais um cargo de Coordenador de Educação Especial:

CARGO	**VAGAS**	**VALOR**	**FORMA DE RECRUT-AMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS**
COORDENA-DOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	R$ 3.500,00	Livre nomeação	25 HORAS	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em educação especial, em uma de suas áreas, com mínimo de 360 horas.
* Reajuste anual conforme o Piso do Magistério.					

Art. 2º – Aplicam-se ao cargo as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.855/2025.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Parágrafo único. A estimativa do impacto financeiro-orçamentário consta no anexo desta Lei.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Municipal nº 1.855/2025 e 1.040/2006 e alterações subsequentes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de março de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:D9C08531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.997, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 13997, de 15 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2110.33390390000000000000.16000000099	1.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2717.34490520000000000000.16000000099	1.400,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0541.0052.1208.33390390000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0541.0052.1208.34490510000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.33390390000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0304.0041.2153.33390390000000000000.15000000095	7.300,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2481.3339339000000000000.15000000095	7.300,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0245.0049.2288.3339039000000000000.17510000000	70.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0752.0014.2057.3339039000000000000.17510000000	70.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.000,00(treze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339036000000000000.15000000099	13.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339037000000000000.15000000099	13.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.099,34(treze mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.3319094000000000000.15000000099	13.099,34

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.099,34(treze mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.3319013000000000000.15000000099	13.099,34

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.3319094000000000000.15000000095	2.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.3319013000000000000.15000000095	2.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 79.197,08(setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2064.3319094000000000000.15000000099	79.197,08

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2064.33190110000000000000.15000000099	79.197,08

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.648,45(oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190940000000000000.15400000070	8.648,45

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190110000000000000.15400000070	8.648,45

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.744,54(seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000000.15400000070	6.744,54

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190110000000000000.15400000070	6.744,54

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.243,08(quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190940000000000000.15400000070	4.243,08

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190110000000000000.15400000070	4.243,08

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.33190040000000000000.15000000099	30.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.33190110000000000000.15000000099	30.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.584,00(quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.33390400000000000000.15000000099	47.584,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.33390390000000000000.15000000099	47.584,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.3339039000000000000.15000000099	5.500,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.3339030000000000000.15000000099	5.500,00

Art. 31º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 15 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C16E32B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.004, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025
DECRETO Nº 14004, de 21 de janeiro de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2110.3339039000000000000.16210000083	1.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.3335041000000000000.16210000099	1.400,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0027.20.3335043000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2476.3339030000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 5º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:701386E9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2026

Nomear fiscais e gestores de contratos e dá outras providências.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, cujo objetivo é a contratação de empresas para fornecimento e prestação de serviços visando atender as necessidades da autarquia:

I – Fiscais de Contrato:

Divisão Administrativa	Alex Lourenço de Oliveira
	Aline Melo Câmara
	Edmilson Pimentel da Silva
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Genimar Vieira Grosso
	Gladson Rodrigues Gomes Campos
	Glauco Campos Ribeiro
	Ivonaldo de Souza Alves
	Marcos Barcaro Pinto
	Maria Luiza Gardone G. Lazzaroni
	Mayrla Paula de Oliveira Brito
	Nelson Antônio Nunes de Carvalho
	Paulo Arthur Henriques Gonzalez
Divisão de Águas e Esgotos	Carlos André Alves dos Reis
	Daniela Murucci Monteiro
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Gustavo Goretti Rodrigues
	Irley Carlos Carneiro
	João Marcos de Assis Machado
	João Paulo Nunes de Carvalho
	Luciano de Souza Ribeiro
	Marcelo Gomes de Lima
	Mariana Bergamaschi Guedes
	Rildo Antônio Vardiero Nery
	Tiago José Carneiro
	Wilson de Freitas Soares
Divisão de Limpeza Urbana	Diego Silva Ferreira
	Édson Vando Batista da Silva
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Jane Fritz Raimundo
	Jean Felipe Souza do Nascimento
	Lucas Armando de Carvalho
	Matusalém Adão Batista
	Victor Martins Galvão da Silva
Obras e Serviços de Engenharia (Divisão de Águas e Esgotos)	Daniela Murucci Monteiro
	Gustavo Goretti Rodrigues
	João Marcos de Assis Machado
Obras e Serviços de Engenharia (Aterro Sanitário)	Brenner Braz Soares
	Rafael Castro Silveira
	Rogerio Loures Moreira

II - Gestores de Contrato:

Assessoria Jurídica	Aloízio Guarçoni Baesso Júnior
Divisão Administrativa	Glenda Furlani Assad
Divisão de Águas e Esgotos	João Franca Ciribelli de Carvalho
Divisão de Limpeza Urbana	Éder da Silva

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026 e revoga a Portaria nº 003/2026.
Muriaé (MG), 23 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5839B940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito
Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SVL3D50	AG08779415	29/01/2026	6041-2
TCC4D23	AG08778568	29/01/2026	7633-2
OWX3J31	AG08778569	29/01/2026	7633-2
HIB2D55	AG08779416	29/01/2026	6181-0
TEM2J97	AG08778570	29/01/2026	6050-1
GRK0628	AG08779417	29/01/2026	6017-4
HGM7662	AG08779419	29/01/2026	5967-0
HOB8352	AG08778572	29/01/2026	7633-2
TEC2F75	AG08779563	29/01/2026	5010-0
FMB8C01	AG08779453	29/01/2026	7633-2
HHD6504	AG08779455	29/01/2026	5045-0
HHD6504	AG08779456	29/01/2026	6599-2
DLE9799	AG08779457	29/01/2026	6599-2
FGV4G46	AG08779458	29/01/2026	5010-0
FGV4G46	AG08779459	29/01/2026	6645-0
TEC2F75	AG08779564	29/01/2026	7048-1
ERO8C47	AG08778452	29/01/2026	5193-0
TYG4I92	AG08779420	29/01/2026	6610-2
RFE0C86	AG08779781	29/01/2026	6610-2
TDG4H96	AG08779782	29/01/2026	6610-2
OQO2F41	AG08779784	29/01/2026	6637-2
GRR3C65	AG08779785	29/01/2026	5185-1
GRR3C65	AG08779786	29/01/2026	6530-0
BDW2G88	AG08779787	30/01/2026	7030-1
NVW9C84	AG08779460	30/01/2026	6637-1
HHB6E33	AG08778735	30/01/2026	5037-1
HNH8028	AG08778454	30/01/2026	6530-0
DXB7A03	AG08778455	30/01/2026	6530-0
QPH1G33	AG08778457	30/01/2026	6530-0
GBT5J80	AG08778458	30/01/2026	6530-0
ERM3167	AG08778459	30/01/2026	5185-1
EVN9939	AG08779789	30/01/2026	7633-2
QON2292	AG08777867	31/01/2026	5835-0
QON2292	AG08777868	31/01/2026	6637-1
QON2292	AG08777869	31/01/2026	5010-0
TDW9D70	AG08779170	31/01/2026	5207-0
FJG4D60	AG08779791	31/01/2026	7030-1
GQD6A63	AG08779171	31/01/2026	7633-1
SYK6J49	AG08778739	31/01/2026	5185-1
OQB9D27	AG08779437	31/01/2026	5037-1
PXF6B76	AG08779438	31/01/2026	5010-0
QON7737	AG08779439	31/01/2026	5045-0
QON7737	AG08779440	31/01/2026	6599-2
OMB1414	AG08779172	31/01/2026	6599-2
DIG4053	AG08779641	31/01/2026	5010-0
PXI0851	AG08779642	31/01/2026	5010-0

HAG8G05	AG08779643	31/01/2026	5010-0
RNZ2C49	AG08779644	31/01/2026	5010-0
RMK6B24	AG08779645	31/01/2026	5010-0

GEU2B50	AG08779646	31/01/2026	6599-2
FQW9C98	AG08779647	31/01/2026	5010-0
ERR3H89	AG08779701	31/01/2026	5010-0
HKI1C20	AG08779798	31/01/2026	6599-2
HKI1C20	AG08779799	31/01/2026	6637-2
OWS3I43	AG08779703	31/01/2026	6599-2
RTW0G43	AG08779249	01/02/2026	5967-0
QOM0B77	AG08779137	01/02/2026	7030-1
HMD5G42	AG08779140	01/02/2026	6050-1
QUG7580	AG08780121	01/02/2026	7030-1
RNW1J22	AG08780122	01/02/2026	6610-2
RNW1J22	AG08780123	01/02/2026	5878-0
TBZ4A78	AG08780125	01/02/2026	6610-2
TBZ4A78	AG08780126	01/02/2026	7340-0
TBZ4A78	AG08780127	01/02/2026	6637-2
HOG4H50	AG08779181	01/02/2026	6017-5
RNJ9D48	AG08779706	02/02/2026	5274-1
MWG0379	AG08779183	02/02/2026	6530-0
TXF9E47	AG08779648	02/02/2026	5720-0
RFW1A73	AG08778577	02/02/2026	6602-0
HAR3C97	AG08779707	02/02/2026	6122-0
GAU4H78	AG08780061	02/02/2026	5185-1
SYG4D92	AG08779708	03/02/2026	5738-0
SYG4D92	AG08779709	03/02/2026	7030-1
RGC8A62	AG08780103	03/02/2026	5967-0
GVD5B84	AG08780063	03/02/2026	6769-0
RFL9D27	AG08780045	03/02/2026	7340-0
HBR0970	AG08780130	03/02/2026	6599-2
PXW5G75	AG08780134	03/02/2026	7340-0
EWI7589	AG08780066	03/02/2026	6599-2
GYY6C74	AG08780067	03/02/2026	6769-0
TXU7B70	AG08779506	03/02/2026	6610-2
TXU7B70	AG08779507	03/02/2026	6726-1

HFU0965	AG08780162	04/02/2026	6599-2
HFU0965	AG08780163	04/02/2026	5037-1
TCY4E37	AG08780166	04/02/2026	6653-2
TCY4E37	AG08780167	04/02/2026	5800-0
TCY4E37	AG08780168	04/02/2026	6602-0
RUB2E32	AG08780170	04/02/2026	6653-2
FGZ4G13	AG08780171	04/02/2026	6653-2
RFW1A73	AG08779650	04/02/2026	6602-0
RFW1A73	AG08779651	04/02/2026	6653-2
RNA5G07	AG08780362	06/02/2026	6610-2
HNL2693	AG08780364	06/02/2026	6610-2
CUI2I90	AG08780365	06/02/2026	6610-2
TCG5E04	AG08780376	08/02/2026	6610-2
TCG5E04	AG08780686	08/02/2026	5835-0
FYM1G29	P300106454	10/02/2026	7455-0
DPG9C41	P300106460	10/02/2026	7455-0
DXG2491	P300106461	10/02/2026	7455-0
LRI8H96	P300106462	10/02/2026	7455-0
HHG7D90	P300106463	10/02/2026	7455-0
EUB6H58	P300106464	10/02/2026	7455-0
FLD1E59	P300106465	10/02/2026	7455-0
MTM8E86	P300106829	10/02/2026	7463-0
EUT6H28	P300106491	10/02/2026	7455-0
FLW8E54	P300106495	10/02/2026	7455-0
DDF5473	P300106496	10/02/2026	7455-0
QOK5F28	P300106830	10/02/2026	7463-0
TYI0E45	P300106497	10/02/2026	7455-0
RUH3D31	P300106498	10/02/2026	7455-0
TEO6C70	P300106499	10/02/2026	7455-0
PYJ0E84	P300106500	10/02/2026	7455-0
OPN6C47	P300106501	10/02/2026	7455-0
QWV6H91	P300106831	10/02/2026	7463-0
HLQ1033	P300106502	10/02/2026	7455-0

UAA1A27	P300106503	10/02/2026	7455-0
DTK3925	P300106504	10/02/2026	7455-0
QUD4220	P300106505	10/02/2026	7455-0
FDK2G53	P300106506	10/02/2026	7455-0
OXC3J07	P300106507	10/02/2026	7455-0
ETQ2C84	P300106832	10/02/2026	7463-0
PZX6A65	P300106508	10/02/2026	7455-0
FPQ5D41	P300106509	10/02/2026	7455-0
PWR7719	P300106510	10/02/2026	7455-0
QTP4A30	P300106511	10/02/2026	7455-0
FYN2J94	P300106833	10/02/2026	7463-0
RFB2D30	P300106512	10/02/2026	7455-0
LCM4G00	P300106513	10/02/2026	7455-0
OPQ0J60	P300106514	10/02/2026	7455-0
CYQ8E20	P300106515	10/02/2026	7455-0

JYS3193	P300106516	10/02/2026	7455-0
KJD9F13	P300106517	10/02/2026	7455-0
TEI6D46	P300106518	10/02/2026	7455-0
DQB3070	P300106519	10/02/2026	7455-0
GKW1C94	P300106532	10/02/2026	7455-0
ESP0J22	P300106533	10/02/2026	7455-0
OPG9602	P300106534	10/02/2026	7455-0
OQP7485	P300106535	10/02/2026	7455-0
BTU8F31	P300106536	10/02/2026	7455-0
GHW3I46	P300106537	10/02/2026	7455-0
LLP6364	P300106834	10/02/2026	7463-0
HOE0110	P300106538	10/02/2026	7455-0
AWH1A89	P300106539	10/02/2026	7455-0
SIC7H67	P300106540	10/02/2026	7455-0
PUO9H68	P300106541	10/02/2026	7455-0
OGZ4F70	P300106542	10/02/2026	7455-0
RVN6F78	P300106543	10/02/2026	7455-0
QXJ7F31	P300106544	10/02/2026	7455-0

PUA2575	P300106546	10/02/2026	7455-0
CDA8975	P300106548	10/02/2026	7455-0
FWG1F09	P300106550	10/02/2026	7455-0
HLE6J75	P300106552	10/02/2026	7455-0
CDK9G06	P300106835	10/02/2026	7463-0
FUD1J39	P300106545	10/02/2026	7455-0
TCT3A97	P300106547	10/02/2026	7455-0
BYX9J11	P300106549	10/02/2026	7455-0
HDV9H24	P300106551	10/02/2026	7455-0
DOO3822	P300106553	10/02/2026	7455-0
AJF6G79	P300106555	10/02/2026	7455-0
SYS2C49	P300106554	10/02/2026	7455-0
PXD3B49	P300106556	10/02/2026	7455-0
RTW0G16	P300106558	10/02/2026	7455-0
PUD9945	P300106557	10/02/2026	7455-0
BJM7G46	P300106559	10/02/2026	7455-0
FIZ1J06	P300106561	10/02/2026	7455-0
OPJ6126	P300106560	10/02/2026	7455-0
SIE7G38	P300106562	10/02/2026	7455-0
RFJ3C05	AG08780742	10/02/2026	5835-0
SVY8D45	P300106455	11/02/2026	7455-0
PUE6H72	P300106456	11/02/2026	7455-0
TXF6B85	P300106457	11/02/2026	7455-0
QBH7E28	P300106458	11/02/2026	7455-0
RUZ6D77	P300106459	11/02/2026	7455-0
PYS9G55	P300106864	11/02/2026	7463-0
CCU4C36	P300106466	11/02/2026	7455-0
TZA2B32	P300106467	11/02/2026	7455-0
HJH3324	P300106468	11/02/2026	7455-0
EZW4687	P300106469	11/02/2026	7455-0
FBF6C73	P300106483	11/02/2026	7455-0
RTP7H20	P300106484	11/02/2026	7455-0
CPD3722	P300106485	11/02/2026	7455-0

RNY0E55	P300106486	11/02/2026	7455-0
EXU2A75	P300106487	11/02/2026	7455-0
FQY6B99	P300106488	11/02/2026	7455-0
PYW2830	P300106489	11/02/2026	7455-0
TXF1B13	P300106490	11/02/2026	7455-0
DZM1227	P300106492	11/02/2026	7455-0
QNN3698	P300106493	11/02/2026	7455-0
DZM1227	P300106494	11/02/2026	7455-0
HJT1931	P300106583	11/02/2026	7455-0
GUD4106	P300106615	11/02/2026	7455-0
TLI7J69	P300106617	11/02/2026	7455-0
MIO1A34	P300106592	11/02/2026	7455-0
GWU4B39	P300106593	11/02/2026	7455-0
THR8G47	P300106629	11/02/2026	7455-0
RDS6G56	P300106631	11/02/2026	7455-0
JHT8B29	P300106633	11/02/2026	7455-0
RVQ4C68	P300106840	11/02/2026	7463-0
DZJ5D41	P300106635	11/02/2026	7455-0
PVO4775	P300106841	11/02/2026	7463-0
NTH1E79	P300106637	11/02/2026	7455-0
OHD8J56	P300106639	11/02/2026	7455-0
BZV7427	P300106641	11/02/2026	7455-0
HGX5940	P300106594	11/02/2026	7455-0
RBS1F36	P300106595	11/02/2026	7455-0
OXK6083	P300106596	11/02/2026	7455-0
SIG1C84	P300106643	11/02/2026	7455-0
OMH5F83	P300106597	11/02/2026	7455-0
FCC2B47	P300106598	11/02/2026	7455-0
PWA3B79	P300106599	11/02/2026	7455-0
SYQ6B68	P300106600	11/02/2026	7455-0
TCP5C94	P300106842	11/02/2026	7463-0
TDC6H56	P300106602	11/02/2026	7455-0
PUU2F74	P300106645	11/02/2026	7455-0

RUK6F11	P300106647	11/02/2026	7455-0
QUB2J65	P300106649	11/02/2026	7455-0
CRC8E92	P300106651	11/02/2026	7455-0
DUN5003	P300106653	11/02/2026	7455-0
HJT1093	P300106655	11/02/2026	7455-0
OWV7880	P300106843	11/02/2026	7463-0
CXC7H71	P300106657	11/02/2026	7455-0
DUA1E78	P300106604	11/02/2026	7455-0
EAM7C37	P300106606	11/02/2026	7455-0
DFR7D09	P300106608	11/02/2026	7455-0
QPX0B22	P300106610	11/02/2026	7455-0
QPJ2F40	P300106659	11/02/2026	7455-0
ELB2183	P300106661	11/02/2026	7455-0
RJE2B20	P300106612	11/02/2026	7455-0
AIY0A54	P300106663	11/02/2026	7455-0
LMP0H49	P300106614	11/02/2026	7455-0
BDK4H79	P300106616	11/02/2026	7455-0
KUF4C21	P300106618	11/02/2026	7455-0
PUC3194	P300106620	11/02/2026	7455-0
PZE0E50	P300106622	11/02/2026	7455-0
SYE4J31	P300106624	11/02/2026	7455-0
DIL9348	P300106626	11/02/2026	7455-0
SIF2B68	P300106628	11/02/2026	7455-0
FXA0G22	P300106844	11/02/2026	7463-0
HDF0F08	P300106665	11/02/2026	7455-0
BRY0I04	P300106667	11/02/2026	7455-0
TBY9A36	P300106669	11/02/2026	7455-0
EVU8D64	P300106671	11/02/2026	7455-0
TDP9A84	P300106630	11/02/2026	7455-0
QMR5032	P300106632	11/02/2026	7455-0
PLJ4B54	P300106634	11/02/2026	7455-0
JZS5065	P300106636	11/02/2026	7455-0
QQB1B36	P300106638	11/02/2026	7455-0

RJD2B53	P300106640	11/02/2026	7455-0
EBP2D64	P300106673	11/02/2026	7455-0
PZB3F29	P300106675	11/02/2026	7455-0
EGW4J72	P300106677	11/02/2026	7455-0
PWT1463	P300106679	11/02/2026	7455-0
OWQ0J09	P300106681	11/02/2026	7455-0
EHN0H97	P300106642	11/02/2026	7455-0
CII0281	P300106683	11/02/2026	7455-0
CJT7H92	P300106685	11/02/2026	7455-0
FJV1E28	P300106783	11/02/2026	7455-0
TDF5A42	P300106470	11/02/2026	7455-0
SHK8E89	P300106471	11/02/2026	7463-0
ENB4G94	P300106472	11/02/2026	7455-0
EPT8C19	P300106473	11/02/2026	7455-0
KYH4D81	P300106474	11/02/2026	7455-0
FFQ1260	P300106476	11/02/2026	7455-0
QPZ6554	P300106477	11/02/2026	7455-0
HLE5E16	P300106524	11/02/2026	7455-0
HNC9568	P300106475	12/02/2026	7455-0
HDF0H30	P300106798	12/02/2026	7455-0
SUH2C12	P300106800	12/02/2026	7455-0
RUG8G45	P300106802	12/02/2026	7455-0
PVM0700	P300106785	12/02/2026	7455-0
QPT1G14	P300106787	12/02/2026	7455-0
PWK6G52	P300106860	12/02/2026	7463-0
DRU7D66	P300106789	12/02/2026	7455-0
CUH6F36	P300106791	12/02/2026	7455-0
KDO8I52	P300106793	12/02/2026	7455-0
UAA1A27	P300106795	12/02/2026	7455-0
HGY2083	P300106797	12/02/2026	7455-0
LPM1G03	P300106799	12/02/2026	7455-0
HNC9568	P300106801	12/02/2026	7455-0
TBI8E49	P300106803	12/02/2026	7455-0

SGN1B16	P300106805	12/02/2026	7455-0
OWQ7511	P300106807	12/02/2026	7455-0
FMV3H82	P300106809	12/02/2026	7455-0
PVI8446	P300106811	12/02/2026	7455-0
RTP9G87	P300106804	12/02/2026	7455-0
TCL1C00	P300106806	12/02/2026	7455-0
PVV8457	P300106861	12/02/2026	7463-0
PXE9A68	P300106478	12/02/2026	7455-0
RTC9I02	P300106479	12/02/2026	7455-0
EQT6B45	P300106480	12/02/2026	7455-0
RBX6G66	P300106481	12/02/2026	7455-0
GWI4239	P300106525	12/02/2026	7455-0
SHT2G54	AG08775470	12/02/2026	5550-0
RUI5C36	AG08780745	12/02/2026	7056-1
OQJ6888	P300106564	12/02/2026	7455-0
FPU7A55	P300106566	12/02/2026	7455-0
PXN7480	P300106563	12/02/2026	7455-0
HGZ5715	P300106568	12/02/2026	7455-0
FUU4B21	P300106565	12/02/2026	7455-0
AOH1H89	P300106836	12/02/2026	7463-0

RKF5C92	P300106567	12/02/2026	7455-0
PVY2222	P300106569	12/02/2026	7455-0
HLT2E99	P300106571	12/02/2026	7455-0
RGB7I57	P300106837	12/02/2026	7463-0
PVL2F50	P300106577	12/02/2026	7455-0
BUS3C68	P300106587	12/02/2026	7455-0
PRY3586	P300106572	12/02/2026	7455-0
OLY9C79	P300106573	12/02/2026	7455-0
QPP8181	P300106580	12/02/2026	7455-0
LLP6364	P300106613	12/02/2026	7455-0
DFJ4306	P300106582	12/02/2026	7455-0
HIV1G64	P300106584	12/02/2026	7455-0
HNF1G05	P300106585	12/02/2026	7455-0

NGN8J74	P300106586	12/02/2026	7455-0
EPD4J01	P300106588	12/02/2026	7455-0
PXG0250	P300106619	12/02/2026	7455-0
GLT6464	P300106621	12/02/2026	7455-0
EBH1492	P300106644	12/02/2026	7455-0
RTD2I97	P300106845	12/02/2026	7463-0
PXF6043	P300106646	12/02/2026	7455-0
RUB1I40	P300106648	12/02/2026	7455-0
GNV2I83	P300106650	12/02/2026	7455-0
SYD6D13	P300106652	12/02/2026	7455-0
RMQ9D15	P300106654	12/02/2026	7455-0
QPM9702	P300106846	12/02/2026	7463-0
SYL3D44	P300106656	12/02/2026	7455-0
OQV3H73	P300106847	12/02/2026	7463-0
HHD8058	P300106848	12/02/2026	7463-0
HHF4684	P300106658	12/02/2026	7455-0
PWU0J66	P300106660	12/02/2026	7455-0
FRV7155	P300106662	12/02/2026	7455-0
GXF4214	P300106687	12/02/2026	7455-0
SHE9J80	P300106849	12/02/2026	7463-0
QWU5J16	P300106689	12/02/2026	7455-0
TBU5J50	P300106691	12/02/2026	7455-0
RFU5I93	P300106664	12/02/2026	7455-0
JZX7260	P300106666	12/02/2026	7455-0
SSH9G28	P300106668	12/02/2026	7455-0
HJT0D42	P300106670	12/02/2026	7455-0
QMY3G71	P300106672	12/02/2026	7455-0
QND7327	P300106674	12/02/2026	7455-0
EQM9105	P300106676	12/02/2026	7455-0
QNT1J87	P300106678	12/02/2026	7455-0
GCM6F19	P300106693	12/02/2026	7455-0
TEJ4D41	P300106695	12/02/2026	7455-0
FHI7750	P300106697	12/02/2026	7455-0

SHE9J80	P300106699	12/02/2026	7455-0
CHT1461	P300106680	12/02/2026	7455-0
QNB9C12	P300106682	12/02/2026	7455-0
HGJ5015	P300106701	12/02/2026	7455-0
FFI5C32	P300106703	12/02/2026	7455-0
GKM3600	P300106705	12/02/2026	7455-0
SHV2D56	P300106707	12/02/2026	7455-0
FKC9819	P300106709	12/02/2026	7455-0
FWM5B99	P300106711	12/02/2026	7455-0
RRN9B13	P300106713	12/02/2026	7455-0
EJT4818	P300106684	12/02/2026	7455-0
GYR3D01	P300106686	12/02/2026	7455-0
GZW4G83	P300106688	12/02/2026	7455-0
GVM6365	P300106690	12/02/2026	7455-0
OXE2316	P300106715	12/02/2026	7455-0
QUU0336	P300106717	12/02/2026	7455-0
HEV9H68	P300106850	12/02/2026	7463-0
ARN7F74	P300106692	12/02/2026	7455-0
RGB7I57	P300106851	12/02/2026	7471-0
EYH3G86	P300106719	12/02/2026	7455-0
HDT7374	P300106721	12/02/2026	7455-0
PVQ8492	P300106694	12/02/2026	7455-0
DAT2C89	P300106696	12/02/2026	7455-0
ERC3D72	P300106698	12/02/2026	7455-0
RTT7A85	P300106723	12/02/2026	7455-0
SYP7D09	P300106852	12/02/2026	7463-0
RVC1D15	P300106725	12/02/2026	7455-0
QUM6979	P300106727	12/02/2026	7455-0
RTJ2E38	P300106729	12/02/2026	7455-0
TDS2C10	P300106731	12/02/2026	7455-0
SJE5C52	P300106853	12/02/2026	7463-0
QNR2H51	P300106733	12/02/2026	7455-0
BLX8C49	P300106700	12/02/2026	7455-0

QLH5F96	P300106702	12/02/2026	7455-0
QPX3730	P300106704	12/02/2026	7455-0
UEC5H80	P300106706	12/02/2026	7455-0
PWI1C75	P300106708	12/02/2026	7455-0
HOI5I92	P300106710	12/02/2026	7455-0

RUR3J70	P300106735	12/02/2026	7455-0
TYF0G60	P300106737	12/02/2026	7455-0
HHH3336	P300106739	12/02/2026	7455-0
QQM3E80	P300106854	12/02/2026	7463-0
PZJ9G89	AG08780753	13/02/2026	6610-2
TEJ0I01	P300106570	13/02/2026	7455-0
AXA5E57	P300106574	13/02/2026	7455-0
FBQ5321	P300106575	13/02/2026	7455-0
SHZ5F79	P300106601	13/02/2026	7455-0
BEO2A73	P300106603	13/02/2026	7455-0
DTV2275	P300106605	13/02/2026	7455-0
POO1B17	P300106576	13/02/2026	7455-0
TDX7D26	P300106578	13/02/2026	7455-0
QUX8095	P300106579	13/02/2026	7455-0
TDJ1H53	P300106838	13/02/2026	7463-0
PXN7E77	P300106607	13/02/2026	7455-0
ERW1579	P300106609	13/02/2026	7455-0
RNO9G71	P300106611	13/02/2026	7455-0
HDO6D17	P300106581	13/02/2026	7455-0
GZG0B11	P300106589	13/02/2026	7455-0
STZ7E40	P300106590	13/02/2026	7455-0
RTL7B25	P300106591	13/02/2026	7455-0
GFM0I88	P300106623	13/02/2026	7455-0
TYF9F23	P300106625	13/02/2026	7455-0
PXK5710	P300106627	13/02/2026	7455-0
LUV2H15	P300106839	13/02/2026	7463-0
SYF0I60	P300106741	13/02/2026	7455-0
TDY1J32	P300106855	13/02/2026	7463-0

TXD5F80	P300106712	13/02/2026	7455-0
EPV0A71	P300106714	13/02/2026	7455-0
TJP3H95	P300106716	13/02/2026	7455-0
RVZ7J24	P300106718	13/02/2026	7455-0
PVR6I03	P300106720	13/02/2026	7455-0
SCB5J43	P300106722	13/02/2026	7455-0
PUO6426	P300106724	13/02/2026	7455-0
TDU9C43	P300106743	13/02/2026	7455-0
QMR7G25	P300106745	13/02/2026	7455-0
EUX3J44	P300106747	13/02/2026	7455-0
FNL7D16	P300106726	13/02/2026	7455-0
ETU9387	P300106728	13/02/2026	7455-0
SUW6I09	P300106730	13/02/2026	7455-0
EQV4112	P300106732	13/02/2026	7455-0
HMN9A10	P300106734	13/02/2026	7455-0
PYL8B67	P300106736	13/02/2026	7455-0
TXM4E84	P300106749	13/02/2026	7455-0
TJP6F78	P300106751	13/02/2026	7455-0
FQW9C98	P300106856	13/02/2026	7463-0
SRK3I90	P300106753	13/02/2026	7455-0
RUX2J15	P300106755	13/02/2026	7455-0
FBD8I95	P300106738	13/02/2026	7455-0
OME0658	P300106740	13/02/2026	7455-0
GRI9313	P300106742	13/02/2026	7455-0
TCN3E20	P300106744	13/02/2026	7455-0
GAW6B78	P300106746	13/02/2026	7455-0
RTL6C21	P300106748	13/02/2026	7455-0
QNB9C12	P300106750	13/02/2026	7455-0
GGF5I31	P300106752	13/02/2026	7455-0
QUV6291	P300106754	13/02/2026	7455-0
SHD1B70	P300106757	13/02/2026	7455-0
OPI5775	P300106759	13/02/2026	7455-0
EVH3025	P300106756	13/02/2026	7455-0

TYL3D12	P300106758	13/02/2026	7455-0
KWE7C49	P300106760	13/02/2026	7455-0
FXC8820	P300106762	13/02/2026	7455-0
ERQ8J77	P300106761	13/02/2026	7455-0
GST8600	P300106763	13/02/2026	7455-0
QPA5808	P300106764	13/02/2026	7455-0
FNL7D16	P300106766	13/02/2026	7455-0
SYP9J99	P300106768	13/02/2026	7455-0
QPM3681	P300106770	13/02/2026	7455-0
QQL4000	P300106765	13/02/2026	7455-0
TXC3B36	P300106767	13/02/2026	7455-0
MBP5142	P300106857	13/02/2026	7463-0
IZV2E55	P300106769	13/02/2026	7455-0
FPB9F62	P300106858	13/02/2026	7463-0
QPG8C78	P300106859	13/02/2026	7463-0
QNO4C89	P300106772	13/02/2026	7455-0
QNI4110	P300106774	13/02/2026	7455-0
EQV3057	P300106776	13/02/2026	7455-0
FVD1A16	P300106778	13/02/2026	7455-0
HEC1B46	P300106780	13/02/2026	7455-0
TXK3J56	P300106782	13/02/2026	7455-0
EBA4841	P300106784	13/02/2026	7455-0
OQN1153	P300106786	13/02/2026	7455-0
ETU8151	P300106771	13/02/2026	7455-0
HMQ1458	P300106773	13/02/2026	7455-0

PHF1I03	P300106775	13/02/2026	7455-0
EWR2B43	P300106788	13/02/2026	7455-0
HPO4E05	P300106790	13/02/2026	7455-0
RNU3D60	P300106792	13/02/2026	7455-0
GJU8D03	P300106794	13/02/2026	7455-0
APD4348	P300106777	13/02/2026	7455-0
CQI7E41	P300106779	13/02/2026	7455-0
FPP9C20	P300106781	13/02/2026	7455-0

KZC8B46	P300106796	13/02/2026	7455-0
SUC6C26	P300106808	13/02/2026	7455-0
OPK4711	P300106810	13/02/2026	7455-0
SIF0H25	P300106862	13/02/2026	7463-0
PXO4J41	P300106812	13/02/2026	7455-0
KDO8I52	P300106814	13/02/2026	7455-0
FFI8C64	P300106816	13/02/2026	7455-0
TEM4J19	P300106818	13/02/2026	7455-0
RNV9B33	P300106820	13/02/2026	7455-0
CUH6F36	P300106813	13/02/2026	7455-0
PUM2C32	P300106815	13/02/2026	7455-0
QXE8J34	P300106863	13/02/2026	7463-0
QOS0G14	P300106817	13/02/2026	7455-0
RUN4G44	P300106819	13/02/2026	7455-0
GAM3D69	P300106821	13/02/2026	7455-0
PXE9130	P300106823	13/02/2026	7455-0
HKI6I53	P300106825	13/02/2026	7455-0
IVI1A59	P300106827	13/02/2026	7455-0
QYL8B07	P300106822	13/02/2026	7455-0
FBP7E04	P300106824	13/02/2026	7455-0
OWT5C02	P300106826	13/02/2026	7455-0
DJP4C86	P300106828	13/02/2026	7455-0
GWK4I92	P300106526	13/02/2026	7455-0
RUH7G12	P300106482	14/02/2026	7455-0
EWH7H07	P300106520	14/02/2026	7455-0
FQW9C98	P300106527	14/02/2026	7455-0
DAT0D72	AG08780760	14/02/2026	6610-2
UBB7H60	AG08781081	14/02/2026	6610-2
PYV3F40	P300106521	15/02/2026	7455-0
SJC7J34	P300106522	15/02/2026	7455-0
RNQ6C98	P300106523	15/02/2026	7455-0
QMV6E52	P300106528	15/02/2026	7455-0
TBZ4A84	P300106529	15/02/2026	7455-0

GKW1C94	P300106530	15/02/2026	7463-0
QQA8I53	P300106531	15/02/2026	7455-0
QPC8H04	AG08778093	16/02/2026	5541-2
OWT0109	AG08778095	16/02/2026	5541-2
QPF5005	AG08778096	16/02/2026	5541-2
KYW1G24	AG08779606	16/02/2026	5541-2
RUN3D08	AG08779607	16/02/2026	5541-2
HDF0795	AG08779608	16/02/2026	5541-2
EMD2B30	AG08779609	16/02/2026	5541-2
DOR5D77	AG08779611	16/02/2026	5541-2
GFN5B14	AG08779612	16/02/2026	5541-2
FPK0B13	AG08779613	16/02/2026	5541-2
QUG9963	AG08781095	16/02/2026	6610-2
TTM4B38	AG08781128	16/02/2026	6610-2
PWH7I58	AG08781008	16/02/2026	7056-2
CEK5G83	AG08780943	16/02/2026	5452-6
EYD7D09	AG08780639	16/02/2026	5452-2
DQE0J84	AG08781103	16/02/2026	6122-0
QPV1380	AG08781104	16/02/2026	6122-0
HNH4732	AG08781106	16/02/2026	5452-6
LTV2H62	AG08781107	16/02/2026	5452-6
GQP2019	AG08781108	16/02/2026	5185-1
QMR7G25	AG08781109	16/02/2026	5185-1
SIA6H32	AG08781110	16/02/2026	5185-1
DHY0J06	AG08781111	16/02/2026	5185-1
SIZ0C15	AG08781112	16/02/2026	5185-1
FMW9H55	AG08779614	16/02/2026	5541-2
PXD6839	AG08779615	16/02/2026	5541-2
PXB7605	AG08779616	16/02/2026	5541-2
FVQ3H80	AG08779617	16/02/2026	5541-2
TEA6G34	AG08781114	16/02/2026	5541-7
SSL4D73	AG08779661	16/02/2026	5452-6
QQY9606	AG08778089	16/02/2026	5541-2

EQF3186	AG08778090	16/02/2026	5541-2
NKK5C69	AG08778091	16/02/2026	5541-2
EBW2H79	AG08778092	16/02/2026	5541-2
QXP4A98	AG08780944	17/02/2026	5452-5
GXY6G03	AG08777077	17/02/2026	5460-0
PUY7G76	AG08781115	17/02/2026	5541-7
PWH6912	AG08781116	17/02/2026	5541-7
AKH6059	AG08781117	17/02/2026	5541-7
RLC7I63	AG08781118	17/02/2026	5452-6
QXR9J58	AG08781120	17/02/2026	7340-0

RTH5G28	AG08779618	18/02/2026	5541-2
OPI3507	AG08779619	18/02/2026	5541-2
SJD3J61	AG08779620	18/02/2026	5541-2
OLW0944	AG08781201	18/02/2026	5541-2
EEI5I38	AG08781204	18/02/2026	5541-2
EIM5I32	AG08781205	18/02/2026	5541-2
EQZ0B26	AG08781206	18/02/2026	5541-2
TCN9B93	AG08781207	18/02/2026	5541-2
OWK2613	AG08781209	18/02/2026	5541-2
KRL7H67	AG08781210	18/02/2026	5541-2
OPO8450	AG08781211	18/02/2026	5541-2
FKQ5I68	AG08781212	18/02/2026	5541-2
MTC7154	AG08781213	18/02/2026	5541-2
OWH1H59	AG08781214	18/02/2026	5541-2
RFS5I06	AG08781215	18/02/2026	5541-2
QNJ0905	AG08781216	18/02/2026	5541-2
FPB8D30	AG08781217	18/02/2026	5541-2
FGY1611	AG08781218	18/02/2026	5541-2
OPB5237	AG08780494	18/02/2026	7633-1
DGB6J90	AG08780495	18/02/2026	5452-2
PWN2446	AG08781321	18/02/2026	5541-2
FYH3F31	AG08781322	18/02/2026	5541-2
RVM8C96	AG08781230	18/02/2026	6610-2

TDI8H23	AG08781233	18/02/2026	6610-2
RVB0I87	AG08781234	18/02/2026	6610-2
HCT5G85	AG08781235	18/02/2026	6610-2
QXI2081	AG08781236	18/02/2026	6610-2
SIL6G46	AG08781342	18/02/2026	6610-2
FGZ4G13	AG08781343	18/02/2026	6610-2
FIW3G70	AG08781281	18/02/2026	5185-1
KDO8I52	AG08781282	18/02/2026	5185-1
GIF2E60	AG08781283	18/02/2026	5185-1
PWV0200	AG08781284	18/02/2026	5185-1
EIU4H02	AG08781285	18/02/2026	5185-1
FAQ4121	AG08781286	18/02/2026	5185-1
EZI6I70	AG08781287	18/02/2026	5185-1
EYA2C80	AG08781288	18/02/2026	5568-0
RUV0D82	AG08781289	18/02/2026	5541-2
TIO9H42	AG08781290	18/02/2026	5541-2
CKE7979	AG08781291	18/02/2026	5541-2
GZK8182	AG08781292	18/02/2026	5541-2
RNS8A22	AG08781293	18/02/2026	5541-2
GAX9I91	AG08781295	18/02/2026	5541-2
FWV1D33	AG08781296	18/02/2026	5541-2
EMV7I57	AG08781297	18/02/2026	5541-2
TYD9J71	AG08781298	18/02/2026	5541-2
TDT1J27	AG08781299	18/02/2026	5541-2
HER3J96	AG08780497	19/02/2026	5452-6
CMW8J87	AG08780828	19/02/2026	5541-2
HIA9167	AG08780829	19/02/2026	5541-2
SSI4J55	AG08780830	19/02/2026	5541-2
DEX5363	AG08780498	19/02/2026	5509-0
GXF9B30	AG08780499	19/02/2026	5509-0
QPT4216	AG08779586	19/02/2026	7633-1
EXT4A49	AG08780831	19/02/2026	5541-2
HJU7359	AG08780832	19/02/2026	5541-2

OWW7401	AG08780833	19/02/2026	5541-2
OKG6I46	AG08780500	19/02/2026	5428-3
RFP3D11	AG08780901	19/02/2026	5428-3
PEQ3C64	AG08779236	19/02/2026	5800-0
QNG3I39	AG08780611	19/02/2026	5541-2
OWY7H40	AG08779237	19/02/2026	5800-0
QOB9860	AG08780612	19/02/2026	5541-2
LUW6D73	AG08780613	19/02/2026	5541-2
ELH8229	AG08779953	19/02/2026	7633-1
AXX0D81	AG08779954	19/02/2026	7633-2
OWN9266	AG08779955	19/02/2026	7633-1
NBX7290	AG08779956	19/02/2026	7633-1
HAG8133	AG08779957	19/02/2026	7633-2
ETW5E09	AG08780532	19/02/2026	5185-1
FBN9H61	AG08779238	19/02/2026	5800-0
CLW4074	AG08780533	19/02/2026	5185-1
FRB7J70	AG08779198	19/02/2026	7056-2
CRM1H21	AG08780038	19/02/2026	5452-6
HDT7956	AG08780902	19/02/2026	5746-3
HNG7E61	AG08780450	19/02/2026	5185-2
QQK1828	AG08780451	19/02/2026	7633-1
FCT7A38	AG08780452	19/02/2026	5185-2
ATG4356	AG08781300	19/02/2026	5452-1
PYN6866	AG08781441	19/02/2026	5185-1
HJR3053	AG08781442	19/02/2026	5185-1
PZP2I04	AG08781443	19/02/2026	5452-6
GZH8I66	AG08781323	19/02/2026	7633-2
CEP9272	AG08774808	20/02/2026	5185-1
FHI9B40	AG08781346	20/02/2026	5452-5
EPC4J77	AG08780453	20/02/2026	5452-6

EDE7I72	AG08776749	20/02/2026	5185-1
KVM8B44	AG08776750	20/02/2026	5185-1
FRE1676	AG08774810	20/02/2026	5185-1

PYF3230	AG08777078	20/02/2026	7633-1
QQE2521	AG08780835	20/02/2026	5541-2
TXG7D88	AG08780836	20/02/2026	5541-2
RFP3D11	AG08780903	20/02/2026	5428-3
CAF0416	AG08780837	20/02/2026	5541-2
OQO9327	AG08780838	20/02/2026	5541-2
GZG2716	AG08780839	20/02/2026	5541-2
QOB0500	AG08780840	20/02/2026	5541-2
GYR5647	AG08781381	20/02/2026	5541-2
DAJ2D98	AG08773852	20/02/2026	5452-6
HKT8218	AG08781383	20/02/2026	5541-2
GQP7600	AG08780254	20/02/2026	5452-2
QUO2G77	AG08780255	20/02/2026	5550-0
RMX6J34	AG08780256	20/02/2026	7366-2
TYI4C23	AG08780560	20/02/2026	5452-1
AMW8B33	AG08780614	20/02/2026	5541-2
RFB8C97	AG08780615	20/02/2026	5541-2
SYK7A79	AG08780616	20/02/2026	5541-2
DAX1206	AG08780617	20/02/2026	5541-2
FCO3J02	AG08780618	20/02/2026	5541-2
SVW2J53	AG08780619	20/02/2026	5541-2
HJT4J48	AG08781365	20/02/2026	5452-1
RNL6D03	AG08780620	20/02/2026	5541-2
RMG4A26	AG08780258	20/02/2026	5452-1
KDD1293	AG08779239	20/02/2026	5720-0
GRK2C56	AG08779958	20/02/2026	7633-2
HLZ0C59	AG08779959	20/02/2026	7633-1
GVG3105	AG08779960	20/02/2026	7633-1
SHP6G10	AG08780039	20/02/2026	5541-7
RMF5J11	AG08780040	20/02/2026	5452-1
HAX4069	AG08780801	20/02/2026	5550-0
HJT0154	AG08780861	20/02/2026	5185-1
NQG2150	AG08780802	20/02/2026	5525-0

ERB2396	AG08780803	20/02/2026	5525-0
TDG2E31	AG08780804	20/02/2026	5525-0
SYH5D19	AG08780805	20/02/2026	5525-0
ERO4G10	AG08781444	20/02/2026	6122-0
FRW6C57	AG08781445	20/02/2026	5185-1
OXJ1084	AG08781446	20/02/2026	5550-0
AXF2G40	AG08781448	20/02/2026	7293-0
GUJ6034	AG08781449	20/02/2026	6122-0
FAA4E89	AG08781450	20/02/2026	5452-5
EXN4I60	AG08781451	20/02/2026	5452-5
OXC7480	AG08781452	20/02/2026	5452-5
PYM4491	AG08781453	20/02/2026	5452-5
DAJ2D98	AG08781162	20/02/2026	5401-0
QQN8B32	AG08781163	20/02/2026	6173-2
PYN8E83	AG08780940	21/02/2026	5568-0
HAM6I30	AG08781061	21/02/2026	5568-0
SVY1H75	AG08781062	21/02/2026	5568-0
CIA6654	AG08781063	21/02/2026	5568-0
CXR5B71	AG08781064	21/02/2026	5568-0
EBB0D44	AG08780862	21/02/2026	5185-1
OPF4226	AG08779240	21/02/2026	6050-2
PYU7H83	AG08779044	21/02/2026	5541-2
RTX2G78	AG08779045	21/02/2026	5541-2
TDW1C85	AG08780806	21/02/2026	6050-2
EMZ2J99	AG08780807	21/02/2026	5185-2
FBH0C93	AG08780534	21/02/2026	5185-1
LMZ4E72	AG08780535	21/02/2026	5185-1
FSA4B45	AG08780536	21/02/2026	5185-1
FFN9F10	AG08780537	21/02/2026	5185-1
CPO3G63	AG08780538	21/02/2026	5185-1
PUT9970	AG08780539	21/02/2026	5185-1
ETS5F95	AG08781164	21/02/2026	5185-1
EIJ1C15	AG08781072	21/02/2026	5541-1

HBE3G83	AG08781268	21/02/2026	6610-2
TDI8H23	AG08781271	21/02/2026	6610-2
OPG1J45	AG08781274	21/02/2026	6610-2
TLU3G53	AG08781277	21/02/2026	6610-2
TEV0J45	AG08781278	21/02/2026	6610-2
TTM4B38	AG08781585	21/02/2026	6610-2
TXK6E53	AG08781607	21/02/2026	6610-2
FXB4B55	AG08780809	21/02/2026	7714-2
HKQ2E30	AG08781454	21/02/2026	5185-1
SHE0C65	AG08781455	21/02/2026	5185-1
QQN4I66	AG08781456	21/02/2026	5185-1
RFU9E15	AG08781458	21/02/2026	5185-1
NYE7E62	AG08781459	21/02/2026	5185-1
HIH1085	AG08781460	21/02/2026	5185-1
QOM0G48	AG08781501	21/02/2026	5185-1

SVL2I52	AG08781502	21/02/2026	5185-1
GRK0330	AG08781503	21/02/2026	5185-1
NYG7038	AG08781505	21/02/2026	5185-1
HOB8F08	AG08781506	21/02/2026	5185-1
TXL2G56	AG08781507	21/02/2026	7340-0
PUG3B62	AG08781508	21/02/2026	7684-2
TEW5I97	AG08780808	22/02/2026	7633-1
EQL4E61	AG08780841	22/02/2026	5541-1
MTI7372	AG08780810	22/02/2026	6181-0
FYM7J63	AG08780455	22/02/2026	5185-1
OWZ8128	AG08780281	22/02/2026	5550-0
QQK1575	AG08780904	23/02/2026	6181-0
CIM8954	AG08781462	23/02/2026	5185-1
EVM7F51	AG08781074	23/02/2026	5452-2
RMN1G55	AG08781324	23/02/2026	5541-2
PWG0C29	AG08781327	23/02/2026	5541-2
JUZ0F31	AG08781328	23/02/2026	5541-2
PWQ0D72	AG08781509	23/02/2026	5541-7
PXR5775	AG08781513	23/02/2026	5185-1
EDT4337	AG08781514	23/02/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de março de 2026 - Total de registros: 744

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9A2EA528

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RMO4I25	P300094388	24/10/2025	7455-0	02991136427
HMY1118	P300094397	24/10/2025	7455-0	04351703678
GHI5A66	P300094408	24/10/2025	7455-0	03391478252
GIF0618	P300094421	24/10/2025	7455-0	00453236910
RXS7E95	P300094425	24/10/2025	7455-0	04130720475
SIX7E99	P300094426	24/10/2025	7455-0	06972965307
CKY4625	P300094436	24/10/2025	7455-0	02000059500
PZB2G53	P300094440	24/10/2025	7455-0	06015885245
DHW0034	P300094457	24/10/2025	7455-0	05425396687
OLW0970	P300094460	24/10/2025	7455-0	05199938533
PTA1B48	P300094468	24/10/2025	7455-0	1371087269
HKA3H54	P300094480	24/10/2025	7455-0	08430364277
QXU7C13	P300094487	24/10/2025	7455-0	06659666218
ERC9E08	P300094533	25/10/2025	7455-0	04215434334
FEE9D11	P300094539	25/10/2025	7455-0	03843750851
HJT3256	P300094541	25/10/2025	7455-0	07263738530
HOK7C94	P300094555	25/10/2025	7455-0	04857330536
EUI7I60	P300094557	25/10/2025	7455-0	02482224695
PZD0A34	P300094562	25/10/2025	7455-0	00495751200
FVE6494	P300094580	25/10/2025	7455-0	07379342054
QUG9488	P300094589	25/10/2025	7455-0	03429263861
RUW9I89	P300094595	25/10/2025	7455-0	06441880409
GWI4C55	P300094597	25/10/2025	7455-0	03162370119
HBR0691	P300094600	25/10/2025	7455-0	02231526804
EQA0D56	P300094606	25/10/2025	7455-0	05416622837
TCQ6A58	P300094620	25/10/2025	7455-0	02389949425
MHB2998	P300094635	25/10/2025	7455-0	05604139890
GRR5325	P300094655	25/10/2025	7455-0	07505181709
HOH8C22	P300094676	26/10/2025	7455-0	05135582285
GIB6E65	P300094678	26/10/2025	7455-0	08379502208
HDF1291	P300094688	26/10/2025	7455-0	05080727591
OWX7A67	P300094722	26/10/2025	7455-0	04483781900
PUX0A90	P300094731	26/10/2025	7455-0	03891495718
EZC0E92	P300094737	26/10/2025	7455-0	05177429432

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SII1E42	P300094744	26/10/2025	7455-0	02564659873
QQR1F58	P300094745	26/10/2025	7455-0	01888765878
QNK6A72	P300094749	26/10/2025	7455-0	07561045221
GMO6G65	P300094758	26/10/2025	7455-0	00742898926

TDJ3C93	P300094762	26/10/2025	7455-0	01661785433
OXK0486	P300094773	26/10/2025	7455-0	06676117730
OPT7F36	P300094775	26/10/2025	7455-0	06409790550
LPB7336	P300094779	26/10/2025	7455-0	00000000000
HCM3D97	P300094783	26/10/2025	7455-0	08117236420
HEM6G44	P300094788	26/10/2025	7455-0	07814213340
CXC7H71	P300094789	26/10/2025	7455-0	06523306793
DQW1B09	P300094799	26/10/2025	7455-0	07650871849
QXG7B67	P300094808	26/10/2025	7455-0	06622696106
TEW1C67	P300094811	26/10/2025	7455-0	00551944277
RVC1D56	P300094816	26/10/2025	7455-0	08385588108
TDO2C91	P300094819	26/10/2025	7455-0	03460728941
HHF6J66	P300094826	26/10/2025	7455-0	08735522100
QOU7215	P300094833	26/10/2025	7455-0	04686306227
QNR3A04	P300094835	26/10/2025	7455-0	00285838235
QXT9A72	P300094839	26/10/2025	7455-0	01417850250
ARY1014	P300094855	27/10/2025	7455-0	04088318309
HBR5461	P300094858	27/10/2025	7455-0	06935199490
GRK5H78	P300094864	27/10/2025	7455-0	03452522019
RFP2C88	P300094870	27/10/2025	7455-0	01614972824
DGY8E97	P300094882	27/10/2025	7455-0	07263351402
PUK1685	P300094890	27/10/2025	7455-0	03526767304
SFC7G98	P300094900	27/10/2025	7455-0	00000000000
TCT3A97	P300094904	27/10/2025	7455-0	00724610978
RNY1G56	P300094907	27/10/2025	7455-0	02388341201
TCV5E67	P300094908	27/10/2025	7455-0	01787878333
HJT2319	P300094909	27/10/2025	7455-0	04829623380
RUA5G28	P300094911	27/10/2025	7455-0	05532767107
PVV3752	P300094912	27/10/2025	7455-0	03322120333
QXH9F44	P300094933	28/10/2025	7455-0	01605555548
QXJ0658	P300094940	28/10/2025	7455-0	00808430442
FKX1778	P300094943	28/10/2025	7455-0	06950239442
HGL0515	P300094959	28/10/2025	7455-0	06245262863
KEG4F10	P300094967	28/10/2025	7455-0	07945964877
FRV9J67	P300094972	28/10/2025	7455-0	02069205054
CFS5798	P300094979	28/10/2025	7455-0	06372573254
QNS6E85	P300094983	28/10/2025	7455-0	02395392605
FNA5J64	P300094986	28/10/2025	7455-0	07706360112
PZU9727	AG08772841	28/10/2025	7684-2	07618117996

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OQX0704	AG08772797	28/10/2025	7340-0	01574603034
EAP6078	P300095030	29/10/2025	7455-0	02736263465
DME4E64	P300095044	29/10/2025	7455-0	05545924091
BPN7A01	P300095065	29/10/2025	7455-0	05850649600
SIY6J03	P300095070	29/10/2025	7455-0	03408956450
CTO9394	P300095086	29/10/2025	7455-0	04028212770
TXA6B25	P300095091	29/10/2025	7455-0	04996790803
EIJ5D85	P300095093	29/10/2025	7455-0	06452743634
HBY2898	P300095094	29/10/2025	7455-0	03914558108
JYU0G98	P300095097	29/10/2025	7455-0	07176768987
PWB7C20	AG08772113	29/10/2025	7684-2	05419729610
LTO4G91	AG08772118	29/10/2025	7684-2	01082386376
HHD8539	AG08772962	29/10/2025	7684-2	05044935077
ILR1A26	AG08771872	30/10/2025	5550-0	07984352312
GST9479	AG08772852	30/10/2025	7684-2	00415690667
TDW8G65	AG08773010	30/10/2025	7684-2	07114749263
FUF7A35	AG08772463	30/10/2025	5550-0	03647933333
QOT7J67	AG08772473	30/10/2025	7293-0	03260118200
GXF7060	P300095122	30/10/2025	7455-0	05980261148
TEZ6A98	P300095139	30/10/2025	7455-0	01384743111
FKN8F64	P300095175	30/10/2025	7455-0	00000000000
OQV1D24	P300095180	30/10/2025	7455-0	05381085167
QPP8D00	P300095185	30/10/2025	7455-0	05619043202
FPK7403	AG08771293	01/11/2025	5550-0	04138078139

POUSO ALEGRE, 2 de março de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:BAF99F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP em atendimento às diversas Secretarias de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 11/2026** na modalidade DISPENSA N.º **07/2026**, de **02/03/2026** dando como licitante vencedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PARTICIPANTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Recarga de Gás de cozinha- GLP- 13 KG. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT.	UN	80	LINO GAS E BEBIDAS LTDA	NACIONAL GÁS	130,00
02	Recarga de Gás refinado de petróleo tipo liquefeito GLP, uso industrial, com capacidade de 45 kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT.	UN	45			490,00

Queluzito, 02 de março de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
CPF: 115.212.826-41
Agente de Contratação Interina

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CDE0E66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

OBSERVANDO O DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.734 DE 2016 E EM SEU REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 181 DE 2019, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES TORNA PÚBLICA A APREENSÃO, EM ESTADO DE SOLTURA EM VIAS E ÁREAS PÚBLICA, DOS SEGUINTES ANIMAIS DOMÉSTICOS:

ANIMAL	ESPÉCIME DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	DATA DE APREENSÃO	DESCRIÇÃO	B.O	LOCAL DE APREENSÃO
01	Equídeo	SRD	M	26/02/2026	Pelagem Tordilho	002/2026	Rua Joaquim Nunes Folgado, n° 336, Nova União
01	Equídeo	SRD	M	28/02/2026	Pelagem Pedres	003/2026	Alzira Menezes Nogueira, n° 24, Status.
01	Equídeo	SRD	F	28/02/2026	Pelagem Baia amarilia	004/2026	Nova Jerusalém, n° 563, Esperança.
01	Equídeo	SRD	F	28/02/2026	Pelagem Baia	005/2026	Nova Jerusalém, n° 563, Esperança.
01	Equídeo	SRD	F	28/02/2026	Pelagem Castanho	006/2026	Marilia Adelaide, n° 1188, Veneza.
01	Equídeo	SRD	M	28/02/2026	Pelagem Tordilho	007/2026	Marilia Adelaide, n° 1188, Veneza.
01	Equídeo	SRD	M	01/03/2026	Pelagem Tordilho	008/2026	Eduardo Brandão, São Luiz.
01	Equídeo	SRD	M	01/03/2026	Pelagem Tordilho	009/2026	Eduardo Brandão, São Luiz.
01	Equídeo	SRD	M	01/03/2026	Pelagem Baio	010/2026	Maria Angelina Gomes, n° 373, Veneza.
01	Equídeo	SRD	M	01/03/2026	Pelagem Alazão	011/2026	Maria Angelina Gomes, n° 373, Veneza.
01	Equídeo	SRD	F	01/03/2026	Pelagem Alazão	012/2026	Maria Angelina Gomes, n° 373, Veneza.
01	Equídeo	SRD	F	01/03/2026	Pelagem Castanho	013/2026	Nova Iorque, n° 322, Girassol.
01	Equídeo	SRD	F	01/03/2026	Pelagem Castanho	014/2026	Nova Iorque, n° 322, Girassol.

PORTANTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL 3.734 DE 2016, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS, MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO CONVOCADOS A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRÁ LOS.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F38584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 029/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 029/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RAIMUNDO FERREIRA PASSOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 055.XXX.XXX - 49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0025.015.0019.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Boa Ventura Nº1347 bairro Liberdade Belo horizonte MG cep 31270-310.**
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS. Notificação 318/2025 e Autuação 141/2025
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 47 proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.***
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: O INFRATOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONFORMIDADE COM O ARTIGO INFRINGIDO/ EXECUTAR A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO E DO LOTE.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *Artigos 6º e 11° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua SAO JOSE, 301 CEP: 33900-390, BAIRRO: SAO JANUARIO JUSTINOPOLIS, , QUADRA: 15, LOTE: 19**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA INFRAÇÃO – AR 141/2025 MULTA NÃO INFERIOR A 130 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES: **REINCIDÊNCIA pois a INFRAÇÂO Nº141/2025 de 22/05/2025 não surtiu efeito no local.**
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ADDDF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP:037 /2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:**037 /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 24/02/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): João Paulo Teodoro Gualberto		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 125.320.666-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0135.053.0001.000

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA : RUA Emerenciana Camargo Batista, 715 – Santa Marta CEP 33.880- 120 RIBEIRÃO DAS NEVES
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Art. 17 -Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 17 DA Lei Complementar nº 212/2021, que dispõe sobre o código de OBRAS do município de ribeirão das neves.
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: providenciar Licença para execução de obra

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV Eduardo Gustavo Farnesí Brandão,lote 01 da quadra 053 – São Luiz CEP 33.882- 225 RIBEIRÃO DAS NEVES
MULTA: 400 Unidades Fiscais
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26654**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BC2BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 367/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP: 367/2025**
1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA: 13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL MARTINS DE MELO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 700.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua SANTA CATARINA(ANTIGA RUA 13) CASA , 316- MENEZES JUSTINÓPOLIS CEP:33913410**
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 48 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.	
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA DISCRIMINADA ABAIXO E PROVIDENCIAR a desobstrução do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 3 HORAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua SANTA CATARINA(ANTIGA RUA 13) CASA , 307- MENEZES JUSTINÓPOLIS CEP:33913410**	
MULTA: Multa MÉDIA referente a 30 ufm (unidades fiscais do município de ribeirão das neves), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, ITEM 30. PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO DA MULTA: 03 (três) horas.	
3- OBSERVAÇÕES: Auto de Infração referente ao descumprimento da notificação sfup nº 351/2025.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17804**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEDFB6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 44/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS			
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 44/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 27/ 02 /26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO MAGELA BRAGA			**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 558.xxx.xxx-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0072.090.0015.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua ALEXANDRE RIBEIRO nº 432, Veneza – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.820-300			
2-TERMOS DA INFRAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal" – Artigo 17 (Caput), Lei Complementar 212/2021* *Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.* *Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado." – Artigo 55, Lei Complementar 212/2021*			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA AS INFRAÇÕES EM QUESTÃO.			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**		**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:**
ARTIGO 17	400 UFM		**( ) LEVE**
ARTIGO 55	200 UFM		**( ) MÉDIA**
			(X) GRAVE
TOTAL:	600 UFM		**(X) GRAVÍSSIMA**
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua ALEXANDRE RIBEIRO nº 432, Veneza – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.820-300			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição (X) Cassação da licença**			
3 - OBSERVAÇÕES: Foram realizadas movimentação de terra no local e demolição, conforme Relatório Fiscal 385/2026			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- MATRÍCULA: 23554**			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B030532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 100/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 100/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCILENE LEAL DE ASSIS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xx4.1x3.6xx-x5	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.001.0047.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		

Rua GERALDA FRANCISCA DA CUNHA(ANTIGA RUA 04), 142, BAIRRO: FLORENCA, Ribeirão das Neves CEP: 33823-600
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias. **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua GERALDA FRANCISCA DA CUNHA(ANTIGA RUA 04), 142 CEP: 33823-600, BAIRRO: FLORENCA, QUADRA: 00001, LOTE: 0047
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FA0894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 110/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 110/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) (ESPÓLIO) (ESPÓLIO) VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0119.020.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DEZESSETE S/N, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33933-648		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias. **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSETE S/N, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - JUSTINÓPOLIS -RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33933-648		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BBACC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 111/2026

120202020202020202020200, AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 111/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Wilson Bruno de Castro		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

026.xxx.xxx.04		**2.0069.046.0060.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Ester de Lima, nº 313 - Bairro Santa Cruz- Belo Horizonte - Cep 31.150.610**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Alameda Condores II – Bairro Jardim Colonial - Ribeirão das Neves MG – CEP 33.809.038 – lote 60 da quadra 46.**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A25BF143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 117/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **117/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/01/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AGENOR ANASTACIO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 712.***.***.-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.030.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA JOAQUIM NUNES FOLGADO, SN, SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.860-510**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11º E 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** "*Art. 11, § 1º - Não é permitida a existência de* ***terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou* ***servindo como depósito de lixo*** *dentro dos imites do Município.* *Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios,* ***são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios****."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS / 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOAQUIM NUNES FOLGADO, SN, SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.860-510**		
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3-OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6388DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 133/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 133/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 21/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:**	

FÁBIO GABRIEL BORGES DE SOUZA		NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 144.***.***-73	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.147.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ALVINÓPOLIS, N° 1100 BAIRRO XANGRILÁ CEP 32.187-080 CONTAGEM/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ. (ESPAÇO PARA ESTAS)**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 95° - 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA JOÃO SOARES(ESQUINA COM BRAZÓPOLIS), N° 213 BAIRRO XANGRILÁ CEP 33.938-325 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0004 QUADRA 00033)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789 MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18913A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 137/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 137/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO MAGELA BRAGA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 558.xxx.xxx-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.090.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua ALEXANDRE RIBEIRO nº 432, Veneza – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.820-300		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, ausência de cercamento do lote e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…) Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…) Art. 65Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento do lote e limpeza e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias (50 UFM) Artigo 66° - 60 dias (30 UFM)	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua ALEXANDRE RIBEIRO nº 432, Veneza – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.820-300		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 23554**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A0A3FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°005/2026

MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N° 005/2026

CARGO: MEDIADOR AEE

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	LUCILENE DA COSTA	OK	211 DIAS			NÍVEL TÉCNICO	29
002°	MARTA ELENA DOS SANTOS	OK	170 DIAS	5305 DIAS		ENSINO SUPERIOR	55
003°	BEATRIZ GONÇALVES VITAL	OK	129 DIAS	324 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	25
004°	TAIRES DA SILVA S NOGUEIRA VAZ	OK	100 DIAS	297 DIAS	152 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO (3)	31
005°	VILMA MARIA DO CARMO SILVA	OK		5302 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	57
006°	MARILENE DE FÁTIMA CAUNETO	OK		2279 DIAS	790 DIAS	ENSINO SUPERIOR	47
007°	LUCIANA AP TEIXEIRA MILAGRE	OK		1088 DIAS		PÓS-GRADUAÇÃO	46
008°	MAIKEANE RODRIGUES RAMOS	OK		313 DIAS	840 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO (3)	45
009°	THAIS GONÇALVES AFONSO	OK		58 DIAS		NÍVEL TÉCNICO	23
010°	LIDIANE AP DOS REIS ARRUDA	OK			973 DIAS	ENSINO SUPERIOR	38
011°	RAQUEL LÚCIA BARNABÉ	OK				PÓS-GRADUAÇÃO (3)	35
012°	ISABELLA APARECIDA SILVA FERRAZ	OK				PÓS-GRADUAÇÃO (3)	26
013°	THAMIRIS CAROLINA PERETE	OK				PÓS-GRADUAÇÃO	31
	JACIMARA DE SOUZA R ROMBARDE	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
	PRICILA FERNANDA MARTINS	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.12 DO EDITAL (CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO)					
	MARALICE V FERNANDES COELHO	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 DO EDITAL, G) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA					
	PAOLA ROSA DOS SANTOS FELISMINDO	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL)					

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	MÁRCIO JUNIOR DIAS DA SILVA	OK			539 DIAS	NÍVEL TÉCNICO	37
002°	EVA APARECIDA RIS DORNELAS	OK				NÍVEL TÉCNICO	36
003°	MARIA ELIZA DE SOUZA	OK				NÍVEL TÉCNICO	25
004°	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA	OK				NÍVEL TÉCNICO	20
	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL)					

CARGO: PROFESSOR DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - ARTE - CAPOEIRA

	NOME	DOCUMENTAÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR	TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO	TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS	ESCOLARIDADE	IDADE
001°	ALFREDO LUÍS BRAGA FERREIRA	OK		176 DIAS		ENSINO SUPERIOR	42

DESCLASSIFICADOS QUE NÃO APRESENTARAM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

	NOME
	MARIA ELIANE DE MENDONÇA PEREIRA (2)
	DANIELA APARECIDA ESPÍNDOLA TEIXEIRA
	MITALY DE MATOS RAMOS

VITÓRIA ANDRADE SILVA	***MURILO LOPES DE MENDONÇA***
Matrícula nº 3157	Matrícula nº 3154
Coord. de Gestão de Pessoas	Gerente de Dep. Pessoal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:6B7179D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

PROCESSO N° 015/2026
DISPENSA N° 005/2026
CONTRATO N° 008/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público a DISPENSA N° 005/2026.
Contrato de Programa, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga - CISAP-VP, para a prestação de serviços de remoção móvel de pacientes

Credor:	00037 - CISAP-CONS. INT. DE SAUDE A. PARAOP	Documento:	02.401.218/0001-83	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00239	00000042036-REMOÇÃO DE PACIENTES CISAP - Prestação de serviços de remoção móvel de pacientes para a Prefeitura de Santana dos Montes MG, compreendendo " UTI Móvel Adulto - ambulância tipo D, destinada ao atendimento de pacientes em estado crítico, com equipe composta por motorista, médico, enfermeiro e socorrista, para remoções de urgência, emergência e inter-hospitalares; " UTI Móvel Infantil/Neonatal - ambulância tipo D, destinada ao transporte de pacientes pediátricos e neonatais de alto risco, com equipe especializada (motorista, médico pediatra, enfermeiro e socorrista); " Ambulâncias de Suporte Básico (Tipos A e B) - veículos destinados ao transporte de pacientes sem risco imediato de vida, com equipe composta por motorista, socorrista e técnico em enfermagem.	CISAP	12	SERV	1000	12.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**12.000,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 05 de fevereiro de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 016/2026
DISPENSA N° 006/2026
CONTRATO N° 009/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público a DISPENSA N° 006/2026.
Contrato de Programa, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga - CISAP-VP, para a prestação de serviços de remoção móvel de pacientes

Credor:	**00037 - CISAP-CONS. INT. DE SAUDE A. PARAOP**	**Documento:**	**02.401.218/0001-83**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00239	00000042037-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES - PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG.	CISAP	1	SERV	276461,31	276.461,31	S

TOTAL CREDOR:	**276.461,31**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 05 de fevereiro de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 019/2026
INEXIGIBILIDADE N° 005/2026
CONTRATO N° 011/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público a inexigibilidade n° 005/2026.
CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA PESQUISA, COLETA ANÁLISE E COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE MARCADO

Credor:	**05720 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**	**Documento:**	**07.797.967/0001-95**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00037	00000041958-PERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS - FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA PESQUISA, COLETA, ANÁLISE E COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO PARA PLANEJAMENTO E ESTIMATIVA NAS CONTRATAÇÕES DO SETOR PÚBLICO.	BANCO DE PREÇOS	1	SERV	12300	12.300,00	S

TOTAL CREDOR:	**12.300,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 09 de fevereiro de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:92362DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.508/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre crédito especial na forma que menciona para incluir atividades do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Vitória no exercício de 2026 no valor de R$ 1.635.245,80 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS	
Função.....:	10– SAÚDE	
Subfunção.....:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0033 – PROGRAMA MAIS SAÚDE DE SANTA VITÓRIA-MG	
Projeto.....:	2434– ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP.	
Categoria Econômica:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza....:	3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Mod. de Aplicação...:	3.1.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa:	3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	68.409,77
Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS	
Função.....:	10– SAÚDE	
Subfunção.....:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....	0033 – PROGRAMA MAIS SAÚDE DE SANTA VITÓRIA-MG	
Projeto.....:	2434– ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP.	
Categoria Econômica:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa:	3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	65.182,51
Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS	
Função.....:	10– SAÚDE	
Subfunção.....	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0033 – PROGRAMA MAIS SAÚDE DE SANTA VITÓRIA-MG	
Projeto.....:	2434– ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP.	
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza....:	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação...:	4.4.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa:	4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.653,52
Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS	
Função.....:	10– SAÚDE	
Subfunção.....:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0033 – PROGRAMA MAIS SAÚDE DE SANTA VITÓRIA-MG	
Projeto.....:	2434– ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP.	
Categoria Econômica:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.93.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
Elemento de Despesa:	3.3.93.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte de Recursos....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	800.000,00

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS	
Função.....:	10– SAÚDE	
Subfunção.....:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0033 – PROGRAMA MAIS SAÚDE DE SANTA VITÓRIA-MG	
Projeto.....:	2434– ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP.	
Categoria Econômica:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.93.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
Elemento de Despesa:	3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	700.000,00

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS	
Função.....:	10– SAÚDE	
Subfunção.....:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0033 – PROGRAMA MAIS SAÚDE DE SANTA VITÓRIA-MG	
Projeto.....:	2147– ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa...:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos.....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.635.245,80

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2025 a 2029 (Lei 3.497/2025), e na Lei Orçamentária Anual (Lei 3.498/2025), no Programa 0033 –Programa Mais Saúde de Santa Vitória, Função 10 – Saúde, Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, o Projeto 2434 – Atividades de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba CISALP, com as seguintes categorias econômicas: 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público, 4.4.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público, 3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 03 de março de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6DFF046E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001001.1/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **05.079.451 ANGELA MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº05.079.451/0001-80, com sede na Rua Travessa Santo Antônio, nº136, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria), incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 034 e seus anexos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. ATUALIZADO	VAL. TOTAL
011	**PÃO DE CACHORRO QUENTE:** UNIDADE DE 50GR. PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, SAL E ÁGUA COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA.	4.626	UND.	R$ 0,60	R$ 0,75	R$ 3.469,50
013	**PÃO DE QUEIJO ASSADO:** TAMANHO REDUZIDO. KG	79	KG	R$ 24,99	R$ 31,24	R$ 2.467,96
014	**PÃO FRANCÊS:** UNIDADE DE 60 GR, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, SAL E ÁGUA, COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. KG. ENTREGA DIÁRIA	4.522	KG	R$ 11,99	R$ 14,99	R$ 67.784,78
015	**ROCAMBOLE:** PREPARADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, NINHO, COCO, CHOCOLATE. KG	95	KG	R$ 16,99	R$ 21,24	R$ 2.017,80
VALOR TOTAL						R$ 75.740,04

DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste parcial do contrato, aplicável exclusivamente aos itens especificados na cláusula anterior, que passam a vigorar com os valores unitários atualizados ali descritos.
Em razão do reajuste concedido apenas aos referidos itens, o valor correspondente a estes passa a totalizar R$ 75.740,04 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos).
Os demais itens contratuais que não foram objeto do presente reajuste permanecem com seus valores e condições originalmente pactuados.
O presente aditamento encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.
CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reajuste parcial dos valores contratuais de itens específicos, conforme demonstrado em pedido formal da contratada e documentação comprobatória acostada aos autos, evidenciando a necessidade de recomposição dos preços em razão da variação dos custos dos insumos utilizados na execução do objeto contratado.

A medida visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, evitando prejuízo à regular execução contratual e garantindo a continuidade do fornecimento.

O presente aditamento encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 05/01/2026.
São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

05.079.451 ANGELA MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

_____
RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
CPF: 123.148.826-36

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D0EE22B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01501.03/2026

TERMO ADITIVO Nº. 01501.03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1682, Sala 1201, 1202 e 1203, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.911.238/0001-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços objeto do contrato;
Considerando a previsão do art. 190 da Lei 14.133/2021, no sentido de que os contratos que tenham sido assinados antes da entrada em vigor desta Lei, continuarão a ser regidos com as normas da legislação anterior, ou seja, conforme a Lei 8.666/93;
Considerando que as disposições contratuais se adequam a lei 14.133.2021, uma vez que a formulação contratual se deu na vigência da lei 8.666.93;
Considerando que a empresa contratada vem executando os serviços de forma adequada, eficiente e satisfatória, em conformidade com as cláusulas contratuais assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou falhas que desabonem a continuidade da contratação;
Considerando a vantajosidade da prorrogação contratual haja vista a expertise da empresa contratada e seu histórico de serviços no Município, preservando o conhecimento técnico já adquirido pela contratada sobre realidade previdenciária do Município;
Considerando por fim que serão mantidas as condições financeiras originalmente pactuadas, consideradas compatíveis com os preços de mercado,
RESOLVEM celebrar o presente o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023/DISPENSA Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços englobando o cálculo atuarial previdenciário, relatório de análise das hipóteses e a gestão atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas na portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, e em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em , 10 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 10/02/2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGLOBANDO O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, BEM COMO OS RESPECTIVOS RELATÓRIOS, E EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NOS NORMATIVOS INERENTES À MATÉRIA.	12	MESES	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir da sua publicação.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1DD4E57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação** d**o Contrato nº 150/2024** – Processo Administrativo 382/2024 – Inexigibilidade: 29/2024 – Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em medicina ocupacional e segurança do trabalho para prestação de serviços de elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) Abono/ homologação de atestados médicos e Avaliação Especializada Medicina e Segurança do Trabalho (junta médica), com duração de 12 meses. De acordo com o credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 002/2024. Empresa: Arthros Clínica Médica**. Vigência**: 10/12/2025 a 10/06/2026. **Renovação**: Nos Termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 150/2024 por mais 06 (seis) meses.

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Total
1	65639	Abono/Homologação de Atestado	Serviço	187	R$ 160,00	R$ 29.920,00
2	65640	Consulta Médica Especializada Em Medicina do Trabalho (Junta Médica)	Serviço	10	R$ 277,17	R$ 2.771,70
Valor Total Estimado da Renovação Contratual						R$ 32.691,70

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 32.691,70 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) para o Contrato 150/2024, firmado mediante Inexigibilidade nº 29/2024.

Contratada: **ARTHROS CLINICA MEDICA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso | MG. O presente termo passa a vigorar a partir de 10/12/2025.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7D1E9F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025						
0001	280970 CATMAT- AREIA	MANGABAL	600,0000	m³	88,0000	52.800,0000
0002	216953- CATMAT-AREIA 75%	MARTINHO	750,0000	m³	138,5000	103.875,0000
0003	216955 CATMAT- AREIA - COTA 75%	MARTINHO	1.875,0000	m³	139,0000	260.625,0000
0010	405159 CATMAT - ARGAMASSA	PRECON	120,0000	Pct	39,0000	4.680,0000
0011	261511 CATMAT - TELHA	PRECON	400,0000	UN	48,0000	19.200,0000
0012	237550 CATMAT - TELHA	PRECON	400,0000	UN	84,0000	33.600,0000
0018	626142 CATMAT ESTACA DE MADEIRA EUCALÍPTO TRATADO 220X10	BOA VISTA	100,0000	UN	28,5000	2.850,0000
0028	327367 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 75%	CSN	3.750,0000	UN	32,7900	122.962,5000
0029	337220 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 75%	CSN	3.750,0000	UN	32,7900	122.962,5000
0030	216953- CATMAT-AREIA 25%	MARTINHO	250,0000	m³	138,5000	34.625,0000
0031	216955 CATMAT- AREIA - COTA 25%	MARTINHO	625,0000	m³	139,0000	86.875,0000
0037	327367 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 25%	CSN	1.250,0000	UN	32,7900	40.987,5000
0038	337220 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 25%	CSN	1.250,0000	UN	32,7900	40.987,5000
Total do Fornecedor: 927.030,00						
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026						
0008	450856 CATMAT - ADESIVO USO GERAL	Tekbond	36,0000	UN	17,2500	621,0000
0009	315172 CATMAT - ARGAMASSA	Fixar	300,0000	UN	25,2300	7.569,0000
0014	261124 CATMAT- TINGIDOR	Poliwood	60,00	FRASCO	R$ 159,87	R$ 9.592,20
0017	628279 CATMAT ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 220X 12	Madescon	100,0000	UN	30,4800	3.048,0000
0021	478059- CATMAT-TUBO CONCRETO 300MMX1MX30MM	Gv Premoldados	200,0000	UN	121,0000	24.200,0000
0022	478068- CATMAT-TUBO CONCRETO 1000MMX1MX80MM	Gv Premoldados	100,0000	UN	763,0700	76.307,0000
0023	478066- CATMAT-TUBO CONCRETO 60MMX1MX60MM	Gv Premoldados	200,0000	UN	265,3300	53.066,0000
0025	CAIXA COLETORA DE CONCRETO 75%	Gv Premoldados	37,5000	UN	4.094,0400	153.526,5000
0026	478056- CATMAT-CANALETA CONCRETO 40CMX1MX4CM	Gv Premoldados	200,0000	UN	105,0500	21.010,0000
0027	CAIXA DE PASSAGEM 100X100X80	Gv Premoldados	50,0000	UN	1.413,5600	70.678,0000
0036	CAIXA COLETORA DE CONCRETO 25%	Gv Premoldados	12,5000	UN	4.094,0400	51.175,5000
Total do Fornecedor: 470.793,20						
Total Geral: 1.397.231,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de janeiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:127E3E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES), PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (LITERATURA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(EDUCAÇÃO), CANTINEIRA E AGENTE DE APOIO ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 03/2026, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, DIVULGA a classificação dos Candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROFESSOR DO ENSINO FUND. (LITERATURA)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE SOARES DE PAULA	DEFERIDO	126	5,7	1º

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE ALVES PAMPLONA	DEFERIDO	123	6,0	1º
JAQUELINE CENA SANTOS	DEFERIDO	164	6,0	2º
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO	145	5,8	3º
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO	148	5,8	4º
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	172	5,6	5º
ROSANGELA SILVA FARIA	DEFERIDO	157	5,5	6º
ETIENE BORGES DE LIMA	DEFERIDO	165	4,6	7º
VANILDA MARQUES DA MAIA ALMEIDA	DEFERIDO	176	2,7	8º
JOSIANE DIAS ARAUJO	DEFERIDO	083	1,5	9º
FERNANDA PAMPLONA MATIAS	DEFERIDO	138	1,0	10º

AJUDANTE DE SERV. GERAIS (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDO	175	3,2	1º
CRISTIANA ROCHA MUNIZ	DEFERIDO	137	3,2	2º
ALINE ALVES ANDRE	DEFERIDO	168	3,0	3º
LUCIANA MAIA DE JESUS	DEFERIDO	177	2,0	4º
LUZIETE MARINALVA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	113	2,0	5º
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	118	1,5	6º
DANIELA RODRIGUES	DEFERIDO	134	1,5	7º
RAUQUIRE REIS DOS SANTOS	DEFERIDO	136	1,2	8º
LETICIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO	121	0,5	9º
NEIDE GIANDE DA PAZ	DEFERIDO	120	-	10º
TATIANE SILVA FREITAS	DEFERIDO	085	-	11º
FERNANDA KETELYN SOUZA BENEVIDE	DEFERIDO	135	-	12º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA MARTINS GOMES	DEFERIDO	170	3,4	1º
TAINA CAROLAINE BARBOSA DE MORAIS	DEFERIDO	149	1,9	2º

CANTINEIRA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ANTONIA SOUZA DO CARMO	DEFERIDO	112	2,5	1º
FRANCISCA LUCIANA DA COSTA	DEFERIDO	155	2,0	2º
LUCINEIA ALVES NACANISHI	DEFERIDO	151	2,0	3º
ELIS REGINA ALVES PRIETO	DEFERIDO	115	-	4º
CLEONICE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	100	-	5º
CINTHIA NUNES DE FREITAS	DEFERIDO	160	-	6º

União de Minas, 02 de março de 2026.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026
Portaria Nº 03/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3F479D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 517/2026

DECRETO Nº 517/2026

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural - Para Fins de Procedimento Auxiliar de Credenciamento - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS GENEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R$)
ABACATE tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento.	KG	R$ 10,33
ABACAXI, graúdo com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, de vez (por amadurecer). Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio 2,0kg a unid.	UNI	R$ 9,00
ABÓBORA TIPO MORANGA, de 1ª qualidade, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou outros defeitos (ausência de parasitas, corpos estranhos aderidos à casca)	KG	R$ 4,73
ABOBRINHA VERDE, tipo italiana, de 1ª qualidade, intactas e firmes, sem ferimentos ou outros defeitos. Grau de maturação tal que lhe permita transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada de forma a evitar danos físicos	KG	R$ 5,80
ALFACE, Crespa, fresca e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica	UNI	R$ 4,00
ALHO, in natura, com casca, de 1ª qualidade, de tamanho médio, uniforme, intactos, firmes, sem ferimentos ou outros defeitos.	KG	R$ 30,06
BANANA PRATA, in natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, nem rachaduras, ou outros defeitos, intactas, firmes, em médio amadurecimento, cerca de 70% de maturação, que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes	KG	R$ 11,99
BATATA DOCE BRANCA, tubérculo in natura, genuínas, de primeira qualidade, coloração branca, sem amassados, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões físicas, mecânicas ou biológica.	KG	R$ 8,22
BATATA INGLESA, in natura, sem ferimentos, brotos, bolores. Intactas, firmes, livres de lesões físicas, de umidade externa, mofos, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, sem manchas esverdeadas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes. De colheita recente.	KG	R$ 6,19
BETERRABA, in natura, selecionada, firmes, sem ferimentos, brotos, rachaduras, cortes, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.	KG	R$ 5,38
BISCOITO DE POLVILHO SEQUILHO Biscoito de polvilho sequilho embalagem de 1kg.	KG	R$ 10,83
BRÓCOLIS, de primeira, in natura, grau de evolução completo, aroma e cor próprios, grau de maturação adequado a manipulação e transporte.	UNI	R$ 12,3
CARÁ, in natura, selecionada, firme, sem ferimentos, brotos, rachaduras, cortes, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior Parte possível de terra aderente à casca.	KG	R$ 6,95
CEBOLA BRANCA, in natura, selecionada, sem ferimentos ou sem brotos, intactas, firmes e livres de umidade anormal, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, ou outros defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 5,71
CEBOLINHA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica	MAÇO	R$ 3,83
CENOURA, in natura, selecionada, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e livres de umidade anormal, desprovidas de sabor ou odor estranhos ao produto. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 5,67
CHUCHU, in natura, selecionado, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem ferimentos, intactos, firmes e livres de umidade anormal, desprovidos de sabor e/ou odor estranhos ao produto, ou outros defeitos, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes	KG	R$ 5,85
COUVE, fresca e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica.	MOLHO	R$ 5,99
COUVE FLOR, de primeira, in natura, grau de evolução completo, aroma e cor próprios, grau de maturação adequado a manipulação e transporte.	UNI	R$ 12,99
GOIABA, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 10,44
IOGURTE DE FRUTAS Iogurte feito a base de frutas e leite, nos sabores morango e coco. Embalagem de 120 ml.	POTE	R$ 2,43
LARANJA PERA RIO, in natura, seleta, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, casca lisa, fina, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterará aparência e qualidade. Polpa suculenta, sabor adocicado, levemente ácido.	KG	R$ 5,35
LIMÃO TAITE, in natura, tamanho médio de cor uniforme embalado em saco plástico de polietileno transparente próprio para alimentos. Sem sujidades, terras e parasitas.	KG	R$ 6,41
MAMÃO FORMOSA, in natura, fruto tamanho médio, formato alongado, de vez (por amadurecer) - grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, livres de umidade externa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 5,99
MANDIOCA, in natura, sem ferimentos, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, ENTREGUE DESCASCADA	KG	R$ 9,53
MANGA, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 9,55
MARACUJÁ, fruto de tamanho médio, fresco, com as características organolépticas mantidas; tamanho e conformação uniformes; sem sujidades e envolvidas em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente e transparente	KG	R$ 9,38
MELANCIA, in natura, maturação média, casca firme, lisa, lustrosa, sem manchas escuras, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	R$ 4,06
MORANGO, fruto de tamanho médio, fresco, com as características organolépticas mantidas; tamanho e conformação uniformes; sem sujidades e envolvidas em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente e transparente	BANDEJA	R$ 11,25
OVO DE GALINHA, tipo "A", grandes, branco, em embalagem própria para o produto, validade não inferior a 30 (trinta) com capacidade para 30 unidades do produto.	PENTE COM 30	R$ 22,95
PÃO DE QUEIJO congelado a base de polvilho, queijo. Embalagem de 1 k . KG	Kg	R$ 21,49
PEPINO, tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e	KG	R$ 5,52

apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		
PÊRA, tamanho médio, casca verde passando a amarelo, sem manchas, sem corte, sem picada de insetos. Polpa doce e mole.	KG	R$ 10,45
PIMENTÃO AMARELO, in natura, firmes e livres de umidade externa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	R$ 14,87
PIMENTÃO VERDE, in natura, 1ª qualidade, firmes e livres de umidade externa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	R$ 11,33
PIMENTÃO VERMELHO, in natura, 1ª qualidade, firmes e livres de umidade externa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	R$ 13,70
QUEIJO MINAS CURADO, com aromas e sabores característicos, de boa qualidade KG	kg	R$ 42,5
REPOLHO Branco, in natura, folhas verdes, firme, sem ferimentos, intactos, desprovidos de sabor ou odor estranhos ao produto, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	R$ 4,94
SALSA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica.	MOLHO	R$ 3,72
TANGERINA PONKAN, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 9,15
TOMATE, in natura, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem bolores, sujidades, umidade externa, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	KG	R$ 8,65
VAGEM, in natura, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	R$ 17,01
POLPA DE MARACUJÁ, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 KG, rotuladas conforme legislação vigente.	KG	R$ 30,00
Polpa de laranja, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1000 gramas, rotuladas conforme legislação vigente.	KG	R$ 26,98
Polpa de morango, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1000 gramas, rotuladas conforme legislação vigente.	KG	R$ 30,00
Polpa de uva, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1000 gramas, rotuladas conforme legislação vigente.	KG	R$ 38,98

Leandro Ferreira, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:2404A8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 002/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 002/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG09252246	000009313022026	Deferida	13/02/2026	23/10/2024	HJW0807	MG	5541/7
GB00004960	000009283022026	Deferida	12/02/2026	29/11/2025	BBJ0H43	MG	6050/2
OC03323463	000009233022026	Deferida	12/02/2026	30/08/2025	QMU4618	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9AFDC2CF

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 002/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 002/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AI07188237	000008973012026	Indeferida	19/01/2026	06/08/2025	RMI7J60	MG	5266/3
AI07188238	000008983012026	Indeferida	19/01/2026	06/08/2025	RMI7J60	MG	7056/1
OC03315870	000009173022026	Indeferida	09/02/2026	27/08/2025	JGM2J54	MG	5541/2
OC03329290	000009333022026	Indeferida	13/02/2026	02/09/2025	QOE8520	MG	5541/2
OC03330020	000008933012026	Indeferida	19/01/2026	03/09/2025	OWN4042	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AA171134

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00005863	000009251022026	Deferida	12/02/2026	12/12/2025	RNW1H04	MG	5541/4
GB00005873	000009241022026	Deferida	12/02/2026	29/12/2025	RNW1H04	MG	5541/4
GB00005902	000009361022026	Deferida	19/02/2026	06/01/2026	JGA5787	MG	7633/2
GB00005911	000009291022026	Deferida	12/02/2026	09/01/2026	QAD6C05	MG	7633/2
GB00006044	000009381022026	Deferida	23/02/2026	12/02/2026	OMO3522	MG	7633/1
GB00006163	000009301022026	Deferida	12/02/2026	19/01/2026	OWR6157	MG	5274/2
GB00006401	000009351022026	Deferida	19/02/2026	23/01/2026	TEU6A43	MG	5991/0
GB00006471	000009401022026	Deferida	24/02/2026	06/02/2026	HLI1639	MG	5541/2
GB00003379	000004031092025	Deferida	03/09/2025	29/07/2025	JJD8980	MG	5185/1
OC03327990	000005981102025	Deferida	09/10/2025	02/09/2025	GWS8040	MG	5541/2
OC03336020	000005991102025	Deferida	09/10/2025	05/09/2025	OQN0274	MG	5541-2
OC03337728	000007041102025	Deferida	29/10/2025	05/09/2025	HHF1556	MG	5541-2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:01AF2FEF

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00004272	000009341022026	Indeferida	19/02/2026	06/02/2026	QXO0C29	MG	5843/1
GB00005442	000009411022026	Indeferida	24/02/2026	04/01/2026	JIL7644	MG	5568/0
GB00006294	000009421022026	Indeferida	24/02/2026	02/02/2026	RER2H76	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E1162E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: LUISA SOUZA SANTOS PIRES LTDA – CNPJ: 59.124.655/0001-14							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 02 de março de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA61258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 102/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 59/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 102/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 59/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **RC TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **03.103.385/0001-00**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado.	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CALCO DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120K/120H REFERENCIA 1788455	UN	200	100	300	3,0000	R$ 900,00
21	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221926, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	20	10	30	150,0000	R$ 4.500,00
23	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221904, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	UN	20	10	30	150,0000	R$ 4.500,00
44	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA HEKH20S	UN	50	25	75	140,0000	R$ 10.500,00
50	GARFO DA EMBREAGEM PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND TRATOR DE ESTEIRA. REFERENCIA 553269	UN	10	05	15	305,0000	R$ 4.575,00
64	PARAFUSO 3/4 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5J4773	UN	1000	500	1500	3,3000	R$ 4.950,00
65	PARAFUSO 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 3K5108	UN	1000	500	1500	2,3000	R$ 3.450,00
66	PARAFUSO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ.	UN	500	250	750	9,4000	R$ 7.050,00
69	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	500	250	750	3,4000	R$ 2.550,00
70	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	1000	500	1500	2,9000	R$ 4.350,00

2.2 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo quantitativo de 2.150 (dois mil e cento e cinqüenta) serviços para os itens 09, 21, 23, 44, 50, 64, 65, 66, 69, 70, conforme discriminação constante no quadro acima.
2.3 – Os valores unitários dos itens permanecem **inalterados**, conforme pactuado no contrato original.
2.4 – O valor correspondente ao acréscimo dos 09, 21, 23, 44, 50, 64, 65, 66, 69, 70 é de R$ 15.775,00 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais**).**
2.5 – O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais)**, em razão dos acréscimos quantitativos do item 1, passa a ser de **R$ 47.325,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais),** já incluído o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.04.122.0110.00.2.077.3.3.90.30.00.00.1500 – Material de Consumo
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3EA6AE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 201/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 128/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 201/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 128/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PRENSADAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ,** inscrita no CNPJ **27.566.913/0001-26**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado.	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1 1/2 POLEGADAS. 2 TRAMAS	UN	150	75	225	50,2900	R$ 11.315,25
2	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1 1/4 POLEGADA. 2 TRAMAS	UN	150	75	225	35,5600	R$ 8.001,00
3	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1 POLEGADA. 2 TRAMAS	UN	150	75	225	21,3500	R$ 4.803,75
4	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1 POLEGADA. 4 TRAMAS	UN	150	75	225	21,6300	R$ 4.866,75
5	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1/2 POLEGADA. 2 TRAMA	UN	150	75	225	6,5600	R$ 1.476,00
6	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1/2 POLEGADA. 4 TRAMAS	UN	150	75	225	15,4000	R$ 3.465,00
7	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 1/4 POLEGADA. 2 TRAMAS	UN	150	75	225	3,9600	R$ 891,00
8	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 3/4 POLEGADA. 4 TRAMAS	UN	150	75	225	17,9200	R$ 4.032,00
9	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 3/8 POLEGADA. 2 TRAMAS.	UN	150	75	225	5,9300	R$ 1.334,25
10	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 3/8 POLEGAS. 4 TRAMAS	UN	150	75	225	11,1000	R$ 2.497,50
11	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 5/8 POLEGADA. 2 TRAMA	UN	150	75	225	9,4300	R$ 2.121,75
12	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA 5/8 POLEGADA. 4 TRAMA	UN	150	75	225	17,7100	R$ 3.984,75
13	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA DE 1 1/2 POLEGADAS. 4 TRAMAS.	UN	150	75	225	67,2100	R$ 15.122,25
14	CAPA HIDRAULICA PRENSAVEL. BITOLA DE 3/4 POLEGADAS. 2 TRAMAS.	UN	150	75	225	12,6300	R$ 2.841,75
15	CAPA HIDRAULICA PRESAVEL. BITOLA 1 1/4 POLEGADAS. 4 TRAMAS	UN	150	75	225	44,0500	R$ 9.911,25
16	CONEXAO HIDRAULICA CURVA PRENSAVEL PARA MAGUEIRA DE 1/4 POLEGADAS	UN	150	75	225	7,8700	R$ 1.770,75
17	CONEXAO HIDRAULICA CURVA PRENSAVEL PARA MAGUEIRA DE 5/8 POLEGADAS	UN	150	75	225	29,7700	R$ 6.698,25
18	CONEXAO HIDRAULICA CURVA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1 1/4 POLEGADAS	UN	150	75	225	64,8300	R$ 14.586,75
19	CONEXAO HIDRAULICA CURVA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1 POLEGADA	UN	150	75	225	47,2100	R$ 10.622,25
20	CONEXAO HIDRAULICA CURVA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 3/4 POLEGADAS	UN	150	75	225	30,0600	R$ 6.763,50
21	CONEXAO HIDRAULICA CURVA. PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	UN	150	75	225	21,9000	R$ 4.927,50
22	CONEXAO HIDRAULICA CURVA. PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 3/8 POLEGADAS	UN	150	75	225	13,2900	R$ 2.990,25
23	CONEXAO HIDRAULICA RETA PRENSAVEL PARA MAGUEIRAS DE 1/2 POLEGADAS	UN	150	75	225	10,4500	R$ 2.351,25
24	CONEXAO HIDRAULICA RETA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1 1/2 POLEGADAS	UN	150	75	225	71,1600	R$ 16.011,00

25	CONEXAO HIDRAULICA RETA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1 1/4 POLEGADAS	UN	150	75	225	46,9000	R$ 10.552,50
26	CONEXAO HIDRAULICA RETA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1 POLEGADA	UN	150	75	225	39,3200	R$ 8.847,00
27	CONEXAO HIDRAULICA RETA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 3/4 POLEGADAS	UN	150	75	225	22,6600	R$ 5.098,50
28	CONEXAO HIDRAULICA RETA PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 5/8 POLEGADAS	UN	150	75	225	20,7800	R$ 4.675,50
29	CONEXAO HIDRAULICA RETA. PRENSAVEL PARA MAGUEIRA DE 3/8 POLEGADAS	UN	150	75	225	10,8500	R$ 2.441,25
30	CONEXAO HIDRAULICA RETA. PRENSAVEL PARA MANGUEIRA DE 1/4 POLEGADA	UN	150	75	225	7,5700	R$ 1.703,25
31	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 1 . 1 TRAMA	MT	100	50	150	71,8700	R$ 10.780,50
32	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 1 1/4. 1 TRAMA	MT	100	50	150	93,1900	R$ 13.978,50
33	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 1/2. 1 TRAMA	MT	100	50	150	28,5500	R$ 4.282,50
34	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 1/2. 4 TRAMAS	MT	100	50	150	76,8300	R$ 11.524,50
35	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 1/4. 2 TRAMA	MT	100	50	150	13,8200	R$ 2.073,00
36	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 3/4. 1 TRAMA	MT	100	50	150	47,2900	R$ 7.093,50
37	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 3/8. 1 TRAMA	MT	100	50	150	21,7200	R$ 3.258,0
38	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 3/8. 4 TRAMAS.	MT	100	50	150	63,5300	R$ 9.529,50
39	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 5/8. 1 TRAMA.	MT	100	50	150	47,3200	R$ 7.098,00
40	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA 5/8. 4 TRAMAS.	MT	100	50	150	84,2600	R$ 12.639,00
41	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA DE 1 1/2. 1 TRAMA	MT	100	50	150	82,6600	R$ 12.399,00
42	MANGUEIRA HIDRAULICA TRAMA DE ACO. BITOLA DE 1'. 4 TRAMA	MT	100	50	150	153,1300	R$ 22.969,50
43	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 1 1/2 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	109,2900	R$ 16.393,50
44	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 1 1/4 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	90,1000	R$ 13.515,00
45	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 1 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	67,5200	R$ 10.128,00
46	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 1/2 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	28,2200	R$ 4.233,00
47	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 3/4 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	41,8200	R$ 6.273,00
48	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 3/8 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	23,5900	R$ 3.538,50
49	MANGUEIRA TRAMA DE ACO BITOLA 5/8 X 2 TRAMAS	MT	100	50	150	35,5000	R$ 5.325,00
50	MANGUEIRA TRAMA DE ACO. BITOLA 1/4. 1 TRAMA	MT	100	50	150	10,6400	R$ 1.596,00
51	TERMINAL RETO 1 1/2 POLEGADAS JIC 45°	UN	50	25	75	126,1100	R$ 9.458,25
52	TERMINAL RETO 1 1/4 POLEGADAS JIC 45°	UN	50	25	75	95,3900	R$ 7.154,25
53	TERMINAL RETO 1 POLEGADA JIC 45°.	UN	50	25	75	61,3400	R$ 4.600,50
54	TERMINAL RETO 1 POLEGADA JIC 90°	UN	50	25	75	61,0800	R$ 4.581,00
55	TERMINAL RETO 1/2 POLEGADA JIC 45°	UN	50	25	75	21,2700	R$ 1.595,25
56	TERMINAL RETO 1/2 POLEGADA JIC 90°	UN	50	25	75	22,5900	R$ 1.694,25
57	TERMINAL RETO 1/4 POLEGADA JIC 45°	UN	50	25	75	7,8600	R$ 589,50
58	TERMINAL RETO 1/4 POLEGADA JIC 90°	UN	50	25	75	8,4100	R$ 630,75
59	TERMINAL RETO 3/4 POLEGADA JIC 45°	UN	50	25	75	33,9200	R$ 2.544,00
60	TERMINAL RETO 3/4 POLEGADA JIC 90°	UN	50	25	75	34,0400	R$ 2.553,00
61	TERMINAL RETO 3/8 POLEGADA JIC 45°	UN	50	25	75	16,9500	R$ 1.271,25
62	TERMINAL RETO 3/8 POLEGADA JIC 90°	UM	50	25	75	16,9300	R$ 1.269,75
63	TERMINAL RETO 5/8 POLEGADA JIC 90°	UN	50	25	75	33,7100	R$ 2.528,25
64	TERMINNALRETO 5/8 POLEGADAS JIC 45°	UN	50	25	75	33,0500	R$ 2.478,75

2.2 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo quantitativo de 3600 (três mil e seiscentos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 conforme discriminação constante no quadro acima.

2.3 – Os valores unitários dos itens permanecem **inalterados**, conforme pactuado no contrato original.

2.4 – O valor correspondente ao acréscimo dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 é de R$ 132.760,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais**).**

2.5 – O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R$ 265.520,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)**, em razão dos acréscimos quantitativos dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, passa a ser de **R$ 398.280,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais),** já incluído o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.04.122.0110.00.2.077.3.3.90.30.00.00.1500 – Material de Consumo

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A1275C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 47/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 23/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 47/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 23/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ **01.901.632/0001-99**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado.	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) - A RETIRAR	TN	2000	1000	3000	769,5000	R$ 2.308.500,00

2.2 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo quantitativo de 1000 (mil) serviços para o item 1, conforme discriminação constante no quadro acima.
2.3 – Os valores unitários dos itens permanecem **inalterados**, conforme pactuado no contrato original.
2.4 – O valor correspondente ao acréscimo do item 1 é de R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais**).**
2.5 – O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R$ 1.539.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil reais)**, em razão dos acréscimos quantitativos do item 1, passa a ser de **R$ 2.308.500,00 (dois milhões e trezentos e oito mil e quinhentos reais),** já incluído o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0110.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1708 – Obras e Instalações
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 23 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:35DADE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 248/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 153/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 248/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 153/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA USO EM CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BLUSA DE MANGA LONGA COM PUNHO COLETOR DE LIXO COM	UN	KALAZO	1000	26,9000	26.900,00

	PROTECAO UV50 MAIS BLOQUEIA ATE 98 POR CENTO DOS RAIOS UV PROTEGENDO A PELE DOS DANOS SOLARES CONFECCIONADA EM HELANCA 100 POR CENTO POLIESTER COM CONFORTO TERMICO TECIDO RESPIRAVEL COR LARANJA FLUORESCENTE DEVE CONTER FAIXAS DE MATERIAL RETRORREFLETIVO COM LARGURA MINIMA DE 50MM CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT 15.292 APLICADAS ESTRATEGICAMENTE NA REGIOA DO TORAX COSTAS E MANGAS POSSUI SECAGEM RAPIDA NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO					
14	CAMISETA DE MANGA CURTA NA COR AZUL AZUL MARINHO CONFECCIONADO EM MALHA 100 POR CENTO ALGODAO TOQUE MACIO E RESPIRABILIDADE NA PODENDO ENCOLHER APOS LAVAGEM DESIGN INCLUI GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA E COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS E LATERAIS NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASAO OFICIAL DO MUNICIPO APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN COM DIMENSOES DE 9CM DE ALTURA E 7.5 CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DISPONIVEL NAS MODELAGENS TRADICIONAL UNISSEX E BABY LOOK EM TAMANHOS QUE VAO DO PP AO EXG	UN	KALAZO	1500	19,5000	29.250,00
15	CAMISETA DE MANGA CURTA NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA 100 POR CENTO ALGODAO TOQUE MACIO E RESPIRABILIDADE NAO PODENDO ENCOLHER APOS A LAVAGEM DESIGN INCLUI GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA E COSTURAS REFORCADAS NOS OMBROS E LATERAIS NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN COM DIMENSOES DE 9CM ALTURA POR 7.5 CM DE LARGURA EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DISPONIVEL NAS MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX E BABY LOOK EM TAMANHOS QUE VAO DO PP AO EXG	UN	KALAZO	2500	20,0000	50.000,00
18	CAMISETA PERSONALIZADA MASCULINA/FEMININA PROJETOS SOCIAIS CAMPANAHS E EVENTOS ADULTO EM MALHA PV CAMISETAS ESTILO PODENDO SER REGLA OU NAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE MANGA CURTA OU SEM MANGA EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRASFER SUBLIMATICO IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMO 720 X 720DPI OU SILKSCREEN A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSICAO 67 POR CENTO POLIESTER EM 33 POR CENTO VISCOSE TIPO MALAH FRIA GOLA REDONDA EM RIBANA CANELADA COM REFORCO OMBRO A OMBRO BAINHA	UN	KALAZO	10000	18,0000	180.000,00
20	CAMISETA PERSONALIZADA MASCULINA/FEMININA PROJETOS SOCIAIS CAMPANHAS E EVENTOS INFANTIL DE MALHA PV CAMISETAS ESTILO PODENDO SE REGLAN OU NAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE MANGA CURTA OU SEM MANGA EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAIOO MINIMA 720 X 720 DPI OU SILK SCREEN A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE CONFECCIONADA EM MALHA PV COMPOSICAO 67 POR CENTO POLIESTER 33 POR CENTO VISCOSE TIPO MALHA FRIA GOLA REDONDA EM RIBANA CANELADA COM REFORCO OMBRO A OMBRO	UN	KALAZO	5000	17,5000	87.500,00
30	PIJAMA HOSPITALAR AZUL CELESTE CONJUNTO BLUSA E CALCA DESRICAO BLUSA TIPO SCRUB GOLA DECOTE EM V MANGAS CURTAS COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL MODELAGEM RETA E LEVEMENTE AMPLA COM PEQUENO RECORE DOS LADOS DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES ESTILO CHAPADO ACABAMENTO BAINHA SIMPLES NA BARRA ACABAMENTO PESPONTADO NO DECOTE E MANGAS MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX E BABY LOOK COM GRADE DE TAMANHO QUE VAI DO PP AO EXG BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDA DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO ECRITO EM ARCO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO E EM BAIXO DO BRASAO	CJ	KALAZO	800	75,8700	60.696,00
31	PIJAMA HOSPITALAR AZUL MARINHO CONJUNTO BLUSA E CALCA DESCRICAO BLUSA TIPO ACRUB GOLA DECOTE EM V MANGAS CURTAS COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL MODELAGEM RETA E LEVEMENTE AMPLA COM PEQUENO RECORTE DOS LADOS DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES ESTILO CHAPADO ACABAMENTO BAINHA SIMPLES NA BARRA CABAMENTO PESPONTADO NO DECOTE E MANGAS MMODELAGENS TRADICIONAL UNISSEC E BABY LOOK COM GRADE DE TAMANHOS QUE VAI DO PP AO EXG BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DA BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO E EM BAIXO	CJ	KALAZO	1600	81,8700	130.992,00
32	PIJAMA HOSPITALAR CINZA CONJUNTO BLUSA E CALCA DESCRICAO BLUSA TIPO SCRUB GOLA DECOTE EM V MANGAS CURTAS COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL MODELAGEM RETA E LEVEMENTE AMPLA COM PEQUENO RECORTE DOS LADOS DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES ESTILO CHAPADO ACABAMENTO BAINHA SIMPLES NA BARRA ACABAMENTO PESPONTADO NO DECOTE E MANGAS MODELAGENS TRADICIONAL UNISSEX E BABY LOOK COM GRADE DE TAMANHOS QUE VAI DO PP AO EXG BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDADE DE 9 CM DE ALTURA POR 7.5 CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO E EM BAIXO DO BRASAO	CJ	KALAZO	500	81,9500	40.975,00
Valor dos itens R$ 606.313,00						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	BONE PERSONALIZADO COM BORDADO DE ALTA DEFINICAO TIPO JACQUARD FRONTAL E/OU LATERAIS SENDO PERSONALIZADO TAMANHO E ARTES A SEREM DEFINIDOS NO PROCESSO DE COMPRA TAMANHO AJUSTAVEL COM FECHO TIPO VELCRO COM ARGOLA METALICA COM TAMANHOS DIPONIVEIS EM CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 54 CM A 62 CM TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO E FORRADO EM CADA CAMADA HAVERA UM ILHOS DE OLHO BORDADO PAR RESPIRACAO ESTRUTURA FIRME COM PERPONTO DE REFORCO NAS JUNCOES ADULTO UNISSEX ABA CURVA ESTRUTURADA COM NO MINIMO 6 COSTURAS PESPONTADAS PARTE INFERIOR DA ABA NO MESMO TECIDO DO BONE PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 11 CM	UN	MARCA PROPRIA	1000	58,9900	58.990,00
Valor dos itens R$ 58.990,00						

EMPRESA: HOP FARDAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CALCA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100 POR CENTO ALGODAO RESISTENTE A ARCOS ELETRICOS E TRATAMENTO	UN	HOP	60	193,0000	11.580,00

	ANTICHAMA COM GRAMATURA MINIMA DE 260G/M2 COR CINZA DESENVOLVIDA CONFORME AS EXIGENCIAS DAS NORMAS NFPA 2112 NFPA 70E E NR 10 COSTURA COM LINHA DE ARAMIDA E PECA POSSUI FECHAMENTO RONTAL COM BOTAO ANTI CHAMA E COS TRASEIRO DE ELASTICO COS COM MINIMO DE 45MM DE LARGURA CONTA COM 7 PASSANTES RESISTENTES PARA O USO DE CINTO DE SEGURANCA OU EQUIPAMENTOS AUXILIARES DISPOE DE DOIS BOLSOS FRONTAIS COM BOCA CURVA E DOIS BOSLOS TRASEIROS CHAPADOS COM PORTINHOLA TODOS COM COSTURA REFORCADA					
12	CAMISA ELETRICISTA CONFECCONADA EM TECIDO BRIM 100 POR CENTO ALGODAO TECIDO RESISTENTE A ARCO ELETRICO E TRATAMENTO ANIT CHAMAS CO GRAMATURA MINIMA 260G/M2 COR CINZA DESENVOLVIDA CONFORME AS EXIGENCIAS DAS NORMAS NFPA 2112 NFPA 70E E NR 10 COSTURA COM LINHA DE META ARAMIDA A GOLA ESPORTE COM PE DE GOLA ESTRUTURADO MANGA LONHA COM PUNHO O AJUSTE NOS PUNHOS COM ALETAS EM VELCRO VISTA FRONTAL FECHAMENTO EM BOTOES ANTICHAMAS PROTEGIDOS POR PALA PROTETORA TODA EXTENSAO PARA QUE OS BOTOES NAO FIQUEM A VISTA DOSI BOLSOS SUPERIORES COM PORTINHOLA FECHADAS PO R MEIO DE VELCRO RETARDANTE NO LADO	UN	HOP	60	179,0000	10.740,00
27	KIT COM 15 COLETES ADULTOS PERSONALIZADOS ESPECIFICACOES TAMANHO 38 A 42CM LARGURA 65 A 72CM DE ALTURA TECIDO HELANQUINHA DRY POLIESTER ELASTICOS LATERIAS COM VIES NA GOLA E TODAS AS BORDAS NA PARTE FRONTAL A APLICACAO DE IMPRESSOES DE TAMANHOS DIZERES CORES E LOGOTIPOS A SEREM DEFINODOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE NA PARTE TRASEIRA A APLICACAO DE IMPRESSOES DE TAMANHO DIZERES E CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE CORES DOS COLETES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA AS IMPRESSOES DEVEM SER DE BOA QUALIDADE NAO PODENDO DESBOTAR OU SAIR APOS A LAVAGEM AS CORES DOS COLETES DEVEM	KT	HOP	20	240,0000	4.800,00
28	KIT COM 15 COLETES INFANTIS ESPECIFICACOES 31 A 35CM LARGURA 45 A 55CM DE ALTURA TECIDO HELANQUINHA DRY POLIESTER ELASTICOS LATERAIS COM VIES NA GOLA E TODAS AS BORDAS NA PARTE FRONTAL A APLICACAO DE IMPRESSOES DE TAMANHO DIZERES E CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE NA PARTE TRASEIRA A APLICACAO DE IMPRESSAO DE TAMANHOS DIZERES E CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE CORES DOS COLETES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA AS IMPRESSOES DEVEM SER DE BOA QUALIDADE NA PODENDO DESBOTAR OU SAIR APOS A LAVAGEM AS CORES DOS COLETES DEVEM SER MARCANTES E DESTACADAS E	KT	HOP	20	241,0000	4.820,00
Valor dos itens R$ 31.940,00						

EMPRESA: ITA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CALCA SOCIAL LISA MODELAGEM RETA COM VINCO CENTRAL MARCADO NAS PERNAS BOLSOS FACA NA FRENTE BOLSOS TRASEIROS COM BOTAO COM COS LARGO MINIMO DE 4CM E PASSANTES PARA CINTO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100 POR CENTO POLIESTER COR PRETA ZIPER E BOTAO NA FRENTE BARRA TRADICIONAL SIMPLES A CALCA DIPONIVEL EM TAMANHOS QUE VAO DO 38 AO 58 ADULTO	UN	PROPRIA	100	63,0000	6.300,00
13	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET COM COMPOSICAO APROXIMADA DE 65 POR CENTO POLIESTER E 35 POR CENTO ALGODAO COM BOA RESPIRABILIDADE O MODELO POSSUI COR AZUL MARINHO COM GOLA TIPO POLO ESTRUTURADA E FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS BOTOES NA COR AZUL MARINHO ALINHADOS VERTICALMENTE AO CENTRO DA PECA AS MANGAS SAO CURTAS COM ACABAMENTOS SIMPLES NO LADO ESQUERDO DO PEITO A CAMISA CONTA COM BORDADO DO BRASAO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 9CM DE ALTURA POR 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO BORDADO EM ALTA DEFINICAO E CORES INSTITUCIONAIS	UN	PROPRIA	5000	33,9000	169.500,00
24	COLETE DE FISCALIZACAO PROCON COLETE SOCIAL SEM MANGAS COM FECHAMENTO FRONTAL PRO ZIPER CORTE RETO COMPRIMENTO NA ALTURA DO QUADRIL TECIDO RIP STOP 70 POR CENTO POLIESTER E 30 POR CENTO ALGODAO RESISTENTE E DE TOQUE FIRME COR AZUL MARINHO FECHAMENTO FRONTAL ZIPER DE NYLON NA COR AZUL MARINHO CENTRALIZADO GOLA CLASSICA ESTRUTURADA DOIS BOLSOS FONTAIS ENBUTIDOS COM ZIPER NA ALTURA DO PEITO FAIXA NA LATERAL DIREITA RETROREFLETIVA APLICADA DO OMBRO ATE A BARRA PROXIMO A BASE SA MANGA EM SILK SCREEN LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS NO LADO DIREITO DO PEITO LOGO DO PROCON NO LADO ESQUERDO SOBRE O BOLSO	UN	PROPRIA	50	118,0000	5.900,00
35	VESTIDO SOCIAL MODELO TUBINHO COM MANGA CURTA E COMPRIMENTO MIDI POSSUI DECOTE QUADRADO COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO COMPOSICAO APROXIMADA DE 95 POR CENTO POLESTER E 5 POR CENTO ELASTANO BOM CAIMENTO E BAIXO GRAU DE AMARROTAMENTO A PECA TEM FECHAMENTO EM ZIPER INVISIVEL NA PARTE DAS COSTAS NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DIPONIVEL EM MODELAGEM TRADICIONAL UNISSES E BABY LOOK COM GRADE TAMANHOS QUE VAO DO PP AO EXG	UN	PROPRIA	50	184,0000	9.200,00
Valor dos itens R$ 190.900,00						

EMPRESA: LC7 COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CALCA COLETOR DE LIXO CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100 POR CENTO ALGODAO DE ALTA RESISTENCIA A RASGOS ABRASAO E DESGASTE TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO PROPRIO PARA USO EM AMBIENTES OPERACIONAIS DE EXPOSICAO CONSTANTE COR LARANJA FLUORESCENTE A MODELAGEM E RETA COM COS DE ELASTICO TOTAL CONTA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 22CM NO LADO ESQUERDO SOBRE O BOLSO O BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN COM DIMENSOES DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE	UN	PRÓPRIA	1000	58,0000	58.000,00
5	CALCA COR AREIA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 250/M2 TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO COM PROTECAO UV COS COM ELASTICO EMBITIDO E CORDAO INTERNO PARA AJUSTE POSSUI 6 BOLSOS DOIS FRONTASI ESTILO FACA DOIS BOLSOS CARGO NA LATERAIS DAS PERNAS COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO E DOIS TRASEIROS ESTILO CHAPADO CALCA COR AREIA COSTURAS REFORCADAS NAS LATERAIS E ENTREPERNAS A MODELAGEM E RETA UNISSEX CALCA DIPONIVEL EM	UN	PRÓPRIA	1000	49,0000	49.000,00

	TAMANHOS QUE VAO DO 36 AO 60 ADULTO					
6	CALCA FEMININA JEANS MODELAGEM RETA COR PRETA COM LAVAGEM ESTONADA COM EFEITO DEBOTADO SUAVE NAS COSTURAS E EXTREMIDADES MODELAGEM RETA SOLTA E CINTURA ALTA COSTURAS DUPLAS REFORCADAS POSSUI BOLSOS FRONTAIS ARREDONDADOS MAIS BOLSOS RELOGIO BOLSOS TRASEIROS APLICADOS CHAPADOS ESTILO TRADICIONAL COM PASSANTES PARA CINTO FECHAMENTO EM BRAGUILHA FROTAL COM ZIPER DE METAL E BOTAO DE METAL NO COS CONFORTAVEL COMPRIMENTO LONGO COMPOSICAO MATERIAL 100 POR CENTO ALGODAO CAIMENTO AJUSTADO NO QUADRIL RETO ATE A BARRA PROPORCIONANDO EEGANCIA E CONFORTTO A CALCA DISPONIVEL EM TAMANHOS QUE VAO 36 AO 60	UN	PRÓPRIA	8400	43,0000	361.200,00
10	CALCOES ESPORTIVOS MASCULINOS ADULTOS PERSONALIZADOS TAMANHOS DO PP AO EXG CALCAO NO MODELO EUROPEU COMPRIDO CINTURA COM ELASTICO PESONTADO EM PONTO CORRENTE AS CORES DOS SHORTS E PERSONALAZICAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS COM IMPRESSOES EM TRANSFER SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTIBACTERICIDA PROTECAO UV50 MAIS RAPIDA ABSORCAO PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TERMICO	UN	PRÓPRIA	4000	27,0600	108.240,00
11	CALCOES ESPORTIVOS MASCULINOS INFANTIS PERSONALIZADOS TAMANHOS DO PP AO EXG CALCAO NO MODELO EUROPEU COMPRINDO CINTURA COM ELSATICO PERPONTADO EM PONTO CORRENTE AS CORES DOS SHORTS E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS COM IMPRESSOES EM TRANSFER SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA PROTECAO UV50 MAIS DE RAPIDA ABSORCAO PROPORCIONANDO EQUILIBRIO	UN	PRÓPRIA	800	27,0600	21.648,00
19	CAMISETA PERSONALIZADA MASCULINA/FEMININA PROJETOS SOCIAIS CAMPANHAS E EVENTOS ESPORTIVOS ADULTO EM DRYFIT COM IMPRESSOES QUE PODEM SER EM TODA SUA EXTENSAO CAMISETAS ESTILO T SHIRT UNISSEX REGLAN E OU BABY LOOK MANGA CURTA OU SEM MANGA EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRASFER SUBLIMATICO E/OU IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMO 720 X 720DPI CONFECCONADAS EM MICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 130G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA PROTECAO UV50	UN	PRÓPRIA	7000	20,4000	142.800,00
21	CAMISETAS PERSONALIZADA MASCULINA/FEMININAS PROJETOS SOCIAIS CAMPANHAS E EVENTOS ESPORTIVOS INFANTIL EM DRYFIT COM IMPRESSOES QUE PODEM SER EM TODA SUA EXTENSAO CAMISETAS ESTILO T SHIRT UNISSEX E/OU REGLAN MANGA CURTA OU SEM MANGA EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTES SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO E/OU IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMO 720 X 720 DPI CONFECCIONADAS EM TECIDOMICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURAS 130G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA PROTECAO	UN	PRÓPRIA	4000	20,3000	81.200,00
22	CAMISETE/CAMISA FEMININA /MASCULINA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO COMPOSICAO APROXIMADA 97 POR CENTO ALGODAO E 3 POR CENTO ELASTANO TOQUE SUAVE EXELENTE CAIMENTO E LEVE ELASTICIDADE O MODELO POSSUI COR AZUL MARINHO O FECHAMENTO FRONTAL E COMPOSTO POR BOTOES AZUIS NA MESMA COR BLUSA ALINHADOS VERTICALMENTE AO CENTRO DA PECA CONTA COM A GOLA SOCIAL ESTRUTURADA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA POR 7.5CM LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO MODELAGEM	UN	PRÓPRIA	5000	62,0000	310.000,00
23	CAMISETE/CAMISA FEMININA/MASCULINA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO COMPOSICAO APROXIMADA 97 POR CENTO ALGODAO E 3 POR CENTO ELASTANO TOQUE SUAVE EXCELENTE CAIMENTO E LEVE ELASTICIDADE O MODELO POSSUI COR AZUL MARINHO O FECHAMENTO E COMPOSTO POR BOTOES NA MESMA COR DA CAMISA DISTRIBUIDOS VERTICALMENTE AO CENTRO DA PECA COM A GOLA SOCIAL ESTRUTURADA MANGAS LONGAS COM PUNHO TRADICIONAL E CARCELA COM BOTAO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADE O BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA POR 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA	UN	PRÓPRIA	5000	70,0000	350.000,00
25	JALECO COLETOR DE LIXO MODELO FECHADO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100 POR CENTO ALGODAO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDRIFILICO COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS COM CONFORTO TERMICO E MOBILIDADE POSSUI COR LARANJA FLUORESCENTE DEVE CONTER FAIXAS DE MATERIAL RETRORREFLETICO COM LARGURA MINIMA DE 50MM CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT 15.292 APLICADAS ESTRATEGICAMENTE NA REGIAO DO TORAX COSTAS E MANGAS CONTA COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APLICACAO EM SILK SCREEN DO BRASAO DO MUNICIPIO EM CIMA DO BRASAO	UN	PRÓPRIA	1000	78,0000	78.000,00
33	SHORT ESPORTIVOS FEMININOS ADULTOS PERSONALIZADO COM IMPRESSOES PODENDO SER EM TODA EXTENSAO DO SHORTS TAMANHOS PP AO EXG SHORTS NO MODELO BOXER FEMININO BAINHAS INFERIORES COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS CINTURA COM ELASTICO PESPONTADO EM PONTO CORRENTE EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRANFERS SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO FILAMENTO DRY MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTIBACTERICIDA PROTECAO	UN	PRÓPRIA	4000	26,7400	106.960,00
34	SHORTS ESPORTIVOS FEMININOS INFANTIS PERSONALIZADOS COM IMPRESSOES PODENDO SER EM TODA EXTENSAO DO SHORTS TAMANHOS PP AO EXG SHORTS NO MODELO BOXER FEMININO BAINHA INFERIORES COM ACABAMENTO ARREDONDADOS CINTURA COM ELASTICO PESPONTADO EM PONTO CORRENTE EM CORES E PERSONAIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRASFER SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO	UN	PRÓPRIA	800	27,3900	21.912,00

	FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA					
Valor dos itens R$ 1.688.960,00						

EMPRESA: M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	CAMISETA DE MANGA LONGA BRANCA COM PROTECAO UV50 MAIS. BLOQUEIA ATE 98 POR CENTO DOS RAIOS UV PROTEGENDO A PELE DOS DANOS SOLARES CONFECCIONADO EM HELANCA 100 POR CENTO POLIESTER COM CONFORTO TERMICO TECIDO RESPIRAVEL COR BRANCO POSSUI SECAGEM RAPIDA NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA E 7.5 CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO A CAMISETA DIPONIVEL EM DIVERSAS MODELAGENS TRADICIONAL UNISSEX E BABY LOOK EM TAMANHOS QUE VAO DO PP AO EXG ADULTO	UN	PRA“PRIA	1500	20,7400	31.110,00
Valor dos itens R$ 31.110,00						

EMPRESA: NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CALCA COLETOR DE LIXO CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100 POR CENTO POLIESTER COM PUNHO NAS BARRAS PROTECAO UV50 MAIS BLOQUEIA ATE 98 POR CENTO DOS RAIOS UV PROTEGENDO A PELE DOS DANOS SOLARES CONFORTO TERMICO TECIDO RESPIRAVEL COR LARANJA FLUORESCENTE PROPRIA PARA USO EM AMBIENTES OPERACIONAIS DE EXPOSICAO CONSTANTE A MODELAGEM E RETA COM COS DE ELASTICO TOTAL E CORDAO INTERNO PARA AJUSTE CONTA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA CO PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 22 CM NO LADO ESQUERDO SOBREO BOLSO O BRASAO DO MUNICIPIO APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN COM DIMENSOES DE 9CM DE ALTURA 7.5	UN	PROPRIA	1000	39,0000	39.000,00
26	JARDINEIRA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PARA PROTECAO DO TRONCO E PERNAS DO USUARIO CONTRO AGUA PROVENIENTES DE OPERACAO COM O USO COM BOLSO INTERNO COMPOSICAO CORPO DA JARDINEIRA DE PVC EM AMBAS AS FACES COM REFORCO DE MALHA 100 POR CENTO POLESTER BOTAS 100 POR CENTO PVC ESPESSURA MINIMA 0.45MM ANTIDERRAPANTE UNIAO DAS PECAS FEITAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA FECHAMENTO COM FIVELA ENGATES DE NO MINIMO 30MM AJUSTES SOBRE OS OMBROS COM TIRANTES DE 30MM ELASTICOS DE 30MM E ALCA TIPO SUSPENSORIOS AJUSTE NA ALTURA DO TORAX ATRAVES DE UM CORDAO COM PASSAGEM POR DOIS ILHOS DE METAL INOXIDAVEL	UN	PROPRIA	5	274,0000	1.370,00
29	PARES DE MEIOES UNISSEX VARIAS CORES MODELO PROFISSIONAL SUPER COM PUNHO DUPLO E OS PES ATOALHADOS PODENDO SER TODO LISO OU COM LISTRAS NO PUNHO COM FAIXAS NAS PERNAS PRODUZIDOS COM 67 POR CENTO POLIAMIDA 28 POR CENTO ALGODAO E 5 POR CENTO ELASTODIENO TECNOLOGIA FLOT QUE FAVORECE A EVAPORACAO DO SUOR DEVIDO A CONSTRUCAO MAIS ABERTA DAS TRANCAS DO FIO TAMANHO 35 36 37 38 39 40 41 42 43 E 44 CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE AS CORES DOS MEIOES A SEREM PEDIDOS E DE TOTAL ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE COM BASE NAS DEMANDAS DA MESMA	PR	PROPRIA	800	19,0000	15.200,00
Valor dos itens R$ 55.570,00						

EMPRESA: RHELLS CONFECCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CALCA JEANS MASCULINA SLIM COMPOSICAO 80 POR CENTO ALGODAO 18 POR CENTO POLIESTER E 2 POR CENTO ELASTANO COR PRETO LAVAGEM ESTONADO COM LEVE EFEITO DESBOTADO CLASSICA NAS COSTURAS CINTURA MEDIA COM 5 PASSANTES PARA CINTO FECHAMENTO BRAGUILHA FRONTAL COM ZIPER DE METAL E BOTAO DE METAL NO COS BOLSOS FRONTAIS ARREDONDADOS MAIS BOLSO RELOGIO BOLSOS TRASEIROS BASICOS REFORCADOS APLICADOS CHAPADOS DETALHE TRADICIONAL ESTILIZADO MODELAGEM AFUNILADA LEVEMENTE A PARTIR DO JOELHO ATE A BARRA COSTURAS REFORCADAS EM LINHA PRETA COMPRIMENTO LONGO A CALCA DISPONIVEL EM TAMANHOS QUE VAO DO 36 AO 60 ADULTO	UN	RHELLS	3600	45,9900	165.564,00
17	CAMISETA DE MANGA LONGA PRETA COM PROTECAO UV50 MAIS BLOQUEIA ATE 98 POR CENTO DOS RAIOS UV PROTEGENDO A PELE DOS DANOS SOLARES CONFECCIONADA EM HELANCA 100 POR CENTO POLIESTER COM CONFORTO TERMICO TECIDO RESPIRAVEL COR PRETA POSSUI SECAGEM RAPIDA NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO A CAMISETA DISPONIVEL EM DIVERSAS MODELAGENS TRADICIONAL UNISSEX E BABY LOOK EM TAMANHOS QUE VAO DO PP AO EXG ADULTO	UN	RHELLS	100	24,0000	2.400,00
Valor dos itens R$ 167.964,00						

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:54058421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 292/2025 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 177/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 292/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 177/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICAIS E PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	EMS S/A 10	200000	0,0680	13.600,00
Valor dos itens R$ 13.600,00						

EMPRESA: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CP	NEXT NUTRI	100000	0,0500	5.000,00
20	COLECALCIFEROL (VIT. D3), DOSAGEM: 1000 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CP	ARTE NATIV	100000	0,1400	14.000,00
Valor dos itens R$ 19.000,00						

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
38	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO: JUVENIL - NOME COMERCIAL BIGFRAL. DESENVOLVIDA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E QUALIDADE PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS, COM INCONTINÊNCIA INTENSA, OFERECENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL . A FRALDA POSSUI A EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. FRALDA DESTINADA A AÇÃO JUDICIAL.	PC	BIGFRAL DE	2000	23,4500	46.900,00
39	FRALDA DESCARTAVEL PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL. MARCA CONFORT MASTER TAMANHO M	UN	CONFORT MA	4864	2,9500	14.348,80
Valor dos itens R$ 61.248,80						

EMPRESA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ASPIRINA PREVENT 100 MG. ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO CAIXA COM 30 COMPRIMDIOS	CX	MEGALABS	500	19,3500	9.675,00
60	PRESSAT 2.5 MG. PRINCIPIO ATIVO BESILATO DE ANLODIPINO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	1000	30,5000	30.500,00
Valor dos itens R$ 40.175,00						

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
48	METADONA CLORIDRATO. DOSAGEM 10 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL	UN	CRISTALIA	50	4,0000	200,00
65	SULFATO DE MORFINA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 10 MG ML. AMPOLA DE 1 ML	AM	CRISTALIA	4000	1,4900	5.960,00
66	SULFATO DE MORFINA DOSAGEM 10 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL	UN	CRISTALIA	50	28,5100	1.425,50
Valor dos itens R$ 7.585,50						

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	COLAGENASE - DOSAGEM: 0,6 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA, TUBO COM 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTALIA-	5000	14,0000	70.000,00
44	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 2 POR CENTO SEM VASO.	AM	HIPOLABOR-	15000	3,6300	54.450,00
Valor dos itens R$ 124.450,00						

EMPRESA: EFFE HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	DUTASTERIDA 0.5 MG MAIS CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0.4 MG. NOME COMERCIAL COMBODART	UN	GSK	1000	2,6900	2.690,00
Valor dos itens R$ 2.690,00						

EMPRESA: EGAB CONFECCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
47	MEIA ELASTICA 7/8 DE MEDIA COMPRESSAO 2030 MMHG	UN	MODELLE SK	24	165,0000	3.960,00
Valor dos itens R$ 3.960,00						

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	BROMIDATO DE FENOTEROL. DOSAGEM 100 MGC. APRESENTACAO AEROSOL ORAL	UN	BOEHRINGER	50	25,4100	1.270,50
9	BUDESONIDA MAIS FORMOTEROL 200/ 6 MCG	UN	ACHE	94600	1,3000	122.980,00
15	CEFOTAXIMA SODICA - APRESENTACAO: PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, DOSAGEM: 500 MG. FRASCO AMPOLA	FA	FRESENIUS	7150	3,3840	24.195,60
52	NAPROXENO 500 MG	UN	TEUTO	1000	0,5300	530,00
63	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.	UN	BAYER	10000	10,0900	100.900,00
Valor dos itens R$ 249.876,10						

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	CIMED	2000	0,0420	84,00
56	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	720	0,1490	107,28
70	VASTAREL MR. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 35 MG. CAIXA	CX	SERVIER	120	57,7800	6.933,60

	COM 30 COMPRIMIDOS					
Valor dos itens R$ 7.124,88						

EMPRESA: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	EVOLOCUMABE 140 MG / ML. SOLUCAO INJETAVEL	UN	REPATHAAMG	60	916,0000	54.960,00
Valor dos itens R$ 54.960,00						

EMPRESA: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S.A.						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
64	SALBUTAMOL, SULFATO - APRESENTACAO: AEROSOL, LT COM 200 DOSES, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE	UN	PHARMASCIE	20000	9,0800	181.600,00
Valor dos itens R$ 181.600,00						

EMPRESA: PRATI DONADUZZI CIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	FITOTERAPICO. NOME POPULAR CANABIDIOL. NOME CIENTIFICO CANNABIS SATIVA. CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML. SOLUCAO ORAL. FRASCO DE 30ML.	FR	PRATI DONA	100	160,0000	16.000,00
59	PREDNISOLONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 3 MG/ML. 60ML	UN	PRATI DONA	10000	3,7000	37.000,00
Valor dos itens R$ 53.000,00						

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ARIPIPRAZOL. DOSAGEM 10 MG. APRESENTACAO COMPRIMIDO	UN	GENA‰RICO	4000	0,3500	1.400,00
Valor dos itens R$ 1.400,00						

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG	FR	NOEX/EUROF	100	36,5000	3.650,00
37	FOSTAIR 6/100 MCG	UN	FOSTAIR/CH	100	119,7900	11.979,00
Valor dos itens R$ 15.629,00						

EMPRESA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
46	MEBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	BELFAR	60000	0,3200	19.200,00
Valor dos itens R$ 19.200,00						

EMPRESA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	BETAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM.	UN	NOVAQUIMIC	40	9,2000	368,00
11	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO.	UN	MOMENTA	3000	6,0000	18.000,00
22	CONCARDIO 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	E.M.S	60	63,0100	3.780,60
25	DUOMO HP MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG. FINASTERIDA 5 MG	UN	EUROFARMA	3000	2,7000	8.100,00
26	DUTASTERIDA 0.5 MG MAIS CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0.4 MG NOME COMERCIAL TANDUO	UN	APSEN	1000	3,0000	3.000,00
28	DUTASTERIDA 0.5 MG MAIS CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0.4 MG. NOME COMERCIAL DUTAM	UN	ADIUM	1000	2,9170	2.917,00
71	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE.	AM	LUNDBECK	2000	94,9500	189.900,00
Valor dos itens R$ 226.065,60						

EMPRESA: VIVA FARMACEUTICA S/A						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
61	PROLOPA DR 200/50 MG. PRINCIPIOS ATIVOS LEVODOPA E BENSERAZIDA. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	PROLOPA RO	1000	62,2500	62.250,00
Valor dos itens R$ 62.250,00						

EMPRESA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADDERA 2000 UI CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	HYPERA	1000	90,9760	90.976,00
55	OPTIVE SOLUCAO OFTAMICA LUBRIFICANTE	UN	ALLERGAN	60	74,9120	4.494,72
57	PANTOPRAZOL DIHIDRATADO 40MG. NOME COMERCIAL INILOK	UN	APSEN	3000	1,7600	5.280,00
Valor dos itens R$ 100.750,72						

Patrocínio/MG, 11 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2B8CF079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4912

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.912/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.174/2026

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam criadas 19 (dezenove) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde e instituída a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira no bairro Cidade da Serra, com as seguintes alterações na Lei Complementar nº 4.238, de 03/04/2019:
I – no Anexo V – Dimensionamento, que passa a vigorar com:

a) criação do setor/lotação Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra), com a seguinte composição de pessoal:

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS GENIR DA CONCEIÇÃO FERREIRA (CIDADE DA SERRA)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1

b) os seguintes quantitativos de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde em cada setor (lotação) abaixo discriminado:
1. PACS – Agente Comunitário de Saúde: 0;
2. UBS Esplanada (Cidade da Serra), nova denominação da UBS Esplanada (PAM): 9;
3. UBS Vila Oliveira/Palmeiras: 20;
4. UBS Paulo César Soares (Pontal): 5;
5. PSF José Pinto da Paixão (São Pedro): 11;
6. PSF Ambulatório da Rasa: 5;
7. PSF Juquinha Lanna (Pacheco): 11;
8. PSF Santo Antônio: 9;
9. UBS José Sette de Barros (Triângulo): 14;
10. PSF Vau-Açu: 7.
II – no Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, que passa a vigorar com:
a) acréscimo de 19 (dezenove) vagas de Agente Comunitário de Saúde, passando o quantitativo total para 131 (cento e trinta e uma) vagas;
b) acréscimo de uma vaga de Auxiliar Administrativo I, uma vaga de Enfermeiro, uma vaga de Médico Clínico, uma vaga de Servente de Limpeza e uma vaga de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as contratações de pessoal para suprir as vagas criadas mediante:
I - processo seletivo simplificado para os cargos de Auxiliar Administrativo I, Enfermeiro, Médico Clínico, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem até a realização de concurso público;
II - processo seletivo público previsto no art. 198, § 4º, da CRFB/88 e regulamentado pela Lei nº 11.350/2006, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 4.238/2019, para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Integra esta Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,27 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo Interina

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.912/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 4.174/2026
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução
Este demonstrativo apresenta a estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei Complementar, que cria 19 (dezenove) vagas de Agente Comunitário de Saúde e amplia em 1 (uma) vaga os cargos de Auxiliar Administrativo I, Servente de Limpeza, Técnico em Enfermagem, Médico Clínico e Enfermeiro, vinculados à estrutura de atendimento da Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra). O documento é elaborado em atendimento às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demonstrando a estimativa de despesa e seus reflexos na despesa com pessoal e na relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

Parâmetros Utilizados:
Para a apuração dos custos, foram considerados os seguintes parâmetros técnicos:
Trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado, uma vez que decorre de provimento de cargos efetivos e repercute permanentemente na folha. Nos termos do projeto, fica autorizada a contratação temporária, por processo seletivo simplificado, para suprir as vagas criadas dos cargos de Auxiliar Administrativo I, Enfermeiro, Médico Clínico, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem, até a realização de concurso público. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o provimento observará processo seletivo público específico, nos termos do art. 198, §4º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme referido no projeto.
Para o exercício de 2026, o impacto foi calculado considerando 10 (dez) meses de exercício financeiro, adotando-se como premissa administrativa o início do efetivo provimento/contratações a partir de março de 2026, em razão da deliberação do Projeto. Para os exercícios de 2027 e 2028, a projeção considerou 12 (doze) meses completos.

A composição da remuneração considera o vencimento-base acrescido do décimo terceiro salário, adicional de um terço constitucional de férias, auxílio-alimentação e encargos sociais patronais (INSS). Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, foi observado o piso nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, correspondente a 2 (dois) salários mínimos, resultando no valor de R$ 3.242,00 para 2026.
Para fins exclusivamente estimativos, adotou-se cenário de projeção de reajuste anual de 6% (seis por cento) para os exercícios de 2027 e 2028, servindo o percentual apenas como referência para avaliação do impacto financeiro futuro.
Os encargos patronais foram considerados à alíquota de 18% para o exercício de 2026 e de 22% para os exercícios subsequentes.

Salários Base dos Profissionais Envolvidos
Os salários-base utilizados como referência correspondem aos valores vigentes em 2026, com projeções estimadas para os exercícios seguintes, conforme tabela constante do presente Anexo, observados os níveis e quantitativos autorizados no Projeto de Lei.

Cargo/Função	Nível	Quantidade	Salários Base 2026	Salários Base 2027 (Reajuste 6%)	Salários Base 2028 (Reajuste 6%)
Agente Comunitário de Saúde - 40h	74	19	3.242,00	R$ 3.436,52	R$ 3.642,71
Auxiliar Administrativo I - 40h	31	1	R$ 2.061,95	R$ 2.185,67	R$ 2.316,81
Servente de Limpeza - 40h	5	1	R$ 1.754,51	R$ 1.859,78	R$ 1.971,37
Técnico em Enfermagem - 40h	34	1	R$ 2.163,91	R$ 2.293,74	R$ 2.431,37
Médico Clínico - 40h	86	1	R$ 21.050,22	R$ 22.313,23	R$ 23.652,03
Enfermeiro – 40h	83	1	R$ 7.557,79	R$ 8.011,26	R$ 8.491,93

Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios)
As medidas propostas implicam aumento permanente da despesa com pessoal, com efeitos continuados sobre a folha de pagamento do Município. Observa-se crescimento gradual do custo ao longo dos exercícios, decorrente exclusivamente das projeções de reajuste estimativo e da variação das alíquotas de encargos previdenciários.

Cargo/Função	2026	2027	2028
	Impacto Remuneração Anual	Impacto Remuneração Anual	Impacto Remuneração Anual
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.051.611,57	R$ 1.382.993,98	R$ 1.465.973,62
Auxiliar Administrativo I	R$ 31.374,97	R$ 41.261,80	R$ 43.737,51
Servente de Limpeza	R$ 27.344,09	R$ 35.960,72	R$ 38.118,36
Técnico em Enfermagem	R$ 36.962,40	R$ 48.609,94	R$ 51.526,53
Médico Clínico	R$ 284.582,90	R$ 374.260,28	R$ 396.715,89
Enfermeiro	R$ 103.431,53	R$ 136.024,74	R$ 144.186,22
TOTAL	**R$ 1.535.307,46**	**R$ 2.019.111,46**	**R$ 2.140.258,15**

RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)
A despesa adicional decorrente da execução do presente Projeto de Lei foi incorporada às projeções da despesa total com pessoal da Administração Direta e Indireta, sendo demonstrada sua repercussão sobre a Receita Corrente Líquida - RCL dos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Ano	2026	2027	2028
Valor Folha	Atual	Projetado	Projetado
	R$ 165.352.536,25	**R$ 175.273.688,43**	**R$ 185.790.109,74**
PL 4.167/2026	R$ 204.222,74	R$ 274.731,83	R$ 48.535,96
PL ACS	**R$ 1.535.307,46**	**R$ 2.019.111,46**	**R$ 2.140.258,15**
Total	**R$ 167.092.066,45**	**R$ 177.567.531,72**	**R$ 187.978.903,85**

A Receita Corrente Líquida consolidada projetada para 2026 é de R$ 440.289.313,46 (quatrocentos e quarenta milhões e duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Ano	2026	2027	2028
RCL	**R$ 440.289.313,46**	**R$ 466.706.672,27**	**R$ 494.709.072,61**
Custo Total Folha	**R$ 167.092.066,45**	**R$ 177.567.531,72**	**R$ 187.978.903,85**
% Custo total folha	37,95%	38,05%	38,00%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R$ Limite RCL	R$ 225.868.417,80	R$ 239.420.522,87	R$ 253.785.754,25
Margem	13,35%	13,25%	13,30%
Saldo da Margem	R$ 58.776.351,36	R$ 61.852.991,15	R$ 65.806.850,40

O limite prudencial é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), o que totaliza a quantia de R$ 225.868.417,80 (duzentos e vinte e cinco milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2026, acrescida do atual Projeto de Lei, está estimada em R$ 167.092.066,45 (cento e sessenta e sete milhões, noventa e dois mil e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Esse montante representará 37,95% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,30%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a folha de pagamento para o exercício de 2026 está plenamente suportada dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A43B7727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036					
01601656/0001-22	Exercício: 2025				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.692.790,93	38.055.945,15	ORÇAMENTÁRIA	5.109.895,09	30.042.016,36
RECEITAS CORRENTES	4.478.894,29	37.464.289,20	01 Legislativa		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	246.240,94	1.180.238,61	04 Administração	620.483,96	4.257.428,83
			06 Segurança Pública	3.030,74	42.734,32
12 CONTRIBUIÇÕES	16.001,63	194.614,77	08 Assistência Social	196.729,32	1.238.365,63
13 RECEITA PATRIMONIAL	128.622,73	1.001.472,63	10 Saúde	1.517.950,28	8.349.587,14
16 RECEITA DE SERVIÇOS	36.949,28	335.716,32	12 Educação	1.374.880,15	8.333.620,78
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.051.079,71	34.598.092,32	13 Cultura	479.889,87	1.289.657,27
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		154.154,55	15 Urbanismo	50.252,21	376.480,76
			17 Saneamento	166.887,64	1.063.765,41
RECEITAS DE CAPITAL	701.758,23	5.557.951,55	18 Gestão Ambiental	3.380,00	6.964,65
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.855.000,00	20 Agricultura	8.743,00	104.079,52
22 ALIENAÇÃO DE BENS	608.815,00	608.815,00	23 Comércio e Serviços	31.170,92	60.132,32
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.943,23	3.094.136,55	24 Comunicações	2.892,96	17.231,60
			25 Energia	12.412,16	49.861,08
DEDUÇÕES	-487.861,59	-4.966.295,60	26 Transporte	553.274,92	4.208.968,05
90 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-487.861,59	-4.966.295,60	27 Desporto e Lazer	19.376,62	108.533,15
			28 Encargos Especiais	68.540,34	534.605,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	551.681,36	1.782.013,74	99 Reserva de Contingência		
CONSIGNACOES	318.873,77	1.549.206,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	299.405,29	3.013.626,77
9055 INSS PRODUTOR RURAL	72,55	566,55			
9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	27.769,61	144.346,55	RESTOS A PAGAR	0,00	326.312,88
9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	6,05	47,22	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		102.920,97
9071 SENAR PRODUTOR RURAL	12,09	94,39	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		223.391,91
9087 INSS PESSOA FÍSICA	657,74	4.038,59	CONSIGNACOES	204.405,29	1.547.313,89
9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.653,17	21.254,48	9055 INSS PRODUTOR RURAL	65,14	551,07
9010 INSS	220.345,07	929.774,09	9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	13.384,05	129.960,99
9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV	3.811,53	104.712,06	9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	5,44	45,91
TERCEIROS			9071 SENAR PRODUTOR RURAL	10,85	91,82
9014 SALARIO MATERNIDADE	3.934,15	10.056,75	9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	3.288,70
9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR CAIXA/FOLHA	8.146,38	46.491,79	9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	3.061,50	21.198,66
			9010 INSS	145.033,97	919.098,81
9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	44.567,05	254.373,01	9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	1.404,65	126.121,07
9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	899,05	4.851,42	9014 SALARIO MATERNIDADE	6.919,55	13.042,15
9049 MULTAS A REGULARIZAR	244,56	1.374,27	9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR CAIXA/FOLHA	4.273,82	42.619,23
9053 PENSAO ALIMENTICIA	6.754,77	27.224,98	9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	22.762,76	257.784,90
TRANSFERÊNCIAS FINAN	232.807,59	232.807,59	9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	4.789,05
7003 DEVOLUCAO DE REPASSES DA CAMARA MUN	232.807,59	232.807,59	9049 MULTAS A REGULARIZAR		1.496,55
			9053 PENSAO ALIMENTICIA	6.754,77	27.224,98
Total ->	5.244.472,29	39.837.958,89	TRANSFERÊNCIAS FINAN	95.000,00	1.140.000,00
=> SALDO ANTERIOR	11.835.112,05	4.887.968,20	7005 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE TO	95.000,00	1.140.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	10.289.905,84	4.133.035,17	Total ->	5.409.300,38	33.055.643,13
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.545.206,21	754.933,03	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.670.283,96	11.670.283,96
Total SALDO ANTERIOR	11.835.112,05	4.887.968,20	BANCO CONTA MOVIMENTO	9.923.167,90	9.923.167,90
TOTAL DA RECEITA	17.079.584,34	44.725.927,09	BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.747.116,06	1.747.116,06
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.670.283,96	11.670.283,96

		TOTAL DA DESPESA	17.079.584,34	44.725.927,09	

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C144EB65

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036					
01601656/0001-22	Exercício: 2025				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.446.213,87	33.363.154,22	ORÇAMENTÁRIA	2.563.995,80	24.932.121,27
RECEITAS CORRENTES	2.869.017,40	32.985.394,91	01 Legislativa		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	64.195,46	933.997,67	04 Administração	363.624,35	3.636.944,87
DE MELHORIA			06 Segurança Pública	2.396,77	39.703,58
12 CONTRIBUIÇÕES	17.636,58	178.613,14	08 Assistência Social	100.246,98	1.041.636,31
13 RECEITA PATRIMONIAL	96.170,87	872.849,90	10 Saúde	607.628,78	6.831.636,86
16 RECEITA DE SERVIÇOS	24.120,32	298.767,04	12 Educação	1.178.645,10	6.958.740,63
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.662.903,25	30.547.012,61	13 Cultura	19.797,14	809.767,40
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.990,92	154.154,55	15 Urbanismo	23.371,94	326.228,55
			17 Saneamento	79.958,00	896.877,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.856.193,32	18 Gestão Ambiental	1.690,00	3.584,65
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.855.000,00	20 Agricultura	8.743,00	95.336,52
22 ALIENAÇÃO DE BENS			23 Comércio e Serviços	2.327,04	28.961,40
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.001.193,32	24 Comunicações	1.446,48	14.338,64
			25 Energia		37.448,92
DEDUÇÕES	-422.803,53	-4.478.434,01	26 Transporte	103.153,95	3.655.693,13
90 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-422.803,53	-4.478.434,01	27 Desporto e Lazer	8.003,41	89.156,53
			28 Encargos Especiais	62.962,86	466.065,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	126.830,46	1.230.332,38	99 Reserva de Contingência		
CONSIGNACOES	126.830,46	1.230.332,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	247.834,39	2.714.221,48
9055 INSS PRODUTOR RURAL	65,14	494,00			
9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	13.818,35	116.576,94	RESTOS A PAGAR	0,00	326.312,88
9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	5,44	41,17	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		102.920,97
9071 SENAR PRODUTOR RURAL	10,85	82,30	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		223.391,91
9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	3.380,85	CONSIGNACOES	152.834,39	1.342.908,60
9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.588,17	19.601,31	9055 INSS PRODUTOR RURAL	70,96	485,93
9010 INSS	76.171,57	709.429,02	9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	13.818,35	116.576,94
9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV	1.404,65	100.900,53	9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	5,91	40,47
TERCEIROS			9071 SENAR PRODUTOR RURAL	11,82	80,97
9014 SALARIO MATERNIDADE	3.036,00	6.122,60	9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	2.959,83
9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR	3.903,92	38.345,41	9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.588,17	18.137,16
CAIXA/FOLHA			9010 INSS	76.171,57	774.064,84
9035 EMPRESTIMO SERVIDOR	22.677,08	209.805,96	9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV	27.523,60	124.716,42
BRADESCO/FOLHA			TERCEIROS		
9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	3.952,37	9014 SALARIO MATERNIDADE	3.036,00	6.122,60
9049 MULTAS A REGULARIZAR	122,28	1.129,71	9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR CAIXA/FOLHA	3.903,92	38.345,41
9053 PENSAO ALIMENTICIA	3.298,22	20.470,21	9035 EMPRESTIMO SERVIDOR	22.677,08	235.022,14
			BRADESCO/FOLHA		
Total ->	2.573.044,33	34.593.486,60	9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	4.389,13
			9049 MULTAS A REGULARIZAR		1.496,55
=> SALDO ANTERIOR	12.073.897,91	4.887.968,20	9053 PENSAO ALIMENTICIA	3.298,22	20.470,21
BANCO CONTA MOVIMENTO	10.626.695,60	4.133.035,17	TRANSFERÊNCIAS FINAN	95.000,00	1.045.000,00
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.447.202,31	754.933,03	7005 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - 95.000,00		1.045.000,00
			CAMARA MUNICIPAL DE TO		
Total SALDO ANTERIOR	12.073.897,91	4.887.968,20			
			Total ->	2.811.830,19	27.646.342,75
TOTAL DA RECEITA	14.646.942,24	39.481.454,80	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.835.112,05	11.835.112,05
			BANCO CONTA MOVIMENTO	10.289.905,84	10.289.905,84
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.545.206,21	1.545.206,21
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.835.112,05	11.835.112,05
			TOTAL DA DESPESA	14.646.942,24	39.481.454,80

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:68A83BF7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO

Programa Cooperativas Escolares

PERIODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 03/02/2026 **TÉRMINO:** 31/12/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Programa Cooperativas Escolares é uma iniciativa de caráter educativo, formada pela união voluntária de crianças ou adolescentes, que realizam atividades sociais, econômicas e culturais no ambiente escolar de acordo com seus objetivos comuns, realizada sempre no contraturno, sem fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA:
O programa Cooperativas Escolares justifica-se por estimular os jovens a realizarem todo o processo de planejamento e fundação de uma cooperativa, nesta a definição de um produto, sua produção e comercialização. Os aprendizados dentro de uma cooperativa escolar formam muito mais do que futuros gestores e líderes de comunidade, formam cidadãos mais solidários, que vivam os princípios do cooperativismo.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Educadores, crianças, adolescentes e comunidade escolar.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
Envolver todos os cooperados no processo do conhecimento;
Envolvimento em diferentes ações a serem desenvolvidas pelos coperados;
Envolvimento em atividades sociais e culturais em benefício dos associados.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:
O programa é organizado em fases, e cada uma delas possui uma finalidade. Os cooperados recebem os materiais de estudos necessários para desenvolverem habilidades, conhecimentos e valores do cooperativismo enquanto aplicam uma trilha de aprendizagem cooperativa gameficada. Em sua essência, buscam formular uma proposta pedagógica como a orientação do professor orientador e a realização de atividades práticas pelos cooperados

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
O desafio é criarem em grupos suas próprias cooperativas educativas com auxílio e orientação do professor orientador. O resultado é o aprendizado na prática e ampliação dos conhecimentos que permeiam a cooperação, trabalho em grupo e planejamento. As atividades são voltadas para o desenvolvimento de competências como liderança, conhecimento, criatividade e cidadania. Garantindo assim que todos sejam protagonistas nas ações realizadas pela Cooperativa Escolar.

JOSE MARIA CANTUARIA:3 1008054615
Assinado de forma digitalporJOSE MARIA CANTUARIA:31008054 615
Dados: 2026.02.19 13:53:21 -03'00'

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE):					
META	**ETAPA/ FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**	**DURAÇÃO**	
			Quantidade	**Início**	**Término**
Formação	Continuada	Momentos formativos com os professores orientadores	20 horas	Abril	Novembro
Assessoria pedagógicas	Continuada	Acompanhamento mensal do assessor pedagogico junto ao professor orientador e representante da Secretaria de Educação	20 horas	Abril	Novembro
Desenvolvimento das missões e registro das atividades realizadas com os cooperados	Desenvolvimento	Professores Orientadores e Cooperados	160h	Abril	Dezembro
Asssembleia	AGE e AGO para definições do rumo da Cooperativa	Associados, Professores, Comunidade escolar e Representantes da comunidade.	8h	Abril	Dezembro
Intercooperação	Final	Momento de integração e intercooperação com os associados das Cooperativas Escolares	8h	Novembro	Dezembro
(X) Favorável ( ) Desfavorável					

JOSE MARIA CANTUARIA:3100 8054615
Assinado de forma digital por JOSE MARIA CANTUARIA:31008054615
Dados: 2026.02.19 13:53:45 -03'00'

Município De Tocos Do Moji
JOSÉ MARIA CANTUÁRIA

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:AA8F255B

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
RREO 6º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	32.100.000,00
Previsão Atualizada	32.100.000,00
Receitas Realizadas	38.055.945,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.612.133,11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-

Dotação Inicial	32.100.000,00
Créditos Adicionais	7.580.431,23
Dotação Atualizada	39.680.431,23
Despesas Empenhadas	32.053.192,70
Despesas Liquidadas	31.236.515,34
Despesas Pagas	30.949.739,48
Superávit Orçamentário	6.002.752,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.497.993,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.397.993,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.164.221,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-461.733,75		4.114.852,06	-891,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		4.715.645,50	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.920,97	0,00	102.920,97	0,00
Poder Executivo	102.920,97	0,00	102.920,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	259.372,75	35.980,84	223.391,91	0,00
Poder Executivo	259.372,75	35.980,84	223.391,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.293,72	35.980,84	326.312,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.988.287,69	25,00	28,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.669.349,20	70,00	94,05
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.855.000,00	-1.855.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.450.785,52	3.596.714,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	613.374,12	-438.045,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	175.328,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.634.410,54	15,00	21,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:495B62B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 001/2026/CMDPI

EDITAL nº 001/2026/CMDPI

Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guaxupé exclusivamente na modalidade de financiamento direto para o exercício de 2026/2027.

PREÂMBULO

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé (CMDPI), estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 12.213/2010 alterada pela Lei nº 13.797/2019, Lei Municipal Nº 2.701/2019 que dispõe sobre constituição do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e Resoluções nº 01/2026/CMPDI que aprova o Plano de Aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para os exercícios de 2026/2027 e nº 04/2026/CMDPI, que aprova o edital de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé (FMDI), aprovado em deliberação, conforme plenária realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo específico a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Municipal da Pessoa Idosa, e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas deste edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (Casa dos Conselhos), sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, Guaxupé-MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 e através dos sítios eletrônicos www.guaxupe.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de organizações da sociedade civil e/ou governamentais, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à pessoa idosa, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionarem diretamente às características das ações as quais concorrerão a ser financiadas com os recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Parágrafo Único: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente chamamento público, no prazo de 03 (três) dias corridos contados de sua publicação, cabendo ao CMDPI decidir sobre a impugnação e caso seja acolhida a impugnação será designada outra data para a realização de um novo chamamento público. Os documentos de impugnação do presente Edital poderão ser protocolados via solicitação à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (Casa dos Conselhos), através no sítio eletrônico www.guaxupe.mg.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação.

DA LINHA DE FINANCIAMENTO:

Artigo 2º. Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital as descritas abaixo:

1) **Políticas[1] e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem:**

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;

d) promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa.

2) **Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;**

a) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;

b) garantir a pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

c) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa.

3) **Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;**

a) levantamento e registro de informações;

b) articulação intersetorial;

c) busca ativa e localização de familiares;

d) encaminhamentos jurídicos e administrativos.

4) **Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas:**

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

5) **Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.**

a) propiciar a pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

b) incentivar os movimentos das pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;

c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

d) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida as pessoas idosas e estimulem sua participação na comunidade.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 3º. Os projetos apresentados deverão abranger, no mínimo, um dos seguintes eixos temáticos:

EIXO I - Valorização, Respeito e Cuidado da Pessoa Idosa Foco no Protagonismo, na Perspectiva Intergeracional e no Respeito à Diversidade

Diretrizes:

a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação;

b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Guaxupé por meio de ações de cultura, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento;

c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes;

e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Guaxupé, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras;

f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos;

g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

EIXO II- Promoção do Envelhecimento Ativo, Digno e Saudável, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Segurança Alimentar, Geração de Renda E Trabalho

Diretrizes:

a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a:

· Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar;
· Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade;
· Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas;
· Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros;
· Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades;
· Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade;

b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;

c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda;

d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda;

e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa;

f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas.

EIXO III - Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa
Diretrizes:

a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa;

b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos;

c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos;

d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa;

e) Promoção de ações de valorização e apoio destinados a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO IV – Cuidado e Pessoa Idosa Frágil e ou em Processo de Fragilização

Diretrizes:

a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva;

b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação;

c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos socioafetivos.

EIXO V – Fortalecimento e Apoio à Rede de Atendimento a Pessoa Idosa em Situação de Violação de Direitos e Ampla Vulnerabilidade.

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes técnicas das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

b) Ações de atendimento e acompanhamento interdisciplinar, exclusivamente diurno (Centro-Dia) para pessoas idosas, preferencialmente inscritas no CADÚNICO, com perspectiva de educação e aprendizagem ao longo da vida, cuidados diurnos e reabilitação, em condições de fragilidade ou que vivam só;

c) Atendimento especializado e temporário a pessoas idosas em condições de alta hospitalar ou em contexto de violações de direitos, que necessitam de cuidados específicos, que vão além das possibilidades de seus familiares;

d) Reforma e adequação de espaços físicos nas ILPIs socioassistenciais, contendo plano de intervenção, contemplando a humanização dos espaços considerando o olhar das pessoas idosas residentes; a realização de reformas necessárias prioritárias para adequações à NBR9050, às exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos de controle e fiscalização;

e) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida.

Parágrafo único: Os projetos aprovados sob financiamento direto comporão o "Banco de Projetos" e serão financiados com recursos que o FMDI a que detém.

DO RECURSO FINANCEIRO

Artigo 4º. Os projetos serão submetidos à análise e aprovação para composição de Banco de Projetos, destinados à execução por organizações da sociedade civil e/ou governamentais, observadas as dotações orçamentárias vigentes e demais normativas aplicáveis, na forma de financiamento direto mediante celebração de Termo de Fomento com a municipalidade.

§1º. A formalização e execução dos projetos aprovados ficarão condicionadas à disponibilidade de recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, provenientes de destinação de doações por meio da Declaração de Imposto de Renda e de repasses efetuados pela Receita Federal, podendo contemplar projetos para execução nos exercícios correspondentes após a efetiva captação dos recursos.

§2º. A aprovação dos projetos para composição do Banco de Projetos não implica obrigação de repasse de recursos financeiros, ficando sua formalização condicionada à celebração de Termo de Fomento junto ao órgão gestor do respectivo Fundo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a ordem de prioridade de execução e pagamento estabelecida pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§3º. Na hipótese de aprovação de projeto apresentado por órgão ou entidade governamental, a formalização da execução financeira dar-se-á por meio dos instrumentos administrativos internos próprios, observadas as normas de direito financeiro, contabilidade pública e legislação específica aplicável aos Fundos Especiais.

Parágrafo único: Considerando que os recursos da Administração Pública são, em regra, geridos sob o regime de caixa única, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.320/1964, bem como por meio de Fundos Especiais, conforme art. 71 do mesmo diploma legal, a execução orçamentária e financeira do projeto deverá ocorrer mediante adequada vinculação e identificação contábil dos recursos aprovados, assegurada a segregação por fonte, a rastreabilidade, a transparência e a prestação de contas ao respectivo Conselho de Direitos.

Artigo 5º. Os gastos que poderão ser ou não financiados pelo Fundo de Diretos da Pessoa Idosa consistem nos itens da tabela abaixo:

Poderão ser financiados com recursos do FMDPI:	**Não poderão ser financiados com recursos do FMDPI:**
I – Atividades-fim do projeto, diretamente relacionadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme plano de trabalho aprovado;	I – Pagamento de taxas de administração ou gestão genéricas, desvinculadas do objeto da parceria;
II – Despesas de custeio necessárias à execução do objeto (material de consumo, serviços de terceiros, locações, transporte, alimentação vinculada à atividade, entre outras devidamente justificadas);	II – Despesas com pessoal permanente do quadro funcional da OSC ou do órgão público, bem como encargos decorrentes, quando não vinculados especificamente ao projeto;
III – Aquisição de bens permanentes, desde que indispensáveis à execução do objeto e previstos no plano de trabalho aprovado pelo Conselho;	III – Pagamento de juros, multas, correção monetária ou quaisquer encargos decorrentes de atraso;
IV – Despesas com recursos humanos vinculados ao projeto, inclusive contratação específica para sua execução, observadas as normas do MROSC e a proporcionalidade com o objeto pactuado;	IV – Gratificações, consultorias, assistência técnica ou qualquer forma de remuneração adicional a servidor público da administração municipal, estadual ou federal, salvo nas hipóteses legalmente permitidas;
V – Investimentos em adequação, reforma, acessibilidade ou adaptação de espaços, desde que:	V – Despesas realizadas ou contratadas antes da formalização do instrumento de parceria (Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação);

• vinculados exclusivamente à execução de ações voltadas à política da pessoa idosa; • haja previsão no plano de trabalho; • estejam em consonância com resolução específica do Conselho Municipal; • atendam à legislação vigente e às normas de acessibilidade;	• VI – Pagamento de despesas estranhas ao objeto da parceria ou não previstas no plano de trabalho aprovado; • VII – Utilização dos recursos para finalidades diversas da política pública da pessoa idosa ou em desacordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
VI – Despesas administrativas indiretas, desde que: • indispensáveis à execução do objeto; • proporcionais; • previstas expressamente no plano de trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014.	

DAS VEDAÇÕES

Artigo 6º. É vedado o financiamento das Políticas Sociais Básicas com recursos decorrentes do FMDPI, visando a universalização, continuidade e gratuidade dos direitos sociais, sendo as pessoas idosas credoras do Estado em relação aos referidos direitos[2].

Artigo 7º. É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de o bem se tornar inservível em razão de sua deterioração.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade ou se a entidade deixar de cumprir o objeto proposto, pelo qual foi contemplada, os bens permanentes deverão ser repassados para outra entidade congênere ou para o patrimônio municipal.

Artigo 8º. Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a organização da sociedade civil e/ou governamental reúne condições de uso e manutenção pela organização da sociedade civil e/ou governamental.

Artigo 9º. É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 10º. Propostas de Entidades ou Órgãos Públicos com registro vencido no CMDPI, ou de Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer parcerias, firmados anteriormente com o CMDPI/FMDPI serão desclassificadas.

PÚBLICO ALVO

Artigo 11º O presente edital objetiva financiar projetos oriundos de Entidades Governamentais e não Governamentais de Atendimento direto ou indireto à Pessoas Idosas, sem fins lucrativos, e projetos oriundos de prestação de serviços governamentais, na garantia de defesa e proteção de direitos humanos à pessoas idosas no Município de Guaxupé, devidamente registradas e em funcionamento, atestadas pelo CMDPI local.

DOS PRAZOS

Artigo 12º. Conforme Decreto Municipal nº 2.581/2022 que estabelece o Regime de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e/ou Governamentais, a seguinte tabela apresenta os prazos a serem observados:

Etapas		**Prazos**
1	Lançamento do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé	03/03/2026
2	Período de impugnação	03/03/2026 a 05/03/2026
3	Protocolo dos Projetos na Secretaria-Executiva do CMDPI	03/03/2026 a 10/04/2026
4	Dúvidas sobre o Edital – Informações e Orientações às Entidades	03/04/2026
5	Análise e Seleção dos projetos pela Comissão Especial de Seleção	14/04/2026 a 24/04/2026
6	Apresentação Oral e Presencial dos Projetos aos Membros do CMDPI (plenária extraordinária)	28/04/2026
7	Aprovação dos Projetos apresentados e selecionados pelo CMDPI (plenária extraordinária)	30/04/2026
8	Publicação do Resultado Preliminar	01/05/2026
9	Apresentação de Recursos	01/05/2026 a 06/05/2026
10	Análise dos Recursos apresentados	07/05/2026 a 08/05/2026
11	Plenária Final (extraordinária) do CMDPI	12/05/2026
12	Divulgação Final dos Projetos contemplados	13/05/2026
13	Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Fomento	Até 30 dias úteis após a data de notificação do setor de formalizações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme autorização do conselho.
14	Repasse da 1ª Parcela dos recursos para as entidades contempladas	Até 30 dias úteis após a entrega da documentação para formalização do Termo de Fomento.
15	Execução do Projeto	Duração mínima de 03 meses e máxima de 12 meses.

Artigo 13º. Os projetos descritivos, conforme Anexo I (formulário preenchido no ato da inscrição), deverão ser protocolados bem como toda documentação necessária, e todos os anexos preenchidos, junto ao sistema oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br., através de cadastro de usuário externo da organização da sociedade civil e/ou governamental representada pelo seu responsável legal. Conforme descrito no tutorial com acesso pelo seguinte link:

https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=tata&itd=12&g_id_assunto=964179

§1º Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos junto a Secretaria-Executiva dos Conselhos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, nesta cidade, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00, no período de 03/03/2026 a 10/04/2026. Informações adicionais poderão ser obtidas neste mesmo endereço, ou ainda pelos telefones (35) 3559-1078, ou no endereço de e-mail: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br , nos horários citados.

Artigo 14º. O projeto deverá ser apresentado em via original, arquivo PDF anexo a solicitação junto ao site da Prefeitura de Guaxupé, conforme descrito no art. 13º, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas (física ou digitalmente) pelo representante legal da organização da sociedade civil e/ou governamental, a apresentação do projeto contará pontos, de acordo com o Anexo V- Matriz de Pontuação.

§1º. A Secretaria-Executiva do CMDPI, através dos meios oficiais, emitirá um protocolo com data e horário, atestando a entrega da solicitação, que será apreciada pela Comissão de Seleção.

§2º. A falta de qualquer documento solicitado no artigo 19º deste Edital, anexada ao sistema na data da solicitação, será motivo de desclassificação do projeto então protocolado.

Artigo 15º. Cada organização da sociedade civil ou organização governamental poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por eixo temático.

Artigo 16º. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 17º. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as organizações da sociedade civil e/ou governamentais, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

a) Estejam registrados/inscritos e em funcionamento, no CMDPI Guaxupé, até a data da publicação do presente edital;

b) Não estejam com o prazo de validade de Certificado de Registro e Atestado de Inscrição junto ao CMDPI, vencidos;

c) Que comprovem experiência de no mínimo 1 (um) ano na oferta de atendimento ou serviço voltados à criança e ao adolescente;

DOS REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DOS PROJETOS COM OS RECURSOS DO FMDPI

Artigo 18º. Poderão proceder com a formalização do Termo de Fomento os projetos sociais as organizações da sociedade civil e/ou governamental, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

· Aprovados em todas as etapas de seleção deste Edital, estando listados na Relação Final de Projetos Aprovados para financiamento pelo FMDPI;

· Apresentem comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil ou o órgão público existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

· Entreguem toda a documentação exigida para formalização neste Edital, bem como demais documentação solicitada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social;

· Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;

· Não tenham Termo de Fomento vigente, referente a projeto já financiado pelo FMDPI;

· Apresentem, obrigatoriamente no ato da formalização, o "Termo de Adimplência" junto ao Município, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Guaxupé.

· As entidades/órgãos/programas/serviços governamentais cabe a observação do Art. 3º deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Artigo 19º. A documentação para a inscrição dos projetos proponentes deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, constar dos documentos abaixo:

• Requerimento da organização da sociedade civil e/ou governamental;

• Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização da sociedade civil ou organização governamental;

• Comprovante de endereço (água ou luz) da organização da sociedade civil ou órgão governamental e de seu representante legal;

• Cópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro da organização da sociedade civil e/ou governamental;

• Cópia do Estatuto Social e de suas alterações devidamente registrado no cartório competente;

• Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da organização da sociedade civil, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da organização da sociedade civil e/ou governamental, ou documento congênere mantendo o cadastro atualizado;

• Declaração de que a entidade demonstre experiência prévia na área em que deseja estabelecer uma parceria. No caso específico deverá ser mencionado, a declaração deve ser acompanhada de um relatório de atividades que comprove que a organização já desenvolveu projetos de serviço ou atendimento à pessoa idosa ao longo desse período.

• Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme Anexo I deste Edital, conforme especifica o artigo 20º deste Edital.

Parágrafo Único: Às organizações, programas, projetos e/ou serviços de natureza governamental caberá a apresentação de documentação equivalente à exigida das Organizações da Sociedade Civil, sempre que o documento solicitado for aplicável exclusivamente a estas, em razão das distintas naturezas jurídicas e formas constitutivas existentes entre os entes públicos e as OSCs.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 20º. As organizações da sociedade civil e/ou governamentais interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por requerimento, seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:

a) Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme Anexo I deste Edital, uma via digital, mídia eletrônica, no formato PDF, rubricada e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da organização da sociedade civil e/ou governamental, junto ao requerimento realizado através de solicitação junto ao site oficial da Prefeitura de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br. **A ausência da via digital, mídia eletrônica, no formato PDF do projeto da proponente, bem como da documentação exigida no art. 19, e anexos preenchidos constantes neste edital, inabilitará o projeto apresentado, ocasionando a desclassificação da organização da sociedade civil e/ou governamental proponente**.

b) Os Projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão **apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos**, com as mesmas especificações, exceto o caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a OSC/Órgão Público deverá apresentar justificativa;

c) Planilha orçamentária pormenorizada especificando separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II[3];

d) As organizações da sociedade civil e/ou governamentais proponentes deverão realizar a apresentação oral e presencial de seus projetos aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, podendo contar com uso de slides e outras formas demonstrativas, de forma a ilustrar a visão da instituição em relação ao projeto, reforçando pontos como sua justificativa de demanda, objetivos, metodologia, estratégias, inovação e benefícios. Podendo ainda, sanar eventuais dúvidas que possam surgir durante a leitura do projeto. A apresentação, com caráter representativo, possuirá acréscimo de 3 pontos a serem acrescidos junto ao Anexo V-Matriz de Pontuação, sendo obrigatório o cumprimento de todos os dispositivos presentes neste Edital.

e) É obrigatória a identificação do "Eixo Temático" na apresentação do projeto, nos termos do artigo 2º deste edital.

Artigo 21º. Com a aprovação do projeto, a organização da sociedade civil e/ou governamental autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e áudio dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto em parte ou no todo, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado, conforme Anexo VIII.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 22º. Os projetos apresentados serão recebidos pela Secretaria-Executiva do CMDPI e remetidos à Comissão Especial de Seleção, designada pelo CMDPI, através de resolução para este fim, para análise dos documentos exigidos.

Parágrafo Único: Toda a informação relativa ao edital será comunicada através do site oficial www.guaxupe.mg.gov.br e Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg da Prefeitura de Guaxupé.

Artigo 23º. Os projetos documentalmente habilitados passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial de Seleção, para serem analisados a partir de 14 aspectos com pontuação de 0 a 3 (zero a três), no total de 42 (quarenta e dois) pontos, conforme disposto no Anexo V[4], deste edital. **Considerando pré-classificados, apenas os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 21 (vinte e um) pontos**. Fato que não garante a classificação final do projeto.

§1º. Os projetos não classificados, ou seja, analisados pela Comissão Especial de Seleção e que obtiverem pontuação inferior a 21 (vinte e um) pontos, serão automaticamente excluídos desse processo de seleção, podendo apresentar recurso na data estabelecida por este Edital.

§2º. A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva.

Artigo 24º. Nos projetos pré-classificados, de acordo com o artigo 22 deste Edital, de relevância à política municipal da pessoa idosa, poderá a comissão abrir prazo de 05 (cinco) dias para diligências a fim de obter informações técnicas que instruirão os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme Anexo V deste Edital.

Artigo 25º. A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar, através de relatórios, os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Artigo 26º. Serão considerados Tecnicamente Habilitados, apenas os projetos que obtiverem **pontuação igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos,** os quais serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa.

§ 1º. Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 01 (um) a 14 (quatorze) do quadro Matriz de Pontuação – Anexo V, a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;

§ 2º. Havendo mais projetos aprovados, que constem da lista de classificação final da plenária, do que recursos para pagamento direito, serão pagos na ordem de classificação final, que indicará a ordem de prioridade de pagamentos permanecendo os demais projetos aprovados na plenária, no "Banco de Projetos" para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos;

§ 3º. A aprovação neste quesito, não acarreta a obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos disponíveis para este fim, no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé;

§ 4º. O valor e a duração dos projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial de Seleção, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos.

Artigo 27º. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes. Na eventualidade da organização da sociedade civil e/ou governamental, que tenha assento no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Artigo 28º. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

Artigo 29º. As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural do CMDPI e no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Artigo 30º. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente, até o trigésimo dia útil do protocolo final dos documentos para elaboração do Termo de Fomento.

Artigo 31º. O repasse de recursos será feito por meio de Termo de Fomento e reger-se-á pela legislação Municipal Decreto 2.581/2022 e Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 32º. As parcerias celebradas mediante Termo de Fomento serão monitoradas e avaliadas pela Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas do FMDPI, devidamente designada e nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.

Artigo 33º. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com os Recursos do FMDPI, são de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Gestor de Parcerias designado pelo CMDPI.

Artigo 34º. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 35º. O CMDPI poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas das parcelas de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direito da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/2011.

Artigo 36º. As organizações da sociedade civil e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DO USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FMDPI/CMDPI

Artigo 37º. Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

· Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI/CMDPI/Guaxupé).

Artigo 37º. É obrigatória a referência ao CMDPI de Guaxupé nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDPI, como fonte pública de financiamento.

§1º. A logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/Guaxupé, com número da Resolução/TERMO por meio do qual se deu a transferência do recurso do FMDPI. Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como eventos que abordem o projeto, entrevistas, "release[5]" e em todo material didático, gráfico, audiovisual, uniformes, bens de consumo duráveis, folders, faixas ou qualquer outro meio de divulgação do projeto financiado com recursos do fundo.

§2º. Quando solicitado pelo CMDPI às organizações da sociedade civil e/ou governamentais parceiras terão de elaborar e apresentar seus "cases"[6] do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDPI de Guaxupé e consequentemente para a organização da sociedade civil ou órgão governamental.

§3º. A entidade deverá utilizar placa indicando que o referido projeto foi contemplado com o recurso do FMDPI com modelo de placa indicativa será fornecido pelo CMDPI e sua fixação em local visível torna-se obrigatória, a partir do recebimento dos recursos do FMDPI.

§4º. A não observância dessas condições implicará a desclassificação do projeto com obrigatoriedade de devolução do recurso recebido do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETOS[7]

Artigo 39º. A entidade organizadora deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome do responsável, telefones, e-mail, idade, sexo da pessoa idosa atendidos no projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excel ou similar e enviadas ao CMDPI até a data de prestação de contas da última parcela referente ao projeto.

Artigo 40º. Os indicadores encaminhados deverão contemplar, necessariamente, os indicadores de resultados previstos no projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil e/ou Governamental.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar o imediato indeferimento da proposta.

Artigo 42º. O acompanhamento de aplicação dos recursos do FMDPI, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDPI e do Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 43º. Os pedidos de chancela, compreendida como a autorização para captação de recursos por meio de editais de instituições públicas ou privadas, fundos ou doadores particulares, com destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé/MG (FMDPI), deverão ser submetidos, obrigatoriamente, à análise individualizada.
§1º A análise técnica será realizada pela Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do FMDPI, regularmente designada por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.
§2º Após emissão de parecer técnico circunstanciado pela Comissão, o processo será encaminhado à deliberação da Plenária do CMDPI de Guaxupé, a quem compete a decisão final quanto à concessão ou não da chancela.

§3º Sendo aprovada a solicitação, será expedida a respectiva certidão ou ato formal de chancela, contendo as condições, prazos, objeto autorizado para captação e demais exigências legais e normativas pertinentes, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social.

Artigo 44º. Em caso de pedido de cancelamento do projeto em vigência, a entidade deverá prestar conta das parcelas já recebidas e solicitar ao CMDPI o cancelamento do Termo de Fomento em questão, apresentando a justificativa e pedido de cancelamento, incluindo a devolução dos itens de bens permanentes adquiridos se for o caso.

Artigo 45º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDPI, bem como as decisões sobre seleção e aprovação dos projetos serão irrecorríveis.
Guaxupé, 03 de março de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Fundamental Legal:

ü Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
ü Lei Federal nº 12.213/2010 – Institui o Fundo Nacional Idoso;
ü Lei Federal nº 13.797/2019 - Altera Lei 12.213/2010 Autoriza a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física. ;
ü Lei Municipal nº 2.701/2019 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
ü Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC e suas alterações;
ü Decreto Municipal nº 2.581/ 2022– Termo de Parcerias (MROSC);
ü Resolução CMDPI 001/2026/CMDPI– Plano de Aplicação do FMDPI;
ü Resolução CMDPI 04/2026 – Abertura do Edital;
ü Orientações para os Conselhos – Fundo do Idoso – 2021- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

ANEXO I
(Modelo Obrigatório)
(Cabeçalho com Timbre da Entidade)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO (PLANO DE TRABALHO)
1. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do Projeto:
b) Instituição Proponente:
CNJP:
Endereço:
Telefone: E-mail:
c) Responsável pela Instituição Proponente:
Nome:
CPF/RG:
Endereço:
Telefone: E-mail:
d) Responsável pelo Projeto:
Nome:
Nº Reg. Profissional:
Endereço:
Telefone: E-mail:
2. APRESENTAÇÃO

· Identificar qual o Eixo temático , nos termos deste edital.

· Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores;

· Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos para com a pessoa idosa;

· Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade de sua instituição.

3. JUSTIFICATIVA

· Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as pessoas idosas. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

· É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

· Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. - Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

4. OBJETIVOS

a) **Objetivo Geral**

· Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto;
· Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.

b) Objetivos Específicos

· Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.
· Todo o projeto apresentado deve conter medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas.

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

· Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas…);

· Número de pessoas idosas beneficiados diretamente com o projeto (delinear faixa etária);

· Número de Famílias beneficiadas diretamente com o projeto;

· Número Indireto de pessoas idosas beneficiadas com o projeto;

· Número Indireto de Famílias beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Dos Resultados:

• Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa;

• Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos, em quais pontos serão constatados as inovações do projeto em questão;

• Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.

Indicadores:

• Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.

Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto. Indicadores quantitativos e qualitativos Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

Dos Meios de Verificação:

· Devem indicar onde o executor e, ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar alcance dos resultados e os indicadores propostos.

7. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

• Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização);

• Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

8. ORÇAMENTO

a) Valor Total do Projeto:

b) Valor a ser utilizado com recursos do FMDI:

Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO II).

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

· Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

ANEXO II

Planilha Orçamentária		
NOME DO PROJETO:		
DESPESAS COM O PROJETO		
ATIVIDADES		
GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES: (específicos para uso nas atividades do Projeto)	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
Alimentação		
Vestuários		
Materiais Diversos (especificar de acordo com as atividades)		
Material Informativo		
Transporte/combustível		
SUB TOTAL		
RECURSOS HUMANOS		
RECURSOS HUMANOS: (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**

SUB TOTAL		
MATERIAL PERMANENTE		
GASTOS COM MATERIAL PERMANENTE:	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
Acervo Bibliográfico		
Equipamentos de informática		
Instrumentos musicais e artísticos		
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos		
Aparelhos e equipamentos desportivos		
Máquinas, ferramentas e utensílios para as oficinas.		
Mobiliários Diversos		
SUB TOTAL		
GASTOS GERAIS		
TOTAL GERAL	**TOTAL DOS GASTOS**	**RESUMO DOS GASTOS**
Gastos com Atividades		
Gastos com Recursos Humanos		
Material Permanente		
TOTAIS GERAIS		

ANEXO III
RESULTADOS ESPERADOS
Ações a serem desenvolvidas e Metas a serem alcançadas

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
AÇÃO/META	**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS**	**PROCEDIMENTO DE COLETA**	**DATA DE COLETA**	**RESPONSÁVEL**
[Qual ação ou meta é necessário ser monitorada?]	*[Qual informação sobre a execução da ação ou atingimento da meta é necessária para monitorar a parceria?]*	*[Qual procedimento para coletar essa informação?]*	*[Quando a coleta deve ser feita?]*	*[Quem é responsável por coletar essa informação?]*

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, CONFORME EDITAL 01/2026/CMPDI
Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da pessoa idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa;
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto;
3. Contextualização e inovação sobre o problema que atinge diretamente a pessoa idosa, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
4. Promoção da participação da pessoa idosa, bem como ações que estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com grau elevado de comprometimento para o autocuidado.
5. Envolvimento das famílias das pessoas idosas no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
6. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das pessoas idosas.
7. A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições qualidade de vida da pessoa idosa.
8.Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
10.Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.
11.Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
12.Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.
13. Apresentação da versão digital do projeto, de forma organizada, numerada, concisa e clara, com as devidas assinaturas e documentações exigidas neste edital.
14. Apresentação oral do projeto com clareza nos seguintes pontos: justificativa de demanda, objetivos, metodologia, estratégias, inovação e benefícios.
Observação - Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos, segundo pontuação mínima de 21 pontos, estarão aptos (classificados) para a próxima etapa, mediante parecer da Comissão. Não obstante, significa que o projeto com maior pontuação deverá ser o prioritário. Somente após estudo e parecer da Comissão e apresentação à Plenária será decido a classificação final dos projetos.

ANEXO V
MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos para projetos do Edital 2026/001/CMDPI
LEGENDA:

00 (Zero) NÃO SE APLICA (Não está especificado no projeto)

01 (Um) INSATISFATÓRIO (Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações)

02 (Dois) SATISFATÓRIO (Especificado, porém não completamente)

03 (Três) EXCELENTE (Bem especificado no projeto e de maneira eficaz)

Critérios de Pontuação	**Pontuação**			
	00 Vermelho	**01 Laranja**	**02 Amarelo**	**03 Verde**
1. Proposta de acordo com a legislação relacionada á pessoa idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa.				
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
3. A proposta apresenta inovação ao problema que atinge diretamente a pessoa idosa, apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.				
4. A proposta promove a participação da pessoa idosa, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoa idosa com grau elevado de comprometimento com o autocuidado.				
5. Apresentação de dados (diagnósticos) que justifique a intervenção sobre a realidade da pessoa idosa na comunidade em que o projeto será desenvolvido.				
6. Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados				
7. A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições qualidade de vida da pessoa idosa.				
8. Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;				
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto				
10. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto				
11. Apresenta estratégias de trabalho em rede e,ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos				
12. Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.				
13. Apresentação da versão digital do projeto, de forma organizada, numerada, concisa e clara, com as devidas assinaturas e documentações exigidas neste edital.				
14. Apresentação oral do projeto com clareza nos seguintes pontos: justificativa de demanda, objetivos, metodologia, estratégias, inovação e benefícios.				
Sub Total				
Pontuação Final				

Observação Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos que alcançarem a pontuação mínima de 21 pontos, serão considerados aptos (classificados) à fase final, mediante parecer da Comissão, e posteriormente, encaminhados para aprovação e classificação final pela Plenária.
Observações sobre o Anexo V à:

ANEXO VI
Cronograma de execução das Ações/Atividades
Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação/atividade em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias.
Nas colunas referentes aos 12 meses assinale um X nos meses em que cada atividade deverá ocorre.

Ações/Atividades (Conforme Projeto Descritivo)	MESES											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12

Guaxupé -MG, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VII
(COM A LOGO DA ENTIDADE)
(de preferência papel timbrado ou nome da OSC)
Declaração do representante legal da OSC/Órgão Público de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Local e data

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ou Órgão Governamental ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2026/CMDPI para a celebração do Termo de Fomento que a entidade: está regularmente constituída; não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; não está suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; não foi suspensa temporária da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Guaxupé; não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não tem entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Assinatura do Responsável.
ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

A **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ÓRGÃO GOVERNAMENTAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[informar]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato, por meio de seus representantes legais, **AUTORIZA** o uso do **nome, imagem e voz** de seus dirigentes, colaboradores, profissionais e demais pessoas envolvidas nas práticas, bem como do **projeto em parte ou em sua totalidade**, para fins de **pesquisa, registro, divulgação e promoção institucional**, em qualquer meio de comunicação, seja **impresso, televisivo, radiofônico, digital, redes sociais, mídias audiovisuais** ou quaisquer outros suportes existentes ou que venham a existir.
Esta autorização é concedida de forma **gratuita**, sem quaisquer ônus, encargos ou direito à remuneração, a título **universal, irrestrito e por prazo indeterminado**, podendo ser utilizada em território **nacional e internacional**.
A presente autorização é firmada em conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais)**, a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, bem como demais normas aplicáveis à proteção da imagem e personalidade.
Local e data: _____
Assinatura e carimbo da organização:

[1] As políticas públicas referidas no presente tópico são exigíveis de acordo com o estabelecido no art. 227 da CF/88.

[2] ***"Os recursos do Fundo do Idoso não podem ser utilizados para financiar políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social universal), já custeadas pelos orçamentos públicos, devendo destinar-se apenas a ações complementares, inovadoras ou qualificadoras da política da pessoa idosa (Lei nº 10.741/2003; Decreto nº 9.893/2019).***"

[3] Planilha Orçamentária.

[4] Matriz de Pontuação.

[5] Publicações, propagandas, etc.

[6] Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

[7] Consiste em uma análise da situação anterior, incluindo pontos positivos e negativos, providências tomadas, resultados atingidos e avaliação da eficácia das operações.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AD19C005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 009/2026 - AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA NATURAL ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), COM FORNECIMENTO E PLANTIO INCLUSOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026 referente à *Aquisição de tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysia japonica), com fornecimento e plantio inclusos, compreendendo a entrega do material, preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes, compactação e irrigação inicial, destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e do playground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVTEC ENGENHARIA LTDA - 42.254.577/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	520,00	METRO QUADRADO	conform e solicitad o	conforme solicitado	R$ 31,27	R$ 16.260,4000	R$ 40,35	R$ 20.982,00	22,5030 %	R$ 4.721,60
Descrição: Especificação Espécie: Grama Esmeralda (Zoysia japonica). Forma de fornecimento: Em tapetes (placas) uniformes, previamente cultivados em viveiro especializado. Dimensões dos tapetes: Aproximadamente 0,40 m x 0,62 m (ou padrão comercial similar), com variação máxima de 5. Espessura do tapete: Espessura uniforme, com sistema radicular bem formado e solo agregado às raízes. Coloração: Verde intenso e uniforme, isenta de manchas amareladas ou sinais de deficiência nutricional. Estado fitossanitário: Livre de pragas, doenças, ervas daninhas invasoras e contaminantes. Densidade: Formação densa, com bom entrelaçamento dos estolões, sem falhas significativas. Umidade no ato da entrega: Condições adequadas que garantam viabilidade para plantio imediato. Prazo entre corte e entrega: Preferencialmente colhida no máximo 48 horas antes da entrega. Garantia de pegamento: Garantia mínima de 90 de pegamento, desde que seguidas as orientações de irrigação e manutenção inicial. Aplicação Indicada para áreas de recreação, paisagismo e espaços escolares, com boa adaptação a sol pleno e meia-sombra. Execução do serviço: Inclui preparo do solo (limpeza, nivelamento, correção e adubação), plantio, compactação leve e irrigação inicial.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.260,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.982,00**	**22,5030 %**	**R$ 4.721,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 16.260,40	R$ 20.982,00	22,5030 %	4.721,60

Japaraíba-MG , 26 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3992D71E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA A GESTÃO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 004/2026 referente à *Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, conforme condições e especificações contidas no termo.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - 19.588.322/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 12.000,00	R$ 12.000,0000	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural conforme a Lei n. 18.030/2009 e Deliberação Normativa do CONEP - IEPHA/MG vigente e demais normas do programa constando de... Descritivo completo no Termo de Referencia.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 12.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 12.000,00						R$ 12.000,00	0,0000 %		0,00	

Japaraíba-MG , 26 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:7BF9933E

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 009/2026 - AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA NATURAL ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), COM FORNECIMENTO E PLANTIO INCLUSOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysia japonica), com fornecimento e plantio inclusos, compreendendo a entrega do material, preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes, compactação e irrigação inicial, destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e do playground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : AVTEC ENGENHARIA LTDA - 42.254.577/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	520,00	METRO QUADRADO	conform e solicitad o	conforme solicitado	R$ 31,27	R$ 16.260,40	R$ 40,35	R$ 20.982,00	22,50	R$ 9,08
Descrição: Especificação Espécie: Grama Esmeralda (Zoysia japonica). Forma de fornecimento: Em tapetes (placas) uniformes, previamente cultivados em viveiro especializado. Dimensões dos tapetes: Aproximadamente 0,40 m x 0,62 m (ou padrão comercial similar), com variação máxima de 5. Espessura do tapete: Espessura uniforme, com sistema radicular bem formado e solo agregado às raízes. Coloração: Verde intenso e uniforme, isenta de manchas amareladas ou sinais de deficiência nutricional. Estado fitossanitário: Livre de pragas, doenças, ervas daninhas invasoras e contaminantes. Densidade: Formação densa, com bom entrelaçamento dos estolões, sem falhas significativas. Umidade no ato da entrega: Condições adequadas que garantam viabilidade para plantio imediato. Prazo entre corte e entrega: Preferencialmente colhida no máximo 48 horas antes da entrega. Garantia de pegamento: Garantia mínima de 90 de pegamento, desde que seguidas as orientações de irrigação e manutenção inicial. Aplicação Indicada para áreas de recreação, paisagismo e espaços escolares, com boa adaptação a sol pleno e meia-sombra. Execução do serviço: Inclui preparo do solo (limpeza, nivelamento, correção e adubação), plantio, compactação leve e irrigação inicial.										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 16.260,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.982,00**	**%22,5030**	**R$ 4.721,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 16.260,40					R$ 20.982,00		22,5030 %		4.721,60	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 26 de Fevereiro de 2026										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:23117E0E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA A GESTÃO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, conforme condições e especificações contidas no termo.*

Fornecedor : MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - 19.588.322/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural conforme a Lei n. 18.030/2009 e Deliberação Normativa do CONEP - IEPHA/MG vigente e demais normas do programa constando de... Descritivo completo no Termo de Referencia.										
Subtotal Adjudicado				**R$ 12.000,00**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.000,00**		**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:AFB67AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 135, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 135, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"APROVA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, que prevê a possibilidade de elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações públicas, assegurar alinhamento ao planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 175 regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamenta no artigo 50 e seguintes sobre a elaboração do Plano de Contratação Anual;
CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações foi elaborado pelos órgãos da Administração Municipal, a partir dos documentos de formalização de demandas, em conformidade com a regulamentação vigente;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tupaciguara/MG para o exercício financeiro de 2026, conforme Anexo Único que integra o presente Decreto.
Art.2º O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas para o exercício, não substituindo a obrigatoriedade de instauração dos respectivos processos administrativos específicos para cada contratação.
Art.3º O Plano poderá ser revisado ou atualizado durante o exercício, nos termos da regulamentação municipal vigente, mediante justificativa técnica e aprovação da autoridade competente.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de março 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Plano de Contratações Anual - PCA
Exercício 2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Unidade Gestora (UG): 02001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Data de Elaboração do PCA:

RESUMO DO PLANO

Tipo de item	Quantidade de itens	Valor total estimado (R$)	% Impacto sobre o orçamento
Materiais	**54**	**33.030.145,64**	**16,77**
CONTINUADO	27	22.930.415,04	11,64
NÃO CONTINUADO	27	10.099.730,60	5,13
Serviços	**59**	**40.019.219,94**	**20,31**
CONTINUADO	39	37.921.114,26	19,25
NÃO CONTINUADO	20	2.098.105,68	1,07
Locação de imóveis	**9**	**357.762,91**	**0,18**
Eventos	**3**	**3.251.666,78**	**1,65**
Obras e Serviços de Engenharia	**23**	**23.987.615,92**	**12,18**
OBRAS	12	18.590.000,00	8,84
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	11	5.397.615,92	2,74
Soluções de TIC	**8**	**5.301.907,90**	**2,69**
SERVIÇOS DE TIC	7	5.101.907,90	2,59
MATERIAIS DE TIC	1	200.000,00	0,10
TOTAL	**156**	**105.948.319,10**	**53,78**

DETALHAMENTO DO PLANO
MATERIAIS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsável	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Sec. Turismo e Pesca	Sec. Turismo e Pesca		x	BARCOS, CARRETA RODOVIÁRIA PARA BARCOS, MOTOR DE POPA E ELÉTRICO	80.000,00	BAIXA	02/03/2026	31/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação /Sec. Governo / Sec. Cultura	Sec. Saúde		x	BEBIDAS (REFRIGERANTES, ÁGUAS E SUCOS)	90.000,00	MÉDIA	06/06/2026	06/10/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social / Sec. Meio Ambiente / Sec.Agropecuária	Sec. Desenvolvimento Social		x	CARNES E EMBUTIDOS	620.000,00	ALTA	02/01/2026	15/04/2026	SIM
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Desenvolvimento Social		x	CESTAS BÁSICAS	1.600.000,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social /Sec. Educação /Sec. Obrass/Sec. Meio Ambiente / Sec. Agropecuária / Sec. Trânsito / Sec., Cultura / Sec. Esporte	Sec Agricultura		x	COMBUSTÍVEIS	4.859.957,37	ALTA	20/12/2025	02/01/2026	SIM
1/2026	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente		x	CONTENTOR DE LIXO	96.916,65	BAIXA	04/04/2026	30/09/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	1.300.000,00	ALTA	02/01/2026	27/02/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras /Sec. Saúde/Sec. Meio Ambiente / Sec. Agropecuária /Sec. Esporte	Sec. Obras		x	EPIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	70.000,00	MÉDIA	04/04/2026	30/09/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec.Educação / Sec. Trânsito / Sec. Governo /Sec. Esporte	Sec. Administração		x	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.255.656,27	MÉDIA	04/04/2026	31/10/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES	2.000.000,00	ALTA	24/06/2026	24/092026	SIM
1/2026	Sec. Administração/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação	Sec. Administração		x	FLORES NATURAIS	60.000,00	BAIXA	02/03/2026	02/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Educação/Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Educação		x	FRALDAS DESCARTÁVEIS	365.236,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Meio Ambiente / Sec. Agropecuária	Sec. Saúde		x	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.409.889,29	ALTA	20/12/2025	31/03/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social / Sec. Administração / Sec. Trânsito	Sec. Saúde		x	GLP 13KG E 45KG (GÁS DOMÉSTICO)	190.000,00	ALTA	03/11/2026	18/02/2027	SIM
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	HORTIFRUTI GRANGEIRO (AGRICULTURA FAMILIAR)	200.000,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde /Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Saúde		x	HORTIFRUTI GRANJEIRO	387.784,60	ALTA	02/01/2026	12/03/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	INSUMOS ODONTOLÓGICOS	500.000,00	ALTA	02/12/2025	31/01/2026	SIM
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL	50.000,00	BAIXA	04/04/2026	30/09/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.500.000,00	MÉDIA	02/03/2026	12/06/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação / Sec. Esporte	Sec. Administração		x	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	640.915,52	ALTA	02/12/2025	31/01/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação /Sec. Agropecuária / Sec. Meio Ambiente /Sec. Esporte	Sec. Administração		x	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	385.236,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Esporte/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação	Sec. Esporte		x	MATERIAIS ESPORTIVOS	230.000,00	MÉDIA	02/03/2026	31/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Administração		x	MATERIAL DE EXPEDIENTE	800.000,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/ Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/Sec.Educação / Sec. Meio Ambiente / Sec. Cultura /Sec. Esporte / Sec. Turismo e Pesca	Sec. Administração		x	MATERIAL DE GRÁFICA (IMPRESSOS)	801.409,50	ALTA	03/11/2026	07/01/2027	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS E TÓPICOS	2.000.000,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	MOCHILAS ESCOLARES E ESTOJOS	560.000,00	ALTA	02/06/2025	10/10/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito/ Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação/ Sec. Meio Ambiente / Sec. Cultura /Sec. Esporte	Sec. Trânsito		x	ÓLEOS LUBRIFICANTES	273.256,76	ALTA	02/02/2026	04/04/2026	SIM
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação	Sec. Educação		x	OVOS DE PASCOA	85.000,00	MÉDIA	02/02/2026	15/04/2026	NÃO
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Saúde / Sec. Meio Ambiente /Sec. Agropecuária /Sec. Esporte	Sec. Assistência Social		x	PANIFICADOS	350.000,00	ALTA	02/03/2026	31/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação/Sec. Meio Ambiente /	Sec. Trânsito		x	PEÇAS DE VEÍCULOS	1.600.000,00	ALTA	09/09/2026	09/12/2026	SIM

	Sec. Governo									
1/2026	Sec. Trânsito / Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação /	Sec. Trânsito		x	PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES	297.730,00	ALTA	09/09/2026	09/12/2026	SIM
	Sec. Meio Ambiente									
1/2026	Sec. Meio Ambiente/ Sec. Agropecuária/ Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	PRODUTOS DE INSETICIDAS	60.000,00	ALTA	09/02/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	PRÓTESES AUDITIVAS	639.200,00	ALTA	02/02/2026	30/062026	NÃO
1/2026	Sec. Governo/ Sec. Saúde/ Sec.Educação / Sec. Administração	Sec. Governo		x	AQUISIÇÃO TONNER E CARTUCHOS	47.000,00	MÉDIA	16/04/2026	15/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação /Sec. Meio Ambiente /Sec. Agropecuária / Sec. Administração / Sec. Desenvolvimento Econômico / Sec. Governo / Sec. Cultura/Sec. Turismo e Pesca	Sec. Educação		x	SALGADOS E LANCHES	232.000,00	MÉDIA	05/05/2025	30/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00	MÉDIA	02/02/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/ Sec.Educação /Sec. Meio Ambiente / Sec.Agropecuária	Sec. Educação		x	UNIFORMES	545.000,00	MÉDIA	02/02/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Saúde	Sec. Assistência Social		x	UTENSÍLIOS DOMESTICOS	35.400,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social /Sec. Saúde/ Sec. Educação	Sec. Assistência Social		x	PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO	65.400,00	MÉDIA	01/06/2026	30/11/2026	NÃO
1/2026	Sec. Planejamento/ Sec. Educação / Sec. Trânsito / Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social	Sec Educação		x	VEÍCULOS LEVES	1.962.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/10/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação /Sec. Esporte	Sec. Administração		x	PAPEL A4	550.000,00	ALTA	03/07/2026	10/11/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	450.000,00	MÉDIA	10/02/2026	30/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Educação/Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Educação		x	CADEIRA DE RODAS	30.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	451.549,68	MÉDIA	02/03/2026	31/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800.000,00	ALTA	10/07/2026	10/10/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA NAS ESCOLAS	20.000,00	MÉDIA	30/03/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Social	Sec. Social		x	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CRAS, CREAS E CASA AMAR	80.000,00	MÉDIA	30/03/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Social		x	MATERIAL DE ARTESANATO	65.400,00	BAIXA	30/03/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Social		x	ENXOVAIS DE BEBÊ	30.000,00	BAIXA	30/03/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Trânsito		x	PEÇAS E LUZES PARA O SISTEMA SEMAFÓRICO MUNICIPAL	50.000,00	MÉDIA	04/05/2026	30/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL	300.000,00	MÉDIA	02/04/2026	30/10/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES 12CM X 8CM	30.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	MICROCHIPS, LEITORES E APLICADORES DE MICROCHIPS PARA ANIMAIS	60.000,00	ALTA	26/01/2026	26/05/2026	NÃO
1/2026	Sec. Esportes	Sec. Esportes		x	PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINA	68.208,00	MÉDIA			NÃO

SERVIÇOS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsavel	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	ANÁLISES CLÍNICAS	4.857.000,00	ALTA	01/03/2026	31/03/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social / Sec. Turismo e Pesca	Sec. Administração		x	CAPACITAÇÃO E TREINAMETOS	125.000,00	ALTA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	ASSESSORIA PEDAGÓGICA, GESTÃO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA	439.704,64	ALTA	01/03/2026	01/04/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	CASTRAÇÃO DE CACHORROS E GATOS	110.000,00	ALTA	04/05/2026	13/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde			COLETA DE LIXO HOSPITALAR	108.082,94	ALTA	31/12/2026	15/06/2027	SIM
1/2026	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente		x	COLETA DE LIXO COMUM	1.788.954,78	ALTA	02/03/2026	28/06/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	CREDENCIAMENTO MÉDICO	100.000,00	ALTA	02/04/2026	27/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE A PACIENTES EM TFD	400.557,86	ALTA	02/10/2026	15/01/2027	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	600.000,00	ALTA	02/05/2026	29/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP	120.000,00	ALTA	01/07/2026	19/11/2026	SIM
1/2026	Sec. Turismo e Pesca	Sec. Turismo e Pesca		x	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	50.000,00	MÉDIA	01/08/2026	31/12/2026	SIM

1/2026	Sec. Cultura	Sec. Cultura		x	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS	4.445.615,48	MÉDIA	01/11/2026	05/02/2027	SIM
1/2026	Sec. Esporte/Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação	Sec. Educação		x	MANUTENÇÃO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	75.000,00	BAIXA	02/05/2026	25/08/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS	60.000,00	BAIXA	02/03/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.380.436,55	ALTA	02/03/2026	03/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde /Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação / Sec. Esporte	Sec. Administração		x	MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	150.000,00	MÉDIA	02/05/2026	12/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	PROTESE DENTÁRIA	65.000,00	ALTA	01/10/2026	06/01/2027	SIM
1/2026	Sec. Governo/ Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação /Sec. Esporte	Sec. Governo		x	RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS	147.501,92	ALTA	02/06/2026	13/10/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO	2.500.00,00	ALTA	02/04/2026	26/082026	SIM
1/2026	Sec. Esporte/Sec. Educação	Sec. Esporte		x	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	40.000,00	BAIXA	02/04/2026	31/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação/ Sec. Obas /Sec. Meio Ambiente / Sec. Cultura	Sec. Trânsito		x	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	226.140,00	MÉDIA	13/01/2025	10/03/2026	SIM
1/2026	Sec. Governo/ Sec. Saúde /Sec. Educação/ Sec. Administração /Sec. Cultura	Sec. Governo		x	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1.079.829,06	MÉDIA	02/01/2026	30/05/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Educação	Sec. Saúde		x	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	50.000,00	MÉDIA	31/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração/Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação /Sec. Cultura	Sec. Administração		x	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS	422.850,54	ALTA	05/04/2026	05/08/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde/Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação / Sec. Desenvolvimento Econômico	Sec. Saúde		x	SERVIÇOS DE PALESTRANTES	35.000,00	MÉDIA	31/01/2026	30/04/2026	NÃO
1/2026	Sec. Agropecuária/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação/ Sec. Meio Ambiente / Sec. Trânsito	Sec. Agricultura		x	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA	367.319,76	ALTA	13/01/2026	11/03/2026	SIM
1/2026	Sec. Trânsito/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação/Sec. Meio Ambiente / Sec. Governo	Sec. Trânsito		x	SERVIÇOS MECANICOS	740.000,00	ALTA	13/01/2026	07/04/2026	SIM
1/2026	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente		x	TRANSBORDO DE LIXO COMUM	1.560.942,72	ALTA	02/04/2026	01/08/2026	SIM
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	TRANSPORTE ESCOLAR	4.800.000,00	ALTA	02/02/2026	29/04/2026	SIM
1/2026	Sec. Cultura	Sec. Cultura		x	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	630.576,60	ALTA	02/09/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	RECARGA DE EXTINTOR E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	60.000,00	ALTA	30/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVÍL	200.000,00	MÉDIA	30/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	PRESTAÇÃO SERVIÇO EXAME TOMOGRAFIA	500.000,00	ALTA	13/01/2026	07/04/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	SERVIÇOS DE SERRALHERIA	50.000,00	MÉDIA	30/04/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação/Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Educação		x	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL	2.750.000,00	ALTA	02/03/2026	30/06/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	SERVIÇOS DE GRAFITAGEM	160.000,00	MÉDIA	02/03/2026	18/06/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	SERVIÇOS TÉCNICOS DE AEROLEVANTAMENTO, CARTOGRÁFIA, GERAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PESQUISA DE CAMPO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	1.000.000,00	ALTA	02/09/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração	Sec. Administração e Finanças		x	ADESÃO AO CONSORCIO CEMIG SIM, PARA SISTEM DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	753.903,17	MÉDIA	02/08/2026	30/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Desenvolvimento Social		x	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA E CUSTOS COM FÁRMACOS	500.000,00	ALTA	02/05/2026	29/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DOMICILIARES E LEVANTAMENTO DE DADOS	600.000,00	ALTA	29/09/2025	29/11/2025	SIM
1/2026	Sec. Administração	Sec. Administração		x	CESTA DE PREÇOS	36.000,00		02/05/2026	11/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	100.000,00	MÉDIA	01/11/2026	19/03/207	SIM
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação	Sec. Educação		x	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA	20.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES	200.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO

					SOMATIVAS: CAED, SIMAVE E DEMAIS AVALIACOES					
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	30.000,00	MÉDIA	02/04/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	LOCAÇÃO DE BECAS	30.000,00	MÉDIA	02/04/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Esporte/ Sec. Educação	Sec. Esporte		x	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CÂMERAS DE SEGURANÇA	20.000,00	MÉDIA	02/04/2026	30/08/2026	NÃO
1/2026	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente		x	SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS	323.730,00	ALTA	02/03/2026	30/06/2026	SIM
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Trânsito		x	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	50.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Trânsito		x	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO	300.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Trânsito			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IDENTIICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	35.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/04/2026	SIM
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Trânsito		x	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS	15.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/05/2026	NÃO
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Trânsito		x	SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE	61.500,00	MÉDIA	24/05/2026	24/09/2026	SIM
1/2026	Sec. Esportes	Sec. Esportes		x	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE PISCINAS	31.200,00	MÉDIA	01/09/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Agricultura	Sec. Agricultura		x	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	56.585,92	MÉDIA	02/08/2026	31/12/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação	Sec. Educação		x	SERVICOS CONTINUOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO ESCOLAR	5.812.788,00	ALTA	02/08/2026	12/02/2026	SIM
1/2026	Sec. Agricultura	Sec. Agricultura		x	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EMATER/MG	163.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAINÉIS EM AÇO, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE MEMORIAL E TOTEM INCLUINDO CORTE MONTAGEM, TRATAMENTO, ACABAMEN TO, RECORTE E INCRIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIMENSÕES E PADRÕES DE ACABAMENTO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS	150.000,00	MÉDIA			NÃO
1/2026	Sec. Trânsito e Transportes	Sec. Trânsito e Transportes		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ADESIVAGEM/PLOTAGEM E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS REFLETIVOS PRISMÁTICOS DE ALTA VISIBILIDADE	35.000,00	MÉDIA			NÃO

LOCAÇÕES DE IMÓVEIS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsavel	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS	131.897,82	ALTA	02/04/2026	29/08/2027	SIM
1/2026	Sec. Governo	Sec. Governo		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR	33.751,20	ALTA	02/08/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração	Sec. Administração		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CARTÓRIO ELEITORAL	33.000,00	ALTA	02/08/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOÃO DA FARMÁCIA	18.168,00	ALTA	02/08/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	36.329,89	ALTA	02/09/2026	27/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NOVA ESPERANÇA 1	18.000,00	ALTA	02/08/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Desenvolvimento Social	Sec. Desenvolvimento Social		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	18.216,00	ALTA	01/11/2026	13/02/2027	SIM
1/2026	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ESTOQUE DE PNEUS RECOLHIDOS	42.000,00	MÉDIA	02/04/2026	14/07/2027	SIM
1/2026	Sec. Saúde	Sec. Saúde		x	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	26.400,00	MÉDIA	02/08/2026	31/12/2026	NÃO

EVENTOS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsavel	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato

1/2026	Sec. Cultura	Sec. Cultura		x	APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL	2.300.000,00	MÉDIO	01/10/2026	30/01/2027	NÃO
1/2026	Sec. De Agricultura	Sec. De Agricultura		x	APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DO PEÃO E EXPOSIÇÃO	550.000,00	MÉDIO	28/02/2026	26/05/2026	NÃO
1/2026	Sec. Cultura e Comunicação/Sec. Educação	Sec. Cultura e Comunicação			SERVIÇOS COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	401.666,78	MÉDIO	02/03/2026	25/06/2026	SIM

OBRAS

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsavel	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	5.500.000,00	ALTA	28/02/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Saúde / Sec. Esporte	Sec. Saúde		x	AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	1.300.000,00	ALTA	28/02/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras			EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇAO PÚBLICA	400.000,00	ALTA	31/03/2025	30/06/2025	SIM
1/2026	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente		x	CONSTRUÇÃO DO ECO PONTO	700.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.000.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras/ Sec. Saúde/Sec.Educação	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECITAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA E PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DE SUAS SECRETARIAS	1.000.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DA FACHADA EM ACM	300.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E REDE DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA DE ACORDO COM PROJETOS TÉCNICOS, NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A EXECUÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E DISPOSITIVOS DE CONTROLE E INSPEÇÃO.	500.000,00	MÉDIA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras / Sec. Esporte	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	4.700.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MARMORARIA, PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEDRAS EM DIVERSOS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	20.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	3.000.000,00	MÉDIA	28/02/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE 200 METROS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COM APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, TESTE, PRÉ-OPERAÇÃO E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO.	170.000,00	MÉDIA			SIM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsavel	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO ESPECIALIZADOS	227.016,00	MEDIO	01/02/2026	03/04/2026	SIM

					DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO E TOPOGRAFIA					
1/2026	Sec. Trânsito	Sec. Transporte		x	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	400.000,00	ALTA	02/03/2026	30/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO EM ZONAS RURAIS (MATA-BURRO)	118.800,00	MEDIO	02/03/2026	22/07/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras			MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00	ALTA	31/07/2026	31/10/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND	1.300.000,00	MÉDIO	20/07/2026	30/11/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SURTO EM PRÉDIO PÚBLICOS	30.000,00	MÉDIO	20/07/2026	30/11/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	94.280,00	MÉDIO	20/07/2026	30/11/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO GEORREFERENCIAMENTO	100.000,00	MÉDIO	20/07/2026	30/11/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE JANELAS/PORTAS DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DFD	57.857,55	MÉDIO	20/07/2026	30/11/2026	NÃO
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E FORNECIMENTO CONTRA INCÊNDIOS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	69.662,40	MÉDIO	20/07/2026	30/11/2026	SIM
1/2026	Sec. Obras	Sec. Obras		x	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	1.500.000,00	MÉDIO			NÃO

SOLUÇÃO DE TIC

ID PCA	Unidade Requisitante	Unidade Responsavel	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2026	Sec. Administração/Sec. Saúde/Sec. Educação	Sec. Administração		x	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000,00	ALTA	02/03/2026	30/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração	Sec. Administração		x	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	3.670.685,89	ALTA	04/08/2026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/ Sec. Saúde/ Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Educação / Sec. Trânsito /Sec. Esporte	Sec. Administração		x	INTERNET FIBRA OPTICA E TELEFONIA	255.500,00	ALTA	04/082026	31/12/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração/Sec. Desenvolvimento Social/ Sec. Educação / Sec. Trânsito / Sec. Trânsito	Sec. Administração		x	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	200.000,00	ALTA	02/03/2026	11/06/2026	NÃO
1/2026	Sec. Administração	Sec. Administração		x	LOCAÇÃO DE PABX	25.800,00	ALTA	02/06/2026	21/10/2026	SIM
1/2026	Sec. Administração	Sec. Administração		x	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP)	34.073,17	ALTA	02/06/2026	07/10/2026	SIM
1/2026	Sec. Governo / Sec. Administração	Sec. Governo			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE	314.028,84	ALTA	30/04/2026	31/07/2026	NÃO
1/2026	Sec. Educação /Sec. Saúde Sec. Desenvolvimento Social/Sec. Obras	Sec. Educação		x	SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FREQUEÊNCIA	751.820,00	MÉDIA	02/03/2026	31/07/2026	NÃO

Total de itens: 156 (cento e cinquenta e seis).
Valor total dos itens: R$ 105.948.319,10 (cento e cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e dez centavos).

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CAFA7027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ADITIVOS CONTRATUAIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024	AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	08.774.904/0001-86	03/2026	30/12/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	43-PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/01/2026	31/01/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTE LIMITADA	65.322.018/0001-55	04/2026	02/01/2026	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	02/01/2026	21/02/2026	R$3.350,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025	UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	02/2026	02/01/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTÉTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	17-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	02/01/2026	19/05/2026	R$3.799,15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTE LIMITADA	65.322.018/0001-55	05/2025	05/01/2026	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	05/01/2026	21/02/2026	R$2.820,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	09/2026	10/01/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	10/01/2026	21/02/2026	R$5.776,87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	06/2026	10/01/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	10/01/2026	21/02/2026	R$1.035,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	02/2026	19/01/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	35-PREGÃO-SRP	REEQUILIBRIO	19/01/2026	01/10/2026	R$1.496,24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025	COMERCIAL N. S. PATROCÍNIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	04/2026	19/01/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	1-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	19/01/2026	03/02/2026	R$9.140,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025	RDF COMERCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	01/2026	26/01/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	26/01/2026	07/04/2026	R$10.900,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025	D.F. ASTOLPHO-EPP	20.123.999/0001-73	07/2026	26/01/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	26/01/2026	07/04/2026	R$148,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	03/2026	26/01/2026	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	26/01/2026	21/02/2026	R$290,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025	D.F. ASTOLPHO-EPP	20.123.999/0001-73	08/2026	30/01/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/01/2026	07/04/2026	R$274,00
CONTRATO Nº 242/2021	EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33	09/2025	23/12/2025	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA.	7-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	28/12/2025	28/12/2026	R$546.132,72
CONTRATO Nº 242/2021	EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33	10/2025	23/12/2025	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE	7- INEXIGIBILIDADE	REAJUSTE	28/12/2025	28/12/2026	R$25.558,98

					PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA.					
CONTRATO Nº 30/2022	THIAGO APARECIDO VIEIRA	114.490.436-66	07/2026	30/12/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA POÇOS DE CALDAS, NESTE MUNICÍPIO PARA ALUGUEL SOCIAL.	18-DISPENSA	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$6.600,00
CONTRATO Nº 30/2022	THIAGO APARECIDO VIEIRA	114.490.436-66	08/2026	30/12/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA POÇOS DE CALDAS, NESTE MUNICÍPIO PARA ALUGUEL SOCIAL.	18-DISPENSA	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$302,28
CONTRATO Nº 70/2022	REINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	059.070.716-72	04/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIAS GARCIA, 135, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	29-DISPENSA	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº 70/2022	REINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	059.070.716-72	05/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIAS GARCIA, 135, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	29-DISPENSA	REAJUSTE	01/01/2026	31/12/2026	R$1.977,00
CONTRATO Nº 93/2022	JOSÉ DONIZETE BALESTRA	214.019.856-53	05/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS,531, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VILIGÂNCIA E SAÚDE.	36-DISPENSA	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$17.400,00
CONTRATO Nº 93/2022	JOSÉ DONIZETE BALESTRA	214.019.856-53	06/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS,531, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VILIGÂNCIA E SAÚDE.	36-DISPENSA	REAJUSTE	01/01/2026	31/12/2026	R$796,92
CONTRATO Nº 271/2022	CASSIANO FRANCO EPP	07.620.444/0001-79	09/2025	12/12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	30-PREGÃO	PERÍODO	13/12/2025	13/12/2026	R$118.800,00
CONTRATO Nº 275/2022	NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	26.756.847/0001-94	03/2026	30/12/2025	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, ÀS QUESTÕES JURÍDICAS QUE ENVOLVAM SERVIDORES PÚBLICOS, BENS PÚBLICOS, CONTRATOS E ETC.	11-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$54.000,00
CONTRATO Nº 42/2023	WDP CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	34.961.598/0001-05	04/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA DARIO JOSÉ FRANCO, Nº473, MARANHÃO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.	2-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$14.400,00
CONTRATO Nº 42/2023	WDP CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	34.961.598/0001-05	05/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA DARIO JOSÉ FRANCO, Nº473, MARANHÃO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.	2-INEXIGIBILIDADE	REAJUSTE	01/01/2026	31/12/2026	R$659,52
CONTRATO Nº 108/2023	PAULO ROBERTO FERREIRA	396.903.776-047	04/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. LÁZARO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº27, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.	8-INEXIGIVILIDADE	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$16.800,00
CONTRATO Nº 108/2023	PAULO ROBERTO FERREIRA	396.903.776-047	05/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. LÁZARO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº27, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.	8-INEXIGIVILIDADE	REAJUSTE	01/01/2026	31/12/2026	R$769,44
CONTRATO Nº 179/2023	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI	22.493.902/0001-40	04/2025	19/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DE CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO E SISTEMA ESPECIFÍCO PARA O CIDADÃO).	66-PREGÃO	PERÍODO	22/12/2025	21/12/2026	R$602.360,90
CONTRATO Nº 179/2023	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI	22.493.902/0001-40	05/2025	19/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DE CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO E SISTEMA ESPECIFÍCO PARA O CIDADÃO).	66-PREGÃO	REAJUSTE	22/12/2025	21/12/2026	R$27.045,99
CONTRATO Nº 562022/2022	ROSELY APARECIDA DE SOUZA	005.824.346-10	05/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE, PARA O	7-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$14.520,00

					FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
CONTRATO Nº 272024/2024	DAYANA FERREIRA BATISTA	076.007.096-27	03/2026	30/12/2026	CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	7-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$14.520,00
CONTRATO Nº 33/2025	52.023.437 WILLIAN HENRIQUE	52.023.437/0001-44	01/2025	11/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	11/12/2025	31/12/2025	R$2.520,00
CONTRATO Nº 33/2025	52.023.437 WILLIAN HENRIQUE	52.023.437/0001-44	02/2026	30/12/2026	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$6.990,00
CONTRATO Nº 37/2025	52.543.884 JULIO CEZAR DE SOUZA LOPES	52.543.884/0001-24	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$6.660,05
CONTRATO Nº 38/2025	53.666.808 CLEBER GONÇALVES DE LIMA	53.666.808/0001-79	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$2.700,00
CONTRATO Nº 39/2025	51.299.702 ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA	51.299.702/0001-59	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$6.210,00
CONTRATO Nº 40/2025	THELMA AZEVEDO ACADEMIA DE DANÇA LTDA	52.567.304/0001-39	01/2025	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	01/01/2026	28/02/2026	R$1.300,00
CONTRATO Nº 40/2025	THELMA AZEVEDO ACADEMIA DE DANÇA LTDA	52.567.304/0001-39	02/2025	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$2.000,00
CONTRATO Nº 41/2025	AMABILYN CAROLAINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	48.913.327/0001-80	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$7.200,00
CONTRATO N° 83/2025	J FRANCO TURISMO E CIA LTDA	29.618.146/0001-87	01/2026	30/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	19-PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/01/2026	30/06/2026	R$115.920,00
CONTRATO Nº 82/2025	DIEGO SANTOS FONSECA 12457189675	44.796.351/0001-26	01/2026	30/12/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	19-PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/01/2026	30/06/2026	R$81.277,00

CONTRATO Nº 144/2025	CARLOS HENRIQUE BATISTA 05793103619	20.438.865/0001-41	01/2025	19/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	20/12/2025	20/12/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº 150/2022	CELSO AURÉLIO FONSECA	045.072.956-70	05/2025	04/12/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O PNAE.	97- DISPENSA-CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	04/12/2025	28/02/2026	R$58,99
CONTRATO Nº 161/2025	R.P CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	01/2025	01/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO PARA A VIA QUE LIGA CALDAS A POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965341/2024, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	4- CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE	01/12/2025	10/01/2026	R$66.124,51
CONTRATO Nº 176/2025	BIO TÉCNICO MANUTENÇÃO LTDA	01.702.084/0001-78	01/2025	06/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	07/12/2025	07/12/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº 180/2025	63.327.934 ALINE LIMA SANTOS	63.237.934/0001-52	01/2025	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	30/12/2025	03/03/2026	R$1.620,0
CONTRATO Nº 472024/2024	MARIANA D'ÁVILA LOPES 01593553625	46.920.125/0001-30	06/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PARA A SECRETARIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.	4- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	01/01/2026	31/01/2026	R$3.000,00
CONTRATO Nº 09/2023	RITA CASSIA APARECIDA OLIVEIRA TAMBASCO GLORIA	055.200.286-05	06/2026	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO ESF JOSÉ RUBENS BONIFÁCIO SUCENA, UTILIZANDO RECURSOS REFERENTES AO CONFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	9-DISPENSA	PERÍODO	01/01/2026	31/12/2026	R$18.000,00
CONTRATO Nº 09/2023	RITA CASSIA APARECIDA OLIVEIRA TAMBASCO GLORIA	055.200.286-05	09/2023	30/12/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO ESF JOSÉ RUBENS BONIFÁCIO SUCENA, UTILIZANDO RECURSOS REFERENTES AO CONFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	9-DISPENSA	REAJUSTE	01/01/2026	31/12/2026	R$824,40
CONTRATO Nº 282/2022	MDA- SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	47.328.214/0001-55	03/2025	22/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	66-DISPENSA	PERÍODO	23/12/2025	31/01/2026	R$2.727,25
CONTRATO Nº 284/2022	MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA	37.658.395/0001-24	03/2025	20/12/2025	JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DAS AÇÕES VINCULADAS AO GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS PLATAFORMAS SIMEC/PAR/OBRAS 2.0, REFERENTES AOS CONVÊNIOS E TERMOS DE COMPROMISSO FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E O FNDE/MEC.	72-DISPENSA	PERÍODO	21/12/2025	21/12/2026	R$17.400,00
CONTRATO Nº45/2021	JTCUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA	28.136.142/0001-08	06/2026	30/12/2025	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE VISA A CONTINUIDADE DA REESTRUTURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM NÍVEL NACIONAL, COM O OBJETIVO DE MELHORARA PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO PÚBLICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.	26-DISPENSA	PERÍODO	01/01/2026	08/02/2026	R$2.160,00
CONTRATO Nº120/2024	W.SS CONSTRUTORA LTDA	50.220.501/0001-51	10/2025	10/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE- UBS PADRÃO ALVENARIA- TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.	3- CONCORRÊNCIA	REAJUSTE	10/12/2025	30/01/2026	R$35.777,49
CONTRATO Nº	W.SS CONSTRUTORA	50.220.501/0001-51	11/2025	15/12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	3- CONCORRÊNCIA	QUALITATIVO	15/12/2025	30/01/2026	R$73.873,58

120/2024	LTDA				CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE- UBS PADRÃO ALVENARIA- TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.					
CONTRATO Nº 162/2024	CARLOS HENRIQUE BATISTA 05793103619	20.438.865/0001-41	01/2025	19/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	20/12/2025	20/12/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº161/2024	POSTO DE MOLAS RODOVIÁRIO LTDA-ME	13.119.853/0001-99	01/2025	16/12/2025	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	11-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	17/12/2025	17/12/2026	R$190.000,00
CONTRATO Nº 20/2025	KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803	40.224.004/0001-78	01/2025	09/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	09/12/2025	31/12/2025	R$740,00
CONTRATO Nº 20/2025	KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803	40.224.004/0001-78	02/2025	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$7.300,00
CONTRATO Nº 21/2025	53.572.457 RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO	53.572.457/0001-37	01/2025	11/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	11/12/2025	31/12/2025	R$1.050,00
CONTRATO Nº 21/2025	53.572.457 RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO	53.572.457/0001-37	02/2025	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$1.770,00
CONTRATO Nº22/2025	45.043.446 DANIEL NIZIER CARDOSO ELIAS	45.043.446/0001-31	01/2025	09/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	09/12/2025	31/12/2025	R$780,00
CONTRATO Nº 22/2025	45.043.446 DANIEL NIZIER CARDOSO ELIAS	45.043.446/0001-31	02/2025	09/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$5.160,00
CONTRATO Nº 23/2025	KATE KELLY MANHÃES DE SOUZA 35793041869	22.564.664/0001-16	01/2025	09/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	09/12/2025	31/12/2025	R$180,00
CONTRATO Nº 23/2025	KATE KELLY MANHÃES DE SOUZA 35793041869	22.564.664/0001-16	02/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$480,00
CONTRATO Nº 25/2025	PIU-MOSSO PROMOÇÃO E GESTÃO CULTURAL SOCIEDADE SIM PLES	08.058.613/0001-91	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$1.380,00

	LTDA				DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.					
CONTRATO Nº 27/2025	53.288.139 BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA	53.288.139/0001-49	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$720,00
CONTRATO Nº 28/2025	36.060.989- THAIS PASCHOAL FERREIRA	36.090.989/0001-76	01/2025	09/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	QUANTIDADE	09/12/2025	31/12/2025	R$510,00
CONTRATO Nº 28/2025	36.060.989- THAIS PASCHOAL FERREIRA	36.090.989/0001-76	02/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$4.980,00
CONTRATO Nº 29/2025	LUCAS GABRIEL FONSECA DE SOUZA	44.556.696/0001-02	01/2026	30/12/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$2.490,00
CONTRATO Nº 32/2025	FERNANDO LIMA DINIZ	44.892.912/0001-90	01/2026	30/12/2026	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA.	1-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/01/2026	28/02/2026	R$6.240,00
CONTRATO Nº 212024/2024	PAULO CESAR GENEROSO 53892739668	11.787.287/0001-68	02/2026	15/01/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO	PERÍODO	16/01/2026	16/01/2027	R$219.000,00
CONTRATO Nº 262024/2024	MARIA IVA BRAGA FONSECA 00588776212	43.559.735/0001-62	02/2026	21/01/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOSS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO	PERÍODO	31/01/2026	31/01/2027	R$219.000,00
CONTRATO Nº 120/2024	W.SS CONSTRUTORA LTDA	50.220.501/0001-51	12/2026	28/01/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE, UBS PADRÃO ALVENRIA- TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.	3- CONCORRÊNCIA	PERÍODO	31/01/2026	31/03/2026	--
CONTRATO Nº 06/2025	ANTONIO MARCOS LOPES MACHADO 05788784611 ME	11.993.070/0001-04	01/2026	13/01/2026	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	11-INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO	PERÍODO	14/01/2026	14/01/2027	R$256.650,00
CONTRATO Nº 07/2025	58.584.607 HAROLD FISCHER BRASIL LEAL	58.584.607/0001-46	01/2026	13/01/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	14/01/2026	14/01/2027	R$60.000,00

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:E5E39EA8